Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 26
Disponibilização: 07/02/2025
Publicação: 07/02/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

BALANÇO

Balanço Patrimonial - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - Unidade Gestora - 150004/00001, Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64, Período: janeiro a dezembro de 2024

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023/2024).

Este balanço obedece ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 8ª edição, do qual diz que o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18.994.107,00	7.536.065,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	18.994.107,00	7.536.065,39
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	207.524,68	116.860,73
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	57.612,10	72.353,75
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	149.912,58	44.506,98
ESTOQUES	4.674.399,50	823.122,05
ALMOXARIFADO	4.674.399,50	823.122,05
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**23.876.031,18**	**8.476.048,17**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	182.368.394,48	166.125.331,03
BENS MOVEIS	85.862.659,95	67.739.493,50
BENS IMÓVEIS	115.347.596,40	107.512.704,65
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(18.841.861,87)	(9.126.867,12)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**182.368.394,48**	**166.125.331,03**
TOTAL DO ATIVO	**206.244.425,66**	**174.601.379,20**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	74.996,29	-
PESSOAL A PAGAR	32.000,00	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	42.996,29	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.974.973,61	461.493,09
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	4.974.973,61	461.493,09
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	953.373,81	945.914,86
VALORES RESTITUÍVEIS	112.712,56	24.093,17
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	840.661,25	921.821,69
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**6.003.343,71**	**1.407.407,95**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	181,53
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	181,53
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**-**	**181,53**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	1.633.734,27	1.633.734,27
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	1.633.734,27	1.633.734,27
RESULTADOS ACUMULADOS	198.607.347,68	171.560.055,45
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	198.607.347,68	171.560.055,45
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**200.241.081,95**	**173.193.789,72**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**206.244.425,66**	**174.601.379,20**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO		
Ativo Financeiro	18.994.107,00	7.536.065,39
Ativo Permanente	187.250.318,66	167.065.313,81
Total Ativo (I)	**206.244.425,66**	**174.601.379,20**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	12.580.342,12	7.535.696,57
Passivo Permanente	840.661,25	922.003,22
Total Passivo (II)	**13.421.003,37**	**8.457.699,79**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**192.823.422,29**	**166.143.679,41**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	32.561.533,90	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**32.561.533,90**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
501 Outros Recursos não Vinculados	124,64	-
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	477.500,00	-
703 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	82.404,14	-
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	5.853.736,10	-
759 Recursos Vinculados a Fundos	-	368,82
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**6.413.764,88**	**368,82**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 10 - Caixa e equivalentes de caixa

Ao final do exercício 2024 o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia apresentou saldo na conta de Caixa e Equivalentes de Caixa o valor positivo de R$ 18.994.107,00 (dezoito milhões, novecentos e noventa e quatro mil cento e sete reais), recurso financeiro com objetivo de subsidiar os Restos a Pagar Inscritos no Exercício de 2024, observando-se por tanto o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual aduz que, na determinação das disponibilidades de caixa deverão ser consideradas as despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. Comparando com final do exercício de 2023, oberva-se um aumento mais de 150%, visto que o saldo da conta caixa e equivalente de caixa apresentava o saldo de R$ 7.536.065,39 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

CONTA	TÍTULO	SALDO ATUAL
11111190100	=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	8.077.570,76
11111190200	=BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA	477.500,00
11112400101	=LIMITE DE SAQUE	10.439.036,24
TOTAL		**18.994.107,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Sigef) e Balancete de Verificação mês 12 fechado.

Conforme expressado sinteticamente acima, a conta 1.1.1.1.1.19.01.00 - Banco Movimento BB possui grandes expressões numéricas, das quais faz parte o valor de R$ 97.176,82 (noventa e sete mil cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), referente ao saldo da primeira parcela da Receita vinculada ao Convênio Fundo Amazônia -Termo de Cooperação - BNDES e R$ 7.939.855,65 (sete milhões, novecentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente a transferência da União através da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, para locação de aeronaves para o combate a incêndios florestais, ambos já explanados na Nota 4, no Balaço Orçamentário.

Já a conta 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - Limite de Saque do Tesouro, é representada por valores vinculados a fonte 1.500 e suas variações, valor bloqueado pela conta única estadual (001 2757X 10.000-5), de responsabilidade da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, conforme Decreto nº 20.288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis à Unidade CMB/RO para a execução financeira da unidade.

Ademais, a conta 1.1.1.1.1.19.02.02 - Banco Movimento CEF, possui o saldo de R$ 477.800,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos reais), referente a Emenda Parlamentar Federal da Deputada Mariana Carvalho para Construção do Galpão da Desfesa Civil (0031614507).

Segue abaixo, a análise vertical - AV (%), comparando o saldo final de 2024 entre as contas e total, e, análise horizotal - AH (%), comparando o saldo final de 2023 com o saldo final de 2024, do detalhamanto das contas pertencentes ao caixa e equivalentes de caixa.

CONTA	TÍTULO	SALDO FINAL 2023	SALDO FINAL 2024	AV (%)	AH (%) 2023 / 2024
11111190100	=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	25.089,73	8.077.570,76	43%	32095%
11111190200	=BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA	0,00	477.500,00	3%	100%
11112400101	=LIMITE DE SAQUE	7.510.975,66	10.439.036,24	55%	39%
11110000000	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	7.536.065,39	18.994.107,00	100%	152%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Sigef) e Balancete de Verificação mês 12 fechado.

NOTA 11 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Finalizou o exercício com o valor R$ 207.524,68 (duzentos e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), em comparação a 2023 que representou R$ 116.860,73 (cento e dezesseis mil oitocentos e sessenta reais e setenta e três centavos), o que significa aumento em torno de 78%.

Este saldo é composto por, suprimentos de fundos,diárias, e creditos a receber decorrentes de permissão de uso de bens públicos - intra ofss,serão regularizados no decorrer do exercício 2024 a medida que os beneficiários prestarem contas, será contabilizado nas contas de controles e reduzindo os direitos a receber no Ativo Circulante. Segue abaixo a tabela demonstrando a composição por AV (%) e AH (%) deste grupo:

CONTA	TÍTULO	SALDO FINAL 2023	SALDO FINAL 2024	AV (%)	AH (%) 2023 / 2024
11300000000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	116.860,73	207.524,68	100%	78%
11311990100	=DIARIAS	18.241,75	57.612,10	28%	216%
11381062100	=ORDENS BANCÁRIAS A REGULARIZAR	0,00	105.405,60	51%	100%
11382020000	=CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	44.506,98	44.506,98	21%	0%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Sigef) e Balancete de Verificação mês 12 fechado.

NOTA 12 – Estoque - Material de Consumo

Compreende o valor dos bens adquiridos visando utilização própria no curso normal das atividades. No Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, os estoques apresentaram saldos na conta contábil 1.1.5.6.1.01.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 4.674.399,50 (quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) .

Todos os bens em estoque adquiridos por execução orçamentária e financeira do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (150014), são transferidos para a unidade principal detentora de patrimônio UG-150004 CBM, conforme prevista na LEI 1072/02 - Lei do Funesbom.

Os responsáveis emitiram o Termo de Inventário físico financeiro do almoxarifado, certificando e homologando os itens analiticamente, e conciliando o Anexo TC-13 (0056463997) que consta inserido no processo Sei nº 0004.001248/2024-33. Possuindo algumas divergências entre o SGA x Sigef, pois, no SGA o saldo é de R$ 1.194.866,95 (um milhão, cento e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), ou seja, algumas incorporações de doações e liquidações ocorridas ao final de dezembro de 2024, não ocorreram no sistema de inserção de material de consumo, conforme descrições abaixo:

- Diferença a maior no SIGEF de R$ 56.092,26 no elemento de despesa 33.90.30-22 produzida pela Liquidação realizada no SIGEF no mês de dezembro do exercício de 2024, conforme processo n.º 0004.008022/2024-63, através da 2024NL024724 E 2024NL007800, no valor de R$ 39.238,16 (trinta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) e R$ 16.854,10 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), respectivamente.
- Diferença maior no Sigef de R$ 3.160.624,30 acusada no Despacho (SEI n.º 0056154690) no elemento de despesa 33.90.30-28 produzida pela Liquidação realizada no SIGEF dentro do mês dezembro do exercício de 2024. Logo após o termo de recebimento, porem a entrada já foi regularizada no mês Janeiro de 2025 no SGA, conforme as guias informadas no Despacho (0056176912), e correspondente as NLS 2024NL019827, 2024NL024615, 2024NL023590, 2024NL024734, 2024NL024595, 2024NL024596, 2024NL0244618, 2024NL024612, 2024NL024613 E 2024NL024726.
- Diferença a maior no SIgef de R$ 10.296,00 no elemento de despesa 33.90.30-36 foi produzida pela Liquidação realizada no SIGEF dentro do mês dezembro do exercício de 2024, conforme processo n.º 0004.009540/2024-02. Logo após o termo de recebimento, porem a entrada ainda não havia ocorrido no mês competência no SGA por questões de fluxo no andamento processual.

NOTA 12 – Imobilizado

CONTA	TÍTULO	SALDO FINAL 2023	SALDO FINAL 2024	AH (%) 2023 e 2024
12300000000	IMOBILIZADO	166.125.331,03	182.368.394,48	10%
12310000000	BENS MOVEIS	67.739.493,50	85.862.659,95	27%
12381010000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-7.635.354,00	-16.478.640,60	116%
12320000000	BENS IMÓVEIS	107.512.704,65	115.347.596,40	7%
12381020000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-1.491.513,12	-2.363.221,27	58%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Sigef) e Balancete de Verificação mês 12 fechado.

Em atenção ao Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017, que Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências, tornando obrigatória a sua utilização.

Resumidamente, o Sistema e-Estado, controla o patrimônio e tem como premissas: estar atualizado com a legislação vigente no âmbito federal e estadual, disponibilizar informações para atender a contabilidade, bem como, desenvolvimento e implantação de solução tecnológica que ofereça agilidade no tráfego da comunicação na gestão patrimonial, nos níveis estratégico, tático e operacional.

Considerando que a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, é Órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, a nível central das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Considerando que a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio mobiliário, imobiliário e à Regularização Fundiária Urbana, Rural da Administração Pública Estadual em conjunto com a Instrução Normativa nº 10/2019/SEPAT-ASJUR que dispõe sobre os procedimentos de análise e competências do imobiliário do Governo do Estado de Rondônia, publicada na edição DIOF nº 229/2019 de 06/12/2019.

Acrescentamos que os bens adquiridos pela execução orçamentária do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - RO, são transferidos por Nota Lançamento - NL, mensalmente no âmbito do SIGEF/RO para a Unidade Gestora 150004 - Corpo de Bombeiros Militar - RO, em cumprimento a Lei nº 1.072/2002 - FUNESBOM.

Quanto às análises do subgrupo **Ativo Bens Móveis** destinados ao Corpo de Bombeiros Militar - RO, aos quais correspondem ao valor de R$ 85.862.659,95 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) , que em relação a 2023 aumentou cerca de 10%, considerando que em 2023 representou o total de R$ 67.739.493,50 (sessenta e sete milhões, setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), tendo em vista que no decorrer do exercício 2024 houve movimentações por aquisição, recebimento de bens móveis por transferência entre órgãos e/ou doação, reclassificações de contas contábeis e baixas por alienação, todas as movimentações a débitos e a créditos estão mapeados nos autos do processo administrativo SEI 0004.001450/2024-65 - Relatório mensal de Bens móveis 2024 e 0004.011909/2024-39 - Inventário 2024.

Durante o exercício, foram registrados lançamentos na conta de (-) Depreciação acumulada, que ao final do exercício contava com o saldo negativo de R$ -16.478.640,60 (dezesseis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos, negativo) de acordo com os relatórios emitidos no e-Estado acompanhado no processo mensal 0004.001450/2024-65, que comparados ao exercício de 2023, teve um aumento de mais de 100%.

O subgrupo **Bens Imóveis**, unifica os saldos de diversas contas contábeis, corresponde ao montante R$ 115.347.596,40 (cento e quinze milhões, trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), que comparado ao exercício 2023, nota-se crescimento neste grupo em menos de 10%.

Já a (-) Depreciação acumulada desse subgrupo, apresenta o saldo de R$ -2.363.221,27 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos, negativo) encontram-se conciliada com o anexo TC - 16, que em comparação ao exercício de 2023, teve um aumento de quase 60%, visto que este, possui um saldo de R$ -1.491.513,12 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e treze reais e doze centavos).

Oportuno frisar, que os Anexos TC-15, e TC-16, apresentam notas explicativas, evidenciando a confrontação dos totais sintéticos das contas dos respectivos grupos Bens Móveis e Bens Imóveis no SIGEF/RO. Ressaltamos que a gestão e a consolidação analítica dos Bens, ou seja, item a item, mensalmente é do Patrimônio - CBM-DLOG, acompanhados por processo administrativo no SEI , devendo informar à contabilidade para registro dos fatos com base na documentação suporte assim como previsto na norma contábil e nos normativos estaduais.

NOTA 14 – Adiantamento de Clientes e Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende os valores de fornecedores a pagar no saldo de R$ 4.974.973,61 (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), que comparado a 2023, apresentou grande aumento, justificado pela aquisição de Unidades de Resgates (ambulâncias) que encontravam-se em fase de recebimento definitivo, sendo assim, foi classificada como em liquidação, bem como, a locação de dois aviões registradas na categoria SAE/Combate a Incêndios Termo de Recebimento Definitivo 7 (0055256532), também em fase de liquidação.

NOTA 15 – Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende a totalidade de R$ 953.373,81 (novecentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), que comparado ao exercício de 2023, teve um aumento de menos de 1%, visto que à época, possuia saldo de R$ 945.914,96 (novecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

NOTA 16 – Resultado Acumulados

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este, que apresentou valor na ordem de R$ 198.607.347,68 (cento e noventa e oito milhões, seiscentos e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), que comparado a 2023 em R$ 171.560.055,45 (cento e setenta e um milhões, quinhentos e sessenta mil cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), teve aproximadamente 16% de aumento.

NOTA 17 – Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, apresentamos abaixo o detalhamento para melhor explanação:

O superávit apurado nesta Unidade Gestora apresenta o valor de R$ 6.413.764,88 (seis milhões, quatrocentos e treze mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), que corresponde ao saldo dos recursos apresentados nas Notas 04 e 10. Neste item, nota-se que o valor a ser solicitado na abertura do superávit, supera o registrado no balanço, essa diferença se dar, pelo fato do registro na conta 1.1.3.8.1.06.21.00 - Valores Restituíveis no valor de R$ R$ 105.405,60 (cento e cinco mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos) na conta 001 2757X 11.492-8, que trata de recurso vindo da Defesa Civil Nacional (Nota 4), que será devolvido no exercício de 2025.

ABERTURA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		
CONTA	FONTE	VALOR
104 00632 76000712308	1700003110	477.500,00
001 02757X 113867	1703000001	97.176,82
001 02757X 114928	1711000001	5.959.108,75
TOTAL		6.533.785,57

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Data e hora da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 07/02/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 07/02/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057055450** e o código CRC **DA3BCC4F**.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30
Disponibilização: 13/02/2025
Publicação: 13/02/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2024

Nota 1 - Informações Gerais

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, inscrito no CNPJ 02.603.612/0001-02, com sua admnistração Comando Geral, localizado na Avenida Campos Sales, n. 3254, Bairro Olaria, CEP: 76801-246, Porto Velho, RO é uma entidade da Administração Pública Direta Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC-RO, para efeito de supervisão, coordenação, Pessoal, fiscalização e controle em consonância ao art. 37 do Decreto estadual nº 21.887/17.

Ao Corpo de Bombeiros Militar - RO, compete a coordenação, planejamento, execução das atividades de defesa civil, prevenir e extinguir incêndios urbanos e florestais, realizar serviços de busca e salvamento de pessoas, animais, bens e haveres, realizar vistorias em edificações, perícia de incêndio, prestar socorro em caso de sinistros diversos, estudar, analisar, planejar, exigir e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio, embargar e interditar obras, serviços, habitações e locais de diversões que não ofereçam condições de funcionamento e emitir normas e laudos de exigências, aprovação de medidas contra incêndio, recrutamento, seleção, aperfeiçoamento e extinção profissional de bombeiros militares, estruturada pela Lei Complementar nº 965, publicada em 20/12/2017, DOE/RO nº 238 de 20/12/2017, a qual dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extingue, incorpora órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências e Lei nº 4.303 que dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

No exercício de 2024 o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia iniciou as atividades operacionais amparado pela Lei nº 5.733, de 09 janeiro de 2024, a qual estimou a receita e fixou a despesa para o Exercício 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme SEI: 0088.001091/2024-63 (0055232672), disponibilizando o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD à nível de Elementos, o Demonstrativo das Emendas Parlamentares, o Cronograma de Desembolso Financeiro em cotas mensais e bimestrais por Unidade.

Acrescentamos que o Estado de Rondônia apresenta Estrutura Organizacional do Poder Executivo, amparado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, em circunstância a essa estrutura o Estado têm órgãos centrais que gerenciam e executam diretamente o orçamento previsto na LOA - Lei do Orçamento Anual.

Declaração de Conformidade Contábil

Declaro que os demonstrativos contábeis são emitidos e gerenciados pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) que são parametrizados por eventos habilitados pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, e assim, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

***MIRIAN** SOUSA DA SILVA MOTTA*
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

Local: Porto Velho - RO

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações e Principais práticas contábeis

Nota 2.1 - Base de Elaboração:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 255 de 29 Novembro de 2024 foi aprovada a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site https://contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.*

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei nº 4.320/64;

Nota 2.2 - Base de Mensuração

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

- Moeda funcional e Saldos em moedas estrangeiras: A moeda funcional no Brasil é o Real. As disponibilidades devem ser mensuradas pelo seu valor original em real, sendo que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.
- Caixa e equivalente de caixa: incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez.
- Créditos a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente à créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.
- Estoques: Compreendem as mercadorias para revenda, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Conforme Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.
- Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumente a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.
- Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entres, provisões e demais obrigações.
- Restos a Pagar: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.
- Retenções Tributárias: O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.
- Análise Horizontal - AH: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerando como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.
- Análise Vertical - AV: mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence no mesmo período.

Nota 3 - Dos Balancetes Mensais do Exercício 2024

Em atenção Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia.

Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2024. Em cumprimento aos dispostos citados acima, os protocolos de envio pelo portal SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública a Corte de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, são monitorados e enviados os balancetes mensais pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - Coges por meio do processo SEI n.º 0088.000193/2025-42 - segue relação dos recibos das remessas mensais de 2024:

Mês/Competência	Comprovantes	Protocolo TCE/RO
Janeiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0057100990
Fevereiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0057101005
Março	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0057101014
Abril	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0057101025
Maio	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0057101048
Junho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0057101071
Julho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0057101089
Agosto	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0057101110
Setembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0057101138
Outubro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0057101161
Novembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0057101184
Dezembro	Dentro do prazo de Entrega de Remessa Mensal - será apensado aos autos, assim que ocorrer a tramissão ao TCERO, Ofício 697 (0057100634.	

Balanço Orçamentário - Corpo de Bombeiros Militar - Unidade Gestora - 150004/00001 - Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64 - Período: janeiro a dezembro de 2024

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstrará também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2024- MCDC/COGES-RO 8ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	13.583.336,00	13.823.325,38	239.989,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	239.989,38	239.989,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	13.583.336,00	13.583.336,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	268.915,43	746.415,43	477.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	268.915,43	477.500,00	208.584,57
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	268.915,43	268.915,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	13.852.251,43	14.569.740,81	717.489,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	13.852.251,43	14.569.740,81	717.489,38
DEFICIT (VI)	-	-	23.183.337,54	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	13.852.251,43	37.753.078,35	717.489,38

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**9.610.246,09**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	9.610.246,09	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**8.455.847,00**	**38.542.330,14**	**31.734.525,40**	**29.247.020,81**	**27.132.057,57**	**6.807.804,74**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	839.234,07	384.113,46	307.545,48	278.734,74	455.120,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.455.847,00	37.703.096,07	31.350.411,94	28.939.475,33	26.853.322,83	6.352.684,13
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**11.062.942,00**	**12.484.978,53**	**6.018.552,95**	**1.266.248,58**	**1.266.248,58**	**6.466.425,58**
INVESTIMENTOS	11.062.942,00	12.484.978,53	6.018.552,95	1.266.248,58	1.266.248,58	6.466.425,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**19.518.789,00**	**51.027.308,67**	**37.753.078,35**	**30.513.269,39**	**28.398.306,15**	**13.274.230,32**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**19.518.789,00**	**51.027.308,67**	**37.753.078,35**	**30.513.269,39**	**28.398.306,15**	**13.274.230,32**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**19.518.789,00**	**51.027.308,67**	**37.753.078,35**	**30.513.269,39**	**28.398.306,15**	**13.274.230,32**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**246.110,98**	**3.827.110,31**	**2.501.339,72**	**2.501.339,72**	**1.339.024,21**	**232.857,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246.110,98	3.827.110,31	2.501.339,72	2.501.339,72	1.339.024,21	232.857,36
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**3.223.000,00**	**343.000,00**	**343.000,00**	**-**	**2.880.000,00**
INVESTIMENTOS	-	3.223.000,00	343.000,00	343.000,00	-	2.880.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**246.110,98**	**7.050.110,31**	**2.844.339,72**	**2.844.339,72**	**1.339.024,21**	**3.112.857,36**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTARIO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**-**	**215.382,11**	**215.382,11**	**-**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	215.382,11	215.382,11	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**215.382,11**	**215.382,11**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário:

NOTA 4 – Receitas Orçamentárias

O Corpo de Bombeiros Militar RO, Unidade Gestora 150004 - CBMRO, iniciou suas atividades operacionais amparado pela Lei nº 5.733, de 09 janeiro de 2024, a qual estima a receita e fixa a despesa para o Exercício 2024, cuja dotação inicial para a UG 150004, foi de R$19.518.789,00 (dezenove milhões, quinhentos e dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais).

Destacamos que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, não é uma unidade arrecadadora de receitas próprias**,** sendo lançada mensalmente a receita de rendimentos financeiros nas contas bancárias alocados em contas "D", ou seja, com exceção da Conta única. Esses valores decorrentes dos rendimentos da fonte de recursos ordinários 1501 e/ou 2501, são ao final do exercício, devolvidos para a Sefin - Cotes - UG 140099 detentora dos créditos desta natureza. Insta mencionar, o art. 56 da Lei 4.320/64: " o Recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais", cujo objetivo visa garantir disponibilidade de recursos para pagamento no momento do vencimento, minimizar necessidade de obtenção de empréstimos e seus respectivos custos, maximizar o rendimento dos saldos de caixa ociosos, permitir melhor controle de todos ingressos, evitando os desvios de recursos e centralizar operações financeiras. Isto posto, a Conta Única do Tesouro - CUT obedecendo o princípio da tesouraria, utiliza o limite de saque com vinculação de pagamento do qual o Tesouro controla os pagamentos dentro de cada fonte de recursos, de forma a vincular a liberação com a respectiva despesa, a partir da criação do código de vinculação de pagamento.

Embora não seja uma U.O arrecadadora, durante o exercício 2024, o CBMRO recebeu repasses da União (Defesa Civil e BNDES - Fundo Amazônia), e decorrentes de Emenda Parlamentar Federal (Mariana Carvalho), sendo os saldos demonstrados na coluna (c) do balanço orçamentário - Receitas Realizadas no total de R$14.329.751,43 (quatorze milhões, trezentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), decorrentes dessas fontes, para subsidiar o financiamento dos desastres e parte em atividades administrativas da UG. Por isso a unidade apresenta deficit das receitas orçamentárias em R$23.183,337,54 (vinte e três mil cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos e cinquenta e quatro centavos), pois o saldo financeiro para subsidiar todas essas despesas são proveniente de transferências de recursos financeiros em contas bancárias específicas e vinculadas a fonte e objeto do gasto, e a outra parte, como de costume, advém da conta única do Tesouro estadual, a qual previu orçamentariamente esses recursos para as atividades administrativas de caráter continuado.

Ao final do exercício de 2024 a dotação atualizada apresentou o montante de R$51.027.308,67 (cinquenta e um milhões, vinte e sete mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos) sendo atualizada em R$31.508.519,67 (trinta e um milhões, quinhentos e oito mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), representando 161 % de acrécimo sobre a dotação inicial, e 62% sobre a dotação atualizada, apresentando uma economia/sobra orçamentária de R$5.888.545,64 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) conforme ilustrado abaixo:

Tabela 4 - Demonstrativo da Execução Orçamentária 2024:

Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2024
MES: 12 - DEZEMBRO

Dotação Inicial	Dot. Atualizada	variação da dotação >	Dotação Inicial / Dot. Atualizada	Crédito Disponivel	Desp. Empenh.	Desp. Empenh./Dot. Atualizada	Desp. em Liquidação	Desp. Liq	Desp. Liq /Dot. Atualizada	Desp. Paga	Desp. Paga/Dot. Atualizada	Empenhos a Liquidar	Empenho Liquidado a Pagar
19.518.789,00	51.027.308,67	31.508.519,67	62%	5.888.545,64	37.753.078,35	26%	46.185,55	30.513.269,39	60%	28.398.306,15	56%	7.193.623,41	2.114.963,24

Fonte: QDD - Quadro Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2024

A Dotação foi atualizada em grande parte para atender a Prevenção de Desastres no total de R$31.291.762,84 (trinta e um milhões, duzentos e noventa e um mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), demonstrado abaixo:

Tabela 4.1 - Dotação atualizada para atender a Prevenção de Desastres

TITULO	Dot. Atualizada	Credito Disponivel	Desp. Empenh. até o Mês	Desp. em Liquidação Até o Mês	Desp. Liq Até o Mês	Desp. Paga Até o Mês	Empenhos a Liquidar	Empenho Liquidado a Pagar
PREVENÇÃO DE DESASTRES	31.291.762,84	5.888.545,64	22.239.588,50	46.185,55	17.252.060,14	15.137.096,90	4.941.342,81	2.114.963,24

Fonte: servicos.contabilidade.ro.gov.br -QDD - Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2024

Da análise na tabela 4.1, é possível observar que a despesa empenhada destes recursos resultou no total de R$22.239.588,50 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo pagas dentro do ano o total de R$15.137.096,90 (quinze milhões, cento e trinta e sete mil noventa e seis reais e noventa centavos), representando, portanto, 68% do total empenhado.

O restante do recurso financeiro será utilizado na abertura do superávit financeiro, conforme fontes de recursos com sobra orçamentária em 2024 demonstradas abaixo:

RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS 2024:

- Fonte: 1.7.03.000001 - R$1.513.251,43 - Entrada de Recursos da Receita Corrente e de Capital, conforme Ofício 17782 (0052770248). 1a parcela da Receita vinculada ao Convênio Fundo Amazônia -Termo de Cooperação - BNDES - Publicação Extrato do Contrato (0052806932),Saldo no Extrato bancário (0053639891). E Comprovante de Liberação de Recursos do BNDES (0053611685). Conforme Ofício 3977 (0053153426) - natureza da receita de capital: 2.4.5.1.01.0.1.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal, e 4.1.7.5.9.99.0.1.00. Memorando 121 (0053154813) COGES. Comprovante de Liberação de Recursos do BNDES (0053611685).PROCESSO:0004.002262/2023/73 e 0004.010622/2024-91:

Tabela 4.2 - Dotação atualizada com recursos Federais - Fundo Amazônia para atender a Prevenção de Desastres.

TITULO	NATUREZA	FONTE	Nomenclatura	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Credito Disponivel	Desp. Empenh.	Desp. em Liquidação	Desp. Liq	Desp. Paga	Empenhos a Liquidar	Empenho Liquidado a Pagar
PREVENÇÃO DE DESASTRES	339030 Material de Consumo	1703000001	Outras Transf. de Conv. ou Inst. Cong. outras Entidades BNDES	0,00	1.244.336,00	13.280,00	1.231.056,00	0,00	1.231.056,00	1.231.056,00	0,00	0,00
PREVENÇÃO DE DESASTRES	449052 Equipamentos e Material Permanente	1703000001	Outras Transf. de Conv. ou Inst. Cong. outras Entidades BNDES	0,00	268.915,43	44.915,43	224.000,00	0,00	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00
TOTAL				0,00	1.513.251,43	58.195,43	1.455.056,00	0,00	1.455.056,00	1.455.056,00	0,00	0,00

Fonte: servicos.contabilidade.ro.gov.br -QDD - Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2024.

- Fonte: 1.7.11.000001 - R$12.339.000,00 - Repasse realizado pela União através da nota de empenho da Secretaria de Proteção e Defesa Civil do MDR Nº 2024NE001835. Comprovação da Entrada de recursos conforme Extrato da Ag. 2757X , c/c:11.492-8, banco do brasil:001 (0053785259). Errata (0053700437), corrige Ofício nº 19991/2024/CBM-DP (0053655252). 2024GR000165 - Registrada no Sigef a Entrada de Receitas recebida por transferência obrigatória da União - Transferência Legal, nos termos da Portaria 3318(0053638579) e PORTARIA Nº 3.091, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (0053639131), e DECRETO N° 29.417, DE 26 DE AGOSTO DE 2024(0053638899)o qual Declara situação de emergência estadual em virtude de Incêndios Florestais, com a finalidade: Locação de aeronaves para o combate a incêndios florestais conforme Análise de Metas (0053638985):

Tabela 4.3 - Dotação atualizada com Transferências de recursos da Defesa Civil Nacional - para atender a Prevenção de Desastres.

TITULO	NATUREZA	FONTE	Nomenclatura	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Credito Disponivel	Desp. Empenh.	Desp. em Liquidação	Desp. Liq	Desp. Paga	Empenhos a Liquidar	Empenho Liquidado a Pagar
PREVENÇÃO DE DESASTRES	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1711000001	Demais Transf. Obrig. não Decor. Repart. Receitas Defesa Civil Nacional	0,00	12.339.000,00	5.746.050,00	6.592.950,00	0,00	6.592.950,00	4.506.797,50	0,00	2.086.152,50
					12.339.000,00	5.746.050,00	6.592.950,00	0,00	6.592.950,00	4.506.797,50	0,00	2.086.152,50

Fonte: QDD - Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2024.

FONTES QUE NÃO FORAM EMPENHADAS NO EXERCÍCIO E FIGURAM NO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO COMO RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS:

- Fonte: 1.7.00.003110 - R$ 477.500,00 - Entrada de receita financeira de emenda parlamentar com os devidos dados: Ministério Da Justiça e Seguranca Pública - Recurso da União - Emenda Individual - Mariana Carvalho -Contrato de Repasse nº 936812/2022 -Construção no Complexo do CBMRO, para apoio logístico às atividades operacionais, de ensino e instrução, bem como ações de Defesa Civil. -Processo nº 0004.012415/2023-91 - ID0055057398 (PLANILHA DE TRANSF VOLUNTÁRIAS) Recurso alocando na mesma data desta execução. Frisamos que este recurso não foi empenhado dentro do ano, e será aberto superávit no exercício 2025.

- Fonte: Diversas de Rendimentos de aplicação financeira no total de R$239.989,38, são decorrentes dos rendimentos financeiros nas contas bancárias dos recursos listados acima, está demonstrado no Balanço Orçamentário na rubrica Receita Patrimonial, alguns terão que serem devolvidos à origem por ocasião da abertura do Superávit em 2025.

Tabela 4.4 - Recursos não empenhados que figuram no Anexo 10 - Receitas arrecadadas.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		Arrecadada
4.1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	239.989,38
4.2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	477.500,00
Total:		717.489,38

Fonte: servicos.contabilidade.ro.gov.br - Anexo 10 da Lei 4.320/64 - 2024.

RECURSOS ESTADUAIS ORDINÁRIOS RECEBIDOS POR DOTAÇÃO ATUALIZADA:

Fonte: 1.5.01.000001 - R$7.487.259,29 - Recursos Ordinários - Tesouro - Outros Recursos não Vinculados:

Tabela 4.5- Dotação atualizada com Outros Recursos não Vinculados - Tesouro.

TITULO	NATUREZA	FONTE	Nomenclatura	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Credito Disponivel	Desp. Empenh. até o Mês	Desp. em Liquidação Até o Mês	Desp. Liq Até o Mês	Desp. Paga Até o Mês	Empenhos a Liquidar	Empenho Liquidado a Pagar
PREVENÇÃO DE DESASTRES	339015 Diárias - Militar	1501000001	Outros Recursos não Vinculados - Não previsto na LOA	0,00	790.809,50	0,00	790.809,50	0,00	790.809,50	790.809,50	0,00	0,00
PREVENÇÃO DE DESASTRES	339030 Material de Consumo	1501000001	Outros Recursos não Vinculados - Não previsto na LOA	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00	554.390,10	554.390,10	295.609,90	0,00
PREVENÇÃO DE DESASTRES	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1501000001	Outros Recursos não Vinculados - Não previsto na LOA	0,00	2.741.449,79	0,00	2.741.449,79	0,00	2.741.449,79	2.741.449,79	0,00	0,00
PREVENÇÃO DE DESASTRES	449052 Equipamentos e Material Permanente	1501000001	Outros Recursos não Vinculados - Não previsto na LOA	0,00	3.105.000,00	0,00	3.105.000,00	0,00	0,00	0,00	3.105.000,00	0,00
TOTAL					7.487.259,29	0,00	7.487.259,29	0,00	4.086.649,39	4.086.649,39	3.400.609,90	0,00

Fonte:servicos.contabilidade.ro.gov.br - QDD - Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2024.

A Dotação da UG foi atualizada, ainda, por meio de Recursos de Emenda parlamentar estadual no montante de R$130.000,00(cento e trinta mil reais), sendo os repasses efetuados pela Conta Única do Tesouro, para fomentar as atividades administrativas da unidade, sendo os recursos financeiros repassados pela Conta única do Estado, conforme descritas por fontes abaixo:

Tabela 4.6 - Dotação atualizada com Recursos de Emendas Estaduais:

TITULO	FONTE	Descrição	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Desp. Empenhada	Desp. Paga	Empenhos a Liquidar	Empenho Liquidado a Pagar
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINIS	1500007001	Emenda Parlam.Estadual - Ieda Pacheco Chaves	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINIS	1500007003	Emenda Parlam.Estadual - Marcelo Cruz	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINIS	1500007011	Emenda Parlam.Estadual - Laerte Gomes	0,00	20.000,00	20.000,00	14.052,48	5.947,52	0,00
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINIS	1500007013	Emenda Parlam.Estadual - Alex Mendonça	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINIS	1500007014	Emenda Parlam.Estadual - Gislaine Clemente	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINIS	1500007016	Emenda Parlam.Estadual - Cirone Deiró	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINIS	1500007017	Emenda Parlam.Estadual - Rodrigo Camargo	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINIS	1500007021	Emenda Parlam.Estadual - Claudia Regina	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINIS	1500007051	Emenda Parlam.Estadual de Bancada - Partido "União Brasil"	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINIS	1500007052	Emenda Parlam.Estadual de Bloco "Juntos por Rondônia"	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	130.000,00	130.000,00	74.052,48	55.947,52	0,00

Fonte: servicos.contabilidade.ro.gov.br - QDD - Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2024.

Por fim, a Unidade Corpo de Bombeiros Militar, durante o exercício de 2024, recebeu um total de Recursos do superávit do Tesouro Sefin, no total de R$10.149.666,91 (dez milhões, cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), dos quais foram empenhados o total de R$9.610.246,09 (nove milhões, seiscentos e dez mil duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Tabela 4.5 - Dotação atualizada com Recursos não Vinculados de Impostos + Recursos com Identificação das Despesas decorrentes da Desvinculação de receitas - Superávit do Tesouro estadual.

TITULO	NATUREZA	FONTE	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Credito Disponivel	Desp. Empenh.	Desp. em Liquidação	Desp. Liq	Desp. Paga	Empenhos a Liquidar	Empenho Liquidado a Pagar
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015 Diárias - Militar	2500000001	0,00	1.732.735,03	0,00	1.732.735,03	0,00	1.732.735,03	1.732.735,03	0,00	0,00
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030 Material de Consumo	2500000001	0,00	2.964.679,76	0,00	2.964.679,76	0,00	1.391.583,54	1.391.583,54	1.573.096,22	0,00
PREVENÇÃO DE DESASTRES	319004 Contratação por Tempo Determinado	2501008103	0,00	839.234,07	0,00	384.113,46	46.185,55	307.545,48	278.734,74	30.382,43	28.810,74
PREVENÇÃO DE DESASTRES	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	2501008103	0,00	113.022,00	84.300,21	28.721,79	0,00	10.275,72	10.275,72	18.446,07	0,00
PREVENÇÃO DE DESASTRES	339015 Diárias - Militar	2500000001	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
PREVENÇÃO DE DESASTRES	339030 Material de Consumo	2500000001	0,00	1.499.996,05	0,00	1.499.996,05	0,00	1.499.996,05	1.499.996,05	0,00	0,00
PREVENÇÃO DE DESASTRES	449052 Equipamentos e Material Permanente	2500000001	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	542.500,00	542.500,00	457.500,00	0,00
TOTAL			0,00	10.149.666,91	84.300,21	9.610.246,09	46.185,55	7.484.635,82	7.455.825,08	2.079.424,72	28.810,74

Cumpre destacar que o total empennhado de recursos do superávit da fonte Tesouro no total de R$9.610.246,09 (nove milhões, seiscentos e dez mil duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos), coadunam com a coluna Receitas realizadas na linha Saldos de exercícios anteriores - superávit financeiro do balanço orçamentário acima evidenciado.

Fonte: servicos.contabilidade.ro.gov.br - QDD - Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2024

NOTA 5 – Despesas Correntes e Despesas de Capital

- **Despesas Correntes –** Englobam as despesas de custeio e manutenção dos serviços públicos.
- **Despesas Capital –** São aquelas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Tabela 5.1 – Análise por Detalhamento da Despesa Orçamentária - Por Categoria Econômica - Correntes x Capital:

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	AH(%)- DESP. EMP/DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	AH(%) - DESP. LIQU./EMPENHADA	DESPESAS PAGAS (i)	AH(%) - DESP. PAGA/EMPENHADA	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.455.847,00	38.542.330,14	31.734.525,40	82%	29.247.020,81	92%	27.132.057,57	85%	6.807.804,74
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	11.062.942,00	12.484.978,53	6.018.552,95	48%	1.266.248,58	21%	1.266.248,58	21%	6.466.425,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	19.518.789,00	51.027.308,67	37.753.078,35	74%	30.513.269,39	81%	28.398.306,15	75%	13.274.230,32

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Orçamentário.

Ao compararmos a dotação atualizada 2024 no valor de R$ 51.027.308,67 (cinquenta e um milhões, vinte e sete mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos) com a de 2023 que figurou no valor de R$ 17.018.789,00 - Balanço Balanço Orçamentário CBM 2023 (0046658256), detectamos que houve variação aumentativa no orçamento num percental de 200% de um ano para outro, aumento considerável, sendo estes disponibilizados pela fonte 1500 - Recursos Ordinários do Tesouro - SEFIN/COTES, bem como do seu superávit, fonte 2500 e sua variação, e como já destacado, também de recursos de fonte federal.

No ano 2024 tem destaque as despesas na categoria econômica correntes liquidadas sobre as empenhadas represetando um percentual de 92% na AH(%), e consequentemente no comparativo despesas pagas x empenhadas, representando 82% do orçamento.

Com relação as despesas de capital empenhadas, houve aumento considerável de 2023 para 2024, sendo o total de 2023 representado em R$3.223.000,00 (três milhões duzentos e vinte e três mil reais) e em 2024 R$6.018.552,95 (seis milhões, dezoito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), houve variação aumentativa no percentual de 87% de um exercício para outro, devido as construções e reformas nas Organizações Bombeiro Militar - OBM, em várias partes do estado.

NOTA 6 – Do Anexo 1: Execução dos Restos a Pagar não Processados - RPNP, e execução de Restos Processados - RPP de anos anteriores e anterior:

Tabela 6.1 - Execução de Restos a Pagar - composição.

SALDO	PROCESSADOS (R$)	NÃO PROCESSADOS (R$)
a) Inicial em 01/01/2024	215.382,11	7.296.221,39
b) Pagos até 31/12/2024	215.382,11	2.844.339,72
c) Cancelados até 31/12/2024	0,00	1.339.024,21
d) Em liquidação	0,00	2.888.821,11
e) A pagar (e = a - b - c)	0,00	3.112.857,36

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Orçamentário 2024.

Relacionado a Restos a pagar processados o CBMRO, iniciou o exercício 2024 com o montante de R$215.382,11 (duzentos e quinze mil trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos),dos quais todos foram pagos no exercício, não restando saldo desta natureza a pagar.

Quanto à execução dos saldos de Restos a pagar não processados durante o ano 2024, em que iniciou no total de R$7.296.221,29 (sete milhões, duzentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), sendo que, R$246.110,98 (duzentos e quarenta e seis mil cento e dez reais e noventa e oito centavos) eram pertencentes a exercícios anteriores, já encontram-se totalmente pagos. Já os Inscritos em 31/12/2023 no montate de R$7.050.110,31 (sete milhões, cinquenta mil cento e dez reais e trinta e um centavos), dos quais foram pagos dentro do exercício um total de R$2.844.339, e cancelados o total de R$1.339.024,21, pois se referiam a empenhos estimativos de custeio/consumo ou quebra de contratos por algum motivo, restando a pagar o total de R$3.112.857,36 (três milhões, cento e doze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) ao final de 2024, representando 43% do total, saldo este relacionado a contratos em andamento, os quais foram devidamente justificados para sua manutenção nos autos do Processo SEI:0004.012789/2024-97 Procedimentos de Encerramento do Exercício 2024, no qual é possível verificar a justificativa realizada pelo setor de execução via Despacho (0055689731).

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Data e hora da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 12/02/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 12/02/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057055428** e o código CRC **D3F69307**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0004.001405/2025-91 SEI nº 0057055428

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30
Disponibilização: 13/02/2025
Publicação: 13/02/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

BALANÇO

Balanço Financeiro - Corpo de Bombeiros Militar, Unidade Gestora - 150004/00001, Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64, Período: Janeiro a Dezembro de 2024

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 10ª Edição).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2024- MCDC 8ª edição, este balanço é composto por:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**14.569.740,81**	**4.300,38**
Recursos Não Vinculados	**2.688,97**	**4.300,38**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**14.567.051,84**	**-**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	14.567.051,84	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**35.984.202,51**	**17.542.181,52**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	35.670.054,61	17.508.840,18
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	314.147,90	33.341,34
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**10.748.258,48**	**7.733.719,48**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.239.808,96	7.050.110,31
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.114.963,24	215.382,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.391.275,74	468.227,06
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.210,54	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**7.536.065,39**	**1.265.760,14**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.536.065,39	1.265.760,14

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/02/2025 às 19:36 por Mirian Sousa Da Silva Motta

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**68.838.267,19**	**26.545.961,52**

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**37.753.078,35**	**16.538.774,61**
Recursos Não Vinculados	**29.705.072,35**	**16.538.774,61**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**8.048.006,00**	**-**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.048.006,00	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**7.621.087,52**	**1.298.130,42**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	7.621.087,52	1.298.130,42
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**4.469.994,32**	**1.172.991,10**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.844.339,72	710.796,07
Pagamento de Restos a Pagar Processados	215.382,11	13.386,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.302.656,35	448.808,63
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	107.616,14	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**18.994.107,00**	**7.536.065,39**
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.994.107,00	7.536.065,39

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**68.838.267,19**	**26.545.961,52**

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
Especificação	**Receita Orçamentária (a)**	**Deduções Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
Recursos Não Vinculados	**2.688,97**	**-**	**2.688,97**	**4.300,38**	**-**	**4.300,38**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**14.567.051,84**	**-**	**14.567.051,84**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	14.567.051,84	-	14.567.051,84	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**14.569.740,81**	**-**	**14.569.740,81**	**4.300,38**	**-**	**4.300,38**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

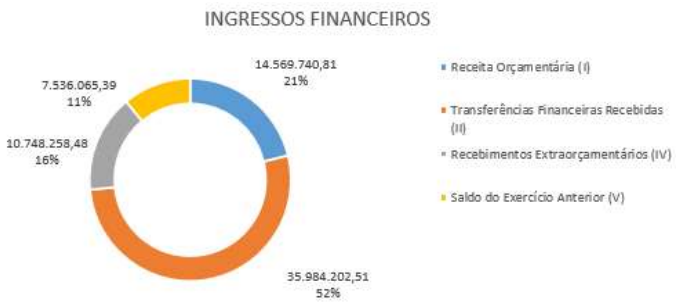
Adendo BF Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 (0058042176) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 13

NOTA 7 – Ingressos

Em 31/12/2024 o Balanço Financeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, apresentou saldo total de ingressos de R$ 68.838.267,19 (sessenta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), o qual, coaduna com o total de dispêndios do mesmo período.

Segue abaixo a ilustração gráfica da composição do total de Ingressos financeiros no exercício 2024:

Gráfico 7.1 - Ingressos no Balanço Financeiro 2024



Fonte:servicos.contabilidade.ro.gov.br - Sigef 2024 - Balanço Financeiro.

Como ilustrado no gráfico 7.1 acima, o principal grupo integrante do saldo total de R$ 68.838.267,19 dos ingressos financeiros foi o grupo de Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ 35.984.202,51 (trinta e cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil duzentos e dois reais e cinquenta e um centavos), os quais representam 52% do total de ingressos no ano 2024.

Em segundo lugar de destaque, a receita orçamentária, dentre a qual encontra-se a recebida da União, no total de R$14.329.751,43 (quatorze milhões, trezentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), esta, já comentada na nota 4 - Receitas Orçamentárias do Balanço Orçamentário, e que representaram 21% do total dos ingressos financeiros.

Tabela 7.1 – Ingressos - Análise Vertical - AV(%) e Análise Horizontal - AH(%):

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	AV(%) 2024	Janeiro a Dezembro/2023	Variação em valores monetários(R$) 2023/2024	AH(%) 2023/2024
Receita Orçamentária (I)	**14.569.740,81**	21%	**4.300,38**	14.565.440,43	100%
Recursos Não Vinculados	**2.688,97**	0%	**4.300,38**	(1.611,41)	-60%
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**14.567.051,84**	21%	-	14.567.051,84	100%
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	14.567.051,84	21%	-	14.567.051,84	100%
Recursos Vinculados ao RPPS	-	0%	-	-	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**35.984.202,51**	52%	**17.542.181,52**	18.442.020,99	51%
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	35.670.054,61	52%	17.508.840,18	18.161.214,43	51%
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	314.147,90	0%	33.341,34	280.806,56	89%
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	0%	-	-	
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**10.748.258,48**	16%	**7.733.719,48**	3.014.539,00	28%
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.239.808,96	11%	7.050.110,31	189.698,65	3%
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.114.963,24	3%	215.382,11	1.899.581,13	90%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.391.275,74	2%	468.227,06	923.048,68	66%
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.210,54	0%	-	2.210,54	100%
Saldo do Exercício Anterior (V)	**7.536.065,39**	11%	**1.265.760,14**	6.270.305,25	83%
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.536.065,39	11%	1.265.760,14	6.270.305,25	83%
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**68.838.267,19**	-	**26.545.961,52**	**42.292.305,67**	39%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)- Balanço Financeiro 2024.

Pela análise da tabela 7.1, acima, depreende-se que o total da variação em valores monetários foi positiva no montante de R$42.292.305,67 (quarenta e dois milhões, duzentos e noventa e dois mil trezentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), representou o percentual de 39% em 2023, ao comparar com 68.838.267,19 (sessenta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) em 2024 demonstra que o Corpo de Bombeiros vem aumentando a necessidade de recursos financeiros para fazer frente às despesas de custeio, bens e serviços públicos, e capital em atividades continuadas, principalmente, nos períodos de sazonalidade em que ocorrem queimadas e estiagem em todo o território do Estado.

Como já mencionado anteriormente, o CBM/RO não é uma unidade arrecadadora de receita própria, logo, a receita orçamentária realizada, decorreu da receita de rendimento de aplicação financeira das contas bancárias cadastradas e vinculadas ao CNPJ do Corpo de Bombeiro Militar, registrada como Remuneração de Depósitos Bancários, evidenciados no Balanço Financeiro na Linha de Recursos não vinculados, e a outra grande maioria em Recursos vinculados à União, pois recebeu transferências vinculadas de recursos federais em 2024. As transferências financeiras recebidas, em forma de Repasses do Tesouro estadual Sefin, em 2024, no total de R$35.670.054,61 (trinta e cinco milhões, seiscentos e setenta mil cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), superaram as recebidas em 2023, no total de R$ 17.542.181,52 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) referente aos repasses do Tesouro UG 140099 - COTES/Sefin, conforme recorte da conta Razão demonstrado abaixo:

Tabela 7.2 - Repasse recebido.

Ano Base: 2024

Unidade Gestora	150004 Corpo de Bombeiros Militar		
Gestão	00001 Tesouro		
Incluir Saldos Zerados	Sim		
Conta Contábil	4.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE RECEBIDO		
Conta Corrente			
	Mês Referência Dezembro		
Conta Corrente	**Mov. Devedor**	**Mov. Credor**	**Saldo**
	627.837,49	15.802.639,73	35.670.054,61 C
	627.837,49	15.802.639,73	35.670.054,61 C

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)- Balanço Financeiro e razão contábil 2024.

Os recebimentos extraorçamentários no valor de R$10.748.258,48 (dez milhões, setecentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária dentro do ano, como os depósitos restituíveis. Neste grupo, a maioria refere-se à inscrição de restos a pagar do exercício, que coadunam com o montante nos restos a pagar inscritos da execução 2024 no total de R$9.354.772,20 (nove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), divididos entre o Anexo TC - 10A - (0057169992) Relação de Restos a pagar processados no total de R$ 2.114.963,24 (dois milhões, cento e quatorze mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), e Anexo TC-10B - Relação dos restos a pagar não processados em 31/12 (Relatório ANEXO TC-10 B (0057165959)no total de R$10.352.666,32, dos quais o valor de R$7.239.808,96 (sete milhões, duzentos e trinta e nove mil oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos) são referente às inscrições do exercício 2024 e o valor de R$3.112.857,36 (três milhões, cento e doze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). Existem notas empenho relativas ao exercício 2023 que foram reclassificadas para a condição de "em liquidação", por estarem comprometidas com aquisições que estão em fase de recebimento definitivo, por existir algum implemento de condição a ser honrado por parte do fornecedor.

As rubricas depósitos restituíveis e valores vinculados correspondem ao montante de R$1.391.275,74 (um milhão, trezentos e noventa e um mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), saldo composto pelo movimento a crédito do grupo de conta contábil 21882010400 - Valores Restituíveis outros depósitos e imposto de renda retido na fonte na conta 2.1.8.8.2.01.04.00 no valor de R$543.643,25 (quinhentos e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), entre outras obrigações no curto prazo, como na conta contábil 21885010800 - ISS, no valor de R$203.198,72 (duzentos e três mil cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) e 21881049900 - Depósitos de Diversas Origens, no total de R$581.859,81 (quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

NOTA 8 - Dispêndios

O Balanço Financeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, apresentou saldo de Dispêndios de **R$**68.838.267,19 (sessenta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos)**, segue a composição detalhada na tabela 8.1:**

Gráfico 8.1 – Dispêndios - composição 2024



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)- Balanço Financeiro e razão contábil 2024.

Tabela 8.1 – Dispêndios - Variação AV(%) e AH(%):

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	AV(%) 2024	Janeiro a Dezembro/2023	Variação em valores monetários(R$) 2023/2024	AH(%) 2023/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**37.753.078,35**	55%	**16.538.774,61**	21.214.303,74	56%
Recursos Não Vinculados	**29.705.072,35**	43%	**16.538.774,61**	13.166.297,74	44%
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**8.048.006,00**	12%	-	8.048.006,00	100%
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.048.006,00	12%	-	8.048.006,00	100%
Recursos Vinculados ao RPPS	-		-	-	
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**7.621.087,52**	11%	**1.298.130,42**	6.322.957,10	83%
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-		-	-	
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	7.621.087,52	11%	1.298.130,42	6.322.957,10	83%
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-		-	-	
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**4.469.994,32**	6%	**1.172.991,10**	3.297.003,22	74%
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.844.339,72	4%	710.796,07	2.133.543,65	75%
Pagamento de Restos a Pagar Processados	215.382,11	0%	13.386,40	201.995,71	94%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.302.656,35	2%	448.808,63	853.847,72	66%
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	107.616,14	0%	-	107.616,14	100%
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**18.994.107,00**	28%	**7.536.065,39**	11.458.041,61	60%
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.994.107,00	28%	7.536.065,39	11.458.041,61	60%
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**68.838.267,19**	100%	**26.545.961,52**	42.292.305,67	61%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Financeiro 2024.

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados pela Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, para custear despesas de material de consumo, outros serviços de terceiro, pessoa física e jurídica, diárias e material permanente, entre outras, totalizando o montante de R$ 37.753.078,35 (trinta e sete milhões, setecentos e cinquenta e três mil setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) .

As Transferências financeiras concedidas totalizaram o montante de R$ 7.621.087,52, representando 11% do total de dispêndios.

Os pagamentos extraorçamentários correspondem a 6%, do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar Não Processados como também depósitos restituíveis e valores vinculados a débitos,bem como haveres financeiros.

NOTA 9 - Saldo para Exercício Seguinte

Ao final do exercício o Corpo de Bombeiros Militar-RO apresentou saldo na conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa no valor positivo de R$ 18.994.107,00 (dezoito milhões, novecentos e noventa e quatro mil cento e sete reais), recurso financeiro com objetivo de subsidiar as despesas inscritas em Restos a Pagar, observando-se por tanto o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual aduz que, na determinação das disponibilidades de caixa deverão ser consideradas as despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro de caixas e equivalentes de caixa do exercício no valor de R$18.994.107,00 (dezoito milhões, novecentos e noventa e quatro mil cento e sete reais), não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. A variação financeira positiva de R$11.458.041,61 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil quarenta e um reais e sessenta e um centavos), representando portanto 28%, do total de dispêndios financeiros em 2024.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Data e hora da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 12/02/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 12/02/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057055443** e o código CRC **147214B5**.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30
Disponibilização: 13/02/2025
Publicação: 13/02/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Demonstração das Variações Patrimoniais - Corpo de Bombeiros Militar, Unidade Gestora - 150004/00001, Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64, Período: Janeiro a Dezembro de 202

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício, conforme MCASP, parte V, 9ª Ed. 2022/2023).

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais

Em suma, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	239.989,38	4.300,38
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	239.989,38	4.300,38
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	72.345.914,77	31.320.539,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	56.541.415,49	29.260.323,03
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.990.751,43	215.597,70
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	422.959,30	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	13.390.788,55	1.844.618,60
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.002.323,44	11.596.853,96
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	11.995.714,81	11.596.853,96
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.608,63	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.218,26	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.218,26	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**84.611.445,85**	**42.921.693,67**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	353.731,03	-
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	281.924,00	-
ENCARGOS PATRONAIS	71.807,03	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.900,00	-
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.900,00	-
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	34.828.219,72	15.873.721,38
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.550.193,80	6.671.390,61
SERVIÇOS	22.170.082,46	5.946.172,27
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	6.107.943,46	3.256.158,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.169,37	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.169,37	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.762.534,53	1.371.025,44
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.762.534,53	1.356.225,44
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	-	14.800,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.451.639,19	2.084.077,09
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	311.711,95	816,34
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.139.927,24	2.083.260,75
TRIBUTÁRIAS	79.400,60	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	79.400,60	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	760,99	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	760,99	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**53.484.355,43**	**19.328.823,91**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**31.127.090,42**	**23.592.869,76**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 18 – Transferências e Delegações Recebidas - Intragovernamentais

O total de Variações Patrimoniais Aumentativas em 2024 foi de R$ 84.611.445,85 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). O grupo mais relevante do exercício foi o de variação aumentativa Transferências e delegações recebidas Intragovernamental, a qual é composta por - Financeira e não Financeira, totalizando o saldo de R$72.345.914,77 (setenta e dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), já em 2023 o saldo foi de R$ **31.320.539,33 (trinta e um milhões, trezentos e vinte mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos),** o que demonstra **variação positiva em 130%.**

- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00 - **Repasse Recebido** apresenta o valor de R$ 56.541.415,49 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), **refere-se aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 -** Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas conforme os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias civil e militar, suprimentos de fundo, despesas custeio e investimentos.

NOTA 19 – **Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**- Transferência Intragovernamental - não Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa totaliza o saldo de **R$** 11.995.714,81 (onze milhões, novecentos e noventa e cinco mil setecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos) composto pela variação aumentativa 4.5.1.2.2.02.03.00 - **Transferência Recebidas de Bens móveis e Imóveis** , refere-se recebimento por transferência em cumprimento a Lei nº 1.072/2002 da UG/Gestão 150014/15014 e de outras UGs dentro do Estado.

NOTA 20 – Variações Patrimoniais Diminutivas

O grupo de variação diminutiva,em 2024 totaliza o saldo de R$53.484.355,43 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) ao comparar com 2023 no valor de R$ 21.419.021,36 (vinte e um milhões, quatrocentos e dezenove mil vinte e um reais e trinta e seis centavos), indica um crescimento destas variações em R$32.065.334,07 (trinta e dois milhões, sessenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos), em termos percentuais de 149%.

Das Variações Patrimoniais Diminutivas, o item que teve maior relevância no resultado, foi "Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo", que compreende as todos os gastos por aquisição em custeiro e permanente, serviços, capacitação profissional, e Depreciação de bens móveis e imóveis, entre outras, totalizando R$34.828.219,72 (trinta e quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

NOTA 21 – **Resultado Patrimonial do Exercício**

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superavit/Déficit do Exercício no Balanço Patrimonial, que se deu em R$31.127.090,42 (trinta e um milhões, cento e vinte e sete mil noventa reais e quarenta e dois centavos), portanto em conformidade ao mesmo apresentado no Balanço Patrimonial.

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um mediador do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, neste caso, aumentativas.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Data e hora da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 12/02/2025, às 02:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 12/02/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057151322** e o código CRC **AC182ED7**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0004.001405/2025-91 SEI nº 0057151322

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30
Disponibilização: 13/02/2025
Publicação: 13/02/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Corpo de Bombeiros Militar, Unidade Gestora - 150004/00001, Anexo 18 - Lei Federal n.º 4.320/64, Período: janeiro a dezembro de 2024

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10º Edição.

A Contabilidade Geral do Estado, órgão central, para fins de padronização contábil, optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais, classe de recebimento e pagamentos brutos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**51.678.514,17**	**18.014.708,96**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	239.989,38	4.300,38
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	50.045.038,51	17.542.181,52
Outros ingressos operacionais	1.393.486,28	468.227,06
Desembolsos	**38.880.139,41**	**11.744.403,71**
Pessoal e demais despesas	29.797.430,34	9.997.464,66
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	7.672.436,58	1.298.130,42
Outros desembolsos operacionais	1.410.272,49	448.808,63
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**12.798.374,76**	**6.270.305,25**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**1.609.248,58**	**-**
Aquisição de ativo não circulante	1.609.248,58	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(1.609.248,58)**	**-**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**268.915,43**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	268.915,43	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**268.915,43**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**11.458.041,61**	**6.270.305,25**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	7.536.065,39	1.265.760,14
Caixa e Equivalente de Caixa Final	18.994.107,00	7.536.065,39

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	14.060.836,00	-
da União	14.060.836,00	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	35.984.202,51	17.542.181,52
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**50.045.038,51**	**17.542.181,52**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	7.672.436,58	1.298.130,42
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**7.672.436,58**	**1.298.130,42**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	29.797.430,34	9.997.464,66
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**29.797.430,34**	**9.997.464,66**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 22 – Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

NOTA 22.1 – Ingressos

Dos Ingressos, o grupo de maior contribuição, foi o de Transferências Recebidas no total de R$ 50.045.038,51 (cinquenta milhões, quarenta e cinco mil trinta e oito reais e cinquenta e um centavos). As transferências financeiras recebidas compreendem os recursos recebidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, tanto interna como externas. Internas, são referente às Ordens Bancárias, recebidas da conta única do tesouro do Estado n.º 001 2757X 10.0005 da UG/Gestão 140099/00001 para execução orçamentária das despesas compreendidas na fonte de recurso 1.500.0.0001 - denominados ordinários, nos quais recebeu também recursos do Superávit da fonte Tesouro, qual seja, a fonte 2500 e suas variações, como, por exemplo, da fonte 2.501.00.8103 - Recursos com Identificação das Despesas decorrentes da Desvinculação de receitas - Superávit do Tesouro estadual, já comentada na nota 4.5 – Receita Orçamentária no Balanço Orçamentário.

Somam-se, ainda, as transferências recebidas da União em 2024. Comparado ao ano 2023, no qual demonstrou total de R$ 17.542.181,52 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), houve variação positiva em R$ 32.502.856,99 (trinta e dois milhões, quinhentos e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), ou seja, houve aumento de 65% de um ano para o outro, considerando que esta unidade orçamentária teve que se adequar para ações emergenciais de resposta decorrentes dos incêndios florestais e seca histórica ocorrida neste exercício, gerando a necessidade de recebimento de recursos também federais, como ocorrido.

NOTA 22.2 – Desembolsos

Dos Desembolsos, os itens que tiveram a maior contribuição, foram Despesas de Pessoal e Demais Despesas no valor de R$ 29.797.430,34 (vinte e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

NOTA 23 – Atividades de Investimentos

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações/leilão), reservas, bem como as transferências de capital recebidas, as quais houve para esta unidade, no exercício 2024, não foi realizada nenhum ingresso em investimento.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

Durante o exercício de 2024 houve a aplicação de recursos no total de R$ 1.609.248,58 (um milhão, seiscentos e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para esta categoria econômica de despesas.

NOTA 24 – Atividades de Financiamento

Estas compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Em 2024, não houve ingressos no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar - CBM/RO para as atividades de financiamento. Contudo, houve um desembolso no valor de R$ 268.915,43 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

NOTA 25 – Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A geração líquida de caixa corresponde à soma algébrica dos fluxos operacionais, investimentos e de financiamentos, e deve coincidir com a diferença ente o saldo de caixa final e o saldo de caixa inicial.

O resultado da geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, obtido no exercício de 2024, foi positivo na ordem de R$ 11.458.041,61 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil quarenta e um reais e sessenta e um centavos), o qual coaduna com a variação apurada na Nota 9 do Balanço Financeiro. Sendo assim, ao se comparar as gerações líquidas entre 2023 com 2024, nota-se um aumento em mais de 80%.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil
Ordenador de Despesas
Data e hora da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 12/02/2025, às 02:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 12/02/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057151308** e o código CRC **52AF55AF**.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30
Disponibilização: 13/02/2025
Publicação: 13/02/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Corpo de Bombeiros Militar, Unidade Gestora - 150004/00001, Anexo 19 - Lei Federal nº 4.320/64, Período: Janeiro a Dezembro de 2024

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL da entidade.

Demais Reservas Apresenta as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Resultados Acumulados Demonstra o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

ESTADO DE RONDONIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						1.633.734,27	171.560.055,45		173.193.789,72
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-4.079.798,19	-	-4.079.798,19
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	31.127.090,42	-	31.127.090,42
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais						1.633.734,27	198.607.347,68		200.241.081,95

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 04/02/2025 às 16:29 por Mirian Sousa Da Silva Motta

Página: 1 de 1

NOTA 26 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, demonstrado no total de R$-4.079.078,19(quatro milhões, setenta e nove mil setenta e oito reais e dezenove centavos) negativos, na qual foram registrados os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados, dentre as quais comporta ajustes da Depreciação acumulada de exercícios anteriores de bens móveis, dentre eles ajustes para adequação ao valor da depreciação acumulada de exercícios anteriores conforme relatório e-Estado dezembro de 2024, em função das correções nos relatórios indicadas na Informação 33 Contábil base e-Estado Agosto/setembro (SEI nº 0053220911), e Ofício 15688 CBMRO (SEI nº 0051811822) e Ofício 23759 Conta de depreciação equivocada (0055377249), alguns bens não estavam depreciando e outros estavam com vida útil exaurida, conforme demonstrado no total da coluna depreciação acumulada de exercícios anteriores do relatório depreciaçao dez 2024 emitido no e-Estado. Outros valores são referente as baixas de prestação de contas de diárias e suprimento de fundos de exercícios anteriores.

NOTA 27 - RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO

O Resultado Patrimonial do Período apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais (0057151322) coaduna com o saldo de R$31.127.090,42 (trinta e um milhões, cento e vinte e sete mil noventa reais e quarenta e dois centavos), aqui apresentado, conferindo conformidade entre os demonstrativos.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil

Ordenador de Despesas

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

Data e hora da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 12/02/2025, às 02:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 12/02/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057151324** e o código CRC **6C317A4F**.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM
Seção de Contabilidade - CBM-CPOFDOFCONTAB

Informação nº 4/2025/CBM-CPOFDOFCONTAB

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA SECRETERIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA - CBMRO	ANEXO TC - 13
	INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO	**EXERCÍCIO DE 2024**

QUANTIDADE	UNIDADE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
		Classe Contabil: 07 - GENEROS ALIMENTICIOS		
2046	PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL BARRALCOOL 2KG	6,75	13.810,50
215	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG BARRALCOOL	6,91	1.485,65
837	UNIDADE	CAFÉ IMPERIAL SUPERIOR ROSA NEGRA 500G	11,56	9.675,72
384	UNIDADE	SUCO DEL VALE MAIS NEC. PÊSSEGO/MARACUJÁ/MANGA LT 290 ML - DOAÇÃO	0,00	0,00
		SUBTOTAL		**R$ 24.971,87**
		Classe Contábil: 13 - MATERIAL DE CAÇA E PESCA		
1	CONSUMO	BARRACA CAMPING PARA 02 PESSOAS EM POLIESTER	65,95	65,95
56	CONSUMO	REDE DE SELVA COM MOSQUITEIRO	283,33	15.866,48
5	CONSUMO	SACO DE DORMIR 183 X 72CM	75,33	376,65
		SUBTOTAL		**R$ 16.309,08**
		Classe Contabil: 16 - Material de expediente		
285	CAIXA	ALFINETE PARA MAPA CABEÇA COLORIDA - CX COM 50 UND	4,35	1.239,75
95	UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ENCAIXE PARA 2 MARCADORES	8,44	801,80
78	UNIDADE	APOIO PARA TECLADO COM APOIO ERGONÔMICO EM GEL	27,72	2.162,16
345	UNIDADE	APONTADOR DE PLÁSTICO P/ LÁPIS - CORES VARIADAS	0,28	96,60
55	UNIDADE	APONTADOR METAL P/ LÁPIS	0,85	46,75
2	UNIDADE	BANDEJA TRIPLA ORGANIZADORA PORTA PAPEL MAXCRIL	57,70	115,40
660	BLOCO	BLOCO DE PAPEL PARA RECADO FILICUBE BRANCO 75G/M² 700 FOLHAS	15,00	9.900,00
5	UNIDADE	BOBINA PARA FAX	0,00	0,00
322	UNIDADE	BORRACHA BICOLOR VERMELHA E AZUL RED-BOR	0,88	283,36
299	UNIDADE	BORRACHA BRANCA MACIA RED-BOR	0,76	227,24
327	UNIDADE	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS	7,20	2.354,40
680	UNIDADE	CAIXA PARA ARQUIVO AZ COR PRETO	18,90	12.852,00
1	UNIDADE	CALANDRA COD 3925	990,00	990,00
75	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA ZETA	34,30	2.572,50
4744	UNIDADE	CANETA BIC CRISTAL AZUL	0,63	3.003,90
1354	UNIDADE	CANETA COMPACTOR PRETA - UNIDADE	0,59	799,13
5715	UNIDADE	CANETA COMPACTOR VERMELHA - UNIDADE	0,63	3.618,74
5000	UNIDADE	CANETA COMPACTOR VERMELHA - UNIDADE PROCESSO 0004.012476/2023-58	0,57	2.871,00
88	JOGO	CANETA DESTACA TEXTO, CORES VARIADAS JOGO C/ 06 UNIDADES	11,76	1.034,88
766	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL BIC - UNIDADE	0,58	442,75
875	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA BIC - UNIDADE	0,58	509,95
305	UNIDADE	CANETA FIXA DE BALCÃO C/ SUPORTE METÁLICO E CORRENTE	29,13	8.883,18
64	UNIDADE	CANETA P/CD COR PRETA	1,90	121,60

	UNIDADE		1,90	
100	UNIDADE	CANETA P/CD-DVD-RETROPROJETOR/ MARCADOR MULTIUSO COR PRETA BRW	2,32	232,00
1	CAIXA	CLIPE Nº 01 CHAPARRAU - CX COM 100 UNDS	3,20	3,20
141	CAIXA	CLIPE Nº 03 - 3/0 WIREPLAST	1,48	208,68
160	CAIXA	CLIPE Nº 2/0 WIREPLAST - CX C/ 100 UNDS	1,43	228,80
170	CX	CLIPES EM METAL N 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	1,54	261,80
342	UNIDADE	COLA BRANCA 90G KOALA	2,00	684,00
50	UNIDADE	COLA SUPER INSTANTÂNEA 50G -ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO - KALA	17,30	865,00
49	CX	COLCHETE EM LATÃO Nº 15, CX C/ 72 UNIDADES	6,11	299,21
56	CX	COLCHETE N.06	2,52	141,12
80	CX	COLCHETE N.07	2,58	206,40
89	CX	COLCHETE N.09	3,14	279,46
85	UNIDADE	COLCHETE N.10 C/72UN	3,75	318,75
88	UNIDADE	COLCHETE N.12 C/72UN	4,72	415,36
17	UNIDADE	COLCHETE N.8 C/72UN	2,87	48,79
57	CAIXA	COLCHETE Nº 15 CHAPARRAU - CX C/ 72 UNDS	9,00	513,00
1850	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT. C/ 100 UNIDADES - CRISTALCOPO	2,45	4.532,50
6	UNIDADE	CORRETIVO LIQUIDO	1,95	11,70
101	UNIDADE	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML ECOLE S	2,30	232,30
31	UNIDADE	DESCANSO PARA PÉS COMERCIAL COM BASE ABS	68,36	2.119,16
37	UNIDADE	DVD-RW MÍDIA OPTICA REGRAVÁVEL 4.7GB	4,98	184,26
4	PACOTE	ELASTICO ARGOLA LATEX PCT C/ 100 G	1,79	7,16
1030	UNIDADE	ENVELOPE 240MMX340MM KRAFT NATURAL 80G/MARROM	0,35	360,50
1987	UNIDADE	ENVELOPE 260X340MM AMARELO/MARROM	0,30	596,05
24	UNIDADE	ENVELOPE 370X470 KRAFT	0,54	12,96
133	UNIDADE	ESTILETE GRANDE LÂMINA 18MM MASTERPRINT	2,01	266,74
145	UNIDADE	ESTILETE GRANDE LÂMINA 18MM MASTERPRINT - PROCESSO 0004.012476/2023-58	1,91	276,95
190	PACOTE	ETIQUETA DIGITO TERMINAL COD 370E	7,80	1.482,00
40	ROLO	ETIQUETA RIBBON RESINA TAM. 110X74M COR IMPRESSÃO PRETO	20,00	800,00
86	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA EM ACO CROMADO CHAPARRAU	1,73	148,89
345	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA EM ACO CROMADO JOCAR OFFICE	2,03	700,35
843	ROLO	FITA AUTOADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M VONDER - ROLO C/ 20 UND.	1,39	1.171,77
1361	UNIDADE	FITA ZEBRADA TAMANHO 7 CM(LARGURA) X 200 CM (COMPRIMENTO) COR PRETA E AMARELA -	9,81	13.351,41
4311	UNIDADE	FIXADOR DE PAPEL	0,92	3.966,12
332	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA MASTER P/ 100 FOLHAS	71,68	23.797,76
306	UNIDADE	GRAMPEADOR METAL 20CM GRAMPEIA NO MÍNIMO 20 FOLHAS	20,80	6.364,80
328	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX C/5000 GRAMPEIA ATE 25 FOLHAS	5,37	1.761,36
4000	UNIDADE	GRAMPO INTELIGENTE COD 3504E	1,45	5.800,00
216	CAIXA	GRAMPO KIT 26/6 P/GRAMPEADOR CX C/5000 UNIDADES	5,71	1.233,36
100	CAIXA	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 - CX COM 5000 UNIDADES	21,10	2.110,00
4	KIT	KIT TONER HP LASER JET CP 1025 - CE310 PRETO/CE311 CIANO/CE312 AMARELO/CE313 MAGENTA	166,66	666,64
163	UNIDADE	LÁPIS PRETO Nº 02 ECOLE	0,38	61,94
695	UNIDADE	LÁPIS PRETO Nº 02 HB LEO&LEO	0,38	264,10
23	UNIDADE	LIVRO ATA 100FLS	0,00	0,00
5	UNIDADE	LIVRO ATA 50FLS	0,00	0,00
44	UNIDADE	LIVRO ATA FORMATO OFÍCIO C/200 FL. NUMERADAS.	0,86	37,79
193	JOGO	MARCA TEXTO BRW CORES VARIADAS (JOGO) COM 6 CORES	1,20	231,60
691	UNIDADE	MARCA TEXTO BRW CORES VARIADAS (UNIDADE). AMARELO-AZUL-LARANJA-VERDE-ROSA	1,32	912,12
47	UNIDADE	MOUSE PAD TIPO ERGONOMICO LIFETIME	15,03	706,41
453	RESMA	PAPEL A4 PIRAY PREMIUM RESMA C/500 FOLHAS	22,00	9.966,00
3288	UNIDADE	PASTA LATERAL 3001E	8,50	27.948,00
628	UNIDADE	PASTA LATERAL 3005E	9,25	5.809,00
321	UNIDADE	PASTA LATERAL 3011E	9,90	3.177,90
538	UNIDADE	PASTA PENDULAR LATERAL	8,50	4.573,00
262	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM L	1,11	290,82
15	UNIDADE	PASTA PLASTICO C/ ELASTICO TRANSPARENTE CORES VARIADAS	2,40	36,00
9070	UNIDADE	PASTA SUSPENSA 3101E	2,80	25.396,00
655	UNIDADE	PASTA SUSPENSA 3301E	2,58	1.689,90
87	UNIDADE	PEN DRIVE 64 GB USB 2.0 - MULTILASER	47,35	4.119,45
4	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL LYKE CAPACIDADE 40 FOLHAS	28,50	114,00
500	UNIDADE	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V 2UND ALFACELL	3,76	1.880,00
333	JOGO	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO JOGO C/4UND AZUL, PRETO,VERDE,VERMELHO	21,19	7.056,27
13	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	2,28	29,64
197	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL - BRW	1,83	360,29
144	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL - BRW PROCESSO 0004.012476/2023-58	1,80	259,20
169	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETO - BRW	1,83	309,22
144	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETO - BRW PROCESSO 0004.012476/2023-58	1,80	259,20
306	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO - BRW	1,68	514,08
18	UNIDADE	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA EXTINTOR, PVC, FOTOLUMINESCENTE, MIN 150 X 150 MM (A X L)	18,37	330,66
266	UNIDADE	PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE C/PRENDEDOR DE PRESSÃO METÁLICO	11,01	2.928,66
659	UNIDADE	RÉGUA CRISTAL TRANSPARENTE 30CM MAXCRIL	1,05	691,95
282	UNIDADE	TESOURA MULTIUSO DE 21 CM	11,64	3.282,48

20	UNIDADE	TONER CARTRIDGE SANSUNG LASER SL - M3375FD/SL-	80,00	1.600,00
45	UNIDADE	TONER CE505A/CF280A HP LASER PRO 400/M401N	51,54	2.319,30
		SUBTOTAL		**R$ 238.742,38**
		Classe Contábil: 17 - MAT. DE PROCESSAMENTOS DE DADOS		
16	UNIDADE	TECLADO MULTILASER TC193	28	452,48
5	UNIDADE	TECLADO MULTIMIDIA USB ABNT2 CABO 1,5 METROS	29	146,95
10	UNIDADE	TONER LEXMARK 50F4H00 610/510/410/310	100	1.000,00
1	UNIDADE	TONER LH505A/280A/LHCE505A HP P2035 PRETO	55	55,00
		SUBTOTAL		**R$ 1.654,43**
		Classe Contábil: 20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		
9	UNIDADE	COLCHÃO HOSPITALAR D45 COURVIN 20CMX1,88MX88CM	346,00	3.114,00
		SUBTOTAL		**R$ 3.114,00**
		Classe Contábil: 21 - MAT.DE COPA E COZINHA		
43	UNIDADE	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS	22,00	946,00
25	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA DE 1.8 LITROS.	84,40	2.110,00
		SUBTOTAL		**R$ 3.056,00**
		Classe Contábil: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA		
1594	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA BRINORT DE 1 LT	2,28	3.634,32
4354	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA LAJU 1L	1,98	8.620,92
1010	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% J. FÉRES 1LT.	5,62	5.676,20
540	UNIDADE	ALCOOL GEL 70º INPM 500ML - DOAÇÃO SESDEC-RO	0,00	0,00
89	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 L COM ALÇA DE METAL - PLASNEW	12,33	1.097,37
24	UNIDADE	CESTO DE LIXO TELADO 10L ARQPLAST	4,35	104,40
3606	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 180ML PCT. C/ 100 UNDS - TOTALPLAST	4,00	14.424,00
1450	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT. C/ 100 UNDS - TOTALPLAST	2,00	2.900,00
2767	FRASCO	DESINFETANTE BEM LIMPO DÁLIA DE 5 LTS	9,28	25.677,76
1428	FRASCO	DETERGENTE LÍQUIDO LAJU MAÇÃ	1,59	2.270,52
15	UNIDADE	DISPENSER PARA ALCOOL/SABONETE LIQUIDO	15,49	232,35
218	UNIDADE	DISPENSER POUPADOR DE COPOS 150 A 200ML - MULTICOPO NOBRE	40,83	8.900,94
338	UNIDADE	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	4,73	1.598,74
1192	UNIDADE	ESPONJA MULTIUSO PARA LOUÇA JEITOSA/BOMBRIL	0,52	619,84
229	UNIDADE	FLANELA 100% ALGODÃO LARANJA 39 CM X 59 CM BULIMP	1,88	430,52
843	UNIDADE	INSETICIDA AEROSOL PROINSET 350 ML	6,72	5.664,96
62	UNIDADE	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 20L JAGUAR	36,64	2.271,68
106	UNIDADE	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL CINZA 50LTS - INJEPLATEC	60,92	6.457,52
45	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA VAI E VEM BASCULANTE 100 LITROS	154,57	6.955,65
8	ROLO	MANGUEIRA JARDIM 1/2 30M ARGON ECOFLEX	49,50	396,00
8	UNIDADE	MANGUEIRA JARDIM 1/2MM ROLO C/30 METROS COR LARANJA BARIFLEX	42,87	342,96
388	UNIDADE	PÁ DE LIXO GAÚCHA C/ CABO	2,40	930,04
1280	PACOTE	PALHA DE AÇO ASSOLAN PCT COM 08 ESPONJAS	1,93	2.470,40
631	UNIDADE	PANO DE CHÃO CRU G 58 CM X 88 CM MPTEX	5,59	3.527,29
4803	FRASCO	PEDRA SANITÁRIA SANIBOX/SANILAR 25G C/ SUPORTE	1,16	5.571,48
93	UNIDADE	RODO COLOR TRAVADO 60CM C/CABO TONY	8,27	769,11
306	UNIDADE	RODO PARA PISO 40CM COM CABO DE MADEIRA	5,06	1.548,36
84	PACOTE	SABAO EM BARRA 200G JAMARY PTC 5UND	9,50	798,00
5790	PACOTE	SABÃO EM PÓ MARILUX PCT DE 500G	3,53	20.409,75
140	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE DE 5 LTS RM	20,44	2.861,60
87	PACOTE	SACO DE LIXO 105L PUREZA MANAUARA PCT COM 05 UND.	2,27	197,49
1004	PACOTE	SACO DE LIXO DE 100 LTS 75 CM X 100 CM PCT COM 05 UND. REFORÇADO MAISPLASTIK	1,44	1.445,76
24	PACOTE	SACO DE LIXO DE 60 LTS PUREZA MANAUARA PCT COM 100 UND.	16,01	384,24
164	PACOTE	SACO PARA LIXO 30LTS PACOTE C/ 100 UNIDADES.	16,60	2.722,40
3460	UNIDADE	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	0,70	2.422,00
254	UNIDADE	VASSOURA DE PÊLO GAÚCHA C/ CABO	5,26	1.336,29
16	UNIDADE	VASSOURA DE PÊLO LUSTRA BEM C/ CABO	7,29	116,69
43	UNIDADE	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO	6,37	273,91
114	UNIDADE	VASSOURA EM PIAÇAVA IMPERADOR COM CABO	10,24	1.167,36
139	UNIDADE	VASSOURA NYLON SINTÉTICA CABO METAL PLASTIFICADO	12,41	1.724,99
40	UNIDADE	VASSOURÃO PIAÇAVA COM CABO	32,60	1.304,00
135	UNIDADE	XAMPU PARA LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS - PH NEUTRO 5L	94,91	12.812,78
		SUBTOTA		**R$ 163.070,59**
		Classe Contábil: 24 - MAT.P/ MANT. DE BENS IMOVEIS		
58	UNIDADE	LIXA P/ MASSA/ALVENARIA Nº 120	0,55	31,90
95	UNIDADE	LIXA P/ MASSA/ALVENARIA Nº 180	0,76	72,20
34	UNIDADE	LIXA P/ MASSA/ALVENARIA Nº 220	0,94	31,96
1	PACOTE	MASSA ACRÍLICA ROYALE PCT C/ 15KG	29,62	29,62
1	UNIDADE	PINCEL TRINCHA 3/4	2,16	2,16
		SUBTOTAL		**R$ 167,84**
		Classe Contábil: 26 - MATERIAL ELETRICO		

12	KIT	KIT CAIXA DE SOBREPOR 4X2 C/ESPELHO	29,30	351,60
2	UNIDADE	LÂMPADA LED BULBO 30W - AVANT	19,73	39,45
24	UNIDADE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30LEDS BIVOLT 6H AUTONOMIA - MOCELIN	25,19	604,56
3	UNIDADE	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V 2UND OUROLUX	3,76	11,28
164	UNIDADE	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5V 2UND OUROLUX	4,15	680,60
8	UNIDADE	REFLETOR DE LED SLIM 100W HOLOFOTE	66,03	528,23
		SUBTOTAL		**R$ 2.215,72**
		Classe Contábil: 27 - MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO		
49	UNIDADE	CINTA DE RESGATE S.E.A - ARMADA - DOAÇÃO SESDEC-RO	0,00	0,00
		SUBTOTAL		**R$ 0,00**
		Classe Contábil: 28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		
10	UNIDADE	APITO EM PLÁSTICO COR PRETA	18,22	182,20
100	UNIDADE	APITO PROFISSIONAL (CIF) - DALEBOL	53,46	5.346,00
50	UNIDADE	BALACLAVA - CAPUZ DE PROTEÇÃO BRANCO MARFIM - (CIF USA)	0,00	0,00
32	UNIDADE	BLUSÃO 48/50 - EPI DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL	2568,00	82.176,00
17	UNIDADE	BLUSÃO 52/54 - EPI DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL	2568,00	43.656,00
10	UNIDADE	BLUSÃO 56/58 - EPI DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL	2568,00	25.680,00
50	PAR	BOTA TÁTICA SMITH LATEGO PRETO - ACERO - (CIF USA)	0,00	0,00
32	UNIDADE	CALÇA 48/50 - EPI DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL	1712,00	54.784,00
17	UNIDADE	CALÇA 52/54 - EPI DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL	1712,00	29.104,00
10	UNIDADE	CALÇA 56/58 - EPI DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL	1712,00	17.120,00
24	UNIDADE	CALÇA ANTICHAMA VERDE - (CIF USA)	0,00	0,00
24	UNIDADE	CAMISA ANTICHAMA AMARELA - (CIF USA)	0,00	0,00
50	UNIDADE	CAPACETE CIF BULLARD AMARELO - (CIF USA)	0,00	0,00
3	UNIDADE	CHAPEU DE SELVA COR LARANJA C/ PROTETOR DE PESCOÇO	40,66	121,98
10	CONJUNTO	CINTO TIPO N.A COM SUSPENSÓRIO (VERMELHO)	43,33	433,30
80	UNIDADE	LANTERNA DE CABEÇA ALFACELL/HEADLAMP	52,04	4.163,20
328	UNIDADE	LANTERNA DE CABEÇA ENDURO PRO STREAMLIGHT	255,89	83.931,92
50	UNIDADE	LANTERNA DE CABEÇA HIGH POWER HEADLAMP - (CIF USA)	0,00	0,00
50	PAR	LUVA DE VAQUETA - (CIF USA)	0,00	0,00
200	UNIDADE	MOCHILA/BOLSA (CIF) - PRETA	350,00	70.000,00
53	UNIDADE	ÓCULOS COMBATE INCÊNDIO FLORESTAL - UNIVET 611K	218,00	11.554,00
50	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA DANNY - (CIF USA)	0,00	0,00
21	PAR	PERNEIRA DE SEGURANÇA O PAR	38,90	816,90
198	UNIDADE	RASTELO 16 DENTES C/CABO (CIF) - MINASUL	46,00	9.108,00
		SUBTOTAL		**R$ 438.177,50**
		Classe Contábil: 36 - MATERIAL HOSPITALAR		
2178	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM 1LT - SULMAR	8,02	17.467,56
2	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL G-TECH	147,13	294,26
5	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÕES MANUAL - HOSPICENTER	560,00	2.800,00
394	PACOTE	ATADURA CREPE 10CM X 1,8M PCT C/ 12 UNID	4,69	1.847,86
780	PACOTE	ATADURA CREPE 15CM X 1,80MT PCT C/ 12 UNID	7,04	5.491,20
36	PACOTE	ATADURA CREPE 20CM X 1,80MT PCT C/ 12 UNID	7,85	282,60
1000	UNIDADE	BANDAGEM CONTROL WRAP 4 - DOAÇÃO SESDEC-RO	0,00	0,00
1950	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA 6 OLAES MODULAR - DOAÇÃO SESDEC-RO	0,00	0,00
51	UNIDADE	BOLSA DE INSTANTÂNEO HIPOTERMIA - DOAÇÃO SESDEC- RO	0,00	0,00
51	UNIDADE	CÂNULA NASOFARÍNGEA - WELLEAD - DOAÇÃO SESDEC-RO	0,00	0,00
235	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAM. G - VERDE - RESGATE SP	12,80	3.008,00
419	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAM. NEONATAL - MARIMAR	13,16	5.514,04
16	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAM. P - ORTOFEX	12,80	204,80
595	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAM. PEDIÁTRICO - MARIMAR	13,97	8.312,15
1530	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAM. PP - MARIMAR	14,00	21.420,00
1383	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO M RESGATE SP	11,70	16.181,10
77	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO P	14,04	1.081,16
75	PAR	ELETRODOS P/ DESFIBRILAÇÃO ADULTO CMOS-DRAKE - VALIDADE 10/2026	442,47	33.185,25
75	PAR	ELETRODOS P/ DESFIBRILAÇÃO INFANTIL CMOS-DRAKE - VALIDADE 10/2026	619,46	46.459,50
133	ROLO	FITA ZEBRADA TAMANHO 7 CM(LARGURA) X 200 CM (COMPRIMENTO) COR PRETA E AMARELA.	11,33	1.506,54
65	PACOTE	GAZE HIDROFILA PCT 500 UNDS REBECA	29,15	1.894,75
152	KIT	KIT QUEIMADURA EM CX. PLÁSTICA	75,89	11.535,44
405	PACOTE	LENÇOL DESCARTÁVEL P/ MACA PCT C/ 10 UNID. DEJAMARO	12,90	5.224,50
271	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - SUPERMAX - DOAÇÃO SESDEC-RO	0,00	0,00
494	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - SUPERMAX - DOAÇÃO SESDEC-RO	0,00	0,00
147	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - INOVEN CX COM 100 UNDS	13,49	1.983,03
250	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO XG - SUPERMAX - DOAÇÃO SESDEC-RO	0,00	0,00
280	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMNHO P - SUPERMAX - DOAÇÃO SESDEC-RO	0,00	0,00
162	UNIDADE	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - MARIMAR	5,60	907,20
54	UNIDADE	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - ORTOPRÁTICA - DOAÇÃO SESDEC-RO	0,00	0,00
1510	CAIXA	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL SPK PROTECTION CX. C/ 50 UND. DESCARTÁVEL	5,50	8.305,00

94	UNIDADE	MASCARA NAO REINALENTE O2	23,05	2.166,70
2500	UNIDADE	MÁSCARA PFF2-S VO RESPIRADOR DESCARTÁVEL	2,97	7.425,00
45	UNIDADE	MICRO ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO BIVOLT 1L - NEVONI	316,66	14.249,70
19	UNIDADE	PINÇA MAGIL 20 CM INFANTIL	70,78	1.344,82
1	UNIDADE	PINÇA MAGIL ADULTO 26CM	61,82	61,82
194	UNIDADE	PORTA INSTRUMENTOS INDIVIDUAL	42,32	8.210,08
1	UNIDADE	PRANCHA DE POLIETILENO C/ TIRANTES	500,00	500,00
18	UNIDADE	PRANCHA DE POLIPROPILENO C/ JOGO DE TIRANTES	324,00	5.832,02
3	UNIDADE	REANIMADOR AMBU ADULTO	171,69	515,07
8	UNIDADE	RESSUSCITADOR AMBU NEONATAL	190,61	1.524,91
58	PACOTE	SACO P/ EMBALAGEM A VACUO 15X20 CM - PCT C/ 100 UND	13,15	762,70
25	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO T AM. P - AZUL - DOAÇÃO SESDEC	0,00	0,00
51	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAM. G - VERDE - DOAÇÃO SESDEC-RO	0,00	0,00
1259	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZACAO TAM. M - LARANJA	13,10	16.486,73
548	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZACAO TAM. PP - LILÁS	9,02	4.942,96
206	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAM. PP - LILÁS ORTOFEX	6,38	1.314,28
244	UNIDADE	TESOURA PONTA ROMBA 19CM - UNIVERSAL - DOAÇÃO SESDEC-RO	0,00	0,00
19	UNIDADE	TESOURA PONTA ROMBA 19CM MD	17,04	323,76
		SUBTOTAL		**R$ 260.566,49**
		Classe Contábil: 39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEICULOS		
30	UNIDADE	PNEU 205/60R 16 92H	524,99	15.749,70
4	UNIDADE	PNEU 215/65R16 XBRI	625,00	2.500,00
8	UNIDADE	PNEU 245/70R16 DUNLOP/DURABLE	728,00	5.824,00
		SUBTOTAL		**R$ 24.073,70**
		Classe Contábil: 42 - FERRAMENTAS		
30	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO - 3,5MM - KALA	7,50	225,00
50	PACOTE	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 2,4 X 8,0 - PACOTE COM 100 UND.	10,54	527,00
		SUBTOTAL		**R$ 752,00**
		Classe Contábil: 44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO		
25	UNIDADE	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - FLEXÍVEL E REFLETIVO	80,75	2.018,75
		SUBTOTAL		**R$ 2.018,75**
		Classe Contábil: 50 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		
93	CONSUMO	BANDEIRA BRASIL DE 2 PANOS 90X130CM	61,70	5.737,91
90	CONSUMO	BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA 130X90CM	63,68	5.731,29
3	CONSUMO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BURITIS	98,00	294,00
1	CONSUMO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CACOAL	98,00	98,00
1	CONSUMO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI	98,00	98,00
3	CONSUMO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS	98,00	294,00
2	CONSUMO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE	98,00	196,00
5	CONSUMO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE	98,00	490,00
3	CONSUMO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM	98,00	294,00
3	CONSUMO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE	98,00	294,00
1	CONSUMO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	98,00	98,00
3	CONSUMO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	98,00	294,00
15	CONSUMO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO DE 2 PANOS 90X130CM	96,00	1.440,00
3	CONSUMO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	98,00	294,00
		SUBTOTAL		**R$ 15.653,20**
		Classe Contábil: 99 - OUTROS MAT. DE CONSUMO		
4	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO STRAMEDICAL	80,85	323,40
		SUBTOTAL		**R$ 323,40**
		TOTAL GERAL		**R$ 1.194.866,95**

***NOTA EXPLICATIVA:** Todos os bens em estoque adquiridos por Execução Orçamentária e financeira do FUNESBOM UG-150014 são transferidos para a UG-150004 CBM, conforme previsto na LEI 1072/02 - Lei do FUNESBOM.

- Referente a diferença de dezembro a maior no SIGEF de R$ 56.092,26 no elemento de despesa **33.90.30-22** produzida pela Liquidação realizada no SIGEF no mês de dezembro do exercício de 2024, conforme processo n.º 0004.008022/2024-63, através da 2024NL024724 E 2024NL007800, no valor de R$ 39.238,16 (trinta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) e R$ 16.854,10 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), respectivamente. Porem a entrada ainda não foi regularizada no SGA-Sistema de estoque.

- A diferença a menor no SGA de R$ 3.160.624,30 acusada no Despacho (SEI n.º 0056154690) no elemento de despesa **33.90.30-28** produzida pela Liquidação realizada no SIGEF dentro do mês dezembro do exercício de 2024. Logo após o termo de recebimento, porem a entrada já foi regularizada no mês Janeiro de 2025 no SGA, conforme as guias informadas no Despacho (0056176912), e correspondente as NLS 2024NL019827, 2024NL024615, 2024NL023590, 2024NL024734, 2024NL024595, 2024NL024596, 2024NL0244618, 2024NL024612, 2024NL024613 E 2024NL024726.

- Consta diferença a menor no SGA de R$ 10.296,00 no elemento de despesa **33.90.30-36** produzida pela Liquidação realizada no SIGEF dentro do mês dezembro do exercício de 2024, conforme processo n.º 0004.009540/2024-02. Logo após o termo de recebimento, porem a entrada ainda não ocorreu no SGA.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

Porto Velho - RO, 31/12/2024

MÁRIO VERGOTTI - TEN CEL BM

Diretor de Logística do CBMRO

ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - CEL BM
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMRO
Portaria n.º 3 de 03 de janeiro de 2025 (0056198321)

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 14/01/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO VERGOTTI**, **Diretor(a)**, em 14/01/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ** , **Respondendo pelo Comando**, em 14/01/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056463997** e o código CRC **56044B35**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0004.001248/2024-33 SEI nº 0056463997

	ESTADO DE RONDÔNIA **CBM**	**ANEXO TC-15**

INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS	**EXERCÍCIO DE 2024**

ITEM	CONTA CONTÁBI	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)
SUBTOTAL = 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL				**2274540.37**
1	123110303 -	299005	MESA	R$ 742,35
2	123110303 -	294331	POLTRONA	R$ 378,05
3	123110303 -	51445	MESA	R$ 346,45
4	123110303 -	62228	CADEIRA	R$ 269,85
5	123110303 -	150003564	SOFÁ	R$ 2.545,52
6	123110303 -	150003565	SOFÁ	R$ 2.545,52
7	123110303 -	150003566	SOFÁ	R$ 2.545,52
8	123110303 -	150003567	SOFÁ	R$ 3.571,08
9	123110303 -	150003568	ARMÁRIO	R$ 752,00
10	123110303 -	150003569	ARMÁRIO	R$ 752,00
11	123110303 -	150003570	ARMÁRIO	R$ 752,00
12	123110303 -	150003571	ARMÁRIO	R$ 752,00
13	123110303 -	150003572	ARMÁRIO	R$ 752,00
14	123110303 -	150003573	ARMÁRIO	R$ 752,00
15	123110303 -	150003574	MESA	R$ 815,00
16	123110303 -	150003575	MESA	R$ 815,00
17	123110303 -	150003576	MESA	R$ 815,00
18	123110303 -	150003577	MESA	R$ 815,00
19	123110303 -	54308	CADEIRA	R$ 165,20
20	123110303 -	78993	ARMÁRIO	R$ 360,26

21	123110303 -	95475	SOFÁ	R$ 10,88
22	123110303 -	110582	CADEIRA	R$ 48,50
23	123110303 -	110638	CADEIRA	R$ 48,50
24	123110303 -	127043	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,00
25	123110303 -	78136	POLTRONA	R$ 399,75
26	123110303 -	95501	CADEIRA	R$ 129,89
27	123110303 -	108132	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.041,63
28	123110303 -	189547	ARMÁRIO	R$ 579,85
29	123110303 -	198839	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 724,51
30	123110303 -	207717	CADEIRA	R$ 31,85
31	123110303 -	207791	CADEIRA	R$ 31,85
32	123110303 -	207854	CADEIRA	R$ 31,85
33	123110303 -	208131	MESA	R$ 373,10
34	123110303 -	215314	CAMA/BELICHE	R$ 77,35
35	123110303 -	217250	CADEIRA	R$ 128,62
36	123110303 -	212407	CADEIRA	R$ 53,35
37	123110303 -	239271	CADEIRA	R$ 113,23
38	123110303 -	249306	CADEIRA	R$ 710,85
39	123110303 -	259794	LONGARINA	R$ 105,55
40	123110303 -	259881	MESA	R$ 172,71
41	123110303 -	268239	CADEIRA	R$ 41,45
42	123110303 -	259459	POLTRONA	R$ 168,10
43	123110303 -	259816	ARMÁRIO	R$ 168,34
44	123110303 -	288955	ARMÁRIO	R$ 250,25
45	123110303 -	289010	CAMA/BELICHE	R$ 56,93

46	123110303 -	296650	GAVETEIRO	R$ 169,31
47	123110303 -	296774	MESA	R$ 742,35
48	123110303 -	296781	MESA	R$ 192,41
49	123110303 -	296864	CADEIRA	R$ 250,81
50	123110303 -	296899	CADEIRA	R$ 250,81
51	123110303 -	296927	ARMÁRIO	R$ 146,08
52	123110303 -	296937	LONGARINA	R$ 54,27
53	123110303 -	300725	CADEIRA	R$ 154,52
54	123110303 -	297265	ARMÁRIO	R$ 214,55
55	123110303 -	298860	ARMÁRIO	R$ 269,36
56	123110303 -	300792	CADEIRA	R$ 120,31
57	123110303 -	298861	ARMÁRIO	R$ 224,55
58	123110303 -	300843	CADEIRA	R$ 250,81
59	123110303 -	299499	ARMÁRIO	R$ 146,63
60	123110303 -	300412	CADEIRA	R$ 378,45
61	123110303 -	300850	CADEIRA	R$ 577,14
62	123110303 -	300859	CADEIRA	R$ 173,86
63	123110303 -	300963	GAVETEIRO	R$ 133,00
64	123110303 -	300430	ARMÁRIO	R$ 129,73
65	123110303 -	300514	GAVETEIRO	R$ 86,30
66	123110303 -	307371	CADEIRA	R$ 43,05
67	123110303 -	307768	ARMÁRIO	R$ 94,80
68	123110303 -	306505	CADEIRA	R$ 81,26
69	123110303 -	306518	CADEIRA	R$ 168,58
70	123110303 -	307270	CADEIRA	R$ 424,12

71	123110303 -	307663	CADEIRA	R$ 43,05
72	123110303 -	308098	LONGARINA	R$ 100,44
73	123110303 -	310426	CADEIRA	R$ 2,18
74	123110303 -	341549	LONGARINA	R$ 100,44
75	123110303 -	341558	GAVETEIRO	R$ 36,15
76	123110303 -	374385	ARMÁRIO	R$ 123,85
77	123110303 -	433936	GAVETEIRO	R$ 113,15
78	123110303 -	300834	CADEIRA	R$ 142,10
79	123110303 -	150000000	MESA	R$ 277,20
80	123110303 -	770341	MESA	R$ 252,15
81	123110303 -	150000001	CADEIRA	R$ 18,60
82	123110303 -	150000002	CADEIRA	R$ 18,60
83	123110303 -	150000022	MESA	R$ 279,90
84	123110303 -	150000003	CADEIRA	R$ 18,60
85	123110303 -	724431	CADEIRA	R$ 455,10
86	123110303 -	723483	CADEIRA	R$ 455,10
87	123110303 -	150001129	CADEIRA	R$ 204,25
88	123110303 -	150001761	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 158,13
89	123110303 -	150002358	CADEIRA	R$ 1.708,42
90	123110303 -	150003578	MESA	R$ 815,00
91	123110303 -	150002841	ARMÁRIO	R$ 905,25
92	123110303 -	150002972	ARMÁRIO	R$ 905,25
93	123110303 -	150003580	MESA	R$ 815,00
94	123110303 -	150001675	MESA	R$ 795,12
95	123110303 -	150003124	GAVETEIRO	R$ 771,65

96	123110303 -	415341	MESA	R$ 114,10
97	123110303 -	415314	MESA	R$ 114,10
98	123110303 -	60884	CADEIRA	R$ 225,75
99	123110303 -	60926	POLTRONA	R$ 686,45
100	123110303 -	54447	CADEIRA	R$ 165,20
101	123110303 -	55164	CADEIRA	R$ 63,43
102	123110303 -	79768	ARMÁRIO	R$ 311,42
103	123110303 -	77203	ARMÁRIO	R$ 104,00
104	123110303 -	78126	LONGARINA	R$ 288,18
105	123110303 -	165809	MESA	R$ 674,45
106	123110303 -	112008	MESA	R$ 139,10
107	123110303 -	253567	CADEIRA	R$ 179,24
108	123110303 -	288437	CADEIRA	R$ 43,93
109	123110303 -	111610	ARMÁRIO	R$ 189,20
110	123110303 -	233982	CAMA/BELICHE	R$ 378,55
111	123110303 -	297780	ARMÁRIO	R$ 160,05
112	123110303 -	298834	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 358,75
113	123110303 -	296824	CADEIRA	R$ 250,81
114	123110303 -	307420	ARMÁRIO	R$ 94,80
115	123110303 -	297739	ARMÁRIO	R$ 160,05
116	123110303 -	110362	CADEIRA	R$ 48,50
117	123110303 -	299004	CADEIRA	R$ 250,81
118	123110303 -	110614	CADEIRA	R$ 48,50
119	123110303 -	299338	SOFÁ	R$ 409,99
120	123110303 -	307916	MESA	R$ 76,25

121	123110303 -	110689	CADEIRA	R$ 48,50
122	123110303 -	112329	CADEIRA	R$ 48,50
123	123110303 -	408249	CADEIRA	R$ 48,71
124	123110303 -	746806	LONGARINA	R$ 12,21
125	123110303 -	764035	CADEIRA	R$ 66,47
126	123110303 -	746814	CADEIRA	R$ 3,72
127	123110303 -	746900	MESA	R$ 159,90
128	123110303 -	753922	CADEIRA	R$ 2,02
129	123110303 -	313471	CADEIRA	R$ 143,50
130	123110303 -	55707	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R$ 23,04
131	123110303 -	293805	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R$ 42,35
132	123110303 -	150000662	ARMÁRIO	R$ 870,44
133	123110303 -	150001016	ARMÁRIO	R$ 1.766,21
134	123110303 -	150001644	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 477,16
135	123110303 -	150002845	ARMÁRIO	R$ 905,25
136	123110303 -	150002974	ARMÁRIO	R$ 905,25
137	123110303 -	150003215	MESA	R$ 419,44
138	123110303 -	721665	CADEIRA	R$ 455,10
139	123110303 -	400002420	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 240,00
140	123110303 -	722276	CADEIRA	R$ 455,10
141	123110303 -	721945	CADEIRA	R$ 455,10
142	123110303 -	400002419	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 240,00
143	123110303 -	722981	CADEIRA	R$ 455,10
144	123110303 -	400002421	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 240,00
145	123110303 -	722899	CADEIRA	R$ 455,10

146	123110303 -	400002422	GAVETEIRO	R$ 432,00
147	123110303 -	722652	CADEIRA	R$ 455,10
148	123110303 -	400002423	GAVETEIRO	R$ 432,00
149	123110303 -	725665	CADEIRA	R$ 455,10
150	123110303 -	400002418	MESA	R$ 406,50
151	123110303 -	723920	CADEIRA	R$ 455,10
152	123110303 -	400002425	MESA	R$ 469,00
153	123110303 -	723273	CADEIRA	R$ 307,50
154	123110303 -	400002424	MESA	R$ 469,00
155	123110303 -	723253	CADEIRA	R$ 307,50
156	123110303 -	722229	CADEIRA	R$ 379,25
157	123110303 -	721018	CADEIRA	R$ 455,10
158	123110303 -	400002426	CADEIRA	R$ 547,00
159	123110303 -	721131	CADEIRA	R$ 440,75
160	123110303 -	722823	CADEIRA	R$ 455,10
161	123110303 -	722722	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 301,35
162	123110303 -	400002448	MESA	R$ 474,62
163	123110303 -	725645	CADEIRA	R$ 455,10
164	123110303 -	724400	CADEIRA	R$ 455,10
165	123110303 -	150000600	SOFÁ	R$ 2.204,52
166	123110303 -	150000599	SOFÁ	R$ 2.204,52
167	123110303 -	150000598	SOFÁ	R$ 2.204,52
168	123110303 -	150000510	CADEIRA	R$ 797,52
169	123110303 -	150000601	SOFÁ	R$ 2.204,52
170	123110303 -	150000511	CADEIRA	R$ 797,52

171	123110303 -	150000597	SOFÁ	R$ 2.204,52
172	123110303 -	150000512	CADEIRA	R$ 797,52
173	123110303 -	150000557	POLTRONA	R$ 2.130,60
174	123110303 -	150000523	CADEIRA	R$ 797,52
175	123110303 -	150000513	CADEIRA	R$ 797,52
176	123110303 -	150000524	CADEIRA	R$ 797,52
177	123110303 -	150000558	POLTRONA	R$ 2.130,60
178	123110303 -	150000514	CADEIRA	R$ 797,52
179	123110303 -	150000559	POLTRONA	R$ 2.130,60
180	123110303 -	150000525	CADEIRA	R$ 797,52
181	123110303 -	150000526	CADEIRA	R$ 797,52
182	123110303 -	150000515	CADEIRA	R$ 797,52
183	123110303 -	150000527	CADEIRA	R$ 797,52
184	123110303 -	150000516	CADEIRA	R$ 797,52
185	123110303 -	150000528	CADEIRA	R$ 797,52
186	123110303 -	150000560	POLTRONA	R$ 2.130,60
187	123110303 -	150000517	CADEIRA	R$ 797,52
188	123110303 -	150000529	CADEIRA	R$ 797,52
189	123110303 -	150000518	CADEIRA	R$ 797,52
190	123110303 -	150000561	POLTRONA	R$ 2.130,60
191	123110303 -	150000519	CADEIRA	R$ 797,52
192	123110303 -	150000530	CADEIRA	R$ 797,52
193	123110303 -	150000520	CADEIRA	R$ 797,52
194	123110303 -	150000531	CADEIRA	R$ 797,52
195	123110303 -	150000562	POLTRONA	R$ 2.130,60

196	123110303 -	150000521	CADEIRA	R$ 797,52
197	123110303 -	150000563	POLTRONA	R$ 2.130,60
198	123110303 -	150000532	CADEIRA	R$ 797,52
199	123110303 -	150000522	CADEIRA	R$ 797,52
200	123110303 -	150000533	CADEIRA	R$ 797,52
201	123110303 -	150000564	POLTRONA	R$ 2.130,60
202	123110303 -	150000591	LONGARINA	R$ 1.246,20
203	123110303 -	150000565	POLTRONA	R$ 2.130,60
204	123110303 -	150000534	POLTRONA	R$ 2.130,60
205	123110303 -	150000535	POLTRONA	R$ 2.130,60
206	123110303 -	150000592	LONGARINA	R$ 1.246,20
207	123110303 -	150000536	POLTRONA	R$ 2.130,60
208	123110303 -	150000593	LONGARINA	R$ 1.246,20
209	123110303 -	150000537	POLTRONA	R$ 2.130,60
210	123110303 -	150000566	POLTRONA	R$ 2.130,60
211	123110303 -	150000594	LONGARINA	R$ 1.246,20
212	123110303 -	150000567	POLTRONA	R$ 2.130,60
213	123110303 -	150000538	POLTRONA	R$ 2.130,60
214	123110303 -	150000595	SOFÁ	R$ 1.601,52
215	123110303 -	150000539	POLTRONA	R$ 2.130,60
216	123110303 -	150000596	SOFÁ	R$ 1.601,52
217	123110303 -	150000568	POLTRONA	R$ 2.130,60
218	123110303 -	150000602	SOFÁ	R$ 2.204,52
219	123110303 -	150000569	POLTRONA	R$ 2.130,60
220	123110303 -	150000540	POLTRONA	R$ 2.130,60

221	123110303 -	150000603	SOFÁ	R$ 2.204,52
222	123110303 -	150000541	POLTRONA	R$ 2.130,60
223	123110303 -	150000570	POLTRONA	R$ 2.130,60
224	123110303 -	150000604	POLTRONA	R$ 998,52
225	123110303 -	150000605	POLTRONA	R$ 998,52
226	123110303 -	150000571	POLTRONA	R$ 2.130,60
227	123110303 -	150000542	POLTRONA	R$ 2.130,60
228	123110303 -	150000606	POLTRONA	R$ 998,52
229	123110303 -	150000572	POLTRONA	R$ 2.130,60
230	123110303 -	150000607	POLTRONA	R$ 998,52
231	123110303 -	150000543	POLTRONA	R$ 2.130,60
232	123110303 -	150000608	POLTRONA	R$ 998,52
233	123110303 -	150000544	POLTRONA	R$ 2.130,60
234	123110303 -	150000573	POLTRONA	R$ 2.130,60
235	123110303 -	150000609	POLTRONA	R$ 998,52
236	123110303 -	150000574	POLTRONA	R$ 2.130,60
237	123110303 -	150000545	POLTRONA	R$ 2.130,60
238	123110303 -	150000610	POLTRONA	R$ 998,52
239	123110303 -	150000546	POLTRONA	R$ 2.130,60
240	123110303 -	150000575	POLTRONA	R$ 2.130,60
241	123110303 -	150000611	POLTRONA	R$ 998,52
242	123110303 -	150000547	POLTRONA	R$ 2.130,60
243	123110303 -	150000612	POLTRONA	R$ 998,52
244	123110303 -	150000548	POLTRONA	R$ 2.130,60
245	123110303 -	150000576	POLTRONA	R$ 2.130,60

246	123110303 -	150000613	POLTRONA	R$ 998,52
247	123110303 -	150000577	POLTRONA	R$ 2.130,60
248	123110303 -	150000549	POLTRONA	R$ 2.130,60
249	123110303 -	150000614	POLTRONA	R$ 998,52
250	123110303 -	150000550	POLTRONA	R$ 2.130,60
251	123110303 -	150000578	POLTRONA	R$ 2.130,60
252	123110303 -	150000615	POLTRONA	R$ 998,52
253	123110303 -	150000551	POLTRONA	R$ 2.130,60
254	123110303 -	150000616	POLTRONA	R$ 998,52
255	123110303 -	150000552	POLTRONA	R$ 2.130,60
256	123110303 -	150000579	POLTRONA	R$ 2.130,60
257	123110303 -	150000617	POLTRONA	R$ 998,52
258	123110303 -	150000580	POLTRONA	R$ 2.130,60
259	123110303 -	150000553	POLTRONA	R$ 2.130,60
260	123110303 -	150000618	POLTRONA	R$ 998,52
261	123110303 -	150000554	POLTRONA	R$ 2.130,60
262	123110303 -	150000619	POLTRONA	R$ 998,52
263	123110303 -	150000555	POLTRONA	R$ 2.130,60
264	123110303 -	150000581	LONGARINA	R$ 1.246,20
265	123110303 -	150000620	POLTRONA	R$ 998,52
266	123110303 -	150000582	LONGARINA	R$ 1.246,20
267	123110303 -	150000556	POLTRONA	R$ 2.130,60
268	123110303 -	150000621	POLTRONA	R$ 998,52
269	123110303 -	150000630	POLTRONA	R$ 998,52
270	123110303 -	150000622	POLTRONA	R$ 998,52

271	123110303 -	150000583	LONGARINA	R$ 1.246,20
272	123110303 -	150000623	POLTRONA	R$ 998,52
273	123110303 -	150000584	LONGARINA	R$ 1.246,20
274	123110303 -	150000631	POLTRONA	R$ 998,52
275	123110303 -	150000624	POLTRONA	R$ 998,52
276	123110303 -	150000632	POLTRONA	R$ 998,52
277	123110303 -	150000625	POLTRONA	R$ 998,52
278	123110303 -	150000633	POLTRONA	R$ 998,52
279	123110303 -	150000585	LONGARINA	R$ 1.246,20
280	123110303 -	150000626	POLTRONA	R$ 998,52
281	123110303 -	150000586	LONGARINA	R$ 1.246,20
282	123110303 -	150000634	POLTRONA	R$ 998,52
283	123110303 -	150000627	POLTRONA	R$ 998,52
284	123110303 -	150000635	POLTRONA	R$ 998,52
285	123110303 -	150000628	POLTRONA	R$ 998,52
286	123110303 -	150000636	POLTRONA	R$ 998,52
287	123110303 -	150000587	LONGARINA	R$ 1.246,20
288	123110303 -	150000629	POLTRONA	R$ 998,52
289	123110303 -	150000588	LONGARINA	R$ 1.246,20
290	123110303 -	150000637	POLTRONA	R$ 998,52
291	123110303 -	150000665	ARMÁRIO	R$ 870,44
292	123110303 -	150000638	POLTRONA	R$ 998,52
293	123110303 -	150000589	LONGARINA	R$ 1.246,20
294	123110303 -	150000666	ARMÁRIO	R$ 870,44
295	123110303 -	150000590	LONGARINA	R$ 1.246,20

296	123110303 -	150000639	POLTRONA	R$ 998,52
297	123110303 -	150000667	ARMÁRIO	R$ 870,44
298	123110303 -	150000640	POLTRONA	R$ 998,52
299	123110303 -	150000641	POLTRONA	R$ 998,52
300	123110303 -	150000668	ARMÁRIO	R$ 870,44
301	123110303 -	150000642	POLTRONA	R$ 998,52
302	123110303 -	150000700	MESA	R$ 4.019,44
303	123110303 -	150000669	ARMÁRIO	R$ 870,44
304	123110303 -	150000643	POLTRONA	R$ 998,52
305	123110303 -	150000670	ARMÁRIO	R$ 870,44
306	123110303 -	150000644	POLTRONA	R$ 998,52
307	123110303 -	150000701	MESA	R$ 4.019,44
308	123110303 -	150000671	ARMÁRIO	R$ 870,44
309	123110303 -	150000702	MESA	R$ 3.075,52
310	123110303 -	150000645	POLTRONA	R$ 998,52
311	123110303 -	150000672	ARMÁRIO	R$ 830,80
312	123110303 -	150000646	POLTRONA	R$ 998,52
313	123110303 -	150000673	ARMÁRIO	R$ 830,80
314	123110303 -	150000647	POLTRONA	R$ 998,52
315	123110303 -	150000703	MESA	R$ 3.075,52
316	123110303 -	150000674	ARMÁRIO	R$ 830,80
317	123110303 -	150000704	GAVETEIRO	R$ 534,88
318	123110303 -	150000648	POLTRONA	R$ 998,52
319	123110303 -	150000675	ARMÁRIO	R$ 830,80
320	123110303 -	150000649	POLTRONA	R$ 998,52

321	123110303 -	150000676	ARMÁRIO	R$ 1.728,60
322	123110303 -	150000705	GAVETEIRO	R$ 534,88
323	123110303 -	150000677	ARMÁRIO	R$ 1.728,60
324	123110303 -	150000706	GAVETEIRO	R$ 534,88
325	123110303 -	150000650	ARMÁRIO	R$ 870,44
326	123110303 -	150000678	ARMÁRIO	R$ 1.728,60
327	123110303 -	150000651	ARMÁRIO	R$ 870,44
328	123110303 -	150000679	ARMÁRIO	R$ 2.740,52
329	123110303 -	150000652	ARMÁRIO	R$ 870,44
330	123110303 -	150000707	GAVETEIRO	R$ 534,88
331	123110303 -	150000680	ARMÁRIO	R$ 2.740,52
332	123110303 -	150000708	GAVETEIRO	R$ 534,88
333	123110303 -	150000653	ARMÁRIO	R$ 870,44
334	123110303 -	150000681	MESA	R$ 562,80
335	123110303 -	150000654	ARMÁRIO	R$ 870,44
336	123110303 -	150000682	MESA	R$ 562,80
337	123110303 -	150000655	ARMÁRIO	R$ 870,44
338	123110303 -	150000709	GAVETEIRO	R$ 534,88
339	123110303 -	150000683	MESA	R$ 562,80
340	123110303 -	150000710	GAVETEIRO	R$ 534,88
341	123110303 -	150000656	ARMÁRIO	R$ 870,44
342	123110303 -	150000684	MESA	R$ 562,80
343	123110303 -	150000657	ARMÁRIO	R$ 870,44
344	123110303 -	150000711	GAVETEIRO	R$ 534,88
345	123110303 -	150000685	MESA	R$ 562,80

346	123110303 -	150000658	ARMÁRIO	R$ 870,44
347	123110303 -	150000686	MESA	R$ 562,80
348	123110303 -	150000659	ARMÁRIO	R$ 870,44
349	123110303 -	150000712	GAVETEIRO	R$ 534,88
350	123110303 -	150000687	MESA	R$ 958,32
351	123110303 -	150000713	GAVETEIRO	R$ 534,88
352	123110303 -	150000660	ARMÁRIO	R$ 870,44
353	123110303 -	150000688	MESA	R$ 958,32
354	123110303 -	150000661	ARMÁRIO	R$ 870,44
355	123110303 -	150000689	MESA	R$ 958,32
356	123110303 -	150000663	ARMÁRIO	R$ 870,44
357	123110303 -	150000714	GAVETEIRO	R$ 534,88
358	123110303 -	150000690	MESA	R$ 958,32
359	123110303 -	150000715	GAVETEIRO	R$ 534,88
360	123110303 -	150000664	ARMÁRIO	R$ 870,44
361	123110303 -	150000691	MESA	R$ 958,32
362	123110303 -	150000716	GAVETEIRO	R$ 534,88
363	123110303 -	150000692	MESA	R$ 958,32
364	123110303 -	150000717	GAVETEIRO	R$ 534,88
365	123110303 -	150000693	MESA	R$ 958,32
366	123110303 -	150000694	MESA	R$ 958,32
367	123110303 -	150000695	MESA	R$ 924,60
368	123110303 -	150000696	MESA	R$ 924,60
369	123110303 -	150000697	MESA	R$ 924,60
370	123110303 -	150000698	MESA	R$ 924,60

371	123110303 -	150000699	MESA	R$ 924,60
372	123110303 -	150001769	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 502,03
373	123110303 -	51449	CADEIRA	R$ 104,65
374	123110303 -	51366	SOFÁ	R$ 2.247,90
375	123110303 -	60916	LONGARINA	R$ 472,70
376	123110303 -	60643	LONGARINA	R$ 472,70
377	123110303 -	60644	LONGARINA	R$ 472,70
378	123110303 -	54518	CADEIRA	R$ 63,43
379	123110303 -	51980	MESA	R$ 1.547,75
380	123110303 -	51982	CADEIRA	R$ 63,43
381	123110303 -	51983	CADEIRA	R$ 70,87
382	123110303 -	51984	CADEIRA	R$ 63,43
383	123110303 -	51985	CADEIRA	R$ 63,43
384	123110303 -	51986	CADEIRA	R$ 63,43
385	123110303 -	53233	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SU	R$ 56,29
386	123110303 -	415349	MESA	R$ 114,10
387	123110303 -	59613	CADEIRA	R$ 48,15
388	123110303 -	59615	CADEIRA	R$ 48,15
389	123110303 -	59616	CADEIRA	R$ 48,15
390	123110303 -	59617	CADEIRA	R$ 48,15
391	123110303 -	59618	CADEIRA	R$ 48,15
392	123110303 -	59619	CADEIRA	R$ 48,15
393	123110303 -	59620	CADEIRA	R$ 48,15
394	123110303 -	59621	CADEIRA	R$ 48,15
395	123110303 -	59622	CADEIRA	R$ 48,15

396	123110303 -	59624	CADEIRA	R$ 48,15
397	123110303 -	58091	CADEIRA	R$ 56,63
398	123110303 -	58094	CADEIRA	R$ 56,63
399	123110303 -	58096	CADEIRA	R$ 56,63
400	123110303 -	58367	CADEIRA	R$ 56,63
401	123110303 -	58369	CADEIRA	R$ 56,63
402	123110303 -	58372	CADEIRA	R$ 56,63
403	123110303 -	58374	CADEIRA	R$ 56,63
404	123110303 -	58375	CADEIRA	R$ 56,63
405	123110303 -	58376	CADEIRA	R$ 56,63
406	123110303 -	58378	CADEIRA	R$ 56,63
407	123110303 -	58379	CADEIRA	R$ 56,63
408	123110303 -	58380	CADEIRA	R$ 56,63
409	123110303 -	58381	CADEIRA	R$ 56,63
410	123110303 -	62229	CADEIRA	R$ 269,85
411	123110303 -	62230	CADEIRA	R$ 269,85
412	123110303 -	62231	CADEIRA	R$ 269,85
413	123110303 -	62232	CADEIRA	R$ 269,85
414	123110303 -	62233	CADEIRA	R$ 269,85
415	123110303 -	62826	MESA	R$ 267,95
416	123110303 -	62081	MESA	R$ 211,20
417	123110303 -	62082	MESA	R$ 258,10
418	123110303 -	62083	MESA	R$ 211,20
419	123110303 -	62084	CADEIRA	R$ 269,85
420	123110303 -	64767	ARMÁRIO	R$ 92,30

421	123110303 -	64774	MESA	R$ 135,54
422	123110303 -	66246	MESA	R$ 42,35
423	123110303 -	58875	CADEIRA	R$ 56,63
424	123110303 -	55467	CADEIRA	R$ 165,20
425	123110303 -	58740	CADEIRA	R$ 56,63
426	123110303 -	58741	CADEIRA	R$ 56,63
427	123110303 -	58742	CADEIRA	R$ 56,63
428	123110303 -	77011	ARMÁRIO	R$ 183,95
429	123110303 -	77805	GAVETEIRO	R$ 33,80
430	123110303 -	81664	GAVETEIRO	R$ 193,70
431	123110303 -	81670	GAVETEIRO	R$ 193,70
432	123110303 -	79799	MESA	R$ 77,75
433	123110303 -	79800	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 547,03
434	123110303 -	88861	CLAVICULÁRIO/PORTA-CHAVES	R$ 11,25
435	123110303 -	661443	ARMÁRIO	R$ 529,70
436	123110303 -	661476	ARMÁRIO	R$ 529,70
437	123110303 -	661591	ARMÁRIO	R$ 529,70
438	123110303 -	661600	ARMÁRIO	R$ 529,70
439	123110303 -	661606	ARMÁRIO	R$ 529,70
440	123110303 -	661610	ARMÁRIO	R$ 529,70
441	123110303 -	661614	ARMÁRIO	R$ 529,70
442	123110303 -	661634	ARMÁRIO	R$ 529,70
443	123110303 -	661638	ARMÁRIO	R$ 529,70
444	123110303 -	661658	ARMÁRIO	R$ 529,70
445	123110303 -	661757	ARMÁRIO	R$ 529,70

446	123110303 -	661950	ARMÁRIO	R$ 529,70
447	123110303 -	80608	ARMÁRIO	R$ 49,80
448	123110303 -	661975	ARMÁRIO	R$ 529,70
449	123110303 -	661996	ARMÁRIO	R$ 529,70
450	123110303 -	662012	ARMÁRIO	R$ 529,70
451	123110303 -	662017	ARMÁRIO	R$ 529,70
452	123110303 -	662020	ARMÁRIO	R$ 529,70
453	123110303 -	662022	ARMÁRIO	R$ 529,70
454	123110303 -	662036	ARMÁRIO	R$ 529,70
455	123110303 -	340451	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 18.455,84
456	123110303 -	95139	MESA	R$ 469,95
457	123110303 -	661469	ARMÁRIO	R$ 529,70
458	123110303 -	59633	CADEIRA	R$ 48,15
459	123110303 -	415348	MESA	R$ 114,10
460	123110303 -	59634	CADEIRA	R$ 48,15
461	123110303 -	150003416	CADEIRA	R$ 882,71
462	123110303 -	150003393	CADEIRA	R$ 882,71
463	123110303 -	150003417	CADEIRA	R$ 882,71
464	123110303 -	150003394	CADEIRA	R$ 882,71
465	123110303 -	150003448	CADEIRA	R$ 882,71
466	123110303 -	150003418	CADEIRA	R$ 882,71
467	123110303 -	150003419	CADEIRA	R$ 882,71
468	123110303 -	150003449	CADEIRA	R$ 882,71
469	123110303 -	150003395	CADEIRA	R$ 882,71
470	123110303 -	150003420	CADEIRA	R$ 882,71

471	123110303 -	150003396	CADEIRA	R$ 882,71
472	123110303 -	150003450	CADEIRA	R$ 882,71
473	123110303 -	150003421	CADEIRA	R$ 882,71
474	123110303 -	150003451	CADEIRA	R$ 882,71
475	123110303 -	150003452	CADEIRA	R$ 882,71
476	123110303 -	150003397	CADEIRA	R$ 882,71
477	123110303 -	150003422	CADEIRA	R$ 882,71
478	123110303 -	150003398	CADEIRA	R$ 882,71
479	123110303 -	150003453	CADEIRA	R$ 882,71
480	123110303 -	150003423	CADEIRA	R$ 882,71
481	123110303 -	150003454	CADEIRA	R$ 882,71
482	123110303 -	150003424	CADEIRA	R$ 882,71
483	123110303 -	150003399	CADEIRA	R$ 882,71
484	123110303 -	150003425	CADEIRA	R$ 882,71
485	123110303 -	150003455	POLTRONA	R$ 874,24
486	123110303 -	150003426	CADEIRA	R$ 882,71
487	123110303 -	150003456	POLTRONA	R$ 874,24
488	123110303 -	150003400	CADEIRA	R$ 882,71
489	123110303 -	150003427	CADEIRA	R$ 882,71
490	123110303 -	150003401	CADEIRA	R$ 882,71
491	123110303 -	150003457	POLTRONA	R$ 874,24
492	123110303 -	150003428	CADEIRA	R$ 882,71
493	123110303 -	150003458	POLTRONA	R$ 874,24
494	123110303 -	150003429	CADEIRA	R$ 882,71
495	123110303 -	150003459	POLTRONA	R$ 874,24

496	123110303 -	150003402	CADEIRA	R$ 882,71
497	123110303 -	150003430	CADEIRA	R$ 882,71
498	123110303 -	150003403	CADEIRA	R$ 882,71
499	123110303 -	150003460	POLTRONA	R$ 874,24
500	123110303 -	150003431	CADEIRA	R$ 882,71
501	123110303 -	150003461	POLTRONA	R$ 874,24
502	123110303 -	150003432	CADEIRA	R$ 882,71
503	123110303 -	150003404	CADEIRA	R$ 882,71
504	123110303 -	150003462	POLTRONA	R$ 874,24
505	123110303 -	150003434	CADEIRA	R$ 882,71
506	123110303 -	150003463	POLTRONA	R$ 874,24
507	123110303 -	150003405	CADEIRA	R$ 882,71
508	123110303 -	150003435	CADEIRA	R$ 882,71
509	123110303 -	150003406	CADEIRA	R$ 882,71
510	123110303 -	150003464	POLTRONA	R$ 874,24
511	123110303 -	150003436	CADEIRA	R$ 882,71
512	123110303 -	150003465	POLTRONA	R$ 874,24
513	123110303 -	150003437	CADEIRA	R$ 882,71
514	123110303 -	150003466	POLTRONA	R$ 874,24
515	123110303 -	150003407	CADEIRA	R$ 882,71
516	123110303 -	150003438	CADEIRA	R$ 882,71
517	123110303 -	150003408	CADEIRA	R$ 882,71
518	123110303 -	150003467	POLTRONA	R$ 874,24
519	123110303 -	150003439	CADEIRA	R$ 882,71
520	123110303 -	150003468	POLTRONA	R$ 874,24

521	123110303 -	150003440	CADEIRA	R$ 882,71
522	123110303 -	150003469	POLTRONA	R$ 874,24
523	123110303 -	150003409	CADEIRA	R$ 882,71
524	123110303 -	150003441	CADEIRA	R$ 882,71
525	123110303 -	150003410	CADEIRA	R$ 882,71
526	123110303 -	150003470	POLTRONA	R$ 874,24
527	123110303 -	150003442	CADEIRA	R$ 882,71
528	123110303 -	150003471	POLTRONA	R$ 874,24
529	123110303 -	150003443	CADEIRA	R$ 882,71
530	123110303 -	150003472	POLTRONA	R$ 874,24
531	123110303 -	150003411	CADEIRA	R$ 882,71
532	123110303 -	150003444	CADEIRA	R$ 882,71
533	123110303 -	150003412	CADEIRA	R$ 882,71
534	123110303 -	150003473	POLTRONA	R$ 874,24
535	123110303 -	150003445	CADEIRA	R$ 882,71
536	123110303 -	150003474	POLTRONA	R$ 874,24
537	123110303 -	150003446	CADEIRA	R$ 882,71
538	123110303 -	150003475	POLTRONA	R$ 874,24
539	123110303 -	150003476	POLTRONA	R$ 874,24
540	123110303 -	150003413	CADEIRA	R$ 882,71
541	123110303 -	150003447	CADEIRA	R$ 882,71
542	123110303 -	150003414	CADEIRA	R$ 882,71
543	123110303 -	150003477	POLTRONA	R$ 874,24
544	123110303 -	150003479	POLTRONA	R$ 874,24
545	123110303 -	150003478	POLTRONA	R$ 874,24

546	123110303 -	150003415	CADEIRA	R$ 882,71
547	123110303 -	150003480	POLTRONA	R$ 874,24
548	123110303 -	150003481	POLTRONA	R$ 874,24
549	123110303 -	150003494	POLTRONA	R$ 940,00
550	123110303 -	150003482	POLTRONA	R$ 874,24
551	123110303 -	150003483	POLTRONA	R$ 940,00
552	123110303 -	150003484	POLTRONA	R$ 940,00
553	123110303 -	150003495	POLTRONA	R$ 940,00
554	123110303 -	150003496	POLTRONA	R$ 940,00
555	123110303 -	150003515	SOFÁ	R$ 1.545,36
556	123110303 -	150003497	POLTRONA	R$ 940,00
557	123110303 -	150003498	POLTRONA	R$ 940,00
558	123110303 -	150003485	POLTRONA	R$ 940,00
559	123110303 -	150003516	SOFÁ	R$ 1.545,36
560	123110303 -	150003486	POLTRONA	R$ 940,00
561	123110303 -	150003499	POLTRONA	R$ 940,00
562	123110303 -	150003517	SOFÁ	R$ 1.545,36
563	123110303 -	150003500	POLTRONA	R$ 940,00
564	123110303 -	150003487	POLTRONA	R$ 940,00
565	123110303 -	150003518	ARMÁRIO	R$ 1.504,00
566	123110303 -	150003501	POLTRONA	R$ 940,00
567	123110303 -	150003519	ARMÁRIO	R$ 1.504,00
568	123110303 -	150003488	POLTRONA	R$ 940,00
569	123110303 -	150003520	ARMÁRIO	R$ 1.504,00
570	123110303 -	150003489	POLTRONA	R$ 940,00

571	123110303 -	150003502	POLTRONA	R$ 940,00
572	123110303 -	150003521	ARMÁRIO	R$ 1.504,00
573	123110303 -	150003503	POLTRONA	R$ 940,00
574	123110303 -	150003522	ARMÁRIO	R$ 1.504,00
575	123110303 -	150003504	POLTRONA	R$ 940,00
576	123110303 -	150003490	POLTRONA	R$ 940,00
577	123110303 -	150003523	ARMÁRIO	R$ 1.504,00
578	123110303 -	150003491	POLTRONA	R$ 940,00
579	123110303 -	150003505	POLTRONA	R$ 940,00
580	123110303 -	150003524	MESA	R$ 1.131,17
581	123110303 -	150003492	POLTRONA	R$ 940,00
582	123110303 -	150003525	MESA	R$ 1.131,17
583	123110303 -	150003493	POLTRONA	R$ 940,00
584	123110303 -	150003506	POLTRONA	R$ 940,00
585	123110303 -	150003526	MESA	R$ 1.131,17
586	123110303 -	150003527	MESA	R$ 1.131,17
587	123110303 -	150003507	POLTRONA	R$ 940,00
588	123110303 -	150003528	MESA	R$ 1.131,17
589	123110303 -	150003508	POLTRONA	R$ 940,00
590	123110303 -	150003545	ARMÁRIO	R$ 1.052,80
591	123110303 -	150003530	MESA	R$ 1.131,17
592	123110303 -	150003546	ARMÁRIO	R$ 1.052,80
593	123110303 -	150003531	ARMÁRIO	R$ 993,06
594	123110303 -	150003509	POLTRONA	R$ 940,00
595	123110303 -	150003532	ARMÁRIO	R$ 993,06

596	123110303 -	150003510	POLTRONA	R$ 940,00
597	123110303 -	150003547	ARMÁRIO	R$ 1.052,80
598	123110303 -	150003533	ARMÁRIO	R$ 993,06
599	123110303 -	150003511	POLTRONA	R$ 940,00
600	123110303 -	150003534	ARMÁRIO	R$ 993,06
601	123110303 -	150003512	POLTRONA	R$ 940,00
602	123110303 -	150003548	ARMÁRIO	R$ 1.052,80
603	123110303 -	150003535	ARMÁRIO	R$ 993,06
604	123110303 -	150003513	POLTRONA	R$ 940,00
605	123110303 -	150003549	ARMÁRIO	R$ 1.052,80
606	123110303 -	144811	CADEIRA	R$ 7,41
607	123110303 -	106169	MESA	R$ 200,20
608	123110303 -	106443	MESA	R$ 196,80
609	123110303 -	106416	CADEIRA	R$ 252,15
610	123110303 -	108102	CADEIRA	R$ 78,65
611	123110303 -	106890	POLTRONA	R$ 724,27
612	123110303 -	135759	POLTRONA	R$ 39,62
613	123110303 -	107117	POLTRONA	R$ 283,00
614	123110303 -	107185	POLTRONA	R$ 283,00
615	123110303 -	107401	POLTRONA	R$ 283,00
616	123110303 -	287914	MESA	R$ 202,80
617	123110303 -	287916	MESA	R$ 74,75
618	123110303 -	51048	ARMÁRIO	R$ 130,85
619	123110303 -	51786	MESA	R$ 189,60
620	123110303 -	52716	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SU	R$ 78,15

621	123110303 -	52718	SOFÁ	R$ 226,85
622	123110303 -	52719	SOFÁ	R$ 226,85
623	123110303 -	52720	SOFÁ	R$ 226,85
624	123110303 -	52721	SOFÁ	R$ 226,85
625	123110303 -	53493	CADEIRA	R$ 177,05
626	123110303 -	52886	ARMÁRIO	R$ 106,60
627	123110303 -	53035	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 31,36
628	123110303 -	53036	RACK	R$ 63,83
629	123110303 -	53758	CADEIRA	R$ 264,88
630	123110303 -	53037	RACK	R$ 63,83
631	123110303 -	53761	CADEIRA	R$ 273,80
632	123110303 -	53768	SOFÁ	R$ 2.056,70
633	123110303 -	53836	CADEIRA	R$ 369,80
634	123110303 -	54405	CADEIRA	R$ 110,44
635	123110303 -	59626	CADEIRA	R$ 48,15
636	123110303 -	59627	CADEIRA	R$ 48,15
637	123110303 -	59769	CADEIRA	R$ 48,15
638	123110303 -	59770	CADEIRA	R$ 48,15
639	123110303 -	59628	CADEIRA	R$ 48,15
640	123110303 -	59629	CADEIRA	R$ 48,15
641	123110303 -	59631	CADEIRA	R$ 48,15
642	123110303 -	59632	CADEIRA	R$ 48,15
643	123110303 -	59635	CADEIRA	R$ 48,15
644	123110303 -	59772	CADEIRA	R$ 48,15
645	123110303 -	57042	CADEIRA	R$ 48,15

646	123110303 -	57043	CADEIRA	R$ 48,15
647	123110303 -	59637	CADEIRA	R$ 48,15
648	123110303 -	59638	CADEIRA	R$ 48,15
649	123110303 -	57993	CADEIRA	R$ 48,15
650	123110303 -	59639	CADEIRA	R$ 48,15
651	123110303 -	59641	CADEIRA	R$ 48,15
652	123110303 -	57985	CADEIRA	R$ 48,15
653	123110303 -	57986	CADEIRA	R$ 48,15
654	123110303 -	59642	CADEIRA	R$ 48,15
655	123110303 -	59644	CADEIRA	R$ 48,15
656	123110303 -	59645	CADEIRA	R$ 48,15
657	123110303 -	57987	CADEIRA	R$ 48,15
658	123110303 -	57988	CADEIRA	R$ 48,15
659	123110303 -	60617	CADEIRA	R$ 225,75
660	123110303 -	57989	CADEIRA	R$ 48,15
661	123110303 -	60664	SOFÁ	R$ 686,45
662	123110303 -	57990	CADEIRA	R$ 48,15
663	123110303 -	55148	CADEIRA	R$ 63,43
664	123110303 -	57991	CADEIRA	R$ 48,15
665	123110303 -	55149	CADEIRA	R$ 63,43
666	123110303 -	55150	CADEIRA	R$ 63,43
667	123110303 -	57992	CADEIRA	R$ 48,15
668	123110303 -	55151	CADEIRA	R$ 63,43
669	123110303 -	55152	CADEIRA	R$ 63,43
670	123110303 -	59051	CADEIRA	R$ 48,15

671	123110303 -	55153	CADEIRA	R$ 63,43
672	123110303 -	55154	CADEIRA	R$ 63,43
673	123110303 -	59052	CADEIRA	R$ 48,15
674	123110303 -	55155	CADEIRA	R$ 63,43
675	123110303 -	59054	CADEIRA	R$ 48,15
676	123110303 -	55156	CADEIRA	R$ 63,43
677	123110303 -	55157	CADEIRA	R$ 63,43
678	123110303 -	55158	CADEIRA	R$ 63,43
679	123110303 -	55159	CADEIRA	R$ 63,43
680	123110303 -	55160	CADEIRA	R$ 63,43
681	123110303 -	54306	CADEIRA	R$ 165,20
682	123110303 -	55161	CADEIRA	R$ 63,43
683	123110303 -	55162	CADEIRA	R$ 63,43
684	123110303 -	55163	CADEIRA	R$ 63,43
685	123110303 -	54307	CADEIRA	R$ 165,20
686	123110303 -	55165	CADEIRA	R$ 63,43
687	123110303 -	55166	CADEIRA	R$ 63,43
688	123110303 -	54446	CADEIRA	R$ 165,20
689	123110303 -	55167	CADEIRA	R$ 63,43
690	123110303 -	55168	CADEIRA	R$ 63,43
691	123110303 -	55169	CADEIRA	R$ 63,43
692	123110303 -	54448	CADEIRA	R$ 165,20
693	123110303 -	55170	CADEIRA	R$ 63,43
694	123110303 -	55171	CADEIRA	R$ 63,43
695	123110303 -	54449	CADEIRA	R$ 165,20

696	123110303 -	55172	CADEIRA	R$ 63,43
697	123110303 -	55173	CADEIRA	R$ 63,43
698	123110303 -	54450	CADEIRA	R$ 165,20
699	123110303 -	55174	CADEIRA	R$ 63,43
700	123110303 -	55175	CADEIRA	R$ 63,43
701	123110303 -	55176	CADEIRA	R$ 63,43
702	123110303 -	55177	CADEIRA	R$ 63,43
703	123110303 -	55179	CADEIRA	R$ 63,43
704	123110303 -	55180	CADEIRA	R$ 63,43
705	123110303 -	55181	CADEIRA	R$ 63,43
706	123110303 -	55182	CADEIRA	R$ 63,43
707	123110303 -	55183	CADEIRA	R$ 63,43
708	123110303 -	55184	CADEIRA	R$ 63,43
709	123110303 -	55185	CADEIRA	R$ 63,43
710	123110303 -	58326	CADEIRA	R$ 157,18
711	123110303 -	58863	CADEIRA	R$ 56,63
712	123110303 -	58328	CADEIRA	R$ 244,99
713	123110303 -	58935	CADEIRA	R$ 56,63
714	123110303 -	59125	CADEIRA	R$ 225,75
715	123110303 -	59127	CADEIRA	R$ 225,75
716	123110303 -	59164	CADEIRA	R$ 225,75
717	123110303 -	59129	CADEIRA	R$ 225,75
718	123110303 -	59141	CADEIRA	R$ 225,75
719	123110303 -	58197	CADEIRA	R$ 200,52
720	123110303 -	59144	CADEIRA	R$ 225,75

721	123110303 -	58202	CADEIRA	R$ 200,52
722	123110303 -	59151	CADEIRA	R$ 225,75
723	123110303 -	58205	CADEIRA	R$ 200,52
724	123110303 -	59154	CADEIRA	R$ 225,75
725	123110303 -	58208	CADEIRA	R$ 200,52
726	123110303 -	58228	SOFÁ	R$ 686,45
727	123110303 -	62702	CADEIRA	R$ 269,85
728	123110303 -	62711	CADEIRA	R$ 269,85
729	123110303 -	59779	CADEIRA	R$ 269,85
730	123110303 -	64876	GAVETEIRO	R$ 77,35
731	123110303 -	63555	GAVETEIRO	R$ 113,15
732	123110303 -	64736	LONGARINA	R$ 128,62
733	123110303 -	63622	LONGARINA	R$ 168,18
734	123110303 -	75456	CADEIRA	R$ 245,50
735	123110303 -	75459	LONGARINA	R$ 514,65
736	123110303 -	75480	LONGARINA	R$ 464,05
737	123110303 -	75481	MESA	R$ 191,14
738	123110303 -	75483	MESA	R$ 255,20
739	123110303 -	75491	MESA	R$ 545,10
740	123110303 -	75492	MESA	R$ 545,10
741	123110303 -	75493	GAVETEIRO	R$ 293,00
742	123110303 -	75494	ARMÁRIO	R$ 516,65
743	123110303 -	75495	ARMÁRIO	R$ 291,85
744	123110303 -	77999	CADEIRA	R$ 179,24
745	123110303 -	78907	ARMÁRIO	R$ 360,26

746	123110303 -	78025	CADEIRA	R$ 191,59
747	123110303 -	78924	ARMÁRIO	R$ 360,26
748	123110303 -	78034	CADEIRA	R$ 191,59
749	123110303 -	79730	MESA	R$ 266,10
750	123110303 -	78948	ARMÁRIO	R$ 360,26
751	123110303 -	78968	ARMÁRIO	R$ 360,26
752	123110303 -	81840	MESA	R$ 650,00
753	123110303 -	78981	ARMÁRIO	R$ 360,26
754	123110303 -	81849	MESA	R$ 399,75
755	123110303 -	79030	ARMÁRIO	R$ 360,26
756	123110303 -	95488	CADEIRA	R$ 76,33
757	123110303 -	94471	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SU	R$ 16,40
758	123110303 -	99489	CAMA/BELICHE	R$ 180,05
759	123110303 -	99500	CAMA/BELICHE	R$ 180,05
760	123110303 -	99508	CAMA/BELICHE	R$ 180,05
761	123110303 -	102133	CRIADO-MUDO	R$ 111,70
762	123110303 -	106812	POLTRONA	R$ 724,27
763	123110303 -	106915	POLTRONA	R$ 724,27
764	123110303 -	107058	POLTRONA	R$ 283,00
765	123110303 -	107957	CADEIRA	R$ 78,65
766	123110303 -	108049	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 849,22
767	123110303 -	107256	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R$ 10,93
768	123110303 -	108055	POLTRONA	R$ 283,00
769	123110303 -	108153	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.041,63
770	123110303 -	107311	POLTRONA	R$ 283,00

771	123110303 -	108151	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.041,63
772	123110303 -	110592	CADEIRA	R$ 48,50
773	123110303 -	110434	CADEIRA	R$ 48,50
774	123110303 -	110602	CADEIRA	R$ 48,50
775	123110303 -	110449	CADEIRA	R$ 48,50
776	123110303 -	110625	CADEIRA	R$ 48,50
777	123110303 -	110504	CADEIRA	R$ 48,50
778	123110303 -	110696	CADEIRA	R$ 48,50
779	123110303 -	110628	ARMÁRIO	R$ 516,65
780	123110303 -	110681	CADEIRA	R$ 48,50
781	123110303 -	110702	CADEIRA	R$ 48,50
782	123110303 -	110515	CADEIRA	R$ 48,50
783	123110303 -	110812	CADEIRA	R$ 48,50
784	123110303 -	110540	CADEIRA	R$ 48,50
785	123110303 -	110820	CADEIRA	R$ 48,50
786	123110303 -	110541	ARMÁRIO	R$ 516,65
787	123110303 -	110725	CADEIRA	R$ 48,50
788	123110303 -	110824	CADEIRA	R$ 48,50
789	123110303 -	110735	CADEIRA	R$ 48,50
790	123110303 -	110897	CADEIRA	R$ 48,50
791	123110303 -	110839	CADEIRA	R$ 48,50
792	123110303 -	111034	ARMÁRIO	R$ 516,65
793	123110303 -	110748	CADEIRA	R$ 48,50
794	123110303 -	110908	CADEIRA	R$ 48,50
795	123110303 -	110788	CADEIRA	R$ 48,50

796	123110303 -	110852	CADEIRA	R$ 48,50
797	123110303 -	111060	GAVETEIRO	R$ 113,15
798	123110303 -	111350	POLTRONA	R$ 784,05
799	123110303 -	111135	GAVETEIRO	R$ 113,15
800	123110303 -	110795	CADEIRA	R$ 48,50
801	123110303 -	111566	CAMA/BELICHE	R$ 94,00
802	123110303 -	111378	CADEIRA	R$ 218,47
803	123110303 -	111179	ARMÁRIO	R$ 291,85
804	123110303 -	111938	MESA	R$ 245,70
805	123110303 -	111468	GAVETEIRO	R$ 252,01
806	123110303 -	112311	CADEIRA	R$ 48,50
807	123110303 -	112253	CADEIRA	R$ 48,50
808	123110303 -	111775	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 397,72
809	123110303 -	112316	CADEIRA	R$ 48,50
810	123110303 -	111803	CADEIRA	R$ 93,47
811	123110303 -	112280	CADEIRA	R$ 48,50
812	123110303 -	112319	CADEIRA	R$ 48,50
813	123110303 -	112324	CADEIRA	R$ 48,50
814	123110303 -	112284	CADEIRA	R$ 48,50
815	123110303 -	112337	CADEIRA	R$ 48,50
816	123110303 -	112294	CADEIRA	R$ 48,50
817	123110303 -	112861	MESA	R$ 139,10
818	123110303 -	117170	ARMÁRIO	R$ 516,65
819	123110303 -	122023	POLTRONA	R$ 17,37
820	123110303 -	122120	LONGARINA	R$ 179,05

821	123110303 -	121664	POLTRONA	R$ 17,37
822	123110303 -	122160	POLTRONA	R$ 17,37
823	123110303 -	122169	CADEIRA	R$ 136,02
824	123110303 -	123485	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,19
825	123110303 -	122237	CADEIRA	R$ 136,02
826	123110303 -	122297	POLTRONA	R$ 17,37
827	123110303 -	123676	CADEIRA	R$ 136,27
828	123110303 -	123798	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,19
829	123110303 -	122281	POLTRONA	R$ 17,37
830	123110303 -	124252	POLTRONA	R$ 17,37
831	123110303 -	122326	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,19
832	123110303 -	124471	CAMA/BELICHE	R$ 94,00
833	123110303 -	122453	MESA	R$ 243,60
834	123110303 -	123997	CADEIRA	R$ 61,55
835	123110303 -	125492	POLTRONA	R$ 17,37
836	123110303 -	124228	POLTRONA	R$ 17,37
837	123110303 -	125098	POLTRONA	R$ 17,37
838	123110303 -	126580	CADEIRA	R$ 136,27
839	123110303 -	125320	MESA	R$ 202,80
840	123110303 -	126525	CADEIRA	R$ 136,27
841	123110303 -	126601	CADEIRA	R$ 136,27
842	123110303 -	126749	MESA	R$ 233,70
843	123110303 -	126531	MESA	R$ 233,70
844	123110303 -	127096	MESA	R$ 545,30
845	123110303 -	126795	CADEIRA	R$ 61,55

846	123110303 -	127224	CADEIRA	R$ 59,97
847	123110303 -	127413	CADEIRA	R$ 136,02
848	123110303 -	127239	GAVETEIRO	R$ 113,15
849	123110303 -	127189	CADEIRA	R$ 59,97
850	123110303 -	127517	GAVETEIRO	R$ 113,15
851	123110303 -	127193	GAVETEIRO	R$ 113,15
852	123110303 -	127271	CADEIRA	R$ 136,02
853	123110303 -	127325	GAVETEIRO	R$ 113,15
854	123110303 -	127914	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,00
855	123110303 -	127708	MESA	R$ 233,70
856	123110303 -	127330	CADEIRA	R$ 136,02
857	123110303 -	134112	MESA	R$ 139,10
858	123110303 -	129248	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R$ 21,26
859	123110303 -	134635	POLTRONA	R$ 39,62
860	123110303 -	134527	MESA	R$ 139,10
861	123110303 -	134638	GAVETEIRO	R$ 113,15
862	123110303 -	134695	POLTRONA	R$ 39,62
863	123110303 -	134869	POLTRONA	R$ 39,62
864	123110303 -	134744	ARMÁRIO	R$ 189,20
865	123110303 -	134782	POLTRONA	R$ 39,62
866	123110303 -	134928	POLTRONA	R$ 39,62
867	123110303 -	135282	POLTRONA	R$ 39,62
868	123110303 -	134951	POLTRONA	R$ 39,62
869	123110303 -	135325	POLTRONA	R$ 39,62
870	123110303 -	134990	POLTRONA	R$ 39,62

871	123110303 -	135387	MESA	R$ 202,80
872	123110303 -	135394	POLTRONA	R$ 39,62
873	123110303 -	135770	POLTRONA	R$ 39,62
874	123110303 -	135428	POLTRONA	R$ 39,62
875	123110303 -	136149	POLTRONA	R$ 39,62
876	123110303 -	135527	POLTRONA	R$ 39,62
877	123110303 -	136777	CADEIRA	R$ 61,55
878	123110303 -	135563	MESA	R$ 545,30
879	123110303 -	127803	MESA	R$ 233,70
880	123110303 -	136819	CADEIRA	R$ 61,55
881	123110303 -	137635	GAVETEIRO	R$ 113,15
882	123110303 -	137116	CADEIRA	R$ 61,55
883	123110303 -	137246	CADEIRA	R$ 61,55
884	123110303 -	137661	CADEIRA	R$ 76,81
885	123110303 -	138009	MESA	R$ 233,70
886	123110303 -	137714	CADEIRA	R$ 76,81
887	123110303 -	138932	CADEIRA	R$ 76,81
888	123110303 -	139302	CADEIRA	R$ 59,97
889	123110303 -	140231	POLTRONA	R$ 305,19
890	123110303 -	138939	CADEIRA	R$ 76,81
891	123110303 -	140375	POLTRONA	R$ 215,25
892	123110303 -	138968	CADEIRA	R$ 76,81
893	123110303 -	140036	MESA	R$ 380,25
894	123110303 -	140948	MESA	R$ 159,90
895	123110303 -	138974	CADEIRA	R$ 76,81

896	123110303 -	141052	CADEIRA	R$ 221,91
897	123110303 -	139023	CADEIRA	R$ 76,81
898	123110303 -	139025	CADEIRA	R$ 76,81
899	123110303 -	140870	MESA	R$ 139,10
900	123110303 -	141312	ARMÁRIO	R$ 216,06
901	123110303 -	139102	ARMÁRIO	R$ 545,30
902	123110303 -	141161	CADEIRA	R$ 84,32
903	123110303 -	64317	CADEIRA	R$ 225,75
904	123110303 -	65372	SOFÁ	R$ 295,21
905	123110303 -	69520	MESA	R$ 167,05
906	123110303 -	69326	MESA	R$ 167,05
907	123110303 -	69476	MESA	R$ 175,50
908	123110303 -	69628	MESA	R$ 175,50
909	123110303 -	69785	GAVETEIRO	R$ 89,57
910	123110303 -	69754	GAVETEIRO	R$ 89,57
911	123110303 -	69792	POLTRONA	R$ 525,20
912	123110303 -	69810	GAVETEIRO	R$ 89,57
913	123110303 -	70035	GAVETEIRO	R$ 304,16
914	123110303 -	69828	GAVETEIRO	R$ 89,57
915	123110303 -	70077	GAVETEIRO	R$ 304,16
916	123110303 -	70454	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 510,03
917	123110303 -	70547	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 510,03
918	123110303 -	70558	CADEIRA	R$ 146,67
919	123110303 -	70571	MESA	R$ 252,15
920	123110303 -	70579	CADEIRA	R$ 105,55

921	123110303 -	76875	CAMA/BELICHE	R$ 184,50
922	123110303 -	77185	ARMÁRIO	R$ 104,00
923	123110303 -	77260	CADEIRA	R$ 294,63
924	123110303 -	77563	GAVETEIRO	R$ 252,01
925	123110303 -	77721	GAVETEIRO	R$ 89,57
926	123110303 -	77789	MESA	R$ 106,60
927	123110303 -	77824	MESA	R$ 467,90
928	123110303 -	78120	POLTRONA	R$ 861,59
929	123110303 -	78144	POLTRONA	R$ 399,75
930	123110303 -	78149	POLTRONA	R$ 399,75
931	123110303 -	78155	POLTRONA	R$ 399,75
932	123110303 -	79627	MESA	R$ 492,60
933	123110303 -	76625	CAMA/BELICHE	R$ 184,50
934	123110303 -	76996	ARMÁRIO	R$ 66,95
935	123110303 -	77142	ARMÁRIO	R$ 82,00
936	123110303 -	78057	CADEIRA	R$ 191,59
937	123110303 -	78064	CADEIRA	R$ 191,59
938	123110303 -	78074	CADEIRA	R$ 105,24
939	123110303 -	78080	CADEIRA	R$ 105,24
940	123110303 -	78087	POLTRONA	R$ 861,59
941	123110303 -	79637	MESA	R$ 467,90
942	123110303 -	79674	GAVETEIRO	R$ 252,01
943	123110303 -	80300	ARMÁRIO	R$ 66,43
944	123110303 -	81475	MESA	R$ 932,75
945	123110303 -	81420	ARMÁRIO	R$ 499,85

946	123110303 -	81741	MESA	R$ 346,45
947	123110303 -	81494	MESA	R$ 932,75
948	123110303 -	81621	GAVETEIRO	R$ 193,70
949	123110303 -	81513	ARMÁRIO	R$ 230,10
950	123110303 -	81654	GAVETEIRO	R$ 193,70
951	123110303 -	81762	MESA	R$ 346,45
952	123110303 -	81534	GAVETEIRO	R$ 193,70
953	123110303 -	81804	MESA	R$ 346,45
954	123110303 -	81818	MESA	R$ 346,45
955	123110303 -	81717	GAVETEIRO	R$ 193,70
956	123110303 -	81556	GAVETEIRO	R$ 193,70
957	123110303 -	81565	GAVETEIRO	R$ 193,70
958	123110303 -	81882	MESA	R$ 399,75
959	123110303 -	81922	MESA	R$ 399,75
960	123110303 -	81600	GAVETEIRO	R$ 193,70
961	123110303 -	81928	MESA	R$ 399,75
962	123110303 -	81893	MESA	R$ 399,75
963	123110303 -	81907	MESA	R$ 399,75
964	123110303 -	83102	MESA	R$ 181,75
965	123110303 -	88794	ARMÁRIO	R$ 231,69
966	123110303 -	95152	GAVETEIRO	R$ 95,25
967	123110303 -	95537	ARMÁRIO	R$ 111,55
968	123110303 -	95357	LONGARINA	R$ 221,73
969	123110303 -	95589	ARMÁRIO	R$ 111,55
970	123110303 -	94430	ARMÁRIO	R$ 216,02

971	123110303 -	95568	ARMÁRIO	R$ 111,55
972	123110303 -	99474	CAMA/BELICHE	R$ 180,05
973	123110303 -	102189	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 24,98
974	123110303 -	106992	POLTRONA	R$ 283,00
975	123110303 -	107169	POLTRONA	R$ 283,00
976	123110303 -	107031	POLTRONA	R$ 283,00
977	123110303 -	107289	POLTRONA	R$ 283,00
978	123110303 -	107234	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R$ 24,72
979	123110303 -	107262	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R$ 24,72
980	123110303 -	107269	POLTRONA	R$ 283,00
981	123110303 -	107431	POLTRONA	R$ 283,00
982	123110303 -	108202	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.041,63
983	123110303 -	107994	CADEIRA	R$ 78,65
984	123110303 -	108085	CADEIRA	R$ 78,65
985	123110303 -	108095	CADEIRA	R$ 78,65
986	123110303 -	108215	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.041,63
987	123110303 -	108139	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.041,63
988	123110303 -	108000	CADEIRA	R$ 78,65
989	123110303 -	108221	POLTRONA	R$ 283,00
990	123110303 -	108006	CADEIRA	R$ 78,65
991	123110303 -	108163	POLTRONA	R$ 283,00
992	123110303 -	108223	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.041,63
993	123110303 -	108171	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.041,63
994	123110303 -	108018	CADEIRA	R$ 78,65
995	123110303 -	108231	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.041,63

996	123110303 -	108028	CADEIRA	R$ 78,65
997	123110303 -	108182	POLTRONA	R$ 283,00
998	123110303 -	108234	POLTRONA	R$ 283,00
999	123110303 -	108183	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.041,63
1000	123110303 -	108243	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.041,63
1001	123110303 -	108034	CADEIRA	R$ 71,70
1002	123110303 -	108255	POLTRONA	R$ 179,40
1003	123110303 -	108067	CADEIRA	R$ 78,65
1004	123110303 -	108076	CADEIRA	R$ 78,65
1005	123110303 -	110326	CADEIRA	R$ 48,50
1006	123110303 -	108266	POLTRONA	R$ 283,00
1007	123110303 -	110404	CADEIRA	R$ 48,50
1008	123110303 -	108267	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.041,63
1009	123110303 -	110419	CADEIRA	R$ 48,50
1010	123110303 -	110861	CADEIRA	R$ 48,50
1011	123110303 -	108286	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.041,63
1012	123110303 -	110869	CADEIRA	R$ 48,50
1013	123110303 -	110484	ARMÁRIO	R$ 291,85
1014	123110303 -	108289	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.041,63
1015	123110303 -	110493	CADEIRA	R$ 48,50
1016	123110303 -	110872	CADEIRA	R$ 48,50
1017	123110303 -	108299	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.041,63
1018	123110303 -	110641	CADEIRA	R$ 48,50
1019	123110303 -	108317	POLTRONA	R$ 283,00
1020	123110303 -	110650	CADEIRA	R$ 48,50

1021	123110303 -	111223	MESA	R$ 467,90
1022	123110303 -	108363	POLTRONA	R$ 544,67
1023	123110303 -	110764	CADEIRA	R$ 48,50
1024	123110303 -	114569	POLTRONA	R$ 375,15
1025	123110303 -	112273	CADEIRA	R$ 48,50
1026	123110303 -	112275	CADEIRA	R$ 48,50
1027	123110303 -	121211	MESA	R$ 266,50
1028	123110303 -	112368	CADEIRA	R$ 48,50
1029	123110303 -	112801	CADEIRA	R$ 61,55
1030	123110303 -	121214	ARMÁRIO	R$ 192,35
1031	123110303 -	121220	CAMA/BELICHE	R$ 205,25
1032	123110303 -	121216	ARMÁRIO	R$ 192,35
1033	123110303 -	121223	CAMA/BELICHE	R$ 205,25
1034	123110303 -	121578	POLTRONA	R$ 17,37
1035	123110303 -	121226	CAMA/BELICHE	R$ 205,25
1036	123110303 -	121407	POLTRONA	R$ 17,37
1037	123110303 -	121428	POLTRONA	R$ 17,37
1038	123110303 -	121228	CAMA/BELICHE	R$ 205,25
1039	123110303 -	122208	POLTRONA	R$ 17,37
1040	123110303 -	121792	POLTRONA	R$ 17,37
1041	123110303 -	121441	POLTRONA	R$ 17,37
1042	123110303 -	122343	POLTRONA	R$ 17,37
1043	123110303 -	121465	POLTRONA	R$ 17,37
1044	123110303 -	121552	POLTRONA	R$ 17,37
1045	123110303 -	122546	MESA	R$ 243,60

1046	123110303 -	122925	CADEIRA	R$ 136,02
1047	123110303 -	122629	MESA	R$ 202,80
1048	123110303 -	123606	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,19
1049	123110303 -	122760	GAVETEIRO	R$ 113,15
1050	123110303 -	123272	POLTRONA	R$ 17,37
1051	123110303 -	124075	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,19
1052	123110303 -	123323	POLTRONA	R$ 17,37
1053	123110303 -	123738	CADEIRA	R$ 93,34
1054	123110303 -	124388	POLTRONA	R$ 17,37
1055	123110303 -	124265	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,00
1056	123110303 -	124632	CAMA/BELICHE	R$ 94,00
1057	123110303 -	124511	POLTRONA	R$ 17,37
1058	123110303 -	124717	LONGARINA	R$ 128,60
1059	123110303 -	124594	POLTRONA	R$ 17,37
1060	123110303 -	125116	ARMÁRIO	R$ 134,80
1061	123110303 -	125249	POLTRONA	R$ 17,37
1062	123110303 -	125297	POLTRONA	R$ 17,37
1063	123110303 -	125404	CADEIRA	R$ 13,00
1064	123110303 -	126698	CADEIRA	R$ 61,55
1065	123110303 -	125445	POLTRONA	R$ 17,37
1066	123110303 -	126840	CADEIRA	R$ 61,55
1067	123110303 -	127644	MESA	R$ 202,80
1068	123110303 -	126924	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,00
1069	123110303 -	134327	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,19
1070	123110303 -	129221	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R$ 21,26

1071	123110303 -	134464	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,19
1072	123110303 -	134568	GAVETEIRO	R$ 113,15
1073	123110303 -	134775	MESA	R$ 380,25
1074	123110303 -	134659	ARMÁRIO	R$ 189,20
1075	123110303 -	134806	POLTRONA	R$ 39,62
1076	123110303 -	135040	POLTRONA	R$ 39,62
1077	123110303 -	135122	POLTRONA	R$ 39,62
1078	123110303 -	135074	POLTRONA	R$ 39,62
1079	123110303 -	135248	POLTRONA	R$ 39,62
1080	123110303 -	135549	POLTRONA	R$ 39,62
1081	123110303 -	135370	POLTRONA	R$ 39,62
1082	123110303 -	123376	POLTRONA	R$ 17,37
1083	123110303 -	136117	POLTRONA	R$ 39,62
1084	123110303 -	135729	POLTRONA	R$ 39,62
1085	123110303 -	135917	POLTRONA	R$ 39,62
1086	123110303 -	135456	POLTRONA	R$ 39,62
1087	123110303 -	136179	POLTRONA	R$ 39,62
1088	123110303 -	136223	POLTRONA	R$ 39,62
1089	123110303 -	136542	CADEIRA	R$ 136,27
1090	123110303 -	136655	CADEIRA	R$ 61,55
1091	123110303 -	136709	CADEIRA	R$ 61,55
1092	123110303 -	136882	CADEIRA	R$ 136,27
1093	123110303 -	136742	CADEIRA	R$ 61,55
1094	123110303 -	136887	CADEIRA	R$ 61,55
1095	123110303 -	136830	CADEIRA	R$ 61,55

1096	123110303 -	137290	POLTRONA	R$ 233,70
1097	123110303 -	137142	POLTRONA	R$ 503,72
1098	123110303 -	137688	CADEIRA	R$ 76,81
1099	123110303 -	137382	POLTRONA	R$ 233,70
1100	123110303 -	137697	GAVETEIRO	R$ 113,15
1101	123110303 -	137801	GAVETEIRO	R$ 113,15
1102	123110303 -	137961	MESA	R$ 202,80
1103	123110303 -	138591	CADEIRA	R$ 59,97
1104	123110303 -	139067	CADEIRA	R$ 76,81
1105	123110303 -	138757	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,19
1106	123110303 -	139180	GAVETEIRO	R$ 113,15
1107	123110303 -	138997	CADEIRA	R$ 76,81
1108	123110303 -	139204	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,00
1109	123110303 -	139006	CADEIRA	R$ 76,81
1110	123110303 -	139323	CADEIRA	R$ 93,17
1111	123110303 -	139633	POLTRONA	R$ 69,65
1112	123110303 -	139462	MESA	R$ 170,95
1113	123110303 -	139671	POLTRONA	R$ 69,65
1114	123110303 -	139489	MESA	R$ 319,80
1115	123110303 -	140344	POLTRONA	R$ 215,25
1116	123110303 -	140713	GAVETEIRO	R$ 113,15
1117	123110303 -	140556	GAVETEIRO	R$ 113,15
1118	123110303 -	140622	GAVETEIRO	R$ 104,20
1119	123110303 -	141149	CADEIRA	R$ 84,32
1120	123110303 -	139609	POLTRONA	R$ 69,65

1121	123110303 -	141103	CADEIRA	R$ 104,90
1122	123110303 -	144793	CADEIRA	R$ 10,28
1123	123110303 -	144820	CADEIRA	R$ 7,41
1124	123110303 -	143997	MESA	R$ 2,54
1125	123110303 -	143991	CAMA/BELICHE	R$ 399,13
1126	123110303 -	146730	GAVETEIRO	R$ 77,35
1127	123110303 -	146285	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R$ 35,17
1128	123110303 -	146814	MESA	R$ 159,90
1129	123110303 -	146884	ARMÁRIO	R$ 200,20
1130	123110303 -	151247	CADEIRA	R$ 54,14
1131	123110303 -	151267	CADEIRA	R$ 54,14
1132	123110303 -	151273	CADEIRA	R$ 1,38
1133	123110303 -	151337	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 39,20
1134	123110303 -	151186	MESA	R$ 350,35
1135	123110303 -	153843	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,19
1136	123110303 -	153443	CADEIRA	R$ 58,58
1137	123110303 -	153209	CADEIRA	R$ 58,58
1138	123110303 -	153271	CADEIRA	R$ 58,58
1139	123110303 -	153983	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,19
1140	123110303 -	153312	CADEIRA	R$ 58,58
1141	123110303 -	153486	CADEIRA	R$ 58,58
1142	123110303 -	154213	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,19
1143	123110303 -	153496	CADEIRA	R$ 58,58
1144	123110303 -	153538	CADEIRA	R$ 58,58
1145	123110303 -	153367	CADEIRA	R$ 58,58

1146	123110303 -	156735	CADEIRA	R$ 200,52
1147	123110303 -	156823	CADEIRA	R$ 99,10
1148	123110303 -	156760	CADEIRA	R$ 200,52
1149	123110303 -	156826	CADEIRA	R$ 99,10
1150	123110303 -	156769	CADEIRA	R$ 99,10
1151	123110303 -	156828	CADEIRA	R$ 99,10
1152	123110303 -	158118	CADEIRA	R$ 104,90
1153	123110303 -	156779	CADEIRA	R$ 99,10
1154	123110303 -	158471	CADEIRA	R$ 113,23
1155	123110303 -	156829	CADEIRA	R$ 99,10
1156	123110303 -	156815	CADEIRA	R$ 99,10
1157	123110303 -	156830	CADEIRA	R$ 99,10
1158	123110303 -	158712	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,19
1159	123110303 -	156820	CADEIRA	R$ 99,10
1160	123110303 -	159029	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 512,66
1161	123110303 -	156832	CADEIRA	R$ 99,10
1162	123110303 -	156833	CADEIRA	R$ 99,10
1163	123110303 -	156878	ARMÁRIO	R$ 219,80
1164	123110303 -	159381	CADEIRA	R$ 54,14
1165	123110303 -	159800	CADEIRA	R$ 54,14
1166	123110303 -	159301	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 296,30
1167	123110303 -	160485	CADEIRA	R$ 41,45
1168	123110303 -	159329	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,19
1169	123110303 -	160491	GUARDA-ROUPAS	R$ 104,82
1170	123110303 -	165907	POLTRONA	R$ 378,55

1171	123110303 -	165941	MESA	R$ 459,20
1172	123110303 -	165818	MESA	R$ 289,05
1173	123110303 -	166062	ARMÁRIO	R$ 246,00
1174	123110303 -	165828	CADEIRA	R$ 66,47
1175	123110303 -	165835	CADEIRA	R$ 66,47
1176	123110303 -	166811	CAMA/BELICHE	R$ 82,00
1177	123110303 -	166897	ARMÁRIO	R$ 414,11
1178	123110303 -	166948	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 14,35
1179	123110303 -	159584	CADEIRA	R$ 113,23
1180	123110303 -	159610	CADEIRA	R$ 113,23
1181	123110303 -	167260	CAMA/BELICHE	R$ 88,95
1182	123110303 -	159649	CADEIRA	R$ 113,23
1183	123110303 -	167538	ARMÁRIO	R$ 397,72
1184	123110303 -	146772	GAVETEIRO	R$ 77,35
1185	123110303 -	146277	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R$ 35,17
1186	123110303 -	146279	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R$ 15,18
1187	123110303 -	146842	CADEIRA	R$ 113,23
1188	123110303 -	147043	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 512,66
1189	123110303 -	146761	MESA	R$ 253,50
1190	123110303 -	146988	CADEIRA	R$ 113,23
1191	123110303 -	150691	MESA	R$ 186,55
1192	123110303 -	153190	CADEIRA	R$ 40,18
1193	123110303 -	153320	CADEIRA	R$ 58,58
1194	123110303 -	153032	MESA	R$ 159,90
1195	123110303 -	153409	CADEIRA	R$ 58,58

1196	123110303 -	154152	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,19
1197	123110303 -	153510	CADEIRA	R$ 58,58
1198	123110303 -	154069	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,19
1199	123110303 -	154413	CAMA/BELICHE	R$ 113,55
1200	123110303 -	154366	CAMA/BELICHE	R$ 113,55
1201	123110303 -	154505	CAMA/BELICHE	R$ 113,55
1202	123110303 -	154188	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,19
1203	123110303 -	154439	CAMA/BELICHE	R$ 113,55
1204	123110303 -	154617	ARMÁRIO	R$ 189,20
1205	123110303 -	156718	MESA	R$ 266,50
1206	123110303 -	156785	CADEIRA	R$ 99,10
1207	123110303 -	156855	CADEIRA	R$ 200,52
1208	123110303 -	156856	CADEIRA	R$ 200,52
1209	123110303 -	156798	CADEIRA	R$ 99,10
1210	123110303 -	156842	CADEIRA	R$ 99,10
1211	123110303 -	157418	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,19
1212	123110303 -	156849	CAMA/BELICHE	R$ 171,65
1213	123110303 -	156890	CADEIRA	R$ 225,75
1214	123110303 -	157570	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.378,18
1215	123110303 -	156894	CADEIRA	R$ 225,75
1216	123110303 -	158137	CADEIRA	R$ 104,90
1217	123110303 -	159012	CADEIRA	R$ 54,14
1218	123110303 -	158404	LONGARINA	R$ 181,58
1219	123110303 -	156895	CADEIRA	R$ 225,75
1220	123110303 -	156899	CADEIRA	R$ 225,75

1221	123110303 -	159057	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 512,50
1222	123110303 -	159574	CADEIRA	R$ 26,98
1223	123110303 -	159987	MESA	R$ 170,95
1224	123110303 -	159703	ARMÁRIO	R$ 113,55
1225	123110303 -	159799	GAVETEIRO	R$ 95,25
1226	123110303 -	159870	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 512,66
1227	123110303 -	160056	MESA	R$ 224,30
1228	123110303 -	159875	CADEIRA	R$ 54,14
1229	123110303 -	160201	CADEIRA	R$ 26,98
1230	123110303 -	160440	CADEIRA	R$ 41,45
1231	123110303 -	159943	CADEIRA	R$ 54,14
1232	123110303 -	162071	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R$ 17,00
1233	123110303 -	160518	GUARDA-ROUPAS	R$ 104,70
1234	123110303 -	162083	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R$ 17,00
1235	123110303 -	162258	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R$ 13,61
1236	123110303 -	162505	CAMA/BELICHE	R$ 65,60
1237	123110303 -	162344	RACK	R$ 27,16
1238	123110303 -	162540	CADEIRA	R$ 80,55
1239	123110303 -	165781	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 584,68
1240	123110303 -	162366	POLTRONA	R$ 424,05
1241	123110303 -	166796	GUARDA-ROUPAS	R$ 41,00
1242	123110303 -	165966	GAVETEIRO	R$ 95,25
1243	123110303 -	165855	CADEIRA	R$ 66,47
1244	123110303 -	166863	ARMÁRIO	R$ 414,11
1245	123110303 -	166868	ARMÁRIO	R$ 414,11

1246	123110303 -	167192	CADEIRA	R$ 42,49
1247	123110303 -	165970	GAVETEIRO	R$ 140,00
1248	123110303 -	167315	CAMA/BELICHE	R$ 88,95
1249	123110303 -	166007	ARMÁRIO	R$ 113,55
1250	123110303 -	167209	MESA	R$ 202,80
1251	123110303 -	167376	CAMA/BELICHE	R$ 88,95
1252	123110303 -	166045	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 82,60
1253	123110303 -	167406	CAMA/BELICHE	R$ 88,95
1254	123110303 -	166188	CADEIRA	R$ 113,23
1255	123110303 -	167224	MESA	R$ 233,70
1256	123110303 -	167468	CAMA/BELICHE	R$ 88,95
1257	123110303 -	167545	CADEIRA	R$ 42,49
1258	123110303 -	170251	MESA	R$ 233,70
1259	123110303 -	173873	ARMÁRIO	R$ 123,00
1260	123110303 -	187056	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 575,05
1261	123110303 -	187083	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 575,12
1262	123110303 -	188187	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 384,70
1263	123110303 -	187090	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 575,12
1264	123110303 -	189805	MESA	R$ 499,85
1265	123110303 -	189355	LONGARINA	R$ 221,73
1266	123110303 -	189601	ARMÁRIO	R$ 579,85
1267	123110303 -	198335	GAVETEIRO	R$ 140,00
1268	123110303 -	198301	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 462,18
1269	123110303 -	199519	CADEIRA	R$ 72,22
1270	123110303 -	199514	CADEIRA	R$ 89,23

1271	123110303 -	199726	CADEIRA	R$ 42,49
1272	123110303 -	199803	CADEIRA	R$ 42,49
1273	123110303 -	199847	CADEIRA	R$ 42,49
1274	123110303 -	199855	CADEIRA	R$ 42,49
1275	123110303 -	199958	CADEIRA	R$ 111,28
1276	123110303 -	200119	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 200,20
1277	123110303 -	200144	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 200,20
1278	123110303 -	199349	CADEIRA	R$ 72,22
1279	123110303 -	199421	CADEIRA	R$ 72,22
1280	123110303 -	199479	CADEIRA	R$ 72,22
1281	123110303 -	187613	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 993,36
1282	123110303 -	187695	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 993,36
1283	123110303 -	189254	MESA	R$ 48,11
1284	123110303 -	189925	MESA	R$ 210,85
1285	123110303 -	190445	MESA	R$ 202,80
1286	123110303 -	190733	CADEIRA	R$ 72,22
1287	123110303 -	190796	ARMÁRIO	R$ 134,80
1288	123110303 -	194455	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 977,71
1289	123110303 -	194337	RACK	R$ 37,94
1290	123110303 -	194485	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.121,85
1291	123110303 -	194505	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 881,18
1292	123110303 -	194527	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.313,61
1293	123110303 -	198466	CADEIRA	R$ 129,54
1294	123110303 -	198107	MESA	R$ 105,55
1295	123110303 -	198468	CADEIRA	R$ 72,22

1296	123110303 -	198570	CADEIRA	R$ 72,22
1297	123110303 -	198993	CADEIRA	R$ 72,22
1298	123110303 -	199224	CADEIRA	R$ 72,22
1299	123110303 -	199447	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 315,35
1300	123110303 -	199378	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 315,35
1301	123110303 -	199678	CADEIRA	R$ 42,49
1302	123110303 -	199748	CADEIRA	R$ 42,49
1303	123110303 -	199897	CADEIRA	R$ 88,41
1304	123110303 -	200008	CADEIRA	R$ 115,27
1305	123110303 -	198394	CADEIRA	R$ 1,29
1306	123110303 -	198444	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 297,28
1307	123110303 -	198588	MESA	R$ 161,10
1308	123110303 -	204839	ARMÁRIO	R$ 128,20
1309	123110303 -	204543	CADEIRA	R$ 336,45
1310	123110303 -	204555	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 248,95
1311	123110303 -	204841	ARMÁRIO	R$ 128,20
1312	123110303 -	204808	MESA	R$ 21,23
1313	123110303 -	204559	MESA	R$ 122,80
1314	123110303 -	204880	CADEIRA	R$ 42,55
1315	123110303 -	204604	MESA	R$ 101,80
1316	123110303 -	204814	MESA	R$ 30,84
1317	123110303 -	204816	CADEIRA	R$ 32,42
1318	123110303 -	204834	ARMÁRIO	R$ 128,20
1319	123110303 -	206887	ARMÁRIO	R$ 621,69
1320	123110303 -	206939	ARMÁRIO	R$ 621,69

1321	123110303 -	206924	ARMÁRIO	R$ 621,69
1322	123110303 -	207074	ARMÁRIO	R$ 621,69
1323	123110303 -	207676	CADEIRA	R$ 46,40
1324	123110303 -	208060	GAVETEIRO	R$ 77,35
1325	123110303 -	207755	CADEIRA	R$ 31,85
1326	123110303 -	207783	CADEIRA	R$ 31,85
1327	123110303 -	207806	CADEIRA	R$ 31,85
1328	123110303 -	207815	CADEIRA	R$ 31,85
1329	123110303 -	208067	GAVETEIRO	R$ 77,35
1330	123110303 -	207845	CADEIRA	R$ 31,85
1331	123110303 -	208280	MESA	R$ 260,00
1332	123110303 -	207892	CADEIRA	R$ 31,85
1333	123110303 -	208506	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 462,18
1334	123110303 -	207953	GAVETEIRO	R$ 77,35
1335	123110303 -	207980	GAVETEIRO	R$ 77,35
1336	123110303 -	208992	MESA	R$ 159,90
1337	123110303 -	208955	MESA	R$ 159,90
1338	123110303 -	209069	MESA	R$ 144,30
1339	123110303 -	214477	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 416,78
1340	123110303 -	214145	MESA	R$ 77,35
1341	123110303 -	212346	CADEIRA	R$ 53,35
1342	123110303 -	214494	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 416,78
1343	123110303 -	212348	CADEIRA	R$ 53,35
1344	123110303 -	214161	MESA	R$ 77,35
1345	123110303 -	214506	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 416,78

1346	123110303 -	214171	MESA	R$ 77,35
1347	123110303 -	212458	CADEIRA	R$ 53,35
1348	123110303 -	214519	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 416,78
1349	123110303 -	212462	CADEIRA	R$ 53,35
1350	123110303 -	214602	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 416,78
1351	123110303 -	214561	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 416,78
1352	123110303 -	214646	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 416,78
1353	123110303 -	212464	CADEIRA	R$ 53,35
1354	123110303 -	215422	CAMA/BELICHE	R$ 77,35
1355	123110303 -	214716	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 416,78
1356	123110303 -	216898	CAMA/BELICHE	R$ 72,15
1357	123110303 -	216530	CADEIRA	R$ 40,60
1358	123110303 -	204569	CADEIRA	R$ 359,05
1359	123110303 -	204575	CADEIRA	R$ 382,30
1360	123110303 -	204735	CADEIRA	R$ 26,82
1361	123110303 -	204581	CADEIRA	R$ 336,45
1362	123110303 -	204862	CADEIRA	R$ 22,26
1363	123110303 -	204863	CADEIRA	R$ 22,26
1364	123110303 -	206846	ARMÁRIO	R$ 547,03
1365	123110303 -	204865	CADEIRA	R$ 43,60
1366	123110303 -	207099	ARMÁRIO	R$ 134,80
1367	123110303 -	204925	GAVETEIRO	R$ 34,92
1368	123110303 -	207335	MESA	R$ 631,40
1369	123110303 -	207722	CADEIRA	R$ 31,85
1370	123110303 -	207777	CADEIRA	R$ 31,85

1371	123110303 -	207860	CADEIRA	R$ 31,85
1372	123110303 -	208652	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.058,36
1373	123110303 -	208030	GAVETEIRO	R$ 77,35
1374	123110303 -	208967	MESA	R$ 159,90
1375	123110303 -	212337	CADEIRA	R$ 53,35
1376	123110303 -	209017	MESA	R$ 144,30
1377	123110303 -	212415	CADEIRA	R$ 53,35
1378	123110303 -	212386	CADEIRA	R$ 53,35
1379	123110303 -	212416	CADEIRA	R$ 53,35
1380	123110303 -	212394	CADEIRA	R$ 53,35
1381	123110303 -	212485	CADEIRA	R$ 53,35
1382	123110303 -	212397	CADEIRA	R$ 53,35
1383	123110303 -	212401	CADEIRA	R$ 53,35
1384	123110303 -	212495	CADEIRA	R$ 53,35
1385	123110303 -	214104	MESA	R$ 77,35
1386	123110303 -	212511	CADEIRA	R$ 53,35
1387	123110303 -	212520	CADEIRA	R$ 53,35
1388	123110303 -	214527	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 416,78
1389	123110303 -	214627	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 416,65
1390	123110303 -	215357	CAMA/BELICHE	R$ 72,15
1391	123110303 -	215377	CAMA/BELICHE	R$ 72,15
1392	123110303 -	216483	ARMÁRIO	R$ 135,78
1393	123110303 -	217008	CADEIRA	R$ 320,57
1394	123110303 -	217200	CADEIRA	R$ 118,67
1395	123110303 -	217239	CADEIRA	R$ 104,90

1396	123110303 -	217148	CADEIRA	R$ 104,90
1397	123110303 -	217952	ARMÁRIO	R$ 858,20
1398	123110303 -	217163	CADEIRA	R$ 104,90
1399	123110303 -	219457	CAMA/BELICHE	R$ 121,90
1400	123110303 -	219459	CAMA/BELICHE	R$ 121,90
1401	123110303 -	219461	ARMÁRIO	R$ 121,50
1402	123110303 -	219463	ARMÁRIO	R$ 121,50
1403	123110303 -	219479	MESA	R$ 186,55
1404	123110303 -	226043	CADEIRA	R$ 54,13
1405	123110303 -	226149	CADEIRA	R$ 54,14
1406	123110303 -	226201	CADEIRA	R$ 54,14
1407	123110303 -	228071	MESA	R$ 196,80
1408	123110303 -	229351	MESA	R$ 202,80
1409	123110303 -	229373	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,19
1410	123110303 -	229423	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 16,38
1411	123110303 -	230357	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 75,76
1412	123110303 -	230935	CADEIRA	R$ 222,36
1413	123110303 -	232363	MESA	R$ 161,10
1414	123110303 -	232367	MESA	R$ 233,70
1415	123110303 -	228103	CADEIRA	R$ 55,55
1416	123110303 -	232368	ARMÁRIO	R$ 203,80
1417	123110303 -	228104	CADEIRA	R$ 79,80
1418	123110303 -	232503	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 512,50
1419	123110303 -	233896	CAMA/BELICHE	R$ 378,55
1420	123110303 -	234020	CAMA/BELICHE	R$ 378,55

1421	123110303 -	236902	ARMÁRIO	R$ 66,95
1422	123110303 -	239218	CADEIRA	R$ 113,23
1423	123110303 -	239587	CAMA/BELICHE	R$ 180,05
1424	123110303 -	239502	GAVETEIRO	R$ 61,07
1425	123110303 -	241669	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 560,93
1426	123110303 -	242304	MESA	R$ 266,50
1427	123110303 -	246440	GAVETEIRO	R$ 148,95
1428	123110303 -	246041	MESA	R$ 233,70
1429	123110303 -	246714	ARMÁRIO	R$ 800,95
1430	123110303 -	246105	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 18,96
1431	123110303 -	248944	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 919,43
1432	123110303 -	249008	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 919,43
1433	123110303 -	249019	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 919,43
1434	123110303 -	249199	MESA	R$ 301,50
1435	123110303 -	253530	LONGARINA	R$ 149,37
1436	123110303 -	253536	LONGARINA	R$ 149,37
1437	123110303 -	259759	ARMÁRIO	R$ 190,39
1438	123110303 -	259834	GAVETEIRO	R$ 219,27
1439	123110303 -	259978	POLTRONA	R$ 339,32
1440	123110303 -	260042	GAVETEIRO	R$ 155,36
1441	123110303 -	263994	CADEIRA	R$ 612,60
1442	123110303 -	263997	CADEIRA	R$ 612,60
1443	123110303 -	246668	LONGARINA	R$ 245,00
1444	123110303 -	253564	CADEIRA	R$ 179,24
1445	123110303 -	255382	GAVETEIRO	R$ 68,40

1446	123110303 -	260436	CADEIRA	R$ 105,24
1447	123110303 -	260592	CADEIRA	R$ 105,24
1448	123110303 -	263999	GAVETEIRO	R$ 184,75
1449	123110303 -	267351	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,19
1450	123110303 -	264003	MESA	R$ 397,35
1451	123110303 -	264085	LONGARINA	R$ 472,70
1452	123110303 -	267389	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,19
1453	123110303 -	264086	LONGARINA	R$ 472,70
1454	123110303 -	267393	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,19
1455	123110303 -	267394	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,19
1456	123110303 -	271225	CADEIRA	R$ 168,34
1457	123110303 -	268289	CADEIRA	R$ 35,74
1458	123110303 -	271231	CADEIRA	R$ 76,33
1459	123110303 -	276084	CADEIRA	R$ 225,75
1460	123110303 -	271239	CADEIRA	R$ 76,33
1461	123110303 -	271299	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 430,50
1462	123110303 -	271307	MESA	R$ 846,65
1463	123110303 -	280378	ARMÁRIO	R$ 284,60
1464	123110303 -	286182	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.121,85
1465	123110303 -	286198	ARMÁRIO	R$ 146,55
1466	123110303 -	288443	CADEIRA	R$ 93,57
1467	123110303 -	287955	ARMÁRIO	R$ 719,35
1468	123110303 -	288141	MESA	R$ 20,93
1469	123110303 -	288979	CAMA/BELICHE	R$ 56,93
1470	123110303 -	288400	CADEIRA	R$ 117,61

1471	123110303 -	287957	ARMÁRIO	R$ 719,35
1472	123110303 -	288019	CADEIRA	R$ 46,40
1473	123110303 -	288040	CADEIRA	R$ 46,40
1474	123110303 -	288042	CADEIRA	R$ 46,40
1475	123110303 -	219434	CAMA/BELICHE	R$ 121,90
1476	123110303 -	288043	CADEIRA	R$ 46,40
1477	123110303 -	219480	ARMÁRIO	R$ 121,50
1478	123110303 -	226171	CADEIRA	R$ 54,14
1479	123110303 -	229753	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 210,45
1480	123110303 -	232596	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 512,50
1481	123110303 -	232557	CADEIRA	R$ 61,68
1482	123110303 -	234002	CAMA/BELICHE	R$ 378,55
1483	123110303 -	232670	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 512,50
1484	123110303 -	234054	CAMA/BELICHE	R$ 378,55
1485	123110303 -	232707	ARMÁRIO	R$ 123,00
1486	123110303 -	234236	CAMA/BELICHE	R$ 39,20
1487	123110303 -	237285	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 984,00
1488	123110303 -	236927	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 512,50
1489	123110303 -	236928	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 512,50
1490	123110303 -	241117	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 560,93
1491	123110303 -	242407	CADEIRA	R$ 225,75
1492	123110303 -	246355	GAVETEIRO	R$ 148,95
1493	123110303 -	242612	GAVETEIRO	R$ 148,95
1494	123110303 -	244455	CAMA/BELICHE	R$ 105,75
1495	123110303 -	246742	ARMÁRIO	R$ 800,95

1496	123110303 -	246404	GAVETEIRO	R$ 148,95
1497	123110303 -	246417	MESA	R$ 159,90
1498	123110303 -	246418	GAVETEIRO	R$ 148,95
1499	123110303 -	246422	GAVETEIRO	R$ 148,95
1500	123110303 -	246692	CADEIRA	R$ 181,83
1501	123110303 -	246779	CADEIRA	R$ 61,68
1502	123110303 -	248826	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.040,48
1503	123110303 -	248776	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 919,54
1504	123110303 -	248980	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 919,54
1505	123110303 -	249138	MESA	R$ 301,50
1506	123110303 -	250027	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 31,06
1507	123110303 -	250030	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 512,50
1508	123110303 -	253438	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.058,36
1509	123110303 -	259435	POLTRONA	R$ 168,10
1510	123110303 -	253664	POLTRONA	R$ 796,25
1511	123110303 -	259557	ARMÁRIO	R$ 168,34
1512	123110303 -	259628	CADEIRA	R$ 146,56
1513	123110303 -	260624	GAVETEIRO	R$ 220,55
1514	123110303 -	260619	CADEIRA	R$ 105,24
1515	123110303 -	260814	MESA	R$ 236,60
1516	123110303 -	260627	GAVETEIRO	R$ 122,10
1517	123110303 -	260494	CADEIRA	R$ 105,24
1518	123110303 -	260819	MESA	R$ 1.225,90
1519	123110303 -	260495	CADEIRA	R$ 105,24
1520	123110303 -	260501	CADEIRA	R$ 105,24

1521	123110303 -	261136	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.243,30
1522	123110303 -	263825	MESA	R$ 266,50
1523	123110303 -	260504	CADEIRA	R$ 105,24
1524	123110303 -	263965	CADEIRA	R$ 201,40
1525	123110303 -	267010	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA ESCOLAR	R$ 27,04
1526	123110303 -	267412	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,19
1527	123110303 -	267413	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,19
1528	123110303 -	268377	CADEIRA	R$ 54,14
1529	123110303 -	264050	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 368,75
1530	123110303 -	271268	GAVETEIRO	R$ 166,85
1531	123110303 -	264074	LONGARINA	R$ 472,70
1532	123110303 -	264075	LONGARINA	R$ 208,18
1533	123110303 -	264076	MESA	R$ 397,35
1534	123110303 -	264078	MESA	R$ 397,35
1535	123110303 -	264100	LONGARINA	R$ 397,35
1536	123110303 -	275670	CADEIRA	R$ 146,56
1537	123110303 -	280359	ARMÁRIO	R$ 284,60
1538	123110303 -	280618	CADEIRA	R$ 121,56
1539	123110303 -	280626	MESA	R$ 270,60
1540	123110303 -	280655	CADEIRA	R$ 61,55
1541	123110303 -	280766	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 800,95
1542	123110303 -	286168	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.169,47
1543	123110303 -	287903	MESA	R$ 202,80
1544	123110303 -	287500	CADEIRA	R$ 289,05
1545	123110303 -	287984	ARMÁRIO	R$ 719,35

1546	123110303 -	287988	ARMÁRIO	R$ 719,35
1547	123110303 -	288390	ARMÁRIO	R$ 192,88
1548	123110303 -	288029	CADEIRA	R$ 46,40
1549	123110303 -	289006	ARMÁRIO	R$ 250,25
1550	123110303 -	288032	CADEIRA	R$ 46,40
1551	123110303 -	288033	CADEIRA	R$ 46,40
1552	123110303 -	288034	CADEIRA	R$ 46,40
1553	123110303 -	288035	CADEIRA	R$ 46,40
1554	123110303 -	288036	CADEIRA	R$ 46,40
1555	123110303 -	289007	ARMÁRIO	R$ 250,25
1556	123110303 -	292320	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 117,89
1557	123110303 -	292949	GAVETEIRO	R$ 81,46
1558	123110303 -	292437	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 260,77
1559	123110303 -	292438	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 255,72
1560	123110303 -	293178	CADEIRA	R$ 35,00
1561	123110303 -	293323	CADEIRA	R$ 60,30
1562	123110303 -	295588	MESA	R$ 186,55
1563	123110303 -	292257	GAVETEIRO	R$ 45,60
1564	123110303 -	293921	CADEIRA	R$ 89,40
1565	123110303 -	293924	CADEIRA	R$ 89,40
1566	123110303 -	294571	ARMÁRIO	R$ 560,93
1567	123110303 -	294577	ARMÁRIO	R$ 560,93
1568	123110303 -	295251	CADEIRA	R$ 96,56
1569	123110303 -	295266	GAVETEIRO	R$ 104,20
1570	123110303 -	293251	POLTRONA	R$ 399,75

1571	123110303 -	293301	MESA	R$ 397,15
1572	123110303 -	293304	MESA	R$ 358,75
1573	123110303 -	295553	CAMA/BELICHE	R$ 121,90
1574	123110303 -	295608	CAMA/BELICHE	R$ 121,90
1575	123110303 -	295630	ARMÁRIO	R$ 125,30
1576	123110303 -	295631	MESA	R$ 36,12
1577	123110303 -	296188	ARMÁRIO	R$ 250,25
1578	123110303 -	297401	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 169,69
1579	123110303 -	297402	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 169,69
1580	123110303 -	297787	MESA	R$ 54,29
1581	123110303 -	298074	CADEIRA	R$ 1,28
1582	123110303 -	298736	GAVETEIRO	R$ 162,93
1583	123110303 -	298742	MESA	R$ 298,17
1584	123110303 -	298803	GAVETEIRO	R$ 162,93
1585	123110303 -	298159	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 1.246,90
1586	123110303 -	298807	MESA	R$ 276,55
1587	123110303 -	298764	MESA	R$ 89,50
1588	123110303 -	298809	GAVETEIRO	R$ 162,93
1589	123110303 -	298771	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 230,10
1590	123110303 -	298174	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 1.354,00
1591	123110303 -	298885	CADEIRA	R$ 267,05
1592	123110303 -	298203	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 1.354,00
1593	123110303 -	298818	CADEIRA	R$ 250,81
1594	123110303 -	298831	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 14,12
1595	123110303 -	298826	ARMÁRIO	R$ 192,35

1596	123110303 -	298830	GAVETEIRO	R$ 111,67
1597	123110303 -	298832	CADEIRA	R$ 250,81
1598	123110303 -	298989	GAVETEIRO	R$ 105,11
1599	123110303 -	298990	ARMÁRIO	R$ 288,76
1600	123110303 -	298837	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 358,75
1601	123110303 -	298899	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 21,25
1602	123110303 -	298992	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 3,24
1603	123110303 -	298993	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 3,24
1604	123110303 -	299444	CADEIRA	R$ 127,82
1605	123110303 -	299161	ARMÁRIO	R$ 224,55
1606	123110303 -	299445	LONGARINA	R$ 174,52
1607	123110303 -	299316	MESA	R$ 399,75
1608	123110303 -	299168	CAMA/BELICHE	R$ 431,80
1609	123110303 -	299172	CAMA/BELICHE	R$ 431,80
1610	123110303 -	299455	CADEIRA	R$ 127,82
1611	123110303 -	299178	CAMA/BELICHE	R$ 431,80
1612	123110303 -	299203	CAMA/BELICHE	R$ 431,80
1613	123110303 -	299461	LONGARINA	R$ 174,44
1614	123110303 -	299213	ARMÁRIO	R$ 224,55
1615	123110303 -	299350	CADEIRA	R$ 122,75
1616	123110303 -	299463	CADEIRA	R$ 66,47
1617	123110303 -	299353	MESA	R$ 279,70
1618	123110303 -	299216	ARMÁRIO	R$ 268,29
1619	123110303 -	299217	CAMA/BELICHE	R$ 431,80
1620	123110303 -	299356	ARMÁRIO	R$ 481,46

1621	123110303 -	299357	MESA	R$ 279,70
1622	123110303 -	299473	CADEIRA	R$ 127,82
1623	123110303 -	299358	MESA	R$ 279,70
1624	123110303 -	299263	CAMA/BELICHE	R$ 431,80
1625	123110303 -	299475	GAVETEIRO	R$ 174,77
1626	123110303 -	299363	MESA	R$ 271,78
1627	123110303 -	299479	ARMÁRIO	R$ 200,46
1628	123110303 -	299366	SOFÁ	R$ 409,99
1629	123110303 -	299502	CADEIRA	R$ 127,82
1630	123110303 -	299564	CADEIRA	R$ 127,82
1631	123110303 -	299369	SOFÁ	R$ 409,99
1632	123110303 -	299505	ARMÁRIO	R$ 62,63
1633	123110303 -	299402	CADEIRA	R$ 40,65
1634	123110303 -	299407	CADEIRA	R$ 40,65
1635	123110303 -	299566	ARMÁRIO	R$ 146,63
1636	123110303 -	299512	CADEIRA	R$ 127,82
1637	123110303 -	299568	CADEIRA	R$ 127,82
1638	123110303 -	299519	MESA	R$ 315,70
1639	123110303 -	299408	CADEIRA	R$ 40,65
1640	123110303 -	299409	CADEIRA	R$ 127,82
1641	123110303 -	299544	CADEIRA	R$ 127,82
1642	123110303 -	299602	CADEIRA	R$ 127,82
1643	123110303 -	299549	CADEIRA	R$ 127,82
1644	123110303 -	299410	CADEIRA	R$ 40,65
1645	123110303 -	299552	CADEIRA	R$ 127,82

1646	123110303 -	299412	CADEIRA	R$ 40,65
1647	123110303 -	299416	CADEIRA	R$ 40,65
1648	123110303 -	299611	CADEIRA	R$ 127,82
1649	123110303 -	299651	MESA	R$ 122,12
1650	123110303 -	299615	CADEIRA	R$ 127,82
1651	123110303 -	299616	CADEIRA	R$ 127,82
1652	123110303 -	299418	CADEIRA	R$ 40,65
1653	123110303 -	299419	CADEIRA	R$ 40,65
1654	123110303 -	299617	CADEIRA	R$ 127,82
1655	123110303 -	295761	CAMA/BELICHE	R$ 130,30
1656	123110303 -	299618	CADEIRA	R$ 298,66
1657	123110303 -	299619	CADEIRA	R$ 298,66
1658	123110303 -	296203	ARMÁRIO	R$ 250,25
1659	123110303 -	296212	ARMÁRIO	R$ 560,93
1660	123110303 -	296246	CAMA/BELICHE	R$ 97,35
1661	123110303 -	299640	CADEIRA	R$ 127,82
1662	123110303 -	299644	CADEIRA	R$ 303,65
1663	123110303 -	299645	CADEIRA	R$ 127,82
1664	123110303 -	296254	CAMA/BELICHE	R$ 97,35
1665	123110303 -	297071	MESA	R$ 298,17
1666	123110303 -	297130	CADEIRA	R$ 250,81
1667	123110303 -	297366	ARMÁRIO	R$ 236,26
1668	123110303 -	297711	GAVETEIRO	R$ 162,93
1669	123110303 -	297368	MESA	R$ 298,17
1670	123110303 -	297371	ARMÁRIO	R$ 146,08

1671	123110303 -	297713	CADEIRA	R$ 250,81
1672	123110303 -	297727	ARMÁRIO	R$ 214,55
1673	123110303 -	297874	MESA	R$ 85,71
1674	123110303 -	298791	MESA	R$ 342,69
1675	123110303 -	298964	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 269,55
1676	123110303 -	298792	MESA	R$ 633,55
1677	123110303 -	298973	GAVETEIRO	R$ 104,20
1678	123110303 -	298845	CADEIRA	R$ 250,81
1679	123110303 -	298854	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 358,75
1680	123110303 -	298857	CADEIRA	R$ 250,81
1681	123110303 -	299002	MESA	R$ 435,00
1682	123110303 -	298858	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 323,20
1683	123110303 -	298859	CADEIRA	R$ 61,68
1684	123110303 -	299007	CADEIRA	R$ 250,81
1685	123110303 -	297894	ARMÁRIO	R$ 192,35
1686	123110303 -	299012	CADEIRA	R$ 22,22
1687	123110303 -	298874	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 177,30
1688	123110303 -	297898	ARMÁRIO	R$ 192,35
1689	123110303 -	297913	ARMÁRIO	R$ 614,56
1690	123110303 -	297946	ARMÁRIO	R$ 614,56
1691	123110303 -	299184	CAMA/BELICHE	R$ 431,80
1692	123110303 -	299186	CAMA/BELICHE	R$ 431,80
1693	123110303 -	299195	CAMA/BELICHE	R$ 431,80
1694	123110303 -	299532	CADEIRA	R$ 127,82
1695	123110303 -	299327	CADEIRA	R$ 141,65

1696	123110303 -	299223	CAMA/BELICHE	R$ 431,80
1697	123110303 -	299539	CADEIRA	R$ 127,82
1698	123110303 -	299386	MESA	R$ 312,93
1699	123110303 -	299388	ARMÁRIO	R$ 207,16
1700	123110303 -	299394	CADEIRA	R$ 127,82
1701	123110303 -	299595	MESA	R$ 896,00
1702	123110303 -	299256	CAMA/BELICHE	R$ 431,80
1703	123110303 -	299282	CAMA/BELICHE	R$ 431,80
1704	123110303 -	299396	CADEIRA	R$ 40,65
1705	123110303 -	299597	CADEIRA	R$ 127,82
1706	123110303 -	299398	CADEIRA	R$ 40,65
1707	123110303 -	299284	CAMA/BELICHE	R$ 431,80
1708	123110303 -	299599	CADEIRA	R$ 127,82
1709	123110303 -	299422	CADEIRA	R$ 40,65
1710	123110303 -	299423	CADEIRA	R$ 40,65
1711	123110303 -	299323	MESA	R$ 513,50
1712	123110303 -	299621	CADEIRA	R$ 298,66
1713	123110303 -	299424	CADEIRA	R$ 40,65
1714	123110303 -	299622	CADEIRA	R$ 298,66
1715	123110303 -	299425	CADEIRA	R$ 40,65
1716	123110303 -	299624	CADEIRA	R$ 298,66
1717	123110303 -	299432	CADEIRA	R$ 127,82
1718	123110303 -	299625	CADEIRA	R$ 127,82
1719	123110303 -	299437	CADEIRA	R$ 127,82
1720	123110303 -	299626	CADEIRA	R$ 250,81

1721	123110303 -	299482	GAVETEIRO	R$ 122,10
1722	123110303 -	299629	CADEIRA	R$ 303,65
1723	123110303 -	299488	CADEIRA	R$ 127,82
1724	123110303 -	299631	CADEIRA	R$ 127,82
1725	123110303 -	299490	ARMÁRIO	R$ 178,80
1726	123110303 -	299633	CADEIRA	R$ 127,82
1727	123110303 -	299980	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 50,55
1728	123110303 -	299493	CADEIRA	R$ 127,82
1729	123110303 -	299635	CADEIRA	R$ 122,12
1730	123110303 -	299496	CADEIRA	R$ 127,82
1731	123110303 -	299520	CADEIRA	R$ 127,82
1732	123110303 -	299637	GAVETEIRO	R$ 86,30
1733	123110303 -	299522	CADEIRA	R$ 127,82
1734	123110303 -	299527	ARMÁRIO	R$ 146,63
1735	123110303 -	300309	CADEIRA	R$ 250,81
1736	123110303 -	300315	CADEIRA	R$ 577,14
1737	123110303 -	300018	ARMÁRIO	R$ 92,30
1738	123110303 -	300319	MESA	R$ 198,49
1739	123110303 -	300336	ARMÁRIO	R$ 210,11
1740	123110303 -	300019	ARMÁRIO	R$ 93,60
1741	123110303 -	300327	MESA	R$ 306,17
1742	123110303 -	300040	ARMÁRIO	R$ 114,80
1743	123110303 -	300593	CADEIRA	R$ 93,57
1744	123110303 -	300679	CADEIRA	R$ 16,35
1745	123110303 -	300807	CADEIRA	R$ 173,86

1746	123110303 -	300804	CADEIRA	R$ 283,75
1747	123110303 -	301946	CADEIRA	R$ 376,31
1748	123110303 -	301947	CADEIRA	R$ 376,31
1749	123110303 -	301950	CADEIRA	R$ 376,31
1750	123110303 -	301919	CADEIRA	R$ 376,31
1751	123110303 -	301943	CADEIRA	R$ 376,31
1752	123110303 -	302453	CADEIRA	R$ 120,31
1753	123110303 -	303371	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.217,73
1754	123110303 -	303390	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 149,30
1755	123110303 -	299913	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 552,80
1756	123110303 -	299969	CADEIRA	R$ 113,23
1757	123110303 -	299971	CADEIRA	R$ 113,23
1758	123110303 -	299972	CADEIRA	R$ 147,25
1759	123110303 -	300287	CADEIRA	R$ 122,12
1760	123110303 -	300543	GAVETEIRO	R$ 86,30
1761	123110303 -	300031	ARMÁRIO	R$ 93,60
1762	123110303 -	300032	ARMÁRIO	R$ 92,30
1763	123110303 -	300605	CADEIRA	R$ 93,57
1764	123110303 -	300826	CADEIRA	R$ 250,81
1765	123110303 -	300830	CADEIRA	R$ 283,75
1766	123110303 -	300882	GAVETEIRO	R$ 72,66
1767	123110303 -	300884	CADEIRA	R$ 250,81
1768	123110303 -	300891	GAVETEIRO	R$ 458,36
1769	123110303 -	300893	GAVETEIRO	R$ 72,66
1770	123110303 -	300900	CADEIRA	R$ 95,25

1771	123110303 -	301924	CADEIRA	R$ 376,31
1772	123110303 -	302431	CADEIRA	R$ 130,60
1773	123110303 -	306186	MESA	R$ 48,95
1774	123110303 -	306540	CADEIRA	R$ 168,58
1775	123110303 -	306236	GAVETEIRO	R$ 43,60
1776	123110303 -	307425	ARMÁRIO	R$ 94,80
1777	123110303 -	307459	MESA	R$ 80,75
1778	123110303 -	307344	MESA	R$ 171,80
1779	123110303 -	307358	MESA	R$ 171,80
1780	123110303 -	307693	LONGARINA	R$ 100,44
1781	123110303 -	307495	CAMA/BELICHE	R$ 212,88
1782	123110303 -	307694	LONGARINA	R$ 100,44
1783	123110303 -	307523	CAMA/BELICHE	R$ 212,88
1784	123110303 -	307524	CAMA/BELICHE	R$ 212,88
1785	123110303 -	307737	GAVETEIRO	R$ 73,82
1786	123110303 -	303956	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 1.219,75
1787	123110303 -	307528	CADEIRA	R$ 125,67
1788	123110303 -	307535	ARMÁRIO	R$ 84,22
1789	123110303 -	307652	CADEIRA	R$ 222,36
1790	123110303 -	306111	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 551,12
1791	123110303 -	306257	GAVETEIRO	R$ 34,24
1792	123110303 -	307332	MESA	R$ 171,80
1793	123110303 -	307387	MESA	R$ 80,75
1794	123110303 -	307513	CAMA/BELICHE	R$ 212,88
1795	123110303 -	307514	CAMA/BELICHE	R$ 212,88

1796	123110303 -	307519	CADEIRA	R$ 67,86
1797	123110303 -	307541	CAMA/BELICHE	R$ 212,88
1798	123110303 -	307780	ARMÁRIO	R$ 94,80
1799	123110303 -	307548	ARMÁRIO	R$ 84,22
1800	123110303 -	307882	LONGARINA	R$ 254,75
1801	123110303 -	307917	MESA	R$ 76,25
1802	123110303 -	307884	LONGARINA	R$ 254,75
1803	123110303 -	307922	CADEIRA	R$ 43,05
1804	123110303 -	307885	LONGARINA	R$ 254,75
1805	123110303 -	307924	CADEIRA	R$ 43,05
1806	123110303 -	307888	LONGARINA	R$ 254,75
1807	123110303 -	307889	LONGARINA	R$ 254,75
1808	123110303 -	307895	LONGARINA	R$ 100,44
1809	123110303 -	307943	ARMÁRIO	R$ 94,80
1810	123110303 -	307902	GAVETEIRO	R$ 97,20
1811	123110303 -	307944	ARMÁRIO	R$ 94,80
1812	123110303 -	307904	GAVETEIRO	R$ 97,20
1813	123110303 -	307905	GAVETEIRO	R$ 97,20
1814	123110303 -	307907	GAVETEIRO	R$ 97,20
1815	123110303 -	307913	MESA	R$ 76,25
1816	123110303 -	307986	CAMA/BELICHE	R$ 235,20
1817	123110303 -	308020	GAVETEIRO	R$ 73,24
1818	123110303 -	308113	LONGARINA	R$ 100,44
1819	123110303 -	308305	CADEIRA	R$ 43,05
1820	123110303 -	308192	ARMÁRIO	R$ 94,80

1821	123110303 -	309723	CADEIRA	R$ 267,05
1822	123110303 -	330213	GAVETEIRO	R$ 97,20
1823	123110303 -	330216	GAVETEIRO	R$ 97,20
1824	123110303 -	308320	ARMÁRIO	R$ 94,80
1825	123110303 -	341409	CAMA/BELICHE	R$ 229,75
1826	123110303 -	341491	CADEIRA	R$ 44,05
1827	123110303 -	341495	CADEIRA	R$ 44,05
1828	123110303 -	308296	CADEIRA	R$ 48,72
1829	123110303 -	341523	CADEIRA	R$ 382,30
1830	123110303 -	341540	LONGARINA	R$ 100,44
1831	123110303 -	341542	LONGARINA	R$ 100,44
1832	123110303 -	341543	LONGARINA	R$ 100,44
1833	123110303 -	341432	CAMA/BELICHE	R$ 229,75
1834	123110303 -	371654	CADEIRA	R$ 87,45
1835	123110303 -	371266	GAVETEIRO	R$ 36,15
1836	123110303 -	371433	CADEIRA	R$ 43,90
1837	123110303 -	371655	CADEIRA	R$ 87,45
1838	123110303 -	371683	CADEIRA	R$ 87,45
1839	123110303 -	371659	CADEIRA	R$ 87,45
1840	123110303 -	371685	CADEIRA	R$ 87,45
1841	123110303 -	371435	CADEIRA	R$ 43,90
1842	123110303 -	371681	CADEIRA	R$ 87,45
1843	123110303 -	371727	CADEIRA	R$ 44,05
1844	123110303 -	371728	CADEIRA	R$ 44,05
1845	123110303 -	371465	CADEIRA	R$ 43,90

1846	123110303 -	371282	GAVETEIRO	R$ 36,15
1847	123110303 -	381564	MESA	R$ 103,14
1848	123110303 -	371473	CADEIRA	R$ 43,90
1849	123110303 -	381579	CADEIRA	R$ 27,50
1850	123110303 -	371283	GAVETEIRO	R$ 36,15
1851	123110303 -	371475	CADEIRA	R$ 43,90
1852	123110303 -	371284	GAVETEIRO	R$ 36,15
1853	123110303 -	371478	CADEIRA	R$ 43,90
1854	123110303 -	371285	GAVETEIRO	R$ 36,15
1855	123110303 -	371668	CADEIRA	R$ 87,45
1856	123110303 -	381597	ARMÁRIO	R$ 107,79
1857	123110303 -	371484	CADEIRA	R$ 43,90
1858	123110303 -	371671	CADEIRA	R$ 87,45
1859	123110303 -	371487	CADEIRA	R$ 43,90
1860	123110303 -	371672	CADEIRA	R$ 87,45
1861	123110303 -	371674	CADEIRA	R$ 87,45
1862	123110303 -	371489	CADEIRA	R$ 43,90
1863	123110303 -	371676	CADEIRA	R$ 87,45
1864	123110303 -	371677	CADEIRA	R$ 87,45
1865	123110303 -	379681	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 12,59
1866	123110303 -	398481	ARMÁRIO	R$ 12,29
1867	123110303 -	398532	CADEIRA	R$ 69,52
1868	123110303 -	398547	CAMA/BELICHE	R$ 14,00
1869	123110303 -	398553	CAMA/BELICHE	R$ 199,55
1870	123110303 -	398636	CAMA/BELICHE	R$ 14,00

1871	123110303 -	405886	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 957,30
1872	123110303 -	405923	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 957,30
1873	123110303 -	405832	ARMÁRIO	R$ 296,05
1874	123110303 -	405954	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 957,30
1875	123110303 -	408224	CADEIRA	R$ 57,15
1876	123110303 -	408476	CADEIRA	R$ 129,89
1877	123110303 -	422333	CAMA/BELICHE	R$ 119,31
1878	123110303 -	433999	MESA	R$ 233,70
1879	123110303 -	422308	GUARDA-ROUPAS	R$ 115,68
1880	123110303 -	436019	MESA	R$ 233,70
1881	123110303 -	443335	MESA	R$ 216,97
1882	123110303 -	433970	GAVETEIRO	R$ 113,15
1883	123110303 -	443352	CADEIRA	R$ 503,06
1884	123110303 -	443357	CADEIRA	R$ 503,06
1885	123110303 -	443301	ARMÁRIO	R$ 255,95
1886	123110303 -	54370	CADEIRA	R$ 110,44
1887	123110303 -	577698	ARMÁRIO	R$ 192,15
1888	123110303 -	689695	PAINEL/NICHO	R$ 1.973,45
1889	123110303 -	736890	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.031,90
1890	123110303 -	740053	MESA	R$ 640,95
1891	123110303 -	740133	MESA	R$ 640,95
1892	123110303 -	746673	CAMA/BELICHE	R$ 3,75
1893	123110303 -	746710	GUARDA-ROUPAS	R$ 8,83
1894	123110303 -	746714	GAVETEIRO	R$ 10,72
1895	123110303 -	746944	MESA	R$ 243,60

1896	123110303 -	735909	MESA	R$ 474,55
1897	123110303 -	736706	ARMÁRIO	R$ 388,05
1898	123110303 -	746922	MESA	R$ 243,60
1899	123110303 -	746681	CAMA/BELICHE	R$ 3,75
1900	123110303 -	746904	MESA	R$ 175,50
1901	123110303 -	746912	MESA	R$ 159,90
1902	123110303 -	748751	CAMA/BELICHE	R$ 39,68
1903	123110303 -	748752	GUARDA-ROUPAS	R$ 8,83
1904	123110303 -	750564	CADEIRA	R$ 1,22
1905	123110303 -	751815	MESA	R$ 233,70
1906	123110303 -	750992	CADEIRA	R$ 1,88
1907	123110303 -	751149	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 4,11
1908	123110303 -	751367	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 397,72
1909	123110303 -	752125	CADEIRA	R$ 40,60
1910	123110303 -	751165	ARMÁRIO	R$ 27,58
1911	123110303 -	752174	CADEIRA	R$ 40,60
1912	123110303 -	751225	MESA	R$ 51,38
1913	123110303 -	752083	LONGARINA	R$ 99,93
1914	123110303 -	748901	CAMA/BELICHE	R$ 55,35
1915	123110303 -	748824	CAMA/BELICHE	R$ 39,68
1916	123110303 -	748825	CAMA/BELICHE	R$ 39,68
1917	123110303 -	748826	CAMA/BELICHE	R$ 39,68
1918	123110303 -	748827	CAMA/BELICHE	R$ 39,68
1919	123110303 -	748904	CAMA/BELICHE	R$ 39,68
1920	123110303 -	749544	ARMÁRIO	R$ 13,79

1921	123110303 -	748906	CAMA/BELICHE	R$ 39,68
1922	123110303 -	748828	CAMA/BELICHE	R$ 39,68
1923	123110303 -	748829	CAMA/BELICHE	R$ 39,68
1924	123110303 -	748830	CAMA/BELICHE	R$ 39,68
1925	123110303 -	749639	CADEIRA	R$ 8,43
1926	123110303 -	750534	MESA	R$ 233,70
1927	123110303 -	748832	CAMA/BELICHE	R$ 39,68
1928	123110303 -	748833	GUARDA-ROUPAS	R$ 8,83
1929	123110303 -	748835	GUARDA-ROUPAS	R$ 8,83
1930	123110303 -	748838	ARMÁRIO	R$ 44,54
1931	123110303 -	751724	MESA	R$ 113,23
1932	123110303 -	752531	CADEIRA	R$ 5,88
1933	123110303 -	751323	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 450,10
1934	123110303 -	752427	ARMÁRIO	R$ 5,71
1935	123110303 -	752441	GUARDA-ROUPAS	R$ 8,83
1936	123110303 -	752502	CADEIRA	R$ 5,88
1937	123110303 -	753624	MESA	R$ 3,62
1938	123110303 -	753919	CADEIRA	R$ 1,84
1939	123110303 -	753921	CADEIRA	R$ 1,84
1940	123110303 -	752593	LONGARINA	R$ 25,25
1941	123110303 -	752953	CADEIRA	R$ 1,22
1942	123110303 -	753073	CADEIRA	R$ 1,22
1943	123110303 -	759221	MESA	R$ 171,15
1944	123110303 -	758915	CADEIRA	R$ 94,90
1945	123110303 -	759223	MESA	R$ 178,15

1946	123110303 -	759229	MESA	R$ 178,15
1947	123110303 -	759234	MESA	R$ 178,15
1948	123110303 -	758937	GAVETEIRO	R$ 100,80
1949	123110303 -	759255	MESA	R$ 178,15
1950	123110303 -	758945	GAVETEIRO	R$ 120,61
1951	123110303 -	759193	LONGARINA	R$ 91,35
1952	123110303 -	759048	LONGARINA	R$ 130,98
1953	123110303 -	759310	MESA	R$ 723,29
1954	123110303 -	764827	MESA	R$ 188,92
1955	123110303 -	765567	MESA	R$ 640,95
1956	123110303 -	765314	CADEIRA	R$ 200,54
1957	123110303 -	765330	MESA	R$ 364,55
1958	123110303 -	765993	ARMÁRIO	R$ 145,10
1959	123110303 -	765882	ARMÁRIO	R$ 696,34
1960	123110303 -	765899	GUARDA-ROUPAS	R$ 8,83
1961	123110303 -	766118	ARMÁRIO	R$ 407,60
1962	123110303 -	765904	GUARDA-ROUPAS	R$ 8,83
1963	123110303 -	765909	ARMÁRIO	R$ 696,34
1964	123110303 -	767562	CAMA/BELICHE	R$ 205,25
1965	123110303 -	767579	CAMA/BELICHE	R$ 205,25
1966	123110303 -	767589	CAMA/BELICHE	R$ 205,25
1967	123110303 -	770031	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 858,20
1968	123110303 -	770032	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 858,20
1969	123110303 -	770092	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R$ 21,26
1970	123110303 -	770118	RACK	R$ 34,91

1971	123110303 -	769788	MESA	R$ 760,55
1972	123110303 -	770094	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R$ 21,26
1973	123110303 -	769716	ARMÁRIO	R$ 407,60
1974	123110303 -	769815	CADEIRA	R$ 84,32
1975	123110303 -	770053	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 858,20
1976	123110303 -	770049	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 858,20
1977	123110303 -	770097	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R$ 21,26
1978	123110303 -	770345	MESA	R$ 178,35
1979	123110303 -	150000004	CADEIRA	R$ 18,60
1980	123110303 -	150000005	CADEIRA	R$ 18,60
1981	123110303 -	150000023	MESA	R$ 420,86
1982	123110303 -	150000027	CADEIRA	R$ 115,79
1983	123110303 -	150000050	MESA	R$ 164,95
1984	123110303 -	150000028	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 10,13
1985	123110303 -	150000051	ARMÁRIO	R$ 1.985,32
1986	123110303 -	150000029	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 10,13
1987	123110303 -	150000052	MESA	R$ 426,44
1988	123110303 -	150000031	MESA	R$ 115,79
1989	123110303 -	150000054	CADEIRA	R$ 208,39
1990	123110303 -	150000033	GAVETEIRO	R$ 122,42
1991	123110303 -	150000035	GAVETEIRO	R$ 124,04
1992	123110303 -	150000036	ARMÁRIO	R$ 83,65
1993	123110303 -	150000037	MESA	R$ 164,95
1994	123110303 -	294152	ARMÁRIO	R$ 241,90
1995	123110303 -	294177	ARMÁRIO	R$ 241,90

1996	123110303 -	294175	ARMÁRIO	R$ 241,90
1997	123110303 -	293964	ARMÁRIO	R$ 454,05
1998	123110303 -	313806	ARMÁRIO	R$ 269,55
1999	123110303 -	313820	ARMÁRIO	R$ 269,55
2000	123110303 -	294291	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 982,80
2001	123110303 -	294245	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 982,80
2002	123110303 -	294252	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 982,80
2003	123110303 -	293967	ARMÁRIO	R$ 241,90
2004	123110303 -	150000046	GAVETEIRO	R$ 211,94
2005	123110303 -	294174	ARMÁRIO	R$ 241,90
2006	123110303 -	294295	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.134,15
2007	123110303 -	150000047	GAVETEIRO	R$ 124,04
2008	123110303 -	294294	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 982,80
2009	123110303 -	294285	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 982,80
2010	123110303 -	56555	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 507,60
2011	123110303 -	294293	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 982,80
2012	123110303 -	294292	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 982,80
2013	123110303 -	294284	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 982,80
2014	123110303 -	294287	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 982,80
2015	123110303 -	294288	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 982,80
2016	123110303 -	294249	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 982,80
2017	123110303 -	294250	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 982,80
2018	123110303 -	313484	CADEIRA	R$ 143,50
2019	123110303 -	294251	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.134,15
2020	123110303 -	294289	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 982,80

2021	123110303 -	314204	CAMA/BELICHE	R$ 107,95
2022	123110303 -	314202	CAMA/BELICHE	R$ 107,95
2023	123110303 -	313319	CADEIRA	R$ 143,50
2024	123110303 -	314200	CAMA/BELICHE	R$ 107,95
2025	123110303 -	294248	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 982,80
2026	123110303 -	313403	CADEIRA	R$ 143,50
2027	123110303 -	294244	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 982,80
2028	123110303 -	294240	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 982,80
2029	123110303 -	314155	CAMA/BELICHE	R$ 107,95
2030	123110303 -	313496	CADEIRA	R$ 143,50
2031	123110303 -	314193	CAMA/BELICHE	R$ 107,95
2032	123110303 -	432820	CADEIRA	R$ 167,05
2033	123110303 -	56745	CADEIRA	R$ 181,75
2034	123110303 -	56746	CADEIRA	R$ 181,75
2035	123110303 -	432766	CADEIRA	R$ 167,05
2036	123110303 -	56754	CADEIRA	R$ 153,75
2037	123110303 -	432697	CADEIRA	R$ 167,05
2038	123110303 -	56755	CADEIRA	R$ 153,75
2039	123110303 -	432824	CADEIRA	R$ 167,05
2040	123110303 -	56756	CADEIRA	R$ 153,75
2041	123110303 -	56750	CADEIRA	R$ 181,75
2042	123110303 -	432840	CADEIRA	R$ 167,05
2043	123110303 -	56753	CADEIRA	R$ 153,75
2044	123110303 -	56749	CADEIRA	R$ 181,75
2045	123110303 -	313560	CADEIRA	R$ 107,95

2046	123110303 -	432825	CADEIRA	R$ 167,05
2047	123110303 -	313571	CADEIRA	R$ 107,95
2048	123110303 -	313590	CADEIRA	R$ 107,95
2049	123110303 -	313579	CADEIRA	R$ 107,95
2050	123110303 -	313594	CADEIRA	R$ 107,95
2051	123110303 -	313397	CADEIRA	R$ 143,50
2052	123110303 -	313428	CADEIRA	R$ 107,95
2053	123110303 -	313372	CADEIRA	R$ 143,50
2054	123110303 -	294547	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 389,50
2055	123110303 -	313842	MESA	R$ 538,45
2056	123110303 -	293965	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 846,65
2057	123110303 -	291009	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 451,00
2058	123110303 -	54686	GAVETEIRO	R$ 106,25
2059	123110303 -	313970	GAVETEIRO	R$ 117,00
2060	123110303 -	293973	MESA	R$ 269,55
2061	123110303 -	313967	GAVETEIRO	R$ 117,00
2062	123110303 -	313907	GAVETEIRO	R$ 117,00
2063	123110303 -	294359	MESA	R$ 493,85
2064	123110303 -	313957	GAVETEIRO	R$ 117,00
2065	123110303 -	313925	GAVETEIRO	R$ 117,00
2066	123110303 -	293957	MESA	R$ 269,55
2067	123110303 -	293980	MESA	R$ 269,55
2068	123110303 -	293953	GAVETEIRO	R$ 153,75
2069	123110303 -	293956	GAVETEIRO	R$ 153,75
2070	123110303 -	293982	MESA	R$ 269,55

2071	123110303 -	294315	LONGARINA	R$ 651,70
2072	123110303 -	314022	MESA	R$ 188,75
2073	123110303 -	314027	MESA	R$ 188,75
2074	123110303 -	293954	GAVETEIRO	R$ 153,75
2075	123110303 -	313615	LONGARINA	R$ 269,55
2076	123110303 -	293955	GAVETEIRO	R$ 181,75
2077	123110303 -	293950	GAVETEIRO	R$ 181,75
2078	123110303 -	313614	LONGARINA	R$ 269,55
2079	123110303 -	294369	GAVETEIRO	R$ 296,05
2080	123110303 -	314031	MESA	R$ 188,75
2081	123110303 -	57206	MESA	R$ 269,55
2082	123110303 -	294364	MESA	R$ 493,85
2083	123110303 -	294367	GAVETEIRO	R$ 296,05
2084	123110303 -	313976	MESA	R$ 188,75
2085	123110303 -	294384	MESA	R$ 533,15
2086	123110303 -	314069	MESA	R$ 224,30
2087	123110303 -	294357	MESA	R$ 493,85
2088	123110303 -	314038	MESA	R$ 224,30
2089	123110303 -	356922	MESA	R$ 350,35
2090	123110303 -	314068	MESA	R$ 224,30
2091	123110303 -	293981	MESA	R$ 269,55
2092	123110303 -	293931	POLTRONA	R$ 378,05
2093	123110303 -	293972	MESA	R$ 269,55
2094	123110303 -	293727	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 73,80
2095	123110303 -	722577	CADEIRA	R$ 455,10

2096	123110303 -	400002701	CADEIRA	R$ 455,01
2097	123110303 -	465952	GAVETEIRO	R$ 283,40
2098	123110303 -	469381	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 383,50
2099	123110303 -	466686	ARMÁRIO	R$ 383,50
2100	123110303 -	469337	ARMÁRIO	R$ 283,40
2101	123110303 -	467210	MESA	R$ 416,65
2102	123110303 -	467155	MESA	R$ 416,65
2103	123110303 -	439061	SOFÁ	R$ 834,35
2104	123110303 -	453400	ARMÁRIO	R$ 200,20
2105	123110303 -	453420	ARMÁRIO	R$ 200,20
2106	123110303 -	435984	ARMÁRIO	R$ 227,55
2107	123110303 -	458619	CADEIRA	R$ 300,30
2108	123110303 -	458601	CADEIRA	R$ 300,30
2109	123110303 -	465983	GAVETEIRO	R$ 283,40
2110	123110303 -	150000873	MESA	R$ 1.080,64
2111	123110303 -	150000874	MESA	R$ 1.080,64
2112	123110303 -	150000875	MESA	R$ 1.080,64
2113	123110303 -	150000876	MESA	R$ 1.080,64
2114	123110303 -	150000877	MESA	R$ 1.080,64
2115	123110303 -	150000993	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 972,94
2116	123110303 -	150000994	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.743,45
2117	123110303 -	150000995	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.743,45
2118	123110303 -	150000996	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.743,45
2119	123110303 -	150001000	ARMÁRIO	R$ 446,71
2120	123110303 -	150001001	ARMÁRIO	R$ 446,71

2121	123110303 -	150001025	ARMÁRIO	R$ 528,35
2122	123110303 -	150001026	LONGARINA	R$ 367,79
2123	123110303 -	150001027	CADEIRA	R$ 79,35
2124	123110303 -	150001040	CADEIRA	R$ 103,71
2125	123110303 -	150001033	ARMÁRIO	R$ 115,48
2126	123110303 -	150001077	MESA	R$ 192,40
2127	123110303 -	150001082	GAVETEIRO	R$ 191,64
2128	123110303 -	150001083	GAVETEIRO	R$ 191,64
2129	123110303 -	150001084	GAVETEIRO	R$ 184,13
2130	123110303 -	150001108	MESA	R$ 185,86
2131	123110303 -	150001086	CADEIRA	R$ 299,08
2132	123110303 -	150001087	CADEIRA	R$ 299,08
2133	123110303 -	150001124	ARMÁRIO	R$ 368,52
2134	123110303 -	150001088	MESA	R$ 191,94
2135	123110303 -	150001125	ARMÁRIO	R$ 310,82
2136	123110303 -	150001126	ARMÁRIO	R$ 310,82
2137	123110303 -	150001117	MESA	R$ 124,41
2138	123110303 -	150001132	CADEIRA	R$ 204,25
2139	123110303 -	150001133	CADEIRA	R$ 204,25
2140	123110303 -	150001118	MESA	R$ 124,41
2141	123110303 -	150001127	ARMÁRIO	R$ 310,82
2142	123110303 -	150001119	MESA	R$ 124,41
2143	123110303 -	150001134	CADEIRA	R$ 204,25
2144	123110303 -	150001128	GAVETEIRO	R$ 102,62
2145	123110303 -	150001135	CADEIRA	R$ 204,25

2146	123110303 -	150001120	MESA	R$ 153,98
2147	123110303 -	150001130	CADEIRA	R$ 204,25
2148	123110303 -	150001121	MESA	R$ 153,98
2149	123110303 -	150001136	RACK	R$ 3.647,76
2150	123110303 -	150001137	RACK	R$ 3.647,76
2151	123110303 -	150001122	MESA	R$ 153,98
2152	123110303 -	150001123	ARMÁRIO	R$ 1.029,51
2153	123110303 -	150001164	LONGARINA	R$ 406,49
2154	123110303 -	150001165	GAVETEIRO	R$ 142,66
2155	123110303 -	150001166	GAVETEIRO	R$ 142,66
2156	123110303 -	150001168	GAVETEIRO	R$ 142,66
2157	123110303 -	150001174	ARMÁRIO	R$ 426,62
2158	123110303 -	150001169	MESA	R$ 210,54
2159	123110303 -	150001170	MESA	R$ 210,54
2160	123110303 -	150001175	ARMÁRIO	R$ 426,62
2161	123110303 -	150001171	MESA	R$ 210,54
2162	123110303 -	150001176	ARMÁRIO	R$ 426,62
2163	123110303 -	150001172	MESA	R$ 210,54
2164	123110303 -	150001177	ARMÁRIO	R$ 426,62
2165	123110303 -	150001179	ARMÁRIO	R$ 426,62
2166	123110303 -	150001215	MESA	R$ 218,68
2167	123110303 -	150001216	MESA	R$ 218,68
2168	123110303 -	150001217	MESA	R$ 218,68
2169	123110303 -	150001182	CADEIRA	R$ 223,92
2170	123110303 -	150001183	CADEIRA	R$ 223,92

2171	123110303 -	150001218	MESA	R$ 218,68
2172	123110303 -	150001184	CADEIRA	R$ 223,92
2173	123110303 -	150001219	MESA	R$ 218,68
2174	123110303 -	150001199	MESA	R$ 3.254,05
2175	123110303 -	150001185	CADEIRA	R$ 223,92
2176	123110303 -	150001220	MESA	R$ 218,68
2177	123110303 -	150001221	MESA	R$ 218,68
2178	123110303 -	150001222	MESA	R$ 218,68
2179	123110303 -	150001201	ARMÁRIO	R$ 737,34
2180	123110303 -	150001223	MESA	R$ 198,44
2181	123110303 -	150001224	MESA	R$ 198,44
2182	123110303 -	150001225	MESA	R$ 198,44
2183	123110303 -	150001233	GAVETEIRO	R$ 190,03
2184	123110303 -	150001226	MESA	R$ 198,44
2185	123110303 -	150001234	GAVETEIRO	R$ 190,03
2186	123110303 -	150001227	MESA	R$ 198,44
2187	123110303 -	150001230	ARMÁRIO	R$ 370,93
2188	123110303 -	150001235	GAVETEIRO	R$ 190,03
2189	123110303 -	150001231	ARMÁRIO	R$ 370,93
2190	123110303 -	150001228	MESA	R$ 198,44
2191	123110303 -	150001236	GAVETEIRO	R$ 190,03
2192	123110303 -	150001229	MESA	R$ 198,44
2193	123110303 -	150001232	GAVETEIRO	R$ 190,03
2194	123110303 -	150001237	GAVETEIRO	R$ 190,03
2195	123110303 -	150001238	GAVETEIRO	R$ 190,03

2196	123110303 -	150001239	CADEIRA	R$ 252,82
2197	123110303 -	150001240	CADEIRA	R$ 145,40
2198	123110303 -	150001241	CADEIRA	R$ 145,40
2199	123110303 -	150001242	CADEIRA	R$ 145,40
2200	123110303 -	150001243	CADEIRA	R$ 145,40
2201	123110303 -	150001244	CADEIRA	R$ 145,40
2202	123110303 -	150001245	CADEIRA	R$ 145,40
2203	123110303 -	150001246	CADEIRA	R$ 145,40
2204	123110303 -	150001247	CADEIRA	R$ 145,40
2205	123110303 -	150001248	CADEIRA	R$ 145,40
2206	123110303 -	150001275	CADEIRA	R$ 253,25
2207	123110303 -	150001276	CADEIRA	R$ 253,25
2208	123110303 -	150001295	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 151,59
2209	123110303 -	150001296	MESA	R$ 89,83
2210	123110303 -	150001298	CADEIRA	R$ 118,58
2211	123110303 -	150001314	TRIBUNA EM MADEIRA/PÚLPITO	R$ 1.593,90
2212	123110303 -	150001285	ARMÁRIO	R$ 234,98
2213	123110303 -	150001311	TRIBUNA EM MADEIRA/PÚLPITO	R$ 1.593,90
2214	123110303 -	150001315	TRIBUNA EM MADEIRA/PÚLPITO	R$ 1.593,90
2215	123110303 -	150001312	TRIBUNA EM MADEIRA/PÚLPITO	R$ 1.593,90
2216	123110303 -	150001286	ARMÁRIO	R$ 234,98
2217	123110303 -	150001287	CADEIRA	R$ 444,72
2218	123110303 -	150001288	CADEIRA	R$ 444,72
2219	123110303 -	150001289	CADEIRA	R$ 444,72
2220	123110303 -	150001313	TRIBUNA EM MADEIRA/PÚLPITO	R$ 1.593,90

2221	123110303 -	150001290	CADEIRA	R$ 158,34
2222	123110303 -	150001291	CADEIRA	R$ 158,34
2223	123110303 -	150001292	CADEIRA	R$ 158,34
2224	123110303 -	150001398	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 2.167,00
2225	123110303 -	150001399	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 2.167,00
2226	123110303 -	150001400	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 2.167,00
2227	123110303 -	150001428	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2228	123110303 -	150001401	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 2.167,00
2229	123110303 -	150001402	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 2.167,00
2230	123110303 -	150001429	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2231	123110303 -	150001403	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 2.167,00
2232	123110303 -	150001430	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2233	123110303 -	150001404	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2234	123110303 -	150001405	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2235	123110303 -	150001431	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2236	123110303 -	150001406	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2237	123110303 -	150001461	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2238	123110303 -	150001432	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2239	123110303 -	150001462	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2240	123110303 -	150001407	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2241	123110303 -	150001433	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2242	123110303 -	150001408	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2243	123110303 -	150001463	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2244	123110303 -	150001434	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2245	123110303 -	150001464	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25

2246	123110303 -	150001409	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2247	123110303 -	150001435	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2248	123110303 -	150001410	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2249	123110303 -	150001465	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2250	123110303 -	150001436	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2251	123110303 -	150001411	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2252	123110303 -	150001437	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2253	123110303 -	150001412	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2254	123110303 -	150001471	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2255	123110303 -	150001413	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2256	123110303 -	150001438	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2257	123110303 -	150001414	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2258	123110303 -	150001472	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2259	123110303 -	150001439	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2260	123110303 -	150001473	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2261	123110303 -	150001415	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2262	123110303 -	150001440	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2263	123110303 -	150001416	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2264	123110303 -	150001453	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2265	123110303 -	150001417	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2266	123110303 -	150001418	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2267	123110303 -	150001419	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2268	123110303 -	150001420	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2269	123110303 -	150001421	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2270	123110303 -	150001489	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25

2271	123110303 -	150001490	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2272	123110303 -	150001454	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2273	123110303 -	150001491	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2274	123110303 -	150001422	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2275	123110303 -	150001456	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2276	123110303 -	150001423	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2277	123110303 -	150001492	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2278	123110303 -	150001457	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2279	123110303 -	150001493	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2280	123110303 -	150001494	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2281	123110303 -	150001424	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2282	123110303 -	150001425	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2283	123110303 -	150001459	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2284	123110303 -	150001426	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2285	123110303 -	150001495	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2286	123110303 -	150001460	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2287	123110303 -	150001496	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2288	123110303 -	150001427	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.505,75
2289	123110303 -	150001563	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2290	123110303 -	150001529	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2291	123110303 -	150001497	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2292	123110303 -	150001498	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2293	123110303 -	150001564	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2294	123110303 -	150001499	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2295	123110303 -	150001530	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25

2296	123110303 -	150001531	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2297	123110303 -	150001565	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2298	123110303 -	150001532	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2299	123110303 -	150001500	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2300	123110303 -	150001566	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2301	123110303 -	150001501	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2302	123110303 -	150001533	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2303	123110303 -	150001567	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2304	123110303 -	150001534	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2305	123110303 -	150001502	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2306	123110303 -	150001568	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2307	123110303 -	150001503	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2308	123110303 -	150001535	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2309	123110303 -	150001569	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2310	123110303 -	150001536	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2311	123110303 -	150001504	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2312	123110303 -	150001570	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2313	123110303 -	150001505	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2314	123110303 -	150001537	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2315	123110303 -	150001571	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2316	123110303 -	150001538	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2317	123110303 -	150001506	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2318	123110303 -	150001572	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2319	123110303 -	150001507	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2320	123110303 -	150001539	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25

2321	123110303 -	150001573	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2322	123110303 -	150001540	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2323	123110303 -	150001508	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2324	123110303 -	150001574	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2325	123110303 -	150001509	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2326	123110303 -	150001541	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2327	123110303 -	150001575	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2328	123110303 -	150001542	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2329	123110303 -	150001510	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2330	123110303 -	150001576	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2331	123110303 -	150001511	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2332	123110303 -	150001543	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2333	123110303 -	150001577	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2334	123110303 -	150001544	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2335	123110303 -	150001512	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2336	123110303 -	150001578	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2337	123110303 -	150001513	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2338	123110303 -	150001545	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2339	123110303 -	150001579	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2340	123110303 -	150001546	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2341	123110303 -	150001514	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2342	123110303 -	150001580	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2343	123110303 -	150001515	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2344	123110303 -	150001516	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2345	123110303 -	150001547	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25

2346	123110303 -	150001581	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2347	123110303 -	150001548	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2348	123110303 -	150001517	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2349	123110303 -	150001582	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2350	123110303 -	150001518	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2351	123110303 -	150001549	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2352	123110303 -	150001583	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2353	123110303 -	150001550	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2354	123110303 -	150001519	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2355	123110303 -	150001584	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2356	123110303 -	150001520	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2357	123110303 -	150001551	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2358	123110303 -	150001585	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2359	123110303 -	150001552	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2360	123110303 -	150001553	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2361	123110303 -	150001521	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2362	123110303 -	150001586	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2363	123110303 -	150001522	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2364	123110303 -	150001554	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2365	123110303 -	150001587	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2366	123110303 -	150001555	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2367	123110303 -	150001523	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2368	123110303 -	150001524	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2369	123110303 -	150001588	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2370	123110303 -	150001525	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25

2371	123110303 -	150001556	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2372	123110303 -	150001589	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2373	123110303 -	150001557	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2374	123110303 -	150001526	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2375	123110303 -	150001590	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2376	123110303 -	150001527	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2377	123110303 -	150001558	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2378	123110303 -	150001591	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2379	123110303 -	150001559	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2380	123110303 -	150001528	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2381	123110303 -	150001592	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2382	123110303 -	150001560	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2383	123110303 -	150001593	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2384	123110303 -	150001561	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2385	123110303 -	150001562	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2386	123110303 -	150001597	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2387	123110303 -	150001594	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2388	123110303 -	150001598	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2389	123110303 -	150001595	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2390	123110303 -	150001599	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2391	123110303 -	150001631	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2392	123110303 -	150001596	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2393	123110303 -	150001632	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2394	123110303 -	150001600	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2395	123110303 -	150001601	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25

2396	123110303 -	150001602	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2397	123110303 -	150001603	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2398	123110303 -	150001633	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2399	123110303 -	150001634	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2400	123110303 -	150001635	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2401	123110303 -	150001641	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 752,05
2402	123110303 -	150001636	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2403	123110303 -	150001637	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2404	123110303 -	150001604	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2405	123110303 -	150001605	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2406	123110303 -	150001606	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2407	123110303 -	150001638	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2408	123110303 -	150001639	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2409	123110303 -	150001645	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 477,16
2410	123110303 -	150001640	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2411	123110303 -	150001607	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2412	123110303 -	150001608	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2413	123110303 -	150001609	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2414	123110303 -	150001610	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2415	123110303 -	150001656	MESA	R$ 1.242,36
2416	123110303 -	150001647	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 486,15
2417	123110303 -	150001657	MESA	R$ 1.242,36
2418	123110303 -	150001611	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2419	123110303 -	150001612	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2420	123110303 -	150001613	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25

2421	123110303 -	150001658	MESA	R$ 1.242,36
2422	123110303 -	150001649	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 852,93
2423	123110303 -	150001659	MESA	R$ 1.242,36
2424	123110303 -	150001614	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2425	123110303 -	150001615	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2426	123110303 -	150001650	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 852,93
2427	123110303 -	150001616	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2428	123110303 -	150001617	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2429	123110303 -	150001660	MESA	R$ 1.242,36
2430	123110303 -	150001651	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 283,62
2431	123110303 -	150001661	MESA	R$ 795,12
2432	123110303 -	150001618	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2433	123110303 -	150001619	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2434	123110303 -	150001653	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 204,56
2435	123110303 -	150001620	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2436	123110303 -	150001662	MESA	R$ 795,12
2437	123110303 -	150001663	MESA	R$ 795,12
2438	123110303 -	150001664	MESA	R$ 795,12
2439	123110303 -	150001621	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2440	123110303 -	150001622	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2441	123110303 -	150001691	MESA	R$ 795,12
2442	123110303 -	150001623	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2443	123110303 -	150001624	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2444	123110303 -	150001665	MESA	R$ 795,12
2445	123110303 -	150001666	MESA	R$ 795,12

2446	123110303 -	150001625	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2447	123110303 -	150001692	MESA	R$ 795,12
2448	123110303 -	150001626	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2449	123110303 -	150001627	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2450	123110303 -	150001667	MESA	R$ 795,12
2451	123110303 -	150001693	MESA	R$ 795,12
2452	123110303 -	150001668	MESA	R$ 795,12
2453	123110303 -	150001628	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2454	123110303 -	150001694	MESA	R$ 795,12
2455	123110303 -	150001629	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2456	123110303 -	150001630	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 203,25
2457	123110303 -	150001669	MESA	R$ 795,12
2458	123110303 -	150001695	MESA	R$ 795,12
2459	123110303 -	150001670	MESA	R$ 795,12
2460	123110303 -	150001696	MESA	R$ 795,12
2461	123110303 -	150001671	MESA	R$ 795,12
2462	123110303 -	150001718	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 156,21
2463	123110303 -	150001697	MESA	R$ 795,12
2464	123110303 -	150001720	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 232,29
2465	123110303 -	150001672	MESA	R$ 795,12
2466	123110303 -	150001673	MESA	R$ 795,12
2467	123110303 -	150001674	MESA	R$ 795,12
2468	123110303 -	150001721	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 232,29
2469	123110303 -	150001698	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 177,60
2470	123110303 -	150001676	MESA	R$ 795,12

2471	123110303 -	150001699	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 177,60
2472	123110303 -	150001677	MESA	R$ 795,12
2473	123110303 -	150001700	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 177,60
2474	123110303 -	150001678	MESA	R$ 795,12
2475	123110303 -	150001679	MESA	R$ 795,12
2476	123110303 -	150001701	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 177,60
2477	123110303 -	150001680	MESA	R$ 795,12
2478	123110303 -	150001702	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 177,60
2479	123110303 -	150001681	MESA	R$ 795,12
2480	123110303 -	150001703	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 177,60
2481	123110303 -	150001682	MESA	R$ 795,12
2482	123110303 -	150001704	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 177,60
2483	123110303 -	150001683	MESA	R$ 795,12
2484	123110303 -	150001684	MESA	R$ 795,12
2485	123110303 -	150001705	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 177,60
2486	123110303 -	150001685	MESA	R$ 795,12
2487	123110303 -	150001706	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 177,60
2488	123110303 -	150001707	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 177,60
2489	123110303 -	150001686	MESA	R$ 795,12
2490	123110303 -	150001708	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 310,52
2491	123110303 -	150001687	MESA	R$ 795,12
2492	123110303 -	150001688	MESA	R$ 795,12
2493	123110303 -	150001709	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 310,52
2494	123110303 -	150001689	MESA	R$ 795,12
2495	123110303 -	150001690	MESA	R$ 795,12

2496	123110303 -	150001711	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 156,21
2497	123110303 -	150001712	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 156,21
2498	123110303 -	150001753	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 199,19
2499	123110303 -	150001713	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 156,21
2500	123110303 -	150001754	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 199,19
2501	123110303 -	150001714	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 156,21
2502	123110303 -	150001755	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 199,19
2503	123110303 -	150001715	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 156,21
2504	123110303 -	150001756	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 199,19
2505	123110303 -	150001716	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 156,21
2506	123110303 -	150001757	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 199,19
2507	123110303 -	150001717	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 156,21
2508	123110303 -	150001758	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 158,13
2509	123110303 -	150001764	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 487,74
2510	123110303 -	150001759	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 158,13
2511	123110303 -	150001760	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 158,13
2512	123110303 -	150001765	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 487,74
2513	123110303 -	150001762	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 158,13
2514	123110303 -	150001744	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 151,08
2515	123110303 -	150001770	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 502,03
2516	123110303 -	150001745	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 239,82
2517	123110303 -	150001746	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 239,82
2518	123110303 -	150001771	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 502,03
2519	123110303 -	150001772	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 502,03
2520	123110303 -	150001789	MESA	R$ 722,20

2521	123110303 -	150001773	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 502,03
2522	123110303 -	150001790	MESA	R$ 722,20
2523	123110303 -	150001774	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 502,03
2524	123110303 -	150001791	MESA	R$ 722,20
2525	123110303 -	150001775	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 502,03
2526	123110303 -	150001792	CADEIRA	R$ 335,94
2527	123110303 -	150001817	CADEIRA	R$ 218,68
2528	123110303 -	150001776	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 963,12
2529	123110303 -	150001818	CADEIRA	R$ 218,68
2530	123110303 -	150001793	CADEIRA	R$ 335,94
2531	123110303 -	150001777	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 156,92
2532	123110303 -	150001794	ARMÁRIO	R$ 459,97
2533	123110303 -	150001795	ARMÁRIO	R$ 459,97
2534	123110303 -	150001819	CADEIRA	R$ 218,68
2535	123110303 -	150001778	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 156,92
2536	123110303 -	150001779	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 156,92
2537	123110303 -	150001780	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 156,92
2538	123110303 -	150001781	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 156,92
2539	123110303 -	150001782	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 565,32
2540	123110303 -	150001783	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 604,23
2541	123110303 -	150001784	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 180,18
2542	123110303 -	150001801	GAVETEIRO	R$ 147,70
2543	123110303 -	150001785	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 180,18
2544	123110303 -	150001802	GAVETEIRO	R$ 147,70
2545	123110303 -	150001803	GAVETEIRO	R$ 147,70

2546	123110303 -	150001786	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 180,18
2547	123110303 -	150001804	CADEIRA	R$ 243,19
2548	123110303 -	150001787	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 180,18
2549	123110303 -	150001788	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 180,18
2550	123110303 -	150001816	ARMÁRIO	R$ 1.215,12
2551	123110303 -	150001864	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 241,56
2552	123110303 -	150001967	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 296,83
2553	123110303 -	150001968	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 296,83
2554	123110303 -	150001969	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 296,83
2555	123110303 -	150001970	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 296,83
2556	123110303 -	150001971	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 296,83
2557	123110303 -	150001972	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 296,83
2558	123110303 -	150001973	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 296,83
2559	123110303 -	150001974	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 296,83
2560	123110303 -	150001997	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 279,55
2561	123110303 -	150001975	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 296,83
2562	123110303 -	150001976	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 296,83
2563	123110303 -	150001998	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 279,55
2564	123110303 -	150002001	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 487,74
2565	123110303 -	150001979	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 289,93
2566	123110303 -	150001980	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 289,93
2567	123110303 -	150002002	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 487,74
2568	123110303 -	150002007	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 208,80
2569	123110303 -	150002003	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 487,74
2570	123110303 -	150002004	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.170,95

2571	123110303 -	150001981	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 289,93
2572	123110303 -	150001982	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 289,93
2573	123110303 -	150002008	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 643,64
2574	123110303 -	150001983	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 289,93
2575	123110303 -	150001984	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 289,93
2576	123110303 -	150002006	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 823,13
2577	123110303 -	150001985	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 289,93
2578	123110303 -	150001986	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 289,93
2579	123110303 -	150002291	CADEIRA	R$ 1.251,70
2580	123110303 -	150002292	CADEIRA	R$ 1.251,70
2581	123110303 -	150002293	CADEIRA	R$ 745,72
2582	123110303 -	150002294	CADEIRA	R$ 745,72
2583	123110303 -	150002295	CADEIRA	R$ 745,72
2584	123110303 -	150002296	CADEIRA	R$ 1.251,70
2585	123110303 -	150002297	CADEIRA	R$ 1.251,70
2586	123110303 -	150002298	CADEIRA	R$ 1.251,70
2587	123110303 -	150002370	LONGARINA	R$ 1.124,50
2588	123110303 -	150002324	SOFÁ	R$ 2.857,96
2589	123110303 -	150002299	CADEIRA	R$ 1.251,70
2590	123110303 -	150002300	CADEIRA	R$ 1.251,70
2591	123110303 -	150002325	SOFÁ	R$ 2.857,96
2592	123110303 -	150002326	SOFÁ	R$ 4.512,84
2593	123110303 -	150002327	SOFÁ	R$ 4.512,84
2594	123110303 -	150002301	CADEIRA	R$ 1.251,70
2595	123110303 -	150002302	CADEIRA	R$ 1.251,70

2596	123110303 -	150002328	CADEIRA	R$ 1.251,70
2597	123110303 -	150002329	CADEIRA	R$ 1.251,70
2598	123110303 -	150002303	CADEIRA	R$ 1.251,70
2599	123110303 -	150002304	CADEIRA	R$ 1.170,48
2600	123110303 -	150002330	CADEIRA	R$ 1.251,70
2601	123110303 -	150002331	CADEIRA	R$ 1.251,70
2602	123110303 -	150002305	CADEIRA	R$ 1.170,48
2603	123110303 -	150002306	CADEIRA	R$ 1.170,48
2604	123110303 -	150002333	CADEIRA	R$ 1.251,70
2605	123110303 -	150002307	CADEIRA	R$ 745,72
2606	123110303 -	150002332	CADEIRA	R$ 1.251,70
2607	123110303 -	150002368	LONGARINA	R$ 1.124,50
2608	123110303 -	150002308	CADEIRA	R$ 745,72
2609	123110303 -	150002334	CADEIRA	R$ 1.251,70
2610	123110303 -	150002309	CADEIRA	R$ 745,72
2611	123110303 -	150002369	LONGARINA	R$ 1.124,50
2612	123110303 -	150002335	CADEIRA	R$ 1.251,70
2613	123110303 -	150002371	SOFÁ	R$ 2.857,96
2614	123110303 -	150002372	SOFÁ	R$ 2.857,96
2615	123110303 -	150002310	CADEIRA	R$ 745,72
2616	123110303 -	150002311	CADEIRA	R$ 745,72
2617	123110303 -	150002336	CADEIRA	R$ 1.251,70
2618	123110303 -	150002312	CADEIRA	R$ 745,72
2619	123110303 -	150002373	SOFÁ	R$ 2.857,96
2620	123110303 -	150002337	CADEIRA	R$ 1.251,70

2621	123110303 -	150002338	CADEIRA	R$ 1.251,70
2622	123110303 -	150002374	SOFÁ	R$ 2.857,96
2623	123110303 -	150002313	CADEIRA	R$ 745,72
2624	123110303 -	150002314	CADEIRA	R$ 745,72
2625	123110303 -	150002339	CADEIRA	R$ 1.251,70
2626	123110303 -	150002315	CADEIRA	R$ 745,72
2627	123110303 -	150002375	SOFÁ	R$ 2.857,96
2628	123110303 -	150002376	SOFÁ	R$ 2.857,96
2629	123110303 -	150002340	CADEIRA	R$ 1.251,70
2630	123110303 -	150002377	SOFÁ	R$ 2.857,96
2631	123110303 -	150002316	CADEIRA	R$ 745,72
2632	123110303 -	150002341	CADEIRA	R$ 1.251,70
2633	123110303 -	150002317	CADEIRA	R$ 745,72
2634	123110303 -	150002342	CADEIRA	R$ 1.251,70
2635	123110303 -	150002318	CADEIRA	R$ 745,72
2636	123110303 -	150002378	SOFÁ	R$ 2.857,96
2637	123110303 -	150002379	SOFÁ	R$ 2.857,96
2638	123110303 -	150002343	CADEIRA	R$ 1.170,48
2639	123110303 -	150002380	SOFÁ	R$ 2.857,96
2640	123110303 -	150002319	CADEIRA	R$ 1.708,42
2641	123110303 -	150002344	CADEIRA	R$ 1.170,48
2642	123110303 -	150002320	CADEIRA	R$ 1.708,42
2643	123110303 -	150002381	SOFÁ	R$ 4.512,84
2644	123110303 -	150002345	CADEIRA	R$ 1.170,48
2645	123110303 -	150002382	SOFÁ	R$ 4.512,84

2646	123110303 -	150002321	LONGARINA	R$ 1.124,50
2647	123110303 -	150002346	CADEIRA	R$ 1.170,48
2648	123110303 -	150002322	LONGARINA	R$ 1.124,50
2649	123110303 -	150002383	SOFÁ	R$ 4.512,84
2650	123110303 -	150002347	CADEIRA	R$ 1.170,48
2651	123110303 -	150002384	SOFÁ	R$ 4.512,84
2652	123110303 -	150002323	LONGARINA	R$ 1.124,50
2653	123110303 -	150002348	CADEIRA	R$ 1.170,48
2654	123110303 -	150002385	CADEIRA	R$ 1.251,70
2655	123110303 -	150002349	CADEIRA	R$ 1.170,48
2656	123110303 -	150002386	CADEIRA	R$ 1.251,70
2657	123110303 -	150002404	CADEIRA	R$ 1.251,70
2658	123110303 -	150002405	CADEIRA	R$ 1.251,70
2659	123110303 -	150002350	CADEIRA	R$ 1.170,48
2660	123110303 -	150002406	CADEIRA	R$ 1.251,70
2661	123110303 -	150002387	CADEIRA	R$ 1.251,70
2662	123110303 -	150002351	CADEIRA	R$ 1.170,48
2663	123110303 -	150002388	CADEIRA	R$ 1.251,70
2664	123110303 -	150002352	CADEIRA	R$ 745,72
2665	123110303 -	150002407	CADEIRA	R$ 1.251,70
2666	123110303 -	150002353	CADEIRA	R$ 745,72
2667	123110303 -	150002408	CADEIRA	R$ 1.251,70
2668	123110303 -	150002389	CADEIRA	R$ 1.251,70
2669	123110303 -	150002354	CADEIRA	R$ 745,72
2670	123110303 -	150002390	CADEIRA	R$ 1.251,70

2671	123110303 -	150002409	CADEIRA	R$ 1.251,70
2672	123110303 -	150002355	CADEIRA	R$ 1.708,42
2673	123110303 -	150002410	CADEIRA	R$ 1.251,70
2674	123110303 -	150002391	CADEIRA	R$ 1.251,70
2675	123110303 -	150002356	CADEIRA	R$ 1.708,42
2676	123110303 -	150002392	CADEIRA	R$ 1.251,70
2677	123110303 -	150002411	CADEIRA	R$ 1.251,70
2678	123110303 -	150002357	CADEIRA	R$ 1.708,42
2679	123110303 -	150002393	CADEIRA	R$ 1.251,70
2680	123110303 -	150002359	CADEIRA	R$ 1.708,42
2681	123110303 -	150002394	CADEIRA	R$ 1.251,70
2682	123110303 -	150002412	CADEIRA	R$ 1.251,70
2683	123110303 -	150002360	CADEIRA	R$ 1.708,42
2684	123110303 -	150002413	CADEIRA	R$ 1.251,70
2685	123110303 -	150002395	CADEIRA	R$ 1.251,70
2686	123110303 -	150002361	CADEIRA	R$ 1.708,42
2687	123110303 -	150002396	CADEIRA	R$ 1.251,70
2688	123110303 -	150002414	CADEIRA	R$ 1.251,70
2689	123110303 -	150002362	CADEIRA	R$ 1.708,42
2690	123110303 -	150002415	CADEIRA	R$ 1.251,70
2691	123110303 -	150002397	CADEIRA	R$ 1.251,70
2692	123110303 -	150002363	CADEIRA	R$ 1.708,42
2693	123110303 -	150002398	CADEIRA	R$ 1.251,70
2694	123110303 -	150002416	CADEIRA	R$ 1.251,70
2695	123110303 -	150002364	CADEIRA	R$ 1.708,42

2696	123110303 -	150002417	CADEIRA	R$ 1.251,70
2697	123110303 -	150002399	CADEIRA	R$ 1.251,70
2698	123110303 -	150002365	CADEIRA	R$ 1.708,42
2699	123110303 -	150002400	CADEIRA	R$ 1.251,70
2700	123110303 -	150002418	CADEIRA	R$ 1.251,70
2701	123110303 -	150002366	CADEIRA	R$ 1.708,42
2702	123110303 -	150002419	CADEIRA	R$ 1.251,70
2703	123110303 -	150002401	CADEIRA	R$ 1.251,70
2704	123110303 -	150002367	CADEIRA	R$ 1.708,42
2705	123110303 -	150002402	CADEIRA	R$ 1.251,70
2706	123110303 -	150002403	CADEIRA	R$ 1.251,70
2707	123110303 -	150002420	CADEIRA	R$ 1.251,70
2708	123110303 -	150002472	CADEIRA	R$ 1.170,48
2709	123110303 -	150002421	CADEIRA	R$ 1.251,70
2710	123110303 -	150002422	CADEIRA	R$ 1.251,70
2711	123110303 -	150002423	CADEIRA	R$ 1.251,70
2712	123110303 -	150002438	CADEIRA	R$ 1.251,70
2713	123110303 -	150002473	CADEIRA	R$ 1.170,48
2714	123110303 -	150002439	CADEIRA	R$ 1.251,70
2715	123110303 -	150002440	CADEIRA	R$ 1.251,70
2716	123110303 -	150002424	CADEIRA	R$ 1.251,70
2717	123110303 -	150002474	CADEIRA	R$ 1.170,48
2718	123110303 -	150002425	CADEIRA	R$ 1.251,70
2719	123110303 -	150002441	CADEIRA	R$ 1.251,70
2720	123110303 -	150002475	CADEIRA	R$ 1.170,48

2721	123110303 -	150002442	CADEIRA	R$ 1.251,70
2722	123110303 -	150002426	CADEIRA	R$ 1.251,70
2723	123110303 -	150002476	CADEIRA	R$ 1.170,48
2724	123110303 -	150002443	CADEIRA	R$ 1.251,70
2725	123110303 -	150002427	CADEIRA	R$ 1.251,70
2726	123110303 -	150002477	CADEIRA	R$ 1.170,48
2727	123110303 -	150002444	CADEIRA	R$ 1.251,70
2728	123110303 -	150002478	CADEIRA	R$ 1.170,48
2729	123110303 -	150002445	CADEIRA	R$ 1.170,48
2730	123110303 -	150002428	CADEIRA	R$ 1.251,70
2731	123110303 -	150002479	CADEIRA	R$ 1.170,48
2732	123110303 -	150002429	CADEIRA	R$ 1.251,70
2733	123110303 -	150002430	CADEIRA	R$ 1.251,70
2734	123110303 -	150002446	CADEIRA	R$ 1.170,48
2735	123110303 -	150002447	CADEIRA	R$ 1.170,48
2736	123110303 -	150002480	CADEIRA	R$ 1.170,48
2737	123110303 -	150002448	CADEIRA	R$ 1.170,48
2738	123110303 -	150002431	CADEIRA	R$ 1.251,70
2739	123110303 -	150002481	CADEIRA	R$ 1.170,48
2740	123110303 -	150002449	CADEIRA	R$ 1.170,48
2741	123110303 -	150002482	CADEIRA	R$ 1.170,48
2742	123110303 -	150002450	CADEIRA	R$ 1.170,48
2743	123110303 -	150002432	CADEIRA	R$ 1.251,70
2744	123110303 -	150002483	CADEIRA	R$ 1.170,48
2745	123110303 -	150002433	CADEIRA	R$ 1.251,70

2746	123110303 -	150002451	CADEIRA	R$ 1.170,48
2747	123110303 -	150002484	CADEIRA	R$ 745,72
2748	123110303 -	150002452	CADEIRA	R$ 1.170,48
2749	123110303 -	150002434	CADEIRA	R$ 1.251,70
2750	123110303 -	150002485	CADEIRA	R$ 745,72
2751	123110303 -	150002435	CADEIRA	R$ 1.251,70
2752	123110303 -	150002453	CADEIRA	R$ 1.170,48
2753	123110303 -	150002486	CADEIRA	R$ 745,72
2754	123110303 -	150002454	CADEIRA	R$ 1.170,48
2755	123110303 -	150002436	CADEIRA	R$ 1.251,70
2756	123110303 -	150002487	CADEIRA	R$ 745,72
2757	123110303 -	150002437	CADEIRA	R$ 1.251,70
2758	123110303 -	150002455	CADEIRA	R$ 1.170,48
2759	123110303 -	150002488	CADEIRA	R$ 745,72
2760	123110303 -	150002456	CADEIRA	R$ 1.170,48
2761	123110303 -	150002489	CADEIRA	R$ 745,72
2762	123110303 -	150002457	CADEIRA	R$ 1.170,48
2763	123110303 -	150002458	CADEIRA	R$ 1.170,48
2764	123110303 -	150002507	CADEIRA	R$ 1.708,42
2765	123110303 -	150002508	CADEIRA	R$ 1.708,42
2766	123110303 -	150002490	CADEIRA	R$ 745,72
2767	123110303 -	150002459	CADEIRA	R$ 1.170,48
2768	123110303 -	150002491	CADEIRA	R$ 745,72
2769	123110303 -	150002460	CADEIRA	R$ 1.170,48
2770	123110303 -	150002509	CADEIRA	R$ 1.708,42

2771	123110303 -	150002492	CADEIRA	R$ 745,72
2772	123110303 -	150002510	CADEIRA	R$ 1.708,42
2773	123110303 -	150002461	CADEIRA	R$ 1.170,48
2774	123110303 -	150002493	CADEIRA	R$ 745,72
2775	123110303 -	150002462	CADEIRA	R$ 1.170,48
2776	123110303 -	150002511	CADEIRA	R$ 1.708,42
2777	123110303 -	150002512	CADEIRA	R$ 1.708,42
2778	123110303 -	150002494	CADEIRA	R$ 745,72
2779	123110303 -	150002463	CADEIRA	R$ 1.170,48
2780	123110303 -	150002495	CADEIRA	R$ 745,72
2781	123110303 -	150002464	CADEIRA	R$ 1.170,48
2782	123110303 -	150002513	CADEIRA	R$ 1.708,42
2783	123110303 -	150002496	CADEIRA	R$ 745,72
2784	123110303 -	150002514	CADEIRA	R$ 1.708,42
2785	123110303 -	150002465	CADEIRA	R$ 1.170,48
2786	123110303 -	150002497	CADEIRA	R$ 745,72
2787	123110303 -	150002466	CADEIRA	R$ 1.170,48
2788	123110303 -	150002515	CADEIRA	R$ 1.708,42
2789	123110303 -	150002498	CADEIRA	R$ 1.708,42
2790	123110303 -	150002516	CADEIRA	R$ 1.708,42
2791	123110303 -	150002467	CADEIRA	R$ 1.170,48
2792	123110303 -	150002499	CADEIRA	R$ 1.708,42
2793	123110303 -	150002468	CADEIRA	R$ 1.170,48
2794	123110303 -	150002517	CADEIRA	R$ 1.708,42
2795	123110303 -	150002500	CADEIRA	R$ 1.708,42

2796	123110303 -	150002518	CADEIRA	R$ 1.708,42
2797	123110303 -	150002469	CADEIRA	R$ 1.170,48
2798	123110303 -	150002501	CADEIRA	R$ 1.708,42
2799	123110303 -	150002470	CADEIRA	R$ 1.170,48
2800	123110303 -	150002519	CADEIRA	R$ 1.708,42
2801	123110303 -	150002502	CADEIRA	R$ 1.708,42
2802	123110303 -	150002520	CADEIRA	R$ 1.708,42
2803	123110303 -	150002471	CADEIRA	R$ 1.170,48
2804	123110303 -	150002503	CADEIRA	R$ 1.708,42
2805	123110303 -	150002541	CADEIRA	R$ 1.708,42
2806	123110303 -	150002521	CADEIRA	R$ 1.708,42
2807	123110303 -	150002504	CADEIRA	R$ 1.708,42
2808	123110303 -	150002522	CADEIRA	R$ 1.708,42
2809	123110303 -	150002505	CADEIRA	R$ 1.708,42
2810	123110303 -	150002523	CADEIRA	R$ 1.708,42
2811	123110303 -	150002542	CADEIRA	R$ 1.708,42
2812	123110303 -	150002506	CADEIRA	R$ 1.708,42
2813	123110303 -	150002543	CADEIRA	R$ 1.708,42
2814	123110303 -	150002524	CADEIRA	R$ 1.708,42
2815	123110303 -	150002525	CADEIRA	R$ 1.708,42
2816	123110303 -	150002568	SOFÁ	R$ 2.857,96
2817	123110303 -	150002526	CADEIRA	R$ 1.708,42
2818	123110303 -	150002544	CADEIRA	R$ 1.708,42
2819	123110303 -	150002545	CADEIRA	R$ 1.708,42
2820	123110303 -	150002569	SOFÁ	R$ 2.857,96

2821	123110303 -	150002546	CADEIRA	R$ 1.708,42
2822	123110303 -	150002527	CADEIRA	R$ 1.708,42
2823	123110303 -	150002570	SOFÁ	R$ 2.857,96
2824	123110303 -	150002528	CADEIRA	R$ 1.708,42
2825	123110303 -	150002547	CADEIRA	R$ 1.708,42
2826	123110303 -	150002571	SOFÁ	R$ 2.857,96
2827	123110303 -	150002529	CADEIRA	R$ 1.708,42
2828	123110303 -	150002572	SOFÁ	R$ 2.857,96
2829	123110303 -	150002548	CADEIRA	R$ 1.708,42
2830	123110303 -	150002573	SOFÁ	R$ 2.857,96
2831	123110303 -	150002549	CADEIRA	R$ 1.708,42
2832	123110303 -	150002530	CADEIRA	R$ 1.708,42
2833	123110303 -	150002574	SOFÁ	R$ 2.857,96
2834	123110303 -	150002531	CADEIRA	R$ 1.708,42
2835	123110303 -	150002550	CADEIRA	R$ 1.708,42
2836	123110303 -	150002532	CADEIRA	R$ 1.708,42
2837	123110303 -	150002575	SOFÁ	R$ 2.857,96
2838	123110303 -	150002533	CADEIRA	R$ 1.708,42
2839	123110303 -	150002551	CADEIRA	R$ 1.708,42
2840	123110303 -	150002576	SOFÁ	R$ 2.857,96
2841	123110303 -	150002552	CADEIRA	R$ 1.708,42
2842	123110303 -	150002553	LONGARINA	R$ 1.124,50
2843	123110303 -	150002534	CADEIRA	R$ 1.708,42
2844	123110303 -	150002577	SOFÁ	R$ 2.857,96
2845	123110303 -	150002554	LONGARINA	R$ 1.124,50

2846	123110303 -	150002578	SOFÁ	R$ 2.857,96
2847	123110303 -	150002555	LONGARINA	R$ 1.124,50
2848	123110303 -	150002535	CADEIRA	R$ 1.708,42
2849	123110303 -	150002536	CADEIRA	R$ 1.708,42
2850	123110303 -	150002579	SOFÁ	R$ 2.857,96
2851	123110303 -	150002537	CADEIRA	R$ 1.708,42
2852	123110303 -	150002556	LONGARINA	R$ 1.124,50
2853	123110303 -	150002580	SOFÁ	R$ 2.857,96
2854	123110303 -	150002557	LONGARINA	R$ 1.124,50
2855	123110303 -	150002538	CADEIRA	R$ 1.708,42
2856	123110303 -	150002581	SOFÁ	R$ 2.857,96
2857	123110303 -	150002539	CADEIRA	R$ 1.708,42
2858	123110303 -	150002558	LONGARINA	R$ 1.124,50
2859	123110303 -	150002582	SOFÁ	R$ 2.857,96
2860	123110303 -	150002559	LONGARINA	R$ 1.124,50
2861	123110303 -	150002540	CADEIRA	R$ 1.708,42
2862	123110303 -	150002583	SOFÁ	R$ 2.857,96
2863	123110303 -	150002600	SOFÁ	R$ 2.857,96
2864	123110303 -	150002560	LONGARINA	R$ 1.124,50
2865	123110303 -	150002584	SOFÁ	R$ 2.857,96
2866	123110303 -	150002561	LONGARINA	R$ 1.124,50
2867	123110303 -	150002601	SOFÁ	R$ 2.857,96
2868	123110303 -	150002585	SOFÁ	R$ 2.857,96
2869	123110303 -	150002562	LONGARINA	R$ 1.124,50
2870	123110303 -	150002586	SOFÁ	R$ 2.857,96

2871	123110303 -	150002563	LONGARINA	R$ 1.124,50
2872	123110303 -	150002602	SOFÁ	R$ 2.857,96
2873	123110303 -	150002603	SOFÁ	R$ 2.857,96
2874	123110303 -	150002587	SOFÁ	R$ 2.857,96
2875	123110303 -	150002604	SOFÁ	R$ 2.857,96
2876	123110303 -	150002564	LONGARINA	R$ 1.124,50
2877	123110303 -	150002588	SOFÁ	R$ 2.857,96
2878	123110303 -	150002565	LONGARINA	R$ 1.124,50
2879	123110303 -	150002605	SOFÁ	R$ 2.857,96
2880	123110303 -	150002589	SOFÁ	R$ 2.857,96
2881	123110303 -	150002606	SOFÁ	R$ 2.857,96
2882	123110303 -	150002566	LONGARINA	R$ 1.124,50
2883	123110303 -	150002590	SOFÁ	R$ 2.857,96
2884	123110303 -	150002567	LONGARINA	R$ 1.124,50
2885	123110303 -	150002607	SOFÁ	R$ 2.857,96
2886	123110303 -	150002591	SOFÁ	R$ 2.857,96
2887	123110303 -	150002592	SOFÁ	R$ 2.857,96
2888	123110303 -	150002608	SOFÁ	R$ 2.857,96
2889	123110303 -	150002628	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 2.382,84
2890	123110303 -	150002593	SOFÁ	R$ 2.857,96
2891	123110303 -	150002629	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 2.382,84
2892	123110303 -	150002609	SOFÁ	R$ 4.512,84
2893	123110303 -	150002594	SOFÁ	R$ 2.857,96
2894	123110303 -	150002610	SOFÁ	R$ 4.512,84
2895	123110303 -	150002630	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 2.382,84

2896	123110303 -	150002595	SOFÁ	R$ 2.857,96
2897	123110303 -	150002631	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 2.382,84
2898	123110303 -	150002611	SOFÁ	R$ 4.512,84
2899	123110303 -	150002632	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 2.382,84
2900	123110303 -	150002596	SOFÁ	R$ 2.857,96
2901	123110303 -	150002612	SOFÁ	R$ 4.512,84
2902	123110303 -	150002597	SOFÁ	R$ 2.857,96
2903	123110303 -	150002613	SOFÁ	R$ 4.512,84
2904	123110303 -	150002633	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 2.382,84
2905	123110303 -	150002598	SOFÁ	R$ 2.857,96
2906	123110303 -	150002614	SOFÁ	R$ 4.512,84
2907	123110303 -	150002599	SOFÁ	R$ 2.857,96
2908	123110303 -	150002615	SOFÁ	R$ 4.512,84
2909	123110303 -	150002616	SOFÁ	R$ 4.512,84
2910	123110303 -	150002617	SOFÁ	R$ 4.512,84
2911	123110303 -	150002618	SOFÁ	R$ 4.512,84
2912	123110303 -	150002619	SOFÁ	R$ 4.512,84
2913	123110303 -	150002620	SOFÁ	R$ 4.512,84
2914	123110303 -	150002621	SOFÁ	R$ 4.512,84
2915	123110303 -	150002622	SOFÁ	R$ 4.512,84
2916	123110303 -	150002623	SOFÁ	R$ 4.512,84
2917	123110303 -	150002624	SOFÁ	R$ 4.512,84
2918	123110303 -	150002625	SOFÁ	R$ 4.512,84
2919	123110303 -	150002626	SOFÁ	R$ 4.512,84
2920	123110303 -	150002627	SOFÁ	R$ 4.512,84

2921	123110303 -	150002799	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 2.148,55
2922	123110303 -	150002800	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 2.148,55
2923	123110303 -	150002801	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 2.148,55
2924	123110303 -	150002802	ARMÁRIO	R$ 2.071,90
2925	123110303 -	150002803	ARMÁRIO	R$ 2.071,90
2926	123110303 -	150002806	ARMÁRIO	R$ 1.510,60
2927	123110303 -	150002804	ARMÁRIO	R$ 2.071,90
2928	123110303 -	150002807	ARMÁRIO	R$ 1.510,60
2929	123110303 -	150002805	ARMÁRIO	R$ 2.071,90
2930	123110303 -	150002808	ARMÁRIO	R$ 1.510,60
2931	123110303 -	150002839	ARMÁRIO	R$ 905,25
2932	123110303 -	150002809	ARMÁRIO	R$ 1.510,60
2933	123110303 -	150002840	ARMÁRIO	R$ 905,25
2934	123110303 -	150002810	ARMÁRIO	R$ 1.510,60
2935	123110303 -	150002842	ARMÁRIO	R$ 905,25
2936	123110303 -	150002811	ARMÁRIO	R$ 1.510,60
2937	123110303 -	150002843	ARMÁRIO	R$ 905,25
2938	123110303 -	150002812	ARMÁRIO	R$ 1.510,60
2939	123110303 -	150002844	ARMÁRIO	R$ 905,25
2940	123110303 -	150002813	ARMÁRIO	R$ 1.510,60
2941	123110303 -	150002846	ARMÁRIO	R$ 905,25
2942	123110303 -	150002814	ARMÁRIO	R$ 1.510,60
2943	123110303 -	150002847	ARMÁRIO	R$ 905,25
2944	123110303 -	150002848	ARMÁRIO	R$ 905,25
2945	123110303 -	150002815	ARMÁRIO	R$ 1.510,60

2946	123110303 -	150002849	ARMÁRIO	R$ 905,25
2947	123110303 -	150002816	ARMÁRIO	R$ 1.510,60
2948	123110303 -	150002850	ARMÁRIO	R$ 905,25
2949	123110303 -	150002817	ARMÁRIO	R$ 1.510,60
2950	123110303 -	150002851	ARMÁRIO	R$ 905,25
2951	123110303 -	150002818	ARMÁRIO	R$ 1.510,60
2952	123110303 -	150002852	ARMÁRIO	R$ 905,25
2953	123110303 -	150002819	ARMÁRIO	R$ 1.510,60
2954	123110303 -	150002853	ARMÁRIO	R$ 905,25
2955	123110303 -	150002820	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
2956	123110303 -	150002854	ARMÁRIO	R$ 2.071,90
2957	123110303 -	150002821	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
2958	123110303 -	150002874	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 2.148,55
2959	123110303 -	150002855	ARMÁRIO	R$ 2.071,90
2960	123110303 -	150002822	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
2961	123110303 -	150002856	ARMÁRIO	R$ 2.071,90
2962	123110303 -	150002875	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 2.148,55
2963	123110303 -	150002823	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
2964	123110303 -	150002876	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 2.148,55
2965	123110303 -	150002857	ARMÁRIO	R$ 2.071,90
2966	123110303 -	150002824	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
2967	123110303 -	150002858	ARMÁRIO	R$ 2.071,90
2968	123110303 -	150002825	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
2969	123110303 -	150002859	ARMÁRIO	R$ 2.071,90
2970	123110303 -	150002877	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 2.148,55

2971	123110303 -	150002826	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
2972	123110303 -	150002878	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 2.148,55
2973	123110303 -	150002860	ARMÁRIO	R$ 2.071,90
2974	123110303 -	150002827	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
2975	123110303 -	150002861	ARMÁRIO	R$ 2.071,90
2976	123110303 -	150002879	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 2.148,55
2977	123110303 -	150002828	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
2978	123110303 -	150002880	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 2.148,55
2979	123110303 -	150002862	ARMÁRIO	R$ 2.071,90
2980	123110303 -	150002829	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
2981	123110303 -	150002863	ARMÁRIO	R$ 2.071,90
2982	123110303 -	150002830	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
2983	123110303 -	150002881	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 2.148,55
2984	123110303 -	150002831	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
2985	123110303 -	150002882	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 2.148,55
2986	123110303 -	150002864	ARMÁRIO	R$ 2.071,90
2987	123110303 -	150002832	ARMÁRIO	R$ 905,25
2988	123110303 -	150002865	ARMÁRIO	R$ 2.071,90
2989	123110303 -	150002866	ARMÁRIO	R$ 2.071,90
2990	123110303 -	150002883	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
2991	123110303 -	150002833	ARMÁRIO	R$ 905,25
2992	123110303 -	150002884	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
2993	123110303 -	150002867	ARMÁRIO	R$ 2.071,90
2994	123110303 -	150002834	ARMÁRIO	R$ 905,25
2995	123110303 -	150002868	ARMÁRIO	R$ 2.071,90

2996	123110303 -	150002885	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
2997	123110303 -	150002835	ARMÁRIO	R$ 905,25
2998	123110303 -	150002886	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
2999	123110303 -	150002869	ARMÁRIO	R$ 2.071,90
3000	123110303 -	150002836	ARMÁRIO	R$ 905,25
3001	123110303 -	150002870	ARMÁRIO	R$ 2.071,90
3002	123110303 -	150002837	ARMÁRIO	R$ 905,25
3003	123110303 -	150002871	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 2.148,55
3004	123110303 -	150002887	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3005	123110303 -	150002838	ARMÁRIO	R$ 905,25
3006	123110303 -	150002888	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3007	123110303 -	150002872	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 2.148,55
3008	123110303 -	150002907	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3009	123110303 -	150002873	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 2.148,55
3010	123110303 -	150002889	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3011	123110303 -	150002890	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3012	123110303 -	150002908	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3013	123110303 -	150002891	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3014	123110303 -	150002942	ARMÁRIO	R$ 1.908,20
3015	123110303 -	150002909	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3016	123110303 -	150002943	ARMÁRIO	R$ 1.908,20
3017	123110303 -	150002892	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3018	123110303 -	150002910	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3019	123110303 -	150002893	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3020	123110303 -	150002944	ARMÁRIO	R$ 1.908,20

3021	123110303 -	150002894	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3022	123110303 -	150002911	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3023	123110303 -	150002895	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3024	123110303 -	150002945	ARMÁRIO	R$ 1.908,20
3025	123110303 -	150002912	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3026	123110303 -	150002946	ARMÁRIO	R$ 1.908,20
3027	123110303 -	150002896	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3028	123110303 -	150002913	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3029	123110303 -	150002897	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3030	123110303 -	150002947	ARMÁRIO	R$ 1.908,20
3031	123110303 -	150002914	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3032	123110303 -	150002948	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 237,71
3033	123110303 -	150002915	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3034	123110303 -	150002949	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 237,71
3035	123110303 -	150002898	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3036	123110303 -	150002916	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3037	123110303 -	150002899	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3038	123110303 -	150002900	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3039	123110303 -	150002950	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 237,71
3040	123110303 -	150002917	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3041	123110303 -	150002951	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 237,71
3042	123110303 -	150002901	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3043	123110303 -	150002918	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3044	123110303 -	150002902	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3045	123110303 -	150002952	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 237,71

3046	123110303 -	150002919	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3047	123110303 -	150002953	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 237,71
3048	123110303 -	150002903	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3049	123110303 -	150002920	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3050	123110303 -	150002904	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3051	123110303 -	150002954	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 237,71
3052	123110303 -	150002921	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3053	123110303 -	150002955	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 237,71
3054	123110303 -	150002905	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3055	123110303 -	150002922	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3056	123110303 -	150002906	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3057	123110303 -	150002956	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 237,71
3058	123110303 -	150002923	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3059	123110303 -	150002957	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 237,71
3060	123110303 -	150003039	MESA	R$ 944,17
3061	123110303 -	150002924	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3062	123110303 -	150002958	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 237,71
3063	123110303 -	150002959	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 237,71
3064	123110303 -	150002925	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3065	123110303 -	150002960	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 237,71
3066	123110303 -	150002967	ARMÁRIO	R$ 1.510,60
3067	123110303 -	150002926	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3068	123110303 -	150002968	ARMÁRIO	R$ 1.510,60
3069	123110303 -	150002961	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 237,71
3070	123110303 -	150002927	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55

3071	123110303 -	150002962	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 237,71
3072	123110303 -	150002969	ARMÁRIO	R$ 1.510,60
3073	123110303 -	150002970	ARMÁRIO	R$ 905,25
3074	123110303 -	150002928	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3075	123110303 -	150002963	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 237,71
3076	123110303 -	150002929	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3077	123110303 -	150002964	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 237,71
3078	123110303 -	150002971	ARMÁRIO	R$ 905,25
3079	123110303 -	150002930	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3080	123110303 -	150002973	ARMÁRIO	R$ 905,25
3081	123110303 -	150002965	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 237,71
3082	123110303 -	150002931	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3083	123110303 -	150002966	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 237,71
3084	123110303 -	150002975	MESA	R$ 1.355,31
3085	123110303 -	150002932	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.210,55
3086	123110303 -	150002976	MESA	R$ 1.355,31
3087	123110303 -	150002986	MESA	R$ 1.355,31
3088	123110303 -	150002933	ARMÁRIO	R$ 1.908,20
3089	123110303 -	150002987	MESA	R$ 1.355,31
3090	123110303 -	150002977	MESA	R$ 1.355,31
3091	123110303 -	150002934	ARMÁRIO	R$ 1.908,20
3092	123110303 -	150002978	MESA	R$ 1.355,31
3093	123110303 -	150002988	MESA	R$ 1.355,31
3094	123110303 -	150002935	ARMÁRIO	R$ 1.908,20
3095	123110303 -	150002979	MESA	R$ 1.355,31

3096	123110303 -	150002936	ARMÁRIO	R$ 1.908,20
3097	123110303 -	150002980	MESA	R$ 1.355,31
3098	123110303 -	150002989	MESA	R$ 1.355,31
3099	123110303 -	150002937	ARMÁRIO	R$ 1.908,20
3100	123110303 -	150002990	MESA	R$ 1.355,31
3101	123110303 -	150002981	MESA	R$ 1.355,31
3102	123110303 -	150002938	ARMÁRIO	R$ 1.908,20
3103	123110303 -	150002982	MESA	R$ 1.355,31
3104	123110303 -	150002991	MESA	R$ 1.355,31
3105	123110303 -	150002939	ARMÁRIO	R$ 1.908,20
3106	123110303 -	150002992	MESA	R$ 1.355,31
3107	123110303 -	150002983	MESA	R$ 1.355,31
3108	123110303 -	150002940	ARMÁRIO	R$ 1.908,20
3109	123110303 -	150002984	MESA	R$ 1.355,31
3110	123110303 -	150002993	MESA	R$ 1.355,31
3111	123110303 -	150002941	ARMÁRIO	R$ 1.908,20
3112	123110303 -	150002994	MESA	R$ 1.453,26
3113	123110303 -	150002985	MESA	R$ 1.355,31
3114	123110303 -	150003051	MESA	R$ 944,17
3115	123110303 -	150003016	MESA	R$ 786,86
3116	123110303 -	150002995	MESA	R$ 1.453,26
3117	123110303 -	150002996	MESA	R$ 1.453,26
3118	123110303 -	150003052	MESA	R$ 944,17
3119	123110303 -	150002997	MESA	R$ 1.453,26
3120	123110303 -	150003017	MESA	R$ 786,86

3121	123110303 -	150003053	MESA	R$ 944,17
3122	123110303 -	150003018	MESA	R$ 786,86
3123	123110303 -	150002998	MESA	R$ 1.453,26
3124	123110303 -	150003054	MESA	R$ 944,17
3125	123110303 -	150002999	MESA	R$ 1.453,26
3126	123110303 -	150003019	MESA	R$ 786,86
3127	123110303 -	150003000	MESA	R$ 1.453,26
3128	123110303 -	150003055	MESA	R$ 944,17
3129	123110303 -	150003001	MESA	R$ 1.453,26
3130	123110303 -	150003020	MESA	R$ 786,86
3131	123110303 -	150003021	MESA	R$ 786,86
3132	123110303 -	150003056	MESA	R$ 944,17
3133	123110303 -	150003022	MESA	R$ 786,86
3134	123110303 -	150003002	MESA	R$ 1.453,26
3135	123110303 -	150003057	MESA	R$ 944,17
3136	123110303 -	150003003	MESA	R$ 1.453,26
3137	123110303 -	150003004	MESA	R$ 1.453,26
3138	123110303 -	150003023	MESA	R$ 786,86
3139	123110303 -	150003058	MESA	R$ 944,17
3140	123110303 -	150003024	MESA	R$ 786,86
3141	123110303 -	150003025	MESA	R$ 786,86
3142	123110303 -	150003005	MESA	R$ 1.453,26
3143	123110303 -	150003059	MESA	R$ 944,17
3144	123110303 -	150003006	MESA	R$ 1.453,26
3145	123110303 -	150003060	MESA	R$ 944,17

3146	123110303 -	150003007	MESA	R$ 1.453,26
3147	123110303 -	150003026	MESA	R$ 786,86
3148	123110303 -	150003061	MESA	R$ 1.083,48
3149	123110303 -	150003027	MESA	R$ 786,86
3150	123110303 -	150003028	MESA	R$ 880,96
3151	123110303 -	150003008	MESA	R$ 1.453,26
3152	123110303 -	150003062	MESA	R$ 1.083,48
3153	123110303 -	150003009	MESA	R$ 1.453,26
3154	123110303 -	150003029	MESA	R$ 880,96
3155	123110303 -	150003063	MESA	R$ 1.083,48
3156	123110303 -	150003030	MESA	R$ 880,96
3157	123110303 -	150003010	MESA	R$ 1.453,26
3158	123110303 -	150003064	MESA	R$ 1.083,48
3159	123110303 -	150003011	MESA	R$ 1.453,26
3160	123110303 -	150003031	MESA	R$ 880,96
3161	123110303 -	150003065	MESA	R$ 1.083,48
3162	123110303 -	150003032	MESA	R$ 880,96
3163	123110303 -	150003012	MESA	R$ 1.453,26
3164	123110303 -	150003066	MESA	R$ 1.083,48
3165	123110303 -	150003013	MESA	R$ 1.453,26
3166	123110303 -	150003033	MESA	R$ 880,96
3167	123110303 -	150003067	MESA	R$ 1.517,66
3168	123110303 -	150003034	MESA	R$ 880,96
3169	123110303 -	150003014	MESA	R$ 786,86
3170	123110303 -	150003068	MESA	R$ 1.517,66

3171	123110303 -	150003015	MESA	R$ 786,86
3172	123110303 -	150003035	MESA	R$ 880,96
3173	123110303 -	150003069	MESA	R$ 1.517,66
3174	123110303 -	150003036	MESA	R$ 880,96
3175	123110303 -	150003070	MESA	R$ 1.517,66
3176	123110303 -	150003037	MESA	R$ 880,96
3177	123110303 -	150003082	ARMÁRIO	R$ 1.908,20
3178	123110303 -	150003071	MESA	R$ 1.517,66
3179	123110303 -	150003083	ESTAÇÃO DE TRABALHO	R$ 1.808,80
3180	123110303 -	150003038	MESA	R$ 944,17
3181	123110303 -	150003072	MESA	R$ 2.167,03
3182	123110303 -	150003040	MESA	R$ 944,17
3183	123110303 -	150003084	GAVETEIRO	R$ 300,39
3184	123110303 -	150003073	MESA	R$ 2.167,03
3185	123110303 -	150003085	GAVETEIRO	R$ 300,39
3186	123110303 -	150003041	MESA	R$ 944,17
3187	123110303 -	150003074	MESA	R$ 2.167,03
3188	123110303 -	150003042	MESA	R$ 944,17
3189	123110303 -	150003043	MESA	R$ 944,17
3190	123110303 -	150003086	GAVETEIRO	R$ 300,39
3191	123110303 -	150003075	MESA	R$ 2.167,03
3192	123110303 -	150003087	GAVETEIRO	R$ 300,39
3193	123110303 -	150003044	MESA	R$ 944,17
3194	123110303 -	150003076	MESA	R$ 2.167,03
3195	123110303 -	150003045	MESA	R$ 944,17

3196	123110303 -	150003088	GAVETEIRO	R$ 300,39
3197	123110303 -	150003077	MESA	R$ 2.167,03
3198	123110303 -	150003089	GAVETEIRO	R$ 300,39
3199	123110303 -	150003046	MESA	R$ 944,17
3200	123110303 -	150003078	MESA	R$ 2.167,03
3201	123110303 -	150003047	MESA	R$ 944,17
3202	123110303 -	150003090	GAVETEIRO	R$ 300,39
3203	123110303 -	150003079	MESA	R$ 2.167,03
3204	123110303 -	150003091	GAVETEIRO	R$ 300,39
3205	123110303 -	150003048	MESA	R$ 944,17
3206	123110303 -	150003080	ARMÁRIO	R$ 1.908,20
3207	123110303 -	150003049	MESA	R$ 944,17
3208	123110303 -	150003050	MESA	R$ 944,17
3209	123110303 -	150003092	GAVETEIRO	R$ 300,39
3210	123110303 -	150003081	ARMÁRIO	R$ 1.908,20
3211	123110303 -	150003093	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 237,71
3212	123110303 -	150003094	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 237,71
3213	123110303 -	150003152	GAVETEIRO	R$ 771,65
3214	123110303 -	150003095	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 237,71
3215	123110303 -	150003096	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 237,71
3216	123110303 -	150003116	GAVETEIRO	R$ 771,65
3217	123110303 -	150003117	GAVETEIRO	R$ 771,65
3218	123110303 -	150003153	PORTA	R$ 73,38
3219	123110303 -	150003118	GAVETEIRO	R$ 771,65
3220	123110303 -	150003097	GAVETEIRO	R$ 771,65

3221	123110303 -	150003154	PORTA	R$ 73,38
3222	123110303 -	150003098	GAVETEIRO	R$ 771,65
3223	123110303 -	150003119	GAVETEIRO	R$ 771,65
3224	123110303 -	150003155	PORTA	R$ 73,38
3225	123110303 -	150003120	GAVETEIRO	R$ 771,65
3226	123110303 -	150003099	GAVETEIRO	R$ 771,65
3227	123110303 -	150003156	PORTA	R$ 73,38
3228	123110303 -	150003100	GAVETEIRO	R$ 771,65
3229	123110303 -	150003157	PORTA	R$ 73,38
3230	123110303 -	150003101	GAVETEIRO	R$ 771,65
3231	123110303 -	150003121	GAVETEIRO	R$ 771,65
3232	123110303 -	150003122	GAVETEIRO	R$ 771,65
3233	123110303 -	150003158	PORTA	R$ 73,38
3234	123110303 -	150003123	GAVETEIRO	R$ 771,65
3235	123110303 -	150003102	GAVETEIRO	R$ 771,65
3236	123110303 -	150003159	PORTA	R$ 73,38
3237	123110303 -	150003103	GAVETEIRO	R$ 771,65
3238	123110303 -	150003125	GAVETEIRO	R$ 771,65
3239	123110303 -	150003160	PORTA	R$ 73,38
3240	123110303 -	150003126	GAVETEIRO	R$ 771,65
3241	123110303 -	150003104	GAVETEIRO	R$ 771,65
3242	123110303 -	150003161	PORTA	R$ 73,38
3243	123110303 -	150003105	GAVETEIRO	R$ 771,65
3244	123110303 -	150003127	GAVETEIRO	R$ 771,65
3245	123110303 -	150003128	GAVETEIRO	R$ 771,65

3246	123110303 -	150003162	PORTA	R$ 73,38
3247	123110303 -	150003129	GAVETEIRO	R$ 771,65
3248	123110303 -	150003106	GAVETEIRO	R$ 771,65
3249	123110303 -	150003163	PORTA	R$ 73,38
3250	123110303 -	150003107	GAVETEIRO	R$ 771,65
3251	123110303 -	150003130	GAVETEIRO	R$ 771,65
3252	123110303 -	150003164	PORTA	R$ 73,38
3253	123110303 -	150003131	GAVETEIRO	R$ 771,65
3254	123110303 -	150003108	GAVETEIRO	R$ 771,65
3255	123110303 -	150003165	PORTA	R$ 73,38
3256	123110303 -	150003109	GAVETEIRO	R$ 771,65
3257	123110303 -	150003132	GAVETEIRO	R$ 771,65
3258	123110303 -	150003166	PORTA	R$ 73,38
3259	123110303 -	150003133	GAVETEIRO	R$ 771,65
3260	123110303 -	150003110	GAVETEIRO	R$ 771,65
3261	123110303 -	150003167	PORTA	R$ 73,38
3262	123110303 -	150003111	GAVETEIRO	R$ 771,65
3263	123110303 -	150003134	GAVETEIRO	R$ 771,65
3264	123110303 -	150003168	PORTA	R$ 73,38
3265	123110303 -	150003135	GAVETEIRO	R$ 771,65
3266	123110303 -	150003112	GAVETEIRO	R$ 771,65
3267	123110303 -	150003169	PORTA	R$ 73,38
3268	123110303 -	150003113	GAVETEIRO	R$ 771,65
3269	123110303 -	150003136	GAVETEIRO	R$ 771,65
3270	123110303 -	150003170	PORTA	R$ 73,38

3271	123110303 -	150003137	GAVETEIRO	R$ 771,65
3272	123110303 -	150003114	GAVETEIRO	R$ 771,65
3273	123110303 -	150003171	PORTA	R$ 73,38
3274	123110303 -	150003115	GAVETEIRO	R$ 771,65
3275	123110303 -	150003138	GAVETEIRO	R$ 771,65
3276	123110303 -	150003172	PORTA	R$ 73,38
3277	123110303 -	150003139	GAVETEIRO	R$ 771,65
3278	123110303 -	150003173	PORTA	R$ 73,38
3279	123110303 -	150003140	GAVETEIRO	R$ 771,65
3280	123110303 -	150003181	PORTA	R$ 73,38
3281	123110303 -	150003174	PORTA	R$ 73,38
3282	123110303 -	150003182	PORTA	R$ 73,38
3283	123110303 -	150003175	PORTA	R$ 73,38
3284	123110303 -	150003183	PORTA	R$ 73,38
3285	123110303 -	150003141	GAVETEIRO	R$ 771,65
3286	123110303 -	150003142	GAVETEIRO	R$ 771,65
3287	123110303 -	150003176	PORTA	R$ 73,38
3288	123110303 -	150003143	GAVETEIRO	R$ 771,65
3289	123110303 -	150003184	PORTA	R$ 73,38
3290	123110303 -	150003185	PORTA	R$ 73,38
3291	123110303 -	150003177	PORTA	R$ 73,38
3292	123110303 -	150003186	PORTA	R$ 73,38
3293	123110303 -	150003144	GAVETEIRO	R$ 771,65
3294	123110303 -	150003178	PORTA	R$ 73,38
3295	123110303 -	150003145	GAVETEIRO	R$ 771,65

3296	123110303 -	150003187	PORTA	R$ 73,38
3297	123110303 -	150003188	PORTA	R$ 73,38
3298	123110303 -	150003146	GAVETEIRO	R$ 771,65
3299	123110303 -	150003179	PORTA	R$ 73,38
3300	123110303 -	150003180	PORTA	R$ 73,38
3301	123110303 -	150003147	GAVETEIRO	R$ 771,65
3302	123110303 -	150003189	PORTA	R$ 73,38
3303	123110303 -	150003211	PORTA	R$ 73,38
3304	123110303 -	150003190	PORTA	R$ 73,38
3305	123110303 -	150003191	PORTA	R$ 73,38
3306	123110303 -	150003148	GAVETEIRO	R$ 771,65
3307	123110303 -	150003149	GAVETEIRO	R$ 771,65
3308	123110303 -	150003212	PORTA	R$ 73,38
3309	123110303 -	150003150	GAVETEIRO	R$ 771,65
3310	123110303 -	150003192	PORTA	R$ 73,38
3311	123110303 -	150003213	PORTA	R$ 73,38
3312	123110303 -	150003193	PORTA	R$ 73,38
3313	123110303 -	150003194	PORTA	R$ 73,38
3314	123110303 -	150003151	GAVETEIRO	R$ 771,65
3315	123110303 -	150003244	MESA	R$ 1.913,41
3316	123110303 -	150003214	PORTA	R$ 73,38
3317	123110303 -	150003245	MESA	R$ 1.913,41
3318	123110303 -	150003246	MESA	R$ 1.913,41
3319	123110303 -	150003195	PORTA	R$ 73,38
3320	123110303 -	150003216	MESA	R$ 419,44

3321	123110303 -	150003196	PORTA	R$ 73,38
3322	123110303 -	150003197	PORTA	R$ 73,38
3323	123110303 -	150003247	MESA	R$ 1.913,41
3324	123110303 -	150003217	MESA	R$ 419,44
3325	123110303 -	150003248	MESA	R$ 1.913,41
3326	123110303 -	150003249	MESA	R$ 1.913,41
3327	123110303 -	150003198	PORTA	R$ 73,38
3328	123110303 -	150003199	PORTA	R$ 73,38
3329	123110303 -	150003218	MESA	R$ 419,44
3330	123110303 -	150003200	PORTA	R$ 73,38
3331	123110303 -	150003250	ARMÁRIO	R$ 1.882,74
3332	123110303 -	150003219	MESA	R$ 419,44
3333	123110303 -	150003251	ARMÁRIO	R$ 1.882,74
3334	123110303 -	150003201	PORTA	R$ 73,38
3335	123110303 -	150003252	ARMÁRIO	R$ 1.882,74
3336	123110303 -	150003220	MESA	R$ 419,44
3337	123110303 -	150003202	PORTA	R$ 73,38
3338	123110303 -	150003221	MESA	R$ 419,44
3339	123110303 -	150003203	PORTA	R$ 73,38
3340	123110303 -	150003253	ARMÁRIO	R$ 1.882,74
3341	123110303 -	150003222	MESA	R$ 419,44
3342	123110303 -	150003254	ARMÁRIO	R$ 1.882,74
3343	123110303 -	150003204	PORTA	R$ 73,38
3344	123110303 -	150003223	MESA	R$ 419,44
3345	123110303 -	150003255	ARMÁRIO	R$ 1.882,74

3346	123110303 -	150003224	MESA	R$ 419,44
3347	123110303 -	150003205	PORTA	R$ 73,38
3348	123110303 -	150003225	MESA	R$ 419,44
3349	123110303 -	150003206	PORTA	R$ 73,38
3350	123110303 -	150003256	ARMÁRIO	R$ 1.882,74
3351	123110303 -	150003257	ARMÁRIO	R$ 1.882,74
3352	123110303 -	150003226	MESA	R$ 419,44
3353	123110303 -	150003258	ARMÁRIO	R$ 1.882,74
3354	123110303 -	150003207	PORTA	R$ 73,38
3355	123110303 -	150003227	MESA	R$ 419,44
3356	123110303 -	150003208	PORTA	R$ 73,38
3357	123110303 -	150003259	MESA	R$ 1.453,26
3358	123110303 -	150003228	MESA	R$ 419,44
3359	123110303 -	150003209	PORTA	R$ 73,38
3360	123110303 -	150003229	MESA	R$ 1.355,31
3361	123110303 -	150003260	MESA	R$ 1.453,26
3362	123110303 -	150003230	MESA	R$ 1.355,31
3363	123110303 -	150003261	MESA	R$ 1.453,26
3364	123110303 -	150003262	MESA	R$ 1.453,26
3365	123110303 -	150003210	PORTA	R$ 73,38
3366	123110303 -	150003231	MESA	R$ 1.355,31
3367	123110303 -	150003276	MESA	R$ 944,17
3368	123110303 -	150003263	MESA	R$ 1.453,26
3369	123110303 -	150003232	MESA	R$ 1.355,31
3370	123110303 -	150003264	MESA	R$ 786,86

3371	123110303 -	150003277	MESA	R$ 944,17
3372	123110303 -	150003233	MESA	R$ 1.913,41
3373	123110303 -	150003278	MESA	R$ 944,17
3374	123110303 -	150003265	MESA	R$ 786,86
3375	123110303 -	150003234	MESA	R$ 1.913,41
3376	123110303 -	150003266	MESA	R$ 786,86
3377	123110303 -	150003279	MESA	R$ 944,17
3378	123110303 -	150003235	MESA	R$ 1.913,41
3379	123110303 -	150003280	MESA	R$ 419,44
3380	123110303 -	150003267	ARMÁRIO	R$ 1.882,74
3381	123110303 -	150003236	MESA	R$ 1.913,41
3382	123110303 -	150003268	ARMÁRIO	R$ 1.882,74
3383	123110303 -	150003281	MESA	R$ 419,44
3384	123110303 -	150003237	MESA	R$ 1.913,41
3385	123110303 -	150003282	MESA	R$ 419,44
3386	123110303 -	150003269	MESA	R$ 880,96
3387	123110303 -	150003238	MESA	R$ 1.913,41
3388	123110303 -	150003270	MESA	R$ 880,96
3389	123110303 -	150003239	MESA	R$ 1.913,41
3390	123110303 -	150003271	MESA	R$ 1.913,41
3391	123110303 -	150003283	MESA	R$ 1.083,48
3392	123110303 -	150003240	MESA	R$ 1.913,41
3393	123110303 -	150003284	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 73,38
3394	123110303 -	150003285	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 73,38
3395	123110303 -	150003272	MESA	R$ 1.913,41

3396	123110303 -	150003241	MESA	R$ 1.913,41
3397	123110303 -	150003273	MESA	R$ 1.913,41
3398	123110303 -	150003286	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 73,38
3399	123110303 -	150003242	MESA	R$ 1.913,41
3400	123110303 -	150003287	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 73,38
3401	123110303 -	150003288	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 73,38
3402	123110303 -	150003274	MESA	R$ 1.913,41
3403	123110303 -	150003275	MESA	R$ 944,17
3404	123110303 -	150003243	MESA	R$ 1.913,41
3405	123110303 -	150003298	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 73,38
3406	123110303 -	150003289	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 73,38
3407	123110303 -	150003290	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 73,38
3408	123110303 -	150003291	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 73,38
3409	123110303 -	150003292	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 73,38
3410	123110303 -	150003299	MESA	R$ 1.517,66
3411	123110303 -	150003301	MESA	R$ 2.167,03
3412	123110303 -	150003302	GAVETEIRO	R$ 300,39
3413	123110303 -	150003303	GAVETEIRO	R$ 300,39
3414	123110303 -	150003293	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 73,38
3415	123110303 -	150003294	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 73,38
3416	123110303 -	150003295	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 73,38
3417	123110303 -	150003296	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 73,38
3418	123110303 -	150003304	GAVETEIRO	R$ 771,65
3419	123110303 -	150003305	GAVETEIRO	R$ 771,65
3420	123110303 -	150003297	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 73,38

3421	123110303 -	150003306	GAVETEIRO	R$ 771,65
3422	123110303 -	150003307	GAVETEIRO	R$ 771,65
3423	123110303 -	150003308	GAVETEIRO	R$ 771,65
3424	123110303 -	415351	MESA	R$ 114,10
3425	123110303 -	150003309	GAVETEIRO	R$ 771,65
3426	123110303 -	150003310	GAVETEIRO	R$ 771,65
3427	123110303 -	150003311	GAVETEIRO	R$ 771,65
3428	123110303 -	150003312	GAVETEIRO	R$ 771,65
3429	123110303 -	150003313	GAVETEIRO	R$ 771,65
3430	123110303 -	150003314	GAVETEIRO	R$ 771,65
3431	123110303 -	150003315	GAVETEIRO	R$ 771,65
3432	123110303 -	150003316	GAVETEIRO	R$ 771,65
3433	123110303 -	150003317	GAVETEIRO	R$ 771,65
3434	123110303 -	415343	MESA	R$ 114,10
3435	123110303 -	415344	MESA	R$ 114,10
3436	123110303 -	150003529	MESA	R$ 1.131,17
3437	123110303 -	415639	MESA	R$ 114,10
3438	123110303 -	150003536	MESA	R$ 2.867,04
3439	123110303 -	415640	MESA	R$ 114,10
3440	123110303 -	150003556	GAVETEIRO	R$ 710,16
3441	123110303 -	150003557	GAVETEIRO	R$ 710,16
3442	123110303 -	150003537	GAVETEIRO	R$ 667,44
3443	123110303 -	418707	MESA	R$ 196,42
3444	123110303 -	150003538	GAVETEIRO	R$ 667,44
3445	123110303 -	150003539	GAVETEIRO	R$ 595,33

3446	123110303 -	150003558	GAVETEIRO	R$ 710,16
3447	123110303 -	418709	MESA	R$ 196,42
3448	123110303 -	150003559	GAVETEIRO	R$ 710,16
3449	123110303 -	150003540	GAVETEIRO	R$ 595,33
3450	123110303 -	425013	MESA	R$ 36,20
3451	123110303 -	150003541	GAVETEIRO	R$ 595,33
3452	123110303 -	150003542	GAVETEIRO	R$ 595,33
3453	123110303 -	150003560	GAVETEIRO	R$ 710,16
3454	123110303 -	150003561	GAVETEIRO	R$ 710,16
3455	123110303 -	425157	MESA	R$ 36,20
3456	123110303 -	150003562	GAVETEIRO	R$ 710,16
3457	123110303 -	150003563	GAVETEIRO	R$ 710,16
3458	123110303 -	150003543	GAVETEIRO	R$ 595,33
3459	123110303 -	150003544	GAVETEIRO	R$ 595,33
3460	123110303 -	150003550	ARMÁRIO	R$ 1.052,80
3461	123110303 -	150003551	ARMÁRIO	R$ 1.052,80
3462	123110303 -	150003579	MESA	R$ 815,00
3463	123110303 -	150003552	ARMÁRIO	R$ 1.052,80
3464	123110303 -	150003553	GAVETEIRO	R$ 710,16
3465	123110303 -	150003554	GAVETEIRO	R$ 710,16
3466	123110303 -	150003555	GAVETEIRO	R$ 710,16
3467	123110303 -	54841	CADEIRA	R$ 110,44
3468	123110303 -	54327	CADEIRA	R$ 65,50
3469	123110303 -	54349	CADEIRA	R$ 110,44
3470	123110303 -	54351	CADEIRA	R$ 110,44

3471	123110303 -	54354	CADEIRA	R$ 110,44
3472	123110303 -	54364	CADEIRA	R$ 110,44
3473	123110303 -	54393	CADEIRA	R$ 110,44
3474	123110303 -	54398	CADEIRA	R$ 110,44
3475	123110303 -	54404	CADEIRA	R$ 110,44
3476	123110303 -	54226	CADEIRA	R$ 110,44
3477	123110303 -	54227	CADEIRA	R$ 110,44
3478	123110303 -	54229	CADEIRA	R$ 110,44
3479	123110303 -	54232	CADEIRA	R$ 110,44
3480	123110303 -	54235	CADEIRA	R$ 65,50
3481	123110303 -	54584	CADEIRA	R$ 8,85
3482	123110303 -	54586	CADEIRA	R$ 110,44
3483	123110303 -	54588	CADEIRA	R$ 110,44
3484	123110303 -	54591	CADEIRA	R$ 110,44
3485	123110303 -	54593	CADEIRA	R$ 110,44
3486	123110303 -	54595	CADEIRA	R$ 110,44
3487	123110303 -	54597	CADEIRA	R$ 110,44
3488	123110303 -	54598	CADEIRA	R$ 110,44
3489	123110303 -	54602	CADEIRA	R$ 110,44
3490	123110303 -	54605	CADEIRA	R$ 110,44
3491	123110303 -	54609	CADEIRA	R$ 110,44
3492	123110303 -	54611	CADEIRA	R$ 65,50
3493	123110303 -	54612	CADEIRA	R$ 65,50
3494	123110303 -	54406	CADEIRA	R$ 65,50
3495	123110303 -	54109	CADEIRA	R$ 87,84

3496	123110303 -	54111	CADEIRA	R$ 110,44
3497	123110303 -	56272	LONGARINA	R$ 840,17
3498	123110303 -	55983	LONGARINA	R$ 542,23
3499	123110303 -	106122	PIA DE BANHEIRO / DE COZINHA / LAVATÓ	R$ 96,40
3500	123110303 -	111651	CAMA/BELICHE	R$ 399,13
3501	123110303 -	111672	CAMA/BELICHE	R$ 399,13
3502	123110303 -	65012	CADEIRA	R$ 110,84
3503	123110303 -	70471	CADEIRA	R$ 322,00
3504	123110303 -	70504	CADEIRA	R$ 220,13
3505	123110303 -	77221	CADEIRA	R$ 123,51
3506	123110303 -	79761	ARMÁRIO	R$ 311,42
3507	123110303 -	79775	ARMÁRIO	R$ 311,42
3508	123110303 -	112344	CADEIRA	R$ 54,80
3509	123110303 -	117352	ARMÁRIO	R$ 1.176,74
3510	123110303 -	117465	ARMÁRIO	R$ 949,00
3511	123110303 -	79794	LONGARINA	R$ 331,50
3512	123110303 -	60619	CADEIRA	R$ 225,75
3513	123110303 -	143868	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 450,10
3514	123110303 -	144756	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R$ 18,88
3515	123110303 -	70422	MESA	R$ 204,53
3516	123110303 -	70446	MESA	R$ 410,97
3517	123110303 -	70485	CADEIRA	R$ 156,48
3518	123110303 -	70495	CADEIRA	R$ 220,13
3519	123110303 -	70563	MESA	R$ 204,53
3520	123110303 -	70565	MESA	R$ 215,24

3521	123110303 -	70601	MESA	R$ 204,53
3522	123110303 -	69998	GAVETEIRO	R$ 304,16
3523	123110303 -	70090	GAVETEIRO	R$ 304,16
3524	123110303 -	70352	ARMÁRIO	R$ 515,85
3525	123110303 -	76939	CAMA/BELICHE	R$ 208,80
3526	123110303 -	70388	GAVETEIRO	R$ 304,16
3527	123110303 -	106147	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SU	R$ 81,52
3528	123110303 -	80218	CADEIRA	R$ 164,67
3529	123110303 -	63647	MESA	R$ 129,38
3530	123110303 -	87917	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 44,87
3531	123110303 -	134579	MESA	R$ 180,96
3532	123110303 -	110654	CADEIRA	R$ 54,80
3533	123110303 -	112017	CADEIRA	R$ 536,27
3534	123110303 -	151145	MESA	R$ 159,96
3535	123110303 -	143903	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 450,10
3536	123110303 -	143905	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 450,10
3537	123110303 -	151241	CADEIRA	R$ 1,38
3538	123110303 -	156383	MESA	R$ 136,36
3539	123110303 -	156840	CADEIRA	R$ 112,06
3540	123110303 -	143993	CAMA/BELICHE	R$ 420,10
3541	123110303 -	167466	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R$ 6,96
3542	123110303 -	206317	MESA	R$ 83,12
3543	123110303 -	229718	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 652,58
3544	123110303 -	237143	MESA	R$ 91,17
3545	123110303 -	208869	MESA	R$ 91,17

3546	123110303 -	290217	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 44,40
3547	123110303 -	237192	MESA	R$ 110,28
3548	123110303 -	242503	CAMA/BELICHE	R$ 12,01
3549	123110303 -	290231	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 44,40
3550	123110303 -	247065	CADEIRA	R$ 61,68
3551	123110303 -	290232	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 44,40
3552	123110303 -	248953	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.040,48
3553	123110303 -	234006	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 462,18
3554	123110303 -	229962	RACK	R$ 153,91
3555	123110303 -	249026	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.040,59
3556	123110303 -	234064	GAVETEIRO	R$ 155,36
3557	123110303 -	230201	MESA	R$ 91,17
3558	123110303 -	230272	CADEIRA	R$ 216,67
3559	123110303 -	230319	CADEIRA	R$ 181,83
3560	123110303 -	246927	CADEIRA	R$ 181,83
3561	123110303 -	253460	MESA	R$ 91,17
3562	123110303 -	247120	CADEIRA	R$ 181,83
3563	123110303 -	253575	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.058,36
3564	123110303 -	255359	GAVETEIRO	R$ 97,64
3565	123110303 -	288461	ARMÁRIO	R$ 218,17
3566	123110303 -	259666	ARMÁRIO	R$ 190,39
3567	123110303 -	292440	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 172,94
3568	123110303 -	294432	CADEIRA	R$ 61,68
3569	123110303 -	299373	CADEIRA	R$ 127,82
3570	123110303 -	294485	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 523,31

3571	123110303 -	299378	CADEIRA	R$ 127,82
3572	123110303 -	293249	CADEIRA	R$ 61,68
3573	123110303 -	293253	CADEIRA	R$ 61,68
3574	123110303 -	299459	CADEIRA	R$ 127,82
3575	123110303 -	299464	CADEIRA	R$ 127,82
3576	123110303 -	299476	CADEIRA	R$ 127,82
3577	123110303 -	299477	MESA	R$ 172,87
3578	123110303 -	299023	CADEIRA	R$ 69,74
3579	123110303 -	299507	CADEIRA	R$ 127,82
3580	123110303 -	298892	MESA	R$ 840,00
3581	123110303 -	299509	CADEIRA	R$ 144,56
3582	123110303 -	299354	CADEIRA	R$ 127,82
3583	123110303 -	299557	CADEIRA	R$ 127,82
3584	123110303 -	299361	CADEIRA	R$ 127,82
3585	123110303 -	299247	MESA	R$ 840,00
3586	123110303 -	299603	CADEIRA	R$ 127,82
3587	123110303 -	299612	CADEIRA	R$ 127,82
3588	123110303 -	299641	CADEIRA	R$ 127,82
3589	123110303 -	299335	CADEIRA	R$ 127,82
3590	123110303 -	299642	CADEIRA	R$ 127,82
3591	123110303 -	299429	CADEIRA	R$ 127,82
3592	123110303 -	299646	CADEIRA	R$ 127,82
3593	123110303 -	299439	CADEIRA	R$ 127,82
3594	123110303 -	300272	CADEIRA	R$ 122,12
3595	123110303 -	299649	CADEIRA	R$ 122,12

3596	123110303 -	300277	CADEIRA	R$ 138,14
3597	123110303 -	299484	CADEIRA	R$ 127,82
3598	123110303 -	299525	CADEIRA	R$ 144,56
3599	123110303 -	299652	CADEIRA	R$ 122,12
3600	123110303 -	299534	CADEIRA	R$ 127,82
3601	123110303 -	300325	MESA	R$ 224,50
3602	123110303 -	299653	CADEIRA	R$ 138,14
3603	123110303 -	299537	CADEIRA	R$ 127,82
3604	123110303 -	299654	CADEIRA	R$ 122,12
3605	123110303 -	299582	CADEIRA	R$ 127,82
3606	123110303 -	303138	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 321,64
3607	123110303 -	299590	CADEIRA	R$ 125,45
3608	123110303 -	299620	CADEIRA	R$ 127,82
3609	123110303 -	299623	CADEIRA	R$ 127,82
3610	123110303 -	300280	CADEIRA	R$ 122,12
3611	123110303 -	299627	CADEIRA	R$ 127,82
3612	123110303 -	299628	CADEIRA	R$ 127,82
3613	123110303 -	299630	CADEIRA	R$ 127,82
3614	123110303 -	300292	CADEIRA	R$ 283,75
3615	123110303 -	306173	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 44,40
3616	123110303 -	299632	CADEIRA	R$ 127,82
3617	123110303 -	299634	CADEIRA	R$ 122,12
3618	123110303 -	307923	CADEIRA	R$ 81,71
3619	123110303 -	303147	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 321,64
3620	123110303 -	422122	CADEIRA	R$ 11,76

3621	123110303 -	422136	CADEIRA	R$ 8,26
3622	123110303 -	398519	ARMÁRIO	R$ 13,91
3623	123110303 -	422142	CADEIRA	R$ 11,76
3624	123110303 -	422133	CADEIRA	R$ 8,26
3625	123110303 -	422144	CADEIRA	R$ 8,26
3626	123110303 -	422258	CADEIRA	R$ 6,53
3627	123110303 -	422145	CADEIRA	R$ 11,76
3628	123110303 -	422284	CADEIRA	R$ 8,26
3629	123110303 -	422157	CADEIRA	R$ 8,26
3630	123110303 -	422166	CADEIRA	R$ 8,26
3631	123110303 -	422271	CADEIRA	R$ 8,26
3632	123110303 -	746671	ARMÁRIO	R$ 47,70
3633	123110303 -	746774	CADEIRA	R$ 1,20
3634	123110303 -	746819	CADEIRA	R$ 1,34
3635	123110303 -	746820	CADEIRA	R$ 1,88
3636	123110303 -	746821	CADEIRA	R$ 1,34
3637	123110303 -	746822	CADEIRA	R$ 1,88
3638	123110303 -	746823	CADEIRA	R$ 1,34
3639	123110303 -	746825	CADEIRA	R$ 1,34
3640	123110303 -	746827	CADEIRA	R$ 1,34
3641	123110303 -	746828	CADEIRA	R$ 1,34
3642	123110303 -	746829	CADEIRA	R$ 1,34
3643	123110303 -	746767	GAVETEIRO	R$ 11,42
3644	123110303 -	746830	CADEIRA	R$ 1,88
3645	123110303 -	746831	CADEIRA	R$ 1,88

3646	123110303 -	765889	ARMÁRIO	R$ 147,64
3647	123110303 -	748839	ARMÁRIO	R$ 47,70
3648	123110303 -	765928	ARMÁRIO	R$ 147,64
3649	123110303 -	749464	LONGARINA	R$ 16,99
3650	123110303 -	749474	LONGARINA	R$ 16,99
3651	123110303 -	746808	CADEIRA	R$ 6,22
3652	123110303 -	746809	CADEIRA	R$ 1,88
3653	123110303 -	770340	MESA	R$ 91,17
3654	123110303 -	746811	CADEIRA	R$ 1,88
3655	123110303 -	750996	CADEIRA	R$ 1,88
3656	123110303 -	751008	CADEIRA	R$ 1,88
3657	123110303 -	746835	CADEIRA	R$ 1,88
3658	123110303 -	746836	CADEIRA	R$ 1,34
3659	123110303 -	746899	GUARDA-ROUPAS	R$ 9,44
3660	123110303 -	751064	CADEIRA	R$ 1,88
3661	123110303 -	751133	CADEIRA	R$ 1,88
3662	123110303 -	746907	CADEIRA	R$ 25,05
3663	123110303 -	746908	CADEIRA	R$ 10,58
3664	123110303 -	751477	CADEIRA	R$ 1,88
3665	123110303 -	751482	CADEIRA	R$ 1,88
3666	123110303 -	752522	CADEIRA	R$ 6,22
3667	123110303 -	748855	ARMÁRIO	R$ 47,70
3668	123110303 -	752530	CADEIRA	R$ 6,22
3669	123110303 -	770323	CADEIRA	R$ 181,83
3670	123110303 -	752540	CADEIRA	R$ 2,21

3671	123110303 -	749479	LONGARINA	R$ 16,99
3672	123110303 -	770324	CADEIRA	R$ 182,89
3673	123110303 -	770326	MESA	R$ 91,17
3674	123110303 -	770348	GAVETEIRO	R$ 155,36
3675	123110303 -	770329	MESA	R$ 172,71
3676	123110303 -	770355	CADEIRA	R$ 61,68
3677	123110303 -	751076	CADEIRA	R$ 1,88
3678	123110303 -	751104	CADEIRA	R$ 1,88
3679	123110303 -	770336	CADEIRA	R$ 182,89
3680	123110303 -	751306	CADEIRA	R$ 1,88
3681	123110303 -	770338	ARMÁRIO	R$ 879,32
3682	123110303 -	751466	CADEIRA	R$ 1,88
3683	123110303 -	311859	CAMA/BELICHE	R$ 361,76
3684	123110303 -	311904	CAMA/BELICHE	R$ 361,76
3685	123110303 -	55055	RACK	R$ 148,96
3686	123110303 -	150001195	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 82,40
3687	123110303 -	150001652	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 363,57
3688	123110303 -	144813	CADEIRA	R$ 7,41
3689	123110303 -	107194	POLTRONA	R$ 283,00
3690	123110303 -	144815	CADEIRA	R$ 7,41
3691	123110303 -	144816	CADEIRA	R$ 7,41
3692	123110303 -	144794	CADEIRA	R$ 7,41
3693	123110303 -	135955	POLTRONA	R$ 39,62
3694	123110303 -	594141	CAMA/BELICHE	R$ 179,14
3695	123110303 -	226263	CADEIRA	R$ 54,14

3696	123110303 -	293928	LONGARINA	R$ 302,70
SUBTOTAL = 123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS				**957147.24**
1	123110121 -	150003899	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 2.104,35
2	123110121 -	150003895	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 2.104,35
3	123110121 -	301976	DESENCARCERADOR	R$ 46.765,35
4	123110121 -	150003893	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 2.104,35
5	123110121 -	150003889	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 2.104,35
6	123110121 -	150003888	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 2.104,35
7	123110121 -	150000366	APARELHO MECÂNICO CONJUNTO DE CON	R$ 7.965,05
8	123110121 -	150000368	APARELHO MECÂNICO CONJUNTO DE CON	R$ 7.965,05
9	123110121 -	150000371	APARELHO MECÂNICO CONJUNTO DE CON	R$ 7.965,05
10	123110121 -	150000373	APARELHO MECÂNICO CONJUNTO DE CON	R$ 7.965,05
11	123110121 -	150000374	APARELHO MECÂNICO CONJUNTO DE CON	R$ 7.965,05
12	123110121 -	150000377	APARELHO MECÂNICO CONJUNTO DE CON	R$ 7.965,05
13	123110121 -	150000379	APARELHO MECÂNICO CONJUNTO DE CON	R$ 7.965,05
14	123110121 -	150003896	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 2.104,35
15	123110121 -	150003898	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 2.104,35
16	123110121 -	52665	DESENCARCERADOR	R$ 29.089,50
17	123110121 -	54944	DESENCARCERADOR	R$ 16.630,95
18	123110121 -	53262	DESENCARCERADOR	R$ 27.862,55
19	123110121 -	54668	DESENCARCERADOR	R$ 30.081,35
20	123110121 -	54311	DESENCARCERADOR	R$ 28.098,30
21	123110121 -	60473	DESENCARCERADOR	R$ 17.520,30
22	123110121 -	156276	DESENCARCERADOR	R$ 1.937,25
23	123110121 -	157267	DESENCARCERADOR	R$ 2.352,70
24	123110121 -	185865	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 25.292,20

25	123110121 -	185871	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 18.306,50
26	123110121 -	185886	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 55.247,50
27	123110121 -	185891	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 43.947,20
28	123110121 -	185899	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 25.292,20
29	123110121 -	185901	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 18.306,50
30	123110121 -	185905	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 13.891,70
31	123110121 -	185909	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 18.306,50
32	123110121 -	185934	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 18.065,95
33	123110121 -	185935	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 18.065,95
34	123110121 -	185937	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 18.065,95
35	123110121 -	185938	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 18.065,95
36	123110121 -	280153	DESENCARCERADOR	R$ 4.843,45
37	123110121 -	283947	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 32.294,14
38	123110121 -	302367	DESENCARCERADOR	R$ 32.065,05
39	123110121 -	300034	DESENCARCERADOR	R$ 4.503,85
40	123110121 -	302028	DESENCARCERADOR	R$ 54.972,45
41	123110121 -	306807	DESENCARCERADOR	R$ 1.937,25
42	123110121 -	759632	DESENCARCERADOR	R$ 10.239,75
43	123110121 -	761536	DESENCARCERADOR	R$ 19.314,75
44	123110121 -	768421	DESENCARCERADOR	R$ 9.471,00
45	123110121 -	769529	DESENCARCERADOR	R$ 6.503,95
46	123110121 -	357109	DESENCARCERADOR	R$ 16.861,25
47	123110121 -	150003318	DESENCARCERADOR	R$ 177.210,00
48	123110121 -	150003897	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 2.104,35
49	123110121 -	150003894	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 2.104,35

50	123110121 -	150003892	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 2.104,35
51	123110121 -	150003891	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 2.104,35
52	123110121 -	150003890	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 2.104,35
53	123110121 -	150003886	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 2.104,35
54	123110121 -	150003885	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 2.104,35
55	123110121 -	150003884	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 2.104,35
56	123110121 -	150003883	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 2.104,35
57	123110121 -	150003882	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 2.104,35
58	123110121 -	150003881	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 2.104,35
59	123110121 -	150003887	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS H	R$ 2.104,35
SUBTOTAL = 123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVEI				**1655081.96**
1	123110104 -	150000332	PARALELA INFRAUMBILICAL	R$ 872,99
2	123110104 -	150000334	SUPORTE DE BARRAS E ANILHAS	R$ 294,82
3	123110104 -	400023664	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 236,56
4	123110104 -	400024203	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
5	123110104 -	298780	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	R$ 2.070,92
6	123110104 -	400023143	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 32,64
7	123110104 -	400023144	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 32,64
8	123110104 -	400023145	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 32,64
9	123110104 -	400023146	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 32,64
10	123110104 -	150000313	BICICLETA - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R$ 1.175,00
11	123110104 -	150000314	BICICLETA - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R$ 840,76
12	123110104 -	150000340	SUPINO INCLINADO	R$ 1.384,34
13	123110104 -	150000321	CADEIRA FLEXORA	R$ 2.220,10
14	123110104 -	150000343	MAQUINA PEITORAL	R$ 3.404,39
15	123110104 -	150000327	ADUTOR/ABDUTOR	R$ 3.375,48

16	123110104 -	150000329	PANTURRILHA SENTADO	R$ 824,68
17	123110104 -	150000337	FLEXO-EXTENSORA	R$ 2.747,96
18	123110104 -	150000339	SUPINO RETO	R$ 1.648,11
19	123110104 -	150000345	BARRA PUXADOR	R$ 2.123,69
20	123110104 -	150000381	BONECO SIMULADOR DE TREINO	R$ 2.500,14
21	123110104 -	150000346	BANCO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 658,02
22	123110104 -	150000382	BONECO SIMULADOR DE TREINO	R$ 2.500,14
23	123110104 -	150000349	EXTENSÃO DE LOMBAR	R$ 1.762,25
24	123110104 -	150000350	AGACHAMENTO SMITH	R$ 1.802,26
25	123110104 -	150000384	ESCUDO APARADOR DE CHUTES	R$ 138,35
26	123110104 -	150000352	BANCO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 530,81
27	123110104 -	150000386	ESCUDO APARADOR DE CHUTES	R$ 138,35
28	123110104 -	150000354	REMADA CAVALO	R$ 660,95
29	123110104 -	150000356	BARRA PUXADOR	R$ 1.124,17
30	123110104 -	150000407	ESCUDO APARADOR DE CHUTES	R$ 129,20
31	123110104 -	150000389	ESCUDO APARADOR DE CHUTES	R$ 138,35
32	123110104 -	150000359	DESENVOLVEDOR DE OMBRO	R$ 2.020,63
33	123110104 -	150000391	ESCUDO APARADOR DE CHUTES	R$ 138,35
34	123110104 -	150000408	ESCUDO APARADOR DE CHUTES	R$ 129,20
35	123110104 -	150000410	ESCUDO APARADOR DE CHUTES	R$ 129,20
36	123110104 -	150000361	CROSSOVER - APARELHOS E EQUIPAMENT	R$ 3.115,33
37	123110104 -	150000413	ESCUDO APARADOR DE CHUTES	R$ 129,20
38	123110104 -	150000362	ESPALDAR EM AÇO	R$ 520,76
39	123110104 -	150000415	ESCUDO APARADOR DE CHUTES	R$ 129,20
40	123110104 -	150000392	ESCUDO APARADOR DE CHUTES	R$ 138,35

41	123110104 -	150000416	ESCUDO APARADOR DE CHUTES	R$ 129,20
42	123110104 -	150000419	ESCUDO APARADOR DE CHUTES	R$ 129,20
43	123110104 -	150000420	ESCUDO APARADOR DE CHUTES	R$ 129,20
44	123110104 -	150000395	ESCUDO APARADOR DE CHUTES	R$ 138,35
45	123110104 -	150000396	ESCUDO APARADOR DE CHUTES	R$ 138,35
46	123110104 -	150000422	ESCUDO APARADOR DE CHUTES	R$ 129,20
47	123110104 -	150000424	RAQUETES DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS	R$ 42,44
48	123110104 -	150000399	ESCUDO APARADOR DE CHUTES	R$ 138,35
49	123110104 -	150000283	BICICLETA - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R$ 1.769,00
50	123110104 -	150000401	ESCUDO APARADOR DE CHUTES	R$ 138,35
51	123110104 -	150000427	RAQUETES DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS	R$ 42,44
52	123110104 -	150000428	RAQUETES DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS	R$ 42,44
53	123110104 -	150000431	RAQUETES DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS	R$ 42,44
54	123110104 -	150000433	RAQUETES DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS	R$ 42,44
55	123110104 -	150000403	ESCUDO APARADOR DE CHUTES	R$ 138,35
56	123110104 -	150000404	ESCUDO APARADOR DE CHUTES	R$ 129,20
57	123110104 -	150000435	RAQUETES DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS	R$ 42,44
58	123110104 -	150000436	RAQUETES DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS	R$ 42,44
59	123110104 -	150000438	RAQUETES DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS	R$ 42,44
60	123110104 -	150000440	RAQUETES DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS	R$ 42,44
61	123110104 -	150000274	RAQUETES DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS	R$ 42,44
62	123110104 -	150000275	RAQUETES DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS	R$ 42,44
63	123110104 -	150000276	RAQUETES DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS	R$ 42,44
64	123110104 -	150000277	RAQUETES DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS	R$ 42,44
65	123110104 -	400027117	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 1.677,16

66	123110104 -	400027119	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 1.677,16
67	123110104 -	400027132	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 1.677,16
68	123110104 -	400027136	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 2.081,20
69	123110104 -	400027148	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 2.081,20
70	123110104 -	400022586	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 95,73
71	123110104 -	400022615	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 162,72
72	123110104 -	400022616	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 162,72
73	123110104 -	400027156	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 1.947,95
74	123110104 -	400022646	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 230,05
75	123110104 -	400022647	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 230,05
76	123110104 -	400027163	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 1.947,95
77	123110104 -	400022852	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 131,74
78	123110104 -	400027168	BARRA PARA MUSCULAÇÃO	R$ 106,04
79	123110104 -	400022673	AGACHAMENTO SMITH	R$ 256,20
80	123110104 -	400022853	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 131,74
81	123110104 -	400022674	AGACHAMENTO SMITH	R$ 256,20
82	123110104 -	400027169	BARRA PARA MUSCULAÇÃO	R$ 106,04
83	123110104 -	400022879	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 212,00
84	123110104 -	400027170	BARRA PARA MUSCULAÇÃO	R$ 106,04
85	123110104 -	400022687	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 326,61
86	123110104 -	400022880	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 212,00
87	123110104 -	400022900	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 171,40
88	123110104 -	400022688	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 326,61
89	123110104 -	400027175	BARRA PARA MUSCULAÇÃO	R$ 106,04
90	123110104 -	400022901	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 171,40

91	123110104 -	400027176	BARRA PARA MUSCULAÇÃO	R$ 106,04
92	123110104 -	400022724	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 27,43
93	123110104 -	400022917	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 206,41
94	123110104 -	400022725	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 27,43
95	123110104 -	400022562	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 64,81
96	123110104 -	400022918	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 206,41
97	123110104 -	400022755	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 76,51
98	123110104 -	400022935	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 118,81
99	123110104 -	400022756	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 76,51
100	123110104 -	400022563	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 64,81
101	123110104 -	400022936	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 118,81
102	123110104 -	400022585	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 95,73
103	123110104 -	400022785	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 158,52
104	123110104 -	400022978	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 934,92
105	123110104 -	400022788	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 158,52
106	123110104 -	400022804	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 346,71
107	123110104 -	400022980	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 934,92
108	123110104 -	400022805	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 346,71
109	123110104 -	400023039	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 16,91
110	123110104 -	400023029	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 16,91
111	123110104 -	400023040	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 16,91
112	123110104 -	400023034	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 16,91
113	123110104 -	400023263	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 81,09
114	123110104 -	400023035	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 16,91
115	123110104 -	400023374	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18

116	123110104 -	400023117	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 32,64
117	123110104 -	400023036	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 16,91
118	123110104 -	400023118	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 32,64
119	123110104 -	400023377	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
120	123110104 -	400023378	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
121	123110104 -	400023037	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 16,91
122	123110104 -	400023379	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
123	123110104 -	400023119	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 32,64
124	123110104 -	400023038	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 16,91
125	123110104 -	400023120	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 32,64
126	123110104 -	400023385	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
127	123110104 -	400023635	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 241,04
128	123110104 -	400023386	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
129	123110104 -	400023387	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
130	123110104 -	400023121	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 32,64
131	123110104 -	400023637	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 241,04
132	123110104 -	400023122	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 32,64
133	123110104 -	400023638	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 241,04
134	123110104 -	400023396	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
135	123110104 -	400023663	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 236,56
136	123110104 -	400023473	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
137	123110104 -	400023123	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 32,64
138	123110104 -	400023665	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 236,56
139	123110104 -	400023124	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 32,64
140	123110104 -	400023474	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63

141	123110104 -	400023751	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12,61
142	123110104 -	400023475	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
143	123110104 -	400023753	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12,61
144	123110104 -	400023476	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
145	123110104 -	400023250	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 81,09
146	123110104 -	400023754	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12,61
147	123110104 -	400023251	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 81,09
148	123110104 -	400023477	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
149	123110104 -	400023755	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12,61
150	123110104 -	400023478	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
151	123110104 -	400023764	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12,61
152	123110104 -	400023479	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
153	123110104 -	400023252	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 81,09
154	123110104 -	400023765	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12,61
155	123110104 -	400023488	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
156	123110104 -	400023766	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12,61
157	123110104 -	400023616	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 465,69
158	123110104 -	400023254	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 81,09
159	123110104 -	400023767	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12,61
160	123110104 -	400023255	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 81,09
161	123110104 -	400023617	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 465,69
162	123110104 -	400023768	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12,61
163	123110104 -	400023769	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12,61
164	123110104 -	400023882	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 24,77
165	123110104 -	400023261	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 81,09

166	123110104 -	400023880	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 24,77
167	123110104 -	400023883	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 24,77
168	123110104 -	400023881	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 24,77
169	123110104 -	400023884	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 24,77
170	123110104 -	400023262	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 81,09
171	123110104 -	400024357	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
172	123110104 -	400024051	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
173	123110104 -	400023885	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 24,77
174	123110104 -	400023886	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 24,77
175	123110104 -	400024358	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
176	123110104 -	400023887	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 24,77
177	123110104 -	400024359	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
178	123110104 -	400023888	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 24,77
179	123110104 -	400024200	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
180	123110104 -	400024519	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
181	123110104 -	400024201	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
182	123110104 -	400023889	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 24,77
183	123110104 -	400024520	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
184	123110104 -	400024042	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
185	123110104 -	400024521	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
186	123110104 -	400024043	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
187	123110104 -	400024206	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
188	123110104 -	400024522	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
189	123110104 -	400024207	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
190	123110104 -	400024044	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24

191	123110104 -	400024523	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
192	123110104 -	400024045	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
193	123110104 -	400024524	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
194	123110104 -	400024046	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
195	123110104 -	400024208	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
196	123110104 -	400024525	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
197	123110104 -	400024209	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
198	123110104 -	400024047	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
199	123110104 -	400024526	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
200	123110104 -	400024048	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
201	123110104 -	400024540	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
202	123110104 -	400024049	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
203	123110104 -	400024050	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
204	123110104 -	400024210	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
205	123110104 -	400024541	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
206	123110104 -	400024211	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
207	123110104 -	400024600	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
208	123110104 -	400024670	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
209	123110104 -	400024601	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
210	123110104 -	400024671	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
211	123110104 -	400024212	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
212	123110104 -	400024667	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
213	123110104 -	400024213	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
214	123110104 -	400024672	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
215	123110104 -	400024668	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73

216	123110104 -	400024675	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
217	123110104 -	400024669	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
218	123110104 -	400024676	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
219	123110104 -	400024347	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
220	123110104 -	400022812	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 346,71
221	123110104 -	400024348	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
222	123110104 -	400024718	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 567,78
223	123110104 -	400023483	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
224	123110104 -	400024721	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 567,78
225	123110104 -	400024349	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
226	123110104 -	400023594	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 421,58
227	123110104 -	400024350	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
228	123110104 -	400027010	ACADEMIAS AO AR LIVRE	R$ 352,95
229	123110104 -	400027011	ACADEMIAS AO AR LIVRE	R$ 352,95
230	123110104 -	400022786	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 158,52
231	123110104 -	400027012	ACADEMIAS AO AR LIVRE	R$ 352,95
232	123110104 -	400022557	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 64,81
233	123110104 -	400022807	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 346,71
234	123110104 -	400024351	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
235	123110104 -	400022558	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 64,81
236	123110104 -	400024352	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
237	123110104 -	400022783	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 158,52
238	123110104 -	400022583	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 95,73
239	123110104 -	400024356	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
240	123110104 -	400022814	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 772,38

241	123110104 -	400022584	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 95,73
242	123110104 -	400022623	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 162,72
243	123110104 -	400022854	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 131,74
244	123110104 -	400022855	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 131,74
245	123110104 -	400023140	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 32,64
246	123110104 -	400022624	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 162,72
247	123110104 -	400022878	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 212,00
248	123110104 -	400023141	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 32,64
249	123110104 -	400022653	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 230,05
250	123110104 -	400022882	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 212,00
251	123110104 -	400022654	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 230,05
252	123110104 -	400022904	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 171,40
253	123110104 -	400023142	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 32,64
254	123110104 -	400022681	AGACHAMENTO SMITH	R$ 256,20
255	123110104 -	400023172	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 81,09
256	123110104 -	400022920	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 206,41
257	123110104 -	400022682	AGACHAMENTO SMITH	R$ 256,20
258	123110104 -	400022937	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 118,81
259	123110104 -	400022727	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 27,43
260	123110104 -	400022952	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 992,67
261	123110104 -	400023256	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 81,09
262	123110104 -	400022728	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 27,43
263	123110104 -	400022753	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 76,51
264	123110104 -	400023257	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 81,09
265	123110104 -	400022956	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 992,67

266	123110104 -	400022754	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 76,51
267	123110104 -	400022957	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 992,67
268	123110104 -	400023481	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
269	123110104 -	400022958	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 992,67
270	123110104 -	400023258	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 81,09
271	123110104 -	400023482	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
272	123110104 -	400023259	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 81,09
273	123110104 -	400022981	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 934,92
274	123110104 -	400023595	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 421,58
275	123110104 -	400022982	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 934,92
276	123110104 -	400023596	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 421,58
277	123110104 -	400023137	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 32,64
278	123110104 -	400023260	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 81,09
279	123110104 -	400023597	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 421,58
280	123110104 -	400023138	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 32,64
281	123110104 -	400023622	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 465,69
282	123110104 -	400023139	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 32,64
283	123110104 -	400023390	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
284	123110104 -	400023627	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 241,04
285	123110104 -	400023391	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
286	123110104 -	400023760	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12,61
287	123110104 -	400024027	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
288	123110104 -	400023761	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12,61
289	123110104 -	400024028	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
290	123110104 -	400023392	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18

291	123110104 -	400023762	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12,61
292	123110104 -	400023393	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
293	123110104 -	400024039	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
294	123110104 -	400023763	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12,61
295	123110104 -	400024040	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
296	123110104 -	400023872	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 24,77
297	123110104 -	400024202	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
298	123110104 -	400023394	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
299	123110104 -	400023874	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 24,77
300	123110104 -	400023395	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
301	123110104 -	400024204	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
302	123110104 -	400024205	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
303	123110104 -	400023875	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 24,77
304	123110104 -	400023876	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 24,77
305	123110104 -	400024226	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
306	123110104 -	400023480	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
307	123110104 -	400024008	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
308	123110104 -	400024227	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
309	123110104 -	400024026	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
310	123110104 -	400024262	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
311	123110104 -	400024518	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
312	123110104 -	400024592	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
313	123110104 -	400024353	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
314	123110104 -	400024354	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
315	123110104 -	400024355	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06

316	123110104 -	400024593	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
317	123110104 -	400027534	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12.218,38
318	123110104 -	400024594	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
319	123110104 -	400024515	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
320	123110104 -	400027535	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12.218,38
321	123110104 -	400024516	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
322	123110104 -	400024595	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
323	123110104 -	400027541	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12.218,38
324	123110104 -	400024517	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
325	123110104 -	400027547	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12.218,38
326	123110104 -	400024719	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 567,78
327	123110104 -	400027597	MÁQUINA DE GLÚTEO	R$ 6.758,35
328	123110104 -	400024722	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 567,78
329	123110104 -	400027548	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12.218,38
330	123110104 -	400027549	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12.218,38
331	123110104 -	400027598	MÁQUINA DE GLÚTEO	R$ 6.758,35
332	123110104 -	400027550	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12.218,38
333	123110104 -	400027604	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 7.433,91
334	123110104 -	400027555	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 10.094,18
335	123110104 -	400025421	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 4.919,41
336	123110104 -	400027605	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 7.433,91
337	123110104 -	400025429	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 3.385,15
338	123110104 -	400027606	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 7.433,91
339	123110104 -	400027556	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 10.094,18
340	123110104 -	400027609	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 7.433,91

341	123110104 -	400027557	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 10.094,18
342	123110104 -	400025451	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 2.255,52
343	123110104 -	400027610	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 7.433,91
344	123110104 -	400027562	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 10.094,18
345	123110104 -	400027614	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 7.433,91
346	123110104 -	400026615	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 334,41
347	123110104 -	400027615	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 7.433,91
348	123110104 -	400027563	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 10.094,18
349	123110104 -	400027624	PECK DECK / VOADOR	R$ 7.632,01
350	123110104 -	400027575	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 10.094,18
351	123110104 -	400026616	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 334,41
352	123110104 -	400027625	PECK DECK / VOADOR	R$ 7.632,01
353	123110104 -	400026997	ACADEMIAS AO AR LIVRE	R$ 352,95
354	123110104 -	400027626	PECK DECK / VOADOR	R$ 7.632,01
355	123110104 -	400027576	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 10.094,18
356	123110104 -	400027627	PECK DECK / VOADOR	R$ 7.632,01
357	123110104 -	400027577	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 10.094,18
358	123110104 -	400026998	ACADEMIAS AO AR LIVRE	R$ 352,95
359	123110104 -	400027628	PECK DECK / VOADOR	R$ 7.632,01
360	123110104 -	400027578	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 10.094,18
361	123110104 -	400027633	PECK DECK / VOADOR	R$ 7.632,01
362	123110104 -	400027639	PULLEY/REMADA	R$ 6.954,45
363	123110104 -	400027638	PULLEY/REMADA	R$ 6.954,45
364	123110104 -	400027579	MÁQUINA DE GLÚTEO	R$ 6.758,35
365	123110104 -	400027640	PULLEY/REMADA	R$ 6.954,45

366	123110104 -	400027675	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 1.945,62
367	123110104 -	400027580	MÁQUINA DE GLÚTEO	R$ 6.758,35
368	123110104 -	400027683	ADUTOR/ABDUTOR	R$ 8.707,77
369	123110104 -	400027581	MÁQUINA DE GLÚTEO	R$ 6.758,35
370	123110104 -	400027641	PULLEY/REMADA	R$ 6.954,45
371	123110104 -	400027684	ADUTOR/ABDUTOR	R$ 8.707,77
372	123110104 -	400027642	PULLEY/REMADA	R$ 6.954,45
373	123110104 -	400027587	MÁQUINA DE GLÚTEO	R$ 6.758,35
374	123110104 -	400027685	ADUTOR/ABDUTOR	R$ 8.707,77
375	123110104 -	400027686	ADUTOR/ABDUTOR	R$ 8.707,77
376	123110104 -	400027728	CADEIRA FLEXORA	R$ 10.497,51
377	123110104 -	400027643	PULLEY/REMADA	R$ 6.954,45
378	123110104 -	400027687	ADUTOR/ABDUTOR	R$ 8.707,77
379	123110104 -	400027649	PULLEY/REMADA	R$ 6.954,45
380	123110104 -	400027729	CADEIRA FLEXORA	R$ 10.497,51
381	123110104 -	400027688	ADUTOR/ABDUTOR	R$ 8.707,77
382	123110104 -	400027730	CADEIRA EXTENSORA	R$ 8.914,71
383	123110104 -	400027689	ADUTOR/ABDUTOR	R$ 8.707,77
384	123110104 -	400027650	PULLEY/REMADA	R$ 6.954,45
385	123110104 -	400027695	ADUTOR/ABDUTOR	R$ 8.707,77
386	123110104 -	400027736	CADEIRA EXTENSORA	R$ 8.914,71
387	123110104 -	400027696	ADUTOR/ABDUTOR	R$ 8.707,77
388	123110104 -	400027737	CADEIRA EXTENSORA	R$ 8.914,71
389	123110104 -	400027661	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 1.945,62
390	123110104 -	400027707	CADEIRA FLEXORA	R$ 10.497,51

391	123110104 -	400027662	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 1.945,62
392	123110104 -	400027738	CADEIRA EXTENSORA	R$ 8.914,71
393	123110104 -	400027708	CADEIRA FLEXORA	R$ 10.497,51
394	123110104 -	400027709	CADEIRA FLEXORA	R$ 10.497,51
395	123110104 -	400027747	CADEIRA EXTENSORA	R$ 8.914,71
396	123110104 -	400027663	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 1.945,62
397	123110104 -	400027710	CADEIRA FLEXORA	R$ 10.497,51
398	123110104 -	400027664	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 1.945,62
399	123110104 -	400027748	CADEIRA EXTENSORA	R$ 8.914,71
400	123110104 -	400027711	CADEIRA FLEXORA	R$ 10.497,51
401	123110104 -	400027749	CADEIRA EXTENSORA	R$ 8.914,71
402	123110104 -	400027717	CADEIRA FLEXORA	R$ 10.497,51
403	123110104 -	400027665	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 1.945,62
404	123110104 -	400027718	CADEIRA FLEXORA	R$ 10.497,51
405	123110104 -	400027672	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 1.945,62
406	123110104 -	400027750	LEG PRESS OU PRESSÃO DE PERNAS	R$ 8.150,25
407	123110104 -	400027727	CADEIRA FLEXORA	R$ 10.497,51
408	123110104 -	400027751	LEG PRESS OU PRESSÃO DE PERNAS	R$ 8.150,25
409	123110104 -	400026968	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 3.645,00
410	123110104 -	400027755	LEG PRESS OU PRESSÃO DE PERNAS	R$ 8.150,25
411	123110104 -	400027673	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 1.945,62
412	123110104 -	400026969	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 3.645,00
413	123110104 -	400027674	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 1.945,62
414	123110104 -	400026954	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 3.645,00
415	123110104 -	400026970	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 3.645,00

416	123110104 -	400026971	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 3.645,00
417	123110104 -	400026955	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 3.645,00
418	123110104 -	400026989	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 9.333,36
419	123110104 -	400026976	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 9.333,36
420	123110104 -	400026990	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 9.333,36
421	123110104 -	400026956	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 3.645,00
422	123110104 -	400026980	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 9.333,36
423	123110104 -	400026981	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 9.333,36
424	123110104 -	400026982	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 9.333,36
425	123110104 -	400026983	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 9.333,36
426	123110104 -	400026984	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 9.333,36
427	123110104 -	400026985	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 9.333,36
428	123110104 -	400026986	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 9.333,36
429	123110104 -	400026987	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 9.333,36
430	123110104 -	400026988	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 9.333,36
431	123110104 -	400022594	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 95,73
432	123110104 -	400022613	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 162,72
433	123110104 -	400022614	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 162,72
434	123110104 -	400022643	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 230,05
435	123110104 -	400022644	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 230,05
436	123110104 -	400022671	AGACHAMENTO SMITH	R$ 256,20
437	123110104 -	400022672	AGACHAMENTO SMITH	R$ 256,20
438	123110104 -	400022973	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 934,92
439	123110104 -	400022683	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 326,61
440	123110104 -	400022684	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 326,61

441	123110104 -	400022722	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 27,43
442	123110104 -	400022565	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/	R$ 64,81
443	123110104 -	400022723	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 27,43
444	123110104 -	400022566	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/	R$ 64,81
445	123110104 -	400022746	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 76,51
446	123110104 -	400022593	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/	R$ 95,73
447	123110104 -	400022750	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 76,51
448	123110104 -	400022781	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 158,52
449	123110104 -	400022803	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 346,71
450	123110104 -	400022782	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 158,52
451	123110104 -	400022815	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 772,38
452	123110104 -	400022802	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 346,71
453	123110104 -	400022856	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 131,74
454	123110104 -	400023495	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
455	123110104 -	400022877	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 212,00
456	123110104 -	400023246	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 81,09
457	123110104 -	400023496	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
458	123110104 -	400023247	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 81,09
459	123110104 -	400022881	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 212,00
460	123110104 -	400023497	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
461	123110104 -	400023248	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 81,09
462	123110104 -	400023498	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
463	123110104 -	400022899	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 171,40
464	123110104 -	400023499	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
465	123110104 -	400022929	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 118,81

466	123110104 -	400023370	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
467	123110104 -	400023590	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 421,58
468	123110104 -	400023591	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 421,58
469	123110104 -	400023371	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
470	123110104 -	400022963	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 992,67
471	123110104 -	400023592	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 421,58
472	123110104 -	400023593	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 421,58
473	123110104 -	400023030	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 16,91
474	123110104 -	400023372	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
475	123110104 -	400023599	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 421,58
476	123110104 -	400023031	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 16,91
477	123110104 -	400023600	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 421,58
478	123110104 -	400023032	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 16,91
479	123110104 -	400023373	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
480	123110104 -	400023601	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 421,58
481	123110104 -	400023375	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
482	123110104 -	400023602	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 421,58
483	123110104 -	400023376	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
484	123110104 -	400023033	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 16,91
485	123110104 -	400023603	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 421,58
486	123110104 -	400023113	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 32,64
487	123110104 -	400023604	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 421,58
488	123110104 -	400023114	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 32,64
489	123110104 -	400023383	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
490	123110104 -	400023621	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 465,69

491	123110104 -	400023406	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
492	123110104 -	400023644	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 241,04
493	123110104 -	400023115	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 32,64
494	123110104 -	400023666	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 236,56
495	123110104 -	400023116	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 32,64
496	123110104 -	400023407	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
497	123110104 -	400023770	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12,61
498	123110104 -	400023408	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
499	123110104 -	400023245	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 81,09
500	123110104 -	400024218	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
501	123110104 -	400023448	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
502	123110104 -	400024219	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
503	123110104 -	400023771	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12,61
504	123110104 -	400024220	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
505	123110104 -	400023772	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12,61
506	123110104 -	400023469	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
507	123110104 -	400024221	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
508	123110104 -	400023470	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
509	123110104 -	400024222	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
510	123110104 -	400023471	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
511	123110104 -	400023773	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12,61
512	123110104 -	400024223	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
513	123110104 -	400023868	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 24,77
514	123110104 -	400024224	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
515	123110104 -	400023869	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 24,77

516	123110104 -	400023472	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
517	123110104 -	400024381	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
518	123110104 -	400024382	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
519	123110104 -	400023871	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 24,77
520	123110104 -	400024383	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
521	123110104 -	400024527	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
522	123110104 -	400024384	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
523	123110104 -	400023873	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 24,77
524	123110104 -	400024385	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
525	123110104 -	400024030	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
526	123110104 -	400024528	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
527	123110104 -	400024386	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
528	123110104 -	400024529	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
529	123110104 -	400024387	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
530	123110104 -	400024031	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
531	123110104 -	400024388	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
532	123110104 -	400024032	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
533	123110104 -	400024530	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
534	123110104 -	400024389	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
535	123110104 -	400024390	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
536	123110104 -	400024531	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
537	123110104 -	400024033	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
538	123110104 -	400024391	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
539	123110104 -	400024034	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
540	123110104 -	400024532	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87

541	123110104 -	400024690	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
542	123110104 -	400024691	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
543	123110104 -	400024533	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
544	123110104 -	400024035	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
545	123110104 -	400024692	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
546	123110104 -	400024214	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
547	123110104 -	400024534	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
548	123110104 -	400024693	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
549	123110104 -	400024215	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
550	123110104 -	400024694	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
551	123110104 -	400024216	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
552	123110104 -	400024535	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
553	123110104 -	400024695	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
554	123110104 -	400024536	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
555	123110104 -	400024723	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 567,78
556	123110104 -	400024217	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
557	123110104 -	400026994	ACADEMIAS AO AR LIVRE	R$ 352,95
558	123110104 -	400024537	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
559	123110104 -	400026995	ACADEMIAS AO AR LIVRE	R$ 352,95
560	123110104 -	400024685	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
561	123110104 -	400024686	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
562	123110104 -	400024687	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
563	123110104 -	400024688	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
564	123110104 -	400024689	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
565	123110104 -	400023667	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 236,56

566	123110104 -	400021408	BICICLETA - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R$ 8.897,04
567	123110104 -	400021392	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/	R$ 3.474,60
568	123110104 -	400021393	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/	R$ 3.474,60
569	123110104 -	400021397	LEG PRESS OU PRESSÃO DE PERNAS	R$ 8.340,92
570	123110104 -	400022548	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/	R$ 64,81
571	123110104 -	400022549	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/	R$ 64,81
572	123110104 -	400022591	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/	R$ 95,73
573	123110104 -	400022592	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/	R$ 95,73
574	123110104 -	400022621	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/	R$ 162,72
575	123110104 -	400022622	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/	R$ 162,72
576	123110104 -	400022651	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/	R$ 230,05
577	123110104 -	400022652	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/	R$ 230,05
578	123110104 -	400022679	AGACHAMENTO SMITH	R$ 256,20
579	123110104 -	400022680	AGACHAMENTO SMITH	R$ 256,20
580	123110104 -	400022729	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 27,43
581	123110104 -	400022758	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 76,51
582	123110104 -	400022787	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 158,52
583	123110104 -	400022857	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 131,74
584	123110104 -	400022858	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 131,74
585	123110104 -	400022883	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 212,00
586	123110104 -	400022884	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 212,00
587	123110104 -	400022905	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 171,40
588	123110104 -	400022922	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 206,41
589	123110104 -	400022938	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 118,81
590	123110104 -	400022959	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 992,67

591	123110104 -	400022960	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 992,67
592	123110104 -	400022961	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 992,67
593	123110104 -	400022962	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 992,67
594	123110104 -	400022983	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 934,92
595	123110104 -	400022984	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 934,92
596	123110104 -	400023501	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
597	123110104 -	400023502	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
598	123110104 -	400023503	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
599	123110104 -	400023504	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 227,63
600	123110104 -	400023605	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 421,58
601	123110104 -	400023606	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 421,58
602	123110104 -	400025518	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 6.550,95
603	123110104 -	400023607	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 421,58
604	123110104 -	400023608	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 421,58
605	123110104 -	400025523	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 13.612,17
606	123110104 -	400023618	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 465,69
607	123110104 -	400023645	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 241,04
608	123110104 -	400025556	MÁQUINA BÍCEPS	R$ 7.205,79
609	123110104 -	400023774	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12,61
610	123110104 -	400025557	CADEIRA FLEXORA	R$ 10.175,35
611	123110104 -	400023775	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12,61
612	123110104 -	400025571	CADEIRA EXTENSORA	R$ 8.641,15
613	123110104 -	400023776	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12,61
614	123110104 -	400023777	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 12,61
615	123110104 -	400025594	LEG PRESS OU PRESSÃO DE PERNAS	R$ 9.108,19

616	123110104 -	400023892	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 24,77
617	123110104 -	400025595	LEG PRESS OU PRESSÃO DE PERNAS	R$ 7.900,13
618	123110104 -	400023893	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 24,77
619	123110104 -	400023894	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 24,77
620	123110104 -	400025767	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 9.784,42
621	123110104 -	400023895	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 24,77
622	123110104 -	400024060	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
623	123110104 -	400025782	PECK DECK / VOADOR	R$ 7.397,81
624	123110104 -	400024061	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
625	123110104 -	400025799	PULLEY/REMADA	R$ 6.741,05
626	123110104 -	400024062	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
627	123110104 -	400025820	BANCO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 1.885,94
628	123110104 -	400024063	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
629	123110104 -	400024064	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
630	123110104 -	400025835	ADUTOR/ABDUTOR	R$ 8.440,53
631	123110104 -	400025777	PECK DECK / VOADOR	R$ 7.397,81
632	123110104 -	400024065	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 63,24
633	123110104 -	400025794	PULLEY/REMADA	R$ 6.741,05
634	123110104 -	400024228	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
635	123110104 -	400025811	BANCO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 1.885,94
636	123110104 -	400025836	ADUTOR/ABDUTOR	R$ 8.440,53
637	123110104 -	400024229	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
638	123110104 -	400025498	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 11.843,42
639	123110104 -	400025830	ADUTOR/ABDUTOR	R$ 8.440,53
640	123110104 -	400024230	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08

641	123110104 -	400024231	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
642	123110104 -	400025494	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 11.843,42
643	123110104 -	400025499	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 11.843,42
644	123110104 -	400024232	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
645	123110104 -	400025505	BICICLETA - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R$ 9.650,04
646	123110104 -	400024233	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 123,08
647	123110104 -	400025515	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/	R$ 6.550,95
648	123110104 -	400025506	BICICLETA - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R$ 9.650,04
649	123110104 -	400024397	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
650	123110104 -	400024398	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
651	123110104 -	400025522	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/	R$ 13.612,17
652	123110104 -	400025520	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/	R$ 13.612,17
653	123110104 -	400024399	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
654	123110104 -	400025554	MÁQUINA BÍCEPS	R$ 7.205,79
655	123110104 -	400025555	MÁQUINA BÍCEPS	R$ 7.205,79
656	123110104 -	400024400	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 185,06
657	123110104 -	400025558	CADEIRA FLEXORA	R$ 10.175,35
658	123110104 -	400025560	CADEIRA FLEXORA	R$ 10.175,35
659	123110104 -	400025507	BICICLETA - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R$ 9.650,04
660	123110104 -	400025582	CADEIRA EXTENSORA	R$ 8.641,15
661	123110104 -	400025587	LEG PRESS OU PRESSÃO DE PERNAS	R$ 9.108,19
662	123110104 -	400025762	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/	R$ 9.784,42
663	123110104 -	400025778	PECK DECK / VOADOR	R$ 7.397,81
664	123110104 -	400025795	PULLEY/REMADA	R$ 6.741,05
665	123110104 -	400025584	CADEIRA EXTENSORA	R$ 8.641,15

666	123110104 -	400025585	LEG PRESS OU PRESSÃO DE PERNAS	R$ 9.108,19
667	123110104 -	400025602	LEG PRESS OU PRESSÃO DE PERNAS	R$ 7.900,13
668	123110104 -	400025763	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 9.784,42
669	123110104 -	400025780	PECK DECK / VOADOR	R$ 7.397,81
670	123110104 -	400025797	PULLEY/REMADA	R$ 6.741,05
671	123110104 -	400025817	BANCO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 1.885,94
672	123110104 -	400025818	BANCO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 1.885,94
673	123110104 -	400025833	ADUTOR/ABDUTOR	R$ 8.440,53
674	123110104 -	400025476	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 11.843,42
675	123110104 -	400025502	BICICLETA - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R$ 9.650,04
676	123110104 -	400025544	MÁQUINA BÍCEPS	R$ 7.205,79
677	123110104 -	400025570	CADEIRA FLEXORA	R$ 10.175,35
678	123110104 -	400025572	CADEIRA EXTENSORA	R$ 8.641,15
679	123110104 -	400025601	LEG PRESS OU PRESSÃO DE PERNAS	R$ 7.900,13
680	123110104 -	400025761	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 9.784,42
681	123110104 -	280841	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	R$ 1.292,85
682	123110104 -	280846	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	R$ 835,11
683	123110104 -	280921	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	R$ 513,48
684	123110104 -	287877	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	R$ 434,13
685	123110104 -	287882	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	R$ 598,52
686	123110104 -	287889	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	R$ 823,11
687	123110104 -	280901	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	R$ 2.109,25
688	123110104 -	280747	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	R$ 1.938,95
689	123110104 -	280907	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	R$ 481,96
690	123110104 -	280763	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	R$ 1.641,00

691	123110104 -	280910	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	R$ 2.634,27
692	123110104 -	280809	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	R$ 689,73
693	123110104 -	280813	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	R$ 2.657,23
694	123110104 -	280834	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	R$ 1.292,85
695	123110104 -	287819	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	R$ 813,21
696	123110104 -	298728	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 1.900,95
697	123110104 -	298737	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	R$ 1.930,51
698	123110104 -	298754	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	R$ 480,54
699	123110104 -	298760	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	R$ 1.925,21
700	123110104 -	298691	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	R$ 2.478,60
701	123110104 -	400021415	CROSSOVER - APARELHOS E EQUIPAMENT	R$ 11.121,31
702	123110104 -	400021417	CROSSOVER - APARELHOS E EQUIPAMENT	R$ 11.121,31
703	123110104 -	400023148	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 32,64
704	123110104 -	400023147	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 32,64
705	123110104 -	400023273	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 81,09
706	123110104 -	400023274	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 81,09
707	123110104 -	400023275	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 81,09
708	123110104 -	400023276	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 81,09
709	123110104 -	400023277	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 81,09
710	123110104 -	400023278	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 81,09
711	123110104 -	400023380	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
712	123110104 -	400023381	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
713	123110104 -	400023382	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
714	123110104 -	400024543	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
715	123110104 -	400025517	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 6.550,95

716	123110104 -	400025593	LEG PRESS OU PRESSÃO DE PERNAS	R$ 9.108,19
717	123110104 -	400025766	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 9.784,42
718	123110104 -	400025781	PECK DECK / VOADOR	R$ 7.397,81
719	123110104 -	400025798	PULLEY/REMADA	R$ 6.741,05
720	123110104 -	400025819	BANCO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 1.885,94
721	123110104 -	400025834	ADUTOR/ABDUTOR	R$ 8.440,53
722	123110104 -	400025477	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 11.843,42
723	123110104 -	400025545	MÁQUINA BÍCEPS	R$ 7.205,79
724	123110104 -	400025764	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 9.784,42
725	123110104 -	400025492	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 11.843,42
726	123110104 -	400025493	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 11.843,42
727	123110104 -	400025504	BICICLETA - APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R$ 9.650,04
728	123110104 -	400025514	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS P.	R$ 6.550,95
729	123110104 -	400025553	MÁQUINA BÍCEPS	R$ 7.205,79
730	123110104 -	400025561	CADEIRA FLEXORA	R$ 10.175,35
731	123110104 -	400025581	CADEIRA EXTENSORA	R$ 8.641,15
732	123110104 -	400025588	LEG PRESS OU PRESSÃO DE PERNAS	R$ 9.108,19
733	123110104 -	400024544	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
734	123110104 -	400024545	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
735	123110104 -	400024546	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 246,87
736	123110104 -	400024701	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
737	123110104 -	400024702	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
738	123110104 -	400024703	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
739	123110104 -	400024704	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 315,73
740	123110104 -	400024716	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 567,78

741	123110104 -	400024720	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 567,78
742	123110104 -	400026612	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 334,41
743	123110104 -	400026613	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 334,41
744	123110104 -	400026614	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 334,41
745	123110104 -	400027015	ACADEMIAS AO AR LIVRE	R$ 352,95
746	123110104 -	400027016	ACADEMIAS AO AR LIVRE	R$ 352,95
747	123110104 -	400025500	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 11.843,42
748	123110104 -	400025501	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 11.843,42
749	123110104 -	400025812	BANCO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS P	R$ 1.885,94
750	123110104 -	400025831	ADUTOR/ABDUTOR	R$ 8.440,53
751	123110104 -	400023403	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
752	123110104 -	400023404	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
753	123110104 -	400023405	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 141,18
SUBTOTAL = 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				**76628.22**
1	123110301 -	150000481	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 304,57
2	123110301 -	300846	GELADEIRA	R$ 805,66
3	123110301 -	341596	GELADEIRA	R$ 655,56
4	123110301 -	150001018	GELADEIRA	R$ 2.087,01
5	123110301 -	94141	GELADEIRA	R$ 723,86
6	123110301 -	150000288	BATEDEIRA	R$ 181,16
7	123110301 -	150000289	BATEDEIRA	R$ 181,16
8	123110301 -	150000290	BATEDEIRA	R$ 181,16
9	123110301 -	150000291	BATEDEIRA	R$ 181,16
10	123110301 -	150000292	BATEDEIRA	R$ 181,16
11	123110301 -	150000293	BATEDEIRA	R$ 181,16
12	123110301 -	150000294	BATEDEIRA	R$ 181,16

13	123110301 -	150000295	BATEDEIRA	R$ 181,16
14	123110301 -	150000296	BATEDEIRA	R$ 181,16
15	123110301 -	150000442	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 324,50
16	123110301 -	150000297	BATEDEIRA	R$ 181,16
17	123110301 -	150000298	BATEDEIRA	R$ 181,16
18	123110301 -	150000299	BATEDEIRA	R$ 181,16
19	123110301 -	150000300	BATEDEIRA	R$ 181,16
20	123110301 -	150000301	BATEDEIRA	R$ 181,16
21	123110301 -	150000453	FOGÃO	R$ 266,74
22	123110301 -	150000455	FOGÃO	R$ 266,74
23	123110301 -	150000456	FOGÃO	R$ 266,74
24	123110301 -	150000457	FOGÃO	R$ 266,74
25	123110301 -	150000458	FOGÃO	R$ 266,74
26	123110301 -	150000460	FOGÃO	R$ 266,74
27	123110301 -	150000461	FOGÃO	R$ 266,74
28	123110301 -	150000462	FOGÃO	R$ 266,74
29	123110301 -	150000463	FOGÃO	R$ 266,74
30	123110301 -	150000464	FOGÃO	R$ 266,74
31	123110301 -	150000465	FOGÃO	R$ 266,74
32	123110301 -	150000466	FOGÃO	R$ 266,74
33	123110301 -	150000467	FOGÃO	R$ 266,74
34	123110301 -	150000468	FOGÃO	R$ 266,74
35	123110301 -	150000478	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 304,57
36	123110301 -	150000479	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 304,57
37	123110301 -	150000480	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 304,57

38	123110301 -	150000482	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 304,57
39	123110301 -	150000483	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 304,57
40	123110301 -	150000484	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 304,57
41	123110301 -	150000485	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 304,57
42	123110301 -	150000486	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 304,57
43	123110301 -	150000487	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 304,57
44	123110301 -	150000488	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 304,57
45	123110301 -	150000489	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 304,57
46	123110301 -	150000490	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 304,57
47	123110301 -	150000491	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 304,57
48	123110301 -	150000492	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 304,57
49	123110301 -	150000493	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 304,57
50	123110301 -	150000494	GELADEIRA	R$ 1.262,65
51	123110301 -	150000495	GELADEIRA	R$ 1.262,65
52	123110301 -	150000496	GELADEIRA	R$ 1.262,65
53	123110301 -	150000497	GELADEIRA	R$ 1.262,65
54	123110301 -	150000498	GELADEIRA	R$ 1.262,65
55	123110301 -	150000499	GELADEIRA	R$ 1.262,65
56	123110301 -	150000500	GELADEIRA	R$ 1.262,65
57	123110301 -	150000501	GELADEIRA	R$ 1.262,65
58	123110301 -	150000502	GELADEIRA	R$ 1.262,65
59	123110301 -	150000503	GELADEIRA	R$ 1.262,65
60	123110301 -	150000504	GELADEIRA	R$ 1.262,65
61	123110301 -	150000505	GELADEIRA	R$ 1.262,65
62	123110301 -	150000506	GELADEIRA	R$ 1.262,65

63	123110301 -	150000507	GELADEIRA	R$ 1.262,65
64	123110301 -	150000508	GELADEIRA	R$ 1.262,65
65	123110301 -	150000509	GELADEIRA	R$ 1.262,65
66	123110301 -	55079	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 53,30
67	123110301 -	66288	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 72,05
68	123110301 -	94338	FOGÃO	R$ 78,95
69	123110301 -	400021497	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉ	R$ 707,98
70	123110301 -	400021499	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉ	R$ 707,98
71	123110301 -	400021500	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉ	R$ 707,98
72	123110301 -	400021506	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉ	R$ 838,74
73	123110301 -	400021266	FRIGOBAR	R$ 1.128,40
74	123110301 -	400021268	FRIGOBAR	R$ 1.128,40
75	123110301 -	400021275	FRIGOBAR	R$ 1.128,40
76	123110301 -	61329	GELADEIRA	R$ 922,25
77	123110301 -	94509	LIQUIDIFICADOR	R$ 6,70
78	123110301 -	106038	GELADEIRA	R$ 394,17
79	123110301 -	69968	FOGÃO	R$ 495,94
80	123110301 -	69813	FREEZER	R$ 943,25
81	123110301 -	69851	GELADEIRA	R$ 1.646,10
82	123110301 -	102202	ASPIRADOR DE PÓ	R$ 104,27
83	123110301 -	188128	GELADEIRA	R$ 170,23
84	123110301 -	283388	FREEZER	R$ 489,49
85	123110301 -	299174	FOGÃO	R$ 964,06
86	123110301 -	299341	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 216,66
87	123110301 -	299215	GELADEIRA	R$ 866,86

88	123110301 -	299560	ESPREMEDOR DE FRUTAS ELÉTRICO	R$ 61,16
89	123110301 -	299440	LIQUIDIFICADOR	R$ 62,75
90	123110301 -	297327	GELADEIRA	R$ 959,30
91	123110301 -	299188	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 210,59
92	123110301 -	299220	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 195,25
93	123110301 -	299322	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉ	R$ 216,87
94	123110301 -	299638	GELADEIRA	R$ 230,45
95	123110301 -	301921	GELADEIRA	R$ 873,83
96	123110301 -	306106	FREEZER	R$ 943,25
97	123110301 -	308200	FOGÃO	R$ 280,69
98	123110301 -	746870	GELADEIRA	R$ 156,41
99	123110301 -	750233	FOGÃO	R$ 6,35
100	123110301 -	755964	ASPIRADOR DE PÓ	R$ 234,93
101	123110301 -	767062	MULTIPROCESSADOR	R$ 363,17
102	123110301 -	770119	GELADEIRA	R$ 2.080,95
103	123110301 -	770157	FOGÃO	R$ 106,99
104	123110301 -	150000038	GELADEIRA	R$ 307,09
105	123110301 -	150000820	LIQUIDIFICADOR	R$ 533,42
106	123110301 -	150000821	LIQUIDIFICADOR	R$ 533,42
107	123110301 -	150000822	LIQUIDIFICADOR	R$ 533,42
108	123110301 -	150000823	LIQUIDIFICADOR	R$ 533,42
109	123110301 -	150000824	LIQUIDIFICADOR	R$ 533,42
110	123110301 -	150000825	LIQUIDIFICADOR	R$ 533,42
111	123110301 -	150000826	LIQUIDIFICADOR	R$ 533,42
112	123110301 -	150000827	LIQUIDIFICADOR	R$ 533,42

113	123110301 -	150000828	LIQUIDIFICADOR	R$ 533,42
114	123110301 -	150000829	LIQUIDIFICADOR	R$ 533,42
115	123110301 -	150000830	LIQUIDIFICADOR	R$ 533,42
116	123110301 -	150000831	LIQUIDIFICADOR	R$ 533,42
117	123110301 -	150000832	LIQUIDIFICADOR	R$ 533,42
118	123110301 -	150000833	LIQUIDIFICADOR	R$ 533,42
119	123110301 -	150000834	LIQUIDIFICADOR	R$ 533,42
120	123110301 -	150000835	LIQUIDIFICADOR	R$ 533,42
121	123110301 -	150001022	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 454,49
122	123110301 -	150001065	FOGÃO	R$ 628,06
123	123110301 -	150001187	GELADEIRA	R$ 792,74
124	123110301 -	150001188	GELADEIRA	R$ 792,74
125	123110301 -	150001251	GELADEIRA	R$ 869,00
126	123110301 -	150001710	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉ	R$ 809,16
127	123110301 -	150001805	GELADEIRA	R$ 673,22
128	123110301 -	150001856	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉ	R$ 698,48
129	123110301 -	150001857	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉ	R$ 963,28
130	123110301 -	150001978	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉ	R$ 914,00
131	123110301 -	400016921	FRIGOBAR	R$ 1.081,90
132	123110301 -	400021270	FRIGOBAR	R$ 1.128,40
133	123110301 -	299078	LAVADORA / HIGIENIZADORA A VAPOR	R$ 531,41
134	123110301 -	738691	FREEZER	R$ 751,72
SUBTOTAL = 123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORF				**5490874.26**
1	123110105 -	400025347	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55
2	123110105 -	150003601	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
3	123110105 -	400026262	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50

4	123110105 -	400025658	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
5	123110105 -	400025659	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
6	123110105 -	53916	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 279,21
7	123110105 -	59930	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO TERI	R$ 11.480,00
8	123110105 -	100135	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 722,48
9	123110105 -	100757	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO EM A	R$ 92,15
10	123110105 -	232575	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO TERI	R$ 111,70
11	123110105 -	150004075	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
12	123110105 -	150004076	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
13	123110105 -	150004061	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
14	123110105 -	150004063	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
15	123110105 -	433636	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 1.297,60
16	123110105 -	433942	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO TERI	R$ 4.503,85
17	123110105 -	769495	SISTEMAS DE PREVENÇÃO E/OU COMBATI	R$ 15.639,26
18	123110105 -	150000854	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 628,80
19	123110105 -	150000855	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 628,80
20	123110105 -	150000856	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 628,80
21	123110105 -	150000857	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 628,80
22	123110105 -	150000858	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 628,80
23	123110105 -	150000859	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 628,80
24	123110105 -	150000860	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 628,80
25	123110105 -	150004065	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
26	123110105 -	150002024	COFRE	R$ 1.865,30
27	123110105 -	400010593	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 171,56
28	123110105 -	100282	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 722,48

29	123110105 -	235668	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO TERI	R$ 1.342,05
30	123110105 -	238209	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO TERI	R$ 1,44
31	123110105 -	400002545	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 730,15
32	123110105 -	400002676	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 4.869,60
33	123110105 -	400002677	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 4.869,60
34	123110105 -	400002539	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 4.554,00
35	123110105 -	400002542	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 730,15
36	123110105 -	400002538	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 4.554,00
37	123110105 -	400002537	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 4.554,00
38	123110105 -	400002535	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 4.554,00
39	123110105 -	400002534	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 4.554,00
40	123110105 -	400002533	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 4.554,00
41	123110105 -	400002548	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 730,15
42	123110105 -	400002547	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 730,15
43	123110105 -	400002546	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 730,15
44	123110105 -	400002544	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 730,15
45	123110105 -	400002543	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 730,15
46	123110105 -	400002541	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 730,15
47	123110105 -	150004031	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
48	123110105 -	150004054	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
49	123110105 -	400025346	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55
50	123110105 -	400025342	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55
51	123110105 -	400025343	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55
52	123110105 -	400025344	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55
53	123110105 -	400025348	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55

54	123110105 -	400025349	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55
55	123110105 -	400025345	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55
56	123110105 -	400025362	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55
57	123110105 -	400025350	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55
58	123110105 -	400025351	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55
59	123110105 -	400025363	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55
60	123110105 -	400025364	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55
61	123110105 -	400025352	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55
62	123110105 -	400025353	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55
63	123110105 -	400025365	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55
64	123110105 -	400025366	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55
65	123110105 -	400025354	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55
66	123110105 -	400025355	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55
67	123110105 -	400025356	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55
68	123110105 -	400025357	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55
69	123110105 -	400025358	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55
70	123110105 -	400025359	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55
71	123110105 -	400025360	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55
72	123110105 -	400025361	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 12.677,55
73	123110105 -	150003989	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25
74	123110105 -	150003999	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25
75	123110105 -	150003990	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25
76	123110105 -	150004000	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25
77	123110105 -	150003991	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25
78	123110105 -	150004001	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25

79	123110105 -	150004002	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25
80	123110105 -	150003992	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25
81	123110105 -	150004003	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25
82	123110105 -	150003993	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25
83	123110105 -	150004004	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25
84	123110105 -	150004005	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25
85	123110105 -	150003994	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25
86	123110105 -	150004006	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25
87	123110105 -	150003995	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25
88	123110105 -	150004007	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25
89	123110105 -	150003996	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25
90	123110105 -	150004008	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25
91	123110105 -	150004009	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25
92	123110105 -	150003997	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25
93	123110105 -	150004010	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25
94	123110105 -	150003998	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25
95	123110105 -	150004011	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25
96	123110105 -	150004012	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25
97	123110105 -	150004013	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 18.361,25
98	123110105 -	150004023	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
99	123110105 -	150004024	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
100	123110105 -	150004025	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
101	123110105 -	150004026	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
102	123110105 -	150004027	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
103	123110105 -	150004028	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00

104	123110105 -	150004043	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
105	123110105 -	150004029	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
106	123110105 -	150004030	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
107	123110105 -	150004044	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
108	123110105 -	150004032	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
109	123110105 -	150004045	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
110	123110105 -	150004046	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
111	123110105 -	150004033	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
112	123110105 -	150004047	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
113	123110105 -	150004049	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
114	123110105 -	150004034	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
115	123110105 -	150004035	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
116	123110105 -	150004050	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
117	123110105 -	150004036	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
118	123110105 -	150004051	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
119	123110105 -	150004037	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
120	123110105 -	150004052	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
121	123110105 -	150004053	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
122	123110105 -	150004038	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
123	123110105 -	150004055	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
124	123110105 -	150004039	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
125	123110105 -	150004040	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
126	123110105 -	150004056	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
127	123110105 -	150004041	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
128	123110105 -	150004057	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00

129	123110105 -	150004058	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
130	123110105 -	150004059	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
131	123110105 -	150004060	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
132	123110105 -	52666	CONJUNTO DE ESTABILIZAÇÃO VEICULAR	R$ 6.765,00
133	123110105 -	150004048	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
134	123110105 -	52481	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 68,91
135	123110105 -	54812	CONJUNTO DE ESTABILIZAÇÃO VEICULAR	R$ 7.072,50
136	123110105 -	56751	CONJUNTO DE ESTABILIZAÇÃO VEICULAR	R$ 6.995,95
137	123110105 -	64138	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 3.293,65
138	123110105 -	64141	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 2.940,55
139	123110105 -	150002278	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 37.627,50
140	123110105 -	150003588	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
141	123110105 -	150003589	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
142	123110105 -	150003592	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
143	123110105 -	150003590	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
144	123110105 -	150003593	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
145	123110105 -	150003591	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
146	123110105 -	150003594	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
147	123110105 -	150003595	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
148	123110105 -	150003596	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
149	123110105 -	150003597	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
150	123110105 -	150003598	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
151	123110105 -	150003600	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
152	123110105 -	150003602	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
153	123110105 -	150003604	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00

154	123110105 -	150003605	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
155	123110105 -	150003606	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
156	123110105 -	150003607	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
157	123110105 -	150003608	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
158	123110105 -	150003609	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
159	123110105 -	150003610	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
160	123110105 -	150003611	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
161	123110105 -	150003612	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
162	123110105 -	150003613	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
163	123110105 -	150003614	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
164	123110105 -	150003615	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
165	123110105 -	150003616	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
166	123110105 -	150003632	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
167	123110105 -	150003656	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
168	123110105 -	150003655	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
169	123110105 -	150003633	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
170	123110105 -	150003634	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
171	123110105 -	150003657	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
172	123110105 -	150003658	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
173	123110105 -	150003635	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
174	123110105 -	150003636	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
175	123110105 -	150003690	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
176	123110105 -	150003637	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
177	123110105 -	150003638	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
178	123110105 -	150003659	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50

179	123110105 -	150003691	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
180	123110105 -	150003660	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
181	123110105 -	150003639	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
182	123110105 -	150003692	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
183	123110105 -	150003640	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
184	123110105 -	150003693	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
185	123110105 -	150003641	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
186	123110105 -	150003661	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
187	123110105 -	150003694	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
188	123110105 -	150003662	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
189	123110105 -	150003642	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
190	123110105 -	150003695	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
191	123110105 -	150003643	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
192	123110105 -	150003696	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
193	123110105 -	150003644	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
194	123110105 -	150003645	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
195	123110105 -	150003664	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
196	123110105 -	150003697	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
197	123110105 -	150003646	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
198	123110105 -	150003698	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
199	123110105 -	150003647	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
200	123110105 -	150003665	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
201	123110105 -	150003699	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
202	123110105 -	150003648	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
203	123110105 -	150003700	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50

204	123110105 -	150003649	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
205	123110105 -	150003666	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
206	123110105 -	150003701	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
207	123110105 -	150003667	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
208	123110105 -	150003650	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
209	123110105 -	150003702	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
210	123110105 -	150003651	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
211	123110105 -	150003668	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
212	123110105 -	150003703	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
213	123110105 -	150003652	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
214	123110105 -	150003704	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
215	123110105 -	150003653	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
216	123110105 -	150003669	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
217	123110105 -	150003705	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
218	123110105 -	150003654	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
219	123110105 -	150003706	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
220	123110105 -	150003670	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
221	123110105 -	150003707	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
222	123110105 -	150003671	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
223	123110105 -	150003708	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
224	123110105 -	150003709	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
225	123110105 -	150003672	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
226	123110105 -	150003710	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
227	123110105 -	150003711	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
228	123110105 -	150003673	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50

229	123110105 -	150003712	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
230	123110105 -	150003674	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
231	123110105 -	150003675	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
232	123110105 -	400025751	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
233	123110105 -	150003676	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
234	123110105 -	400025752	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
235	123110105 -	150003677	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
236	123110105 -	400025753	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
237	123110105 -	150003678	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
238	123110105 -	400025754	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
239	123110105 -	150003679	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
240	123110105 -	400025755	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
241	123110105 -	150003680	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
242	123110105 -	400025756	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
243	123110105 -	150003681	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
244	123110105 -	150003682	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
245	123110105 -	150003683	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
246	123110105 -	150003684	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
247	123110105 -	150003685	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
248	123110105 -	150003686	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
249	123110105 -	150003687	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
250	123110105 -	150003688	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
251	123110105 -	150003689	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.387,50
252	123110105 -	100089	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 722,48
253	123110105 -	100096	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 722,48

254	123110105 -	100110	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 722,48
255	123110105 -	100141	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 722,48
256	123110105 -	100167	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 722,48
257	123110105 -	100234	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 722,48
258	123110105 -	400021824	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
259	123110105 -	400021825	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
260	123110105 -	400021826	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
261	123110105 -	400021832	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
262	123110105 -	400021827	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
263	123110105 -	400021833	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
264	123110105 -	400021828	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
265	123110105 -	400021834	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
266	123110105 -	400021829	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
267	123110105 -	400021830	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
268	123110105 -	400021835	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
269	123110105 -	400021831	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
270	123110105 -	400021836	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
271	123110105 -	400021887	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
272	123110105 -	400021838	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
273	123110105 -	400021888	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
274	123110105 -	400021859	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
275	123110105 -	400021889	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
276	123110105 -	400021860	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
277	123110105 -	400021839	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
278	123110105 -	400021890	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25

279	123110105 -	400021840	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
280	123110105 -	400021861	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
281	123110105 -	400021892	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
282	123110105 -	400021862	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
283	123110105 -	400021893	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
284	123110105 -	400021841	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
285	123110105 -	400021894	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
286	123110105 -	400021842	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
287	123110105 -	400021863	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
288	123110105 -	400021895	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
289	123110105 -	400021865	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
290	123110105 -	400021896	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
291	123110105 -	400021866	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
292	123110105 -	400021843	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
293	123110105 -	400021897	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
294	123110105 -	400021898	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
295	123110105 -	400021844	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
296	123110105 -	400021867	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
297	123110105 -	400021899	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
298	123110105 -	400021868	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
299	123110105 -	400021845	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
300	123110105 -	400021900	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
301	123110105 -	400021869	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
302	123110105 -	400021901	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
303	123110105 -	400021870	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25

304	123110105 -	400021846	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
305	123110105 -	400021902	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
306	123110105 -	400021847	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
307	123110105 -	400021871	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
308	123110105 -	400021903	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
309	123110105 -	400021872	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
310	123110105 -	400021904	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
311	123110105 -	400021873	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
312	123110105 -	400021848	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
313	123110105 -	400021905	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
314	123110105 -	400021874	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
315	123110105 -	400021906	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
316	123110105 -	400021875	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
317	123110105 -	400021849	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
318	123110105 -	400021907	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
319	123110105 -	400021850	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
320	123110105 -	400021876	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
321	123110105 -	400021908	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
322	123110105 -	400021877	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
323	123110105 -	400021909	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
324	123110105 -	400021878	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
325	123110105 -	400021851	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
326	123110105 -	400021910	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
327	123110105 -	400021852	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
328	123110105 -	400021879	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25

329	123110105 -	400021911	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
330	123110105 -	400021880	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
331	123110105 -	400021912	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
332	123110105 -	400021881	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
333	123110105 -	400021853	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
334	123110105 -	400021913	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
335	123110105 -	400021854	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
336	123110105 -	400021882	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
337	123110105 -	400021914	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
338	123110105 -	400021883	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
339	123110105 -	400021915	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
340	123110105 -	400021884	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
341	123110105 -	400021855	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
342	123110105 -	400021916	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
343	123110105 -	400021856	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
344	123110105 -	400021885	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
345	123110105 -	400021917	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
346	123110105 -	400021886	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
347	123110105 -	400021919	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
348	123110105 -	400021857	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
349	123110105 -	400021920	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
350	123110105 -	400021858	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
351	123110105 -	400021943	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
352	123110105 -	400021921	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
353	123110105 -	400021944	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25

354	123110105 -	400021922	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
355	123110105 -	400021946	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
356	123110105 -	400021923	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
357	123110105 -	400021947	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
358	123110105 -	400021924	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
359	123110105 -	400021948	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
360	123110105 -	400021925	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
361	123110105 -	400021949	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
362	123110105 -	400021926	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
363	123110105 -	400021950	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
364	123110105 -	400021927	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
365	123110105 -	400021951	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
366	123110105 -	400021928	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
367	123110105 -	400021952	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
368	123110105 -	400021929	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
369	123110105 -	400021953	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
370	123110105 -	400021930	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
371	123110105 -	400021954	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
372	123110105 -	400021931	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
373	123110105 -	400021955	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
374	123110105 -	400021932	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
375	123110105 -	400021956	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
376	123110105 -	400021933	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
377	123110105 -	400025746	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
378	123110105 -	400021934	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25

379	123110105 -	400021957	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
380	123110105 -	400021935	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
381	123110105 -	400025747	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
382	123110105 -	400021936	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
383	123110105 -	400021958	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
384	123110105 -	400021937	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
385	123110105 -	400025748	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
386	123110105 -	400021938	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
387	123110105 -	400025749	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
388	123110105 -	400021939	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
389	123110105 -	400021940	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
390	123110105 -	400025750	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
391	123110105 -	400021941	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
392	123110105 -	400026270	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
393	123110105 -	400021942	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
394	123110105 -	400026271	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
395	123110105 -	400026245	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
396	123110105 -	101249	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO TERI	R$ 6.063,20
397	123110105 -	400026272	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
398	123110105 -	400025610	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
399	123110105 -	400026273	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
400	123110105 -	400026274	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
401	123110105 -	400026275	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
402	123110105 -	400026246	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
403	123110105 -	400026247	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50

404	123110105 -	400025612	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
405	123110105 -	400026248	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
406	123110105 -	400026276	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
407	123110105 -	400025613	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
408	123110105 -	400026277	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
409	123110105 -	400025614	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
410	123110105 -	400026278	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
411	123110105 -	400026249	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
412	123110105 -	400025615	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
413	123110105 -	400025616	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
414	123110105 -	400026250	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
415	123110105 -	400026279	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
416	123110105 -	400026280	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
417	123110105 -	400025617	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
418	123110105 -	400026281	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
419	123110105 -	400026251	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
420	123110105 -	400025618	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
421	123110105 -	400026282	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
422	123110105 -	400025619	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
423	123110105 -	400026283	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
424	123110105 -	400026252	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
425	123110105 -	400025620	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
426	123110105 -	400026253	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
427	123110105 -	400026284	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
428	123110105 -	400025621	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13

429	123110105 -	400026285	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
430	123110105 -	400026254	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
431	123110105 -	400025622	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
432	123110105 -	400026255	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
433	123110105 -	400025623	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
434	123110105 -	400025650	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
435	123110105 -	400025624	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
436	123110105 -	400025651	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
437	123110105 -	400026256	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
438	123110105 -	400025625	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
439	123110105 -	400026257	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
440	123110105 -	400025652	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
441	123110105 -	400025626	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
442	123110105 -	400025653	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
443	123110105 -	400026258	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
444	123110105 -	400025627	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
445	123110105 -	400025654	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
446	123110105 -	400025628	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
447	123110105 -	400025655	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
448	123110105 -	400026259	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
449	123110105 -	400025629	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
450	123110105 -	400026260	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
451	123110105 -	400025656	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
452	123110105 -	400025630	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
453	123110105 -	400025657	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13

454	123110105 -	400025631	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
455	123110105 -	400025676	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
456	123110105 -	400026261	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
457	123110105 -	400025632	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
458	123110105 -	400026263	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
459	123110105 -	400025633	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
460	123110105 -	400025677	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
461	123110105 -	400025634	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
462	123110105 -	400025678	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
463	123110105 -	400026264	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
464	123110105 -	400025635	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
465	123110105 -	400025636	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
466	123110105 -	400026265	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
467	123110105 -	400025679	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
468	123110105 -	400025637	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
469	123110105 -	400025680	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
470	123110105 -	400026266	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
471	123110105 -	400025638	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
472	123110105 -	400025639	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
473	123110105 -	400026267	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
474	123110105 -	400025681	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
475	123110105 -	400025640	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
476	123110105 -	400025682	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
477	123110105 -	400026268	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
478	123110105 -	400025641	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13

479	123110105 -	400025683	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
480	123110105 -	400025642	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
481	123110105 -	400025684	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
482	123110105 -	400026269	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
483	123110105 -	400025644	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
484	123110105 -	400025685	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
485	123110105 -	400025645	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
486	123110105 -	400025686	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
487	123110105 -	400025699	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
488	123110105 -	400025687	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
489	123110105 -	400025646	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
490	123110105 -	400025688	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
491	123110105 -	400025647	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
492	123110105 -	400025689	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
493	123110105 -	400025700	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
494	123110105 -	400025648	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
495	123110105 -	400025701	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
496	123110105 -	400025690	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
497	123110105 -	400025649	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
498	123110105 -	400025691	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
499	123110105 -	400025733	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
500	123110105 -	400025693	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
501	123110105 -	400025702	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
502	123110105 -	400025734	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
503	123110105 -	400025703	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13

504	123110105 -	400025694	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
505	123110105 -	400025735	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
506	123110105 -	400025695	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
507	123110105 -	400025736	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
508	123110105 -	400025696	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
509	123110105 -	400025704	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
510	123110105 -	400025737	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
511	123110105 -	400025697	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
512	123110105 -	400025738	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
513	123110105 -	400025705	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
514	123110105 -	400025739	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
515	123110105 -	400025706	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
516	123110105 -	400025698	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
517	123110105 -	400025740	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
518	123110105 -	400025741	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
519	123110105 -	400025707	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
520	123110105 -	400025742	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
521	123110105 -	400025708	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
522	123110105 -	400025743	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
523	123110105 -	400025744	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
524	123110105 -	400025709	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
525	123110105 -	400025710	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
526	123110105 -	400025711	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
527	123110105 -	400025712	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
528	123110105 -	400025713	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13

529	123110105 -	400025714	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
530	123110105 -	400025715	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
531	123110105 -	400025716	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
532	123110105 -	400025717	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
533	123110105 -	400025718	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
534	123110105 -	400025719	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
535	123110105 -	400025720	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
536	123110105 -	400025721	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
537	123110105 -	400025722	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
538	123110105 -	400025723	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
539	123110105 -	400025724	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
540	123110105 -	400025726	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
541	123110105 -	400025727	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
542	123110105 -	400025728	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
543	123110105 -	400025729	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
544	123110105 -	400025730	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
545	123110105 -	400025731	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
546	123110105 -	400025732	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
547	123110105 -	150004062	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
548	123110105 -	150004067	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
549	123110105 -	400021547	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
550	123110105 -	400021548	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
551	123110105 -	400021549	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
552	123110105 -	400021550	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
553	123110105 -	400021551	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44

554	123110105 -	400021552	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
555	123110105 -	400021554	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
556	123110105 -	400021555	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
557	123110105 -	400021556	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
558	123110105 -	400021557	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
559	123110105 -	150004068	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
560	123110105 -	400021558	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
561	123110105 -	400021559	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
562	123110105 -	150004070	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
563	123110105 -	400021560	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
564	123110105 -	400021561	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
565	123110105 -	400021562	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
566	123110105 -	400021563	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
567	123110105 -	150004072	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
568	123110105 -	150004074	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
569	123110105 -	150004071	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
570	123110105 -	150004079	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
571	123110105 -	150004078	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
572	123110105 -	150004081	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
573	123110105 -	150004073	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
574	123110105 -	150004080	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
575	123110105 -	150004042	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
576	123110105 -	150004082	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
577	123110105 -	53733	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 10.060,70
578	123110105 -	53259	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 279,21

579	123110105 -	56236	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 3.034,00
580	123110105 -	56237	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 3.034,00
581	123110105 -	53265	CONJUNTO DE ESTABILIZAÇÃO VEICULAR	R$ 6.380,95
582	123110105 -	56324	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO TERI	R$ 24.087,50
583	123110105 -	57819	CONJUNTO DE ESTABILIZAÇÃO VEICULAR	R$ 7.226,25
584	123110105 -	58861	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO TERI	R$ 22.960,00
585	123110105 -	63333	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 2.940,55
586	123110105 -	68152	CONJUNTO DE ESTABILIZAÇÃO VEICULAR	R$ 5.612,20
587	123110105 -	99934	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO EM A	R$ 92,15
588	123110105 -	99963	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO EM A	R$ 92,15
589	123110105 -	100944	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 128,20
590	123110105 -	139457	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCI	R$ 29,45
591	123110105 -	144862	TRIPÉ DE SEGURANÇA	R$ 1.026,35
592	123110105 -	70162	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCI	R$ 626,60
593	123110105 -	70690	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 3.822,65
594	123110105 -	88333	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 109,92
595	123110105 -	100188	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 722,48
596	123110105 -	100037	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 722,48
597	123110105 -	100191	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 722,48
598	123110105 -	100065	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 722,48
599	123110105 -	100800	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO EM A	R$ 92,15
600	123110105 -	100240	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 722,48
601	123110105 -	100287	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 722,48
602	123110105 -	127303	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 114,61
603	123110105 -	139490	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCI	R$ 29,45

604	123110105 -	139549	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCI	R$ 29,45
605	123110105 -	148835	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 400,14
606	123110105 -	148885	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 400,14
607	123110105 -	148907	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 400,14
608	123110105 -	149275	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 1.971,98
609	123110105 -	148970	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 400,14
610	123110105 -	149018	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 400,14
611	123110105 -	155839	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 237,10
612	123110105 -	161159	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 15.639,26
613	123110105 -	185942	CONJUNTO DE ESTABILIZAÇÃO VEICULAR	R$ 241,20
614	123110105 -	185943	CONJUNTO DE ESTABILIZAÇÃO VEICULAR	R$ 241,20
615	123110105 -	185944	CONJUNTO DE ESTABILIZAÇÃO VEICULAR	R$ 241,20
616	123110105 -	185964	CONJUNTO DE ESTABILIZAÇÃO VEICULAR	R$ 241,20
617	123110105 -	185965	CONJUNTO DE ESTABILIZAÇÃO VEICULAR	R$ 241,20
618	123110105 -	185966	CONJUNTO DE ESTABILIZAÇÃO VEICULAR	R$ 602,35
619	123110105 -	237596	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO TERI	R$ 12.397,47
620	123110105 -	253573	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 1.971,98
621	123110105 -	222059	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 3.073,06
622	123110105 -	222113	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 3.073,06
623	123110105 -	291552	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 3.293,65
624	123110105 -	293521	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO TERI	R$ 29.931,17
625	123110105 -	293525	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO TERI	R$ 14.721,63
626	123110105 -	293539	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO TERI	R$ 11.231,85
627	123110105 -	293596	ESGUICHO, CONEXOES, REDUÇÕES, (PARA	R$ 3,22
628	123110105 -	295380	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 12.043,75

629	123110105 -	293499	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO TERI	R$ 29.931,17
630	123110105 -	293545	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO TERI	R$ 11.231,85
631	123110105 -	295400	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 12.043,75
632	123110105 -	295415	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 13.248,45
633	123110105 -	295425	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 12.043,75
634	123110105 -	293784	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 34,71
635	123110105 -	293825	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 34,71
636	123110105 -	298178	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 4.116,90
637	123110105 -	298204	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 4.116,90
638	123110105 -	300580	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO TERI	R$ 1.854,90
639	123110105 -	301338	CONJUNTO DE ESTABILIZAÇÃO VEICULAR	R$ 7.687,50
640	123110105 -	301782	ESGUICHO, CONEXOES, REDUÇÕES, (PARA	R$ 29,15
641	123110105 -	302368	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO TERI	R$ 69.314,22
642	123110105 -	301191	ESGUICHO, CONEXOES, REDUÇÕES, (PARA	R$ 1.358,30
643	123110105 -	300063	CONJUNTO DE ESTABILIZAÇÃO VEICULAR	R$ 5.150,95
644	123110105 -	302358	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO TERI	R$ 47.610,86
645	123110105 -	365709	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO TERI	R$ 1.348,90
646	123110105 -	365717	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO TERI	R$ 1.348,90
647	123110105 -	359247	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO TERI	R$ 146,55
648	123110105 -	433613	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 1.297,60
649	123110105 -	433681	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 1.297,60
650	123110105 -	433533	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 1.297,60
651	123110105 -	433630	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 1.297,60
652	123110105 -	433639	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 1.297,60
653	123110105 -	433642	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 1.297,60

654	123110105 -	433651	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 1.297,60
655	123110105 -	748642	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO	R$ 1.311,70
656	123110105 -	751903	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 3.293,65
657	123110105 -	751279	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 152,50
658	123110105 -	755794	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.895,91
659	123110105 -	757512	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO	R$ 0,80
660	123110105 -	757649	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 17.443,15
661	123110105 -	757513	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 3.293,65
662	123110105 -	757560	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 3.293,65
663	123110105 -	757552	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 3.293,65
664	123110105 -	757581	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO	R$ 0,80
665	123110105 -	766997	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 49,10
666	123110105 -	767002	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 49,10
667	123110105 -	767028	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 49,10
668	123110105 -	767006	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 49,10
669	123110105 -	767014	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 49,10
670	123110105 -	767037	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 49,10
671	123110105 -	767040	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 49,10
672	123110105 -	767046	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 49,10
673	123110105 -	767049	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 49,10
674	123110105 -	767051	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 49,10
675	123110105 -	767054	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 49,10
676	123110105 -	767110	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCI	R$ 698,70
677	123110105 -	767057	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 49,10
678	123110105 -	767381	TRIPÉ DE SEGURANÇA	R$ 2.920,55

679	123110105 -	769436	TRIPÉ DE SEGURANÇA	R$ 3.157,00
680	123110105 -	771305	TRIPÉ DE SEGURANÇA	R$ 1.262,80
681	123110105 -	771382	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 400,14
682	123110105 -	770144	ESGUICHO, CONEXOES, REDUÇÕES, (PARA	R$ 23,03
683	123110105 -	770073	PRANCHA RÍGIDA PARA TRANSPORTE	R$ 50,31
684	123110105 -	770110	ESGUICHO, CONEXOES, REDUÇÕES, (PARA	R$ 23,03
685	123110105 -	770111	ESGUICHO, CONEXOES, REDUÇÕES, (PARA	R$ 26,96
686	123110105 -	770113	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 236,75
687	123110105 -	770168	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 216,68
688	123110105 -	770171	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 216,68
689	123110105 -	55988	SISTEMA DE RECARGA DE CILINDRO	R$ 3.802,75
690	123110105 -	294521	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 399,75
691	123110105 -	294498	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 210,60
692	123110105 -	294439	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 399,75
693	123110105 -	294499	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 399,75
694	123110105 -	294497	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 399,75
695	123110105 -	294522	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 399,75
696	123110105 -	294495	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 399,75
697	123110105 -	56113	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 1.254,71
698	123110105 -	55856	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 1.254,71
699	123110105 -	56493	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 1.254,71
700	123110105 -	56078	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 1.254,71
701	123110105 -	55806	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 1.254,71
702	123110105 -	55836	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 1.254,71
703	123110105 -	54941	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 1.254,71

704	123110105 -	314091	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 21.166,25
705	123110105 -	294128	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 36.285,00
706	123110105 -	356240	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 251,45
707	123110105 -	55652	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 311,45
708	123110105 -	55970	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 83,90
709	123110105 -	55959	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 83,90
710	123110105 -	55963	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 83,90
711	123110105 -	400002675	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 4.869,60
712	123110105 -	400002678	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 4.869,60
713	123110105 -	400002680	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 4.869,60
714	123110105 -	400002679	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 4.869,60
715	123110105 -	400002681	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 4.869,60
716	123110105 -	400002682	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 4.869,60
717	123110105 -	400002683	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 4.869,60
718	123110105 -	400002684	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 4.869,60
719	123110105 -	400002685	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 4.869,60
720	123110105 -	400002686	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 4.869,60
721	123110105 -	400002687	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 4.869,60
722	123110105 -	400002688	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 4.869,60
723	123110105 -	400002689	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 4.869,60
724	123110105 -	400002691	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 4.869,60
725	123110105 -	400002692	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 4.869,60
726	123110105 -	150000728	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 88,67
727	123110105 -	150000729	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 88,67
728	123110105 -	150000730	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 88,67

729	123110105 -	150000731	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 88,67
730	123110105 -	150000861	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 628,80
731	123110105 -	150000862	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 628,80
732	123110105 -	150000863	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 628,80
733	123110105 -	150000864	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 628,80
734	123110105 -	150000865	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 628,80
735	123110105 -	150000866	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 628,80
736	123110105 -	150000867	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 628,80
737	123110105 -	150000868	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 628,80
738	123110105 -	150000879	TENDA	R$ 1.881,25
739	123110105 -	150000880	TENDA	R$ 1.881,25
740	123110105 -	150000881	TENDA	R$ 1.881,25
741	123110105 -	150000882	TENDA	R$ 1.881,25
742	123110105 -	400004577	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
743	123110105 -	400004578	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
744	123110105 -	400004579	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
745	123110105 -	400004599	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
746	123110105 -	400004580	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
747	123110105 -	400004600	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
748	123110105 -	400004581	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
749	123110105 -	400004601	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
750	123110105 -	400004582	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
751	123110105 -	400004602	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
752	123110105 -	400004583	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
753	123110105 -	400004603	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80

754	123110105 -	400004584	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
755	123110105 -	400004604	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
756	123110105 -	400004585	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
757	123110105 -	400004605	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
758	123110105 -	400004586	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
759	123110105 -	400004606	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
760	123110105 -	400004587	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
761	123110105 -	400004607	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
762	123110105 -	400004588	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
763	123110105 -	400004625	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
764	123110105 -	400004608	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
765	123110105 -	400004609	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
766	123110105 -	400004589	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
767	123110105 -	400004626	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
768	123110105 -	400004590	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
769	123110105 -	400004610	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
770	123110105 -	400004591	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
771	123110105 -	400004611	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
772	123110105 -	400004627	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
773	123110105 -	400004592	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
774	123110105 -	400004612	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
775	123110105 -	400004593	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
776	123110105 -	400004613	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
777	123110105 -	400004594	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
778	123110105 -	400004614	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80

779	123110105 -	400004595	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
780	123110105 -	400004615	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
781	123110105 -	400004596	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
782	123110105 -	400004616	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
783	123110105 -	400004598	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
784	123110105 -	400004617	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
785	123110105 -	400004618	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
786	123110105 -	400004619	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
787	123110105 -	400004620	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
788	123110105 -	400004621	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
789	123110105 -	400004622	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
790	123110105 -	400004623	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
791	123110105 -	400004624	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.304,80
792	123110105 -	150001003	OXIEXPLOSÍMETRO - DETECTOR DE GASES	R$ 270,12
793	123110105 -	150001006	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 3.082,50
794	123110105 -	150001007	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 3.082,50
795	123110105 -	150001008	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 3.082,50
796	123110105 -	150001009	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 3.082,50
797	123110105 -	150001010	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 3.082,50
798	123110105 -	150001011	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 3.082,50
799	123110105 -	150001012	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 3.082,50
800	123110105 -	150001056	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 3.685,72
801	123110105 -	150001057	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 2.154,72
802	123110105 -	150001058	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 3.515,49
803	123110105 -	150001061	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 3.567,41

804	123110105 -	150001062	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 3.567,41
805	123110105 -	150001063	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 3.567,41
806	123110105 -	150001299	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 6.444,72
807	123110105 -	150001303	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 827,83
808	123110105 -	150001309	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 113.036,22
809	123110105 -	150001307	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.923,49
810	123110105 -	150001310	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 113.036,22
811	123110105 -	150001308	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 3.020,95
812	123110105 -	150001317	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
813	123110105 -	150001318	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
814	123110105 -	150001335	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
815	123110105 -	150001319	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
816	123110105 -	150001336	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
817	123110105 -	150001320	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
818	123110105 -	150001337	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
819	123110105 -	150001321	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
820	123110105 -	150001338	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
821	123110105 -	150001322	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
822	123110105 -	150001339	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
823	123110105 -	150001340	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
824	123110105 -	150001323	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
825	123110105 -	150001341	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
826	123110105 -	150001324	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
827	123110105 -	150001342	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
828	123110105 -	150001325	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42

829	123110105 -	150001343	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
830	123110105 -	150001326	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
831	123110105 -	150001344	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
832	123110105 -	150001327	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
833	123110105 -	150001345	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
834	123110105 -	150001328	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
835	123110105 -	150001346	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
836	123110105 -	150001329	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
837	123110105 -	150001347	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
838	123110105 -	150001330	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
839	123110105 -	150001348	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
840	123110105 -	150001331	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
841	123110105 -	150001349	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
842	123110105 -	150001332	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
843	123110105 -	150001350	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
844	123110105 -	150001333	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
845	123110105 -	150001351	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
846	123110105 -	150001334	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
847	123110105 -	150001352	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
848	123110105 -	150001353	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
849	123110105 -	150001354	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
850	123110105 -	150001355	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 642,42
851	123110105 -	150001655	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 643,97
852	123110105 -	150002016	COFRE	R$ 1.865,30
853	123110105 -	150002017	COFRE	R$ 1.865,30

854	123110105 -	150002018	COFRE	R$ 1.865,30
855	123110105 -	150002019	COFRE	R$ 1.865,30
856	123110105 -	150002020	COFRE	R$ 1.865,30
857	123110105 -	150002021	COFRE	R$ 1.865,30
858	123110105 -	150002022	COFRE	R$ 1.865,30
859	123110105 -	150002023	COFRE	R$ 1.865,30
860	123110105 -	150002025	COFRE	R$ 1.865,30
861	123110105 -	150002026	COFRE	R$ 1.865,30
862	123110105 -	150002027	COFRE	R$ 1.865,30
863	123110105 -	150002028	COFRE	R$ 1.865,30
864	123110105 -	150002029	COFRE	R$ 1.865,30
865	123110105 -	150002030	COFRE	R$ 1.865,30
866	123110105 -	150002031	COFRE	R$ 1.865,30
867	123110105 -	150002032	COFRE	R$ 1.865,30
868	123110105 -	150002033	COFRE	R$ 1.865,30
869	123110105 -	150002034	COFRE	R$ 1.865,30
870	123110105 -	150002035	COFRE	R$ 1.865,30
871	123110105 -	150002036	COFRE	R$ 1.865,30
872	123110105 -	400010710	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 148,49
873	123110105 -	400010711	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 148,49
874	123110105 -	400010712	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 148,49
875	123110105 -	400010713	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 148,49
876	123110105 -	400010714	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 148,49
877	123110105 -	400010484	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 299,48
878	123110105 -	400010485	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 299,48

879	123110105 -	400010486	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 299,48
880	123110105 -	400010487	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 299,48
881	123110105 -	400010594	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 171,56
882	123110105 -	400010595	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 171,56
883	123110105 -	150002274	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 214,47
884	123110105 -	150002276	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 138.400,00
885	123110105 -	150002275	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 214,47
886	123110105 -	150002277	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 138.400,00
887	123110105 -	150002279	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 37.627,50
888	123110105 -	150002280	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 37.627,50
889	123110105 -	150002281	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 37.627,50
890	123110105 -	150002282	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 44.547,50
891	123110105 -	150002283	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 44.547,50
892	123110105 -	150002284	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 44.547,50
893	123110105 -	150002285	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 44.547,50
894	123110105 -	150002286	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 42.817,50
895	123110105 -	150002288	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 42.817,50
896	123110105 -	150002289	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 42.817,50
897	123110105 -	150002634	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 159,35
898	123110105 -	150002635	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 159,35
899	123110105 -	150002645	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 159,35
900	123110105 -	150002636	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 159,35
901	123110105 -	150002637	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 159,35
902	123110105 -	150002646	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 159,35
903	123110105 -	150002638	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 159,35

904	123110105 -	150002647	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 159,35
905	123110105 -	150002639	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 159,35
906	123110105 -	150002648	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 159,35
907	123110105 -	150002640	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 159,35
908	123110105 -	150002649	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 159,35
909	123110105 -	150002641	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 159,35
910	123110105 -	150002650	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 886,91
911	123110105 -	150002642	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 159,35
912	123110105 -	150002643	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 159,35
913	123110105 -	150002651	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 886,91
914	123110105 -	150002644	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 159,35
915	123110105 -	150002652	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 886,91
916	123110105 -	150002653	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 886,91
917	123110105 -	150002654	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 654,46
918	123110105 -	150002655	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 654,46
919	123110105 -	150002656	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 43.188,75
920	123110105 -	150003599	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
921	123110105 -	150003581	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
922	123110105 -	150003582	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
923	123110105 -	150003583	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
924	123110105 -	150003584	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
925	123110105 -	150003585	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
926	123110105 -	150003586	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
927	123110105 -	400021810	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
928	123110105 -	400021959	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25

929	123110105 -	150003587	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
930	123110105 -	400021811	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
931	123110105 -	150003603	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 2.350,00
932	123110105 -	400021960	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
933	123110105 -	400021812	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
934	123110105 -	400021961	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
935	123110105 -	150003862	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 22.656,40
936	123110105 -	400021813	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
937	123110105 -	150003863	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 22.656,40
938	123110105 -	400021962	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
939	123110105 -	400021814	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
940	123110105 -	400021963	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
941	123110105 -	150003864	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 22.656,40
942	123110105 -	400021815	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
943	123110105 -	150003865	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 22.656,40
944	123110105 -	400021964	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
945	123110105 -	400021816	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
946	123110105 -	400021965	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
947	123110105 -	150003866	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 22.656,40
948	123110105 -	400021817	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
949	123110105 -	150003867	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 22.656,40
950	123110105 -	400021966	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
951	123110105 -	400021967	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
952	123110105 -	150003868	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 22.656,40
953	123110105 -	400021818	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25

954	123110105 -	400021968	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
955	123110105 -	400021819	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
956	123110105 -	150003869	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 22.656,40
957	123110105 -	400021820	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
958	123110105 -	150003870	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 22.656,40
959	123110105 -	400021821	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
960	123110105 -	150003871	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 22.656,40
961	123110105 -	150003872	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 22.656,40
962	123110105 -	400021822	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
963	123110105 -	400021823	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
964	123110105 -	150003873	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 22.656,40
965	123110105 -	400021837	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
966	123110105 -	150003874	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 22.656,40
967	123110105 -	400021864	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
968	123110105 -	400026244	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
969	123110105 -	400021891	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
970	123110105 -	400021918	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
971	123110105 -	400026286	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
972	123110105 -	400021945	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.331,25
973	123110105 -	400026287	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
974	123110105 -	400026288	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
975	123110105 -	400026289	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
976	123110105 -	400025611	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
977	123110105 -	400025643	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
978	123110105 -	400026290	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50

979	123110105 -	400026291	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
980	123110105 -	400025660	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
981	123110105 -	400025661	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
982	123110105 -	400025662	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
983	123110105 -	400026292	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
984	123110105 -	400026293	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
985	123110105 -	400025663	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
986	123110105 -	400026294	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
987	123110105 -	400026295	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
988	123110105 -	400025664	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
989	123110105 -	400025665	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
990	123110105 -	400026296	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
991	123110105 -	400026297	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
992	123110105 -	400025666	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
993	123110105 -	400025667	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
994	123110105 -	400025668	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
995	123110105 -	400026298	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊN	R$ 2.387,50
996	123110105 -	400025669	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
997	123110105 -	150004064	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
998	123110105 -	400025670	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
999	123110105 -	400025671	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
1000	123110105 -	400025672	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
1001	123110105 -	400025673	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
1002	123110105 -	400025674	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
1003	123110105 -	400025675	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13

1004	123110105 -	400025692	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
1005	123110105 -	400025725	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
1006	123110105 -	400025745	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 8.516,13
1007	123110105 -	400021531	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
1008	123110105 -	400021532	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
1009	123110105 -	400021533	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
1010	123110105 -	400021534	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
1011	123110105 -	400021535	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
1012	123110105 -	400021536	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
1013	123110105 -	400021537	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
1014	123110105 -	400021538	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
1015	123110105 -	400021539	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
1016	123110105 -	400021540	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
1017	123110105 -	400021541	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
1018	123110105 -	400021542	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
1019	123110105 -	400021543	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
1020	123110105 -	400021544	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
1021	123110105 -	400021545	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
1022	123110105 -	150004069	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
1023	123110105 -	400021546	EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRI	R$ 4.763,44
1024	123110105 -	150004077	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
1025	123110105 -	150004066	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 800,00
1026	123110105 -	88003	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 232,51
1027	123110105 -	149401	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 2.594,87
1028	123110105 -	157872	TRIPÉ DE SEGURANÇA	R$ 930,13

1029	123110105 -	149101	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 1.971,98
1030	123110105 -	238480	EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO TERI	R$ 18,56
1031	123110105 -	770081	PRANCHA RÍGIDA PARA TRANSPORTE	R$ 56,88
1032	123110105 -	770083	PRANCHA RÍGIDA PARA TRANSPORTE	R$ 56,88
1033	123110105 -	770086	PRANCHA RÍGIDA PARA TRANSPORTE	R$ 56,88
1034	123110105 -	770071	PRANCHA RÍGIDA PARA TRANSPORTE	R$ 56,88
1035	123110105 -	294493	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, S	R$ 804,99
1036	123110105 -	400002540	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.040,00
1037	123110105 -	400002536	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO D	R$ 5.040,00
1038	123110105 -	400002690	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓ	R$ 5.365,68
SUBTOTAL = 123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS				**312879.99**
1	123110106 -	60085	MOTOBOMBA - MÁQUINAS E EQUIPAMEN	R$ 8.787,95
2	123110106 -	268016	CILINDROS	R$ 262,12
3	123110106 -	429095	CILINDROS	R$ 288,81
4	123110106 -	268143	CILINDROS	R$ 262,12
5	123110106 -	52330	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEM.	R$ 2.371,55
6	123110106 -	52782	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEM.	R$ 3.184,56
7	123110106 -	53360	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEM.	R$ 6.806,25
8	123110106 -	53421	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEM.	R$ 5.989,50
9	123110106 -	64807	CILINDROS	R$ 4.339,35
10	123110106 -	106123	MÁQUINA DE LAVAR VEÍCULOS DE ALTA P	R$ 693,35
11	123110106 -	53122	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEM.	R$ 2.711,40
12	123110106 -	53671	BOMBA ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO	R$ 567,35
13	123110106 -	52715	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEM.	R$ 2.090,50
14	123110106 -	52984	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEM.	R$ 859,04
15	123110106 -	56079	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEM.	R$ 2.337,80

16	123110106 -	64199	CILINDROS	R$ 5.553,90
17	123110106 -	64381	CILINDROS	R$ 4.339,35
18	123110106 -	208372	MOTOBOMBA - MÁQUINAS E EQUIPAMEN	R$ 631,45
19	123110106 -	215665	MÁQUINA DE LAVAR VEÍCULOS DE ALTA P	R$ 18,56
20	123110106 -	228191	CILINDROS	R$ 451,55
21	123110106 -	228193	CILINDROS	R$ 234,78
22	123110106 -	228197	CILINDROS	R$ 451,55
23	123110106 -	228187	CILINDROS	R$ 451,55
24	123110106 -	228189	CILINDROS	R$ 451,55
25	123110106 -	268072	CILINDROS	R$ 262,12
26	123110106 -	267829	CILINDROS	R$ 262,12
27	123110106 -	268146	CILINDROS	R$ 262,12
28	123110106 -	267929	CILINDROS	R$ 262,12
29	123110106 -	267991	CILINDROS	R$ 262,12
30	123110106 -	280053	CILINDROS	R$ 288,81
31	123110106 -	280056	CILINDROS	R$ 288,81
32	123110106 -	228165	CILINDROS	R$ 451,55
33	123110106 -	238092	MOTOBOMBA - MÁQUINAS E EQUIPAMEN	R$ 4.235,00
34	123110106 -	261359	MOTOBOMBA - MÁQUINAS E EQUIPAMEN	R$ 561,24
35	123110106 -	267754	CILINDROS	R$ 262,12
36	123110106 -	267786	CILINDROS	R$ 262,12
37	123110106 -	267872	CILINDROS	R$ 262,12
38	123110106 -	267887	CILINDROS	R$ 262,12
39	123110106 -	267909	CILINDROS	R$ 262,12
40	123110106 -	267954	CILINDROS	R$ 262,12

41	123110106 -	267966	CILINDROS	R$ 262,12
42	123110106 -	267976	CILINDROS	R$ 262,12
43	123110106 -	268023	CILINDROS	R$ 262,12
44	123110106 -	268034	CILINDROS	R$ 262,12
45	123110106 -	268037	CILINDROS	R$ 262,12
46	123110106 -	268123	CILINDROS	R$ 262,12
47	123110106 -	268048	CILINDROS	R$ 262,12
48	123110106 -	268084	CILINDROS	R$ 262,12
49	123110106 -	280032	CILINDROS	R$ 288,81
50	123110106 -	280060	CILINDROS	R$ 288,81
51	123110106 -	302854	MOTOBOMBA - MÁQUINAS E EQUIPAMEN	R$ 7.790,75
52	123110106 -	301223	CILINDROS	R$ 7.463,50
53	123110106 -	301234	CILINDROS	R$ 6.942,70
54	123110106 -	301242	CILINDROS	R$ 6.942,70
55	123110106 -	301244	CILINDROS	R$ 6.942,70
56	123110106 -	301247	CILINDROS	R$ 6.942,70
57	123110106 -	301254	CILINDROS	R$ 4.078,95
58	123110106 -	301257	CILINDROS	R$ 4.599,75
59	123110106 -	302882	MOTOBOMBA - MÁQUINAS E EQUIPAMEN	R$ 7.790,75
60	123110106 -	302883	MOTOBOMBA - MÁQUINAS E EQUIPAMEN	R$ 7.790,75
61	123110106 -	302884	MOTOBOMBA - MÁQUINAS E EQUIPAMEN	R$ 7.790,75
62	123110106 -	368169	MOTOBOMBA - MÁQUINAS E EQUIPAMEN	R$ 155,07
63	123110106 -	368278	MOTOBOMBA - MÁQUINAS E EQUIPAMEN	R$ 132,76
64	123110106 -	429043	CILINDROS	R$ 288,81
65	123110106 -	429052	CILINDROS	R$ 288,81

66	123110106 -	429083	CILINDROS	R$ 288,81
67	123110106 -	428998	CILINDROS	R$ 288,81
68	123110106 -	429027	CILINDROS	R$ 288,81
69	123110106 -	429035	CILINDROS	R$ 361,50
70	123110106 -	429039	CILINDROS	R$ 288,81
71	123110106 -	429063	CILINDROS	R$ 288,81
72	123110106 -	429102	CILINDROS	R$ 288,81
73	123110106 -	741486	MOTOBOMBA - MÁQUINAS E EQUIPAMEN	R$ 1.172,35
74	123110106 -	752955	MÁQUINA DE LAVAR VEÍCULOS DE ALTA P	R$ 72,45
75	123110106 -	752873	BOMBA ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO	R$ 751,51
76	123110106 -	769797	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEM.	R$ 949,25
77	123110106 -	55032	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEM.	R$ 772,98
78	123110106 -	55660	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEM.	R$ 772,98
79	123110106 -	55900	CILINDROS	R$ 961,18
80	123110106 -	55904	CILINDROS	R$ 961,18
81	123110106 -	55902	CILINDROS	R$ 961,18
82	123110106 -	55914	CILINDROS	R$ 961,18
83	123110106 -	150001200	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.909,09
84	123110106 -	150003319	OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE	R$ 156.468,00
85	123110106 -	141428	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEM.	R$ 179,88
86	123110106 -	145197	MOTOBOMBA - MÁQUINAS E EQUIPAMEN	R$ 254,60
87	123110106 -	300085	MOTOBOMBA - MÁQUINAS E EQUIPAMEN	R$ 418,13
88	123110106 -	294489	CILINDROS	R$ 879,52
89	123110106 -	294490	CILINDROS	R$ 879,52
SUBTOTAL = 123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO				**522534.5**
1	123110101 -	150003369	GPS PORTÁTIL	R$ 3.819,00

2	123110101 -	150003370	GPS PORTÁTIL	R$ 3.819,00
3	123110101 -	150003371	GPS PORTÁTIL	R$ 3.819,00
4	123110101 -	150003372	GPS PORTÁTIL	R$ 3.819,00
5	123110101 -	65553	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R$ 266,90
6	123110101 -	150001017	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R$ 502,23
7	123110101 -	381410	GPS PORTÁTIL	R$ 199,04
8	123110101 -	53370	GPS PORTÁTIL	R$ 682,83
9	123110101 -	150003361	GPS PORTÁTIL	R$ 3.819,00
10	123110101 -	150003362	GPS PORTÁTIL	R$ 3.819,00
11	123110101 -	150003363	GPS PORTÁTIL	R$ 3.819,00
12	123110101 -	150003364	GPS PORTÁTIL	R$ 3.819,00
13	123110101 -	150003365	GPS PORTÁTIL	R$ 3.819,00
14	123110101 -	150003366	GPS PORTÁTIL	R$ 3.819,00
15	123110101 -	150003367	GPS PORTÁTIL	R$ 3.819,00
16	123110101 -	150003368	GPS PORTÁTIL	R$ 3.819,00
17	123110101 -	150003373	GPS PORTÁTIL	R$ 3.819,00
18	123110101 -	150003374	GPS PORTÁTIL	R$ 3.819,00
19	123110101 -	150003375	GPS PORTÁTIL	R$ 3.819,00
20	123110101 -	150003376	GPS PORTÁTIL	R$ 3.819,00
21	123110101 -	150003377	GPS PORTÁTIL	R$ 3.819,00
22	123110101 -	52884	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R$ 318,89
23	123110101 -	57727	GPS PORTÁTIL	R$ 526,15
24	123110101 -	57708	SONDA	R$ 662,98
25	123110101 -	136422	SONAR	R$ 367,20
26	123110101 -	139321	GPS VEICULAR	R$ 67,57

27	123110101 -	139330	GPS VEICULAR	R$ 67,57
28	123110101 -	167938	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R$ 170,87
29	123110101 -	146968	GPS VEICULAR	R$ 67,57
30	123110101 -	216667	GPS PORTÁTIL	R$ 180,91
31	123110101 -	216590	GPS PORTÁTIL	R$ 180,91
32	123110101 -	232398	GPS VEICULAR	R$ 145,94
33	123110101 -	232459	GPS VEICULAR	R$ 145,94
34	123110101 -	248030	SONDA	R$ 383,05
35	123110101 -	247505	GPS PORTÁTIL	R$ 664,20
36	123110101 -	232429	GPS VEICULAR	R$ 145,94
37	123110101 -	248011	SONAR	R$ 23,74
38	123110101 -	276037	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R$ 266,90
39	123110101 -	294179	TERMÔMETRO (ELETRÔNICO; ÓPTICO; DE	R$ 85,95
40	123110101 -	294201	TERMÔMETRO (ELETRÔNICO; ÓPTICO; DE	R$ 85,95
41	123110101 -	298140	GPS PORTÁTIL	R$ 110,92
42	123110101 -	298145	GPS PORTÁTIL	R$ 110,96
43	123110101 -	298146	SONDA	R$ 662,98
44	123110101 -	298147	SONDA	R$ 662,98
45	123110101 -	298149	GPS PORTÁTIL	R$ 110,92
46	123110101 -	298128	GPS PORTÁTIL	R$ 110,92
47	123110101 -	301080	GPS VEICULAR	R$ 165,14
48	123110101 -	309626	GPS VEICULAR	R$ 26,95
49	123110101 -	309341	GPS VEICULAR	R$ 26,95
50	123110101 -	381399	GPS PORTÁTIL	R$ 199,04
51	123110101 -	756511	GPS PORTÁTIL	R$ 440,99

52	123110101 -	756512	GPS PORTÁTIL	R$ 440,99
53	123110101 -	756582	GPS PORTÁTIL	R$ 440,99
54	123110101 -	756584	GPS PORTÁTIL	R$ 440,99
55	123110101 -	756586	GPS PORTÁTIL	R$ 440,99
56	123110101 -	756589	GPS PORTÁTIL	R$ 440,99
57	123110101 -	758982	GPS PORTÁTIL	R$ 90,29
58	123110101 -	758903	GPS PORTÁTIL	R$ 93,74
59	123110101 -	770038	GPS VEICULAR	R$ 39,15
60	123110101 -	314304	GPS PORTÁTIL	R$ 229,50
61	123110101 -	239410	GPS VEICULAR	R$ 260,20
62	123110101 -	294583	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R$ 96,85
63	123110101 -	150002232	GPS PORTÁTIL	R$ 3.597,90
64	123110101 -	150002233	GPS PORTÁTIL	R$ 3.597,90
65	123110101 -	150002234	GPS PORTÁTIL	R$ 3.597,90
66	123110101 -	150002235	GPS PORTÁTIL	R$ 3.597,90
67	123110101 -	150002236	GPS PORTÁTIL	R$ 3.597,90
68	123110101 -	150002237	GPS PORTÁTIL	R$ 3.597,90
69	123110101 -	150002238	GPS PORTÁTIL	R$ 3.597,90
70	123110101 -	150002239	GPS PORTÁTIL	R$ 3.597,90
71	123110101 -	150002240	GPS PORTÁTIL	R$ 3.597,90
72	123110101 -	150002241	GPS PORTÁTIL	R$ 3.597,90
73	123110101 -	150002242	GPS PORTÁTIL	R$ 3.597,90
74	123110101 -	150002243	GPS PORTÁTIL	R$ 3.597,90
75	123110101 -	150002244	GPS PORTÁTIL	R$ 3.597,90
76	123110101 -	150002245	GPS PORTÁTIL	R$ 3.597,90

77	123110101 -	150002246	GPS PORTÁTIL	R$ 3.597,90
78	123110101 -	150002247	GPS PORTÁTIL	R$ 3.597,90
79	123110101 -	150002248	GPS PORTÁTIL	R$ 3.597,90
80	123110101 -	150002249	GPS PORTÁTIL	R$ 3.597,90
81	123110101 -	150002250	GPS PORTÁTIL	R$ 3.597,90
82	123110101 -	150002251	GPS PORTÁTIL	R$ 3.597,90
83	123110101 -	150002252	GPS PORTÁTIL	R$ 3.597,90
84	123110101 -	150002253	GPS PORTÁTIL	R$ 3.597,90
85	123110101 -	150002254	GPS PORTÁTIL	R$ 3.597,90
86	123110101 -	400020599	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIE	R$ 119.630,25
87	123110101 -	400020600	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIE	R$ 119.630,25
88	123110101 -	400020601	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIE	R$ 119.630,25
89	123110101 -	150003360	GPS PORTÁTIL	R$ 3.819,00
90	123110101 -	145035	GPS VEICULAR	R$ 150,59
91	123110101 -	262936	CONVERSOR	R$ 8,39
92	123110101 -	741626	TRENA DIGITAL (TRENA A LASER)	R$ 138,41
SUBTOTAL = 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO				**381415.53**
1	123110102 -	58881	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 19,01
2	123110102 -	52972	RÁDIO	R$ 640,44
3	123110102 -	247378	RÁDIO	R$ 527,86
4	123110102 -	302059	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 21,60
5	123110102 -	340621	RÁDIO	R$ 709,22
6	123110102 -	340611	RÁDIO	R$ 709,22
7	123110102 -	753866	RÁDIO	R$ 906,25
8	123110102 -	753871	RÁDIO	R$ 876,10
9	123110102 -	753883	RÁDIO	R$ 204,63

10	123110102 -	775233	RÁDIO	R$ 541,17
11	123110102 -	150001020	RÁDIO	R$ 4.200,50
12	123110102 -	150001067	RÁDIO	R$ 1.075,07
13	123110102 -	234939	RÁDIO	R$ 370,85
14	123110102 -	249447	RÁDIO	R$ 30,02
15	123110102 -	300057	RÁDIO	R$ 198,55
16	123110102 -	300058	RÁDIO	R$ 198,55
17	123110102 -	300059	RÁDIO	R$ 283,55
18	123110102 -	300080	RÁDIO	R$ 297,50
19	123110102 -	150000278	ESTAÇÃO REPETIDORA VHF/FM	R$ 59.362,04
20	123110102 -	150000279	ESTAÇÃO REPETIDORA VHF/FM	R$ 59.362,04
21	123110102 -	150000280	ESTAÇÃO REPETIDORA VHF/FM	R$ 59.362,04
22	123110102 -	776119	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R$ 835,84
23	123110102 -	776125	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R$ 835,84
24	123110102 -	776086	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R$ 835,84
25	123110102 -	776306	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R$ 835,84
26	123110102 -	777047	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R$ 835,84
27	123110102 -	777066	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R$ 835,84
28	123110102 -	777050	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R$ 835,84
29	123110102 -	777067	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R$ 835,84
30	123110102 -	777051	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R$ 835,84
31	123110102 -	777069	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R$ 835,84
32	123110102 -	777073	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R$ 835,84
33	123110102 -	777349	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R$ 835,84
34	123110102 -	777070	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R$ 835,84

35	123110102 -	777465	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R$ 835,84
36	123110102 -	777482	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R$ 835,84
37	123110102 -	777555	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R$ 835,84
38	123110102 -	300001155	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R$ 884,94
39	123110102 -	52654	RÁDIO	R$ 588,53
40	123110102 -	52655	RÁDIO	R$ 588,53
41	123110102 -	52656	RÁDIO	R$ 588,53
42	123110102 -	52657	RÁDIO	R$ 588,53
43	123110102 -	52658	RÁDIO	R$ 588,53
44	123110102 -	50473	RÁDIO	R$ 380,89
45	123110102 -	50485	RÁDIO	R$ 709,22
46	123110102 -	51196	RÁDIO	R$ 31,32
47	123110102 -	51201	RÁDIO	R$ 27,71
48	123110102 -	50196	RÁDIO	R$ 501,58
49	123110102 -	50565	RÁDIO	R$ 501,58
50	123110102 -	52755	RÁDIO	R$ 696,83
51	123110102 -	53212	RÁDIO	R$ 696,83
52	123110102 -	53215	RÁDIO	R$ 696,83
53	123110102 -	50172	RÁDIO	R$ 449,67
54	123110102 -	52872	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS D	R$ 62,49
55	123110102 -	53960	RÁDIO	R$ 696,83
56	123110102 -	54151	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 26,84
57	123110102 -	54188	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 24,68
58	123110102 -	55072	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 19,01
59	123110102 -	53773	RÁDIO	R$ 425,00

60	123110102 -	53391	RÁDIO	R$ 425,00
61	123110102 -	56744	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 20,63
62	123110102 -	64620	APARELHO TRANSMISSOR E RECEPTOR DE	R$ 147,90
63	123110102 -	64825	APARELHO TRANSMISSOR E RECEPTOR DE	R$ 441,60
64	123110102 -	62074	RÁDIO	R$ 3.415,75
65	123110102 -	58886	RÁDIO	R$ 717,98
66	123110102 -	58888	RÁDIO	R$ 717,98
67	123110102 -	63804	RÁDIO	R$ 258,40
68	123110102 -	63812	FONTE DE RADIO AMADOR	R$ 43,12
69	123110102 -	58884	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 26,97
70	123110102 -	76895	RÁDIO	R$ 829,05
71	123110102 -	58892	RÁDIO	R$ 717,98
72	123110102 -	58893	RÁDIO	R$ 717,98
73	123110102 -	144675	RÁDIO	R$ 19,44
74	123110102 -	51061	RÁDIO	R$ 19,44
75	123110102 -	51047	RÁDIO	R$ 380,89
76	123110102 -	51952	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS D	R$ 28,60
77	123110102 -	51953	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS D	R$ 28,60
78	123110102 -	53185	RÁDIO	R$ 425,00
79	123110102 -	51417	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 66,82
80	123110102 -	53490	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 31,97
81	123110102 -	52971	RÁDIO	R$ 640,44
82	123110102 -	52973	RÁDIO	R$ 671,15
83	123110102 -	55757	RÁDIO	R$ 761,13
84	123110102 -	54201	RÁDIO	R$ 709,22

85	123110102 -	55769	RÁDIO	R$ 425,00
86	123110102 -	55773	RÁDIO	R$ 425,00
87	123110102 -	55774	RÁDIO	R$ 425,00
88	123110102 -	56681	RÁDIO	R$ 605,40
89	123110102 -	56699	RÁDIO	R$ 761,13
90	123110102 -	56717	RÁDIO	R$ 761,13
91	123110102 -	59963	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 26,97
92	123110102 -	54466	RÁDIO	R$ 761,13
93	123110102 -	63211	RÁDIO	R$ 579,77
94	123110102 -	63214	RÁDIO	R$ 579,77
95	123110102 -	142802	RÁDIO	R$ 240,08
96	123110102 -	142826	RÁDIO	R$ 200,12
97	123110102 -	141489	RÁDIO	R$ 406,90
98	123110102 -	78099	RÁDIO	R$ 605,40
99	123110102 -	78133	RÁDIO	R$ 605,40
100	123110102 -	78071	RÁDIO	R$ 1.263,33
101	123110102 -	78157	RÁDIO	R$ 605,40
102	123110102 -	78166	RÁDIO	R$ 605,40
103	123110102 -	78178	RÁDIO	R$ 605,40
104	123110102 -	78173	RÁDIO	R$ 1.263,33
105	123110102 -	77030	RÁDIO	R$ 1.016,60
106	123110102 -	77075	RÁDIO	R$ 1.016,60
107	123110102 -	77959	RÁDIO	R$ 605,40
108	123110102 -	78257	RÁDIO	R$ 478,52
109	123110102 -	79180	RÁDIO	R$ 2.172,30

110	123110102 -	79256	RÁDIO	R$ 2.172,30
111	123110102 -	88510	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 13,96
112	123110102 -	88532	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 18,04
113	123110102 -	106868	RÁDIO	R$ 421,25
114	123110102 -	136440	RÁDIO	R$ 19,44
115	123110102 -	136505	RÁDIO	R$ 19,44
116	123110102 -	136623	RÁDIO	R$ 19,44
117	123110102 -	136717	RÁDIO	R$ 19,44
118	123110102 -	141408	RÁDIO	R$ 2.616,25
119	123110102 -	143900	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 12,74
120	123110102 -	146636	RÁDIO	R$ 1.736,04
121	123110102 -	155211	RÁDIO	R$ 565,27
122	123110102 -	155330	RÁDIO	R$ 421,25
123	123110102 -	155914	RÁDIO	R$ 359,85
124	123110102 -	171350	RÁDIO	R$ 3.480,90
125	123110102 -	190681	RÁDIO	R$ 1.378,85
126	123110102 -	198737	ANTENA DE RÁDIO (ANTENAS PARA RECE	R$ 3,78
127	123110102 -	198972	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 17,75
128	123110102 -	200561	RÁDIO	R$ 547,40
129	123110102 -	200596	RÁDIO	R$ 547,40
130	123110102 -	203704	RÁDIO	R$ 547,40
131	123110102 -	204616	RÁDIO	R$ 255,57
132	123110102 -	209318	RÁDIO	R$ 547,40
133	123110102 -	217039	RÁDIO	R$ 406,90
134	123110102 -	204733	RÁDIO	R$ 456,93

135	123110102 -	204647	RÁDIO	R$ 403,05
136	123110102 -	207596	RÁDIO	R$ 594,45
137	123110102 -	216120	RÁDIO	R$ 456,93
138	123110102 -	217002	RÁDIO	R$ 728,03
139	123110102 -	217864	ANTENA DE RÁDIO (ANTENAS PARA RECE	R$ 624,60
140	123110102 -	219454	RÁDIO	R$ 1.157,75
141	123110102 -	235815	RÁDIO	R$ 312,91
142	123110102 -	240971	RÁDIO	R$ 475,95
143	123110102 -	242135	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 13,96
144	123110102 -	243134	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 23,80
145	123110102 -	249361	RÁDIO	R$ 30,02
146	123110102 -	249256	RÁDIO	R$ 30,02
147	123110102 -	249403	RÁDIO	R$ 30,02
148	123110102 -	249319	RÁDIO	R$ 30,02
149	123110102 -	249562	RÁDIO	R$ 28,32
150	123110102 -	249584	RÁDIO	R$ 30,02
151	123110102 -	249621	RÁDIO	R$ 30,02
152	123110102 -	253529	RÁDIO	R$ 864,95
153	123110102 -	259323	RÁDIO	R$ 864,95
154	123110102 -	259382	RÁDIO	R$ 864,95
155	123110102 -	259593	RÁDIO	R$ 864,95
156	123110102 -	253502	RÁDIO	R$ 870,66
157	123110102 -	254220	RÁDIO	R$ 168,89
158	123110102 -	259473	RÁDIO	R$ 864,95
159	123110102 -	259503	RÁDIO	R$ 168,89

160	123110102 -	259506	RÁDIO	R$ 168,89
161	123110102 -	259507	RÁDIO	R$ 864,95
162	123110102 -	259521	RÁDIO	R$ 864,95
163	123110102 -	262931	RÁDIO	R$ 60,55
164	123110102 -	249468	RÁDIO	R$ 30,02
165	123110102 -	266221	RÁDIO	R$ 709,22
166	123110102 -	266237	RÁDIO	R$ 864,95
167	123110102 -	266321	RÁDIO	R$ 1.454,48
168	123110102 -	266333	RÁDIO	R$ 562,25
169	123110102 -	283971	RÁDIO	R$ 406,52
170	123110102 -	284021	RÁDIO	R$ 406,52
171	123110102 -	284029	RÁDIO	R$ 406,52
172	123110102 -	284030	RÁDIO	R$ 406,52
173	123110102 -	284031	RÁDIO	R$ 225,16
174	123110102 -	290307	RÁDIO	R$ 359,85
175	123110102 -	290308	RÁDIO	R$ 406,90
176	123110102 -	235861	RÁDIO	R$ 312,91
177	123110102 -	235866	RÁDIO	R$ 34,36
178	123110102 -	235871	RÁDIO	R$ 34,36
179	123110102 -	235832	RÁDIO	R$ 27,71
180	123110102 -	235906	RÁDIO	R$ 134,13
181	123110102 -	246126	RÁDIO	R$ 912,55
182	123110102 -	248633	RÁDIO	R$ 348,59
183	123110102 -	248124	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS D	R$ 6.981,55
184	123110102 -	248523	RÁDIO	R$ 219,35

185	123110102 -	248132	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS D	R$ 6.981,55
186	123110102 -	249694	RÁDIO	R$ 312,91
187	123110102 -	249385	RÁDIO	R$ 30,02
188	123110102 -	253615	RÁDIO	R$ 864,95
189	123110102 -	258243	RÁDIO	R$ 384,92
190	123110102 -	258240	RÁDIO	R$ 384,92
191	123110102 -	259453	RÁDIO	R$ 864,95
192	123110102 -	259481	RÁDIO	R$ 168,89
193	123110102 -	259482	RÁDIO	R$ 168,89
194	123110102 -	280449	RÁDIO	R$ 853,96
195	123110102 -	280600	RÁDIO	R$ 889,64
196	123110102 -	283996	RÁDIO	R$ 406,52
197	123110102 -	284013	RÁDIO	R$ 406,52
198	123110102 -	284014	RÁDIO	R$ 406,52
199	123110102 -	284015	RÁDIO	R$ 406,52
200	123110102 -	290321	RÁDIO	R$ 51,24
201	123110102 -	290326	RÁDIO	R$ 889,64
202	123110102 -	292625	RÁDIO	R$ 565,27
203	123110102 -	294887	RÁDIO	R$ 199,53
204	123110102 -	295129	RÁDIO	R$ 136,80
205	123110102 -	298109	RÁDIO	R$ 98,35
206	123110102 -	298110	RÁDIO	R$ 39,34
207	123110102 -	298155	RÁDIO	R$ 34,36
208	123110102 -	299601	RÁDIO	R$ 484,71
209	123110102 -	297659	RÁDIO	R$ 590,82

210	123110102 -	297660	RÁDIO	R$ 590,82
211	123110102 -	297963	RÁDIO	R$ 219,35
212	123110102 -	298094	RÁDIO	R$ 157,25
213	123110102 -	297976	ANTENA DE RÁDIO (ANTENAS PARA RECE	R$ 98,35
214	123110102 -	297994	RÁDIO	R$ 127,59
215	123110102 -	299592	RÁDIO	R$ 432,80
216	123110102 -	299991	ANTENA DE RÁDIO (ANTENAS PARA RECE	R$ 348,50
217	123110102 -	299999	RÁDIO	R$ 266,55
218	123110102 -	300041	APARELHO TRANSMISSOR E RECEPTOR DE	R$ 159,10
219	123110102 -	300581	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 20,63
220	123110102 -	300657	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 16,42
221	123110102 -	301006	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 16,42
222	123110102 -	301039	RÁDIO	R$ 564,80
223	123110102 -	301765	RÁDIO	R$ 3.056,30
224	123110102 -	301202	RÁDIO	R$ 717,98
225	123110102 -	301838	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 15,45
226	123110102 -	302558	RÁDIO	R$ 432,80
227	123110102 -	302508	RÁDIO	R$ 432,80
228	123110102 -	302542	RÁDIO	R$ 432,80
229	123110102 -	300248	RÁDIO	R$ 266,40
230	123110102 -	300293	RÁDIO	R$ 717,98
231	123110102 -	301178	RÁDIO	R$ 640,44
232	123110102 -	301182	RÁDIO	R$ 717,98
233	123110102 -	300039	RÁDIO	R$ 283,55
234	123110102 -	300061	RÁDIO	R$ 283,55

235	123110102 -	300064	RÁDIO	R$ 283,55
236	123110102 -	300065	RÁDIO	R$ 232,55
237	123110102 -	300066	RÁDIO	R$ 283,55
238	123110102 -	300067	RÁDIO	R$ 232,55
239	123110102 -	302023	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 20,63
240	123110102 -	302030	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 20,63
241	123110102 -	302756	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 10,26
242	123110102 -	302494	RÁDIO	R$ 432,80
243	123110102 -	306268	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 25,14
244	123110102 -	304114	RÁDIO	R$ 510,00
245	123110102 -	304742	RÁDIO	R$ 425,00
246	123110102 -	306100	RÁDIO	R$ 537,05
247	123110102 -	306103	RÁDIO	R$ 537,05
248	123110102 -	330281	RÁDIO	R$ 432,80
249	123110102 -	330276	RÁDIO	R$ 432,80
250	123110102 -	368028	RÁDIO	R$ 527,86
251	123110102 -	368033	RÁDIO	R$ 527,86
252	123110102 -	367978	RÁDIO	R$ 3.415,75
253	123110102 -	381408	RÁDIO	R$ 735,60
254	123110102 -	379632	RÁDIO	R$ 132,56
255	123110102 -	381441	FONTE DE RADIO AMADOR	R$ 136,35
256	123110102 -	144678	RÁDIO	R$ 21,42
257	123110102 -	694970	RÁDIO	R$ 380,89
258	123110102 -	742194	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS D	R$ 130,52
259	123110102 -	746772	RÁDIO	R$ 31,98

260	123110102 -	742280	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS D	R$ 134,83
261	123110102 -	742250	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS D	R$ 134,83
262	123110102 -	742319	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS D	R$ 878,90
263	123110102 -	742256	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS D	R$ 134,83
264	123110102 -	742403	APARELHO TRANSMISSOR E RECEPTOR DE	R$ 501,00
265	123110102 -	747900	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 9,83
266	123110102 -	747901	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 9,83
267	123110102 -	747904	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 9,83
268	123110102 -	747905	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 9,83
269	123110102 -	748687	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 13,29
270	123110102 -	748698	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 13,29
271	123110102 -	748713	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 13,29
272	123110102 -	755024	RÁDIO	R$ 673,61
273	123110102 -	756627	RÁDIO	R$ 281,50
274	123110102 -	755035	RÁDIO	R$ 673,61
275	123110102 -	755048	RÁDIO	R$ 399,70
276	123110102 -	756601	RÁDIO	R$ 2.516,80
277	123110102 -	756606	RÁDIO	R$ 1.063,98
278	123110102 -	767802	RÁDIO	R$ 1.027,80
279	123110102 -	767804	RÁDIO	R$ 1.027,80
280	123110102 -	767821	RÁDIO	R$ 1.027,80
281	123110102 -	768558	RÁDIO	R$ 17,45
282	123110102 -	768917	RÁDIO	R$ 629,00
283	123110102 -	768920	RÁDIO	R$ 275,27
284	123110102 -	768921	RÁDIO	R$ 275,27

285	123110102 -	770027	RÁDIO	R$ 193,10
286	123110102 -	769588	RÁDIO	R$ 527,86
287	123110102 -	770006	RÁDIO	R$ 2.616,25
288	123110102 -	770296	RÁDIO	R$ 641,50
289	123110102 -	770286	RÁDIO	R$ 27,71
290	123110102 -	770287	RÁDIO	R$ 27,71
291	123110102 -	772543	RÁDIO	R$ 77,11
292	123110102 -	772544	RÁDIO	R$ 77,11
293	123110102 -	772524	RÁDIO	R$ 77,11
294	123110102 -	775540	RÁDIO	R$ 527,86
295	123110102 -	775545	RÁDIO	R$ 527,86
296	123110102 -	775711	RÁDIO	R$ 876,10
297	123110102 -	775686	RÁDIO	R$ 600,95
298	123110102 -	775130	RÁDIO	R$ 600,95
299	123110102 -	775188	RÁDIO	R$ 782,00
300	123110102 -	775189	RÁDIO	R$ 359,85
301	123110102 -	775191	RÁDIO	R$ 219,70
302	123110102 -	775213	FONTE DE RADIO AMADOR	R$ 1.024,40
303	123110102 -	775215	RÁDIO	R$ 673,61
304	123110102 -	775216	RÁDIO	R$ 244,90
305	123110102 -	775217	RÁDIO	R$ 782,00
306	123110102 -	775218	RÁDIO	R$ 219,70
307	123110102 -	775219	RÁDIO	R$ 876,10
308	123110102 -	775220	RÁDIO	R$ 876,10
309	123110102 -	150000060	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 21,84

310	123110102 -	314239	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 20,05
311	123110102 -	312470	APARELHO TRANSMISSOR E RECEPTOR DE	R$ 1.269,55
312	123110102 -	55006	APARELHO TRANSMISSOR E RECEPTOR DE	R$ 587,96
313	123110102 -	294401	RÁDIO	R$ 241,05
314	123110102 -	293660	RÁDIO	R$ 499,10
315	123110102 -	293750	RÁDIO	R$ 408,00
316	123110102 -	293735	RÁDIO	R$ 408,00
317	123110102 -	150001021	RÁDIO	R$ 4.941,60
318	123110102 -	150001034	RÁDIO	R$ 5.991,59
319	123110102 -	150001035	RÁDIO	R$ 4.756,33
320	123110102 -	150001066	RÁDIO	R$ 78,09
321	123110102 -	150001068	RÁDIO	R$ 1.284,02
322	123110102 -	51325	RÁDIO	R$ 5,54
323	123110102 -	51423	RÁDIO	R$ 863,52
324	123110102 -	52653	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 22,70
325	123110102 -	63158	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 94,21
326	123110102 -	136771	RÁDIO	R$ 21,42
327	123110102 -	54309	RÁDIO	R$ 1.688,75
328	123110102 -	54719	RÁDIO	R$ 1.688,75
329	123110102 -	99150	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 20,16
330	123110102 -	79302	RÁDIO	R$ 2.402,16
331	123110102 -	156297	APARELHO TRANSMISSOR E RECEPTOR DE	R$ 1.736,04
332	123110102 -	144688	RÁDIO	R$ 21,42
333	123110102 -	144728	RÁDIO	R$ 21,42
334	123110102 -	249476	RÁDIO	R$ 30,02

335	123110102 -	249502	RÁDIO	R$ 30,02
336	123110102 -	249518	RÁDIO	R$ 30,02
337	123110102 -	249234	RÁDIO	R$ 30,02
338	123110102 -	294875	RÁDIO	R$ 210,08
339	123110102 -	294893	RÁDIO	R$ 300,12
340	123110102 -	751073	APARELHO DE FAX	R$ 28,52
341	123110102 -	775510	RÁDIO	R$ 44,31
342	123110102 -	775511	RÁDIO	R$ 44,31
343	123110102 -	771531	RÁDIO	R$ 142,27
344	123110102 -	293746	RÁDIO	R$ 648,00
345	123110102 -	55008	APARELHO TRANSMISSOR E RECEPTOR DE	R$ 334,31
346	123110102 -	57096	APARELHO TRANSMISSOR E RECEPTOR DE	R$ 406,01
347	123110102 -	144630	RÁDIO	R$ 26,74
348	123110102 -	144635	RÁDIO	R$ 21,42
SUBTOTAL = 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				**1259109.52**
1	123110202 -	150003617	NOTEBOOK	R$ 11.062,24
2	123110202 -	400021022	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 2.742,42
3	123110202 -	150003618	NOTEBOOK	R$ 11.062,24
4	123110202 -	150003619	NOTEBOOK	R$ 11.062,24
5	123110202 -	150003620	NOTEBOOK	R$ 11.062,24
6	123110202 -	150003621	NOTEBOOK	R$ 11.062,24
7	123110202 -	69892	NOTEBOOK	R$ 203,66
8	123110202 -	115849	MONITOR	R$ 48,80
9	123110202 -	171045	MONITOR	R$ 50,05
10	123110202 -	246613	SCANNER	R$ 38,00
11	123110202 -	296573	MONITOR	R$ 34,95

12	123110202 -	296680	MONITOR	R$ 34,95
13	123110202 -	296713	COMPUTADOR	R$ 102,25
14	123110202 -	302071	NOTEBOOK	R$ 139,50
15	123110202 -	302100	COMPUTADOR	R$ 133,36
16	123110202 -	300515	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 66,00
17	123110202 -	302160	NOTEBOOK	R$ 139,50
18	123110202 -	301887	COMPUTADOR	R$ 133,36
19	123110202 -	301888	COMPUTADOR	R$ 133,36
20	123110202 -	301889	COMPUTADOR	R$ 133,36
21	123110202 -	302018	COMPUTADOR	R$ 133,36
22	123110202 -	307716	COMPUTADOR	R$ 133,36
23	123110202 -	307719	COMPUTADOR	R$ 133,36
24	123110202 -	300936	COMPUTADOR	R$ 133,36
25	123110202 -	300937	COMPUTADOR	R$ 133,36
26	123110202 -	667460	NOTEBOOK	R$ 197,29
27	123110202 -	666838	COMPUTADOR	R$ 205,02
28	123110202 -	300939	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 66,00
29	123110202 -	751973	MONITOR	R$ 12,61
30	123110202 -	753854	COMPUTADOR	R$ 282,53
31	123110202 -	150000021	MONITOR	R$ 52,61
32	123110202 -	770025	COMPUTADOR	R$ 294,00
33	123110202 -	150000999	MONITOR	R$ 84,11
34	123110202 -	150001093	SCANNER	R$ 1.918,37
35	123110202 -	770026	COMPUTADOR	R$ 294,00
36	123110202 -	150001155	MONITOR	R$ 132,31

37	123110202 -	150001271	MONITOR	R$ 343,97
38	123110202 -	150002694	MONITOR	R$ 1.054,88
39	123110202 -	663667	COMPUTADOR	R$ 205,02
40	123110202 -	546576	MONITOR	R$ 16,00
41	123110202 -	363534	MONITOR	R$ 21,15
42	123110202 -	663689	COMPUTADOR	R$ 205,02
43	123110202 -	303384	MONITOR	R$ 32,80
44	123110202 -	663696	MONITOR	R$ 42,18
45	123110202 -	297897	MONITOR	R$ 50,05
46	123110202 -	150000114	TABLET	R$ 265,83
47	123110202 -	150000115	TABLET	R$ 150,18
48	123110202 -	300017	MONITOR	R$ 16,00
49	123110202 -	150000107	TABLET	R$ 150,18
50	123110202 -	150000106	TABLET	R$ 150,18
51	123110202 -	150000317	TABLET	R$ 150,18
52	123110202 -	150000087	TABLET	R$ 150,18
53	123110202 -	150000088	TABLET	R$ 150,18
54	123110202 -	150000089	TABLET	R$ 150,18
55	123110202 -	150000090	TABLET	R$ 150,18
56	123110202 -	150000091	TABLET	R$ 150,18
57	123110202 -	150000092	TABLET	R$ 150,18
58	123110202 -	150000093	TABLET	R$ 150,18
59	123110202 -	150000094	TABLET	R$ 150,18
60	123110202 -	150000095	TABLET	R$ 150,18
61	123110202 -	150000096	TABLET	R$ 150,18

62	123110202 -	150000097	TABLET	R$ 150,18
63	123110202 -	150000098	TABLET	R$ 150,18
64	123110202 -	150000117	TABLET	R$ 150,18
65	123110202 -	150000099	TABLET	R$ 150,18
66	123110202 -	150000118	TABLET	R$ 150,18
67	123110202 -	150000100	TABLET	R$ 150,18
68	123110202 -	150000119	TABLET	R$ 150,18
69	123110202 -	150000101	TABLET	R$ 150,18
70	123110202 -	150000120	TABLET	R$ 150,18
71	123110202 -	150000102	TABLET	R$ 150,18
72	123110202 -	150000103	TABLET	R$ 150,18
73	123110202 -	150000123	TABLET	R$ 150,18
74	123110202 -	150000104	TABLET	R$ 150,18
75	123110202 -	150000105	TABLET	R$ 150,18
76	123110202 -	150000125	TABLET	R$ 150,18
77	123110202 -	150000108	TABLET	R$ 150,18
78	123110202 -	150000126	TABLET	R$ 150,18
79	123110202 -	150000109	TABLET	R$ 150,18
80	123110202 -	150000128	TABLET	R$ 150,18
81	123110202 -	150000130	TABLET	R$ 150,18
82	123110202 -	150000110	TABLET	R$ 150,18
83	123110202 -	150000111	TABLET	R$ 150,18
84	123110202 -	150000131	TABLET	R$ 150,18
85	123110202 -	150000112	TABLET	R$ 150,18
86	123110202 -	150000132	TABLET	R$ 150,18

87	123110202 -	150000113	TABLET	R$ 150,18
88	123110202 -	150000133	TABLET	R$ 150,18
89	123110202 -	150000116	TABLET	R$ 150,18
90	123110202 -	150000134	TABLET	R$ 150,18
91	123110202 -	150000188	IMPRESSORA	R$ 162,75
92	123110202 -	150000135	TABLET	R$ 150,18
93	123110202 -	150000152	TABLET	R$ 150,18
94	123110202 -	150000189	IMPRESSORA	R$ 162,75
95	123110202 -	150000136	TABLET	R$ 150,18
96	123110202 -	150000190	IMPRESSORA	R$ 162,75
97	123110202 -	150000137	TABLET	R$ 150,18
98	123110202 -	150000153	TABLET	R$ 150,18
99	123110202 -	150000191	IMPRESSORA	R$ 162,75
100	123110202 -	150000154	TABLET	R$ 150,18
101	123110202 -	150000193	IMPRESSORA	R$ 162,75
102	123110202 -	150000138	TABLET	R$ 150,18
103	123110202 -	150000194	IMPRESSORA	R$ 162,75
104	123110202 -	150000139	TABLET	R$ 150,18
105	123110202 -	150000155	TABLET	R$ 150,18
106	123110202 -	150000214	TABLET	R$ 715,58
107	123110202 -	150000156	TABLET	R$ 150,18
108	123110202 -	150000140	TABLET	R$ 150,18
109	123110202 -	150000141	TABLET	R$ 150,18
110	123110202 -	150000157	TABLET	R$ 150,18
111	123110202 -	150000158	TABLET	R$ 150,18

112	123110202 -	150000142	TABLET	R$ 150,18
113	123110202 -	150000143	TABLET	R$ 150,18
114	123110202 -	150000144	TABLET	R$ 150,18
115	123110202 -	150000145	TABLET	R$ 150,18
116	123110202 -	150000159	TABLET	R$ 150,18
117	123110202 -	150000160	TABLET	R$ 150,18
118	123110202 -	150000146	TABLET	R$ 150,18
119	123110202 -	150000380	MONITOR	R$ 23,07
120	123110202 -	150000147	TABLET	R$ 150,18
121	123110202 -	150000148	TABLET	R$ 150,18
122	123110202 -	150000161	TABLET	R$ 150,18
123	123110202 -	150000162	TABLET	R$ 150,18
124	123110202 -	150000163	TABLET	R$ 150,18
125	123110202 -	150000149	TABLET	R$ 150,18
126	123110202 -	150000150	TABLET	R$ 150,18
127	123110202 -	150000151	TABLET	R$ 150,18
128	123110202 -	150000164	TABLET	R$ 150,18
129	123110202 -	150000376	MONITOR	R$ 23,07
130	123110202 -	150000165	IMPRESSORA	R$ 162,75
131	123110202 -	150000166	IMPRESSORA	R$ 162,75
132	123110202 -	150000383	MONITOR	R$ 23,07
133	123110202 -	150000367	MONITOR	R$ 23,07
134	123110202 -	150000333	MONITOR	R$ 23,07
135	123110202 -	150000375	MONITOR	R$ 23,07
136	123110202 -	150000167	IMPRESSORA	R$ 162,75

137	123110202 -	150000335	MONITOR	R$ 23,07
138	123110202 -	150000168	IMPRESSORA	R$ 162,75
139	123110202 -	150000385	MONITOR	R$ 23,07
140	123110202 -	150000336	MONITOR	R$ 23,07
141	123110202 -	150000169	IMPRESSORA	R$ 162,75
142	123110202 -	150000341	MONITOR	R$ 23,07
143	123110202 -	150000170	IMPRESSORA	R$ 162,75
144	123110202 -	150000388	MONITOR	R$ 23,07
145	123110202 -	150000342	MONITOR	R$ 23,07
146	123110202 -	150000172	IMPRESSORA	R$ 162,75
147	123110202 -	150000347	MONITOR	R$ 23,07
148	123110202 -	150000173	IMPRESSORA	R$ 162,75
149	123110202 -	150000397	COMPUTADOR	R$ 68,06
150	123110202 -	150000351	MONITOR	R$ 23,07
151	123110202 -	150000400	COMPUTADOR	R$ 68,06
152	123110202 -	150000174	IMPRESSORA	R$ 162,75
153	123110202 -	150000405	COMPUTADOR	R$ 68,06
154	123110202 -	150000353	MONITOR	R$ 23,07
155	123110202 -	150000406	COMPUTADOR	R$ 68,06
156	123110202 -	150000175	IMPRESSORA	R$ 162,75
157	123110202 -	150000355	MONITOR	R$ 23,07
158	123110202 -	150000176	IMPRESSORA	R$ 162,75
159	123110202 -	150000409	COMPUTADOR	R$ 68,06
160	123110202 -	150000360	MONITOR	R$ 23,07
161	123110202 -	150000411	COMPUTADOR	R$ 68,06

162	123110202 -	150000177	IMPRESSORA	R$ 162,75
163	123110202 -	150000363	MONITOR	R$ 23,07
164	123110202 -	150000178	IMPRESSORA	R$ 162,75
165	123110202 -	150000432	COMPUTADOR	R$ 31,87
166	123110202 -	150000179	IMPRESSORA	R$ 162,75
167	123110202 -	150000417	COMPUTADOR	R$ 68,06
168	123110202 -	150000418	COMPUTADOR	R$ 68,06
169	123110202 -	150000437	COMPUTADOR	R$ 31,87
170	123110202 -	150000421	COMPUTADOR	R$ 31,87
171	123110202 -	150000180	IMPRESSORA	R$ 162,75
172	123110202 -	150000439	COMPUTADOR	R$ 31,87
173	123110202 -	150000181	IMPRESSORA	R$ 162,75
174	123110202 -	150000423	COMPUTADOR	R$ 31,87
175	123110202 -	150000441	COMPUTADOR	R$ 31,87
176	123110202 -	150000425	COMPUTADOR	R$ 31,87
177	123110202 -	150000182	IMPRESSORA	R$ 162,75
178	123110202 -	150000318	TABLET	R$ 163,03
179	123110202 -	150000183	IMPRESSORA	R$ 162,75
180	123110202 -	150000426	COMPUTADOR	R$ 31,87
181	123110202 -	150000429	COMPUTADOR	R$ 31,87
182	123110202 -	150000184	IMPRESSORA	R$ 162,75
183	123110202 -	150000185	IMPRESSORA	R$ 162,75
184	123110202 -	150000186	IMPRESSORA	R$ 162,75
185	123110202 -	150000187	IMPRESSORA	R$ 162,75
186	123110202 -	624642	MONITOR	R$ 16,90

187	123110202 -	400025456	COMPUTADOR	R$ 3.490,50
188	123110202 -	400025457	COMPUTADOR	R$ 3.490,50
189	123110202 -	400025524	MONITOR	R$ 823,40
190	123110202 -	400025525	MONITOR	R$ 823,40
191	123110202 -	662863	COMPUTADOR	R$ 205,02
192	123110202 -	50756	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 76,56
193	123110202 -	51958	NOTEBOOK	R$ 172,97
194	123110202 -	52331	SCANNER	R$ 79,50
195	123110202 -	52659	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 133,43
196	123110202 -	52660	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 66,00
197	123110202 -	52661	COMPUTADOR	R$ 117,36
198	123110202 -	52662	COMPUTADOR	R$ 117,36
199	123110202 -	52663	NOTEBOOK	R$ 131,13
200	123110202 -	51976	COMPUTADOR	R$ 85,68
201	123110202 -	51977	COMPUTADOR	R$ 85,68
202	123110202 -	51978	MONITOR	R$ 37,60
203	123110202 -	51979	MONITOR	R$ 40,00
204	123110202 -	663557	MONITOR	R$ 42,18
205	123110202 -	663673	MONITOR	R$ 42,18
206	123110202 -	663709	COMPUTADOR	R$ 205,02
207	123110202 -	663717	MONITOR	R$ 42,18
208	123110202 -	663602	COMPUTADOR	R$ 205,02
209	123110202 -	663745	COMPUTADOR	R$ 205,02
210	123110202 -	663754	MONITOR	R$ 42,18
211	123110202 -	663760	COMPUTADOR	R$ 205,02

212	123110202 -	663762	MONITOR	R$ 42,18
213	123110202 -	54789	COMPUTADOR	R$ 40,00
214	123110202 -	51928	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 227,12
215	123110202 -	51931	COMPUTADOR	R$ 286,36
216	123110202 -	50548	COMPUTADOR	R$ 32,19
217	123110202 -	50210	MONITOR	R$ 231,36
218	123110202 -	50522	COMPUTADOR	R$ 141,35
219	123110202 -	53365	IMPRESSORA	R$ 84,00
220	123110202 -	53775	IMPRESSORA	R$ 46,20
221	123110202 -	59266	COMPUTADOR	R$ 48,96
222	123110202 -	55077	MONITOR	R$ 35,20
223	123110202 -	58763	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 2.127,04
224	123110202 -	61992	IMPRESSORA	R$ 496,32
225	123110202 -	61288	COMPUTADOR	R$ 382,57
226	123110202 -	61295	MONITOR	R$ 250,32
227	123110202 -	61296	MONITOR	R$ 256,99
228	123110202 -	58890	COMPUTADOR	R$ 162,70
229	123110202 -	58270	COMPUTADOR	R$ 162,70
230	123110202 -	80518	IMPRESSORA	R$ 43,05
231	123110202 -	80572	MONITOR	R$ 62,73
232	123110202 -	350002863	TABLET	R$ 987,96
233	123110202 -	350002877	TABLET	R$ 987,96
234	123110202 -	350002854	TABLET	R$ 987,96
235	123110202 -	350002873	TABLET	R$ 987,96
236	123110202 -	150003622	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 5.190,14

237	123110202 -	150003623	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 5.190,14
238	123110202 -	150003624	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 5.190,14
239	123110202 -	150003724	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
240	123110202 -	150003713	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
241	123110202 -	150003714	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
242	123110202 -	150003715	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
243	123110202 -	150003716	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
244	123110202 -	150003717	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
245	123110202 -	150003718	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
246	123110202 -	150003719	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
247	123110202 -	150003720	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
248	123110202 -	150003721	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
249	123110202 -	150003732	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
250	123110202 -	150003722	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
251	123110202 -	150003723	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
252	123110202 -	150003733	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
253	123110202 -	150003725	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
254	123110202 -	150003726	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
255	123110202 -	150003734	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
256	123110202 -	150003727	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
257	123110202 -	150003735	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
258	123110202 -	150003728	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
259	123110202 -	150003736	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
260	123110202 -	150003729	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
261	123110202 -	150003737	COMPUTADOR	R$ 3.630,90

262	123110202 -	150003730	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
263	123110202 -	150003738	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
264	123110202 -	150003731	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
265	123110202 -	150003739	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
266	123110202 -	150003794	MONITOR	R$ 1.023,78
267	123110202 -	150003762	MONITOR	R$ 1.023,78
268	123110202 -	150003740	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
269	123110202 -	150003741	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
270	123110202 -	150003795	MONITOR	R$ 1.023,78
271	123110202 -	150003742	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
272	123110202 -	150003796	MONITOR	R$ 1.023,78
273	123110202 -	150003743	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
274	123110202 -	150003763	MONITOR	R$ 1.023,78
275	123110202 -	150003797	MONITOR	R$ 1.023,78
276	123110202 -	150003764	MONITOR	R$ 1.023,78
277	123110202 -	150003744	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
278	123110202 -	150003798	MONITOR	R$ 1.023,78
279	123110202 -	150003745	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
280	123110202 -	150003799	MONITOR	R$ 1.023,78
281	123110202 -	150003746	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
282	123110202 -	150003765	MONITOR	R$ 1.023,78
283	123110202 -	150003800	MONITOR	R$ 1.023,78
284	123110202 -	150003747	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
285	123110202 -	150003801	MONITOR	R$ 1.023,78
286	123110202 -	150003748	COMPUTADOR	R$ 3.630,90

287	123110202 -	150003766	MONITOR	R$ 1.023,78
288	123110202 -	150003802	MONITOR	R$ 1.023,78
289	123110202 -	150003749	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
290	123110202 -	150003803	MONITOR	R$ 1.023,78
291	123110202 -	150003750	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
292	123110202 -	150003767	MONITOR	R$ 1.023,78
293	123110202 -	150003804	MONITOR	R$ 1.023,78
294	123110202 -	150003751	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
295	123110202 -	150003805	MONITOR	R$ 1.023,78
296	123110202 -	150003752	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
297	123110202 -	150003768	MONITOR	R$ 1.023,78
298	123110202 -	150003806	MONITOR	R$ 1.023,78
299	123110202 -	150003769	MONITOR	R$ 1.023,78
300	123110202 -	150003753	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
301	123110202 -	150003807	MONITOR	R$ 1.023,78
302	123110202 -	150003754	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
303	123110202 -	150003808	MONITOR	R$ 1.023,78
304	123110202 -	150003755	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
305	123110202 -	150003770	MONITOR	R$ 1.023,78
306	123110202 -	150003809	MONITOR	R$ 1.023,78
307	123110202 -	150003810	MONITOR	R$ 1.023,78
308	123110202 -	150003771	MONITOR	R$ 1.023,78
309	123110202 -	150003756	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
310	123110202 -	150003757	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
311	123110202 -	150003811	MONITOR	R$ 1.023,78

312	123110202 -	150003772	MONITOR	R$ 1.023,78
313	123110202 -	150003812	MONITOR	R$ 1.023,78
314	123110202 -	150003758	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
315	123110202 -	150003813	MONITOR	R$ 1.023,78
316	123110202 -	150003759	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
317	123110202 -	150003774	MONITOR	R$ 1.023,78
318	123110202 -	150003814	MONITOR	R$ 1.023,78
319	123110202 -	150003775	MONITOR	R$ 1.023,78
320	123110202 -	150003760	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
321	123110202 -	150003815	MONITOR	R$ 1.023,78
322	123110202 -	150003761	COMPUTADOR	R$ 3.630,90
323	123110202 -	150003816	MONITOR	R$ 1.023,78
324	123110202 -	150003776	MONITOR	R$ 1.023,78
325	123110202 -	150003817	MONITOR	R$ 1.023,78
326	123110202 -	150003830	MONITOR	R$ 1.023,78
327	123110202 -	150003818	MONITOR	R$ 1.023,78
328	123110202 -	150003777	MONITOR	R$ 1.023,78
329	123110202 -	150003819	MONITOR	R$ 1.023,78
330	123110202 -	150003831	MONITOR	R$ 1.023,78
331	123110202 -	150003820	MONITOR	R$ 1.023,78
332	123110202 -	150003832	MONITOR	R$ 1.023,78
333	123110202 -	150003778	MONITOR	R$ 1.023,78
334	123110202 -	150003821	MONITOR	R$ 1.023,78
335	123110202 -	150003779	MONITOR	R$ 1.023,78
336	123110202 -	150003833	MONITOR	R$ 1.023,78

337	123110202 -	150003822	MONITOR	R$ 1.023,78
338	123110202 -	150003780	MONITOR	R$ 1.023,78
339	123110202 -	150003823	MONITOR	R$ 1.023,78
340	123110202 -	150003834	MONITOR	R$ 1.023,78
341	123110202 -	150003824	MONITOR	R$ 1.023,78
342	123110202 -	150003835	MONITOR	R$ 1.023,78
343	123110202 -	150003781	MONITOR	R$ 1.023,78
344	123110202 -	150003825	MONITOR	R$ 1.023,78
345	123110202 -	150003782	MONITOR	R$ 1.023,78
346	123110202 -	150003836	MONITOR	R$ 1.023,78
347	123110202 -	150003826	MONITOR	R$ 1.023,78
348	123110202 -	150003783	MONITOR	R$ 1.023,78
349	123110202 -	150003827	MONITOR	R$ 1.023,78
350	123110202 -	150003837	MONITOR	R$ 1.023,78
351	123110202 -	150003828	MONITOR	R$ 1.023,78
352	123110202 -	150003838	MONITOR	R$ 1.023,78
353	123110202 -	150003784	MONITOR	R$ 1.023,78
354	123110202 -	150003829	MONITOR	R$ 1.023,78
355	123110202 -	150003785	MONITOR	R$ 1.023,78
356	123110202 -	150003839	MONITOR	R$ 1.023,78
357	123110202 -	150003840	MONITOR	R$ 1.023,78
358	123110202 -	150003841	MONITOR	R$ 1.023,78
359	123110202 -	150003842	MONITOR	R$ 1.023,78
360	123110202 -	150003787	MONITOR	R$ 1.023,78
361	123110202 -	150003788	MONITOR	R$ 1.023,78

362	123110202 -	150003843	MONITOR	R$ 1.023,78
363	123110202 -	150003844	MONITOR	R$ 1.023,78
364	123110202 -	150003846	MONITOR	R$ 1.023,78
365	123110202 -	150003789	MONITOR	R$ 1.023,78
366	123110202 -	150003790	MONITOR	R$ 1.023,78
367	123110202 -	150003847	MONITOR	R$ 1.023,78
368	123110202 -	150003848	MONITOR	R$ 1.023,78
369	123110202 -	150003791	MONITOR	R$ 1.023,78
370	123110202 -	150003849	MONITOR	R$ 1.023,78
371	123110202 -	150003850	MONITOR	R$ 1.023,78
372	123110202 -	150003792	MONITOR	R$ 1.023,78
373	123110202 -	150003793	MONITOR	R$ 1.023,78
374	123110202 -	150003851	MONITOR	R$ 1.023,78
375	123110202 -	150003852	MONITOR	R$ 1.023,78
376	123110202 -	150003853	MONITOR	R$ 1.023,78
377	123110202 -	150003854	MONITOR	R$ 1.023,78
378	123110202 -	150003855	MONITOR	R$ 1.023,78
379	123110202 -	150003856	MONITOR	R$ 1.023,78
380	123110202 -	150003857	MONITOR	R$ 1.023,78
381	123110202 -	150003858	MONITOR	R$ 1.023,78
382	123110202 -	150003859	MONITOR	R$ 1.023,78
383	123110202 -	150003860	MONITOR	R$ 1.023,78
384	123110202 -	400021025	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 2.742,42
385	123110202 -	400021045	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 2.742,42
386	123110202 -	400021047	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 2.742,42

387	123110202 -	50139	COMPUTADOR	R$ 109,36
388	123110202 -	50544	COMPUTADOR	R$ 130,69
389	123110202 -	663535	MONITOR	R$ 42,18
390	123110202 -	53154	NOTEBOOK	R$ 45,00
391	123110202 -	51195	SCANNER	R$ 75,82
392	123110202 -	51317	COMPUTADOR	R$ 154,70
393	123110202 -	53106	NOTEBOOK	R$ 123,90
394	123110202 -	53116	IMPRESSORA	R$ 89,60
395	123110202 -	52901	IMPRESSORA	R$ 44,80
396	123110202 -	50917	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 52,50
397	123110202 -	50292	COMPUTADOR	R$ 74,97
398	123110202 -	50346	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 64,68
399	123110202 -	52915	SCANNER	R$ 79,50
400	123110202 -	53033	SCANNER	R$ 155,44
401	123110202 -	52767	NOTEBOOK	R$ 168,99
402	123110202 -	52773	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 162,72
403	123110202 -	52713	IMPRESSORA	R$ 49,35
404	123110202 -	53034	COMPUTADOR	R$ 136,43
405	123110202 -	56318	MONITOR	R$ 25,00
406	123110202 -	56301	COMPUTADOR	R$ 47,00
407	123110202 -	56319	MONITOR	R$ 25,00
408	123110202 -	59463	IMPRESSORA	R$ 19,52
409	123110202 -	53264	IMPRESSORA	R$ 40,00
410	123110202 -	60862	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 66,00
411	123110202 -	58530	COMPUTADOR	R$ 382,57

412	123110202 -	60451	MONITOR	R$ 15,04
413	123110202 -	55430	COMPUTADOR	R$ 109,36
414	123110202 -	58329	NOTEBOOK	R$ 147,81
415	123110202 -	58930	COMPUTADOR	R$ 141,36
416	123110202 -	57490	IMPRESSORA	R$ 478,53
417	123110202 -	58931	COMPUTADOR	R$ 141,36
418	123110202 -	61043	NOTEBOOK	R$ 175,78
419	123110202 -	61050	IMPRESSORA	R$ 496,32
420	123110202 -	64920	COMPUTADOR	R$ 76,50
421	123110202 -	59308	COMPUTADOR	R$ 162,70
422	123110202 -	64930	COMPUTADOR	R$ 149,37
423	123110202 -	79754	IMPRESSORA	R$ 69,96
424	123110202 -	79778	SCANNER	R$ 173,17
425	123110202 -	63551	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 52,50
426	123110202 -	106318	MONITOR	R$ 19,22
427	123110202 -	111668	COMPUTADOR	R$ 67,32
428	123110202 -	116382	COMPUTADOR	R$ 88,72
429	123110202 -	128400	SCANNER	R$ 96,40
430	123110202 -	135769	MONITOR	R$ 19,46
431	123110202 -	140791	COMPUTADOR	R$ 186,71
432	123110202 -	144196	MONITOR	R$ 6,97
433	123110202 -	65904	MONITOR	R$ 35,20
434	123110202 -	65935	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 122,67
435	123110202 -	69549	MONITOR	R$ 35,20
436	123110202 -	65672	COMPUTADOR	R$ 149,37

437	123110202 -	70242	SCANNER	R$ 164,66
438	123110202 -	76302	COMPUTADOR	R$ 69,70
439	123110202 -	78093	COMPUTADOR	R$ 133,35
440	123110202 -	65930	IMPRESSORA	R$ 46,20
441	123110202 -	76341	MONITOR	R$ 33,12
442	123110202 -	115439	COMPUTADOR	R$ 71,91
443	123110202 -	116052	COMPUTADOR	R$ 63,36
444	123110202 -	123339	IMPRESSORA	R$ 69,72
445	123110202 -	136052	IMPRESSORA	R$ 82,80
446	123110202 -	141470	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 82,01
447	123110202 -	150890	MONITOR	R$ 1,03
448	123110202 -	164683	MONITOR	R$ 8,02
449	123110202 -	166036	MONITOR	R$ 16,72
450	123110202 -	165822	IMPRESSORA	R$ 33,60
451	123110202 -	159517	MONITOR	R$ 10,66
452	123110202 -	167738	SCANNER	R$ 63,44
453	123110202 -	167801	NOTEBOOK	R$ 114,39
454	123110202 -	167863	COMPUTADOR	R$ 44,37
455	123110202 -	167888	MONITOR	R$ 32,80
456	123110202 -	168629	COMPUTADOR	R$ 192,44
457	123110202 -	168915	MONITOR	R$ 21,94
458	123110202 -	168776	COMPUTADOR	R$ 21,94
459	123110202 -	166578	MONITOR	R$ 11,89
460	123110202 -	168865	MONITOR	R$ 21,94
461	123110202 -	146593	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 40,04

462	123110202 -	168289	IMPRESSORA	R$ 30,79
463	123110202 -	168786	COMPUTADOR	R$ 192,44
464	123110202 -	170701	COMPUTADOR	R$ 236,81
465	123110202 -	170957	COMPUTADOR	R$ 236,81
466	123110202 -	170995	MONITOR	R$ 50,05
467	123110202 -	171077	COMPUTADOR	R$ 236,81
468	123110202 -	170728	MONITOR	R$ 50,05
469	123110202 -	170844	MONITOR	R$ 50,05
470	123110202 -	171564	MONITOR	R$ 50,05
471	123110202 -	168646	MONITOR	R$ 33,91
472	123110202 -	168884	COMPUTADOR	R$ 192,44
473	123110202 -	168925	MONITOR	R$ 21,94
474	123110202 -	170770	COMPUTADOR	R$ 209,74
475	123110202 -	170804	COMPUTADOR	R$ 236,81
476	123110202 -	170878	COMPUTADOR	R$ 236,81
477	123110202 -	170961	MONITOR	R$ 50,05
478	123110202 -	197601	COMPUTADOR	R$ 59,40
479	123110202 -	197432	COMPUTADOR	R$ 144,26
480	123110202 -	199316	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 86,10
481	123110202 -	198110	COMPUTADOR	R$ 59,40
482	123110202 -	199003	COMPUTADOR	R$ 243,25
483	123110202 -	199069	MONITOR	R$ 50,05
484	123110202 -	198740	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 131,03
485	123110202 -	204806	MONITOR	R$ 13,65
486	123110202 -	216954	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 63,44

487	123110202 -	217232	COMPUTADOR	R$ 92,70
488	123110202 -	231751	MONITOR	R$ 71,50
489	123110202 -	231805	COMPUTADOR	R$ 347,50
490	123110202 -	232103	COMPUTADOR	R$ 347,50
491	123110202 -	232182	COMPUTADOR	R$ 237,53
492	123110202 -	234970	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 394,22
493	123110202 -	237340	COMPUTADOR	R$ 35,20
494	123110202 -	249444	SCANNER	R$ 141,95
495	123110202 -	249577	IMPRESSORA	R$ 52,50
496	123110202 -	253651	COMPUTADOR	R$ 37,60
497	123110202 -	254030	MONITOR	R$ 30,00
498	123110202 -	246470	MONITOR	R$ 50,05
499	123110202 -	275534	COMPUTADOR	R$ 210,71
500	123110202 -	275905	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 72,73
501	123110202 -	232011	MONITOR	R$ 71,50
502	123110202 -	231083	MONITOR	R$ 76,65
503	123110202 -	237481	COMPUTADOR	R$ 105,55
504	123110202 -	237796	COMPUTADOR	R$ 32,60
505	123110202 -	239258	MONITOR	R$ 26,45
506	123110202 -	248136	COMPUTADOR	R$ 375,00
507	123110202 -	261353	COMPUTADOR	R$ 125,36
508	123110202 -	264021	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 73,92
509	123110202 -	264026	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 158,98
510	123110202 -	264044	MONITOR	R$ 44,80
511	123110202 -	293647	COMPUTADOR	R$ 285,00

512	123110202 -	293680	COMPUTADOR	R$ 285,00
513	123110202 -	293635	COMPUTADOR	R$ 285,00
514	123110202 -	297054	MONITOR	R$ 34,95
515	123110202 -	297418	MONITOR	R$ 65,86
516	123110202 -	298715	MONITOR	R$ 50,05
517	123110202 -	298748	MONITOR	R$ 12,54
518	123110202 -	298806	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 53,90
519	123110202 -	298755	MONITOR	R$ 50,05
520	123110202 -	298763	COMPUTADOR	R$ 135,05
521	123110202 -	298825	IMPRESSORA	R$ 39,45
522	123110202 -	298952	MONITOR	R$ 50,05
523	123110202 -	298985	MONITOR	R$ 26,58
524	123110202 -	298896	COMPUTADOR	R$ 307,27
525	123110202 -	298839	COMPUTADOR	R$ 120,25
526	123110202 -	298902	COMPUTADOR	R$ 243,25
527	123110202 -	298945	COMPUTADOR	R$ 114,24
528	123110202 -	298884	MONITOR	R$ 19,50
529	123110202 -	298997	COMPUTADOR	R$ 243,25
530	123110202 -	299308	MONITOR	R$ 37,60
531	123110202 -	299271	COMPUTADOR	R$ 125,36
532	123110202 -	299655	MONITOR	R$ 84,15
533	123110202 -	296641	COMPUTADOR	R$ 102,25
534	123110202 -	297367	MONITOR	R$ 72,04
535	123110202 -	297422	COMPUTADOR	R$ 243,25
536	123110202 -	297716	IMPRESSORA	R$ 36,75

537	123110202 -	297438	MONITOR	R$ 50,05
538	123110202 -	297993	MONITOR	R$ 50,05
539	123110202 -	298930	IMPRESSORA	R$ 33,60
540	123110202 -	298960	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 53,90
541	123110202 -	298974	MONITOR	R$ 13,12
542	123110202 -	298978	COMPUTADOR	R$ 243,25
543	123110202 -	297877	COMPUTADOR	R$ 243,25
544	123110202 -	299009	NOTEBOOK	R$ 142,03
545	123110202 -	298869	MONITOR	R$ 50,05
546	123110202 -	297953	COMPUTADOR	R$ 243,25
547	123110202 -	299863	MONITOR	R$ 48,00
548	123110202 -	299959	MONITOR	R$ 12,00
549	123110202 -	299636	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 51,65
550	123110202 -	300487	COMPUTADOR	R$ 133,36
551	123110202 -	301010	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 77,88
552	123110202 -	301822	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 66,00
553	123110202 -	301829	COMPUTADOR	R$ 133,36
554	123110202 -	301832	COMPUTADOR	R$ 133,36
555	123110202 -	301954	NOTEBOOK	R$ 139,50
556	123110202 -	303385	COMPUTADOR	R$ 86,09
557	123110202 -	303386	MONITOR	R$ 35,20
558	123110202 -	301962	NOTEBOOK	R$ 162,55
559	123110202 -	300556	COMPUTADOR	R$ 133,36
560	123110202 -	301803	COMPUTADOR	R$ 167,80
561	123110202 -	303163	MONITOR	R$ 5,80

562	123110202 -	300030	MONITOR	R$ 16,00
563	123110202 -	301809	COMPUTADOR	R$ 133,36
564	123110202 -	301810	COMPUTADOR	R$ 133,36
565	123110202 -	302043	COMPUTADOR	R$ 133,36
566	123110202 -	301897	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 141,95
567	123110202 -	302007	COMPUTADOR	R$ 133,36
568	123110202 -	303323	COMPUTADOR	R$ 104,99
569	123110202 -	303324	MONITOR	R$ 48,80
570	123110202 -	305895	COMPUTADOR	R$ 236,30
571	123110202 -	305897	COMPUTADOR	R$ 215,45
572	123110202 -	300993	COMPUTADOR	R$ 149,37
573	123110202 -	302813	COMPUTADOR	R$ 133,36
574	123110202 -	307254	COMPUTADOR	R$ 133,36
575	123110202 -	307700	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 66,00
576	123110202 -	302819	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 66,00
577	123110202 -	306122	MONITOR	R$ 19,20
578	123110202 -	306137	IMPRESSORA	R$ 83,44
579	123110202 -	307281	COMPUTADOR	R$ 133,36
580	123110202 -	303971	MONITOR	R$ 50,05
581	123110202 -	305906	MONITOR	R$ 48,62
582	123110202 -	305907	MONITOR	R$ 48,62
583	123110202 -	307932	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 66,00
584	123110202 -	307940	SCANNER	R$ 141,95
585	123110202 -	308258	SCANNER	R$ 141,95
586	123110202 -	308304	COMPUTADOR	R$ 133,36

587	123110202 -	309769	MONITOR	R$ 107,62
588	123110202 -	330358	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 69,96
589	123110202 -	308292	COMPUTADOR	R$ 133,36
590	123110202 -	381534	SCANNER	R$ 191,96
591	123110202 -	385427	COMPUTADOR	R$ 48,96
592	123110202 -	385543	IMPRESSORA	R$ 36,75
593	123110202 -	381484	IMPRESSORA	R$ 18,45
594	123110202 -	436109	COMPUTADOR	R$ 36,24
595	123110202 -	436131	MONITOR	R$ 1,03
596	123110202 -	667398	COMPUTADOR	R$ 205,02
597	123110202 -	662795	NOTEBOOK	R$ 315,92
598	123110202 -	618458	COMPUTADOR	R$ 49,20
599	123110202 -	618494	MONITOR	R$ 18,98
600	123110202 -	623312	TABLET	R$ 54,29
601	123110202 -	578166	MONITOR	R$ 60,36
602	123110202 -	623226	TABLET	R$ 54,29
603	123110202 -	623229	TABLET	R$ 54,29
604	123110202 -	506948	MONITOR	R$ 13,12
605	123110202 -	623250	TABLET	R$ 54,29
606	123110202 -	623273	TABLET	R$ 54,29
607	123110202 -	623300	TABLET	R$ 54,29
608	123110202 -	623304	TABLET	R$ 54,29
609	123110202 -	662291	COMPUTADOR	R$ 205,02
610	123110202 -	662029	COMPUTADOR	R$ 225,87
611	123110202 -	662527	COMPUTADOR	R$ 205,02

612	123110202 -	662055	MONITOR	R$ 46,47
613	123110202 -	623233	TABLET	R$ 54,29
614	123110202 -	662557	COMPUTADOR	R$ 205,02
615	123110202 -	662652	MONITOR	R$ 42,18
616	123110202 -	662637	MONITOR	R$ 42,18
617	123110202 -	662930	MONITOR	R$ 42,18
618	123110202 -	662986	MONITOR	R$ 42,18
619	123110202 -	663098	MONITOR	R$ 42,18
620	123110202 -	663212	COMPUTADOR	R$ 205,02
621	123110202 -	662757	MONITOR	R$ 42,18
622	123110202 -	623284	TABLET	R$ 54,29
623	123110202 -	663274	COMPUTADOR	R$ 205,02
624	123110202 -	663303	MONITOR	R$ 42,18
625	123110202 -	663312	NOTEBOOK	R$ 197,29
626	123110202 -	663362	NOTEBOOK	R$ 197,29
627	123110202 -	663337	COMPUTADOR	R$ 205,02
628	123110202 -	666204	MONITOR	R$ 42,18
629	123110202 -	666214	COMPUTADOR	R$ 205,02
630	123110202 -	662798	COMPUTADOR	R$ 205,02
631	123110202 -	662801	MONITOR	R$ 42,18
632	123110202 -	663410	COMPUTADOR	R$ 205,02
633	123110202 -	662810	COMPUTADOR	R$ 205,02
634	123110202 -	662813	MONITOR	R$ 42,18
635	123110202 -	666230	COMPUTADOR	R$ 205,02
636	123110202 -	666234	MONITOR	R$ 42,18

637	123110202 -	663451	NOTEBOOK	R$ 197,29
638	123110202 -	666348	MONITOR	R$ 42,18
639	123110202 -	666564	COMPUTADOR	R$ 205,02
640	123110202 -	663502	MONITOR	R$ 42,18
641	123110202 -	666677	MONITOR	R$ 42,18
642	123110202 -	666689	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 122,36
643	123110202 -	666722	COMPUTADOR	R$ 205,02
644	123110202 -	666824	NOTEBOOK	R$ 197,29
645	123110202 -	666831	MONITOR	R$ 42,18
646	123110202 -	666862	COMPUTADOR	R$ 205,02
647	123110202 -	667147	COMPUTADOR	R$ 205,02
648	123110202 -	667316	MONITOR	R$ 42,18
649	123110202 -	663517	COMPUTADOR	R$ 205,02
650	123110202 -	667352	MONITOR	R$ 42,18
651	123110202 -	667449	MONITOR	R$ 42,18
652	123110202 -	667499	MONITOR	R$ 42,18
653	123110202 -	668250	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 128,58
654	123110202 -	663523	COMPUTADOR	R$ 205,02
655	123110202 -	668081	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 128,58
656	123110202 -	668092	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 128,58
657	123110202 -	663580	MONITOR	R$ 42,18
658	123110202 -	668674	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 194,30
659	123110202 -	668676	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 194,30
660	123110202 -	668721	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 194,30
661	123110202 -	668725	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 194,30

662	123110202 -	668726	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 194,30
663	123110202 -	668729	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 194,30
664	123110202 -	662497	MONITOR	R$ 42,18
665	123110202 -	662692	COMPUTADOR	R$ 205,02
666	123110202 -	668117	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 128,58
667	123110202 -	662717	MONITOR	R$ 42,18
668	123110202 -	662506	NOTEBOOK	R$ 197,29
669	123110202 -	662725	COMPUTADOR	R$ 205,02
670	123110202 -	662536	MONITOR	R$ 42,18
671	123110202 -	662731	MONITOR	R$ 42,18
672	123110202 -	662547	MONITOR	R$ 42,18
673	123110202 -	668181	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 128,58
674	123110202 -	662741	COMPUTADOR	R$ 205,02
675	123110202 -	668185	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 128,58
676	123110202 -	662551	COMPUTADOR	R$ 205,02
677	123110202 -	662748	MONITOR	R$ 42,18
678	123110202 -	662585	COMPUTADOR	R$ 205,02
679	123110202 -	662587	MONITOR	R$ 42,18
680	123110202 -	662749	COMPUTADOR	R$ 199,59
681	123110202 -	662873	MONITOR	R$ 42,18
682	123110202 -	662936	NOTEBOOK	R$ 197,29
683	123110202 -	662754	MONITOR	R$ 42,18
684	123110202 -	662621	COMPUTADOR	R$ 205,02
685	123110202 -	662953	COMPUTADOR	R$ 205,02
686	123110202 -	663016	COMPUTADOR	R$ 205,02

687	123110202 -	663036	COMPUTADOR	R$ 205,02
688	123110202 -	663020	MONITOR	R$ 42,18
689	123110202 -	663328	MONITOR	R$ 42,18
690	123110202 -	663431	MONITOR	R$ 42,18
691	123110202 -	662783	COMPUTADOR	R$ 205,02
692	123110202 -	663476	COMPUTADOR	R$ 205,02
693	123110202 -	662788	MONITOR	R$ 42,18
694	123110202 -	662817	COMPUTADOR	R$ 205,02
695	123110202 -	663041	MONITOR	R$ 42,18
696	123110202 -	666167	COMPUTADOR	R$ 205,02
697	123110202 -	666174	MONITOR	R$ 42,18
698	123110202 -	663052	COMPUTADOR	R$ 205,02
699	123110202 -	666181	COMPUTADOR	R$ 205,02
700	123110202 -	663070	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 184,90
701	123110202 -	663118	MONITOR	R$ 42,18
702	123110202 -	663126	MONITOR	R$ 42,18
703	123110202 -	663187	COMPUTADOR	R$ 205,02
704	123110202 -	663241	MONITOR	R$ 42,18
705	123110202 -	666243	MONITOR	R$ 42,18
706	123110202 -	666546	MONITOR	R$ 42,18
707	123110202 -	666329	COMPUTADOR	R$ 205,02
708	123110202 -	662819	MONITOR	R$ 42,18
709	123110202 -	666647	NOTEBOOK	R$ 197,29
710	123110202 -	662837	COMPUTADOR	R$ 205,02
711	123110202 -	666578	COMPUTADOR	R$ 205,02

712	123110202 -	666581	MONITOR	R$ 42,18
713	123110202 -	666615	COMPUTADOR	R$ 205,02
714	123110202 -	666654	COMPUTADOR	R$ 205,02
715	123110202 -	666622	MONITOR	R$ 42,18
716	123110202 -	662843	MONITOR	R$ 42,18
717	123110202 -	666668	COMPUTADOR	R$ 205,02
718	123110202 -	662850	COMPUTADOR	R$ 205,02
719	123110202 -	662851	MONITOR	R$ 42,18
720	123110202 -	666699	MONITOR	R$ 42,18
721	123110202 -	667174	MONITOR	R$ 42,18
722	123110202 -	667185	COMPUTADOR	R$ 328,25
723	123110202 -	667214	COMPUTADOR	R$ 205,02
724	123110202 -	667356	COMPUTADOR	R$ 205,02
725	123110202 -	667359	MONITOR	R$ 42,18
726	123110202 -	667363	COMPUTADOR	R$ 205,02
727	123110202 -	666631	COMPUTADOR	R$ 205,02
728	123110202 -	666633	MONITOR	R$ 42,18
729	123110202 -	666780	MONITOR	R$ 42,18
730	123110202 -	667404	MONITOR	R$ 42,18
731	123110202 -	667422	COMPUTADOR	R$ 205,02
732	123110202 -	668207	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 128,58
733	123110202 -	667488	NOTEBOOK	R$ 197,29
734	123110202 -	668072	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 128,58
735	123110202 -	668137	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 128,58
736	123110202 -	668148	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 128,58

737	123110202 -	668152	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 128,58
738	123110202 -	668164	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 128,58
739	123110202 -	741398	TABLET	R$ 43,61
740	123110202 -	741350	TABLET	R$ 43,61
741	123110202 -	746713	COMPUTADOR	R$ 528,12
742	123110202 -	741365	TABLET	R$ 43,61
743	123110202 -	668646	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 194,30
744	123110202 -	668651	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 194,30
745	123110202 -	668696	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 194,30
746	123110202 -	740777	TABLET	R$ 62,30
747	123110202 -	668708	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 194,30
748	123110202 -	740851	TABLET	R$ 62,30
749	123110202 -	740510	TABLET	R$ 62,30
750	123110202 -	749731	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 588,70
751	123110202 -	748577	MONITOR	R$ 14,08
752	123110202 -	748905	COMPUTADOR	R$ 528,12
753	123110202 -	750514	COMPUTADOR	R$ 470,00
754	123110202 -	751446	IMPRESSORA	R$ 30,45
755	123110202 -	753662	MONITOR	R$ 102,22
756	123110202 -	758701	IMPRESSORA	R$ 37,30
757	123110202 -	758927	COMPUTADOR	R$ 140,98
758	123110202 -	759257	MONITOR	R$ 16,37
759	123110202 -	758896	COMPUTADOR	R$ 11,77
760	123110202 -	759263	MONITOR	R$ 23,86
761	123110202 -	759306	MONITOR	R$ 29,19

762	123110202 -	764068	MONITOR	R$ 32,80
763	123110202 -	762762	MONITOR	R$ 42,18
764	123110202 -	764245	IMPRESSORA	R$ 47,92
765	123110202 -	765416	MONITOR	R$ 35,77
766	123110202 -	764069	COMPUTADOR	R$ 67,32
767	123110202 -	775160	TABLET	R$ 89,00
768	123110202 -	775161	TABLET	R$ 89,00
769	123110202 -	775125	TABLET	R$ 89,00
770	123110202 -	150000025	MONITOR	R$ 88,88
771	123110202 -	150000020	SCANNER	R$ 178,25
772	123110202 -	150000026	MONITOR	R$ 58,36
773	123110202 -	150000030	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 106,56
774	123110202 -	150000053	COMPUTADOR	R$ 177,94
775	123110202 -	150000055	COMPUTADOR	R$ 297,50
776	123110202 -	150000032	COMPUTADOR	R$ 494,00
777	123110202 -	150000057	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 198,78
778	123110202 -	150000058	MONITOR	R$ 61,61
779	123110202 -	150000069	COMPUTADOR	R$ 1.173,47
780	123110202 -	150000039	NOTEBOOK	R$ 134,98
781	123110202 -	150000040	COMPUTADOR	R$ 193,67
782	123110202 -	150000043	MONITOR	R$ 40,74
783	123110202 -	150000041	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 1.553,82
784	123110202 -	357351	COMPUTADOR	R$ 117,50
785	123110202 -	357424	IMPRESSORA	R$ 47,00
786	123110202 -	311709	IMPRESSORA	R$ 39,00

787	123110202 -	314261	SCANNER	R$ 64,60
788	123110202 -	312398	IMPRESSORA	R$ 73,80
789	123110202 -	150000853	IMPRESSORA	R$ 635,00
790	123110202 -	150000884	COMPUTADOR	R$ 3.168,18
791	123110202 -	150000885	COMPUTADOR	R$ 3.168,18
792	123110202 -	150000886	COMPUTADOR	R$ 3.168,18
793	123110202 -	150000887	COMPUTADOR	R$ 3.168,18
794	123110202 -	150000888	COMPUTADOR	R$ 3.168,18
795	123110202 -	150000897	SCANNER	R$ 1.310,75
796	123110202 -	150000889	COMPUTADOR	R$ 3.168,18
797	123110202 -	150000890	COMPUTADOR	R$ 3.168,18
798	123110202 -	150000898	SCANNER	R$ 1.310,75
799	123110202 -	150000891	COMPUTADOR	R$ 3.168,18
800	123110202 -	150000899	SCANNER	R$ 1.310,75
801	123110202 -	150000892	COMPUTADOR	R$ 3.168,18
802	123110202 -	150000900	SCANNER	R$ 1.310,75
803	123110202 -	150000893	COMPUTADOR	R$ 3.168,18
804	123110202 -	150000901	SCANNER	R$ 1.310,75
805	123110202 -	150000894	COMPUTADOR	R$ 3.168,18
806	123110202 -	150000902	SCANNER	R$ 1.310,75
807	123110202 -	150000909	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
808	123110202 -	150000895	COMPUTADOR	R$ 3.168,18
809	123110202 -	150000903	SCANNER	R$ 1.310,75
810	123110202 -	150000896	COMPUTADOR	R$ 3.168,18
811	123110202 -	150000910	COMPUTADOR	R$ 3.150,65

812	123110202 -	150000904	SCANNER	R$ 1.310,75
813	123110202 -	150000911	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
814	123110202 -	150000936	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
815	123110202 -	150000905	SCANNER	R$ 1.310,75
816	123110202 -	150000906	SCANNER	R$ 1.310,75
817	123110202 -	150000937	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
818	123110202 -	150000912	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
819	123110202 -	150000907	SCANNER	R$ 1.310,75
820	123110202 -	150000913	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
821	123110202 -	150000938	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
822	123110202 -	150000939	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
823	123110202 -	150000908	SCANNER	R$ 1.310,75
824	123110202 -	150000940	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
825	123110202 -	150000914	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
826	123110202 -	150000915	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
827	123110202 -	150000916	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
828	123110202 -	150000941	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
829	123110202 -	150000942	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
830	123110202 -	150000917	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
831	123110202 -	150000918	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
832	123110202 -	150000943	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
833	123110202 -	150000944	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
834	123110202 -	150000945	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
835	123110202 -	150000919	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
836	123110202 -	150000946	COMPUTADOR	R$ 3.150,65

837	123110202 -	150000921	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
838	123110202 -	150000947	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
839	123110202 -	150000948	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
840	123110202 -	150000922	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
841	123110202 -	150000923	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
842	123110202 -	150000949	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
843	123110202 -	150000950	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
844	123110202 -	150000924	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
845	123110202 -	150000925	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
846	123110202 -	150000926	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
847	123110202 -	150000951	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
848	123110202 -	150000952	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
849	123110202 -	150000927	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
850	123110202 -	150000928	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
851	123110202 -	150000929	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
852	123110202 -	150000964	NOTEBOOK	R$ 1.925,00
853	123110202 -	150000965	NOTEBOOK	R$ 1.925,00
854	123110202 -	150000966	NOTEBOOK	R$ 1.925,00
855	123110202 -	150000930	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
856	123110202 -	150000931	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
857	123110202 -	150000932	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
858	123110202 -	150000967	NOTEBOOK	R$ 1.925,00
859	123110202 -	150000968	NOTEBOOK	R$ 1.925,00
860	123110202 -	150000933	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
861	123110202 -	150000934	COMPUTADOR	R$ 3.150,65

862	123110202 -	150000935	COMPUTADOR	R$ 3.150,65
863	123110202 -	150000997	MONITOR	R$ 30,97
864	123110202 -	150000998	MONITOR	R$ 38,17
865	123110202 -	150001013	COMPUTADOR	R$ 131,84
866	123110202 -	150001014	COMPUTADOR	R$ 131,84
867	123110202 -	150001036	COMPUTADOR	R$ 279,41
868	123110202 -	150001042	MONITOR	R$ 33,78
869	123110202 -	150001044	MONITOR	R$ 82,54
870	123110202 -	150001090	COMPUTADOR	R$ 474,39
871	123110202 -	150001078	COMPUTADOR	R$ 590,93
872	123110202 -	150001092	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 557,84
873	123110202 -	150001079	COMPUTADOR	R$ 590,93
874	123110202 -	150001094	NOTEBOOK	R$ 424,39
875	123110202 -	150001103	MONITOR	R$ 197,40
876	123110202 -	150001096	COMPUTADOR	R$ 697,02
877	123110202 -	150001080	COMPUTADOR	R$ 590,93
878	123110202 -	150001105	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 557,84
879	123110202 -	150001097	MONITOR	R$ 159,80
880	123110202 -	150001098	MONITOR	R$ 304,41
881	123110202 -	150001106	COMPUTADOR	R$ 666,59
882	123110202 -	150001099	MONITOR	R$ 304,41
883	123110202 -	150001085	MONITOR	R$ 191,80
884	123110202 -	150001109	MONITOR	R$ 109,60
885	123110202 -	150001110	COMPUTADOR	R$ 520,19
886	123110202 -	150001089	MONITOR	R$ 151,03

887	123110202 -	150001148	COMPUTADOR	R$ 649,53
888	123110202 -	150001138	COMPUTADOR	R$ 1.092,94
889	123110202 -	150001149	MONITOR	R$ 145,12
890	123110202 -	150001139	COMPUTADOR	R$ 1.092,94
891	123110202 -	150001150	MONITOR	R$ 145,12
892	123110202 -	150001140	COMPUTADOR	R$ 539,14
893	123110202 -	150001151	MONITOR	R$ 145,12
894	123110202 -	150001141	MONITOR	R$ 305,46
895	123110202 -	150001163	MONITOR	R$ 201,73
896	123110202 -	150001152	MONITOR	R$ 145,12
897	123110202 -	150001142	MONITOR	R$ 305,46
898	123110202 -	150001153	MONITOR	R$ 145,12
899	123110202 -	150001154	MONITOR	R$ 132,31
900	123110202 -	150001143	MONITOR	R$ 124,89
901	123110202 -	150001156	MONITOR	R$ 124,89
902	123110202 -	150001144	IMPRESSORA	R$ 762,83
903	123110202 -	150001191	COMPUTADOR	R$ 539,14
904	123110202 -	150001173	COMPUTADOR	R$ 470,23
905	123110202 -	150001180	IMPRESSORA	R$ 870,91
906	123110202 -	150001194	SCANNER	R$ 1.971,01
907	123110202 -	150001181	IMPRESSORA	R$ 861,27
908	123110202 -	150001189	MONITOR	R$ 302,91
909	123110202 -	150001190	MONITOR	R$ 302,91
910	123110202 -	150001252	COMPUTADOR	R$ 438,75
911	123110202 -	150001253	COMPUTADOR	R$ 438,75

912	123110202 -	150001260	COMPUTADOR	R$ 390,57
913	123110202 -	150001254	COMPUTADOR	R$ 539,14
914	123110202 -	150001255	COMPUTADOR	R$ 539,14
915	123110202 -	150001256	COMPUTADOR	R$ 573,37
916	123110202 -	150001261	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 484,81
917	123110202 -	150001262	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 484,81
918	123110202 -	150001263	IMPRESSORA	R$ 926,42
919	123110202 -	150001258	MONITOR	R$ 186,50
920	123110202 -	150001259	COMPUTADOR	R$ 791,99
921	123110202 -	150001264	IMPRESSORA	R$ 926,42
922	123110202 -	150001265	IMPRESSORA	R$ 926,42
923	123110202 -	150001266	MONITOR	R$ 222,26
924	123110202 -	150001267	MONITOR	R$ 222,26
925	123110202 -	150001268	MONITOR	R$ 222,26
926	123110202 -	150001270	MONITOR	R$ 239,34
927	123110202 -	150001272	MONITOR	R$ 343,97
928	123110202 -	150001273	MONITOR	R$ 343,97
929	123110202 -	150001277	MONITOR	R$ 211,76
930	123110202 -	150001278	MONITOR	R$ 211,76
931	123110202 -	150001279	IMPRESSORA	R$ 963,97
932	123110202 -	150001280	NOTEBOOK	R$ 661,13
933	123110202 -	150001283	NOTEBOOK	R$ 705,08
934	123110202 -	150001284	NOTEBOOK	R$ 797,44
935	123110202 -	400009230	COMPUTADOR	R$ 2.153,90
936	123110202 -	400007419	MONITOR	R$ 565,00

937	123110202 -	400009336	MONITOR	R$ 714,00
938	123110202 -	150001642	IMPRESSORA	R$ 1.083,48
939	123110202 -	150001797	COMPUTADOR	R$ 1.248,80
940	123110202 -	150001798	COMPUTADOR	R$ 573,84
941	123110202 -	150001799	COMPUTADOR	R$ 670,58
942	123110202 -	150001800	COMPUTADOR	R$ 791,18
943	123110202 -	356067	MONITOR	R$ 13,48
944	123110202 -	544661	MONITOR	R$ 26,62
945	123110202 -	544719	MONITOR	R$ 26,62
946	123110202 -	150002138	OUTROS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA	R$ 413,27
947	123110202 -	545074	MONITOR	R$ 26,62
948	123110202 -	150002183	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
949	123110202 -	150002184	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
950	123110202 -	150002185	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
951	123110202 -	150002186	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
952	123110202 -	150002187	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
953	123110202 -	150002188	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
954	123110202 -	150002189	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
955	123110202 -	150002190	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
956	123110202 -	150002191	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
957	123110202 -	340445	MONITOR	R$ 15,66
958	123110202 -	150002192	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
959	123110202 -	150002193	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
960	123110202 -	150002194	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
961	123110202 -	150002195	NOTEBOOK	R$ 6.038,96

962	123110202 -	150002196	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
963	123110202 -	150002197	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
964	123110202 -	150002198	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
965	123110202 -	150002199	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
966	123110202 -	150002200	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
967	123110202 -	150002201	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
968	123110202 -	150002202	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
969	123110202 -	466364	MONITOR	R$ 15,91
970	123110202 -	150002203	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
971	123110202 -	150002204	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
972	123110202 -	150002220	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
973	123110202 -	150002221	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
974	123110202 -	150002205	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
975	123110202 -	150002206	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
976	123110202 -	150002222	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
977	123110202 -	150002223	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
978	123110202 -	150002207	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
979	123110202 -	150002208	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
980	123110202 -	150002209	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
981	123110202 -	150002224	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
982	123110202 -	150002225	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
983	123110202 -	150002226	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
984	123110202 -	150002227	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
985	123110202 -	150002210	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
986	123110202 -	150002211	NOTEBOOK	R$ 6.038,96

987	123110202 -	150002212	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
988	123110202 -	150002228	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
989	123110202 -	150002229	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
990	123110202 -	150002230	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
991	123110202 -	150002213	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
992	123110202 -	150002214	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
993	123110202 -	150002263	COMPUTADOR	R$ 585,59
994	123110202 -	150002215	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
995	123110202 -	150002231	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
996	123110202 -	150002264	COMPUTADOR	R$ 585,59
997	123110202 -	150002268	MONITOR	R$ 48,99
998	123110202 -	150002216	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
999	123110202 -	150002217	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
1000	123110202 -	150002265	COMPUTADOR	R$ 585,59
1001	123110202 -	150002218	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
1002	123110202 -	150002266	MONITOR	R$ 345,95
1003	123110202 -	150002219	NOTEBOOK	R$ 6.038,96
1004	123110202 -	150002267	MONITOR	R$ 345,95
1005	123110202 -	400014125	COMPUTADOR	R$ 2.588,30
1006	123110202 -	400014126	COMPUTADOR	R$ 2.588,30
1007	123110202 -	400014115	COMPUTADOR	R$ 2.588,30
1008	123110202 -	400014127	COMPUTADOR	R$ 2.588,30
1009	123110202 -	400014116	COMPUTADOR	R$ 2.588,30
1010	123110202 -	400014128	COMPUTADOR	R$ 2.588,30
1011	123110202 -	400014117	COMPUTADOR	R$ 2.588,30

1012	123110202 -	400014129	COMPUTADOR	R$ 2.588,30
1013	123110202 -	400014118	COMPUTADOR	R$ 2.588,30
1014	123110202 -	400014130	COMPUTADOR	R$ 2.588,30
1015	123110202 -	400014119	COMPUTADOR	R$ 2.588,30
1016	123110202 -	400014192	MONITOR	R$ 858,00
1017	123110202 -	400014120	COMPUTADOR	R$ 2.588,30
1018	123110202 -	400014198	MONITOR	R$ 858,00
1019	123110202 -	400014121	COMPUTADOR	R$ 2.588,30
1020	123110202 -	400014202	MONITOR	R$ 858,00
1021	123110202 -	400014122	COMPUTADOR	R$ 2.588,30
1022	123110202 -	400014203	MONITOR	R$ 858,00
1023	123110202 -	400014123	COMPUTADOR	R$ 2.588,30
1024	123110202 -	400014204	MONITOR	R$ 858,00
1025	123110202 -	400014124	COMPUTADOR	R$ 2.588,30
1026	123110202 -	400014209	MONITOR	R$ 858,00
1027	123110202 -	400014210	MONITOR	R$ 858,00
1028	123110202 -	400014214	MONITOR	R$ 858,00
1029	123110202 -	400014215	MONITOR	R$ 858,00
1030	123110202 -	400014216	MONITOR	R$ 858,00
1031	123110202 -	400014286	MONITOR	R$ 858,00
1032	123110202 -	400014287	MONITOR	R$ 858,00
1033	123110202 -	400014289	MONITOR	R$ 858,00
1034	123110202 -	400014290	MONITOR	R$ 858,00
1035	123110202 -	400014292	MONITOR	R$ 858,00
1036	123110202 -	400014293	MONITOR	R$ 858,00

1037	123110202 -	150002657	IMPRESSORA	R$ 506,60
1038	123110202 -	400016950	NOTEBOOK	R$ 6.552,36
1039	123110202 -	400016864	SCANNER	R$ 2.538,06
1040	123110202 -	150002725	MONITOR	R$ 1.054,88
1041	123110202 -	150002693	MONITOR	R$ 1.054,88
1042	123110202 -	150002662	MONITOR	R$ 1.054,88
1043	123110202 -	150002663	MONITOR	R$ 1.054,88
1044	123110202 -	150002726	MONITOR	R$ 1.054,88
1045	123110202 -	150002664	MONITOR	R$ 1.054,88
1046	123110202 -	150002695	MONITOR	R$ 1.054,88
1047	123110202 -	150002727	MONITOR	R$ 1.054,88
1048	123110202 -	150002696	MONITOR	R$ 1.054,88
1049	123110202 -	150002697	MONITOR	R$ 1.054,88
1050	123110202 -	150002665	MONITOR	R$ 1.054,88
1051	123110202 -	150002728	MONITOR	R$ 1.054,88
1052	123110202 -	150002666	MONITOR	R$ 1.054,88
1053	123110202 -	150002667	MONITOR	R$ 1.054,88
1054	123110202 -	150002698	MONITOR	R$ 1.054,88
1055	123110202 -	150002729	MONITOR	R$ 1.054,88
1056	123110202 -	150002699	MONITOR	R$ 1.054,88
1057	123110202 -	150002668	MONITOR	R$ 1.054,88
1058	123110202 -	150002730	MONITOR	R$ 1.054,88
1059	123110202 -	150002669	MONITOR	R$ 1.054,88
1060	123110202 -	150002700	MONITOR	R$ 1.054,88
1061	123110202 -	150002731	MONITOR	R$ 1.054,88

1062	123110202 -	150002701	MONITOR	R$ 1.054,88
1063	123110202 -	150002670	MONITOR	R$ 1.054,88
1064	123110202 -	150002732	MONITOR	R$ 1.054,88
1065	123110202 -	150002671	MONITOR	R$ 1.054,88
1066	123110202 -	150002702	MONITOR	R$ 1.054,88
1067	123110202 -	150002733	MONITOR	R$ 1.054,88
1068	123110202 -	150002703	MONITOR	R$ 1.054,88
1069	123110202 -	150002704	MONITOR	R$ 1.054,88
1070	123110202 -	150002672	MONITOR	R$ 1.054,88
1071	123110202 -	150002734	MONITOR	R$ 1.054,88
1072	123110202 -	150002673	MONITOR	R$ 1.054,88
1073	123110202 -	150002674	MONITOR	R$ 1.054,88
1074	123110202 -	150002705	MONITOR	R$ 1.054,88
1075	123110202 -	150002735	MONITOR	R$ 1.054,88
1076	123110202 -	150002706	MONITOR	R$ 1.054,88
1077	123110202 -	150002707	MONITOR	R$ 1.054,88
1078	123110202 -	150002675	MONITOR	R$ 1.054,88
1079	123110202 -	150002736	MONITOR	R$ 1.054,88
1080	123110202 -	150002676	MONITOR	R$ 1.054,88
1081	123110202 -	150002708	MONITOR	R$ 1.054,88
1082	123110202 -	150002737	MONITOR	R$ 1.054,88
1083	123110202 -	150002709	MONITOR	R$ 1.054,88
1084	123110202 -	150002677	MONITOR	R$ 1.054,88
1085	123110202 -	150002738	MONITOR	R$ 1.054,88
1086	123110202 -	150002678	MONITOR	R$ 1.054,88

1087	123110202 -	150002679	MONITOR	R$ 1.054,88
1088	123110202 -	150002710	MONITOR	R$ 1.054,88
1089	123110202 -	150002739	MONITOR	R$ 1.054,88
1090	123110202 -	150002711	MONITOR	R$ 1.054,88
1091	123110202 -	150002680	MONITOR	R$ 1.054,88
1092	123110202 -	150002740	MONITOR	R$ 1.054,88
1093	123110202 -	150002681	MONITOR	R$ 1.054,88
1094	123110202 -	150002712	MONITOR	R$ 1.054,88
1095	123110202 -	150002741	MONITOR	R$ 1.054,88
1096	123110202 -	150002713	MONITOR	R$ 1.054,88
1097	123110202 -	150002682	MONITOR	R$ 1.054,88
1098	123110202 -	150002683	MONITOR	R$ 1.054,88
1099	123110202 -	150002742	MONITOR	R$ 1.054,88
1100	123110202 -	150002684	MONITOR	R$ 1.054,88
1101	123110202 -	150002714	MONITOR	R$ 1.054,88
1102	123110202 -	150002715	MONITOR	R$ 1.054,88
1103	123110202 -	150002743	MONITOR	R$ 1.054,88
1104	123110202 -	150002716	MONITOR	R$ 1.054,88
1105	123110202 -	150002685	MONITOR	R$ 1.054,88
1106	123110202 -	150002744	MONITOR	R$ 1.054,88
1107	123110202 -	150002686	MONITOR	R$ 1.054,88
1108	123110202 -	150002717	MONITOR	R$ 1.054,88
1109	123110202 -	150002745	MONITOR	R$ 1.054,88
1110	123110202 -	150002718	MONITOR	R$ 1.054,88
1111	123110202 -	150002687	MONITOR	R$ 1.054,88

1112	123110202 -	150002746	MONITOR	R$ 1.054,88
1113	123110202 -	150002688	MONITOR	R$ 1.054,88
1114	123110202 -	150002719	MONITOR	R$ 1.054,88
1115	123110202 -	150002747	MONITOR	R$ 1.054,88
1116	123110202 -	150002720	MONITOR	R$ 1.054,88
1117	123110202 -	150002689	MONITOR	R$ 1.054,88
1118	123110202 -	150002748	MONITOR	R$ 1.054,88
1119	123110202 -	150002691	MONITOR	R$ 1.054,88
1120	123110202 -	150002749	MONITOR	R$ 1.054,88
1121	123110202 -	150002692	MONITOR	R$ 1.054,88
1122	123110202 -	150002721	MONITOR	R$ 1.054,88
1123	123110202 -	150002750	MONITOR	R$ 1.054,88
1124	123110202 -	150002722	MONITOR	R$ 1.054,88
1125	123110202 -	150002751	MONITOR	R$ 1.054,88
1126	123110202 -	150002723	MONITOR	R$ 1.054,88
1127	123110202 -	150002757	MONITOR	R$ 1.054,88
1128	123110202 -	150002752	MONITOR	R$ 1.054,88
1129	123110202 -	150002758	MONITOR	R$ 1.054,88
1130	123110202 -	150002724	MONITOR	R$ 1.054,88
1131	123110202 -	150002753	MONITOR	R$ 1.054,88
1132	123110202 -	150002789	MONITOR	R$ 1.054,88
1133	123110202 -	150002759	MONITOR	R$ 1.054,88
1134	123110202 -	150002754	MONITOR	R$ 1.054,88
1135	123110202 -	150002760	MONITOR	R$ 1.054,88
1136	123110202 -	150002761	MONITOR	R$ 1.054,88

1137	123110202 -	150002790	MONITOR	R$ 1.054,88
1138	123110202 -	150002755	MONITOR	R$ 1.054,88
1139	123110202 -	150002791	MONITOR	R$ 1.054,88
1140	123110202 -	150002762	MONITOR	R$ 1.054,88
1141	123110202 -	150002756	MONITOR	R$ 1.054,88
1142	123110202 -	150002763	MONITOR	R$ 1.054,88
1143	123110202 -	150002792	MONITOR	R$ 1.054,88
1144	123110202 -	150002793	MONITOR	R$ 1.054,88
1145	123110202 -	150002794	MONITOR	R$ 1.054,88
1146	123110202 -	150002764	MONITOR	R$ 1.054,88
1147	123110202 -	150002765	MONITOR	R$ 1.054,88
1148	123110202 -	150002766	MONITOR	R$ 1.054,88
1149	123110202 -	150002767	MONITOR	R$ 1.054,88
1150	123110202 -	150002795	MONITOR	R$ 1.054,88
1151	123110202 -	150002796	MONITOR	R$ 1.054,88
1152	123110202 -	150002797	MONITOR	R$ 1.054,88
1153	123110202 -	150002768	MONITOR	R$ 1.054,88
1154	123110202 -	150002769	MONITOR	R$ 1.054,88
1155	123110202 -	150002770	MONITOR	R$ 1.054,88
1156	123110202 -	150002771	MONITOR	R$ 1.054,88
1157	123110202 -	150002772	MONITOR	R$ 1.054,88
1158	123110202 -	150002773	MONITOR	R$ 1.054,88
1159	123110202 -	150002774	MONITOR	R$ 1.054,88
1160	123110202 -	150002775	MONITOR	R$ 1.054,88
1161	123110202 -	150002776	MONITOR	R$ 1.054,88

1162	123110202 -	150002777	MONITOR	R$ 1.054,88
1163	123110202 -	150002778	MONITOR	R$ 1.054,88
1164	123110202 -	150002779	MONITOR	R$ 1.054,88
1165	123110202 -	150002780	MONITOR	R$ 1.054,88
1166	123110202 -	150002781	MONITOR	R$ 1.054,88
1167	123110202 -	150002782	MONITOR	R$ 1.054,88
1168	123110202 -	150002783	MONITOR	R$ 1.054,88
1169	123110202 -	150002784	MONITOR	R$ 1.054,88
1170	123110202 -	150002785	MONITOR	R$ 1.054,88
1171	123110202 -	150002786	MONITOR	R$ 1.054,88
1172	123110202 -	150002787	MONITOR	R$ 1.054,88
1173	123110202 -	150002788	MONITOR	R$ 1.054,88
1174	123110202 -	150003773	MONITOR	R$ 1.023,78
1175	123110202 -	150003845	MONITOR	R$ 1.023,78
1176	123110202 -	150003875	IMPRESSORA	R$ 2.665,12
1177	123110202 -	150003876	IMPRESSORA	R$ 2.665,12
1178	123110202 -	150003877	IMPRESSORA	R$ 2.665,12
1179	123110202 -	150003878	MONITOR	R$ 535,36
1180	123110202 -	400027046	MONITOR	R$ 7.677,49
1181	123110202 -	400027048	MONITOR	R$ 7.677,49
1182	123110202 -	400027055	MONITOR	R$ 7.677,49
1183	123110202 -	400027086	MONITOR	R$ 7.677,49
1184	123110202 -	83639	MONITOR	R$ 38,90
1185	123110202 -	52355	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 880,24
1186	123110202 -	52885	IMPRESSORA	R$ 1.019,59

1187	123110202 -	55699	NOTEBOOK	R$ 583,72
1188	123110202 -	56899	IMPRESSORA	R$ 467,12
1189	123110202 -	56296	COMPUTADOR	R$ 57,50
1190	123110202 -	59249	IMPRESSORA	R$ 855,40
1191	123110202 -	59976	MONITOR	R$ 53,58
1192	123110202 -	111790	MONITOR	R$ 28,51
1193	123110202 -	59977	MONITOR	R$ 53,58
1194	123110202 -	60761	IMPRESSORA	R$ 388,81
1195	123110202 -	135033	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 453,26
1196	123110202 -	88906	MONITOR	R$ 28,51
1197	123110202 -	54778	COMPUTADOR	R$ 521,32
1198	123110202 -	55347	SCANNER	R$ 1.271,86
1199	123110202 -	76159	IMPRESSORA	R$ 478,53
1200	123110202 -	76185	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 1.851,83
1201	123110202 -	61514	SCANNER	R$ 1.613,14
1202	123110202 -	106158	COMPUTADOR	R$ 327,04
1203	123110202 -	141533	IMPRESSORA	R$ 84,49
1204	123110202 -	154799	COMPUTADOR	R$ 65,92
1205	123110202 -	164742	COMPUTADOR	R$ 25,92
1206	123110202 -	164727	COMPUTADOR	R$ 35,22
1207	123110202 -	288669	MONITOR	R$ 67,38
1208	123110202 -	235113	MONITOR	R$ 133,68
1209	123110202 -	237288	MONITOR	R$ 28,00
1210	123110202 -	237565	MONITOR	R$ 13,16
1211	123110202 -	237842	IMPRESSORA	R$ 381,45

1212	123110202 -	264034	MONITOR	R$ 88,59
1213	123110202 -	297440	MONITOR	R$ 105,38
1214	123110202 -	298673	COMPUTADOR	R$ 389,62
1215	123110202 -	299275	COMPUTADOR	R$ 68,96
1216	123110202 -	299032	COMPUTADOR	R$ 137,55
1217	123110202 -	299258	MONITOR	R$ 47,64
1218	123110202 -	299296	COMPUTADOR	R$ 102,00
1219	123110202 -	296269	MONITOR	R$ 95,71
1220	123110202 -	303389	MONITOR	R$ 3,77
1221	123110202 -	303150	MONITOR	R$ 76,65
1222	123110202 -	303325	COMPUTADOR	R$ 257,18
1223	123110202 -	301677	COMPUTADOR	R$ 205,78
1224	123110202 -	375723	MONITOR	R$ 30,86
1225	123110202 -	362901	MONITOR	R$ 32,00
1226	123110202 -	623282	TABLET	R$ 99,96
1227	123110202 -	746773	MONITOR	R$ 85,38
1228	123110202 -	746712	MONITOR	R$ 100,75
1229	123110202 -	746716	COMPUTADOR	R$ 91,84
1230	123110202 -	668197	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 206,20
1231	123110202 -	746766	MONITOR	R$ 90,40
1232	123110202 -	746496	MONITOR	R$ 23,10
1233	123110202 -	746768	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 74,13
1234	123110202 -	746890	MONITOR	R$ 21,44
1235	123110202 -	746690	MONITOR	R$ 17,26
1236	123110202 -	746797	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 253,91

1237	123110202 -	746798	MONITOR	R$ 85,38
1238	123110202 -	746799	MONITOR	R$ 85,38
1239	123110202 -	746801	MONITOR	R$ 85,38
1240	123110202 -	746804	MONITOR	R$ 82,18
1241	123110202 -	768403	MONITOR	R$ 149,92
1242	123110202 -	750395	COMPUTADOR	R$ 82,18
1243	123110202 -	770024	SCANNER	R$ 384,99
1244	123110202 -	746903	COMPUTADOR	R$ 102,00
1245	123110202 -	750169	COMPUTADOR	R$ 492,68
1246	123110202 -	750299	MONITOR	R$ 100,75
1247	123110202 -	750323	MONITOR	R$ 100,75
1248	123110202 -	313667	COMPUTADOR	R$ 127,70
1249	123110202 -	313717	MONITOR	R$ 63,05
1250	123110202 -	357356	MONITOR	R$ 63,35
1251	123110202 -	357518	NOTEBOOK	R$ 235,91
1252	123110202 -	150000372	MONITOR	R$ 39,45
1253	123110202 -	150000129	TABLET	R$ 265,83
1254	123110202 -	668719	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPR	R$ 194,30
1255	123110202 -	52434	COMPUTADOR	R$ 120,27
SUBTOTAL = 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS				**136121.88**
1	123110107 -	198885	NOBREAK	R$ 100,87
2	123110107 -	296722	NOBREAK	R$ 81,01
3	123110107 -	301864	NOBREAK	R$ 68,94
4	123110107 -	302057	NOBREAK	R$ 68,94
5	123110107 -	302061	NOBREAK	R$ 68,94
6	123110107 -	302107	NOBREAK	R$ 91,68

7	123110107 -	308188	NOBREAK	R$ 51,09
8	123110107 -	150002179	NOBREAK	R$ 846,51
9	123110107 -	150002180	NOBREAK	R$ 846,51
10	123110107 -	150002181	NOBREAK	R$ 846,51
11	123110107 -	150002182	NOBREAK	R$ 846,51
12	123110107 -	663568	NOBREAK	R$ 212,15
13	123110107 -	59458	NOBREAK	R$ 80,98
14	123110107 -	290947	NOBREAK	R$ 124,78
15	123110107 -	298740	NOBREAK	R$ 76,17
16	123110107 -	750462	NOBREAK	R$ 56,18
17	123110107 -	293707	OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EN	R$ 131,20
18	123110107 -	294259	OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EN	R$ 174,25
19	123110107 -	666660	NOBREAK	R$ 212,15
20	123110107 -	150004014	GRUPO GERADOR (FIXO OU MÓVEL)	R$ 26.485,17
21	123110107 -	662791	NOBREAK	R$ 212,15
22	123110107 -	52651	NOBREAK	R$ 142,63
23	123110107 -	52667	GRUPO GERADOR (FIXO OU MÓVEL)	R$ 524,71
24	123110107 -	663681	NOBREAK	R$ 212,15
25	123110107 -	663702	NOBREAK	R$ 212,15
26	123110107 -	663612	NOBREAK	R$ 212,15
27	123110107 -	663723	NOBREAK	R$ 212,15
28	123110107 -	663769	NOBREAK	R$ 212,15
29	123110107 -	53609	MOTOGERADOR (PORTÁTIL)	R$ 574,00
30	123110107 -	53372	NOBREAK	R$ 79,25
31	123110107 -	53375	NOBREAK	R$ 79,25

32	123110107 -	52704	NOBREAK	R$ 85,51
33	123110107 -	52961	NOBREAK	R$ 80,98
34	123110107 -	53382	NOBREAK	R$ 79,25
35	123110107 -	59470	MOTOGERADOR (PORTÁTIL)	R$ 268,73
36	123110107 -	59170	NOBREAK	R$ 71,60
37	123110107 -	68525	MOTOGERADOR (PORTÁTIL)	R$ 323,82
38	123110107 -	58038	NOBREAK	R$ 79,99
39	123110107 -	83532	NOBREAK	R$ 107,75
40	123110107 -	171621	NOBREAK	R$ 284,48
41	123110107 -	400021151	NOBREAK	R$ 454,43
42	123110107 -	400021153	NOBREAK	R$ 454,43
43	123110107 -	400021154	NOBREAK	R$ 454,43
44	123110107 -	663543	NOBREAK	R$ 212,15
45	123110107 -	52758	NOBREAK	R$ 115,80
46	123110107 -	53496	NOBREAK	R$ 181,00
47	123110107 -	56622	NOBREAK	R$ 79,99
48	123110107 -	54292	NOBREAK	R$ 18,98
49	123110107 -	54462	NOBREAK	R$ 38,28
50	123110107 -	59300	NOBREAK	R$ 128,45
51	123110107 -	58906	NOBREAK	R$ 128,45
52	123110107 -	58293	NOBREAK	R$ 95,55
53	123110107 -	58338	NOBREAK	R$ 90,23
54	123110107 -	64576	NOBREAK	R$ 97,20
55	123110107 -	63345	NOBREAK	R$ 90,23
56	123110107 -	64586	NOBREAK	R$ 90,23

57	123110107 -	75975	NOBREAK	R$ 84,90
58	123110107 -	68029	NOBREAK	R$ 61,69
59	123110107 -	68061	NOBREAK	R$ 61,69
60	123110107 -	76129	NOBREAK	R$ 84,90
61	123110107 -	138406	NOBREAK	R$ 119,99
62	123110107 -	151737	NOBREAK	R$ 9,28
63	123110107 -	150996	NOBREAK	R$ 6,38
64	123110107 -	151076	NOBREAK	R$ 2,23
65	123110107 -	151838	NOBREAK	R$ 18,71
66	123110107 -	168976	NOBREAK	R$ 225,60
67	123110107 -	151709	NOBREAK	R$ 9,28
68	123110107 -	167836	NOBREAK	R$ 31,03
69	123110107 -	171654	NOBREAK	R$ 111,52
70	123110107 -	171629	NOBREAK	R$ 251,45
71	123110107 -	171717	NOBREAK	R$ 179,70
72	123110107 -	197926	NOBREAK	R$ 254,02
73	123110107 -	197891	NOBREAK	R$ 251,12
74	123110107 -	206704	NOBREAK	R$ 83,04
75	123110107 -	237262	MOTOGERADOR (PORTÁTIL)	R$ 266,50
76	123110107 -	247223	NOBREAK	R$ 117,95
77	123110107 -	247240	NOBREAK	R$ 117,95
78	123110107 -	247241	NOBREAK	R$ 117,95
79	123110107 -	247244	NOBREAK	R$ 117,95
80	123110107 -	263007	NOBREAK	R$ 113,22
81	123110107 -	289456	NOBREAK	R$ 70,54

82	123110107 -	288521	NOBREAK	R$ 81,01
83	123110107 -	242334	NOBREAK	R$ 95,36
84	123110107 -	247208	NOBREAK	R$ 117,95
85	123110107 -	247210	NOBREAK	R$ 117,95
86	123110107 -	288515	NOBREAK	R$ 81,01
87	123110107 -	293656	NOBREAK	R$ 409,65
88	123110107 -	298890	NOBREAK	R$ 179,70
89	123110107 -	298917	NOBREAK	R$ 240,20
90	123110107 -	298888	NOBREAK	R$ 44,68
91	123110107 -	298901	NOBREAK	R$ 286,96
92	123110107 -	297138	NOBREAK	R$ 82,32
93	123110107 -	299864	NOBREAK	R$ 158,55
94	123110107 -	299958	NOBREAK	R$ 158,55
95	123110107 -	300056	NOBREAK	R$ 32,15
96	123110107 -	300042	CARREGADOR DE BATERIA	R$ 130,70
97	123110107 -	301860	NOBREAK	R$ 68,94
98	123110107 -	303387	NOBREAK	R$ 212,15
99	123110107 -	303388	NOBREAK	R$ 212,15
100	123110107 -	299939	NOBREAK	R$ 158,55
101	123110107 -	300547	NOBREAK	R$ 91,68
102	123110107 -	300068	NOBREAK	R$ 84,55
103	123110107 -	301849	NOBREAK	R$ 68,94
104	123110107 -	301853	NOBREAK	R$ 68,94
105	123110107 -	301856	NOBREAK	R$ 68,94
106	123110107 -	302010	NOBREAK	R$ 68,94

107	123110107 -	302702	NOBREAK	R$ 90,23
108	123110107 -	307439	NOBREAK	R$ 232,06
109	123110107 -	305905	NOBREAK	R$ 187,94
110	123110107 -	305908	NOBREAK	R$ 206,33
111	123110107 -	307952	NOBREAK	R$ 205,15
112	123110107 -	308216	NOBREAK	R$ 205,15
113	123110107 -	309800	NOBREAK	R$ 266,22
114	123110107 -	333273	NOBREAK	R$ 198,35
115	123110107 -	333293	NOBREAK	R$ 198,35
116	123110107 -	367612	MOTOR ELETRICO	R$ 599,95
117	123110107 -	367885	MOTOGERADOR (PORTÁTIL)	R$ 17,75
118	123110107 -	367625	MOTOR ELETRICO	R$ 599,95
119	123110107 -	381660	NOBREAK	R$ 123,70
120	123110107 -	428991	CARREGADOR DE BATERIA	R$ 149,70
121	123110107 -	662601	NOBREAK	R$ 212,15
122	123110107 -	607409	MOTOGERADOR (PORTÁTIL)	R$ 201,37
123	123110107 -	662696	NOBREAK	R$ 212,15
124	123110107 -	662530	NOBREAK	R$ 239,96
125	123110107 -	662638	NOBREAK	R$ 212,15
126	123110107 -	663308	NOBREAK	R$ 212,15
127	123110107 -	663352	NOBREAK	R$ 212,15
128	123110107 -	662804	NOBREAK	R$ 212,15
129	123110107 -	662714	NOBREAK	R$ 239,96
130	123110107 -	666381	NOBREAK	R$ 212,15
131	123110107 -	666718	NOBREAK	R$ 212,15

132	123110107 -	666812	NOBREAK	R$ 212,15
133	123110107 -	663506	NOBREAK	R$ 212,15
134	123110107 -	667318	NOBREAK	R$ 212,15
135	123110107 -	667342	NOBREAK	R$ 212,15
136	123110107 -	667454	NOBREAK	R$ 212,15
137	123110107 -	662655	NOBREAK	R$ 212,15
138	123110107 -	662502	NOBREAK	R$ 212,15
139	123110107 -	662721	NOBREAK	R$ 212,15
140	123110107 -	662549	NOBREAK	R$ 212,15
141	123110107 -	662579	NOBREAK	R$ 212,15
142	123110107 -	666244	NOBREAK	R$ 212,15
143	123110107 -	666251	NOBREAK	R$ 212,15
144	123110107 -	666585	NOBREAK	R$ 212,15
145	123110107 -	666627	NOBREAK	R$ 212,15
146	123110107 -	666846	NOBREAK	R$ 212,15
147	123110107 -	666640	NOBREAK	R$ 212,15
148	123110107 -	667485	NOBREAK	R$ 212,15
149	123110107 -	667412	NOBREAK	R$ 212,15
150	123110107 -	746715	NOBREAK	R$ 123,30
151	123110107 -	741785	NOBREAK	R$ 205,92
152	123110107 -	769114	NOBREAK	R$ 40,92
153	123110107 -	769547	NOBREAK	R$ 82,60
154	123110107 -	769800	NOBREAK	R$ 274,85
155	123110107 -	150000042	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	R$ 74,71
156	123110107 -	294546	OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EN	R$ 337,55

157	123110107 -	150000732	NOBREAK	R$ 647,46
158	123110107 -	150000748	CARREGADOR DE BATERIA	R$ 46,28
159	123110107 -	150000749	CARREGADOR DE BATERIA	R$ 46,28
160	123110107 -	150000750	CARREGADOR DE BATERIA	R$ 46,28
161	123110107 -	150000751	CARREGADOR DE BATERIA	R$ 46,28
162	123110107 -	150000752	CARREGADOR DE BATERIA	R$ 46,28
163	123110107 -	150000753	CARREGADOR DE BATERIA	R$ 46,28
164	123110107 -	150000754	CARREGADOR DE BATERIA	R$ 46,28
165	123110107 -	150000755	CARREGADOR DE BATERIA	R$ 46,28
166	123110107 -	150000756	CARREGADOR DE BATERIA	R$ 46,28
167	123110107 -	150000757	CARREGADOR DE BATERIA	R$ 46,28
168	123110107 -	150001043	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	R$ 351,14
169	123110107 -	150001091	NOBREAK	R$ 666,15
170	123110107 -	150001081	NOBREAK	R$ 540,83
171	123110107 -	150001192	NOBREAK	R$ 7.852,70
172	123110107 -	150001249	NOBREAK	R$ 402,50
173	123110107 -	150001250	NOBREAK	R$ 402,50
174	123110107 -	400008975	GERADOR INVERTER	R$ 27.032,63
175	123110107 -	150001766	OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EN	R$ 395,93
176	123110107 -	150001767	OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EN	R$ 395,93
177	123110107 -	150001748	OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EN	R$ 350,03
178	123110107 -	150001806	NOBREAK	R$ 756,69
179	123110107 -	150001999	OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EN	R$ 538,92
180	123110107 -	150002000	OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EN	R$ 538,92
181	123110107 -	150002145	NOBREAK	R$ 846,51

182	123110107 -	150002139	NOBREAK	R$ 846,51
183	123110107 -	150002146	NOBREAK	R$ 846,51
184	123110107 -	150002140	NOBREAK	R$ 846,51
185	123110107 -	150002147	NOBREAK	R$ 846,51
186	123110107 -	150002148	NOBREAK	R$ 846,51
187	123110107 -	150002144	NOBREAK	R$ 846,51
188	123110107 -	150002149	NOBREAK	R$ 846,51
189	123110107 -	150002150	NOBREAK	R$ 846,51
190	123110107 -	150002152	NOBREAK	R$ 846,51
191	123110107 -	150002153	NOBREAK	R$ 846,51
192	123110107 -	150002154	NOBREAK	R$ 846,51
193	123110107 -	150002155	NOBREAK	R$ 846,51
194	123110107 -	150002156	NOBREAK	R$ 846,51
195	123110107 -	150002157	NOBREAK	R$ 846,51
196	123110107 -	150002158	NOBREAK	R$ 846,51
197	123110107 -	150002159	NOBREAK	R$ 846,51
198	123110107 -	150002160	NOBREAK	R$ 846,51
199	123110107 -	150002161	NOBREAK	R$ 846,51
200	123110107 -	150002162	NOBREAK	R$ 846,51
201	123110107 -	150002164	NOBREAK	R$ 846,51
202	123110107 -	150002165	NOBREAK	R$ 846,51
203	123110107 -	150002166	NOBREAK	R$ 846,51
204	123110107 -	150002167	NOBREAK	R$ 846,51
205	123110107 -	150002168	NOBREAK	R$ 846,51
206	123110107 -	150002169	NOBREAK	R$ 846,51

207	123110107 -	150002170	NOBREAK	R$ 846,51
208	123110107 -	150002171	NOBREAK	R$ 846,51
209	123110107 -	150002172	NOBREAK	R$ 846,51
210	123110107 -	150002173	NOBREAK	R$ 846,51
211	123110107 -	150002175	NOBREAK	R$ 846,51
212	123110107 -	150002176	NOBREAK	R$ 846,51
213	123110107 -	150002177	NOBREAK	R$ 846,51
214	123110107 -	150002178	NOBREAK	R$ 846,51
215	123110107 -	400016884	NOBREAK	R$ 435,73
216	123110107 -	400016885	NOBREAK	R$ 435,73
217	123110107 -	56100	NOBREAK	R$ 329,67
218	123110107 -	59171	NOBREAK	R$ 63,41
219	123110107 -	56770	NOBREAK	R$ 686,79
220	123110107 -	67990	NOBREAK	R$ 61,69
221	123110107 -	68606	NOBREAK	R$ 53,80
222	123110107 -	83537	NOBREAK	R$ 121,79
223	123110107 -	63591	NOBREAK	R$ 140,96
224	123110107 -	63654	NOBREAK	R$ 76,25
225	123110107 -	63141	NOBREAK	R$ 308,42
226	123110107 -	150715	NOBREAK	R$ 477,10
227	123110107 -	141587	NOBREAK	R$ 67,54
228	123110107 -	167918	NOBREAK	R$ 61,61
229	123110107 -	169377	NOBREAK	R$ 127,61
230	123110107 -	204613	NOBREAK	R$ 70,60
231	123110107 -	243058	NOBREAK	R$ 296,17

232	123110107 -	298658	NOBREAK	R$ 168,14
233	123110107 -	298686	NOBREAK	R$ 224,56
234	123110107 -	301813	NOBREAK	R$ 103,65
235	123110107 -	662758	NOBREAK	R$ 239,96
236	123110107 -	663221	NOBREAK	R$ 239,96
237	123110107 -	667377	NOBREAK	R$ 239,96
238	123110107 -	662779	NOBREAK	R$ 239,96
239	123110107 -	663057	NOBREAK	R$ 239,96
240	123110107 -	746711	NOBREAK	R$ 133,57
241	123110107 -	663235	NOBREAK	R$ 239,96
242	123110107 -	663455	NOBREAK	R$ 239,96
243	123110107 -	746717	NOBREAK	R$ 133,74
244	123110107 -	746718	NOBREAK	R$ 133,74
245	123110107 -	746719	NOBREAK	R$ 133,74
246	123110107 -	746689	NOBREAK	R$ 132,08
247	123110107 -	746769	NOBREAK	R$ 86,94
248	123110107 -	747887	NOBREAK	R$ 90,43
249	123110107 -	754989	NOBREAK	R$ 71,80
250	123110107 -	150001037	NOBREAK	R$ 319,83
251	123110107 -	365591	NOBREAK	R$ 3.816,40
SUBTOTAL = 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO				**141998.34**
1	123110405 -	216455	PROJETOR	R$ 692,20
2	123110405 -	226933	TRIPÉS EM GERAL	R$ 1.026,35
3	123110405 -	302162	CÂMERA	R$ 145,56
4	123110405 -	302171	CÂMERA	R$ 145,56
5	123110405 -	302142	CÂMERA	R$ 145,56

6	123110405 -	302087	CÂMERA	R$ 145,56
7	123110405 -	307184	TELEVISOR	R$ 373,10
8	123110405 -	436049	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 215,26
9	123110405 -	752018	TELEVISOR	R$ 78,33
10	123110405 -	150001306	DATA SHOW	R$ 9.610,47
11	123110405 -	150001031	CÂMERA	R$ 105,76
12	123110405 -	150000320	TELEVISOR	R$ 1.567,60
13	123110405 -	150000322	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 9,96
14	123110405 -	51541	PROJETOR	R$ 4.673,30
15	123110405 -	51543	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R$ 14.548,85
16	123110405 -	51974	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R$ 7.067,70
17	123110405 -	60809	CÂMERA	R$ 103,92
18	123110405 -	53451	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R$ 7.471,55
19	123110405 -	53555	PROJETOR	R$ 512,50
20	123110405 -	53229	PROJETOR	R$ 289,20
21	123110405 -	59251	OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍ	R$ 5.653,90
22	123110405 -	61109	APARELHO DE SOM/TOCA-FITAS/TOCA-DIS	R$ 196,70
23	123110405 -	61318	CÂMERA	R$ 87,59
24	123110405 -	400021291	WEBCAM	R$ 83,05
25	123110405 -	400021297	WEBCAM	R$ 83,05
26	123110405 -	144712	CAIXA DE SOM	R$ 173,48
27	123110405 -	106344	PROJETOR	R$ 252,15
28	123110405 -	107142	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUD	R$ 152,85
29	123110405 -	222383	TRIPÉS EM GERAL	R$ 1.736,35
30	123110405 -	52695	PROJETOR	R$ 574,00

31	123110405 -	52780	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R$ 3.836,90
32	123110405 -	55924	CÂMERA	R$ 72,75
33	123110405 -	55961	TELEVISOR	R$ 213,20
34	123110405 -	75485	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R$ 7.673,15
35	123110405 -	75487	PROJETOR	R$ 4.374,70
36	123110405 -	82792	CÂMERA	R$ 125,45
37	123110405 -	107111	AMPLIFICADOR DE SOM/RECEIVER	R$ 283,33
38	123110405 -	127624	CÂMERA	R$ 106,35
39	123110405 -	128177	CAIXA DE SOM	R$ 187,45
40	123110405 -	128709	AMPLIFICADOR DE SOM/RECEIVER	R$ 184,31
41	123110405 -	144715	CAIXA DE SOM	R$ 173,48
42	123110405 -	70636	TELEVISOR	R$ 173,55
43	123110405 -	75917	TELEVISOR	R$ 173,55
44	123110405 -	80002	TELEVISOR	R$ 208,10
45	123110405 -	82721	PROJETOR	R$ 622,97
46	123110405 -	83061	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R$ 438,10
47	123110405 -	82902	TELEVISOR	R$ 519,29
48	123110405 -	107173	MESA DE SOM/GERADOR DE ÁUDIO/PROC	R$ 155,60
49	123110405 -	107073	CAIXA DE SOM	R$ 254,23
50	123110405 -	107080	CAIXA DE SOM	R$ 254,23
51	123110405 -	114557	MESA DE SOM/GERADOR DE ÁUDIO/PROC	R$ 89,78
52	123110405 -	128074	CAIXA DE SOM	R$ 173,75
53	123110405 -	128898	MESA DE SOM/GERADOR DE ÁUDIO/PROC	R$ 52,69
54	123110405 -	138318	TELEVISOR	R$ 294,27
55	123110405 -	146206	CAIXA DE SOM	R$ 333,15

56	123110405 -	146281	MESA DE SOM/GERADOR DE ÁUDIO/PROC	R$ 86,18
57	123110405 -	158790	MESA DE SOM/GERADOR DE ÁUDIO/PROC	R$ 63,58
58	123110405 -	146245	CAIXA DE SOM	R$ 333,15
59	123110405 -	146253	AMPLIFICADOR DE SOM/RECEIVER	R$ 300,92
60	123110405 -	161880	CAIXA DE SOM	R$ 936,03
61	123110405 -	161903	CAIXA DE SOM	R$ 623,24
62	123110405 -	162564	MESA DE SOM/GERADOR DE ÁUDIO/PROC	R$ 50,83
63	123110405 -	162504	AMPLIFICADOR DE SOM/RECEIVER	R$ 201,63
64	123110405 -	167715	CÂMERA	R$ 27,17
65	123110405 -	198980	EQUALIZADOR DE SOM/ GRÁFICO/ MIXER,	R$ 229,60
66	123110405 -	206795	TELEVISOR	R$ 591,25
67	123110405 -	214834	LENTE PARA CÂMERA (FOTOGRÁFICA / FI	R$ 27,15
68	123110405 -	216675	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 114,74
69	123110405 -	217189	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 72,70
70	123110405 -	215742	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R$ 175,29
71	123110405 -	216737	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R$ 276,22
72	123110405 -	226892	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 11,71
73	123110405 -	232330	PROJETOR	R$ 608,85
74	123110405 -	228109	TELEVISOR	R$ 447,32
75	123110405 -	232767	CAIXA DE SOM	R$ 91,55
76	123110405 -	280786	AMPLIFICADOR DE SOM/RECEIVER	R$ 181,31
77	123110405 -	229249	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 20,88
78	123110405 -	229257	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 20,88
79	123110405 -	229299	AMPLIFICADOR DE SOM/RECEIVER	R$ 190,30
80	123110405 -	232594	MESA DE SOM/GERADOR DE ÁUDIO/PROC	R$ 25,93

81	123110405 -	229311	CAIXA DE SOM	R$ 204,62
82	123110405 -	229317	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 30,15
83	123110405 -	229318	MESA DE SOM/GERADOR DE ÁUDIO/PROC	R$ 75,72
84	123110405 -	229319	CAIXA DE SOM	R$ 204,62
85	123110405 -	229334	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 131,82
86	123110405 -	229380	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R$ 316,72
87	123110405 -	232745	CAIXA DE SOM	R$ 91,55
88	123110405 -	248581	TRIPÉS EM GERAL	R$ 950,85
89	123110405 -	254932	PROJETOR	R$ 192,20
90	123110405 -	279936	AMPLIFICADOR DE SOM/RECEIVER	R$ 90,05
91	123110405 -	292624	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R$ 325,94
92	123110405 -	294646	CÂMERA	R$ 44,68
93	123110405 -	298118	APARELHO DVD/ BLU RAY	R$ 127,25
94	123110405 -	299344	TELEVISOR	R$ 399,35
95	123110405 -	299240	TELEVISOR	R$ 208,10
96	123110405 -	300051	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R$ 330,65
97	123110405 -	303128	CAIXA DE SOM	R$ 107,60
98	123110405 -	302209	GRAVADOR DE IMAGEM	R$ 1.278,18
99	123110405 -	303102	AMPLIFICADOR DE SOM/RECEIVER	R$ 97,70
100	123110405 -	303104	CAIXA DE SOM	R$ 107,60
101	123110405 -	302126	CÂMERA	R$ 145,56
102	123110405 -	302090	CÂMERA	R$ 145,56
103	123110405 -	302094	CÂMERA	R$ 145,56
104	123110405 -	303081	MESA DE SOM/GERADOR DE ÁUDIO/PROC	R$ 29,70
105	123110405 -	307162	TELEVISOR	R$ 373,10

106	123110405 -	307164	TELEVISOR	R$ 373,10
107	123110405 -	307170	TELEVISOR	R$ 373,10
108	123110405 -	375774	OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍ	R$ 952,75
109	123110405 -	436182	PROJETOR	R$ 194,05
110	123110405 -	436354	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R$ 316,72
111	123110405 -	755734	CONSOLE DE COMANDO - PARA AUDIO E V	R$ 252,84
112	123110405 -	769452	PROJETOR	R$ 733,55
113	123110405 -	769569	CÂMERA	R$ 142,30
114	123110405 -	769791	TELEVISOR	R$ 128,56
115	123110405 -	770220	TRIPÉS EM GERAL	R$ 1.144,90
116	123110405 -	774767	PROJETOR	R$ 692,20
117	123110405 -	150000059	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R$ 308,54
118	123110405 -	293796	AMPLIFICADOR DE SOM/RECEIVER	R$ 574,00
119	123110405 -	150000044	PROJETOR	R$ 1.920,46
120	123110405 -	293769	CAIXA DE SOM	R$ 205,00
121	123110405 -	314230	CÂMERA	R$ 71,75
122	123110405 -	294203	TELEVISOR	R$ 544,60
123	123110405 -	293835	TRIPÉS EM GERAL	R$ 1.681,00
124	123110405 -	150000727	GRAVADOR DIGITAL	R$ 827,36
125	123110405 -	150001041	PROJETOR	R$ 3.394,04
126	123110405 -	150001030	CÂMERA	R$ 105,76
127	123110405 -	150001032	CÂMERA	R$ 105,76
128	123110405 -	150001064	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R$ 356,42
129	123110405 -	150001095	PROJETOR	R$ 4.221,78
130	123110405 -	150001100	VIDEOCONFERÊNCIA	R$ 5.016,99

131	123110405 -	150001294	OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍ	R$ 409,56
132	123110405 -	150001807	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUD	R$ 241,23
133	123110405 -	150001808	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUD	R$ 241,23
134	123110405 -	150001809	MESA DE SOM/GERADOR DE ÁUDIO/PROC	R$ 820,98
135	123110405 -	150001810	CAIXA DE SOM	R$ 1.100,11
136	123110405 -	150001811	CAIXA DE SOM	R$ 1.100,11
137	123110405 -	150001812	CAIXA DE SOM	R$ 1.100,11
138	123110405 -	150001813	CAIXA DE SOM	R$ 1.100,11
139	123110405 -	150001814	TRIPÉS EM GERAL	R$ 197,25
140	123110405 -	150001815	TRIPÉS EM GERAL	R$ 197,25
141	123110405 -	150001965	OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍ	R$ 2.628,99
142	123110405 -	150001946	OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍ	R$ 4.529,71
143	123110405 -	400013804	TELEVISOR	R$ 3.113,60
144	123110405 -	400019306	TELEVISOR	R$ 2.587,20
145	123110405 -	80619	PROJETOR	R$ 893,16
146	123110405 -	54517	PROJETOR	R$ 719,70
147	123110405 -	112267	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R$ 281,21
148	123110405 -	167769	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R$ 312,58
149	123110405 -	197907	TELEVISOR	R$ 514,34
150	123110405 -	235702	PROJETOR	R$ 865,08
151	123110405 -	303018	LENTE PARA CÂMERA (FOTOGRÁFICA / FI	R$ 13,48
152	123110405 -	749958	PROJETOR	R$ 393,93
153	123110405 -	55686	CAIXA DE SOM	R$ 184,03
154	123110405 -	313298	TRIPÉS EM GERAL	R$ 1.375,71
155	123110405 -	56619	MESA DE SOM/GERADOR DE ÁUDIO/PROC	R$ 258,05

156	123110405 -	314088	PROJETOR	R$ 1.375,83
157	123110405 -	147703	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 47,29
SUBTOTAL = 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL				**825293.16**
1	123110304 -	249914	BEBEDOURO	R$ 82,57
2	123110304 -	296993	BEBEDOURO	R$ 265,45
3	123110304 -	302164	AR CONDICIONADO	R$ 2.262,85
4	123110304 -	302156	AR CONDICIONADO	R$ 1.837,80
5	123110304 -	150000742	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 5.051,55
6	123110304 -	350002734	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
7	123110304 -	350002735	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
8	123110304 -	150001853	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
9	123110304 -	298029	AR CONDICIONADO	R$ 118,55
10	123110304 -	299470	BEBEDOURO	R$ 265,45
11	123110304 -	746691	AR CONDICIONADO	R$ 19,48
12	123110304 -	150000323	AR CONDICIONADO	R$ 1.629,38
13	123110304 -	150000325	AR CONDICIONADO	R$ 1.629,38
14	123110304 -	150000981	LIXEIRA	R$ 2.923,00
15	123110304 -	350002720	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
16	123110304 -	150000319	AR CONDICIONADO	R$ 1.629,38
17	123110304 -	150000328	AR CONDICIONADO	R$ 2.050,18
18	123110304 -	150000302	AR CONDICIONADO	R$ 296,40
19	123110304 -	150000303	AR CONDICIONADO	R$ 296,40
20	123110304 -	150000446	AR CONDICIONADO	R$ 1.137,35
21	123110304 -	150000447	AR CONDICIONADO	R$ 1.137,35
22	123110304 -	150000304	AR CONDICIONADO	R$ 444,60
23	123110304 -	150000448	AR CONDICIONADO	R$ 1.137,35

24	123110304 -	150000305	AR CONDICIONADO	R$ 444,60
25	123110304 -	150000306	AR CONDICIONADO	R$ 319,74
26	123110304 -	150000307	AR CONDICIONADO	R$ 479,35
27	123110304 -	150000308	AR CONDICIONADO	R$ 488,46
28	123110304 -	150000309	AR CONDICIONADO	R$ 732,95
29	123110304 -	150000449	BEBEDOURO	R$ 288,24
30	123110304 -	150000450	BEBEDOURO	R$ 288,24
31	123110304 -	150000451	BEBEDOURO	R$ 288,24
32	123110304 -	150000452	BEBEDOURO	R$ 288,24
33	123110304 -	51340	AR CONDICIONADO	R$ 1.465,43
34	123110304 -	60834	AR CONDICIONADO	R$ 1.393,39
35	123110304 -	60839	AR CONDICIONADO	R$ 1.393,39
36	123110304 -	50153	AR CONDICIONADO	R$ 2.295,65
37	123110304 -	50159	AR CONDICIONADO	R$ 1.837,80
38	123110304 -	53503	AR CONDICIONADO	R$ 966,86
39	123110304 -	77960	AR CONDICIONADO	R$ 371,46
40	123110304 -	95122	AR CONDICIONADO	R$ 765,46
41	123110304 -	51504	AR CONDICIONADO	R$ 1.340,46
42	123110304 -	53487	AR CONDICIONADO	R$ 1.060,26
43	123110304 -	53488	AR CONDICIONADO	R$ 966,86
44	123110304 -	53495	AR CONDICIONADO	R$ 966,86
45	123110304 -	58012	AR CONDICIONADO	R$ 385,46
46	123110304 -	54680	AR CONDICIONADO	R$ 1.720,00
47	123110304 -	55088	AR CONDICIONADO	R$ 405,82
48	123110304 -	75451	AR CONDICIONADO	R$ 1.044,16

49	123110304 -	75452	AR CONDICIONADO	R$ 1.044,16
50	123110304 -	75453	AR CONDICIONADO	R$ 1.044,16
51	123110304 -	77232	AR CONDICIONADO	R$ 346,95
52	123110304 -	78947	AR CONDICIONADO	R$ 597,09
53	123110304 -	110835	AR CONDICIONADO	R$ 481,93
54	123110304 -	121883	AR CONDICIONADO	R$ 226,43
55	123110304 -	135481	AR CONDICIONADO	R$ 325,15
56	123110304 -	69699	AR CONDICIONADO	R$ 387,51
57	123110304 -	70096	AR CONDICIONADO	R$ 3.136,50
58	123110304 -	75460	AR CONDICIONADO	R$ 1.044,16
59	123110304 -	75461	AR CONDICIONADO	R$ 1.044,16
60	123110304 -	75462	AR CONDICIONADO	R$ 1.044,16
61	123110304 -	75463	AR CONDICIONADO	R$ 1.044,16
62	123110304 -	75464	AR CONDICIONADO	R$ 1.044,16
63	123110304 -	75465	AR CONDICIONADO	R$ 1.044,16
64	123110304 -	77187	AR CONDICIONADO	R$ 346,95
65	123110304 -	77196	AR CONDICIONADO	R$ 448,75
66	123110304 -	77127	AR CONDICIONADO	R$ 346,95
67	123110304 -	77156	AR CONDICIONADO	R$ 448,75
68	123110304 -	82809	BEBEDOURO	R$ 289,25
69	123110304 -	82832	BEBEDOURO	R$ 289,25
70	123110304 -	125235	AR CONDICIONADO	R$ 353,45
71	123110304 -	136193	AR CONDICIONADO	R$ 222,60
72	123110304 -	143896	BEBEDOURO	R$ 231,14
73	123110304 -	148403	AR CONDICIONADO	R$ 623,53

74	123110304 -	156819	AR CONDICIONADO	R$ 1.153,66
75	123110304 -	165816	AR CONDICIONADO	R$ 397,85
76	123110304 -	167074	AR CONDICIONADO	R$ 118,55
77	123110304 -	167604	AR CONDICIONADO	R$ 220,35
78	123110304 -	196768	AR CONDICIONADO	R$ 685,60
79	123110304 -	204889	AR CONDICIONADO	R$ 313,01
80	123110304 -	208379	AR CONDICIONADO	R$ 131,50
81	123110304 -	229410	AR CONDICIONADO	R$ 266,03
82	123110304 -	228118	BEBEDOURO	R$ 75,89
83	123110304 -	232612	AR CONDICIONADO	R$ 832,39
84	123110304 -	242251	AR CONDICIONADO	R$ 919,84
85	123110304 -	260822	AR CONDICIONADO	R$ 747,63
86	123110304 -	271318	AR CONDICIONADO	R$ 966,86
87	123110304 -	283273	AR CONDICIONADO	R$ 179,44
88	123110304 -	223404	AR CONDICIONADO	R$ 285,05
89	123110304 -	232660	AR CONDICIONADO	R$ 659,55
90	123110304 -	239086	AR CONDICIONADO	R$ 1.845,00
91	123110304 -	260062	AR CONDICIONADO	R$ 665,92
92	123110304 -	271246	AR CONDICIONADO	R$ 872,81
93	123110304 -	271377	AR CONDICIONADO	R$ 1.153,66
94	123110304 -	283282	AR CONDICIONADO	R$ 233,99
95	123110304 -	283384	BEBEDOURO	R$ 313,40
96	123110304 -	298064	AR CONDICIONADO	R$ 71,63
97	123110304 -	298769	AR CONDICIONADO	R$ 506,13
98	123110304 -	298881	AR CONDICIONADO	R$ 785,06

99	123110304 -	299318	AR CONDICIONADO	R$ 4.335,75
100	123110304 -	299465	AR CONDICIONADO	R$ 1.516,35
101	123110304 -	297175	AR CONDICIONADO	R$ 785,06
102	123110304 -	298051	AR CONDICIONADO	R$ 30,36
103	123110304 -	298863	BEBEDOURO	R$ 67,86
104	123110304 -	299026	AR CONDICIONADO	R$ 849,84
105	123110304 -	299030	AR CONDICIONADO	R$ 849,84
106	123110304 -	299252	AR CONDICIONADO	R$ 4.335,75
107	123110304 -	300341	AR CONDICIONADO	R$ 2.127,30
108	123110304 -	300344	AR CONDICIONADO	R$ 2.127,30
109	123110304 -	300867	AR CONDICIONADO	R$ 2.262,85
110	123110304 -	302448	AR CONDICIONADO	R$ 1.727,35
111	123110304 -	301190	ESCADA	R$ 586,85
112	123110304 -	301198	ESCADA	R$ 336,19
113	123110304 -	300883	AR CONDICIONADO	R$ 2.262,85
114	123110304 -	302129	AR CONDICIONADO	R$ 2.262,85
115	123110304 -	307643	AR CONDICIONADO	R$ 2.295,65
116	123110304 -	307671	AR CONDICIONADO	R$ 1.719,64
117	123110304 -	308076	AR CONDICIONADO	R$ 1.622,42
118	123110304 -	308040	AR CONDICIONADO	R$ 291,98
119	123110304 -	308045	AR CONDICIONADO	R$ 1.482,43
120	123110304 -	308055	BEBEDOURO	R$ 115,34
121	123110304 -	308323	AR CONDICIONADO	R$ 476,95
122	123110304 -	371192	AR CONDICIONADO	R$ 133,50
123	123110304 -	377791	AR CONDICIONADO	R$ 2.295,65

124	123110304 -	405693	AR CONDICIONADO	R$ 63,19
125	123110304 -	443323	AR CONDICIONADO	R$ 1.267,30
126	123110304 -	443366	BEBEDOURO	R$ 95,57
127	123110304 -	748496	AR CONDICIONADO	R$ 2.059,20
128	123110304 -	667989	AR CONDICIONADO	R$ 2.020,12
129	123110304 -	742421	AR CONDICIONADO	R$ 1.128,11
130	123110304 -	746946	AR CONDICIONADO	R$ 2.262,85
131	123110304 -	746947	AR CONDICIONADO	R$ 2.262,85
132	123110304 -	746453	BEBEDOURO	R$ 85,28
133	123110304 -	747213	AR CONDICIONADO	R$ 1.562,00
134	123110304 -	751297	AR CONDICIONADO	R$ 30,36
135	123110304 -	751542	AR CONDICIONADO	R$ 31,30
136	123110304 -	752090	AR CONDICIONADO	R$ 172,38
137	123110304 -	748055	AR CONDICIONADO	R$ 2.089,49
138	123110304 -	749661	AR CONDICIONADO	R$ 2.089,49
139	123110304 -	757050	ESCADA	R$ 4.690,62
140	123110304 -	757078	ESCADA	R$ 4.690,62
141	123110304 -	757080	ESCADA	R$ 4.690,62
142	123110304 -	758296	AR CONDICIONADO	R$ 1.403,50
143	123110304 -	765961	BEBEDOURO	R$ 81,46
144	123110304 -	769138	AR CONDICIONADO	R$ 841,34
145	123110304 -	767101	AR CONDICIONADO	R$ 1.905,37
146	123110304 -	768388	AR CONDICIONADO	R$ 562,87
147	123110304 -	768454	BEBEDOURO	R$ 2.847,38
148	123110304 -	770264	AR CONDICIONADO	R$ 233,59

149	123110304 -	770051	BEBEDOURO	R$ 2.847,38
150	123110304 -	772505	AR CONDICIONADO	R$ 220,35
151	123110304 -	772507	AR CONDICIONADO	R$ 211,97
152	123110304 -	770339	BEBEDOURO	R$ 115,57
153	123110304 -	772474	AR CONDICIONADO	R$ 211,97
154	123110304 -	774307	ESCADA	R$ 78,85
155	123110304 -	150000034	AR CONDICIONADO	R$ 843,84
156	123110304 -	150000048	AR CONDICIONADO	R$ 451,35
157	123110304 -	294180	BEBEDOURO	R$ 272,30
158	123110304 -	150000743	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 5.051,55
159	123110304 -	150000744	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 5.051,55
160	123110304 -	150000745	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 3.367,70
161	123110304 -	150000746	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 3.367,70
162	123110304 -	150000747	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 3.367,70
163	123110304 -	150000759	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 915,20
164	123110304 -	150000758	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 915,20
165	123110304 -	150000760	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 915,20
166	123110304 -	150000785	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.780,54
167	123110304 -	150000761	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 915,20
168	123110304 -	150000786	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.780,54
169	123110304 -	150000787	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.780,54
170	123110304 -	150000762	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.372,80
171	123110304 -	150000763	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.372,80
172	123110304 -	150000812	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 3.380,52
173	123110304 -	150000788	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.780,54

174	123110304 -	150000764	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.372,80
175	123110304 -	150000789	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.780,54
176	123110304 -	150000813	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 3.380,52
177	123110304 -	150000765	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.372,80
178	123110304 -	150000814	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 3.380,52
179	123110304 -	150000790	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.780,54
180	123110304 -	150000766	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.186,90
181	123110304 -	150000791	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.780,54
182	123110304 -	150000815	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 3.380,52
183	123110304 -	150000816	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 3.380,52
184	123110304 -	150000767	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.186,90
185	123110304 -	150000817	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 3.380,52
186	123110304 -	150000792	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.398,54
187	123110304 -	150000768	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.186,90
188	123110304 -	150000793	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.398,54
189	123110304 -	150000818	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 3.380,52
190	123110304 -	150000769	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.186,90
191	123110304 -	150000794	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.398,54
192	123110304 -	150000819	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 3.380,52
193	123110304 -	150000770	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.186,90
194	123110304 -	150000795	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.398,54
195	123110304 -	150000796	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 2.098,00
196	123110304 -	150000771	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.186,90
197	123110304 -	150000797	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 2.098,00
198	123110304 -	150000772	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.186,90

199	123110304 -	150000798	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 2.098,00
200	123110304 -	150000773	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.186,90
201	123110304 -	150000799	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 2.098,00
202	123110304 -	150000774	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.186,90
203	123110304 -	150000775	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.186,90
204	123110304 -	150000800	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 2.253,68
205	123110304 -	150000776	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.186,90
206	123110304 -	150000801	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 2.253,68
207	123110304 -	150000777	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.186,90
208	123110304 -	150000802	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 2.253,68
209	123110304 -	150000803	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 2.253,68
210	123110304 -	150000778	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.186,90
211	123110304 -	150000804	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 2.253,68
212	123110304 -	150000779	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.780,54
213	123110304 -	150000805	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 2.253,68
214	123110304 -	150000780	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.780,54
215	123110304 -	150000806	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 2.253,68
216	123110304 -	150000781	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.780,54
217	123110304 -	150000807	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 2.253,68
218	123110304 -	150000808	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 2.253,68
219	123110304 -	150000782	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.780,54
220	123110304 -	150000809	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 2.253,68
221	123110304 -	150000783	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.780,54
222	123110304 -	150000784	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.780,54
223	123110304 -	150000810	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 3.380,52

224	123110304 -	150000811	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 3.380,52
225	123110304 -	350002745	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
226	123110304 -	350002714	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
227	123110304 -	350002715	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
228	123110304 -	150000971	LIXEIRA	R$ 2.923,00
229	123110304 -	350002716	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
230	123110304 -	150000972	LIXEIRA	R$ 2.923,00
231	123110304 -	350002717	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
232	123110304 -	150000973	LIXEIRA	R$ 2.923,00
233	123110304 -	350002718	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
234	123110304 -	350002719	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
235	123110304 -	150000980	LIXEIRA	R$ 2.923,00
236	123110304 -	150000974	LIXEIRA	R$ 2.923,00
237	123110304 -	150000982	LIXEIRA	R$ 2.923,00
238	123110304 -	350002721	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
239	123110304 -	150000975	LIXEIRA	R$ 2.923,00
240	123110304 -	150000983	LIXEIRA	R$ 2.923,00
241	123110304 -	150000976	LIXEIRA	R$ 2.923,00
242	123110304 -	150000984	LIXEIRA	R$ 2.923,00
243	123110304 -	350002722	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
244	123110304 -	150000977	LIXEIRA	R$ 2.923,00
245	123110304 -	350002723	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
246	123110304 -	150000985	LIXEIRA	R$ 2.923,00
247	123110304 -	150000978	LIXEIRA	R$ 2.923,00
248	123110304 -	150000986	LIXEIRA	R$ 2.923,00

249	123110304 -	350002724	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
250	123110304 -	150000979	LIXEIRA	R$ 2.923,00
251	123110304 -	350002725	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
252	123110304 -	150000987	LIXEIRA	R$ 2.923,00
253	123110304 -	150000988	LIXEIRA	R$ 2.923,00
254	123110304 -	350002726	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
255	123110304 -	350002727	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
256	123110304 -	350002728	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
257	123110304 -	150000989	LIXEIRA	R$ 2.923,00
258	123110304 -	150000990	LIXEIRA	R$ 2.923,00
259	123110304 -	150000991	LIXEIRA	R$ 2.923,00
260	123110304 -	350002729	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
261	123110304 -	350002730	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
262	123110304 -	350002731	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
263	123110304 -	350002732	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
264	123110304 -	350002733	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
265	123110304 -	350002736	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
266	123110304 -	350002737	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
267	123110304 -	350002738	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
268	123110304 -	350002739	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
269	123110304 -	350002740	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
270	123110304 -	350002741	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
271	123110304 -	350002742	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
272	123110304 -	350002743	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
273	123110304 -	150001023	BEBEDOURO	R$ 439,40

274	123110304 -	350002744	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP	R$ 1.542,79
275	123110304 -	150001024	BEBEDOURO	R$ 624,16
276	123110304 -	150001045	AR CONDICIONADO	R$ 744,70
277	123110304 -	150001074	AR CONDICIONADO	R$ 1.354,10
278	123110304 -	150001075	AR CONDICIONADO	R$ 1.106,22
279	123110304 -	150001112	AR CONDICIONADO	R$ 1.220,14
280	123110304 -	150001113	AR CONDICIONADO	R$ 1.220,14
281	123110304 -	150001114	AR CONDICIONADO	R$ 1.220,14
282	123110304 -	150001116	AR CONDICIONADO	R$ 993,50
283	123110304 -	150001196	CORTINA DE AR	R$ 403,70
284	123110304 -	150001197	CORTINA DE AR	R$ 403,70
285	123110304 -	150001198	BEBEDOURO	R$ 721,15
286	123110304 -	150001203	AR CONDICIONADO	R$ 819,52
287	123110304 -	150001206	AR CONDICIONADO	R$ 5.257,90
288	123110304 -	150001274	AR CONDICIONADO	R$ 1.780,86
289	123110304 -	150001281	AR CONDICIONADO	R$ 941,80
290	123110304 -	150001282	AR CONDICIONADO	R$ 941,80
291	123110304 -	150001820	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
292	123110304 -	150001821	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
293	123110304 -	150001822	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
294	123110304 -	150001823	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
295	123110304 -	150001824	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
296	123110304 -	150001825	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
297	123110304 -	150001826	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
298	123110304 -	150001827	AR CONDICIONADO	R$ 959,52

299	123110304 -	150001828	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
300	123110304 -	150001829	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
301	123110304 -	150001845	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
302	123110304 -	150001830	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
303	123110304 -	150001831	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
304	123110304 -	150001846	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
305	123110304 -	150001832	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
306	123110304 -	150001847	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
307	123110304 -	150001833	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
308	123110304 -	150001848	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
309	123110304 -	150001834	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
310	123110304 -	150001849	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
311	123110304 -	150001835	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
312	123110304 -	150001850	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
313	123110304 -	150001836	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
314	123110304 -	150001851	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
315	123110304 -	150001837	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
316	123110304 -	150001852	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
317	123110304 -	150001838	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
318	123110304 -	150001839	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
319	123110304 -	150001854	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
320	123110304 -	150001840	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
321	123110304 -	150001841	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
322	123110304 -	150001842	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
323	123110304 -	150001843	AR CONDICIONADO	R$ 959,52

324	123110304 -	150001879	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
325	123110304 -	150001880	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
326	123110304 -	150001881	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
327	123110304 -	150001844	AR CONDICIONADO	R$ 959,52
328	123110304 -	150001906	AR CONDICIONADO	R$ 1.476,00
329	123110304 -	150001882	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
330	123110304 -	150001883	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
331	123110304 -	150001907	AR CONDICIONADO	R$ 1.476,00
332	123110304 -	150001908	AR CONDICIONADO	R$ 1.476,00
333	123110304 -	150001884	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
334	123110304 -	150001909	AR CONDICIONADO	R$ 1.476,00
335	123110304 -	150001910	AR CONDICIONADO	R$ 1.476,00
336	123110304 -	150001885	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
337	123110304 -	150001886	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
338	123110304 -	150001911	AR CONDICIONADO	R$ 1.476,00
339	123110304 -	150001912	AR CONDICIONADO	R$ 1.476,00
340	123110304 -	150001887	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
341	123110304 -	150001871	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
342	123110304 -	150001888	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
343	123110304 -	150001913	AR CONDICIONADO	R$ 1.476,00
344	123110304 -	150001872	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
345	123110304 -	150001914	AR CONDICIONADO	R$ 1.476,00
346	123110304 -	150001889	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
347	123110304 -	150001873	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
348	123110304 -	150001890	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40

349	123110304 -	150001891	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
350	123110304 -	150001915	AR CONDICIONADO	R$ 1.476,00
351	123110304 -	150001916	AR CONDICIONADO	R$ 1.476,00
352	123110304 -	150001874	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
353	123110304 -	150001892	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
354	123110304 -	150001875	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
355	123110304 -	150001893	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
356	123110304 -	150001917	AR CONDICIONADO	R$ 1.476,00
357	123110304 -	150001876	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
358	123110304 -	150001918	AR CONDICIONADO	R$ 2.041,92
359	123110304 -	150001894	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
360	123110304 -	150001877	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
361	123110304 -	150001895	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
362	123110304 -	150001919	AR CONDICIONADO	R$ 2.041,92
363	123110304 -	150001878	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
364	123110304 -	150001920	AR CONDICIONADO	R$ 2.041,92
365	123110304 -	150001896	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
366	123110304 -	150001934	AR CONDICIONADO	R$ 1.685,92
367	123110304 -	150001897	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
368	123110304 -	150001898	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
369	123110304 -	150001921	AR CONDICIONADO	R$ 2.041,92
370	123110304 -	150001922	AR CONDICIONADO	R$ 2.041,92
371	123110304 -	150001935	AR CONDICIONADO	R$ 1.685,92
372	123110304 -	150001923	AR CONDICIONADO	R$ 2.041,92
373	123110304 -	150001924	AR CONDICIONADO	R$ 2.041,92

374	123110304 -	150001899	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
375	123110304 -	150001936	AR CONDICIONADO	R$ 1.685,92
376	123110304 -	150001900	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
377	123110304 -	150001925	AR CONDICIONADO	R$ 2.041,92
378	123110304 -	150001937	AR CONDICIONADO	R$ 1.685,92
379	123110304 -	150001926	AR CONDICIONADO	R$ 2.041,92
380	123110304 -	150001901	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
381	123110304 -	150001938	AR CONDICIONADO	R$ 1.685,92
382	123110304 -	150001902	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
383	123110304 -	150001927	AR CONDICIONADO	R$ 2.041,92
384	123110304 -	150001939	AR CONDICIONADO	R$ 1.685,92
385	123110304 -	150001928	AR CONDICIONADO	R$ 2.041,92
386	123110304 -	150001903	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
387	123110304 -	150001940	AR CONDICIONADO	R$ 1.685,92
388	123110304 -	150001904	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
389	123110304 -	150001929	AR CONDICIONADO	R$ 2.041,92
390	123110304 -	150001905	AR CONDICIONADO	R$ 1.574,40
391	123110304 -	150001941	AR CONDICIONADO	R$ 1.685,92
392	123110304 -	150001942	AR CONDICIONADO	R$ 1.685,92
393	123110304 -	150001932	AR CONDICIONADO	R$ 1.685,92
394	123110304 -	150001960	AR CONDICIONADO	R$ 2.406,00
395	123110304 -	150001943	AR CONDICIONADO	R$ 1.685,92
396	123110304 -	150001961	AR CONDICIONADO	R$ 2.756,96
397	123110304 -	150001944	AR CONDICIONADO	R$ 1.685,92
398	123110304 -	150001962	AR CONDICIONADO	R$ 2.756,96

399	123110304 -	150001933	AR CONDICIONADO	R$ 1.685,92
400	123110304 -	150001945	AR CONDICIONADO	R$ 1.685,92
401	123110304 -	150001963	AR CONDICIONADO	R$ 3.876,96
402	123110304 -	150001964	AR CONDICIONADO	R$ 3.876,96
403	123110304 -	150001947	AR CONDICIONADO	R$ 2.406,00
404	123110304 -	150001948	AR CONDICIONADO	R$ 2.406,00
405	123110304 -	150001949	AR CONDICIONADO	R$ 2.406,00
406	123110304 -	150001950	AR CONDICIONADO	R$ 2.406,00
407	123110304 -	150001951	AR CONDICIONADO	R$ 2.406,00
408	123110304 -	150001952	AR CONDICIONADO	R$ 2.406,00
409	123110304 -	150001953	AR CONDICIONADO	R$ 2.406,00
410	123110304 -	150001954	AR CONDICIONADO	R$ 2.406,00
411	123110304 -	150001955	AR CONDICIONADO	R$ 2.406,00
412	123110304 -	150001956	AR CONDICIONADO	R$ 2.406,00
413	123110304 -	150001957	AR CONDICIONADO	R$ 2.406,00
414	123110304 -	150001958	AR CONDICIONADO	R$ 2.406,00
415	123110304 -	150001959	AR CONDICIONADO	R$ 2.406,00
416	123110304 -	150002042	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
417	123110304 -	150002043	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
418	123110304 -	150002044	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
419	123110304 -	150002045	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
420	123110304 -	150002046	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
421	123110304 -	150002047	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
422	123110304 -	150002048	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
423	123110304 -	150002049	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50

424	123110304 -	150002050	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
425	123110304 -	150002051	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
426	123110304 -	150002052	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
427	123110304 -	150002075	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
428	123110304 -	150002053	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
429	123110304 -	150002076	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
430	123110304 -	150002054	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
431	123110304 -	150002077	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
432	123110304 -	150002055	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
433	123110304 -	150002078	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
434	123110304 -	150002056	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
435	123110304 -	150002079	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
436	123110304 -	150002057	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
437	123110304 -	150002080	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
438	123110304 -	150002058	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
439	123110304 -	150002081	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
440	123110304 -	150002059	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
441	123110304 -	150002060	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
442	123110304 -	150002082	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
443	123110304 -	150002061	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
444	123110304 -	150002083	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
445	123110304 -	150002062	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
446	123110304 -	150002084	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
447	123110304 -	150002063	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
448	123110304 -	150002085	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50

449	123110304 -	150002064	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
450	123110304 -	150002086	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
451	123110304 -	150002065	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
452	123110304 -	150002087	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
453	123110304 -	150002066	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
454	123110304 -	150002088	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
455	123110304 -	150002067	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
456	123110304 -	150002089	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
457	123110304 -	150002068	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
458	123110304 -	150002069	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
459	123110304 -	150002090	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
460	123110304 -	150002070	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
461	123110304 -	150002091	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
462	123110304 -	150002071	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
463	123110304 -	150002092	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
464	123110304 -	150002072	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
465	123110304 -	150002093	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
466	123110304 -	150002073	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
467	123110304 -	150002094	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
468	123110304 -	150002074	AR CONDICIONADO	R$ 1.489,50
469	123110304 -	150002095	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
470	123110304 -	150002112	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
471	123110304 -	150002096	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
472	123110304 -	150002113	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
473	123110304 -	150002097	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59

474	123110304 -	150002114	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
475	123110304 -	150002098	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
476	123110304 -	150002115	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
477	123110304 -	150002099	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
478	123110304 -	150002100	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
479	123110304 -	150002116	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
480	123110304 -	150002101	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
481	123110304 -	150002117	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
482	123110304 -	150002102	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
483	123110304 -	150002118	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
484	123110304 -	150002103	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
485	123110304 -	150002104	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
486	123110304 -	150002119	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
487	123110304 -	150002105	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
488	123110304 -	150002120	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
489	123110304 -	150002106	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
490	123110304 -	150002121	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
491	123110304 -	150002107	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
492	123110304 -	150002122	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
493	123110304 -	150002108	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
494	123110304 -	150002123	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
495	123110304 -	150002109	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
496	123110304 -	150002124	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
497	123110304 -	150002110	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
498	123110304 -	150002125	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59

499	123110304 -	150002111	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
500	123110304 -	150002126	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
501	123110304 -	150002127	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
502	123110304 -	150002128	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
503	123110304 -	150002129	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
504	123110304 -	150002130	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
505	123110304 -	150002131	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
506	123110304 -	150002132	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
507	123110304 -	150002133	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
508	123110304 -	150002134	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
509	123110304 -	150002135	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
510	123110304 -	150002136	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
511	123110304 -	150002137	AR CONDICIONADO	R$ 2.060,59
512	123110304 -	150002255	AR CONDICIONADO	R$ 1.005,38
513	123110304 -	150002256	AR CONDICIONADO	R$ 1.005,38
514	123110304 -	150002257	AR CONDICIONADO	R$ 916,31
515	123110304 -	150002258	AR CONDICIONADO	R$ 916,31
516	123110304 -	53155	AR CONDICIONADO	R$ 841,61
517	123110304 -	53160	AR CONDICIONADO	R$ 841,61
518	123110304 -	53163	AR CONDICIONADO	R$ 841,61
519	123110304 -	52943	AR CONDICIONADO	R$ 1.244,09
520	123110304 -	52945	AR CONDICIONADO	R$ 1.244,09
521	123110304 -	52946	AR CONDICIONADO	R$ 1.244,09
522	123110304 -	150002658	AR CONDICIONADO	R$ 1.826,73
523	123110304 -	50254	AR CONDICIONADO	R$ 6.444,94

524	123110304 -	180243	AR CONDICIONADO	R$ 182,14
525	123110304 -	52712	AR CONDICIONADO	R$ 263,90
526	123110304 -	180726	AR CONDICIONADO	R$ 411,98
527	123110304 -	61425	AR CONDICIONADO	R$ 1.271,55
528	123110304 -	196555	AR CONDICIONADO	R$ 685,60
529	123110304 -	196659	AR CONDICIONADO	R$ 685,60
530	123110304 -	196798	AR CONDICIONADO	R$ 609,45
531	123110304 -	229061	BEBEDOURO	R$ 46,48
532	123110304 -	242884	BEBEDOURO	R$ 163,21
533	123110304 -	298035	AR CONDICIONADO	R$ 158,34
534	123110304 -	298067	AR CONDICIONADO	R$ 76,71
535	123110304 -	299010	AR CONDICIONADO	R$ 1.954,78
536	123110304 -	299556	AR CONDICIONADO	R$ 1.792,98
537	123110304 -	300083	ESCADA	R$ 323,09
538	123110304 -	748732	BEBEDOURO	R$ 40,24
539	123110304 -	769750	BEBEDOURO	R$ 211,80
540	123110304 -	770325	BEBEDOURO	R$ 130,78
541	123110304 -	751097	AR CONDICIONADO	R$ 183,53
542	123110304 -	751173	AR CONDICIONADO	R$ 105,34
543	123110304 -	313280	BEBEDOURO	R$ 90,48
SUBTOTAL = 123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,				**136108.87**
1	123110103 -	289547	DESFIBRILADOR	R$ 486,15
2	123110103 -	289642	DESFIBRILADOR	R$ 3.498,63
3	123110103 -	357473	DESFIBRILADOR	R$ 3.225,79
4	123110103 -	150001019	DESFIBRILADOR	R$ 8.101,43
5	123110103 -	52664	DESFIBRILADOR	R$ 3.699,63

6	123110103 -	53564	DESFIBRILADOR	R$ 4.180,08
7	123110103 -	54218	DESFIBRILADOR	R$ 4.180,08
8	123110103 -	59259	BOMBA A VÁCUO	R$ 17.180,95
9	123110103 -	68298	ESTATIVA ELETRÔNICA; MESA PARA RAIO	R$ 39,13
10	123110103 -	78443	DESFIBRILADOR	R$ 1.454,59
11	123110103 -	53261	DESFIBRILADOR	R$ 4.067,35
12	123110103 -	53266	DESFIBRILADOR	R$ 3.908,07
13	123110103 -	54305	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., O	R$ 166,75
14	123110103 -	58356	DESFIBRILADOR	R$ 3.908,07
15	123110103 -	68097	DESFIBRILADOR	R$ 2.908,52
16	123110103 -	111586	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 222,30
17	123110103 -	208248	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 128,05
18	123110103 -	208206	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 128,05
19	123110103 -	215543	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 139,10
20	123110103 -	215495	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 139,10
21	123110103 -	255208	CARRO MACA; MACA	R$ 867,76
22	123110103 -	289680	DESFIBRILADOR	R$ 942,55
23	123110103 -	290175	DESFIBRILADOR	R$ 3.362,92
24	123110103 -	354938	DESFIBRILADOR	R$ 3.498,63
25	123110103 -	354896	DESFIBRILADOR	R$ 3.498,63
26	123110103 -	753201	REFLETOR PARABOLICO	R$ 50,25
27	123110103 -	771206	DESFIBRILADOR	R$ 1.687,87
28	123110103 -	150000733	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTO	R$ 2.543,12
29	123110103 -	150000734	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTO	R$ 2.543,12
30	123110103 -	150000735	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTO	R$ 2.543,12

31	123110103 -	150000736	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTO	R$ 2.543,12
32	123110103 -	150000737	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTO	R$ 2.543,12
33	123110103 -	150000738	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTO	R$ 2.543,12
34	123110103 -	150000739	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTO	R$ 2.543,12
35	123110103 -	150000740	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTO	R$ 2.543,12
36	123110103 -	150000741	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTO	R$ 2.543,12
37	123110103 -	150000969	DESFIBRILADOR	R$ 8.355,53
38	123110103 -	150000970	MANEQUIM	R$ 1.755,68
39	123110103 -	150000992	DESFIBRILADOR	R$ 7.079,50
40	123110103 -	150001046	DESFIBRILADOR	R$ 2.519,35
41	123110103 -	150001047	DESFIBRILADOR	R$ 9.097,71
42	123110103 -	150001073	DESFIBRILADOR	R$ 8.223,78
43	123110103 -	237070	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 191,83
44	123110103 -	237105	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 163,49
45	123110103 -	770347	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 163,49
SUBTOTAL = 123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECU				**550505.19**
1	123110119 -	300732	PULVERIZADOR; FUMIGADOR (MANUAL;	R$ 673,46
2	123110119 -	769109	MOTOSSERRA	R$ 55,05
3	123110119 -	769110	MOTOSSERRA	R$ 73,40
4	123110119 -	150003921	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
5	123110119 -	150003926	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
6	123110119 -	150003927	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
7	123110119 -	150003902	ROÇADEIRA	R$ 4.342,88
8	123110119 -	150003904	ROÇADEIRA	R$ 4.342,88
9	123110119 -	150003903	ROÇADEIRA	R$ 4.342,88
10	123110119 -	150003905	ROÇADEIRA	R$ 4.342,88

11	123110119 -	150003906	ROÇADEIRA	R$ 4.342,88
12	123110119 -	150003908	ROÇADEIRA	R$ 4.342,88
13	123110119 -	150003928	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
14	123110119 -	150003907	ROÇADEIRA	R$ 4.342,88
15	123110119 -	150003929	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
16	123110119 -	150003955	SOPRADOR	R$ 5.791,80
17	123110119 -	150003930	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
18	123110119 -	150003909	ROÇADEIRA	R$ 4.342,88
19	123110119 -	150003956	SOPRADOR	R$ 5.791,80
20	123110119 -	150003910	ROÇADEIRA	R$ 4.342,88
21	123110119 -	150003931	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
22	123110119 -	150003957	SOPRADOR	R$ 5.791,80
23	123110119 -	150003932	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
24	123110119 -	150003911	ROÇADEIRA	R$ 4.342,88
25	123110119 -	150003958	SOPRADOR	R$ 5.791,80
26	123110119 -	150003933	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
27	123110119 -	150003959	SOPRADOR	R$ 5.791,80
28	123110119 -	150003912	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
29	123110119 -	150003960	SOPRADOR	R$ 5.791,80
30	123110119 -	150003913	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
31	123110119 -	150003934	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
32	123110119 -	150003961	SOPRADOR	R$ 5.791,80
33	123110119 -	150003935	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
34	123110119 -	150003962	SOPRADOR	R$ 5.791,80
35	123110119 -	150003914	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29

36	123110119 -	150003963	SOPRADOR	R$ 5.791,80
37	123110119 -	150003915	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
38	123110119 -	150003936	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
39	123110119 -	150003964	SOPRADOR	R$ 5.791,80
40	123110119 -	150003937	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
41	123110119 -	150003916	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
42	123110119 -	150003965	SOPRADOR	R$ 5.653,90
43	123110119 -	150003917	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
44	123110119 -	150003938	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
45	123110119 -	150003966	SOPRADOR	R$ 5.653,90
46	123110119 -	150003939	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
47	123110119 -	150003967	SOPRADOR	R$ 5.653,90
48	123110119 -	150003918	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
49	123110119 -	150003968	SOPRADOR	R$ 5.653,90
50	123110119 -	150003940	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
51	123110119 -	150003969	SOPRADOR	R$ 5.653,90
52	123110119 -	150003941	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
53	123110119 -	150003919	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
54	123110119 -	150003970	SOPRADOR	R$ 5.653,90
55	123110119 -	150003920	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
56	123110119 -	150003971	SOPRADOR	R$ 5.653,90
57	123110119 -	150003922	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
58	123110119 -	150003972	SOPRADOR	R$ 5.653,90
59	123110119 -	150003973	SOPRADOR	R$ 5.653,90
60	123110119 -	150003923	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29

61	123110119 -	150003974	SOPRADOR	R$ 5.653,90
62	123110119 -	150003975	SOPRADOR	R$ 5.653,90
63	123110119 -	150003924	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
64	123110119 -	150003976	SOPRADOR	R$ 4.519,85
65	123110119 -	150003925	MOTOSSERRA	R$ 4.185,29
66	123110119 -	150003977	SOPRADOR	R$ 4.519,85
67	123110119 -	150003978	SOPRADOR	R$ 4.519,85
68	123110119 -	150003980	SOPRADOR	R$ 4.519,85
69	123110119 -	150003979	SOPRADOR	R$ 4.519,85
70	123110119 -	150003981	SOPRADOR	R$ 4.519,85
71	123110119 -	150003982	SOPRADOR	R$ 4.519,85
72	123110119 -	150003983	SOPRADOR	R$ 4.519,85
73	123110119 -	150003984	SOPRADOR	R$ 4.519,85
74	123110119 -	150003985	SOPRADOR	R$ 4.519,85
75	123110119 -	150003986	SOPRADOR	R$ 4.519,85
76	123110119 -	150003987	SOPRADOR	R$ 4.519,85
77	123110119 -	150003988	SOPRADOR	R$ 4.519,85
78	123110119 -	150004101	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
79	123110119 -	150004083	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
80	123110119 -	150004084	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
81	123110119 -	150004085	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
82	123110119 -	150004086	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
83	123110119 -	150004087	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
84	123110119 -	150004088	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
85	123110119 -	150004089	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00

86	123110119 -	150004091	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
87	123110119 -	150004090	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
88	123110119 -	150004111	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
89	123110119 -	150004092	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
90	123110119 -	150004093	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
91	123110119 -	150004112	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
92	123110119 -	150004094	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
93	123110119 -	150004113	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
94	123110119 -	54946	PULVERIZADOR; FUMIGADOR (MANUAL;	R$ 478,38
95	123110119 -	150004095	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
96	123110119 -	150004114	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
97	123110119 -	150004096	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
98	123110119 -	150004115	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
99	123110119 -	150004097	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
100	123110119 -	150004098	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
101	123110119 -	150004099	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
102	123110119 -	60988	ROÇADEIRA	R$ 561,17
103	123110119 -	150004100	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
104	123110119 -	150004102	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
105	123110119 -	150004103	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
106	123110119 -	57127	ROÇADEIRA	R$ 1.057,59
107	123110119 -	150004104	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
108	123110119 -	150004105	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
109	123110119 -	58747	MOTOSSERRA	R$ 19,68
110	123110119 -	150004106	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00

111	123110119 -	150004107	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
112	123110119 -	150004108	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
113	123110119 -	150004109	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
114	123110119 -	150004110	MOTOSSERRA	R$ 2.129,00
115	123110119 -	102743	MOTOSSERRA	R$ 311,93
116	123110119 -	102678	MOTOSSERRA	R$ 628,30
117	123110119 -	53486	ROÇADEIRA	R$ 963,30
118	123110119 -	56291	ROÇADEIRA	R$ 638,55
119	123110119 -	59450	PULVERIZADOR; FUMIGADOR (MANUAL;	R$ 811,10
120	123110119 -	60286	MOTOSSERRA	R$ 15,47
121	123110119 -	60996	ROÇADEIRA	R$ 2.203,55
122	123110119 -	61004	ROÇADEIRA	R$ 2.203,55
123	123110119 -	103307	ROÇADEIRA	R$ 631,40
124	123110119 -	103276	ROÇADEIRA	R$ 360,80
125	123110119 -	137975	ROÇADEIRA	R$ 597,90
126	123110119 -	166207	MOTOSSERRA	R$ 19,31
127	123110119 -	264089	ROÇADEIRA	R$ 535,34
128	123110119 -	298165	ROÇADEIRA	R$ 772,76
129	123110119 -	301091	PULVERIZADOR; FUMIGADOR (MANUAL;	R$ 405,55
130	123110119 -	300772	PULVERIZADOR; FUMIGADOR (MANUAL;	R$ 673,46
131	123110119 -	368059	MOTOSSERRA	R$ 234,42
132	123110119 -	771157	ROÇADEIRA	R$ 354,53
133	123110119 -	150000068	CARRETA AGRÍCOLA	R$ 773,16
134	123110119 -	150000310	MOTOSSERRA	R$ 1.036,33
135	123110119 -	150000953	MOTOSSERRA	R$ 2.358,76

136	123110119 -	150000954	MOTOSSERRA	R$ 2.358,76
137	123110119 -	150000955	MOTOSSERRA	R$ 2.358,76
138	123110119 -	150000956	MOTOSSERRA	R$ 2.358,76
139	123110119 -	150000957	MOTOSSERRA	R$ 2.358,76
140	123110119 -	150000958	MOTOSSERRA	R$ 2.358,76
141	123110119 -	150000959	MOTOSSERRA	R$ 2.358,76
142	123110119 -	150000960	MOTOSSERRA	R$ 2.358,76
143	123110119 -	150000961	MOTOSSERRA	R$ 2.358,76
144	123110119 -	150000962	MOTOSSERRA	R$ 2.358,76
145	123110119 -	150000963	MOTOSSERRA	R$ 2.358,76
146	123110119 -	150001005	PULVERIZADOR; FUMIGADOR (MANUAL;	R$ 2.962,64
147	123110119 -	150001028	MOTOSSERRA	R$ 1.556,59
148	123110119 -	150001059	PULVERIZADOR; FUMIGADOR (MANUAL;	R$ 2.034,24
149	123110119 -	150001060	PULVERIZADOR; FUMIGADOR (MANUAL;	R$ 2.001,48
150	123110119 -	150001069	PULVERIZADOR; FUMIGADOR (MANUAL;	R$ 1.919,25
151	123110119 -	150001070	SOPRADOR	R$ 1.824,88
152	123110119 -	150001071	SOPRADOR	R$ 1.824,88
153	123110119 -	150001048	SOPRADOR	R$ 987,19
154	123110119 -	150001049	SOPRADOR	R$ 987,19
155	123110119 -	150001357	SOPRADOR	R$ 1.831,44
156	123110119 -	150001358	SOPRADOR	R$ 1.831,44
157	123110119 -	150001359	SOPRADOR	R$ 1.831,44
158	123110119 -	150001360	SOPRADOR	R$ 1.831,44
159	123110119 -	150001361	SOPRADOR	R$ 1.831,44
160	123110119 -	150001362	SOPRADOR	R$ 1.831,44

161	123110119 -	150001363	SOPRADOR	R$ 1.831,44
162	123110119 -	150001364	SOPRADOR	R$ 1.831,44
163	123110119 -	150001365	SOPRADOR	R$ 1.831,44
164	123110119 -	150001366	SOPRADOR	R$ 1.831,44
165	123110119 -	150001367	SOPRADOR	R$ 1.831,44
166	123110119 -	150001368	SOPRADOR	R$ 1.831,44
167	123110119 -	150001369	SOPRADOR	R$ 1.831,44
168	123110119 -	150001386	SOPRADOR	R$ 1.831,44
169	123110119 -	150001370	SOPRADOR	R$ 1.831,44
170	123110119 -	150001371	SOPRADOR	R$ 1.831,44
171	123110119 -	150001387	SOPRADOR	R$ 1.831,44
172	123110119 -	150001372	SOPRADOR	R$ 1.831,44
173	123110119 -	150001388	SOPRADOR	R$ 1.831,44
174	123110119 -	150001373	SOPRADOR	R$ 1.831,44
175	123110119 -	150001389	SOPRADOR	R$ 1.831,44
176	123110119 -	150001374	SOPRADOR	R$ 1.831,44
177	123110119 -	150001390	SOPRADOR	R$ 1.831,44
178	123110119 -	150001375	SOPRADOR	R$ 1.831,44
179	123110119 -	150001376	SOPRADOR	R$ 1.831,44
180	123110119 -	150001391	SOPRADOR	R$ 1.831,44
181	123110119 -	150001377	SOPRADOR	R$ 1.831,44
182	123110119 -	150001392	SOPRADOR	R$ 1.831,44
183	123110119 -	150001378	SOPRADOR	R$ 1.831,44
184	123110119 -	150001393	SOPRADOR	R$ 1.831,44
185	123110119 -	150001379	SOPRADOR	R$ 1.831,44

186	123110119 -	150001394	SOPRADOR	R$ 1.831,44
187	123110119 -	150001380	SOPRADOR	R$ 1.831,44
188	123110119 -	150001395	SOPRADOR	R$ 1.831,44
189	123110119 -	150001396	SOPRADOR	R$ 1.831,44
190	123110119 -	150001381	SOPRADOR	R$ 1.831,44
191	123110119 -	150001382	SOPRADOR	R$ 1.831,44
192	123110119 -	150001383	SOPRADOR	R$ 1.831,44
193	123110119 -	150001384	SOPRADOR	R$ 1.831,44
194	123110119 -	150001385	SOPRADOR	R$ 1.831,44
SUBTOTAL = 123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				**36451606.07**
1	123110503 -	301966	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 73.118,35
2	123110503 -	300569	CAMINHÃO PIPA/LIMPA FOSSA/ TANQUE/	R$ 47.560,50
3	123110503 -	54223	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 30.891,70
4	123110503 -	181225	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 47.560,50
5	123110503 -	400027772	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 313.402,00
6	123110503 -	778018	MICROONIBUS	R$ 62.939,35
7	123110503 -	150000284	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 55.397,40
8	123110503 -	150000477	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 71.155,18
9	123110503 -	150003900	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 1.257.300,00
10	123110503 -	150003901	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 1.257.300,00
11	123110503 -	52126	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 30.891,70
12	123110503 -	52332	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 31.082,40
13	123110503 -	52333	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 57.375,00
14	123110503 -	50164	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 132.040,80
15	123110503 -	53010	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 132.040,80
16	123110503 -	52962	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 59.678,10

17	123110503 -	52968	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 89.905,60
18	123110503 -	53424	CAMINHÃO PIPA/LIMPA FOSSA/ TANQUE/	R$ 139.050,00
19	123110503 -	150003338	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 88.602,01
20	123110503 -	150003356	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 88.602,01
21	123110503 -	150003339	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 88.602,01
22	123110503 -	150003357	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 88.602,01
23	123110503 -	150003340	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 88.602,01
24	123110503 -	150003358	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 88.602,01
25	123110503 -	150003341	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 88.602,01
26	123110503 -	150003359	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 88.602,01
27	123110503 -	150003343	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 88.602,01
28	123110503 -	150003344	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 88.602,01
29	123110503 -	150003345	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 88.602,01
30	123110503 -	350001954	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 134.329,20
31	123110503 -	350001970	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 134.329,20
32	123110503 -	150003346	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 88.602,01
33	123110503 -	150003347	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 88.602,01
34	123110503 -	150003348	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 88.602,01
35	123110503 -	350001960	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 134.329,20
36	123110503 -	350001973	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 134.329,20
37	123110503 -	350001972	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 134.329,20
38	123110503 -	150003349	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 88.602,01
39	123110503 -	150003350	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 88.602,01
40	123110503 -	150003351	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 88.602,01
41	123110503 -	150003352	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 88.602,01

42	123110503 -	150003353	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 88.602,33
43	123110503 -	150003354	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 88.602,01
44	123110503 -	150003355	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 88.602,01
45	123110503 -	150003514	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 5.779.885,23
46	123110503 -	400022153	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 189.072,00
47	123110503 -	400021806	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 299.298,91
48	123110503 -	400021807	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 299.298,91
49	123110503 -	400021808	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 299.298,91
50	123110503 -	400021809	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 299.298,91
51	123110503 -	150003625	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 303.999,94
52	123110503 -	150003626	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 303.999,94
53	123110503 -	150003631	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 213.303,00
54	123110503 -	150003627	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 303.999,94
55	123110503 -	150003628	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 277.481,81
56	123110503 -	150003629	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 277.481,81
57	123110503 -	150003630	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 277.481,81
58	123110503 -	52707	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 92.623,50
59	123110503 -	54842	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 75.419,10
60	123110503 -	107730	PRANCHA/REBOQUE/SEMI-REBOQUE	R$ 1.991,25
61	123110503 -	107775	PRANCHA/REBOQUE/SEMI-REBOQUE	R$ 1.385,92
62	123110503 -	68231	CAMINHÃO COM CARROCERIA/TRUCK/CA	R$ 2.970,00
63	123110503 -	76774	PRANCHA/REBOQUE/SEMI-REBOQUE	R$ 2.016,72
64	123110503 -	141751	PRANCHA/REBOQUE/SEMI-REBOQUE	R$ 2.488,05
65	123110503 -	167441	MICROONIBUS	R$ 62.939,35
66	123110503 -	201382	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 390.015,00

67	123110503 -	205819	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 378.314,55
68	123110503 -	206607	PRANCHA/REBOQUE/SEMI-REBOQUE	R$ 850,80
69	123110503 -	216192	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 351.000,00
70	123110503 -	221516	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 47.560,50
71	123110503 -	221642	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 56.741,50
72	123110503 -	234393	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 73.118,35
73	123110503 -	253178	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 75.419,10
74	123110503 -	233534	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 59.678,10
75	123110503 -	235299	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 47.560,50
76	123110503 -	250851	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 30.891,70
77	123110503 -	298141	CAMINHÃO PIPA/LIMPA FOSSA/ TANQUE/	R$ 67.500,00
78	123110503 -	299150	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 110.711,47
79	123110503 -	296626	CAMINHÃO PIPA/LIMPA FOSSA/ TANQUE/	R$ 101.250,00
80	123110503 -	297658	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 95.404,50
81	123110503 -	297661	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 47.250,00
82	123110503 -	300811	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 92.623,50
83	123110503 -	301433	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 75.419,10
84	123110503 -	301118	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 353.757,19
85	123110503 -	301444	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 98.651,25
86	123110503 -	300060	PRANCHA/REBOQUE/SEMI-REBOQUE	R$ 571,05
87	123110503 -	304012	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 23.463,00
88	123110503 -	363533	PRANCHA/REBOQUE/SEMI-REBOQUE	R$ 756,00
89	123110503 -	641850	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 84.182,95
90	123110503 -	641976	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 84.182,95
91	123110503 -	668557	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 23.338,72

92	123110503 -	668663	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 30.891,70
93	123110503 -	668678	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 75.419,10
94	123110503 -	668690	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 75.419,10
95	123110503 -	668604	MICROONIBUS	R$ 62.939,35
96	123110503 -	668633	CAMINHÃO BAU	R$ 58.220,10
97	123110503 -	668655	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 40.787,20
98	123110503 -	668657	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 30.891,70
99	123110503 -	668660	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 37.174,60
100	123110503 -	668269	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 28.268,65
101	123110503 -	668487	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/	R$ 6.076,00
102	123110503 -	668551	CAMINHÃO COM CARROCERIA/TRUCK/CA	R$ 82.957,15
103	123110503 -	668582	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 70.447,05
104	123110503 -	668583	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 43.175,70
105	123110503 -	668636	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 47.211,85
106	123110503 -	668640	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 30.891,70
107	123110503 -	743365	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 168.630,48
108	123110503 -	668706	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 75.419,10
109	123110503 -	668707	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 75.419,10
110	123110503 -	743718	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 68.607,00
111	123110503 -	747177	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 42.081,85
112	123110503 -	747369	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 42.081,85
113	123110503 -	755026	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 302.535,00
114	123110503 -	755049	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 74.457,55
115	123110503 -	766832	PRANCHA/REBOQUE/SEMI-REBOQUE	R$ 1.282,50
116	123110503 -	768399	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 36.833,05

117	123110503 -	769463	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 90.316,36
118	123110503 -	769375	PRANCHA/REBOQUE/SEMI-REBOQUE	R$ 3.928,50
119	123110503 -	769442	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 75.419,11
120	123110503 -	769449	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 132.040,81
121	123110503 -	769485	PRANCHA/REBOQUE/SEMI-REBOQUE	R$ 911,34
122	123110503 -	776562	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 58.015,90
123	123110503 -	776564	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 30.891,70
124	123110503 -	776901	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 47.560,50
125	123110503 -	776408	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 59.678,10
126	123110503 -	776543	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 48.080,25
127	123110503 -	777090	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 41.381,20
128	123110503 -	777622	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 30.891,70
129	123110503 -	777634	CAMINHÃO COM CARROCERIA/TRUCK/CA	R$ 247.860,00
130	123110503 -	150000017	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 39.017,80
131	123110503 -	150000018	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 39.017,80
132	123110503 -	294344	CAMINHÃO PIPA/LIMPA FOSSA/ TANQUE/	R$ 438.750,00
133	123110503 -	150000719	VAN / FURGÃO	R$ 144.570,00
134	123110503 -	400002263	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 50.280,05
135	123110503 -	260438	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 78.836,95
136	123110503 -	260442	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 78.836,95
137	123110503 -	260706	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 78.836,95
138	123110503 -	400008339	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 62.485,11
139	123110503 -	400009161	MICROONIBUS	R$ 44.286,81
140	123110503 -	150001293	ÔNIBUS	R$ 327.835,00
141	123110503 -	150002014	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 243.390,40

142	123110503 -	150002015	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 243.390,40
143	123110503 -	150002259	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 240.500,03
144	123110503 -	150002260	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 240.500,03
145	123110503 -	400010750	ÔNIBUS	R$ 485.511,00
146	123110503 -	150002269	VAN / FURGÃO	R$ 315.000,00
147	123110503 -	150002270	VAN / FURGÃO	R$ 315.000,00
148	123110503 -	150002271	VAN / FURGÃO	R$ 315.000,00
149	123110503 -	150002273	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 3.955.184,60
150	123110503 -	150002272	VAN / FURGÃO	R$ 315.000,00
151	123110503 -	150002661	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 561.660,00
152	123110503 -	150002798	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 4.023.750,00
153	123110503 -	400009157	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 174.854,12
154	123110503 -	400020710	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 53.109,34
155	123110503 -	400020717	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 53.109,34
156	123110503 -	400020711	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 53.109,34
157	123110503 -	400020712	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 53.109,34
158	123110503 -	400020718	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 53.109,34
159	123110503 -	400020719	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 53.109,34
160	123110503 -	400020713	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 53.109,34
161	123110503 -	400020714	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 53.109,34
162	123110503 -	400020715	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 53.109,34
163	123110503 -	400020716	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 53.109,34
164	123110503 -	400022188	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 300.865,92
165	123110503 -	400022189	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 300.865,92
166	123110503 -	400022190	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 300.865,92

167	123110503 -	400022191	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 300.865,92
168	123110503 -	150004116	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 343.000,00
169	123110503 -	58100	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 127.211,32
170	123110503 -	258079	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 52.536,00
171	123110503 -	743665	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 141.834,20
172	123110503 -	746770	CAMINHÃO DE BOMBEIRO	R$ 34.346,44
173	123110503 -	150000019	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 15.006,38
174	123110503 -	768269	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 84.182,95
175	123110503 -	668722	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CA	R$ 75.419,10
SUBTOTAL = 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				**590132.61**
1	123110201 -	433764	RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO DE REDES	R$ 88,32
2	123110201 -	433844	RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO DE REDES	R$ 88,32
3	123110201 -	150001161	SERVIDOR	R$ 894,55
4	123110201 -	150001159	SERVIDOR	R$ 894,55
5	123110201 -	150001160	SERVIDOR	R$ 894,55
6	123110201 -	150001987	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 203,54
7	123110201 -	150001988	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 203,54
8	123110201 -	150001989	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 203,54
9	123110201 -	150001990	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 203,54
10	123110201 -	150001867	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 1.248,80
11	123110201 -	216786	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR	R$ 88,92
12	123110201 -	150003385	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 779,42
13	123110201 -	150003386	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 779,42
14	123110201 -	150003387	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 779,42
15	123110201 -	150003388	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 779,42
16	123110201 -	150003389	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 779,42

17	123110201 -	150003390	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 779,42
18	123110201 -	150003392	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 779,42
19	123110201 -	150003391	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 779,42
20	123110201 -	150003378	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 779,42
21	123110201 -	150003379	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 779,42
22	123110201 -	150003380	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 779,42
23	123110201 -	150003381	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 779,42
24	123110201 -	150003382	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 779,42
25	123110201 -	150003383	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 779,42
26	123110201 -	400022284	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
27	123110201 -	400022294	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
28	123110201 -	400022304	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
29	123110201 -	400022311	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
30	123110201 -	400022195	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
31	123110201 -	400022315	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
32	123110201 -	400022196	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
33	123110201 -	400022329	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
34	123110201 -	400022200	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
35	123110201 -	400022331	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
36	123110201 -	400022201	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
37	123110201 -	400022334	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
38	123110201 -	400022205	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
39	123110201 -	400022344	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
40	123110201 -	400022218	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
41	123110201 -	400022346	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99

42	123110201 -	400022219	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
43	123110201 -	400022347	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
44	123110201 -	400022223	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
45	123110201 -	400022350	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
46	123110201 -	400022228	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
47	123110201 -	400022356	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
48	123110201 -	400022234	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
49	123110201 -	400022357	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
50	123110201 -	400022245	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
51	123110201 -	400022360	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
52	123110201 -	400022255	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
53	123110201 -	400022362	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
54	123110201 -	400022387	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
55	123110201 -	400022257	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
56	123110201 -	400022365	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
57	123110201 -	400022262	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
58	123110201 -	400022366	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
59	123110201 -	400022388	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
60	123110201 -	400022266	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
61	123110201 -	400022391	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
62	123110201 -	400022269	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
63	123110201 -	400022392	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
64	123110201 -	400022367	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
65	123110201 -	400022369	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
66	123110201 -	400022275	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99

67	123110201 -	400022281	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
68	123110201 -	400022372	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
69	123110201 -	400022399	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
70	123110201 -	400022400	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
71	123110201 -	400022373	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
72	123110201 -	400022374	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
73	123110201 -	400022377	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
74	123110201 -	400022401	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
75	123110201 -	400022378	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
76	123110201 -	400022380	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
77	123110201 -	400022410	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
78	123110201 -	400022381	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
79	123110201 -	400022416	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
80	123110201 -	400022418	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
81	123110201 -	400022382	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
82	123110201 -	400022385	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
83	123110201 -	400022386	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
84	123110201 -	400022419	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
85	123110201 -	400022422	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
86	123110201 -	400022423	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
87	123110201 -	400022426	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
88	123110201 -	400022428	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
89	123110201 -	400022435	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 7.303,99
90	123110201 -	150003861	SERVIDOR	R$ 46.520,96
91	123110201 -	20000853	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR	R$ 166,59

92	123110201 -	54467	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 925,90
93	123110201 -	127741	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR	R$ 25,60
94	123110201 -	79700	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR	R$ 5,39
95	123110201 -	105738	RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO DE REDES	R$ 211,61
96	123110201 -	20000467	SWITCH	R$ 55,37
97	123110201 -	20000610	SWITCH	R$ 734,17
98	123110201 -	20000616	SWITCH	R$ 734,17
99	123110201 -	20000627	SWITCH	R$ 734,17
100	123110201 -	20000681	SWITCH	R$ 413,85
101	123110201 -	20000709	SWITCH	R$ 88,57
102	123110201 -	20000726	SWITCH	R$ 88,57
103	123110201 -	20000728	SWITCH	R$ 88,57
104	123110201 -	20000746	SWITCH	R$ 88,57
105	123110201 -	20000750	SWITCH	R$ 88,57
106	123110201 -	20000860	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR	R$ 166,59
107	123110201 -	20000861	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR	R$ 166,59
108	123110201 -	20000862	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR	R$ 166,59
109	123110201 -	20000863	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR	R$ 166,59
110	123110201 -	20000864	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR	R$ 166,59
111	123110201 -	20000865	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR	R$ 166,59
112	123110201 -	20000866	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR	R$ 166,59
113	123110201 -	20001342	SWITCH	R$ 1.607,65
114	123110201 -	217555	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 2,20
115	123110201 -	228077	RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO DE REDES	R$ 347,50
116	123110201 -	275565	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR	R$ 7,30

117	123110201 -	290874	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 15,62
118	123110201 -	292362	RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO DE REDES	R$ 35,49
119	123110201 -	301200	RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO DE REDES	R$ 256,62
120	123110201 -	301249	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOF	R$ 16,82
121	123110201 -	436201	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOF	R$ 12,28
122	123110201 -	436340	RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO DE REDES	R$ 74,23
123	123110201 -	436291	RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO DE REDES	R$ 273,99
124	123110201 -	436307	RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO DE REDES	R$ 273,99
125	123110201 -	667914	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 394,32
126	123110201 -	668037	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 394,32
127	123110201 -	666708	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 375,24
128	123110201 -	667881	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 375,24
129	123110201 -	668059	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 394,32
130	123110201 -	667925	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 394,32
131	123110201 -	667961	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 394,32
132	123110201 -	667986	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 394,32
133	123110201 -	150000720	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOF	R$ 967,78
134	123110201 -	150000722	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 261,51
135	123110201 -	150000723	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 261,51
136	123110201 -	150000724	PATCH VOICE	R$ 147,50
137	123110201 -	150000725	SWITCH	R$ 1.366,79
138	123110201 -	150000726	SWITCH	R$ 1.366,79
139	123110201 -	20000855	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOF	R$ 166,59
140	123110201 -	20000856	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOF	R$ 166,59
141	123110201 -	20000857	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOF	R$ 166,59

142	123110201 -	729634	SWITCH	R$ 224,10
143	123110201 -	150001162	SWITCH	R$ 1.842,59
144	123110201 -	150001145	SWITCH	R$ 421,54
145	123110201 -	150001146	SWITCH	R$ 421,54
146	123110201 -	150001646	HARDWARES E DEMAIS BENS PROCESSAM	R$ 687,58
147	123110201 -	150001648	HARDWARES E DEMAIS BENS PROCESSAM	R$ 741,57
148	123110201 -	150001722	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 247,89
149	123110201 -	150001723	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 199,85
150	123110201 -	150001724	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 199,85
151	123110201 -	150001725	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 199,85
152	123110201 -	150001726	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 348,00
153	123110201 -	150001727	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 348,00
154	123110201 -	150001728	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 348,00
155	123110201 -	150001729	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 192,20
156	123110201 -	150001730	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 192,20
157	123110201 -	150001731	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 175,83
158	123110201 -	150001732	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 175,83
159	123110201 -	150001733	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 327,49
160	123110201 -	150001734	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 327,49
161	123110201 -	150001735	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 326,39
162	123110201 -	150001736	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 567,16
163	123110201 -	150001737	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 567,16
164	123110201 -	150001738	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 379,07
165	123110201 -	150001739	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 379,07
166	123110201 -	150001740	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 480,89

167	123110201 -	150001741	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 480,89
168	123110201 -	150001742	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 443,84
169	123110201 -	150001743	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 563,18
170	123110201 -	150001747	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 564,73
171	123110201 -	150001865	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 357,32
172	123110201 -	150001868	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 1.248,80
173	123110201 -	150001869	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 1.248,80
174	123110201 -	150001870	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 1.248,80
175	123110201 -	150001930	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 228,49
176	123110201 -	150001931	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 228,49
177	123110201 -	150001966	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 400,32
178	123110201 -	150001991	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 203,54
179	123110201 -	150001992	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 203,54
180	123110201 -	150001993	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 203,54
181	123110201 -	150001994	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 203,54
182	123110201 -	150001995	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 203,54
183	123110201 -	150001996	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 203,54
184	123110201 -	150001977	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 2.344,42
185	123110201 -	400020401	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 2.805,50
186	123110201 -	400020406	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 2.805,50
187	123110201 -	400020412	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 2.805,50
188	123110201 -	400020417	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 2.805,50
189	123110201 -	400020421	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 2.805,50
190	123110201 -	400020448	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 930,00
191	123110201 -	400020449	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 930,00

192	123110201 -	400020453	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 930,00
193	123110201 -	400020454	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 930,00
194	123110201 -	400020456	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	R$ 930,00
195	123110201 -	150003384	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 779,42
196	123110201 -	20001403	SWITCH	R$ 2.635,00
197	123110201 -	770741	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 712,32
SUBTOTAL = 123110506 - EMBARCAÇÕES				**326459.54**
1	123110506 -	767364	BOTE/CANOA/BARCO DE REGATA	R$ 407,00
2	123110506 -	150002261	MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 12.523,90
3	123110506 -	150003879	OUTRAS EMBARCAÇÕES	R$ 4.569,01
4	123110506 -	150003880	MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 10.379,55
5	123110506 -	53398	MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 5.500,00
6	123110506 -	299458	MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 966,25
7	123110506 -	53111	BARCA/BARCO A MOTOR/A VELA/INFLÁVE	R$ 2.026,40
8	123110506 -	53728	MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 5.500,00
9	123110506 -	54770	BOTE/CANOA/BARCO DE REGATA	R$ 1.236,26
10	123110506 -	116118	BOTE/CANOA/BARCO DE REGATA	R$ 115,50
11	123110506 -	141660	BARCA/BARCO A MOTOR/A VELA/INFLÁVE	R$ 850,75
12	123110506 -	185790	MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 623,71
13	123110506 -	232622	BOTE/CANOA/BARCO DE REGATA	R$ 4.414,85
14	123110506 -	243074	MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 1.030,90
15	123110506 -	283177	MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 2.462,93
16	123110506 -	283609	BARCA/BARCO A MOTOR/A VELA/INFLÁVE	R$ 4.323,82
17	123110506 -	283869	BARCA/BARCO A MOTOR/A VELA/INFLÁVE	R$ 1.272,45
18	123110506 -	283879	BARCA/BARCO A MOTOR/A VELA/INFLÁVE	R$ 441,92
19	123110506 -	283890	BARCA/BARCO A MOTOR/A VELA/INFLÁVE	R$ 917,45

20	123110506 -	283892	MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 208,17
21	123110506 -	274533	MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 4.235,00
22	123110506 -	279989	BOTE/CANOA/BARCO DE REGATA	R$ 2.026,40
23	123110506 -	283196	MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 2.915,00
24	123110506 -	283400	JET SKI	R$ 9.034,40
25	123110506 -	283474	JET SKI	R$ 2.701,18
26	123110506 -	283585	BARCA/BARCO A MOTOR/A VELA/INFLÁVE	R$ 1.074,33
27	123110506 -	283903	BARCA/BARCO A MOTOR/A VELA/INFLÁVE	R$ 441,92
28	123110506 -	283599	MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 8.502,30
29	123110506 -	299610	JET SKI	R$ 1.993,75
30	123110506 -	304007	REBOCADOR	R$ 1.058,75
31	123110506 -	353649	MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 3.689,80
32	123110506 -	606808	MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 5.922,10
33	123110506 -	743607	BARCA/BARCO A MOTOR/A VELA/INFLÁVE	R$ 1.010,60
34	123110506 -	746683	MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 33,44
35	123110506 -	294379	BARCA/BARCO A MOTOR/A VELA/INFLÁVE	R$ 1.563,35
36	123110506 -	357063	BARCA/BARCO A MOTOR/A VELA/INFLÁVE	R$ 1.627,30
37	123110506 -	56023	REBOCADOR	R$ 1.123,35
38	123110506 -	150002009	MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 16.616,08
39	123110506 -	150002010	MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 16.616,08
40	123110506 -	150002011	MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 16.616,08
41	123110506 -	150002012	MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 16.616,08
42	123110506 -	150002013	MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 13.600,16
43	123110506 -	150002037	OUTRAS EMBARCAÇÕES	R$ 17.783,14
44	123110506 -	150002038	OUTRAS EMBARCAÇÕES	R$ 17.783,14

45	123110506 -	150002039	OUTRAS EMBARCAÇÕES	R$ 17.783,14
46	123110506 -	150002040	OUTRAS EMBARCAÇÕES	R$ 17.783,14
47	123110506 -	150002041	OUTRAS EMBARCAÇÕES	R$ 17.783,14
48	123110506 -	150002262	MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 24.917,11
49	123110506 -	54758	MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 11.879,84
50	123110506 -	158594	BARCA/BARCO A MOTOR/A VELA/INFLÁVE	R$ 2.928,87
51	123110506 -	283902	BARCA/BARCO A MOTOR/A VELA/INFLÁVE	R$ 514,10
52	123110506 -	141880	BARCA/BARCO A MOTOR/A VELA/INFLÁVE	R$ 1.556,15
53	123110506 -	107212	BOTE/CANOA/BARCO DE REGATA	R$ 1.871,00
54	123110506 -	606768	LANCHA	R$ 5.088,50
SUBTOTAL = 123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA				**236373.33**
1	123110109 -	769511	BOMBA PARA ESGOTAMENTO	R$ 8.203,40
2	123110109 -	357264	OUTRAS MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTI	R$ 48,50
3	123110109 -	60096	MÁQUINA RETIFICADORA; RETIFICADOR	R$ 190,45
4	123110109 -	52881	MÁQUINA RETIFICADORA; RETIFICADOR	R$ 175,79
5	123110109 -	56900	MÁQUINA RETIFICADORA; RETIFICADOR	R$ 200,14
6	123110109 -	79332	BOMBA PARA ESGOTAMENTO	R$ 7.738,75
7	123110109 -	51975	BOMBA PARA ESGOTAMENTO	R$ 14.548,85
8	123110109 -	142043	MOTOR A COMBUSTÃO (DIESEL; GASOLIN	R$ 374,25
9	123110109 -	53581	MÁQUINA RETIFICADORA; RETIFICADOR	R$ 112,75
10	123110109 -	52970	MOTOR A COMBUSTÃO (DIESEL; GASOLIN	R$ 13.222,50
11	123110109 -	52759	MÁQUINA RETIFICADORA; RETIFICADOR	R$ 190,45
12	123110109 -	53867	MÁQUINA RETIFICADORA; RETIFICADOR	R$ 146,55
13	123110109 -	58022	MÁQUINA RETIFICADORA; RETIFICADOR	R$ 116,85
14	123110109 -	54479	BOMBA PARA ESGOTAMENTO	R$ 12.691,55
15	123110109 -	103157	MOTOR A COMBUSTÃO (DIESEL; GASOLIN	R$ 319,57

16	123110109 -	141383	MÁQUINA RETIFICADORA; RETIFICADOR	R$ 163,85
17	123110109 -	65386	SCANNER AUTOMOTIVO	R$ 727,90
18	123110109 -	68880	BOMBA PARA ESGOTAMENTO	R$ 8.976,95
19	123110109 -	106055	COMPRESSOR - MÁQUINAS, FERRAMENTA	R$ 8.592,55
20	123110109 -	156881	BOMBA PARA ESGOTAMENTO	R$ 12.691,55
21	123110109 -	200059	PINGADEIRA DE ÓLEO	R$ 162,86
22	123110109 -	237307	BOMBA PARA ESGOTAMENTO	R$ 5.262,35
23	123110109 -	283178	TANQUE; RESERVATORIO PARA COMBUST	R$ 122,75
24	123110109 -	283352	COMPRESSOR - MÁQUINAS, FERRAMENTA	R$ 732,52
25	123110109 -	235587	MOTOR A COMBUSTÃO (DIESEL; GASOLIN	R$ 310,87
26	123110109 -	255106	CAIXA DE FERRAMENTAS; CAIXA SANFONA	R$ 17,36
27	123110109 -	283199	TANQUE; RESERVATORIO PARA COMBUST	R$ 67,42
28	123110109 -	283942	COMPRESSOR - MÁQUINAS, FERRAMENTA	R$ 524,57
29	123110109 -	287501	MÁQUINA RETIFICADORA; RETIFICADOR	R$ 119,95
30	123110109 -	298817	TANQUE; RESERVATORIO PARA COMBUST	R$ 182,87
31	123110109 -	300081	CAIXA DE FERRAMENTAS; CAIXA SANFONA	R$ 96,35
32	123110109 -	301547	MÁQUINA RETIFICADORA; RETIFICADOR	R$ 163,85
33	123110109 -	304619	SERRA SABRE	R$ 308,75
34	123110109 -	752902	COMPRESSOR - MÁQUINAS, FERRAMENTA	R$ 780,10
35	123110109 -	767387	MOTOR A COMBUSTÃO (DIESEL; GASOLIN	R$ 593,45
36	123110109 -	150000014	COMPRESSOR - MÁQUINAS, FERRAMENTA	R$ 27.429,00
37	123110109 -	150000015	COMPRESSOR - MÁQUINAS, FERRAMENTA	R$ 27.429,00
38	123110109 -	150000016	COMPRESSOR - MÁQUINAS, FERRAMENTA	R$ 27.429,00
39	123110109 -	293496	COMPRESSOR - MÁQUINAS, FERRAMENTA	R$ 12.402,50
40	123110109 -	294470	OUTRAS MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTI	R$ 584,25

41	123110109 -	311422	MOTOR A COMBUSTÃO (DIESEL; GASOLIN	R$ 17.937,50
42	123110109 -	150001004	COMPRESSOR - MÁQUINAS, FERRAMENTA	R$ 1.078,60
43	123110109 -	150001072	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA	R$ 246,69
44	123110109 -	59203	MÁQUINA RETIFICADORA; RETIFICADOR	R$ 426,81
45	123110109 -	58025	MÁQUINA RETIFICADORA; RETIFICADOR	R$ 116,85
46	123110109 -	280457	SERRA ELÉTRICA	R$ 272,88
47	123110109 -	283296	COMPRESSOR - MÁQUINAS, FERRAMENTA	R$ 22.141,08
SUBTOTAL = 123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE C				**35637.7**
1	123110499 -	150000049	QUADRO INTERATIVO / QUADRO PARA PR	R$ 19.040,61
2	123110499 -	150001157	QUADRO INTERATIVO / QUADRO PARA PR	R$ 828,99
3	123110499 -	55507	QUADRO INTERATIVO / QUADRO PARA PR	R$ 179,70
4	123110499 -	87953	QUADRO INTERATIVO / QUADRO PARA PR	R$ 10,25
5	123110499 -	304824	BONECO PARA TREINAMENTO EM APH / E	R$ 949,20
6	123110499 -	309006	BONECO PARA TREINAMENTO EM APH / E	R$ 5.397,80
7	123110499 -	749471	QUADRO INTERATIVO / QUADRO PARA PR	R$ 2.687,55
8	123110499 -	758553	QUADRO INTERATIVO / QUADRO PARA PR	R$ 6.543,60
SUBTOTAL = 123110114 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS				**237174.7**
1	123110114 -	150002290	OUTROS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS A	R$ 223.340,95
2	123110114 -	150000718	RODAS DE MANOBRA	R$ 13.833,75
SUBTOTAL = 12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS				**2046711.48**
1	1231105030	769453	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 15.927,60
2	1231105030	150000312	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 64.479,88
3	1231105030	150000315	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 64.479,88
4	1231105030	150000316	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 64.479,88
5	1231105030	150000285	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 77.375,84
6	1231105030	150000286	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 77.375,84

7	1231105030	150000287	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 77.375,84
8	1231105030	150000469	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 96.572,40
9	1231105030	150000470	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 96.572,40
10	1231105030	150000471	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 96.572,40
11	1231105030	150000472	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 96.572,40
12	1231105030	150000473	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 96.572,40
13	1231105030	150000474	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 96.572,40
14	1231105030	150000475	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 96.572,40
15	1231105030	53999	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 14.934,00
16	1231105030	51988	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 19.810,40
17	1231105030	52706	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 19.810,40
18	1231105030	56329	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 42.560,00
19	1231105030	107895	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 43.675,67
20	1231105030	201102	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 19.904,80
21	1231105030	222754	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 14.934,00
22	1231105030	302319	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 19.810,40
23	1231105030	304009	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 33.682,63
24	1231105030	668571	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 14.875,00
25	1231105030	668601	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 14.875,00
26	1231105030	668427	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 10.136,80
27	1231105030	737029	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 15.927,60
28	1231105030	668553	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 14.875,00
29	1231105030	741320	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 9.525,60
30	1231105030	754993	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 22.556,80
31	1231105030	777692	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 14.785,63

32	1231105030	777730	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 8.736,96
33	1231105030	150000869	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 137.960,40
34	1231105030	150000870	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 137.960,40
35	1231105030	150000871	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 137.960,40
36	1231105030	258210	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 27.551,67
37	1231105030	668374	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 4.746,96
38	1231105030	150000476	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 127.613,40
SUBTOTAL = 123110116 - EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO				**88541.13**
1	123110116 -	770099	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 16,16
2	123110116 -	60841	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 6.893,85
3	123110116 -	60842	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 6.893,85
4	123110116 -	100363	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 16,46
5	123110116 -	100373	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 10,26
6	123110116 -	100378	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 10,26
7	123110116 -	100386	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 10,26
8	123110116 -	100830	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 10,26
9	123110116 -	99815	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 620,25
10	123110116 -	99844	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 620,25
11	123110116 -	99850	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 620,25
12	123110116 -	99891	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 620,25
13	123110116 -	100393	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 10,26
14	123110116 -	99899	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 620,25
15	123110116 -	100475	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 10,26
16	123110116 -	98943	OUTROS EQUIPAMENTOS DE MERGULHO	R$ 17.397,61
17	123110116 -	99756	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 572,07
18	123110116 -	99827	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 620,25

19	123110116 -	99873	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 620,25
20	123110116 -	100410	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 16,46
21	123110116 -	100418	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 10,26
22	123110116 -	100446	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 10,26
23	123110116 -	100806	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 16,46
24	123110116 -	100451	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 10,26
25	123110116 -	100842	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 10,26
26	123110116 -	172291	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 5,59
27	123110116 -	172449	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 5,59
28	123110116 -	172586	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 5,59
29	123110116 -	172776	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 209,43
30	123110116 -	171579	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 5,59
31	123110116 -	171584	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 5,59
32	123110116 -	171653	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 5,59
33	123110116 -	172361	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 5,59
34	123110116 -	172494	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 5,59
35	123110116 -	171536	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 5,59
36	123110116 -	171609	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 5,59
37	123110116 -	171693	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 5,59
38	123110116 -	171707	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 5,59
39	123110116 -	171740	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 5,59
40	123110116 -	171757	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 5,85
41	123110116 -	172545	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 5,59
42	123110116 -	172733	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 209,43
43	123110116 -	172682	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 209,43

44	123110116 -	171772	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 5,59
45	123110116 -	172780	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 209,43
46	123110116 -	172791	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 209,43
47	123110116 -	172795	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 113,07
48	123110116 -	248267	ACESSÓRIOS (MASCARA; CONJUNTO DE E	R$ 4.105,75
49	123110116 -	248276	ACESSÓRIOS (MASCARA; CONJUNTO DE E	R$ 4.105,75
50	123110116 -	251255	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 402,80
51	123110116 -	251312	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 402,80
52	123110116 -	251294	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 402,80
53	123110116 -	251327	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 402,80
54	123110116 -	251639	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 402,80
55	123110116 -	251723	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 402,80
56	123110116 -	770121	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 16,16
57	123110116 -	770122	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 16,16
58	123110116 -	769492	ACESSÓRIOS (MASCARA; CONJUNTO DE E	R$ 6.351,90
59	123110116 -	769494	ACESSÓRIOS (MASCARA; CONJUNTO DE E	R$ 6.351,90
60	123110116 -	770124	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 16,16
61	123110116 -	770128	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 16,16
62	123110116 -	770130	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 16,16
63	123110116 -	770135	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 16,16
64	123110116 -	770138	ROUPA PARA MERGULHO	R$ 16,16
65	123110116 -	770100	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 16,16
66	123110116 -	770104	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 16,16
67	123110116 -	770105	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 16,16
68	123110116 -	150000006	ACESSÓRIOS (MASCARA; CONJUNTO DE E	R$ 2.190,44

69	123110116 -	150000007	ACESSÓRIOS (MASCARA; CONJUNTO DE E	R$ 2.190,44
70	123110116 -	150000008	ACESSÓRIOS (MASCARA; CONJUNTO DE E	R$ 2.190,44
71	123110116 -	150000009	ACESSÓRIOS (MASCARA; CONJUNTO DE E	R$ 2.190,44
72	123110116 -	150000010	ACESSÓRIOS (MASCARA; CONJUNTO DE E	R$ 2.190,44
73	123110116 -	150000011	ACESSÓRIOS (MASCARA; CONJUNTO DE E	R$ 2.190,44
74	123110116 -	150000012	ACESSÓRIOS (MASCARA; CONJUNTO DE E	R$ 2.190,44
75	123110116 -	150000013	ACESSÓRIOS (MASCARA; CONJUNTO DE E	R$ 2.190,44
76	123110116 -	55922	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 16,49
77	123110116 -	56302	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 16,49
78	123110116 -	169902	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 603,64
79	123110116 -	169819	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 603,64
80	123110116 -	169852	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 603,64
81	123110116 -	170277	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 603,64
82	123110116 -	169927	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 603,64
83	123110116 -	169952	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	R$ 603,64
84	123110116 -	769574	ACESSÓRIOS (MASCARA; CONJUNTO DE E	R$ 6.351,90
SUBTOTAL = 123111000 - SEMOVENTES				**7660**
1	123111000 -	150000330	ANIMAL PARA PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO	R$ 1.190,00
2	123111000 -	150000326	ANIMAL PARA PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO	R$ 595,00
3	123111000 -	150000324	ANIMAL PARA PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO	R$ 595,00
4	123111000 -	150002659	OUTROS SEMOVENTES	R$ 2.640,00
5	123111000 -	150002660	OUTROS SEMOVENTES	R$ 2.640,00
SUBTOTAL = 123110900 - ARMAMENTOS				**151857.58**
1	123110900 -	735553	PISTOLA	R$ 72,55
2	123110900 -	360650	PISTOLA	R$ 2.669,39
3	123110900 -	400000978	PISTOLA	R$ 1.771,55

4	123110900 -	400000980	PISTOLA	R$ 1.771,55
5	123110900 -	736452	PISTOLA	R$ 2.786,35
6	123110900 -	731237	PISTOLA	R$ 1.917,70
7	123110900 -	400000982	PISTOLA	R$ 1.771,55
8	123110900 -	731227	PISTOLA	R$ 1.917,70
9	123110900 -	400000981	PISTOLA	R$ 1.771,55
10	123110900 -	736765	PISTOLA	R$ 72,55
11	123110900 -	731195	PISTOLA	R$ 1.917,70
12	123110900 -	735388	PISTOLA	R$ 72,55
13	123110900 -	400000983	PISTOLA	R$ 1.771,55
14	123110900 -	736638	PISTOLA	R$ 72,55
15	123110900 -	735481	PISTOLA	R$ 2.786,35
16	123110900 -	735745	PISTOLA	R$ 2.786,35
17	123110900 -	735858	PISTOLA	R$ 2.786,35
18	123110900 -	736941	PISTOLA	R$ 72,55
19	123110900 -	735659	PISTOLA	R$ 2.786,35
20	123110900 -	735684	PISTOLA	R$ 2.786,35
21	123110900 -	735830	PISTOLA	R$ 2.786,35
22	123110900 -	736605	PISTOLA	R$ 72,55
23	123110900 -	737860	PISTOLA	R$ 2.786,35
24	123110900 -	55197	PISTOLA	R$ 2.786,35
25	123110900 -	736669	PISTOLA	R$ 72,55
26	123110900 -	357439	PISTOLA	R$ 2.786,35
27	123110900 -	735776	PISTOLA	R$ 2.786,35
28	123110900 -	737135	PISTOLA	R$ 2.786,35

29	123110900 -	737329	PISTOLA	R$ 2.786,35
30	123110900 -	736959	PISTOLA	R$ 72,55
31	123110900 -	736810	PISTOLA	R$ 72,55
32	123110900 -	736984	PISTOLA	R$ 2.786,35
33	123110900 -	735461	PISTOLA	R$ 72,55
34	123110900 -	400000984	PISTOLA	R$ 1.771,55
35	123110900 -	734887	PISTOLA	R$ 1.375,20
36	123110900 -	400000985	PISTOLA	R$ 1.771,55
37	123110900 -	400000986	PISTOLA	R$ 1.771,55
38	123110900 -	400000987	PISTOLA	R$ 1.771,55
39	123110900 -	400000988	PISTOLA	R$ 1.771,55
40	123110900 -	400000989	PISTOLA	R$ 1.771,55
41	123110900 -	400000991	PISTOLA	R$ 1.771,55
42	123110900 -	400000992	PISTOLA	R$ 1.771,55
43	123110900 -	400000993	PISTOLA	R$ 1.771,55
44	123110900 -	400000994	PISTOLA	R$ 1.771,55
45	123110900 -	400000995	PISTOLA	R$ 1.771,55
46	123110900 -	400000990	PISTOLA	R$ 1.771,55
47	123110900 -	150000836	PISTOLA	R$ 2.118,17
48	123110900 -	150000837	PISTOLA	R$ 2.118,17
49	123110900 -	150000838	PISTOLA	R$ 2.118,17
50	123110900 -	150000839	PISTOLA	R$ 2.118,17
51	123110900 -	150000840	PISTOLA	R$ 2.118,17
52	123110900 -	150000841	PISTOLA	R$ 2.118,17
53	123110900 -	150000842	PISTOLA	R$ 2.118,17

54	123110900 -	150000843	PISTOLA	R$ 2.118,17
55	123110900 -	150000844	PISTOLA	R$ 2.118,17
56	123110900 -	150000845	PISTOLA	R$ 2.118,17
57	123110900 -	150000846	PISTOLA	R$ 2.118,17
58	123110900 -	150000847	PISTOLA	R$ 2.118,17
59	123110900 -	150000848	PISTOLA	R$ 2.118,17
60	123110900 -	400008864	PISTOLA	R$ 2.008,79
61	123110900 -	400008861	PISTOLA	R$ 2.008,79
62	123110900 -	400008850	PISTOLA	R$ 2.008,79
63	123110900 -	400008862	PISTOLA	R$ 2.008,79
64	123110900 -	400008851	PISTOLA	R$ 2.008,79
65	123110900 -	400008863	PISTOLA	R$ 2.008,79
66	123110900 -	400008852	PISTOLA	R$ 2.008,79
67	123110900 -	400008853	PISTOLA	R$ 2.008,79
68	123110900 -	400008854	PISTOLA	R$ 2.008,79
69	123110900 -	400008855	PISTOLA	R$ 2.008,79
70	123110900 -	400008856	PISTOLA	R$ 2.008,79
71	123110900 -	400008857	PISTOLA	R$ 2.008,79
72	123110900 -	400008858	PISTOLA	R$ 2.008,79
73	123110900 -	400008859	PISTOLA	R$ 2.008,79
74	123110900 -	400008860	PISTOLA	R$ 2.008,79
75	123110900 -	736937	PISTOLA	R$ 3.290,60
76	123110900 -	736790	PISTOLA	R$ 3.290,60
77	123110900 -	736987	PISTOLA	R$ 3.814,33
78	123110900 -	735479	PISTOLA	R$ 4.145,55
SUBTOTAL = 12311050502 - DRONE				**408881.49**

1	1231105050	400027764	DRONE	R$ 45.143,46
2	1231105050	400027765	DRONE	R$ 45.143,46
3	1231105050	150004020	DRONE	R$ 32.000,00
4	1231105050	150004021	DRONE	R$ 32.000,00
5	1231105050	150004015	DRONE	R$ 32.000,00
6	1231105050	150004022	DRONE	R$ 32.000,00
7	1231105050	150004016	DRONE	R$ 32.000,00
8	1231105050	150004017	DRONE	R$ 32.000,00
9	1231105050	150004018	DRONE	R$ 32.000,00
10	1231105050	150004019	DRONE	R$ 32.000,00
11	1231105050	350002765	DRONE	R$ 9.871,88
12	1231105050	350002761	DRONE	R$ 9.871,88
13	1231105050	350002748	DRONE	R$ 9.871,88
14	1231105050	350002750	DRONE	R$ 9.871,88
15	1231105050	150001076	DRONE	R$ 181,85
16	1231105050	400003445	DRONE	R$ 22.925,20
SUBTOTAL = 12311050501 - AERONAVES EM GERAL				**10256151.65**
1	1231105050	52064	BALÃO	R$ 1.571,35
2	1231105050	54922	BALÃO	R$ 1.003,10
3	1231105050	275586	BALÃO	R$ 2.640,50
4	1231105050	773255	AVIÃO	R$ 6.772.467,35
5	1231105050	150001356	HELICÓPTERO	R$ 2.701.435,36
6	1231105050	150001397	AVIÃO	R$ 774.350,15
7	1231105050	303035	BALÃO	R$ 1.341,92
8	1231105050	303036	BALÃO	R$ 1.341,92
SUBTOTAL = 123110504 - CARROS DE COMBATE				**1163538.75**

1	123110504 -	83554	CARRO-TANQUE	R$ 451.831,25
2	123110504 -	105940	CARRO-TANQUE	R$ 19.932,50
3	123110504 -	381571	CARRO-TANQUE	R$ 285.587,50
4	123110504 -	294313	CARRO-TANQUE	R$ 406.187,50
SUBTOTAL = 123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁR				**5054.15**
1	123110120 -	103297	MOTOABRASIVO	R$ 231,28
2	123110120 -	300656	MOTOABRASIVO	R$ 460,63
3	123110120 -	300084	MOTOABRASIVO	R$ 2.552,88
4	123110120 -	315304	VASSOURA MECÂNICA	R$ 1.809,36
SUBTOTAL = 123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO				**2402.01**
1	123110117 -	145198	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E C	R$ 19,43
2	123110117 -	145199	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E C	R$ 19,43
3	123110117 -	150001002	FAROL DE COMUNICAÇÃO	R$ 1.817,62
4	123110117 -	299457	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E C	R$ 520,23
5	123110117 -	300082	FAROL DE COMUNICAÇÃO	R$ 25,30
SUBTOTAL = 123110113 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS				**15449.54**
1	123110113 -	159036	CARRO P/MOTOR DE POPA	R$ 675,00
2	123110113 -	283611	CARRO P/MOTOR DE POPA	R$ 5.366,25
3	123110113 -	283886	CARRO P/MOTOR DE POPA	R$ 954,08
4	123110113 -	283477	CARRO P/MOTOR DE POPA	R$ 306,32
5	123110113 -	283593	CARRO P/MOTOR DE POPA	R$ 1.383,75
6	123110113 -	301328	CARRO P/MOTOR DE POPA	R$ 2.902,50
7	123110113 -	769592	CARRO P/MOTOR DE POPA	R$ 3.861,64
SUBTOTAL = 123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS				**480.14**
1	123110404 -	188465	BUMBO / BOMBO	R$ 157,30
2	123110404 -	300043	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E AR	R$ 322,84
SUBTOTAL = 123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS				**206**

1	123110402 -	297107	APARELHO TREINADOR/PRÓTESE DE MES/	R$ 133,25
2	123110402 -	299447	MINE LABORATÓRIO DA CIRANDA HOECH!	R$ 72,75
SUBTOTAL = 123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO				**2476.61**
1	123110302 -	300651	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOME	R$ 825,85
2	123110302 -	308088	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOME	R$ 825,85
3	123110302 -	150001205	FRAGMENTADORA	R$ 173,73
4	123110302 -	150001862	OUTRAS MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESC	R$ 217,06
5	123110302 -	150001861	OUTRAS MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESC	R$ 217,06
6	123110302 -	150001863	OUTRAS MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESC	R$ 217,06
SUBTOTAL = 123110112 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓ				**1216.32**
1	123110112 - EQU	627230	SUPORTE PARA GPS; PARA CELULAR; ESTAÇÃO PAR/	R$ 57,60
2	123110112 - EQU	627233	SUPORTE PARA GPS; PARA CELULAR; ESTAÇÃO PAR/	R$ 57,60
3	123110112 - EQU	627235	SUPORTE PARA GPS; PARA CELULAR; ESTAÇÃO PAR/	R$ 57,60
4	123110112 - EQU	627236	SUPORTE PARA GPS; PARA CELULAR; ESTAÇÃO PAR/	R$ 57,60
5	123110112 - EQU	627237	SUPORTE PARA GPS; PARA CELULAR; ESTAÇÃO PAR/	R$ 57,60
6	123110112 - EQU	627238	SUPORTE PARA GPS; PARA CELULAR; ESTAÇÃO PAR/	R$ 57,60
7	123110112 - EQU	627239	SUPORTE PARA GPS; PARA CELULAR; ESTAÇÃO PAR/	R$ 57,60
8	123110112 - EQU	627241	SUPORTE PARA GPS; PARA CELULAR; ESTAÇÃO PAR/	R$ 57,60
9	123110112 - EQU	627242	SUPORTE PARA GPS; PARA CELULAR; ESTAÇÃO PAR/	R$ 57,60
10	123110112 - EQU	775126	SUPORTE PARA GPS; PARA CELULAR; ESTAÇÃO PAR/	R$ 213,44
11	123110112 - EQU	775162	SUPORTE PARA GPS; PARA CELULAR; ESTAÇÃO PAR/	R$ 213,44
12	123110112 - EQU	775163	SUPORTE PARA GPS; PARA CELULAR; ESTAÇÃO PAR/	R$ 213,44
13	123110112 - EQU	627231	SUPORTE PARA GPS; PARA CELULAR; ESTAÇÃO PAR/	R$ 57,60
SUBTOTAL = 123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E F				**2316.39**
1	123110199 -	150000852	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIP.	R$ 541,23
2	123110199 -	150000849	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIP.	R$ 591,72

3	123110199 -	150000850	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIP.	R$ 591,72
4	123110199 -	150000851	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIP.	R$ 591,72
SUBTOTAL = 123110501 - VEÍCULOS EM GERAL				**54604.78**
1	123110501 -	150000883	EMPILHADEIRA/CARREGADORA	R$ 54.604,78
SUBTOTAL = 123110115 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO A				**326967.96**
1	123110115 -	150000872	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE	R$ 326.967,96
TOTAL				**67132138.96**

LOCAL E DATA	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ CONTADOR/TÉC. CONTABILIDADE (ASS. NOME E CRC Nº)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

DECLARAÇÃO

A presente declaração serve de atesto quando a ratificação das informações prestadas no TC-15 (0056337341) e TC-16 (0056337347) da UG 150004 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, advindas do Diretoria de Logística, setor responsável pelo patrimônio do CBMRO, após a realização dos ajustes comtábeis pela Seção de Contabilidade, considerando que os sistemas geram os relatórios em formato pdf. impossibilitando a assinatura dos mesmo neste sistema eletrônico.

Cientes das Informações Prestadas, firmamos verdadeiro e válido.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2025.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

MÁRIO **VERGOTTI** - **TEN CEL BM**

Diretor de Logística do CBMRO

Presidente da Comissão Permanente de Inventário do CBMRO

Portaria 422 Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento (0053843122)

ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ **- CEL BM**

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMRO

Portaria n.º 1390 de 27 de dezembro de 2024 (0056198321)

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA** , **Contador(a)**, em 08/01/2025, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ** , **Respondendo pelo Comando**, em 08/01/2025, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO VERGOTTI**, **Diretor(a)**, em 09/01/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056337655** e o código CRC **F33598D1**.

Referência: Caso responda este(a) Declaração, indicar expressamente o Processo nº 0004.012789/2024-97 SEI nº 0056337655

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

DESPACHO

De: CPOFDOFCONTAB

Para: CBM-GAB e CBM-DLOG

Processo: 0004.012789/2024-97

Assunto: **Ajustes Patrimoniais Finais na Contabilidade**

Senhores,

Conforme mencionado na Informação 2 (0056338932), havia uma divergência entre os relatórios emitidos no e-Estado e a Contabilidade (Sigef). Após várias análises foi possível realizar os ajustes necessários para que o Relatório de Depreciação, TC-15 e Sigef conciliem.

Conforme resumo do quadro abaixo, resta claro que a diferença encontra-se zerada, considerando os dados utilizados do TC-15 (0056337341) e o Relatório de Depreciação informado pelo setor de patrimônio Comprovante Depreciação DEZEMBRO 2024 (SEI nº 0056360711), referente a dezembro de 2024 fechado.

CONFRONTAÇÃO TC-15 - e- Estado X REL DEPRECIAÇÃO X Balancetes -SIGEF		
(A) TOTAL DO VALOR DE AQUISIÇÃO SIGEF	**85.862.659,95**	
(B) NÃO REGISTRADO NO E-ESTADO 1.2.3.1.1.99.03 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	18.252,90	
(C=A-B) TOTAL SIGEF REAL / ENTRA NO E-ESTADO	85.844.407,05	
(D) TOTAL DEPRECIAÇÃO SIGEF	16.478.640,60	
(E=C-D) SALDO LÍQUIDO NAS CONTAS NO SIGEF	**69.365.766,45**	
(F) BENS COM VIDA ÚTIL EXAURIDA	1.216,32	Bens não aparecem mais no relatório de depreciação - baixar?
(G) BENS RECEBIDOS DE DOAÇÃO	70.257,00	Doação a incorporar no e-estado em jan/25 (0055320495)
(H) LIQUIDAÇÃO NÃO INCORPORADA NO TC-15	48.000,00	2024NL024593 - Aquisição de material de combate a incêndio florestal - a incorporar no e-estado em jan/25
(I) LIQUIDAÇÃO NÃO INCORPORADA NO TC-15	462.500,00	2024NL017837 - Aquisição de moto-bomba - a incorporar no e-estado em jan/25
(J) LIQUIDAÇÃO NÃO INCORPORADA NO TC-15	2.880.000,00	2024NL024522 - Aquisição de ambulâncias - a incorporar no e-estado em jan/25
(K) LIQUIDAÇÃO NÃO INCORPORADA NO TC-15	224.000,00	2024NL020802 - Aquisição de Drones - a incorporar no e-estado em jan/25
(L) LIQUIDAÇÃO NÃO INCORPORADA NO TC-15	32.000,00	2024NL020780 - Aquisição de Drones - a incorporar no e-estado em jan/25
(M = E-F-G-H-I-J-K-L) SALDO DAS CONTAS MENOS BENS NÃO INCORPORADOS NO TC-15	**65.647.793,13**	Saldo líquido nas contas contábeis - a incorporar no e-estado em jan/25
(K) SALDO REGISTRADO NO RELATÓRIO DE DEPRECIAÇÃO	**65.647.793,13**	
(L=J-K) DIFERENÇA ENTRE TC-15 E SIGEF	**0,00**	

Nessa mesma seara, encaminhamos o resumo detalhado dos saldos por contas contábeis, conforme relatório de depreciação do e-Estado e Balancetes (0056409644 e 0056409645) emitidos no Sigef, as contas que estão marcadas em amarelo, são as que possuem as divergências dos bens que foram liquidados no Sigef e não foram ainda incorporados no e-Estado, devendo serem incluídas no máximo em jan/2025.

CONTA CONTÁBIL	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR BASE PARA DEPRECIAÇÃO	VALOR RESIDUAL	VALOR DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DOS ANOS ANTERIORES	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DO ANO CORRENTE (REAL)	VALOR DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA TOTAL (REAL)	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO	Tem que dar acumulada no SIGEF
123110101	570.527,13	570.290,14	57.051,83	14.574,13	33.418,50	47.992,63	522.534,50	570.527,13
123110102	599.725,75	606.967,01	120.929,58	181.553,58	36.756,64	218.310,22	381.415,53	599.725,75
123110103	173.554,88	174.534,15	34.743,87	29.212,04	8.233,97	37.446,01	136.108,87	173.554,88
123110104	1.777.668,33	1.777.668,33	177.764,42	44.929,34	77.657,03	122.586,37	1.655.081,96	1.777.668,33
123110105	6.528.839,53	6.549.410,80	659.086,62	672.037,04	413.928,23	1.085.965,27	5.442.874,26	6.528.839,53
123110106	367.776,95	369.140,31	36.974,58	40.480,52	14.416,44	54.896,96	312.879,99	367.776,95
123110107	153.006,73	147.587,80	15.841,25	32.352,75	11.017,27	43.370,02	109.636,71	153.006,73
123110109	411.641,84	429.193,96	42.962,53	157.682,47	17.586,04	175.268,51	236.373,33	411.641,84
123110112								1.216,32
123110113	22.529,20	21.081,46	2.252,91	5.969,39	1.110,27	7.079,66	15.449,54	22.529,20
123110114	249.364,83	249.364,83	24.936,48	4.709,21	7.480,92	12.190,13	237.174,70	249.364,83
123110115	349.698,20	328.716,44	34.969,82	20.107,52	2.622,72	22.730,24	326.967,96	349.698,20
123110116	126.535,78	128.933,74	12.893,09	32.986,15	5.008,50	37.994,65	88.541,13	126.535,78
123110117	2.764,75	2.631,91	273,90	261,68	101,06	362,74	2.402,01	2.764,75
123110119	523.123,58	526.565,30	52.659,17	26.472,02	16.403,37	42.875,39	480.248,19	523.123,58
123110120	1.968,60	6.042,20	636,27	1.137,42	-4.222,97	-3.085,55	5.054,15	1.968,60
123110121	1.625.549,79	1.625.549,79	162.554,97	562.086,96	146.298,24	708.385,20	917.164,59	1.625.549,79
123110199	2.995,20	2.557,62	299,52	561,00	117,81	678,81	2.316,39	2.995,20
123810101	**13.487.271,07**	**13.516.235,79**	**1.436.830,81**	**1.827.113,22**	**787.934,04**	**2.615.047,26**	**10.872.223,81**	
123110201	692.679,42	688.651,42	69.224,78	23.872,02	86.500,77	110.372,79	582.306,63	692.679,42
123110202	1.798.212,45	1.784.391,17	180.146,09	323.879,87	262.031,90	585.911,77	1.212.300,68	1.798.212,45
123810102	**2.490.891,87**	**2.473.042,59**	**249.370,87**	**347.751,89**	**348.532,67**	**696.284,56**	**1.794.607,31**	
123110301	112.556,99	115.337,42	11.533,22	28.532,27	7.396,50	35.928,77	76.628,22	112.556,99
123110302	4.234,19	4.234,19	423,39	1.376,94	380,64	1.757,58	2.476,61	4.234,19
123110303	3.019.984,61	3.024.845,33	303.286,23	501.311,68	244.138,79	745.450,47	2.274.534,14	3.019.984,61
123110304	1.191.317,62	1.191.681,18	119.503,97	227.152,42	98.889,39	326.041,81	865.275,81	1.191.317,62
123810103	**4.328.093,41**	**4.336.098,12**	**434.746,81**	**758.373,31**	**350.805,32**	**1.109.178,63**	**3.218.914,78**	
123110402	401,00	401,00	40,10	159,00	36,00	195,00	206,00	401,00
123110404	544,70	544,70	54,47	41,34	23,22	64,56	480,14	544,70
123110405	249.537,58	239.242,26	23.899,78	81.909,34	25.629,90	107.539,24	141.998,34	249.537,58
123110499	65.073,02	65.073,02	6.507,29	23.578,96	5.856,36	29.435,32	35.637,70	65.073,02

123810104	**315.556,30**	**305.260,98**	**30.501,64**	**105.688,64**	**31.545,48**	**137.234,12**	**178.322,18**	
123110501	65.005,42	65.005,42	6.500,54	6.500,40	3.900,24	10.400,64	54.604,78	65.005,42
12311050301	41.345.120,66	41.461.129,26	4.125.116,52	3.616.531,84	1.933.384,75	5.549.916,59	35.795.204,07	41.345.120,66
12311050302	4.411.343,38	4.208.397,37	862.878,63	2.059.377,74	676.598,45	2.735.976,19	1.675.367,19	4.411.343,38
123110504	1.389.300,00	1.389.300,00	138.930,00	184.082,25	41.679,00	225.761,25	1.163.538,75	1.389.300,00
12311050501	13.460.215,81	13.459.359,37	2.692.043,16	2.486.329,34	717.734,82	3.204.064,16	10.256.151,65	13.460.215,81
12311050502	176.597,85	176.597,85	17.659,78	14.697,68	9.018,68	23.716,36	152.881,49	176.597,85
123110506	479.538,07	483.975,83	3.596,16	115.114,00	37.964,53	153.078,53	326.459,54	479.538,07
123810105	**61.327.121,19**	**61.243.765,10**	**7.846.724,79**	**8.482.633,25**	**3.420.280,47**	**11.902.913,72**	**49.424.207,47**	
123110900	167.499,89	183.365,98	27.575,36	23.770,29	-8.127,98	15.642,31	151.857,58	167.499,89
123111000	10.000,00	10.000,00	1.000,00	1.440,00	900,00	2.340,00	7.660,00	10.000,00

123.111.99.03	NÃO REGISTRADO NO E-ESTADO 1.2.3.1.1.99.03 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	18.252,90	Saldo alongado - Bens em lote e-Estado. Investigar em 2025.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Respeitosamente,

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

DAIANE ARAÚJO DA SILVA MONTEIRO
Assessora

DIELMA R. DE ALMEIDA - **2° TEN BM**
Seção de Contabilidade

EDMAR MELO **BRAGA - TEN CEL BM**
Coordenador Adjunto de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 10/01/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daiane Araujo da Silva Monteiro**, **Assessor(a)**, em 10/01/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA**, **2° tenente**, em 10/01/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Edmar Melo Braga**, **Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 10/01/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056409300** e o código CRC **F8BC2481**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

CORPO DE BOMBEIROS DE RONDÔNIA

Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis

Nº	Cartório	Imóvel	Localização	Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obras em Andamento	Instalações	Total	Depreciação Acumulada	Valor Líq.
95485	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CENTRO ADMINISTRATIVO DO CBMRO ID(0034102170) TERMO(0021943707)	PORTO VELHO	52.857.922,74	0,00	0,00	0,00	0,00	52.857.922,74	0,00	52.857.922,74
20894/95/96	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARIQUEMES	5° GBM/1º SGBM - ARIQUEMES ID (0022055736) TERMO (0028727738)	ARIQUEMES	854.730,52	1.703.830,05	0,00	0,00	0,00	2.558.560,57	383.361,66	2.175.198,91
10505	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2º SGBM/ 6 GBM ID (0033858364) TERMO ID(0029582011)	SAO MIGUEL DO GUAPORE	1.145.273,82	1.132.663,74	0,00	0,00	0,00	2.277.937,56	17.619,28	2.260.318,28
LEI 2955	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANÁ	2° GBM/1º SGBM - JI-PARANÁ ID(0034119379) TERMO ID(0028722673)	JI-PARANA	1.261.449,62	2.635.898,17	0,00	0,00	0,00	3.897.347,79	304.592,60	3.592.755,19
2250	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIGÃO D'OESTE	4° GBM/3° SGBM ID (0022457683) TERMO (0028724465)	ESPIGAO D'OESTE	93.683,46	385.537,99	0,00	0,00	0,00	479.221,45	26.691,12	452.530,33
15643	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIMENTA BUENO	4º GBM/2° SGBM ID(0022056329) TERMO (0028725634)	PIMENTA BUENO	238.184,27	503.811,33	0,00	3.263.781,60	0,00	4.005.777,20	317.321,82	3.688.455,38
35393	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	DAT/VILHENA ID(0022457078) TERMO (0028724701)	VILHENA	0,00	1.695.537,18	0,00	0,00	0,00	1.695.537,18	50.866,11	1.644.671,07
71663	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	1º GBM/1º SGBM ID(0023182066)	PORTO VELHO	3.639.682,95	0,00	0,00	0,00	0,00	3.639.682,95	0,00	3.639.682,95
35393	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	DAT/VILHENA TERRENO ID(0022457078) TERMO ID(0028724701)	VILHENA	442.886,49	0,00	0,00	0,00	0,00	442.886,49	0,00	442.886,49
13429	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIGÃO D'OESTE	3° SGBM/ 4° GBM TERRENO ID(0034100103) TERMO ID(0027603730)	ESPIGAO D'OESTE	1.196.239,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196.239,60	0,00	1.196.239,60
410	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADINHO D'OESTE	2° SGBM/ 5° GBM TERRENO ID(0022056229) TERMO ID(0023476122)	MACHADINHO D'OESTE	154.638,46	0,00	0,00	0,00	0,00	154.638,46	0,00	154.638,46
95485	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	ESTUDOS E PROJETOS - COLEGIO DOM PEDRO(SEDUC)	PORTO VELHO	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00	259,20	15.940,80
16513	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIMENTA BUENO	2° SGBM/ 4° GBM TERRENO ID(0033916175) TERMO ID(0037351210)	PIMENTA BUENO	3.067.501,45	0,00	0,00	0,00	0,00	3.067.501,45	0,00	3.067.501,45
7376	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	3° GBM/1º SGBM - VILHENA ID(0022456707) TERMO (0028725014)	VILHENA	3.119.600,00	1.089.727,71	0,00	0,00	0,00	4.209.327,71	245.188,62	3.964.139,09
LEI 1.574/12	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAJARÁ MIRIM	1º GBM/2º SGBM ID(0044339917) TERMO ID(0028726523)	GUAJARA-MIRIM	1.560.225,23	1.640.775,60	0,00	0,00	0,00	3.201.000,83	115.635,73	3.085.365,10
5197	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL	4º GBM TERRENO ID(0033857790) TERMO ID(0036925428)	CACOAL	3.780.179,42	0,00	0,00	0,00	0,00	3.780.179,42	0,00	3.780.179,42
35341	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANÁ	2º GBM - TERRENO ID (0022283625) TERMO (0028724374)	JI-PARANA	606.688,64	0,00	0,00	0,00	0,00	606.688,64	0,00	606.688,64
71663	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	1º GBM PORTO VELHO - PISCINA OBRAS EM ANDAMENTOS	PORTO VELHO	0,00	0,00	0,00	1.582.481,28	0,00	1.582.481,28	24.176,79	1.558.304,49
36444	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLIM DE MOURA	6ºGBM/BOMBEIRO MIRIM TERRENO ID (0033916256) TERMO ID(0023359255)	ROLIM DE MOURA	346.780,94	1.299.813,19	0,00	0,00	0,00	1.646.594,13	1.444,24	1.645.149,89
95485	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CENTRO ADMINISTRATIVO DO CBMRO - OBRAS EM ANDAMENTO	PORTO VELHO	0,00	0,00	0,00	1.416.167,54	0,00	1.416.167,54	3.933,80	1.412.233,74
9232	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	3º SGBM/ 5º GBM TERRENO ID(0034885023) TERMO ID(0030334622)	BURITIS	321.357,89	0,00	0,00	621.163,85	0,00	942.521,74	20.705,52	921.816,22
13205	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO D'OESTE	3º SGBM/ 3º GBM -ID (0034112165) TERMO 0024204550)	COLORADO DO OESTE	708.380,11	2.141.891,38	0,00	0,00	0,00	2.850.271,49	57.117,12	2.793.154,37

Adendo TC 16 Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis (0057160441) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 414

Nº	Cartório	Imóvel	Localização	Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obras em Andamento	Instalações	Total	Depreciação Acumulada	Valor Líq.
16593	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLIM DE MOURA	6º GBM/ 1º SGBM ID(0022056444) TERMO (0023449117)	ROLIM DE MOURA	353.015,45	1.156.137,20	0,00	0,00	0,00	1.509.152,65	208.104,66	1.301.047,99
7854	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEREJEIRAS	2º SGBM/ 3º GBM TERRENO ID(0033858892) TERMO (0024205254)	CEREJEIRAS	283.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.800,00	0,00	283.800,00
71663	2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	1º GBM/1º SGBM ID(0023182066) TERMO ID(0028661271)	PORTO VELHO	0,00	4.766.008,84	0,00	44.404,95	0,00	4.810.413,79	133.931,00	4.676.482,79
11093	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO D'OESTE	2° GBM/2° SGBM - OURO PRETO DO OESTE ID(0022056642) TERMO (0028727004)	OURO PRETO DO OESTE	197.538,95	816.529,06	0,00	0,00	0,00	1.014.068,01	70.765,89	943.302,12
32213	2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CAT - PORTO VELHO ID(0043989193) TERMO (0023437537)	PORTO VELHO	711.773,51	2.099.922,21	0,00	0,00	0,00	2.811.695,72	99.996,25	2.711.699,47
3377	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEREJEIRAS	3º GBM/2º SGBM - CEREJEIRAS ID(0022457369) TERMO (0023709195)	CEREJEIRAS	156.558,32	948.670,76	0,00	0,00	0,00	1.105.229,08	94.867,20	1.010.361,88
11396	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO D'OESTE	SAT/OPO TERRENO ID(0042267998) TERMO ID(0027817660)	OURO PRETO DO OESTE	215.597,70	0,00	0,00	0,00	0,00	215.597,70	0,00	215.597,70
5197	2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL	4º GBM/1º SGBM - CACOAL ID(0022056082) TERMO (0028725961)	CACOAL	465.771,13	1.004.438,10	0,00	0,00	0,00	1.470.209,23	75.332,97	1.394.876,26
29789	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	QUARTEL COMANDO GERAL (QCG) ID(0043989142) TERMO(0028725356)	PORTO VELHO	2.068.493,37	1.748.502,54	0,00	74.295,96	0,00	3.891.291,87	63.652,40	3.827.639,47
16593	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLIM DE MOURA	1º SGBM/ 6º GBM OBRAS EM ANAMENTO	ROLIM DE MOURA	0,00	0,00	0,00	341.842,98	0,00	341.842,98	2.373,90	339.469,08
	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL	DAT/CACOAL ID(0028726403) TERMO (0023627877)	CACOAL	187.174,01	120.783,60	0,00	0,00	0,00	307.957,61	6.394,41	301.563,20
8175	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARIQUEMES	DAT/ARIQUEMES ID(0022457976) TERMO (0028726403)	ARIQUEMES	388.571,22	673.080,32	0,00	0,00	0,00	1.061.651,54	38.888,98	1.022.762,56
			Totalizadores	**Terreno**	**Edificação**	**Benfeitoria**	**Obras em Andamento**	**Instalações**	**Total**	**Depreciação Acumulada**	**Líquido**
				80.423.699,27	27.563.558,97	16.200,00	7.344.138,16	0,00	115.347.596,40	2.363.221,27	112.984.375,13

Adendo TC 16 Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis (0057160441) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 415

SECRETÁRIO(A)	CONTADOR(A)	COORDENADOR(A) DE PATRIMÔNIO

Adendo TC 16 Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis (0057160441) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 416

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

DECLARAÇÃO

A presente declaração serve de atesto quando a ratificação das informações prestadas no TC-15 (0056337341) e TC-16 (0056337347) da UG 150004 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, advindas do Diretoria de Logística, setor responsável pelo patrimônio do CBMRO, após a realização dos ajustes comtábeis pela Seção de Contabilidade, considerando que os sistemas geram os relatórios em formato pdf. impossibilitando a assinatura dos mesmo neste sistema eletrônico.

Cientes das Informações Prestadas, firmamos verdadeiro e válido.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2025.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

MÁRIO **VERGOTTI** - **TEN CEL BM**

Diretor de Logística do CBMRO

Presidente da Comissão Permanente de Inventário do CBMRO

Portaria 422 Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento (0053843122)

ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ **- CEL BM**

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMRO

Portaria n.º 1390 de 27 de dezembro de 2024 (0056198321)

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA** , **Contador(a)**, em 08/01/2025, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ** , **Respondendo pelo Comando**, em 08/01/2025, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO VERGOTTI**, **Diretor(a)**, em 09/01/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056337655** e o código CRC **F33598D1**.

Adendo TC 16 Inventário Fiscal Bens Imóveis (0056337655 SEI 0004.012789/2024-97 / pg. 37.000446/2025-83 / pg. 418

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

RELATÓRIO

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA,DEFESA E CIDADANIA** **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - 150004**	**EXERCÍCIO DE 2024**

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL - ANEXO TC - 22

TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
1.1.3.1.1.02.00.00 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS							
003.006.582-81 ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	Atraso na prestação de contas	26/07/2023	29/01/2024	R$ 4.400,00		R$ 4.400,00	
004.342.832-07 GEANDERSON MAIA TRINDADE	Atraso na prestação de contas	29/06/2023	25/04/2024	R$ 4.400,00		R$ 4.400,00	
009.021.781-05 JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR	Atraso na prestação de contas	14/02/2023	29/01/2024	R$ 3.666,00		R$ 3.666,00	
529.719.962-04 HALISSON AVILLA MENDONCA	Tramitação dentro do prazo regular	13/07/2023	19/01/2024	R$ 4.400,00		R$ 4.400,00	
531.404.272-04 SERGIO FELIPE FURUKAWA	Tramitação dentro do prazo regular	01/12/2023	29/01/2024	R$ 733,00		R$ 733,00	
589.215.162-04 JOSE FELICIANO DOS SANTOS FILHO	Tramitação dentro do prazo regular	10/10/2023	25/01/2024	R$ 2.933,00		R$ 2.933,00	
589.215.162-04 JOSE FELICIANO DOS SANTOS FILHO	Tramitação dentro do prazo regular	15/08/2023	25/01/2024	R$ 8.150,00		R$ 8.150,00	
593.204.782-87 RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS	Tramitação dentro do prazo regular	24/10/2023	29/01/2024	R$ 2.933,00		R$ 2.933,00	
633.546.162-53 ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA	Atraso na prestação de contas	22/03/2023	01/02/2024	R$ 933,00		R$ 933,00	
658.709.482-15 WALDEVINO FERREIRA NETO	Tramitação dentro do prazo regular	17/07/2023	30/01/2024	R$ 6.599,00		R$ 6.599,00	
739.119.842-00 FLAVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR	Tramitação dentro do prazo regular	10/10/2023	19/01/2024	R$ 2.200,00		R$ 2.200,00	
750.147.932-15 MARCIO ROGERIO DE LIMA PAIVA	Tramitação dentro do prazo regular	12/09/2023	26/03/2024	R$ 2.933,00		R$ 2.933,00	
777.191.822-00 ODONI SAVEGNAGO LOPES	Tramitação dentro do prazo regular	11/08/2023	05/02/2024	R$ 3.666,00		R$ 3.666,00	
837.021.802-49 ANE PRISCILA GONCALVES	Tramitação dentro do prazo regular	25/09/2023	01/02/2024	R$ 2.500,00		R$ 2.500,00	
877.551.304-87 CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	Atraso na prestação de contas	08/02/2023	09/02/2024	R$ 3.666,00		R$ 3.666,00	
TOTAL				**R$ 54.112,00**		**R$ 54.112,00**	
1.1.3.1.1.99.01.00 - DIARIAS							
009.021.781-05 JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR	Saldo do Exercicio anterior	18/07/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
021.466.134-24 ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUSA	Saldo do Exercicio anterior	03/04/2023	22/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
605.987.192-53 LUCIVAGNO RAMOS LIMA	Saldo do Exercicio anterior	18/07/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
658.493.532-91 JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA	Saldo do Exercicio anterior	03/04/2023	22/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
662.380.992-91 GENIVAL RIBEIRO LACERDA	Saldo do Exercicio anterior	21/09/2023	09/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
695.351.912-68 JOSEVALDO MOREIRA DE PONTES	Saldo do Exercicio anterior	21/09/2023	09/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
709.884.552-34 LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA	Saldo do Exercicio anterior	21/09/2023	09/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
712.359.062-72 CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA	Saldo do Exercicio anterior	21/09/2023	09/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
734.828.382-91 FABRICIO LARA FLORES RODRIGUES	Saldo do Exercicio anterior	21/09/2023	09/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
748.131.962-68 ANTONIO ERMISSON LEMOS DE LIMA	Saldo do Exercicio anterior	07/09/2023	02/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
748.131.962-68 ANTONIO ERMISSON LEMOS DE LIMA	Saldo do Exercicio anterior	21/09/2023	09/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
758.644.282-72 EDER AUGUSTO TENORIO S. BARBOSA	Saldo do Exercicio anterior	07/09/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
758.644.282-72 EDER AUGUSTO TENORIO S. BARBOSA	Saldo do Exercicio anterior	21/09/2023	02/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
758.644.282-72 EDER AUGUSTO TENORIO S. BARBOSA	Saldo do Exercicio anterior	22/09/2023	09/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
769.354.772-04 CARLOS ALBERTO SOUSA TAPAJOS	Saldo do Exercicio anterior	07/09/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
769.354.772-04 CARLOS ALBERTO SOUSA TAPAJOS	Saldo do Exercicio anterior	22/09/2023	02/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
771.146.042-20 ROBERTO TOLEDO FILHO	Saldo do Exercicio anterior	22/09/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
825.826.372-20 MARILSON SILVA ANDRADE	Saldo do Exercicio anterior	07/09/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
825.826.372-20 MARILSON SILVA ANDRADE	Saldo do Exercicio anterior	22/09/2023	02/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
835.537.382-00 NILMAR ANTUNES SOUZA	Saldo do Exercicio anterior	07/09/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
835.537.382-00 NILMAR ANTUNES SOUZA	Saldo do Exercicio anterior	22/09/2023	02/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
891.491.812-20 ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO	Saldo do Exercicio anterior	18/07/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
923.759.793-20 DAVID LINO RIBEIRO SOUZA	Saldo do Exercicio anterior	21/09/2023	01/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
923.759.793-20 DAVID LINO RIBEIRO SOUZA	Saldo do Exercicio anterior	22/09/2023	09/02/2024	R$ 222,50		R$ 222,50	
003.738.622-02 CHARLISON ALMEIDA DE AGUIAR	Saldo do Exercicio anterior	22/09/2023	01/02/2024	R$ 267,00		R$ 267,00	
722.620.952-72 PIERRY LOUYS GOBBI	Saldo do Exercicio anterior	28/12/2021		R$ 375,00			R$ 375,00
825.826.372-20 MARILSON SILVA ANDRADE	Saldo do Exercicio anterior	20/09/2023	29/02/2024	R$ 867,75		R$ 867,75	
033.144.756-83 EDUARDO RIBEIRO BELLI	Saldo do Exercicio anterior	03/04/2023	29/02/2024	R$ 1.112,50		R$ 1.112,50	
510.650.102-49 JAQUESSON ROCHA LEITE	Saldo do Exercicio anterior	20/09/2023	06/02/2024	R$ 1.112,50		R$ 1.112,50	
644.656.242-04 RENATO DOS SANTOS_VICENTE	Saldo do Exercicio anterior	11/07/2023	20/03/2024	R$ 1.112,50		R$ 1.112,50	
796.169.762-49 MARCELO LOPES DE CARVALHO	Saldo do Exercicio anterior	11/07/2023	20/03/2024	R$ 1.112,50		R$ 1.112,50	
927.826.392-34 ATOS PEREIRA DE MESQUITA	Saldo do Exercicio anterior	20/09/2023	06/02/2024	R$ 1.112,50		R$ 1.112,50	
581.248.962-91 FRANCISCO FABIO LOBO HILORCA	Saldo do Exercicio anterior	20/09/2023	29/02/2024	R$ 1.157,00		R$ 1.157,00	
486.326.352-04 UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	Saldo do Exercicio anterior	20/09/2023	29/02/2024	R$ 1.780,00		R$ 1.780,00	
658.493.532-91 JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA	Saldo do Exercicio anterior	11/09/2023	22/02/2024	R$ 2.892,50		R$ 2.892,50	
00300658281 - ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
00410117242 - GILSON SOUZA SIMOES	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
00529564238 - VINICIOS DE SOUZA GLORIA	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
00561595283 - JONATAS DE SOUZA FERNANDES	Atraso na prestação de contas	08/11/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
01184400202 - RAPHAEL ALVES DA SILVA	Atraso na prestação de contas	08/11/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
01202940285 - DIONES ALVES DE SOUZA	Atraso na prestação de contas	13/12/2024			R$ 4.227,50		R$ 4.227,50

01919048219 - WEVERSON BASTOS DE OLIVEIRA	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
02018701266 - THALISSON GABRIEL PONTES CONCEICAO	Tramitação dentro do prazo regular	15/10/2024			R$ 1.335,00		R$ 1.335,00
02535517221 - GABRIEL GUERREIRO LOPES	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 667,50		R$ 667,50
03022858221 - TALIS LUCAS SANTOS SCHREDER	Atraso na prestação de contas	13/12/2024			R$ 4.227,50		R$ 4.227,50
03479151400 - NYKOLAS MAKRIGIANNIS	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
05342662907 - DANIEL MACIEL BAPTISTA	Atraso na prestação de contas	20/12/2024			R$ 2.002,50		R$ 2.002,50
31415878846 - DOUGLAS SAMUEL DE ARAUJO	Tramitação dentro do prazo regular	17/12/2024			R$ 1.762,80		R$ 1.762,80
38920760225 - ADRIANO REIS DE OLIVEIRA	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
40961290200 - JAIME FERNANDES DA SILVA	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 267,00		R$ 267,00
40961290200 - JAIME FERNANDES DA SILVA	Atraso na prestação de contas	20/12/2024			R$ 2.403,00		R$ 2.403,00
51639432272 - VANDERSON DA SILVA ARCANJO	Atraso na prestação de contas	08/11/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
51639432272 - VANDERSON DA SILVA ARCANJO	Atraso na prestação de contas	20/12/2024			R$ 2.002,50		R$ 2.002,50
52801730297 - ALECSANDRO CELESTINO LIMA	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
53170334204 - ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 667,50		R$ 667,50
56503733291 - CLOVIS SANTIN	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
56795947220 - GERENILDO JOSE DE OLIVEIRA	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
60268298220 - SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
62932772287 - CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
63362570291 - FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Atraso na prestação de contas	12/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
63516713291 - ANA MARIA GONZALES PINHEIRO	Atraso na prestação de contas	08/11/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
63885549204 - JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 667,50		R$ 667,50
63964147249 - KEYLA DURAN SIDON	Tramitação dentro do prazo regular	27/12/2024			R$ 2.002,50		R$ 2.002,50
65664876204 - ADEMIR WIONCZAK	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
65849353291 - JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
72548932249 - FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 267,00		R$ 267,00
72689528215 - TADEU SANCHES PINHEIRO	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 267,00		R$ 267,00
74488031234 - TIAGO JOCA DORIGON	Atraso na prestação de contas	13/12/2024			R$ 4.227,50		R$ 4.227,50
74813196268 - ANTONIO ERMISSON LEMOS DE LIMA	Atraso na prestação de contas	08/11/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
74813196268 - ANTONIO ERMISSON LEMOS DE LIMA	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
74861824249 - AYRTON DA SILVA NASCIMENTO JN	Atraso na prestação de contas	20/12/2024			R$ 2.002,50		R$ 2.002,50
74862090206 - KEPLLER WELBER LIMA BARBOSA	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
75864428272 - EDER AUGUSTO TENORIO S. BARBOSA	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
77114604220 - ROBERTO TOLEDO FILHO	Atraso na prestação de contas	08/11/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
77114604220 - ROBERTO TOLEDO FILHO	Atraso na prestação de contas	20/12/2024			R$ 2.002,50		R$ 2.002,50
79010482200 - AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
80432719253 - JOLIAN INACIO GALDINO	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
81779330278 - MAIQUE GONCALVES LOBATO	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 667,50		R$ 667,50
82038112215 - CASSIANO RALEI CAMILLO ALVES SANTOS	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
82582637220 - MARILSON SILVA ANDRADE	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
83170014234 - ANTONIO LUIS DA COSTA REBOUCAS	Atraso na prestação de contas	20/12/2024			R$ 2.002,50		R$ 2.002,50
83672524204 - PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
87755130487 - CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	Atraso na prestação de contas	08/11/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
87967170253 - JONATAS LUIZ DA SILVA SALES	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
89149181220 - ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO	Tramitação dentro do prazo regular	10/12/2024			R$ 1.762,80		R$ 1.762,80
89459725287 - ADRIANO CAMPOS DA SILVA	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
89829034291 - DIEGO SANTIAGO LEITAO	Atraso na prestação de contas	08/11/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
93258194220 - FABIO ROSSET	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
93437994204 - JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO	Atraso na prestação de contas	08/11/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
93560974291 - ANDERSON SERRATH MACIEL	Atraso na prestação de contas	08/11/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
93560974291 - ANDERSON SERRATH MACIEL	Tramitação dentro do prazo regular	27/12/2024			R$ 2.002,50		R$ 2.002,50
94586306220 - DANILO RODRIGUES DELEVIDOVE	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
94746249253 - RENATO BRAUN	Atraso na prestação de contas	13/12/2024			R$ 4.227,50		R$ 4.227,50
95068082287 - LEVI CARLOS BOERI	Atraso na prestação de contas	20/12/2024			R$ 2.002,50		R$ 2.002,50
95640940204 - MARIO KLEBER DA SILVA	Atraso na prestação de contas	10/12/2024			R$ 222,50		R$ 222,50
98123394268 - HALEX TAILÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	Tramitação dentro do prazo regular	27/12/2024			R$ 1.112,50		R$ 1.112,50
98701932268 - RODRIGO DOS SANTOS ARMINIO	Atraso na prestação de contas	13/12/2024			R$ 4.227,50		R$ 4.227,50
TOTAL				**R$ 18.241,75**	**R$ 57.237,10**	**R$ 17.866,75**	**R$ 57.612,10**

WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS - CEL BM
Coordenador de Planejamento Orçamento e Finanças do CBMRO

DANIELE DA SILVA SALDANHA - TEN BM
Chefe da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral
Ordenador de Despesas

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial - CBMRO
CRC/RO-006698/O-0

PORTO VELHO - RO
05/02/2025

ANEXO TC - 22

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DA SILVA SALDANHA**, **2º Tenente**, em 10/02/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 11/02/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, **Coronel**, em 11/02/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 12/02/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057233532** e o código CRC **FB6AC03D**.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE	EXERCÍCIO DE 2024

CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXER. ORÇ.	RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXER. ORÇ.	
BENS MÓVEIS						
123100000 - BENS MOVEIS						
123110000 - BENS MOVEIS- CONSOLI						
123110100 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENT	**7.965.217,23**					**13.558.744,39**
123110101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	20.923,06	1.637.762,53			1.088.158,46	570.527,13
123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	558.066,94	494.828,72			453.169,91	599.725,75
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS	167.317,30	27.151,76			20.914,18	173.554,88
123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVER	132.367,28	1.649.899,96			4.598,91	1.777.668,33
123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	3.423.557,64	4.943.218,51			1.837.936,62	6.528.839,53
123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	197.935,13	238.710,05			68.868,23	367.776,95
123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	165.708,56	123.774,04			136.475,87	153.006,73
123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS						0,00
123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	408.346,16	11.599,72			8.304,04	411.641,84
123110112 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓV	12.187,09				10.970,77	1.216,32
123110113 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	155.570,33	42.256,85			175.297,98	22.529,20
123110114 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	249.364,83					249.364,83
123110115 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO A	349.698,20	202.500,00			202.500,00	349.698,20
123110116 - EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	129.446,66	6.028,41			8.939,29	126.535,78
123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	95.199,25	51,00			92.485,50	2.764,75
123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRI	54.238,60	654.296,60			115.154,62	593.380,58
123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	102.083,06	138.132,43			238.246,89	1.968,60
123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	1.732.781,79	353.569,66			460.801,66	1.625.549,79
123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERR	10.425,35				7.430,15	2.995,20
123110200 - BENS DE INFORMÁTICA	**2.047.549,14**					**2.490.891,87**
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.360.962,26	1.075.042,07			1.743.324,91	692.679,42
123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	686.586,88	1.612.549,15			500.923,58	1.798.212,45
123110300 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**4.047.548,11**					**4.838.593,41**
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	894310,84	90651,80			872405,65	112.556,99
123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	4234,19					4.234,19
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	2862233,07	300056,45			142304,91	3.019.984,61
123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	286770,01	1449600,28			34552,67	1.701.817,62
123110400 - MATERIAIS CULTURAIS,	**236.509,88**					**315.556,30**
123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	401,00					401,00
123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	208,00	336,70				544,70
123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	223.517,33	88.816,16			62.795,91	249.537,58
123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COM	12.383,55	52.689,47				65.073,02
123110500 - VEÍCULOS	**7.119.498,03**					**64.463.121,19**
123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	274555,42	382708,64			592258,64	65.005,42
123110503.01 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	50395000,50			9049879,84	41.345.120,66
123110503.02 - VEÍCULOS ESPECIAIS	0,00	9831343,38			2540000,00	7.291.343,38
123110504 - CARROS DE COMBATE	6546156,51	382129,67			5538986,18	1.389.300,00
123110505.01 - AERONAVES	0,00	16693604,88			3233389,07	13.460.215,81
123110505.02 - DRONES	0,00	432597,85				432.597,85
123110505 - EMBARCAÇÕES	298786,10	310300,63			129548,66	479.538,07
123110900 - ARMAMENTOS	**167.499,89**	-			-	**167.499,89**
123111000 - SEMOVENTES	**10.000,00**	**-**				**10.000,00**
123119903 - DEMAIS BENS MOVEIS	**18.252,90**					**18.252,90**
123110805 - BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	**6.835.540,00**	**6.835.540,00**			**6.835.540,00**	**-**
123810200 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	**7.635.354,00**					**16.478.640,60**
TOTAL BENS MÓVEIS	**21.612.075,18**					**69.384.019,35**
BENS IMÓVEIS						
123210103 EDIFÍCIOS	**-**				**-**	-
123210104 TERRENOS/GLEBAS	**80.339.830,76**	83.868,51	-	-	-	80.423.699,27
123210106 AQUARTELAMENTOS	**22.439.501,01**	5.124.057,96	-	-		27.563.558,97
123210121 ESTACIONAMENTOS E GARAGENS				-		-
123210122 POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	**-**			-		-
123210504 PONTES	**808.020,24**	-	-	-	-	-
123210601 OBRAS EM ANDAMENTO	**3.892.042,56**	8.519.303,96	-	-	5.067.208,36	7.344.138,16
123210605 ESTUDOS E PROJETOS	**33.310,08**	16.200,00			33.310,08	16.200,00
123210800 BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	**-**					-
123810200 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	**1.491.513,12**					2.363.221,27
TOTAL DE BENS IMÓVEIS	**105.213.171,29**					**R$ 112.984.375,13**

CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO (D)		BAIXA		
		RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXER. ORÇ.	RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXER. ORÇ.	
BENS DE ESTOQUE - 115610100			D		C	
04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.273,42		-		1.273,42	-
07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	19.878,35	86.280,63			81.187,11	24.971,87
11 - MATERIAL QUIMICO	-					-
13- MATERIAL DE CAÇA E PESCA	16.309,08					16.309,08
14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00					-
16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	170.861,64	107.760,48			39.879,74	238.742,38
17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	14.768,60	618,64			13.732,81	1.654,43
18 - MATERIAL E MEDICAMENTOS P/ USO DE VETERINARIO	-					-
20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	-	152.111,50			148.997,50	3.114,00
21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.895,60	3.895,70			2.735,30	3.056,00
22 - MATERIAL DE LIMPEZA	64.266,52	246.988,35			92.092,01	219.162,86

23 - UNIFORME TEC E AVIAM	-					-
24 - MAT.P/ MANT. DE BENS IMOVEIS	283,33				115,49	167,84
26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	3.324,54	12.541,41			13.650,24	2.215,71
27 - MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	-					-
28 - MATERIAL MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA	205.478,85	4.442.814,90			796.971,95	3.851.321,80
36 - MATERIAL HOSPITALAR	262.243,13	283.335,99			274.716,64	270.862,48
39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	46.633,70	199.974,72			222.534,72	24.073,70
41 - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRAFIA	-					-
42 - FERRAMENTAS	-	752,00				752,00
44 - MATERIAL DE SINALISAÇÃO VISUAL E OUTRO	-	41.690,75			39.672,00	2.018,75
50 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	14.449,99	7.422,88			6.219,67	15.653,20
99 - OUTROS MAT. DE CONSUMO	1.455,30	17.375,40			18.507,30	323,40
TOTAL BENS DE ESTOQUE	**823.122,05**	**5.603.563,35**	**-**	**-**	**1.752.285,90**	**4.674.399,50**
TOTAL GERAL						**R$ 187.042.793,98**
						ANEXO TC- 23

****NOTAS EXPLICATIVAS:** As diferenças entre o TC-15 e a contabilidade estão descritas no quadro abaixo:

(A) TOTAL DO VALOR DE AQUISIÇÃO SIGEF	85.862.659,95	
(B) NÃO REGISTRADO NO E-ESTADO 1.2.3.1.1.99.03 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	18.252,90	
(C=A-B) TOTAL SIGEF REAL / ENTRA NO E-ESTADO	85.844.407,05	
(D) TOTAL DEPRECIAÇÃO SIGEF	**16.478.640,60**	
(E=C-D) SALDO NAS CONTAS NO SIGEF	69.365.766,45	
(F) BENS COM VIDA ÚTIL EXAURIDA	1.216,32	Bens não aparecem mais no relatório de depreciação (Vida util exaurida)
(G) BENS REC DE DOAÇÃO	70.257,00	Doação a incorporar no e-estado em jan/25 (0055320495)
(H) LIQUIDAÇÃO NÃO INCORPORADA NO TC-15	48.000,00	2024NL024593 - Aq. mat. de comb. a inc. florestal - a incorporar no e-estado em jan/25
(I) LIQUIDAÇÃO NÃO INCORPORADA NO TC-15	462.500,00	2024NL017837 - Aquisição de moto-bomba - a incorporar no e-estado em jan/25
(J) LIQUIDAÇÃO NÃO INCORPORADA NO TC-15	2.880.000,00	2024NL024522 - Aquisição de ambulâncias - a incorporar no e-estado em jan/25
(K) LIQUIDAÇÃO NÃO INCORPORADA NO TC-15	224.000,00	2024NL020802 - Aquisição de Drones - a incorporar no e-estado em jan/25
(L) LIQUIDAÇÃO NÃO INCORPORADA NO TC-15	32.000,00	2024NL020780 - Aquisição de Drones - a incorporar no e-estado em jan/25
(M = E-F-G-H-I-J-K-L) SALDO DAS CONTAS MENOS BENS NÃO INCORPORADOS NO TC-15	65.647.793,13	Saldo líquido nas contas contábeis menos a incorporar no e-estado em jan/25
(K) SALDO REGISTRADO NO RELATÓRIO DE DEPRECIAÇÃO	65.647.793,13	
(L=J-K) DIFERENÇA ENTRE TC-15 E SIGEF	**0,00**	

* Baixa de saldo da conta contábil 123110805 - Inservíveis 2023(0055075161) no total de R$6.835.540,00 Processo movimentação mensal SEI: 0004.001450/2024-65 conforme relatório ID: (0055072561), considerando nova base de informações no inventário preliminar 2024 - Relatório Bens Inservíveis (0054356334) no Processo: 0004.000269/2024-31 Inventário 2024, e conforme orientado no Ofício 3245 Coges (0051828417) será realizada nova inscrição 2024 em conta de controle . PROCESSO: 0004.001450/2024-65.

***NOTAS EXPLICATIVAS:** As diferenças entre o TC-13 e a contabilidade estão descritas abaixo:

Todos os bens em estoque adquiridos por Execução Orçamentária e financeira do FUNESBOM UG-150014 são transferidos para a UG-150004 CBM, conforme previsto na LEI 1072/02 - Lei do FUNESBOM

*Referente a diferença de dezembro a maior no SIGEF de R$ 56.092,26 no elemento de despesa 33.90.30-22 produzida pela Liquidação realizada no SIGEF no mês de dezembro do exercício de 2024, conforme processo n.º 0004.008022/2024-63, através da 2024NL024724 E 2024NL007800, no valor de R$ 39.238,16 (trinta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) e R$ 16.854,10 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), respectivamente. Porem a entrada foi regularizada no SGA-Sistema de estoque em janeiro/2025.

*A diferença a menor no SGA de R$ 3.160.624,30 acusada no Despacho (SEI n.º 0056154690) no elemento de despesa 33.90.30-28 produzida pela Liquidação realizada no SIGEF dentro do mês dezembro do exercício de 2024. Logo após o termo de recebimento, porem a entrada já foi regularizada no mês Janeiro de 2025 no SGA, conforme as guias informadas no Despacho (0056176912), e correspondente as NLS 2024NL019827, 2024NL024615, 2024NL023590, 2024NL024734, 2024NL024595, 2024NL024596, 2024NL0244618, 2024NL024612, 2024NL024613 E 2024NL024726.

* Consta diferença a menor no SGA de R$ 10.296,00 no elemento de despesa 33.90.30-36 produzida pela Liquidação realizada no SIGEF dentro do mês dezembro do exercício de 2024, conforme processo n.º 0004.009540/2024-02. Logo após o termo de recebimento, porem a entrada ocorreu em janeiro/2025 no SGA.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA COMANDANTE-GERAL ORDENADOR DE DESPESAS	**MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA** Analista Contábil CRC/RO-006698/O-0	PORTO VELHO - RO, 31/12/2024

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 16/01/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 16/01/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056537587** e o código CRC **7B6C0132**.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO	ANEXO TC - 24

DEMONSTRATIVO DA CONTA VALORES INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE	EXERCÍCIO DE 2024

Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	GLOBAL	
SEM MOVIMENTO							
TOTAL GERAL							**R$ 0,00**

*NOTA: Saldo da Conta Contábil 1.1.2.X.X.XX

Porto Velho–RO, 31/12/2024	**WÂNDRIO** BANDEIRA DOS ANJOS **- CEL BM** Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF **NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM** **Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia** **Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil** **Ordenador de Despesas**	**MIRIAN** SOUSA DA SILVA MOTTA ANALISTA CONTÁBIL - COGES Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO CRC-RO 006698/O-0

Documento assinado eletronicamente por **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, **Coronel**, em 20/01/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 20/01/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 20/01/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056612678** e o código CRC **35B09983**.

dendo TC 24 DEMONSTRATIVO DA CONTA VALORES INSCRITOS NO ATIVO (0057160841) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI

UNIDADE GESTORA	CBM - Bombeiros
ORDENADORES DE DESPESAS	**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA** Matricula: 200001509 CORONEL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ** Matricula: 200005510 CORONEL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2024 a 31.12.2024 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	**ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA** Matricula: 300134731 Controladora Interna Equipe elaboração relatório Portaria nº 58 de 04 de fevereiro de 2021; **MARCIA KONGESKI BUENO** Matricula: 20000534 Assistente de Controle Interno Equipe elaboração relatório Portaria nº 58 de 04 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DOS OBJETIVOS
2.1. Objetivo Geral
2.2. Objetivos Específicos

3. METODOLOGIA

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade
4.2. Legislação
4.3. Da Estrutura Organizacional

5. RECURSOS HUMANOS
5.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios
5.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações
5.3. Relação de Pessoal
5.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

6. DO CONTROLE INTERNO
6.1. Da Estrutura
6.2. Das Normativas de Controle Interno
6.3. Das Atividades de Controle Interno

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
7.1. Execução dos Programas e das Ações
7.2. Monitoramento dos programas e ações
7.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas
7.4. Conciliações Bancárias
7.5. Pagamento de Restos a Pagar
7.6. Despesa sem Prévio Empenho

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

9. GESTÃO PATRIMONIAL
9.1. Almoxarifado
9.2. Bens móveis e imóveis
9.3. Veículos

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO
13.1. Da avaliação das contratações
13.2. Da execução contratual

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
15.1. Das Comissões de Tomada de Contas
15.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO
16.1. Das Determinações e Recomendações
16.2. Dos Acordos de Colaboração

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA
18.1. Da Transparência Ativa
18.2. Da Transparência Passiva
18.3. Da Lei Geral de Proteção de Dados

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO
20.1. Do Programa de Integridade
20.2. Do Conflito de Interesses

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

24. CONCLUSÃO

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO

Unidade Orçamentária - 150004

Trata-se do Relatório Anual da Setorial de Controle Interno - RACI, período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, concernente à programação ordinária de trabalhos realizados no âmbito desta Unidade Setorial de Controle Interno, elaborado a partir de exames sobre os atos e fatos de gestão da Unidade Orçamentária 150004 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, sob a responsabilidade administrativa de seu Ordenador e demais solidários, tendo por fundamentos legais o disposto nos Art. 70 e 74 da Constituição Federal, arts. 51 e 52 da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 758/2014, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 8.666/1993 e 14.133/2021, no Decreto n° 5.135/1991, no Decreto nº 23.277/2018, no Decreto Estadual nº 10.851/2003, no Decreto Estadual nº 18.728/2014 e ainda nos moldes da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 da Controladoria Geral do Estado (0056299412).

Não menos importante a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, estabelece no art. 111 o que se segue:

Art. 111. À Controladoria-Geral do Estado compete:

I - avaliação do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das Entidades da Administração estadual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e regularidade da execução da receita e da despesa;

II - avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual da execução do Programa de Governo e dos orçamentos do Estado; e

III - auditoria interna dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Assim, neste mesmo sentido, resta estabelecido pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 758/2014, normativa esta que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências:

Art. 9º. Compete à Controladoria-Geral do Estado - CGE

I - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;

II - integrar as atividades entre as Secretarias de Estado e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta;

III - expedir atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento;

IV - avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, por meio de processo de acompanhamento realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais pertinentes à Administração;

V - proporcionar o estímulo e a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos;

VI - garantir a promoção da eficiência operacional e permitir a conferência da exatidão, validade e integridade dos dados contábeis que serão utilizados pela organização para tomada de decisões;

VII - assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização;

VIII - assegurar a legitimidade do passivo, mantendo um sistema de controle eficiente da Dívida Ativa;

IX - fornecer informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo e operacional sobre os resultados atingidos;

X - acompanhar a observância dos limites legais e constitucionais de aplicação com gastos em áreas afins;

XI - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a eficácia, a eficiência e a economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Administração Pública;

XII - alertar formalmente às autoridades administrativas para que instaurem, sob pena de responsabilidade solidária, ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da Administração Pública e que resultem em prejuízo ao Erário;

Portanto resta evidente, ser de atribuição da Controladoria Geral do Estado de Rondônia a avaliação controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial de todas as unidades gestoras do Governo do Estado de Rondônia, sendo de competência das unidades de controle setorial elaborar relatório das atividades de avaliação dos controles internos do órgão ou entidade que estiver subordinado administrativamente e diretamente e submetê-lo ao titula da Controladoria Geral do Estado, nos termos do inciso IV, art.12 da Lei Complementar nº 758/2014.

Em outras palavras, aos controles internos setoriais compete o encaminhamento das informações requeridas pela Controladoria Geral do Estado e, a esta última, a análise da eficiência, eficácia e efetividade.

Ressalta-se que este Relatório está fundamentado na análise de documentos apresentados a esta Setorial de Controle Interno, na forma da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0056299412) editada pela da Controladoria Geral do Estado qual aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia. E ainda dentro de suas atribuições a CGE publicou Instrução Normativa 9 (0044359271), que dispõe sobre os procedimentos de apresentação e critérios de análise e de certificação da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Temos a ressaltar que, com a alteração da Instrução Normativa nº 13 de 18 de novembro de 2004, elaborada pelo TCE RO, sendo assim editada a Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, ficando evidenciado de acordo com a última instrução de que os órgãos públicos integrantes da administração pública direta e indireta devem encaminhar mensalmente, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, em conformidade com as disposições contidas na última instrução normativa.

Pois bem, após edição da Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO o Governo do Estado de Rondônia fez editar o Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2021, indicando no anexo único os módulos e as unidades gestoras responsáveis pelo encaminhamento das informações ao Tribunal de Contas de Rondônia.

Em que pese a dispensabilidade do encaminhamento dos relatórios quadrimestrais, esta unidade de controle interno, por entender, como transcrito anteriormente, ser de competência da Controladoria Geral do Estado a análise da gestão contábil, patrimonial, financeira, dentre outros, do Corpo de Bombeiros Militar, encaminhou no exercício 2024, relatórios quanto ao primeiro e segundo quadrimestre junto ao sistema http://auditoria.cge.ro.gov.br/ e por meio de processos abertos no SEI, deixando de confeccionar o relatório de terceiro quadrimestre considerando os prazos exíguos para atendimento das Portarias 317/319 e IN 09 ambos emitidos pela CGE.

Assim, para a composição do relatório em questão, levou-se em consideração os registros que complementam seu contexto e representam análises e comentários, sempre que cabível, sobre sucessos e/ou problemas vivenciados no período correspondente, para que se realize um diagnóstico das atividades nos diversos setores da Unidade 150004, cabendo ressalvas e/ou recomendações em suas ações, visando subsidiar a administração e a Controladoria Geral do Estado na condução dos trabalhos em prol dos seus objetivos institucionais e na avaliação da gestão pelos órgãos competentes.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

A elaboração do presente relatório, tem-se como objetivo demonstrar à Controladoria Geral do Estado na forma solicitada através da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023/CGE (0056299412), os resultado dos trabalhos, que foram realizados no exercício de 2024, para que, caso sejam encontrados irregularidades e/ou inconsistências, e as mesmas possam ser apontadas pela Controladoria Geral do Estado, para saneamento em tempo e modo oportuno.

O relatório dos órgãos de controle interno objetiva-se a apresentar o resultado dos trabalhos de verificação de regularidade ou eventuais irregularidades verificadas na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos agentes públicos, com o fito de subsidiar a avaliação dos controles da unidade e ato contínuo, caso se faça necessário dar conhecimento para tomada de providências administrativas necessárias às correções.

Não menos importante, o referido trabalho tem como finalidade, ainda, que a Controladoria Geral do Estado, após as conferências pertinentes, emita o certificado de auditoria, com a devida aprovação do Controlador Geral, com suporte no estabelecido no art. 17 e parágrafo único da Lei Complementar nº 758/2014, vejamos:

> *Art. 17. Os Certificados de Auditoria serão elaborados e subscritos por Auditores de Controle Interno e aprovados pelo Controladora-Geral, com base na execução dos Programas de Auditoria.*
>
> *Parágrafo único. As funções previstas no caput deste artigo poderão ser exercidas por auditores lotados na Controladora-Geral do Estado, devidamente habilitados, designados por ato do Controlador Geral.*

Por fim, após análise e certificação pela Controladoria Geral do Estado, o referido trabalho será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

2.2 Objetivos Específicos

Subsidiar à Controladoria Geral do Estado, com a apresentação de informações e elementos suficientes ao acompanhamento dos controles realizados pela USCI da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, nos moldes da Portaria nº 317 e 13 de dezembro de 2023 da Controladoria Geral do Estado (0056299412), buscando apresentar os resultados no presente documento, de modo que os achados, as informações e os dados obtidos nos setores responsáveis do CBM, ao longo do exercício em referência demostrassem a veracidade dos fatos estando agrupados por assunto no escopo deste Relatório, visando monitorar, supervisionar e contribuir para a normatização do processamento como por exemplo:

- Supervisionar, monitorar e assessorar quanto aos aspectos relacionados aos riscos da entidade;
- Verificar os métodos e procedimentos utilizados pela Administração;
- Verificar os procedimentos pertinentes ao processamento da despesa;
- Proceder o comparativo entre as despesas orçadas e realizadas;
- Verificar e prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas;
- Monitorar as concessões e prestações de contas de diárias e Suprimento de Fundos;
- Recepcionar e examinar as informações e dados fornecidos nos sistemas disponíveis a USCI sendo DivePort, SIPLAG e demais informações encaminhadas pelos setores responsáveis.

3. METODOLOGIA

Este Relatório anual encontra-se focado nas ações desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar - CBM, conforme indagação escrita, de acordo com o solicitado no Processo Administrativo nº 0037.000270/2025-60 e seus documentos suportes, de acordo com o solicitado na Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 da Controladoria Geral do Estado (0056299412), qual Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Destarte apresentamos as principais técnicas e os procedimentos adotados/utilizadas por esta Setorial de Controle Interno para efetivação do objetivo geral, cita-se:

Observação direta - coleta de dados ou informações que utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos;

Indagação escrita - formulação e apresentação de questões, geralmente por intermédio de um ofício, com o objetivo de obter a manifestação do respondente por escrito, sendo encaminhado a Unidade através de processo específico solicitação das informações necessárias para atendimento a Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 da Controladoria Geral do Estado (0056299412) .

Revisão analítica - utilização de inferências lógicas ou na estruturação de raciocínio que permita chegar a determinada conclusão sobre o objeto auditado; Extração eletrônica de dados - solicitação de dados sistematizados, que posteriormente serão analisados, através sistema DivePort e SIPLAG/RO.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

Conforme demonstrado pela Unidade 150004, através do documento ID SEI 0056707905, em conformidade ao solicitado na Portaria CGE nº 317/2023, resta informado:

> ***Mencionar de qual órgão público ou entidade da administração indireta se trata o relatório, informando o endereço, UG e o CNPJ. Salienta-se a necessidade de zelo ao identificar a existência de alteração ou transformação, no decorrer do exercício, da nomenclatura da unidade que prestará contas.***
>
> ***RESPOSTA:***
>
> *CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA - CBMRO;*
>
> *02.603.612/0001-02;*
>
> *UG **150004***
>
> *Endereço, Avenida Campos Sales, 3254 - Olaria, Porto Velho-RO, 76.801-246*
>
> *Não houve alteração ou transformação, no decorrer do exercício, da nomenclatura da unidade que prestará contas.*
>
> ***Informar aspectos gerais do órgão ou entidade, apontando quais as finalidades a que se destina e demonstrando, se houver, a missão, a visão e os valores ou qualquer outro***

elemento de sua identidade organizacional.

RESPOSTA:

***Missão**: "Salvaguardar vidas e bens por meio da prevenção e socorro público."*

***Visão**: "Ser uma instituição reconhecida pela administração eficaz e qualidade na salvaguarda de vidas e bens."*

***Valores**: "1. Profissionalismo; 2. Abnegação; 3. Ética; 4. Responsabilidade; 5. Disciplina; 6. Hierarquia; 7. Comprometimento.*

Além disso, deve ser informado sobre a existência de Planejamento Estratégio da unidade ou sobre o andamento de sua elaboração, bem como os objetivos e metas do referido planejamento.

RESPOSTA:

O Planejamento estratégico consta no Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) 2018-2030 (Link do arquivo);

- *O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia alcançou diversas conquistas significativas no último período, destacando-se em várias áreas de atuação. Entre os avanços, destaca-se a **inauguração do quartel em Colorado do Oeste**, marcando um importante passo na expansão e melhoria da infraestrutura da corporação. No mesmo contexto, foi iniciado o **processo seletivo simplificado (PSS)** para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Arquitetos e Analistas em Tecnologia da Informação e Comunicação, reforçando o quadro técnico e administrativo da instituição.*
- *A Operação Verde Rondônia 2024 (OVR2024) foi outro marco relevante, demonstrando o compromisso da corporação com a proteção ambiental e a segurança da população, ao implementar ações estratégicas de fiscalização e combate aos incêndios florestais, além de promover a preservação dos recursos naturais, reforçando, assim, a sustentabilidade e a qualidade de vida no Estado.*
- *No âmbito interno, ocorreram **promoções de praças e oficiais**, valorizando os profissionais que compõem o Corpo de Bombeiros Militar.*
- *Além disso, a entrega de viaturas para os quartéis de São Miguel do Guaporé, Guajará-Mirim, Cerejeiras, Vilhena e Pimenta Bueno fortaleceu a capacidade operacional em diversas regiões do estado.*
- *Outro ponto de destaque foi a destinação de uma área avaliada em R$ 52.857.922,74 para a **construção do Complexo Administrativo e Operacional do CBMRO**, em Porto Velho, um investimento estratégico que reforça o compromisso com a segurança pública e a proteção da população. No mesmo sentido, foi inaugurada **a torre de salvamento do CBMRO no Centro de Ensino do CBMRO em Porto Velho**, com 16,20 metros de altura e quatro pavimentos, totalizando 153,74 metros quadrados de área construída, em um investimento de R$ 616.102,76.*
- *O início da construção de duas novas unidades, sendo nas cidades de **Pimenta Bueno e Buritis**, representa um marco significativo no processo de expansão e desenvolvimento da região, visando à melhoria da infraestrutura local e ao atendimento das necessidades da população.*
- *O **Projeto Bombeiro Mirim 2024** também teve grande relevância, destacando-se como uma iniciativa de integração social e formação de jovens. Ainda na área de planejamento, foi apresentada a versão atualizada do **Plano de Operações para o Combate a Incêndios Florestais (POTIF 2025)**, reafirmando o compromisso com a preservação ambiental.*
- *Na cidade de Rolim de Moura, foi inaugurado o Complexo de Treinamento Bombeiro Mirim Terezinha de Jesus Bayma Valle, um projeto fundamental para resgatar a cidadania e o civismo entre crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.*
- *Durante o ano de 2024, ainda foram capacitados, quase na totalidade, os municípios do estado de Rondônia para o enfrentamento da Crise Hídrica. Os representantes dos municípios foram capacitados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, com o Curso Estágio Básico da Defesa Civil – EBADEC.*
- *Por fim, foram adquiridos **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de forma emergencial**, destinados ao combate a incêndios florestais, garantindo mais segurança para os profissionais em campo. Esses avanços refletem o empenho do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia em promover melhorias contínuas e efetivas para a sociedade, reafirmando sua dedicação à segurança, ao desenvolvimento institucional e à proteção da população.*

A Unidade Gestora é órgão desconcentrado da SESDEC, em relação à autonomia orçamentária e financeira, observando-se a natureza peculiar dos serviços desenvolvidos, sua flexibilidade, sem prejuízo da subordinação e supervisão pertinente por parte da Governadoria e das Secretarias de Estado as quais estão vinculados, sendo seus dirigentes possuidores das prerrogativas da autonomia orçamentária e financeira, portanto, ordenadores de despesas, com as responsabilidades daí decorrentes (§ 1º art. 169 LC nº 965/2017).

4.2 Legislação

No tocante à Estrutura, Atividade e Competência, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO é regido pelos seguintes diplomas legais, conforme informações prestadas pela Unidade (0056707905).

- *Lei ordinária nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, dispõe sobre a lei orgânica e fixação do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.*
- *Lei n.º 5.360, de 17 de junho de 2022 - Altera e revoga dispositivos da Lei n° 1.353, de 12 de julho de 2004, revoga dispositivos da Lei n° 4.096 e da Lei n° 4.907, de 28 de junho de 2017, fixa a altura e idade para ingresso na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.*
- *Decreto n° 27.377, de 29 de julho de 2022 - Institui o adicional de compensação orgânica, para militares do Estado de Rondônia que desenvolvem atividades de Mergulho de Segurança Pública, acrescenta e revoga dispositivo da Lei n° 1.063, de 10 de abril de 2002.*
- *Decreto n° 27.314, de 1° de julho de 2022 - Estabelece requisitos para o ingresso de militares temporários no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências, conforme o inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal n° 667, de 2 de julho de 196.*

4.3 Da Estrutura Organizacional

De acordo com a Lei Complementar nº 965/2017, Art. 130 e 135, o Corpo de Bombeiros Militar está subordinado à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), organizando-se, conforme a Lei 2204/2009 em Órgãos de Direção, Apoio e Execução.

Conforme demonstrado no organograma e parágrafo anterior, o atual funcionamento da estrutura organizacional corresponde ao estabelecido na Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009. Em anexo, segue o organograma do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) (ID 0052527064).

Organograma (0058021435)

5. RECURSOS HUMANOS

5.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

Em resposta ao item, foi apresentado pelo setor competente da UG 150004, no ID SEI 0056855794, conforme segue :

1. disposições legais que apresentem o plano de carreira, cargos, remuneração e benefícios destinados aos servidores ou empregados: LEI N° 5695, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 (0057070979), LEI Nº 1063, DE 10 DE ABRIL DE 2002 (0057071580), LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 (0057071761, 0057071873), LEI Nº 4294, DE 06 DE JUNHO DE 2018 (0057072037), LEI N° 5.613, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023 (0057072226).

5.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

Em resposta ao item a Unidade apresentou o ID SEI (0057144699), vejamos:

1. Total de gasto com pessoal ativo no exercício fiscalizado, apresentando comparativo de gastos com pessoal efetivo e comissionado, na forma do quadro abaixo:

Quadro 01 - Comparativo das remunerações

Servidor	Remuneração Efetiva	Valor gasto com CC	Valor gasto com FG	Remuneração Total
Servidor efetivo	R$ 57.291.732,20		-	R$ 57.291.732,20
Cargo Comissionado		R$ 42.593.878,08	-	R$ 42.593.878,08
Comissionado sem vínculo		R$ 883.535,76	-	R$ 883.535,76
Servidor efetivo Temporário	R$ 4.767.218,15			R$ 4.767.218,15
TOTAL				**R$ 105.536.364,19**

Legenda:

Servidor efetivo: servidor devidamente classificado e aprovado por meio de concurso público específico;

Comissionado com vínculo: servidor que possui cargo efetivo e exerce cargo em comissão;

Comissionado sem vínculo: servidor que não possui cargo efetivo, mas exerce cargo em comissão;

Remuneração Efetiva: valor efetivo gasto, o qual corresponde ao valor bruto gasto com o servidor, no exercício de referência, descontados os adicionais referentes ao Cargo em Comissão (CC) e à Função Gratificada (FG).

Valor Gasto com CC: valor bruto gasto com Cargo em Comissão (CC) no exercício de referência;

Valor Gasto com FG: valor bruto gasto com Função Gratificada (FG) no exercício de referência;

Remuneração Total: valor da remuneração total paga no exercício, incluindo os adicionais referentes ao Cargo em Comissão (CC) e à Função Gratificada (FG), quando for o caso;

5.3 Relação de Pessoal

Em atenção ao item a Unidade Gestora apresentou resposta por meio do ID SEI (0057328342), vejamos:

Quadro 02 – Relação de pessoal efetivo

a) Do quadro de pessoal da unidade (discriminados por cargos):

Relação de Pessoal em 31/12/2024	***Categoria***	***Quantidade***	***Cargos em Comissão***	***Função Gratificada***	***Cedidos***
efetivos	*Oficial*	*117*	*73*	*0*	*10*
	Praça	*597*	*25*	*0*	*32*
Temporários	*Oficial*	*4*			
	Praça	*106*			
Sem vínculo	*Cargo Comissionado (CDS CIVIS)*	*23*			
	Estagiários	*0*			
	Projeto Voluntariar (SESDEC)	*5*			
	Processo Prestador de Serviço Voluntário (SESDEC).	*30*			
Total		*882*	*98*	*0*	*42*

Quadro 03 – Relação de pessoal sem vínculo específico

b) Do quadro de pessoal de outra unidade (discriminados por Ente da Federação - U, E, DF, M):

Relação de Pessoal em 31/12/2024	***Categoria***	***Quantidade***	***Cargos em Comissão***	***Função Gratificada***
efetivos				
Sem vínculo	*E*	*6*	*0*	*0*
	U	*2*	*2*	*0*
Total		*8*	*2*	*0*

5.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

Em resposta ao item a Unidade Gestora apresentou, por meio do ID SEI (0057328342), conforme segue:

1 - Avaliar a gestão de pessoas contemplando adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições, indicando possível necessidade de pessoal por cargo, observando ainda a legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal e a eficácia dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas.

Resposta:

O CBMRO tem realizado as atividades atribuídas aos Corpos de Bombeiros pela Constituição Federal, de 1988 e Leis Estaduais que definem as atividades de corpos de bombeiros militares, além das atividades de defesa civil, compreende, dentre outras, como serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento, de resgate e atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, perícias de incêndios relacionadas com sua competência, supervisão, a fiscalização e a orientação dos corpos de bombeiros municipais e voluntários, analisar e aprovar projetos e realizar vistorias de sistemas de segurança contra incêndio e pânico a estes pertinentes a atividade Bombeiro Militar, apesar do número de pessoal reduzido o CBMRO tem executado as ações administrativas e operacionais das quais é responsável.

2 - Ademais, constatando-se a inadequabilidade da força de trabalho, informar as medidas adotadas pela unidade no sentido de suprir a necessidade de pessoal.

Resposta:

Atualmente o CBMRO conta com apenas 882 (oitocentos e oitenta e dois) Servidores, entre Bombeiros Militares, Servidores de Carreira e Temporários, Servidores de Projetos de voluntários, e Servidores de outros entes, presentes em 16 (dezesseis) municípios do Estado de Rondônia, contando com apenas 29 % (vinte e nove por cento) de Militares totais, previsto na Lei nº 4.294, de 06 de junho de 2018, e DECRETO N° 27.314, DE 1° DE JULHO DE 2022. Regulamenta a Lei n° 5.229, de 23 de dezembro de 2021, que "Estabelece requisitos para o ingresso de militares temporários no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e outras providências, que fixa o Quadro Organizacional dos bombeiros militares desta corporação em 2.935 (dois mil novecentos e trinta e cinco) servidores. O Quadro Organizacional do CBMRO é subdividido em: Quadro de Oficiais Combatentes, Quadro Auxiliar de Oficiais, Quadro Complementar de Oficiais, Quadro de Oficial Capelão, Quadro de Praças Combatentes, Oficiais Complementares Temporários e Praças Combatentes Temporários. Atualmente o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia conta no seu Quadro Organizacional de Oficiais e de Praças estabelecidos conforme quadros discriminados no item 5.3. conforme especificados abaixo:

I - OFICIAIS BM			
QOBM - Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente			
POSTO	*TOTAL PREVISTO*	*TOTAL EXISTENTE*	*% Existente*
Coronel	*10*	*18*	*180%*
Tenente Coronel	*17*	*16*	*94%*
Major	*25*	*4*	*16%*
Capitão	*36*	*14*	*39%*
Primeiro Tenente	*37*	*3*	*8%*
Segundo Tenente	*45*	*0*	*0%*
TOTAL	*170*	*55*	*32%*

QAOBM - Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar			
POSTO	*TOTAL PREVISTO*	*TOTAL EXISTENTE*	*% Existente*
Major	*4*	*4*	*100%*
Capitão	*10*	*11*	*110%*
Primeiro Tenente	*17*	*17*	*100%*
Segundo Tenente	*35*	*26*	*74%*
TOTAL	*66*	*58*	*88%*

QCOBM - Quadro Complementar de Oficiais Bombeiro Militar

Aditivo Relatório (0057328368731) SEI 0037.007024/2025-83 / pg. 432

POSTO	*TOTAL PREVISTO*	*TOTAL EXISTENTE*	*% Existente*
Tenente Coronel	*1*	*1*	*100%*
Major	*3*	*0*	*0%*
Capitão	*7*	*0*	*0%*
Primeiro Tenente	*12*	*0*	*0%*
Segundo Tenente	*24*	*3*	*13%*
TOTAL	*47*	*4*	*9%*

QPBM - Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar			
GRADUAÇÃO	*TOTAL PREVISTO*	*TOTAL EXISTENTE*	*% Existente*
Subtenente	*55*	*59*	*107%*
Primeiro Sargento	*138*	*155*	*112%*
Segundo Sargento	*226*	*111*	*49%*
Terceiro Sargento	*331*	*79*	*24%*
Cabo/Soldado	*1.232*	*193*	*16%*
TOTAL	*1.982*	*597*	*30%*

QOBMT - QCOBMT - Quadro Complementar de Oficiais Bombeiro Militar Temporário			
GRADUAÇÃO	*TOTAL PREVISTO*	*TOTAL EXISTENTE*	*% Existente*
Primeiro Tenente	*3*	*0*	*0%*
Segundo Tenente	*4*	*4*	*100%*
TOTAL	*7*	*4*	*57%*

QPBMT - Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar Temporário:			
GRADUAÇÃO	*TOTAL PREVISTO*	*TOTAL EXISTENTE*	*% Existente*
CABO TEMPORÁRIO/SOLDADO BM CLASSE ÚNICA	*616*	*106*	*17%*
TEMPORÁRIO/SOLDADO 2ª CLASSE TEMPORÁRIO/			
SOLDADO 3ª CLASSE TEMPORÁRIO			
TOTAL	*616*	*106*	*17,21%*

Na busca pela adequação acerca da força de trabalho, o CBMRO teve a efetivação da contratação dos Militares Temporários, tendo como amparo legal a Lei Estadual nº 5.229/2021, regulamentada pelo Decreto 27.314/2022, executando a criação da lotação 0333 - BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO, e a criação do cargo para FOPAG 2024.

Destacamos também a execução da utilização efetiva do Sistema Integrado de Gestão de Pessoal - SIGA BM, que foi planejado no exercício anterior a sua implantação e utilização para gestão de pessoal no âmbito do CBMRO.

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1 Da Estrutura

A Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania atende tando a UG SESDEC, quanto ao Órgãos subordinados da SESDEC, quais são: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar -FUNESBOM, Fundo Especial de Reequipamento Policial -FUNRESPOL, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM e Fundo Estadual de Segurança Pública -FUNESP, conforme previsto na Lei Complementar nº 965/2017.

Atualmente, a Setorial de Controle Interno possui um total de 09 (nove) servidores, sendo 01 (uma) Controladora Interna e 08 (oito) Assistentes de Controle Interno, todos com nível superior, para atender as demandas das referidas unidades.

A setorial está devidamente estruturada, conforme consta no Decreto nº 21.887 de 25 de abril de 2017, que institui a estrutura organizacional, ao mesmo tempo insta informar que foi solicitado através do Memorando nº 84/2021/SESDEC-GCI (0017154455), adequação ao Decreto nº 21.887 de 25 de abril de 2017, principalmente para melhor adequar as atribuições da setorial de controle interno, diante das alterações das leis estaduais, sendo encaminhado ao gabinete para as providências que julgarem necessárias, com isso foi aberto processo específico pelo gabinete de nº 0037.317154/2021-53, onde esta sendo realizado atualização dos setores para melhor adequação da unidade.

Os servidores sempre buscando melhorias nas suas atividades realizam cursos para aperfeiçoamento onde citamos:

- COSO ICIF 2013 Agregado à gestão de riscos, realizado pela escola de governo de Rondônia;
- COSO ERM 2017, realziado através da Atlas treinamento;
- Treinamento realizados pela PROFOCOS, CGE, ESCOLA DE GOVERNO RO, sendo: capacitação COSO ICIF 2013;
- Curso: Ciclo para Realização de Despesas - Ciclo Orçamentário e Legal para Realização de Despesas na Administração Pública e as Nuances de Implicação nas Contas de Gestão;
- Capacitação: Como fiscalizar um processo de despesa da COVID-19;
- Capacitação: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19;

Aditivo Relatório (0030023731) SEI 0037.003702/2024-85 / pg. 433

- Capacitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM AQUISIÇÕES DESTINADAS AO COMBATE DA COVID - 19;
- Capacitação: Fiscalizando despesas não essenciais ao enfrentamento da Covid-19: olho vivo no que pode e não pode ser gasto público no período da pandemia;
- Capacitação: Como fazer buscas na internet que possam detectar principais fraudes em um processo dispensa do enfrentamento da COVID-19;
- Capacitação: NOVO E-ESTADO E PATRIMÔNIO;
- Capacitação: COMO EXIGIR PUNIÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE AQUISIÇÃO BENS OU PRESTAÇÃO DA COVID-19: DA VERIFICAÇÃO AO PEDIDO DE PROVIDENCIAS.
- Capacitação em Controle Interno na Administração, pela escola de governo de Rondônia,
- Curso Controle na Administração Pública, realizado pela Escola Superior do Tribunal de Contas da União;
- Diáologos sobre a Nova Lei de Licitações, ministrado pela CGE;
- Aplicação de Penalidade nos Contratos Administrativos, ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública;
- Webinário 2021 - Transferências da União Para a Segurança Pública, ministrado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Controles na Administração Pública, ofertado pelo Tribunal de Contas da União através da Escola Virtual de Governo;
- Curso Ética e Serviço Público, realizado pela Escola Nacional de Administração Pública;
- Metodologia de Gestão de Risco, realizado pela escola de governo de Rondônia;
- Fiscalização despesas não essenciais ao enfrentamento da Covid 19, realizado pela escola de governo de Rondônia;
- Curso de capacitação sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1 abril de 2021, abordando as inovações legislativas relacionadas as contratações diretas, termos de referência, novas modalidades de licitação, entre outros, contratado pela Unidade Sesdec, ministrado pela empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A,entre outros.
- Governança nas Contratações Públicas e Complice, realizado pela Trainner Cursos e treinamentos;
- Curso de Capacitação acerca da Gestão de Controle Interno e Mapeamento de Processos - ministrado pela CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - CNF;
- Principais aspectos da nova lei licitação e contratos 2023 - ministrado pela Escola de governo RO;
- Capacitação para Controle Interno 2023 - ministrado pela Escola de governo RO;
- Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público 2023 - ministrado pela Escola de governo RO;
- Oficina de Conhecimento - Módulo Retenção de Imposto de Renda no Sigef 2023 - ministrado pela Escola de governo RO;
- Suprimento de Fundos e cartão de pagamento (escolavirtual.gov.br);
- Política de Capacitação e Permanência 2023 - ministrado pela Escola de governo RO;
- Privacy and Data Protection Foundation 2024 - IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA;
- 11º Contratos Week (semana de estudos avançados em contratos administrativos), ministrato pela Negócios Públicos Instituto 2024;
- Curso de Contabilidade Pública, no âmbito da plataforma Aprenda Mais do Governo Federal;
- Treinamento em Gestão de Riscos e Integridade, ministrado pela Escola de governo RO;
- Nova Retenção do Imposto Sobre a Renda na Fonte, ministrado pela Escola de governo RO;
- Seminário de Gestão Patrimonial – Um Novo Modelo de Gestão, CASP Online Treinamento;
- Diálogo sobre a Nova Lei e o Novo Decreto de Licitações, ministrado pela Escola de governo RO.

Resta ainda esclarecer que nem todos os técnicos realizaram os cursos e treinamentos acima, considerando o quantitativo de vagas ofertadas foram selecionado quem participaria.

Podendo os certificados serem solicitados caso necessário.

6.2 Das Normativas de Controle Interno

A lei Complementar nº 758 de 2 de janeiro de 2014, Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências, trazendo ainda em seus capítulos I e II sobre o sistema de controle interno do Estado de Rondônia.

O Decreto Estadual nº 23.277 de 16 de outubro de 2018, dispõe atualmente sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, regulamentando e dando outras providências.

O Decreto acima, aduz em seu artigo 2º VI - que compete ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno, órgão da estrutura organizacional do Poder Executivo, (sendo este Controladoria Geral do Estado) a responsabiliade por coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes e realizar auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização.

Ademais, no desempenho das funções, esta Controladoria Interna utiliza-se de um conjunto de normas/legislações, como leis federais e estaduais, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, entre outros, objetivando verificar a conformidade dos atos praticados pelas unidades executoras, de maneira, a proporcionar razoável segurança quanto o alcance dos objetivos e metas da Secretaria.

Assim, dentro das atribuições da segunda linha de defesa esta setorial, vem instituindo normativas, fluxos, rotinas para que as atividades relacionadas a primeira linha de defesa seja realizada de forma mais clara, mitigando possíveis erros, distribuindo as atribuições para quem de fato deve exercê-la. Quando da publicação das normativas são realizadas apresentações e até pequenos treinamentos com os servidores das unidades para que, na pratica possam ter conhecimento das suas atribuições. Dentre as publicações realizadas pela Unidade Setorial de Controle Interno podemos citar:

- Portaria nº 292 de 28/04/2021, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 89, data 29/04/2021, através do PA nº 0037.019110/2019-46, Dispõe sobre nova composição da concessão de suprimento de fundos sob o regime de adiantamento em base mensal; e dá outras providências;
- Portaria nº 586 de 15/07/2021, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, data 15/07/2021, através do PA nº 0037.198755/2020-70, qual Disciplina a relação de documentos que deverão constar nos processos administrativos de obras e serviços de engenharia encaminhados para análise prévia da Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e dá outras providências, sendo realizado ampla divulgação e treinamento conforme PA 0037.202897/2020-49;
- Portaria nº 981 de 14/06/2023, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134, data 18/07/2023, através do PA nº 0037.266264/2019-25, qual Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e dá outras providências, sendo realizado ampla divulgação e treinamento conforme PA 0037.302743/2021-37;
- Instrução Normativa nº 1/2022/SESDEC-GCI, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134 Publicação: 15/07/2022, através do PA nº 0037.175150/2021-91, que dispõe sobre o Regime deliberação e aplicação de Suprimento de Fundos para fazer face a despesas emergenciais e essenciais, que por motivos excepcionais, ou por sua natureza, não possam se subordinar e submeter-se ao processamento normal de licitação, sendo realizado ampla divulgação e treinamento conforme PA 0037.175150/2021-91 documentos sei Ofício 7753 (0030515099);
- Portaria nº 723 de 18 de abril de 2023 (0037528701), Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 88 Disponibilização: 11/05/2023- PA 0037.259387/2019-18, Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias;
- Portaria nº 2697 de 19 de setembro de 2023, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 180, na data de 21/09/2023, através do PA nº 0037.580081/2021-34, que Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos que visam o reajuste, repactuação e revisão de preços nos contratos da administração estadual direta e indireta, sendo realizado ampla divulgação e treinamento conforme PA 0037.007307/2023-19, documentos sei Ofício 10958 (0042356330) e Memorando 177 (0042356632) e id sei 0042747220;
- Instrução Normativa nº 01/GAB/SESDEC/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 24, na data de 06/02/2017, qual Institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - 3ª edição -Estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e órgãos subordinados (PMRO, CBMRO, PCRO e POLITEC);
- Portaria nº 1252 de 20 de dezembro de 2024, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 246, na data de 30/12/2024, qual normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços pós contratação e dá outras providências, revogando com isso a Portaria nº 981 de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134, de 18 de julho de 2023;

- Minuta Portaria (0032846326), que Regulamenta os critérios para pagamento em ordem cronológica de exigibilidade das obrigações no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e demais unidades desconcentradas, após manifestação da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, a mesma encontra-se na Procuradoria Setorial do Estado junto a Sesdec para análise e manifestação quanto a legalidade;
- Minuta de Portaria (0023448503), que Dispõe sobre a estrutura de Gestão de Riscos e Controles Internos, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania; e suas unidades subordinadas, a mesma foi encaminhada para a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, desde janeiro de 2022 ,para análise, sendo reiterado pedido de para análise conforme consta nos Ofício 5825 (0038716559), Ofício 242 (0045008838) e Ofício 9330 (0052416124), sendo devolvida a Sesdec em setembro 2024 após análise (0053185162) atualmente estão sendo realizados os ajustes solicitados pela CGE para análise e aprovação da alta gestão;
- Minuta do Novo Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos 4ª Edição, já com as determinações previstas na Lei Federal nº 14.133 (0052413021), o trabalho foi realizado em conformidade ao contido na Portaria 740 (0051829461), onde os servidores responsáveis de forma tempestiva apresentou ao gabinete Sesdec a referida minuta, atualmente a mesma encontra-se em análise pela Assessoria Técnica Institucional da Sesdec, aguardando deliberação para publicação da mesma e encaminhamento a CGE e PGE para manifestação dentro de suas competências;
- Minuta da Portaria que normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos iniciais, competências, rotinas internas para contratação de tecnologia e dá outras providências (0054200937), confeccionada em atenção ao solicitado no processo 0007.001600/2023-20, onde foi firmado Termo de Compromisso de Auditoria (0042835424), dos trabalhos realizados em conjunto entre as unidade Sesdec e CGE, dentre eles mapeamento do fluxo do processo de contratações de soluções de TI da SESDEC e matriz de riscos (0044838396), sendo ainda elaborados os seguintes fluxogramas: Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (proced. iniciais) (0044832212): avaliação de todas as atividades; Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (adesão/carona) - 0043902710: avaliação de todas as atividades, exceto a atividade 4; Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (inexigibilidade) - 0043902753: avaliação de todas as atividades; Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (dispensa) - 0043902794: avaliação de todas as atividades; e Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (demais modalidades) (0044832089), atualmente a minuta da portaria encontra-se no gabinete Sesdec para deliberação e posterior publicação e encaminhado a CGE e PGE para manifestação dentro de suas competências.

Sendo ainda solicitado aos demais setores da Unidade 150004, existência de normas criadas e/ou em elaboração pela unidade gestora, em resposta foram informadas nos documentos SEI (0056739514 e 0056708020) com indicação de normas internas operacionais. Ressaltamos ainda a publicação da Portaria nº 412 de 10 de junho de 2022 (0029548640) que trata da concessão de suprimentos de fundos em base mensal, na forma do art. 10, *caput*, da Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999 e art. 5º, parágrafo único, do Decreto n° 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Temos ainda a apresentar demais normativas utilizadas pela unidade gestora:

- Parecer nº 182/2023/PGE-SESDEC, PA 0020.015763/2023-11, Parecer Referencial aplicável no âmbito da PGE-SESDEC (art. 5º, VIII, da Portaria n. 41/2022, da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia), contemplando a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e os seguintes órgãos componentes da estrutura orgânica da SESDEC: Polícia Militar - PM, Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Polícia Civil - PC e Superintendência de Polícia Científica - POLITEC (art. 130, da Lei Complementar n. 965/2017). 2. Aplicabilidade do Parecer Referencial restrita à prorrogação de prazo de contratos de prestação de serviços de natureza contínua (art.57, II), desde que o valor da contratação não ultrapasse o montante de 300 salários mínimos, considerada a anualidade do contrato (art. 2º da Portaria nº 558/2023 e arts. 8º, § 3º e 9º, I, ambos da Resolução nº 08/2019/PGE-GAB).3. Dispensa de análise individualizada de processos que envolvam a matéria vertente e que se amoldem aos termos da manifestação referencial, salvo em caso de dúvida jurídica específica devidamente individualizada;
- Parecer nº 238/2023/PGE-SESDEC, PA 0020.015763/2023-11, PARECER REFERENCIAL. PORTARIA Nº 558 DE 23 DE AGOSTO DE 2023. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DA PROCURADORIA SETORIAL JUNTO À SESDEC. INEXIGIBILIDADE. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. MANIFESTAÇÃO REFERENCIAL RESTRITA ÀS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR. LIMITES TRAZIDOS PELO ART. 75, INCISOS I E II, DA NLLC. LEI N. 14.133/2021. REQUISITOS NECESSÁRIOS. INAPLICABILIDADE DA MANIFESTAÇÃO REFERENCIAL NA HIPÓTESE DO ART. 82, § 6º, DA NLLC. 1. Parecer Referencial aplicável no âmbito da PGE-SESDEC (art. 5º, VIII, da Portaria n. 41/2022, da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia), contemplando a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e os seguintes órgãos componentes da estrutura orgânica da SESDEC: Polícia Militar - PM, Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Polícia Civil - PC e Superintendência de Polícia Científica - POLITEC (art. 130, da Lei Complementar n. 965/2017).2. Aplicabilidade do Parecer Referencial no âmbito da PGE-SESDEC restrita à inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (art. 74, inciso III, "*a*" a "*h*", da Lei Federal nº 14.133/2021), cujo valor não ultrapasse os limites trazidos pelo art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. 3. A manifestação referencial não abrangerá a hipótese do art. 82, § 6º, da Lei n. 14.133/2021, que trata da utilização do sistema de registro de preços nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.4. Dispensa de análise individualizada de processos que envolvam a matéria vertente e que se amoldem aos termos da manifestação referencial, salvo em caso de dúvida jurídica específica devidamente individualizada;
- Parecer nº 79/2024/PGE-SESDEC, PA nº 0020.015763/2023-11, PARECER REFERENCIAL. PORTARIA Nº 558 DE 23 DE AGOSTO DE 2023. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DA PROCURADORIA SETORIAL JUNTO À SESDEC. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. ARTIGO 75, I E II, DA LEI N. 14.133/2021. DECRETO N. 28.874/2024. REQUISITOS NECESSÁRIOS. 1. Parecer Referencial aplicável no âmbito da PGE-SESDEC (art. 5º, VIII, da Portaria n. 41/2022, da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia), contemplando a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e os seguintes órgãos componentes da estrutura orgânica da SESDEC: Polícia Militar - PM, Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Polícia Civil - PC e Superintendência de Polícia Científica - POLITEC (art. 130, da Lei Complementar n. 965/2017). 2. Aplicabilidade do Parecer Referencial no âmbito da PGE-SESDEC restrita à dispensa de licitação em razão do valor prevista no art. 75, I e II, da Lei n. 14.133/2021. 3. Dispensa de análise individualizada de processos que envolvam a matéria vertente e que se amoldem aos termos da manifestação referencial, salvo em caso de dúvida jurídica específica devidamente individualizada.
- Portaria nº 694 de 06 de setembro de 2022, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 172 Disponibilização: 09/09/2022, PA 0007.068060/2022-83, Indica Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2021/SESDEC-GLOG, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 3 Disponibilização: 07/01/2021, PA 0037.456073/2020-97, Estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e órgãos subordinados (PMRO, CBMRO, PCRO e POLITEC), relativos ao uso de veículos locados de pequeno e médio porte;
- Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (0053294717), PA nº 0020.018631/2024-22, PARECER REFERENCIAL. PORTARIAS N.S 244/2024 E 250/2024. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS DO ESTADO DE RONDÔNIA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. ARTIGO 75, I E II, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021;
- Parecer Jurídico Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (0053298556), PA nº 0020.018631/2024-22, PARECER REFERENCIAL. PORTARIAS N.S 244/2024 E 250/2024. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS DO ESTADO DE RONDÔNIA. INEXIGIBILIDADE. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. LEI N. 14.133/2021. REQUISITOS NECESSÁRIOS. INAPLICABILIDADE DA MANIFESTAÇÃO REFERENCIAL NA HIPÓTESE DO ART. 82, § 6º, DA NLLC;
- Parecer Jurídico Referencial nº 3/2024/PGE-GAB (0053298570), PA nº 0020.018631/2024-22, PARECER REFERENCIAL. PORTARIAS N.S 244/2024 E 250/2024. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS DO ESTADO DE RONDÔNIA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS. ARTIGOS 105 A 107 DA LEI N. 14.133/2021. DECRETO N. 28.874/2024. REQUISITOS NECESSÁRIOS. INAPLICABILIDADE DA MANIFESTAÇÃO REFERENCIAL AOS CONTRATOS DE ESCOPO E ÀQUELES REGIDOS PELA LEI N. 8.666/1993;
- Parecer Jurídico Referencial nº 5/2024/PGE-GAB (0053301353), PA nº 0020.018631/2024-22, PARECER REFERENCIAL. PORTARIAS N.S 244/2024 E 250/2024. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS DO ESTADO DE RONDÔNIA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. SERVIÇOS CONTÍNUOS E DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA. ARTIGO 57, II E IV, DA LEI N. 8.666/1993. REQUISITOS NECESSÁRIOS;
- Parecer Jurídico Referencial nº 6/2024/PGE-GAB (0053301361), PA nº 0020.018631/2024-22, PARECER REFERENCIAL. PORTARIAS N.S 244/2024 E 250/2024. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS DO ESTADO DE RONDÔNIA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS. LEI N. 8.666/1993, LEI N. 10.520/2002 E DECRETO N. 18.340/2013. REQUISITOS NECESSÁRIOS;
- Parecer Jurídico Referencial nº 7/2024/PGE-GAB (0053301387), PA nº 0020.018631/2024-22, PARECER REFERENCIAL. PORTARIAS N. 244 DE 07 DE JUNHO DE 2024 E n. 250 DE 10 DE JUNHO DE 2024. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS DO ESTADO DE RONDÔNIA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS. LEI N. 14.133/2021 E DECRETO N. 28.874/2024. REQUISITOS NECESSÁRIOS;
- Parecer Jurídico Referencial nº 8/2024/PGE-GAB (0055893988), PA nº 0020.018631/2024-22, PARECER REFERENCIAL. PORTARIA Nº 232/2024. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS DO ESTADO DE RONDÔNIA. DIREITO ADMINISTRATIVO. PARCERIAS COM ENTES PÚBLICOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE

CIVIL. EMENDAS PARLAMENTARES DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA. NATUREZA JURIDICA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NAS AÇÕES ADPF 854 E ADI 7688, 7695 E 7697. FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. LEI NACIONAL Nº 13.019/2014. DECRETO ESTADUAL Nº 21.431/2016. REQUISITOS NECESSÁRIOS.

A Lei Complementar nº 758 de 02 de Janeiro de 2014, a qual estabelece em seu artigo 2º que O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual consiste em um plano organizacional de métodos e procedimentos, de forma ordenada, articulados a partir de um órgão central de coordenação, adotados pela Administração Pública para salvaguardar seus ativos, obter informações oportunas e confiáveis, promover a eficiência operacional, assegurar a observância das leis, normas e políticas vigentes, estabelecer mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade e impedir a ocorrência de fraudes e desperdícios.

E ainda disciplina em seu art. 12, as competências das Unidades Setoriais de Controle Interno - USCI, as quais dentre as expostas na referida lei complementar pode-se citar "acompanhar, rotineiramente, a conformidade da execução das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais, adotando as providências necessárias quando o órgão ou entidade se desviar das normas e procedimentos legais".

De acordo com os incisos II, III e IV art. 2º, Decreto nº 23.277/2018, ainda art. 11-A do Decreto nº 27.382/2022, que Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto n° 16.901/2012, fica determinado:

> *II - Sistema de Controle Interno: conjunto de órgãos, funções e atividades, no âmbito do Poder Executivo, articulado por um órgão central e orientado para o desempenho do controle interno, assim como para o cumprimento dasfinalidades estabelecidas em lei, tendo como referência o modelo de Três Linhas de Defesa;*
>
> *III - Primeira Linha de Defesa: constituída pelos controles internos da gestão, formados pelo conjunto de regras,procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores do respectivo Órgão Executor de Controle Interno, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade;*
>
> *IV - Segunda Linha de Defesa: constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade;*
>
> *V - Terceira Linha de Defesa: constituída pela auditoria interna, atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, exercida exclusivamente pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Poder Executivo Estadual. É responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (Primeira Linha de Defesa) e da supervisão dos controles internos (Segunda Linha de Defesa);*

O exposto esclarece as posições dos setores dentro do sistema de Controle Interno.

No que tange ao inciso II temos a informar que está sendo trabalhado junto às unidades atendidas pela setorial, no intuíto de detalhar ainda mais o que vem a ser sistema de controle interno, onde já podemos observar avanços contudo diante da rotatividade de servidores em setores administrativos e de outros órgãos ainda tem-se entendimento que sistema de controle interno é um local, por exemplo setorial de controle interno, confundindo-se uma com a outra, por isso a USCI realiza junto as UGs atendidas, pequenas capacitações e reuniões com as para que possamos estar sempre proporcionando conhecimento aos servidores que fazem parte da mesma.

Ainda de acordo com o contido no artigo 2º VI do Decreto 23.277/2018, ainda esta sendo minutado pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia através do Processo Sei nº 0007.001311/2023-21, Portaria que irá regulamentar em nível de estado os parâmetros a serem adotados pela Controladoria Geral do Estado e pelas Unidades Setoriais de Controle Interno para o aperfeiçoamento e a avaliação de maturidade de controles internos, podemos observar no processo supra que foi apresentado ao Controlador Geral o Memorando 8 (0042776230) contendo resultados das propostas encaminhadas pelas unidades setoriais de controle interno do estado, contudo ainda não se verifica conclusão do mesmo.

Contudo, as Unidades atendidas pela USCI Sesdec, já vem atendendo grande parte dos princípios que serão adotados pela referida portaria, podemos citar: aderência à integridade e a valores éticos; compromisso da alta administração em atrair, desenvolver e reter pessoas com competências técnicas, em alinhamento com os objetivos da organização; mapeamento das vulnerabilidades que impactam os objetivos, de forma que sejam adequadamente identificados os riscos a serem geridos; identificação e avaliação das mudanças internas e externas ao órgão ou entidade que possam afetar significativamente os controles internos da gestão; definição de políticas e normas que suportem as atividades de controles internos da gestão.

Ainda, fica previsto na Minuta da Portaria que Regulamenta a metodologia para autoavaliação de maturidade de controles internos, que os resultados das avaliações o plano de ação e as ações executadas para aprimoramento dos controles internos, acompanhadas das respectivas evidências, serão inseridas nos relatórios anuais de controle interno.

Das atribuições da segunda linha de defesa esta setorial conforme consta no item anterior, vem instituindo fluxos, rotinas para que as atividades relacionadas a primeira linha de defesa seja realizada de forma mais clara, mitigando possíveis erros, distribuindo as atribuições para quem de fato deve exercê-la. Bem como, vem realizando treinamentos para a prática do previsto em normativas e dentro das atribuições realizando publicações; conforme já explanado acima.

Novamente, temos a ressaltar que a matéria ainda é nova para todos, e que ainda existe carência de informações e conhecimento por parte principalmente da primeira linha de defesa, assim necessário que os ordenadores de despesas/gestores de forma proporcionem rotineiramente a equipe técnica da unidade treinamentos, capacitações para que possam entender melhor quanto a competência e obrigações e até mesmo sobre o sistema de controle interno e linhas de defesa, para que as ações sejam operacionalizadas de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores do respectivo Órgão Executor de Controle Interno, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade, sabendo que TODOS os setores da Administração devem praticar atos de controles internos.

6.3 Das Atividades de Controle Interno

Em conformidade com a Lei Complementar nº 758 de 02 de Janeiro de 2014, a qual estabelece em seu artigo 2º que O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual consiste em um plano organizacional de métodos e procedimentos, de forma ordenada, articulados a partir de um órgão central de coordenação, adotados pela Administração Pública para salvaguardar seus ativos, obter informações oportunas e confiáveis, promover a eficiência operacional, assegurar a observância das leis, normas e políticas vigentes, estabelecer mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade e impedir a ocorrência de fraudes e desperdícios.

Assim, esta Unidade Setorial de Controle Interno sobre demanda acompanha, orienta e monitora os procedimentos administrativos desenvolvidos no âmbito da SESDEC e suas Unidades subordinadas, dentre ela o CBM, em especial, visando a auxiliar as unidades administrativas no que tange à regularidade formal, eficiência, transparência, estrita observância da legalidade e supremacia do interesse público.

Com isso, temos a informar que a unidade setorial de controle interno atua no âmbito da própria SESDEC, atendendo ainda aos órgãos subordinados da SESDEC, que são: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar -FUNESBOM, Fundo Especial de Reequipamento Policial -FUNRESPOL, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar -FUMRESPOM e Fundo Estadual de Segurança Pública -FUNESP, conforme previsto na Lei Complementar nº 965/ 2017.

De forma mais detalhada temos a esclarecer que a USCI, atualmente desempenha, consideravelmente, atividades pertinentes a segunda linha de defesa, seja assessorando, monitorando e/ou supervisionado, as quais são tarefas precípuas da supracitada linha.

Ademais, compete a unidade setorial de controle interno, sob a coordenação do Órgão Central (CGE), criar e executar mecanismos para a verificação sistemática e continuada das atividades desenvolvidas pelos diversos setores internos, com vistas a identificar riscos, orientar/recomendar medidas saneadoras, supervisionar/monitorar seus cumprimentos, intervindo, quando necessário, de forma a adequá-las às conformidades exigidas para a atividade, contribuindo, dessa maneira, para alcançar a eficiência e eficácia necessária ao atingimento dos objetivos e finalidade pública a que se destina as unidades atendidas pela USCI.

Nessa toada, mesmo sabendo que a USCI atende a outras unidades da Segurança Pública, passaremos neste momento a citar alguma das medidas de controle implantadas no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, como resultado das atividades desenvolvidas por esta unidade setorial de controle interno, qual sejam:

1. Promover o aprimoramento do sistema de controle interno no ente jurisdicionado, por meio do estabelecimento de fluxos, rotinas, critérios e pontos de controle pautados no Modelo de 3 (três) Linhas, conforme normativas citadas no item anterior;

2. Supervisão e Acompanhamento dos pontos de controle da gestão, com a finalidade de avaliar os pontos de controle, identificar fragilidades que possam implicar em falhas administrativas, analisando o contexto necessário para proposição de medidas cabíveis de modo a fortalecê-los, vejamos:

- Reuniões *in loco* objetivando a avaliação de riscos e nível de maturidade dos controles internos implantados no âmbito da Sesdec e demais unidades;
- Análise e Revisão dos normativos e/ou fluxos estabelecidos para melhorias dos pontos de controle e/ou medidas de controle;
- Monitoramento (sintético) e demandas externas (provenientes de órgãos de controle interno e externo), quais resultam em relatórios de acompanhamento e monitoramento emitidos quadrimestralmente contendo acautelamentos, orientações, recomendações e/ou sugestões a respeito dos riscos, inconformidades encontrados, tais como:

a. Relatório de Monitoramento de Diárias PA's nº 0037.002974/2024-96, 0037.006094/2024-99 e 0037.000216/2025-14, referente e 1º, 2º e 3º quadrimestres, e análises exercício 2024, considerando as unidades que efetivamente realizaram pagamentos de diárias, sendo emita recomendações quanto ao atendimento a legislação de forma completa, quando necessário, assim como orientações quanto as devidas baixas sistêmicas no diveport através do PA nº 0037.003148/2024-64.

b. Orientações quanto a devida Execução Orçamentária e Financeira 2024, de acordo com PA nº 0037.000475/2024-64, e ainda Processo Administrativo nº 0037.003654/2024-53, onde consta encaminhamento quanto a execução de acordo com Sistema Siplag, tendo os referidos documentos objetivo de recomendar as unidades quanto a eficácia e eficiência da execução dos programas e atividades estabelecidos como política pública em prol da coletividade;

c. Acompanhamento de Convênios por meio dos processos efetivamente encaminhados a USCI para avaliar a execução com base na documentação da gestão dos contratos administrativos e normativas publicadas, sendo elaborados pareceres com orientações quando necessário;

d. Monitoramento das Contratações realizadas por meio dos processos efetivamente encaminhados a USCI, para avaliar a execução com base na documentação da gestão dos contratos administrativos, sendo elaborados pareceres com orientações quando necessário;

e. Acompanhamento de Suprimento de Fundos por meio dos processos efetivamente encaminhados a USCI, para análise quando aos processos prestação de contas de adiantamento ordinário e base mensal, sendo elaborados pareceres com orientações quando necessário;

f. Acompanhamento quanto atendimento ao Decreto Estadual n.º 28.448, de 18 de setembro de 2023 e suas alterações que tratam sobre encerramento de exercício 2023 e Decreto nº 29.540, de 10 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Estado nº 191 (0053764037),que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2024 para Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia, no que concerne ao acompanhamento dos procedimentos de encerramento dos exercícios de 2023 e 2024.

g. Acompanhamento Valores em trânsito quanto demandado pela Controladoria Geral do Estado;

h. Monitoramento das demandas externas advindas dos órgãos de controle interno e externo;

i. Monitoramento com valores compreendidos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei 14.133/21, sendo Processo Administrativo nº 0037.002982/2024-32 e 0037.000227/2025-02 (respectivamene quanto aos 1º, 2º e 3º quadrimestre 2024), informamos ainda que foi solicitado a Procuradoria do Estado Setorial Sesdec manifestação jurídica quanto a despesa de pequeno valor, considerando que o Decreto Estadual nº 16.901/2019 trata apenas quanto as despesas previstas na Lei já revogada nº 8.666/93 (Ofício 4291 - 0048163171) contudo ainda não houve resposta técnica daquele órgão.

j. Orientação quanto a realização do inventário patrimonial das Unidades; realizado no exercício através do PA nº 0037.000564/2024-19, das Unidades atendidas por esta USCI no que tange as atividades para o cumprimento dos Decretos nº 22.670 de 16 de março de 2018, nº 24.041 de 08 de julho de 2019, nº 24.021 de 28 de junho de 2019, Nº 24.476 de 20 de novembro de 2019, que tratam sobre procedimento de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado. Alertando a todas quanto as fases e prazos e atendimento as demais legislação e orientações do órgão central de controle SEPAT;

Para o exercício 2024, foram realizadas reuniões com as equipes técnicas da unidade, assim como diversos treinamentos, como por exemplo apresentação da PA nº0037.002204/2024-43 qual tem como objetivo criação de atos administrativos iniciais, competências, rotinas internas para contratação de tecnologia, PA nº 0037.004128/2023-20, que tem como objetivo atualização do manual de fiscalização de contratos das unidades de segurança públicas do Estado de Rondônia, foram realizadas em alguns municípios visitas inloco sendo demonstrado aos servidores das unidades atendidas pela USCI quanto diversas legislações dentre elas suprimento de fundos, diárias, código de ética entre outros.

Assim, como já informado em itens anteriores a unidade setorial de controle interno dentro de suas competências quanto a segunda linha de defesa vem trabalhando quanto a publicação de normativas para proporcionar as primeiras linhas de defesa e ordenadores maior segurança quanto aos atos, detalhando as responsabilidades e obrigações, ou seja atuação dos controles de gestão.

Desta forma, observa-se que esta USCI vem implementando gradativamente e desempenhando substancialmente, os papéis concernentes a segunda linha de defesa, constituídos pela função de identificação, avaliação, controle de riscos e de supervisão, além de monitorar os controles realizados pela parte da gerência operacional (primeira linha de defesa).

Neste sentido, para as matérias cujos fluxos e rotinas foram estabelecidos o ente jurisdicionado possui setores atuantes exercendo a função de primeira linha de defesa, a saber, respostas imediatas aos riscos, acolhimento e execução das recomendações e propostas exaradas por esta Setorial de Controle Interno mediante os relatórios de monitoramentos, como por exemplo os processos de concessão de diárias que desde 2019 já é executado pelo setor de primeira linha de forma exemplar, contudo no que tange aos processos de análise de despesas, suprimento de fundos dentre outros mesmo sabendo da efetiva atuação e competências das unidades na primeira linha, como é de conhecimento dos senhores gestores e também CGE, pois são repassadas em relatórios, existe grande déficit de servidores assim como rotatividade interna, fazendo com que não se consiga dar prosseguimento as demandas de forma total, para tanto são realizados pequenos treinamentos rotineiramente para auxiliar às unidades.

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Execução dos Programas e das Ações

Em resposta ao item a Unidade Gestora apresenta no ID SEI (0057141743), quanto ao solicitado na Portaria nº 317/2023-CGE, os seguintes dados**:**

> *a) Avaliar a execução dos programas e das ações do fundo, descrevendo objetivamente os principais aspectos relativos ao cumprimento da legislação aplicável à execução orçamentária.*
>
> ***Resposta:*** *A execução dos programas e ações está em total conformidade com as legislações aplicáveis, sendo que todos os processos são avaliados pela assessoria técnica interna ou encaminhados à Procuradoria Geral do Estado (PGE) para análise de legalidade jurídica, emissão de pareceres e elaboração de contratos, com o objetivo de realizar as aquisições necessárias para atender às demandas da Corporação. Nesse sentido, destacamos que todas as análises feitas pelos órgãos de controle setoriais, que identificam possíveis irregularidades ou impropriedades nos processos de despesa (como compras), são prontamente corrigidas pela Unidade Gestora - CBM, em conformidade com as normas que regem a administração pública e alinhadas aos princípios constitucionais da Constituição Federal de 1988.*
>
> *b) Apresentar as informações relativas à:* ***Programas; Ações; Dotação Inicial; Dotação Atualizada; Descentralização Recebida, Descentralização Concedida, Crédito Disponível, Saldos empenhados, liquidados e pagos; Saldos inscritos em restos a pagar****,* ***distinguindo os processados dos não processados****, na forma do Anexo I deste modelo.*
>
> ***Resposta:*** *Segue abaixo as informações atendendo o Anexo I.* ***(O anexo I segue em apensando a este relatório)***
>
> [..]
>
> *c) Ademais, havendo metodologia estabelecida ou aderida pela unidade para análise da eficácia, da eficiência e da efetividade dos programas, informar os resultados alcançados.*
>
> ***Resposta:*** *Considerando os resultados alcançados, a unidade gestora tem se empenhado em executar os programas e ações com o máximo de eficiência, eficácia e efetividade, conforme o planejamento estabelecido para o período analisado. A metodologia adotada pelo comando da unidade gestora é fundamentada em uma abordagem contínua de capacitação e*

aprimoramento dos processos internos, com o objetivo de garantir a melhor aplicação dos recursos públicos e atender aos anseios da sociedade.

A unidade gestora tem priorizado o combate aos incêndios florestais ocorridos nos períodos mais secos no Estado. Este processo de investimento assegura que todos os servidores estejam sempre aptos ao combate dessas ações de forma atualizada e com as melhores práticas e normas aplicáveis a atividade bombeiro militar. O foco na execução eficiente e eficaz dos programas e na otimização dos recursos públicos disponíveis mostra que a unidade gestora tem alcançado resultados satisfatórios em termos de aplicação de recursos, cumprimento de metas e efetividade dos programas, evidenciando a busca pela excelência na administração pública.

*Em resumo, a unidade gestora está alcançando a **eficácia**, ao atingir seus objetivos de combate a incêndios florestais e capacitação contínua dos servidores. Está sendo **eficiente**, ao utilizar de forma racional os recursos disponíveis, e é também **efetiva**, pois os programas têm gerado resultados concretos, com o cumprimento de metas e impacto positivo na sociedade, sendo esses o resultados alcançados por esta Corporação; priorizando ações com o uso consciente dos recursos públicos.*

Assim, tem-se que o Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, para execução do exercício de 2024, autorizado pela Lei nº 5.733 de 09 de janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, que estima a receita e fixa a despesa, conforme acima citado pela UG, disponibilizou a Dotação Inicial no montante de R$ 19.518.789,00 (dezenove milhões quinhentos e dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais). Conforme Demonstrativo das Alterações Orçamentária (extraído do Diveport, o qual segue em anexo) constando para o período alteração orçamentária no valor de R$ 31.508.519,67 (trinta e um milhões quinhentos e oito mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), pervazendo o montante, de Dotação atualizada de R$ 51.027.308,67 (cinquenta e um milhões vinte e sete mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

Segundo a Lei nº 5.733 de 09 de janeiro de 2024, o CBM, possui 02 Programas sendo eles: 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo e 2103 – Defesa Contra Sinistro. E por meio da Lei nº 5.900 de 22 de outubro de 2024 fica demonstrado o programa 2193 - Prevenção de Desastres.

De acordo com o Sistema de Planejamento Governamental, passaremos abaixo os dados referente a "Monitoramento 2024" da Unidade Gestora 150004:

Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Ação	2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
Dotação Inicial	8.455.847,00
Total valor PPA	15.124.482,73
Total Crédito disponível:	15.124.482,73
Total Empenhado:	14.818.289,85 (97,98%)
Total Liquidado:	12.761.460,67 (84,38%)
Total Provisão Recebida	0,00
Total Provisão Concedida	0,00

Quanto a Ação 2087, observa-se execução no período, constando no sistema Siplag módulo monitoramento: **Parabéns! Sua execução orçamentária esta dentro do previsto**, constando ainda no sistema Siplag;

Situação Atual: Durante o 3º quadrimestre de 2024 houve a continuidade da execução orçamentária para garantir o funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Corpo de Bombeiros Militar. O extrato de empenhos demonstra a realização de gastos com suprimentos de fundos para diversas unidades, incluindo a Diretoria de Orçamento e Finanças, a Ajudância Geral, o Grupamento de Busca e Salvamento, a Seção de Atividades Técnicas de Jaru e a Coordenadoria de Pessoal. Além disso, foram empenhados recursos para a manutenção de aeronaves, aquisição de materiais de salvamento em altura e de mergulho, pagamento de taxas de resíduos sólidos, serviços de licenciamento de software, locação de imóvel para acondicionamento de materiais, cobertura de multas e juros, bem como para custear treinamentos. Vale destacar que, no 3º quadrimestre, houve um aumento significativo no valor total empenhado em comparação aos quadrimestres anteriores, o que indica a necessidade de recursos adicionais para atender às demandas crescentes da corporação.

Resultados obtidos: No 3º quadrimestre de 2024, obteve-se como resultado a aquisição de diversos bens e serviços para manter as atividades operacionais e administrativas do Corpo de Bombeiros Militar. Foram empenhados recursos para suprimentos de fundos em diversas unidades, como a Diretoria de Orçamento e Finanças, a Ajudância Geral, o Grupamento de Busca e Salvamento, a Seção de Atividades Técnicas de Jaru e a Coordenadoria de Pessoal, garantindo a continuidade das atividades essenciais de cada setor. Além disso, a ação possibilitou o investimento na manutenção de aeronaves, aquisição de materiais de salvamento em altura e de mergulho, pagamento de taxas de resíduos sólidos e serviços de licenciamento de software. Também foram empenhados recursos para locação de imóvel para acondicionamento de materiais, cobertura de multas e juros, e custeio de treinamentos. Esses investimentos refletem o compromisso da corporação em manter a eficiência das operações, aprimorar as capacidades técnicas dos bombeiros e garantir a segurança da população.

Considerações SEPOG GMA: N/C até 21.02.2025.

Restrições: Não há restrições

Programa 2103 - DEFESA CONTRA O SINISTRO

Ação	1275 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA
Dotação Inicial	10.162.394,00
Total valor PPA	4.611.063,10
Total Crédito disponível:	4.611.063,10
Total Empenhado:	695.200,00 (15,08%)
Total Liquidado:	499.748,58 (10,84%)
Total Provisão Recebida	0,00
Total Provisão Concedida	0,00

Quanto a Ação 1275, observa-se execução no período, constando no sistema Siplag módulo monitoramento: **Alerta! Sua execução orçamentária esta muito abaixo**

do previsto, constando ainda no sistema Siplag;

Situação Atual: Durante o terceiro quadrimestre de 2024 presenciaram-se avanços na elaboração dos projetos complementares de engenharia para a construção dos dois novos hangares do Governo do Estado de Rondônia. Após a contratação de mão de obra especializada no primeiro quadrimestre para a elaboração de projetos complementares de engenharia para a construção dos novos hangares e o início dos trabalhos no segundo quadrimestre, o terceiro quadrimestre de 2024 foi marcado pela conclusão e aprovação dos projetos. A emissão da ordem de serviço para a construção dos hangares demonstra o avanço para a fase de execução da obra.

Resultados obtidos: Após a conclusão e aprovação dos projetos complementares de engenharia, o terceiro quadrimestre de 2024 foi marcado por um passo crucial: o início da construção dos dois novos hangares com a emissão da ordem de serviço que autorizou a empresa contratada a iniciar os serviços. Essa obra representa um investimento relevante na modernização da infraestrutura do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, o que proporcionará melhores condições de trabalho e aumento da capacidade operacional da corporação, refletindo o compromisso com a otimização das operações e a prontidão para atender às demandas da população.

Considerações SEPOG GMA: A execução física e orçamentária ficou abaixo do esperado para o exercício, mas a unidade destaca que houve entraves relacionados a demora na elaboração de projetos arquitetônicos e executivos que impactaram de maneira negativa os resultados da ação.

Restrições: Outras (especificar) - Gerencial - Demora na elaboração de projetos arquitetônicos e executivos. Justificativa: A demora na elaboração de projetos executivos impacta diretamente o cronograma da obra, comprometendo o andamento das ações e a entrega dos resultados esperados. Essa etapa crucial, enfrenta atrasos devido à complexidade dos projetos, à necessidade de ajustes e revisões, à dificuldade em obter aprovações de órgãos competentes e à necessidade de profissionais especializados. Proposta de melhoria para superar a restrição: 1. Estabelecer prazos mais realistas: Considerar os desafios e a complexidade de cada projeto ao definir os prazos, evitando prazos apertados que possam comprometer a qualidade dos projetos e gerar atrasos; 2. Fortalecer a comunicação entre as partes envolvidas: Estimular o diálogo constante entre a equipe de projetistas, os órgãos responsáveis pelas aprovações e os demais setores envolvidos na obra, a fim de evitar ruídos na comunicação, agilizar a resolução de pendências e garantir o alinhamento entre as expectativas e as necessidades do projeto.

Ação	1276 - MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dotação Inicial	900.548,00
Total valor PPA	0,00
Total Crédito disponível:	0,00
Total Empenhado:	0,00
Total Liquidado:	0,00
Total Provisão Recebida	0,00
Total Provisão Concedida	0,00
Percentual de Execução (valor liquidado x100 dividido pelo crédito disponível)	(0,00%)

Quanto a Ação 1276, observa-se execução no período, constando no sistema Siplag módulo monitoramento: **Alerta! Sua execução orçamentária esta muito abaixo do previsto**, constando ainda no sistema Siplag;

Situação Atual: Não houve alteração na situação atual no quadrimestre monitorado, devido a alteração orçamentária que foi realizada nesta ação, a fim de atender as necessidades da corporação com despesas de custeio.

Resultados obtidos: Devido a realização de alteração orçamentária feita nesta ação a fim de atender as necessidades da corporação com despesas de custeio, não houve resultados no período avaliado e monitorado.

Considerações SEPOG GMA: A execução física e orçamentária ficou abaixo do esperado para o exercício, mas a unidade destaca que houve alteração orçamentária a fim de atender as necessidades da corporação com despesas de custeio.

Restrições: Não há restrições.

Programa 2193 - GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES

Ação	4177 - PREVENÇÃO DE DESASTRES
Dotação Inicial	0,00
Total valor PPA	31.291.762,84
Total Crédito disponível:	31.291.762,84
Total Empenhado:	22.239.588,50 (71,07%)
Total Liquidado:	17.252.060,14 (55,13%)
Total Provisão Recebida	0,00
Total Provisão Concedida	0,00

Quanto a Ação 4177, observa-se execução no período, constando no sistema Siplag módulo monitoramento: **Atenção! É preciso melhorar sua execução orçamentária**, constando ainda no sistema Siplag;

Situação Atual: Durante o 3º quadrimestre de 2024, o CBM concentrou-se na aquisição de materiais e equipamentos para combate a incêndios florestais, além da contratação de serviços e pessoal para otimizar as ações de prevenção e resposta aos incêndios florestais. Os empenhos realizados neste período abrangeram uma gama de itens, como Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), ferramentas e materiais de combate a incêndios, drones, serviços de locação de aeronaves, contratação de brigadistas e pagamento de diárias para o pessoal em serviço. Apesar da variedade de empenhos, o terceiro quadrimestre foi marcado por uma baixa liquidação dos valores empenhados. Essa baixa liquidação pode ser justificada por diversos fatores, incluindo atrasos na entrega de materiais e serviços, dificuldades logísticas e complexidade dos processos

licitatórios. É importante destacar que a necessidade de conferência rigorosa dos materiais recebidos, mesmo em processos de aquisição emergenciais, impacta o tempo de liquidação e pagamento das despesas.

Resultados obtidos: Durante o 3º quadrimestre de 2024, o CBM obteve como resultados a aquisição de diversos materiais e equipamentos de combate a incêndio florestal, como balaclavas, botas, mochilas de hidratação, abafadores, conjuntos de bombas hidráulicas, drones com sensor térmico, roupa de proteção para incêndios florestais, conjuntos de combate a incêndio para pick-up, tanques flexíveis para combate a incêndio florestal, capacetes, luvas, respiradores, rastelos, apitos, queimadores "pinga-fogo" e bombas costais. Além dos investimentos em equipamentos e materiais, foram destinados recursos para contratação de serviços de locação de aeronaves para combate direto aos incêndios florestais e aeronaves multimissão de asas rotativas. Essas aeronaves foram utilizadas para o transporte de brigadistas, lançamento de água e monitoramento aéreo das áreas afetadas. A agilidade e a capacidade de acesso a locais remotos proporcionadas pelas aeronaves foram essenciais para conter o avanço do fogo e proteger áreas de difícil acesso. A contratação de brigadistas também foi uma medida importante para fortalecer o combate aos incêndios florestais. Com o aumento do efetivo, as equipes puderam atuar de forma mais abrangente, garantindo uma resposta rápida e eficiente às ocorrências. Também foram executados pagamentos de diárias para pessoal e diárias especiais de reforço do serviço operacional (DERSO). As diárias foram essenciais para garantir a disponibilidade dos bombeiros militares envolvidos nas operações, proporcionando o suporte necessário para que pudessem se dedicar integralmente ao combate aos incêndios florestais. O CBMRO atuou nas 10 regiões de planejamento do estado, por meio de suas 14 bases descentralizadas e 17 unidades operacionais, com efetivo reforçado mediante DERSO e brigadistas contratados. As equipes realizaram 5.177 ações de combate aos incêndios florestais e 26.071 ações de prevenção, por meio de patrulhamento e educação ambiental. O CBMRO também capturou e soltou 231 animais silvestres durante as operações. As ações implementadas pelo CBMRO tiveram um impacto significativo no combate aos incêndios florestais, especialmente no contexto da situação de emergência declarada em agosto de 2024. A rápida resposta das equipes, o uso de equipamentos modernos e a intensificação das ações de prevenção contribuíram para a contenção do avanço do fogo e a proteção de áreas de alto valor ecológico. A atuação do CBMRO foi fundamental para minimizar os danos ambientais e garantir a segurança da população, demonstrando a importância dos investimentos em recursos e capacitação para enfrentar os desafios impostos pelas queimadas. É importante ressaltar que a atuação do CBMRO se estendeu por todas as 10 regiões de planejamento de Rondônia, garantindo que nenhuma área ficasse desassistida durante a crise. As 14 bases descentralizadas e 17 unidades operacionais do CBMRO, em conjunto com o efetivo reforçado por brigadistas e as aeronaves disponibilizadas, permitiram uma cobertura completa do território rondoniense. Essa capilaridade foi fundamental para otimizar o tempo de resposta às ocorrências, combater os incêndios de forma eficiente em diferentes localidades e minimizar os danos em áreas de difícil acesso. A presença estratégica do CBMRO em todo o estado demonstra o compromisso da instituição com a proteção de todas as comunidades e ecossistemas de Rondônia.

Considerações SEPOG GMA: A unidade elenca uma vasta de gamas de ações realizadas, importante destacar que a ação foi criada no decorrer do exercício com o intuito de dar suporte a questão de emergência oriunda dos incêndios florestais, em que pese não tenha utilizado todo o recurso disponível, considerando o período de criação e o quantitativo de ações realizadas a ação alcançou a finalidade pretendida.

Restrições: Outras - Outras (especificar). A baixa execução financeira do orçamento do CBM está sendo impactada pela necessidade de conferência rigorosa dos materiais recebidos, mesmo em processos de aquisição emergenciais. Apesar da celeridade na compra, a etapa de conferência exige tempo e pessoal dedicado, o que retarda a liquidação e o pagamento das despesas. Essa conferência, embora fundamental para garantir a conformidade dos materiais e evitar pagamentos indevidos, implica em um processo minucioso de verificação de cada item, incluindo a análise de especificações técnicas, quantidade, qualidade e integridade. Em alguns casos, são necessários testes específicos para atestar a qualidade dos materiais, o que demanda ainda mais tempo. 1. Utilização de ferramentas tecnológicas: A implementação de softwares de gestão de estoque e logística pode auxiliar na conferência, organização e controle dos materiais, agilizando o processo e minimizando erros;
2. Simplificação do processo de conferência em casos específicos: Avaliar a possibilidade de simplificar o processo para materiais de baixo valor ou que não requerem testes complexos, priorizando a conferência de itens críticos.

DOS PROGRAMAS:

Resultados obtidos do Programa (eficácia): Considerando que a eficácia mede o grau de cumprimento das metas. Ou seja, o objetivo é a realização e não os recursos gastos para chegar a tal resultado. Sendo assim, indicadores de eficácia têm foco no produto e no resultado obtido, de acordo com sistema Siplag no relatório de Resultados Obtidos, tem-se:

PROGRAMA 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

TIPO DE PROGRAMA: 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
OBJETIVO: Garantir recursos para custeio dos gastos com a manutenção do serviço operacional e administrativo das Unidades da Corporação.
JUSTIFICATIVA: Permitir com base no orçamento anualmente aprovado, que a Corporação realize o planejamento das despesas previstas com as atividades operacionais e administrativas ordinárias, garantindo a manutenção das instalações e a continuidade de atendimento ao público interno e externo assegurando a regularidade na execução de todas as atividades da instituição.
EIXO Estratégico: Segurança Pública
PÚBLICO ALVO: Toda sociedade rondoniense

Avaliação de Desempenho do Programa

O Programa 1015, apresentou um percentual total de liquidação de 84,38%, considerando o crédito disponível conforme consta no SIPLAG RO, vejamos:

Total crédito Disponível R$ 15.124.482,73.

Valor Liquidado até o mês R$ 12.761.460,67 (84,38%)

* considerando valor liquidado x100 dividido pelo crédito disponível do programa.

PROGRAMA 2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO

TIPO DE PROGRAMA: 2103 DEFESA CONTRA SINISTRO
OBJETIVO: Equipar e aparelhar as unidades Bombeiro Militar com equipamentos e materiais permanentes
JUSTIFICATIVA: Permitir com base no orçamento anualmente aprovado que a Corporação realize o planejamento das obras e construções estruturais das instalações da Corporação, bem como planejar e executar as aquisições de equipamentos e materiais permanentes utilizados nas ações de prevenção e combate a incêndios, busca, salvamentos, resgates, atendimento pré-hospitalar, proteção ao meio ambiente, ações de Defesa Civil e outras ações correlatas as atividades Bombeiro Militar, buscando garantir o bem estar social, proporcionando segurança e qualidade na execução dos serviço da Instituição prestado a toda população rondoniense.
EIXO Segurança Pública
PÚBLICO ALVO: Toda população do Estado

Avaliação de Desempenho do Programa

O Programa 2103, apresentou um percentual total de liquidação de 10,84%, considerando o crédito disponível conforme consta no SIPLAG RO, vejamos:

Total crédito Disponível R$ 4.611.063,10

Valor Liquidado até o mês R$ 499.748,58 (10,84%)

* considerando valor liquidado x100 dividido pelo crédito disponível do programa.

PROGRAMA 2193 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE RISCOS E DESASTRES

TIPO DE PROGRAMA: 4177 - PREVENÇÃO DE DESASTRES
OBJETIVO: Gestão de riscos e desastres
JUSTIFICATIVA: O direito natural à vida e à incolumidade foi formalmente reconhecida pela Constituição Federativa do Brasil. Compete à Defesa Civil a garantia desse direito, em circunstâncias de desastre.
EIXO Estratégico: Segurança Pública
PÚBLICO ALVO: População rondoniense em situação de risco de violação de direitos ou que já sofrerem violação.

Avaliação de Desempenho do Programa

O Programa 2193, apresentou um percentual total de liquidação de 55,13%, considerando o crédito disponível conforme consta no SIPLAG RO, vejamos:

Total crédito Disponível R$ 31.291.762,84

Valor Liquidado até o mês R$ 17.252.060,14 (55,13%)

* considerando valor liquidado x100 dividido pelo crédito disponível do programa.

Para conferência dos dados acima citados, anexamos a este item do relatório os respectivos demonstrativos extraídos do DiVeport e SIPLAG/RO.

Considerando que a eficácia mede o grau de cumprimento das metas. Ou seja, o objetivo é a realização e não os recursos gastos para chegar a tal resultado. Sendo assim, indicadores de eficácia têm foco no produto e no resultado obtido, de acordo com sistema Siplag no relatório de Resultados Obtidos, tem-se: Quanto aos **"Resultados obtidos do Programa (eficácia)", bem como Indicador físico do Programa; "Avaliação de Desempenho do Programa (Eficiência)", os dado foram apresentados nos quadros acima; como o percentual de empenhamento e liquidação, bem como segue em anexo informações extraídos do SIPLAG**.

Metodologia Utilizada para resultados obtidos, avaliação de desempenho do programa e indicador físico do programa;

Para verificação quanto Eficácia do Programa (resultados obtidos), Avaliação de Desempenho do Programa (Eficiência) e indicador físico do programa, foi utilizado os documentos constantes no o Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, com as metodologias implementadas pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog.

Limitações da Metodologia Adotada;

As limitações da Metodologia estão consignadas no limitado número de fontes de dados para coleta das informações.

Importante ressaltar que, foi encaminhado à Unidade para acompanhamento PPA - CBM 2024 o Ofício 543 (0045228893) contido no processo SEI nº 0037.000475/2024-64 e especificamente à Unidade 150004, os Ofícios nº 5368/2024/SESDEC-GCI e nº 9337/2024/SESDEC-GCI - PA SEI nº 0037.003654/2024-53, demonstrando de acordo com siplag a execução orçamentárias das ações de forma individual, sendo orientado ao gestor que deve-se ater ao Planejamento Orçamentário Estadual, observando sempre: O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e o Orçamento Anual, inicial, atualizado, em virtude de possíveis limitações nas liberações do programa de desembolso, revisão de metas e ainda no caso de verificação de inconformidades, deve imediatamente corrigi-las, e instaurar procedimento administrativo para verificar o que, ou quem deu causa ao dano, e aplicar, as penalidades cabíveis, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Quanto aos valores liquidados em Restos a Pagar Não Processados, cabendo unidade CBM, atendimento aos prazos contidos no Decreto nº 29.540, de 10 de outubro de 2024 (DOE 191) (0053764037) e, suas posteriores alterações, conforme já orientado as Unidades através do PA nº 0035.006673/2024-51 e especificamente a Unidade CBM 150004 de acordo com PA nº 0037.007153/2024-46 e 0007.001710/2024-72, conforme orientado pela Portaria nº 245 de 17 de outubro de 2024 (0053919852), da Controladoria Geral do Estado, sendo que no último processo informado, a setorial de controle interno encaminha as informações prestadas pela unidade à CGE, quanto ao atendimento aos prazos previstos na referida portaria, ressaltamos que não se tem por parte da setorial de controle interno responsabilidade quanto as informações prestadas pelas unidades, sendo apenas repassadas à Controladoria Geral do Estado de Rondônia, cabendo a mesma de acordo com artigo 6º da referida Portaria encaminhar o processo para o órgão correcional se houver descumprimento dos dispositivos do referido Decreto.

Informamos que os dados acima foram extraidos do sistema Siplag "monitoramento" em 21/02/2025, após prazo concedido pela Sepog para inserção das informações no SIPLAG (Ajuste, Monitoramento 3º Quad 2024 e Avaliação 2024), ofertado no sistema.

Quanto à metodologia estabelecida ou aderida pela Unidade, a mesma não possui metodologia própria, utiliza a metodologia estabelecida pela Secretaria de estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Ainda em complementação ao item anexamos:

- Anexo I da Portaria nº 317/CGE/2024
- Quadro das Alterações Orçamentárias;
- Quadro Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira;
- Monitoramento quadrimestral do exercício;
- Demonstrativo dos Resultados no Monitoramento.

Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira 2024 (0058021464)

Monitoramento Quadrimestral do Exercício (0058021488)

Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento (0058021524)

Anexo I EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (0058021544)

Demonstrativos das Alterações Orçamentárias (0058021586)

7.2 Monitoramento dos programas e ações

Para o item, por meio do ID SEI (0057197843), a Unidade apresentou o quadro; nos moldes da Portaria 317/CGE/2023:

Quadro 04 *- Monitoramento da execução orçamentária*

Programa / Ação	***Recomendação / Alerta / Apontamento***	***Documento***	***Medidas Adotadas***	***Resultado***

1015 / 2087	*Execução orçamentária esta dentro do previsto*	*Monitoramento da ação - Dados financeiros SIPLAG*	*Durante o 3º quadrimestre de 2024 houve a continuidade da execução orçamentária para garantir o funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Corpo de Bombeiros Militar. O extrato de empenhos demonstra a realização de gastos com suprimentos de fundos para diversas unidades, incluindo a Diretoria de Orçamento e Finanças, a Ajudância Geral, o Grupamento de Busca e Salvamento, a Seção de Atividades Técnicas de Jaru e a Coordenadoria de Pessoal. Além disso, foram empenhados recursos para a manutenção de aeronaves, aquisição de materiais de salvamento em altura e de mergulho, pagamento de taxas de resíduos sólidos, serviços de licenciamento de software, locação de imóvel para acondicionamento de materiais, cobertura de multas e juros, bem como para custear treinamentos. Vale destacar que, no 3º quadrimestre, houve um aumento significativo no valor total empenhado em comparação aos quadrimestres anteriores, o que indica a necessidade de recursos adicionais para atender às demandas crescentes da corporação.*	*No período examinado, obteve-se como resultado a aquisição de diversos bens e serviços para manter as atividades operacionais e administrativas do Corpo de Bombeiros Militar. Foram empenhados recursos para suprimentos de fundos em diversas unidades, como a Diretoria de Orçamento e Finanças, a Ajudância Geral, o Grupamento de Busca e Salvamento, a Seção de Atividades Técnicas de Jaru e a Coordenadoria de Pessoal, garantindo a continuidade das atividades essenciais de cada setor. Além disso, a ação possibilitou o investimento na manutenção de aeronaves, aquisição de materiais de salvamento em altura e de mergulho, pagamento de taxas de resíduos sólidos e serviços de licenciamento de software. Também foram empenhados recursos para locação de imóvel para acondicionamento de materiais, cobertura de multas e juros, e custeio de treinamentos. Esses investimentos refletem o compromisso da corporação em manter a eficiência das operações, aprimorar as capacidades técnicas dos bombeiros e garantir a segurança da população.*
2193 / 4177	*É preciso melhorar sua execução orçamentária*	*Monitoramento da ação - Dados financeiros SIPLAG*	*Durante o 3º quadrimestre de 2024, o CBM concentrou-se na aquisição de materiais e equipamentos para combate a incêndios florestais, além da contratação de serviços e pessoal para otimizar as ações de prevenção e resposta aos incêndios florestais. Os empenhos realizados neste período abrangeram uma gama de itens, como Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), ferramentas e materiais de combate a incêndios, drones, serviços de locação de aeronaves, contratação de brigadistas e pagamento de diárias para o pessoal em serviço. Apesar da variedade de empenhos, o terceiro quadrimestre foi marcado por uma baixa liquidação dos valores empenhados. Essa baixa liquidação pode ser justificada por diversos fatores, incluindo atrasos na entrega de materiais e serviços, dificuldades logísticas e complexidade dos processos licitatórios. É importante destacar que a necessidade de conferência rigorosa dos materiais recebidos, mesmo em processos de aquisição emergenciais, impacta o tempo de liquidação e pagamento das despesas.*	*Durante o período monitorado, o CBM obteve como resultados a aquisição de diversos materiais e equipamentos de combate a incêndio florestal, como balaclavas, botas, mochilas de hidratação, abafadores, conjuntos de bombas hidráulicas, drones com sensor térmico, roupa de proteção para incêndios florestais, conjuntos de combate a incêndio para pick-up, tanques flexíveis para combate a incêndio florestal, capacetes, luvas, respiradores, rastelos, apitos, queimadores "pinga-fogo" e bombas costais. Além dos investimentos em equipamentos e materiais, foram destinados recursos para contratação de serviços de locação de aeronaves para combate direto aos incêndios florestais e aeronaves multimissão de asas rotativas. Essas aeronaves foram utilizadas para o transporte de brigadistas, lançamento de água e monitoramento aéreo das áreas afetadas. A agilidade e a capacidade de acesso a locais remotos proporcionadas pelas aeronaves foram essenciais para conter o avanço do fogo e proteger áreas de difícil acesso. A contratação de brigadistas também foi uma medida importante para fortalecer o combate aos incêndios florestais. Com o aumento do efetivo, as equipes puderam atuar de forma mais abrangente, garantindo uma resposta rápida e eficiente às ocorrências. Também foram executados pagamentos de diárias para pessoal e diárias especiais de reforço do serviço operacional (DERSO). As diárias foram essenciais para garantir a disponibilidade dos bombeiros militares envolvidos nas operações, proporcionando o suporte necessário para que pudessem se dedicar integralmente ao combate aos incêndios florestais. O CBMRO atuou nas 10 regiões de planejamento do estado, por meio de suas 14 bases descentralizadas e 17 unidades operacionais, com efetivo reforçado mediante DERSO e brigadistas contratados. As equipes realizaram 5.177 ações de combate aos incêndios florestais e 26.071 ações de prevenção, por meio de patrulhamento e educação ambiental. O CBMRO também capturou e soltou 231 animais silvestres durante as operações.*
2103 / 1275	*Execução orçamentária muito abaixo do previsto*	*Monitoramento da ação - Dados financeiros SIPLAG*	*Durante o terceiro quadrimestre de 2024 presenciaram-se avanços na elaboração dos projetos complementares de engenharia para a construção dos dois novos hangares do Governo do Estado de Rondônia. Após a contratação de mão de obra especializada no primeiro quadrimestre para a elaboração de projetos complementares de engenharia para a construção dos novos hangares e o início dos trabalhos no segundo quadrimestre, o terceiro quadrimestre de 2024 foi marcado pela conclusão e aprovação dos projetos. A emissão da ordem de serviço para a construção dos hangares demonstra o avanço para a fase de execução da obra.*	*Após a conclusão e aprovação dos projetos complementares de engenharia, o terceiro quadrimestre de 2024 foi marcado por um passo crucial: o início da construção dos dois novos hangares com a emissão da ordem de serviço que autorizou a empresa contratada a iniciar os serviços. Essa obra representa um investimento relevante na modernização da infraestrutura do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, o que proporcionará melhores condições de trabalho e aumento da capacidade operacional da corporação, refletindo o compromisso com a otimização das operações e a prontidão para atender às demandas da população.*
2103 / 1276	*Execução orçamentária muito abaixo do previsto*	*Monitoramento da ação - Dados financeiros SIPLAG*	*Não houve alteração na situação atual no quadrimestre monitorado, devido a alteração orçamentária que foi realizada nesta ação, a fim de atender as necessidades da corporação com despesas de custeio.*	*Devido a realização de alteração orçamentária feita nesta ação a fim de atender as necessidades da corporação com despesas de custeio, não houve resultados no período avaliado e monitorado.*

Ainda em atendimento a Portaria nº 317/2023/CGE, esta setorial de controle interno, dentro do período emitiu os seguintes alertas:

Recomendação / Alerta / Apontamento	**Documento**	**Medidas adotadas**	**Resultado**

Relatório (0025308) SEI 0057.003270/2025-83 / pg. 17

Para que a unidade acompanhe e monitore o PPA e LOA no que tange a devida atenção ao planejamento orçamentário, monitorando e avaliando sua execução ao longo do exercício, a fim de alcançar os resultados previstos e realize os ajustes necessários para este alcance e demais recomendações	Processo SEI nº 0037.000475/2024-64: Ofício 543 (0045228893)	O documento foi encaminhado a Unidade	*encaminhado ao setor competente*
Para que a unidade acompanhe e monitore o PPA e LOA no que tange a devida atenção ao planejamento orçamentário, monitorando e avaliando sua execução ao longo do exercício, a fim de alcançar os resultados previstos e realize os ajustes necessários para este alcance e demais recomendações	Processo SEI nº 0037.003654/2024-53 - Ofício 5368 acompanhamento PPA - CBM 2024 (0049058844) e Ofício 9337 acompanhamento PPA - CBM 2024 (0052422805)	O documento foi encaminhado a Unidade	Sendo recebido e encaminhado ao setor competente para análise e providências

Constam nos documentos acima citados recomendações quanto ao devido cumprimento PPA e LOA e, ainda alertas quanto a execução dos programas e das ações, sendo recomendado que a unidade acompanhe, mapeie, monitore e avalie, periodicamente a execução orçamentária e financeira de forma que possam ser detectados, tempestivamente, desvios que possam comprometer a execução do orçamento a fim de realizar os ajustes necessários para o alcance dos objetivos.

Ressaltando que, o acompanhamento e monitoramento das despesas empenhadas pelas Unidades gestoras, também estão sendo realizadas pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Controladoria Geral do Estado de Rondônia, assim como a avaliação do cumprimento das metas que cabe a CGE de acordo com artigo 111 da Lei Complementar nº 965/2017.

Trazendo ainda nos documentos acima citados o constante na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 - que foi estabelecida com a pretensão de reforçar os mecanismos de responsabilidade na gestão administrativa do "dinheiro público", aumentando em quantidade e qualidade o controle financeiro de bens, recursos e dispêndios públicos.

E ainda que, a lei em várias passagens frisa a necessidade do administrador planejar, no sentido de prever ações, projetar situações, diagnosticar com precisão o que deseja, o que dispõe, inclusive em termos de recursos públicos, e como deverá concretamente alcançar as metas delineadas. A Lei de Responsabilidade Fiscal institui diversos instrumentos com a finalidade de conseguir o planejamento responsável.

7.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Em resposta ao item, constam no ID SEI (0056816650), apresentada pelo setor competente da Unidade Gestora 150004 os seguintes documentos:

Transferências recebidas - Balancete (0056690228), ficha razão detalhada (0056601929) e Anexo Razão 4.5.2 a 4.5.9 (0056714332).

Transferências concedidas - Balancete (0056714387), ficha razão detalhada (0056601927).

Os comprovantes de Transferências recebidas e concedidas seguem em anexo, contudo, as Fichas razões não foram anexadas aos autos devido sua extensão; com mais de 200 (duzentas) páginas, no entanto, podem ser conferidas por meio dos IDs SEI apresentados.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS (0058021622)

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS (0058021658)

7.4 Conciliações Bancárias

A Unidade informa a Conciliação Bancária através dos documentos anexados ao Processo SEI nº 0037.000270/2025-60, tendo como responsável a profissional contábil e servidora MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA - Registro: CRC-RO 006698/O-0.

Por meio do ID SEI (0056600419) a Unidade ainda informa:

Resposta:

Mês	***ID***
dezembro	*TC 02 (0056602240) E TC 03 (0056602293)*

Não há pendências na conciliação bancária que ultrapassam 30 dias para regularização conforme o previsto no Decreto n.º 20.339/2015. Há nesse período apenas uma pendência no anexo IV, que trata de um pagamento a maior no banco, pois, o setor não se atentou as faturas de pagamento de água entre os meses de novembro e dezembro, solicitando o repasse financeiro menor do que o valor da fatura de novembro, descontada no extrato em 27/12/2024. Havendo, ainda, outra pendência no anexo II, que se trata de pagamento de ISS, da 2024NL026409 (0056603893) onde a empresa responsável realizou o pagamento e o CBMRO pagou o ISS com o valor líquido em 14/01/2025, conforme extrato bancário (0056603900).

Não menos importante ressaltar que, as conciliações bancárias de acordo com o determinado na Instrução Normativa nº 72 TCE e Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2021, devem ser encaminhada mensalmente ao TCE pela Unidade Gestora Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER e ainda considerando o contido no § 5º, a transmissão das informações de que trata o art. 5°, relativa à Administração Direta do Poder Executivo será realizada pela Controladoria Geral do Estado, após preenchidas e validadas no sistema SIGAP pelas referidas Unidades, podendo assim a CGE ratificar os devidos envios dos módulos, de acordo com o solicitado na IN nº 72/2020/TCE-RO.

TC 02 (0058021730)

TC 03 (0058021770)

7.5 Pagamento de Restos a Pagar

De acordo com informação por parte da unidade quanto ao item, foi apresentada resposta por meio do ID SEI (0045417505), vejamos:

Não houve cancelamentos de restos a pagar processados.

Quadro 05 - Pagamento de Restos a Pagar

SALDO	*PROCESSADOS (R$)*	*NÃO PROCESSADOS (R$)*
a) Inicial em 01/01/2024	*215.382,11*	*7.296.221,39*
b) Pagos até 31/12/2024	*215.382,11*	*2.844.339,72*
c) Cancelados até 31/12/2024	*0,00*	*1.339.024,21*
d) Em liquidação	*0,00*	*2.888.821,11*
e) A pagar (e = a - b - c)	*0,00*	*3.112.857,36*

Quanto aos valores "Restos a Pagar Não Processados" 2024, cabe à unidade CBM, atendimento aos prazos contidos no Decreto nº 29.540, de 10 de outubro de 2024 (DOE 191) (0053764037) e suas posteriores alterações, conforme já orientado a Unidade através do Ofício 11112 ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2024 CBM (0053919737) e, de acordo com o contido na Portaria nº 245 CGE (0053975748), constantes no processo interno SEI nº 0037.007153/2024-46, onde a setorial de controle interno, encaminha as informações prestadas pela unidade à CGE através do PA nº 0007.001710/2024-72, quanto ao atendimento aos prazos previstos na referida portaria, ressaltamos que não se tem por parte da setorial de controle interno responsabilidade quanto às informações prestadas pelas unidades, sendo apenas repassada a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, cabendo a mesma de acordo com artigo 2º IV, da referida Portaria encaminhar o processo para o órgão correcional se houver descumprimento dos dispositivos do referido Decreto.

RPP (0058021801)

RPNP (0058021832)

7.6 Despesa sem Prévio Empenho

Para o item o setor responsável da UG 150004, informa através do documento SEI (0056816650), que não houve despesas sem prévio empenho, as quais não puderam subordinar-se ao rito normal do processo, como também não houve despesas, tais como: despesa sem a cobertura contratual, sem provisão de créditos ou outras situações relevantes.

Quadro - 06 - Despes sem prévio empenho

Nº Processo	**Objeto da despesa**	**Valor da despesa sem prévio Empenho**	**Nota de Empenho emitida para cobrir a despesa**	**Nota Explicativa**
NÃO HOUVE RECONHECIMENTO NO EXERCÍCIO				

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

Em atendimento a Portaria nº 317/CGE, a unidade 150004 CBMRO, através do seu setor responsável informa por meio do ID SEI (0056816650), PA nº 0037.000270/2025-60, o que se segue:

Informamos que os métodos, procedimentos e rotinas da Contabilidade são determinadas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia (COGES), conforme Lei Complementar 911 de 12/12/2016, Lei complementar nº1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública.

A conformidade ao registro contábil em relação aos atos correspondentes na Unidade Gestora - UG são efetuados mediante as análises dos lançamentos, bem como orientações aos servidores que operacionalizam o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF da aplicabilidade nas classificações e eventos adequados ao objeto, atendendo as normas legais como a Lei 4.320/64, Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as Leis Orçamentárias - PPA, LDO, LOA.

***CONTROLE CONTÁBIL PATRIMONIAL** - mensalmente em processo específico aberto em cada ano, movimentado no sentido de organizar as contas patrimoniais para o registro fidedigno das informações, por meio de conferência e confrontação de saldos e ajustes, considerando que as informações existem em dois sistemas que não são integrados, qual seja, e-Estado x Sigef e SGA x Sigef, a informação tem fluxo entre os setores de Patrimônio e Contabilidade, a exemplo temos os seguintes processos, SEI:*

- Almoxarifado - 0004.001248/2024-33 - Relatório Mensal.

- Bens Móveis e Depreciação Mensal - 0004.001450/2024-65.

- Bens Imóveis - 0004.002639/2024-75- Relatório Mensal e 0004.014165/2024-12 - Inventário Imóveis.

- Envios dos TCs à Sepat 0004.012789/2024-97.

***CONTROLE CONTÁBIL FINANCEIRO** - Conciliação Bancária Mensal dos fluxos financeiros por conta bancária (extratos bancários) e contábil (balancetes por conta contábil - Sigef) a exemplo segue a conciliação bancária referente ao mês dezembro desta UG CBM 0004.014369/2024-45.*

***CONTROLE CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO** - O controle é realizado bimestralmente através da liberação das cotas orçamentárias no âmbito do Sigef, para controle em conformidade da Lei Orçamentária Anual - LOA.*

Outra forma de controle orçamentário, é quadrimestral através do Controle Interno (GCI-SESDEC), e ainda, no âmbito do sistema Siplag, por meio das ferramentas de monitoramento, ajustes e avaliação da execução orçamentária da Unidade Gestora, mediante acompanhamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) por Unidade Gestora.

Mensalmente são enviados à Contabilidade Geral, o processo de conformidade contábil das análises de responsabilidade da contabilidade, bem como, informações sobre as ocorrências relevantes nas contas patrimoniais.

Anualmente são geradas as demonstrações contábeis no Sigef, trabalho este de fechamento de todas as contas que compõem os balanços e consolidação dos dados de responsabilidade dos Analistas Contábeis Centrais da Coges-RO, que a partir das liberações para emissão dos balanços, as quais serão liberadas em 28/02/2025, conforme item XXI do anexo I do Decreto de encerramento de 2024 (0052312775), após a liberação, são efetuados as conferências mediante os Testes Plano de Trabalho - PT 0088.001210/2024-88, previamente e após a liberação dos balanços, pelos Analistas Contábeis Setoriais e Seccionais. Relacionado à emissão de notas explicativas, são realizadas conforme análise das contas nos Balanços a serem emitidos no Sigef e assim que possível, dentro do prazo, serão publicadas em processo específico aberto neste Unidade.

Informamos ainda que, as peças referente aos balanços da Unidade serão encaminhadas em processo apartado, conforme solicitado na Instrução Normativa n.9/2023/CGE/DACC-DFAI (0056447977), assim como um item no sistema Sigap TCE, considerando ainda que o texto descritivo do item não solicita a juntada no relatório dos respectivos balanços.

9. GESTÃO PATRIMONIAL

9.1 Almoxarifado

Por meio dos IDs SEI (0056816650/0057390280) a Unidade apresenta resposta ao item, vejamos:

1. ESTRUTURA

A Diretoria de Logística do CBMRO está localizada na Avenida José Viera Caúla, N. 5.582, Bairro Cuniã, na cidade de Porto Velho-RO. O galpão destinado ao almoxarifado Central da Corporação possui uma área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), com estrutura de concreto armado, com vedações em alvenaria de blocos de concreto, piso industrial, cobertura em estrutura metálica com telhas de zinco, possui 03 (três) prateleiras industriais, com capacidade de armazenamento satisfatória para demanda do CBMRO. É responsável pelo recebimento e distribuição de materiais de consumo e permanentes, atendendo as necessidades das Coordenadorias, Diretorias e das 17 (dezessete) Organizações Bombeiros Militar - OBM's do Estado de Rondônia, sendo os produtos retirados por militares em viaturas próprias dessas localidades ou são distribuídos pelo caminhão desta Diretoria, quando são levados produtos destinados a atender várias OBM's num único deslocamento. Responsável também pelo recebimento definitivo de serviços prestados ao CBMRO como aluguel de imóveis, vigilância, etc.

2. EFETIVO

A Diretoria de Logística, atualmente, tem o seguinte organograma e os respectivos responsáveis:

2.1 Administração

Responsável pelos serviços internos relacionados aos militares e às diretrizes e objetivos desta Diretoria, bem como a comunicação interna e externa com confecção de boletins, relatórios, notas, etc.

Ordem	***Posto/Graduação***	***Matrícula***	***Nome***	***Função***
01	*TEN CEL BM*	*2*******-2*	*Mario **Vergotti***	*Diretor de Logística*
02	*MAJ BM*	*2*******-8*	***Lucelma** Pereira Cordeiro Pichek*	*Diretora Adjunta de Logistica / Chefe da Seção Administrativa*
03	*STEN BM*	*2*******-6*	*Keyla **Duran** Sidon*	*Auxiliar Administrativo*
02	*1º SGT BM*	*2*******-6*	*Rodrigo **Ragner** Dias*	*Auxiliar Administrativo*
07	*PVSA*	*3*******-2*	***Luísa Raquel** Nunes*	*Auxiliar Administrativo*

2.2 Almoxarifado

Responsável pelo recebimento dos materiais que chegam nesta Diretoria, organização nos dispositivos, planejamento e distribuição.

Ordem	***Posto/Graduação***	***Matrícula***	***Nome***	***Função***
01	*1º TEN BM*	*2*******-6*	*Ernesto **M**onteiro **R**eis*	*Chefe do Centro de Suprimento e Material*
03	*3º SGT BM*	*2*******-8*	*Anderson **Serrath** Maciel*	*Auxiliar Administrativo*
04	*3º SGT BM*	*2*******-7*	***Abel** Rodrigues Passos*	*Chefe da Seção do Almoxarifado*
05	*CB BM*	*2*******-5*	*Felipe Souza **Fecury***	*Chefe da Seção de Controle de Materiais*

06	*CB BM*	*2*******-9*	*André **Mendonça** Lima*	*Auxiliar Administrativo*

2.3 Centro de Controle de Materiais e Patrimônio - CCMP

*É o setor responsável por gerir o estoque dos bens materiais de consumo e dos bens patrimoniais, encarregado também pelos lançamentos, tanto dos materiais de consumo no Sistema de Gerenciamento de Almoxarifado - **SGA**, quanto dos bens permanentes e suas movimentações no portal **E-Estado**. O CCMP também confecciona os Termos de Recebimento Definitivo de materiais de consumo e de serviços prestados ao CBMRO, e ainda, relatórios referentes às movimentações e saldos patrimoniais.*

Ordem	***Posto/Graduação***	***Matrícula***	***Nome***	***Função***
01	*CAP BM*	*2*******-7*	***L e v i** Ferreira dos Santos*	*Chefe do Centro de Controle de Materiais e Patrimônio*
02	*1º SGT BM*	*2*******-6*	***K e n n y** Jackson da Silva Marcelino*	*Chefe da Seção de Controle de Patrimônio*
03	*1º SGT BM*	*2*******-9*	*Antônio **Barboza** Sousa Neres*	*Chefe da Seção de Aprovisionamento*
04	*1º SGT BM*	*2*******-9*	*Diego **Santiago** Leitão*	*Auxiliar Administrativo*
05	*3º SGT BM*	*2*******-3*	*Marcos dos **S**antos **Braga***	*Auxiliar Administrativo*

2.4 Centro de Manutenção

Responsável pelo gerenciamento e manutenções de 2º e 3º escalões (de caráter preventivo e corretivo) dos veículos do CBMRO e dos equipamentos motorizados, bem como gerenciamento de saldos para combustíveis e confecção de relatórios relacionados, especialmente da frota pertencente ao CBMRO.

Ordem	***Posto/Graduação***	***Matrícula***	***Nome***	***Função***
01	*1º SGT BM*	*20000219-9*	***Geraldo** Adriano Pio Macedo*	*Chefe de Manutenção*
02	*2º SGT BM*	*20000542-6*	*João Eduardo **Drumond***	*Auxiliar Administrativo*
03	*2º SGT BM*	*20000638-9*	***Marcia Sales** Cardoso Santos*	*Auxiliar Administrativo*
04	*CB BM*	*20000880-6*	*Ludmila **Senhorinho** Nobre*	*Auxiliar Administrativo*

3. SALDOS E MOVIMENTAÇÕES

*A Diretoria de Logística do CBMRO dispõe de 03 (três) plataformas de gerenciamento de materiais: o **SGA** para controle dos materiais de consumo, o **e-Estado** para controle dos bens permanentes (móveis) e, haja vista que a aba "imóveis" do e-Estado não encontra-se ativada, **SGIS** para controle de bens permanentes (imóveis).*

[...]

Após realizar as conciliações dos saldos demonstrado no balancete x SGA, foram encontrados as deguintes divergências:

*Referente a diferença de dezembro a maior no SIGEF de R$ 56.092,26 no elemento de despesa **33.90.30-22** produzida pela Liquidação realizada no SIGEF no mês de dezembro do exercício de 2024, conforme processo n.º 0004.008022/2024-63, através da 2024NL024724 E 2024NL007800, no valor de R$ 39.238,16 (trinta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) e R$ 16.854,10 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), respectivamente. Porem a entrada ainda não foi regularizada no SGA-Sistema de estoque.*

*Acusou diferença a menor no SGA de R$ 3.160.624,30 no Despacho (SEI n.º0056154690) no elemento de despesa **33.90.30-28** produzida pela Liquidação realizada no SIGEF dentro do mês dezembro do exercício de 2024. Logo após o termo de recebimento, porem a entrada já foi regularizada no mês Janeiro de 2025 no SGA, conforme as guias informadas no Despacho (0056176912), e correspondente as NLS 2024NL019827, 2024NL024615, 2024NL023590, 2024NL024734, 2024NL024595, 2024NL024596, 2024NL0244618, 2024NL024612, 2024NL024613 E 2024NL024726.*

*Consta diferença a menor no SGA de R$ 10.296,00 no elemento de despesa **33.90.30-36** produzida pela Liquidação realizada no SIGEF dentro do mês dezembro do exercício de 2024, conforme processo n.º 0004.009540/2024-02. Logo após o termo de recebimento, porem a entrada ainda não ocorreu no SGA.*

Para melhor compreensão, segue o TC-13 com os detalhamentos descritos acima (0056463997).

Demonstrativo de saldo SGA X SIGEF (0058021858)

TC 13 Inventário do estoque em almoxarifado (0058021898)

9.2 Bens móveis e imóveis

Em atenção ao item a Unidade responde por meio dos IDs SEI (0056816650/0057390280), vejamos:

[...]

Informamos que de acordo com o solicitado, os procedimentos adotados para levantamento e avaliação dos bens móveis, estão de acordo com as normas pertinentes, inclusive para isso, esta Corporação **adota o sistema único de patrimônio vigente no Estado de Rondônia (Sistema E-Estado)**, onde ficam registrados os valores, variações, baixas e evolução patrimonial.

Esta Diretoria criou o Processo SEI N. 0004.001450/2024-65, no qual são inseridas mensalmente informações sobre os bens permanentes. Trata-se de incorporações de bens novos, transferências externas e baixas, tanto para bens móveis, quanto para imóveis.

Esta plataforma, além de fornecer informações sobre o material e seu histórico de movimentação, calcula seu valor de acordo com a depreciação anual para relatórios e inventários.

O CBMRO fechou o **Exercício 2024** com um patrimônio (valor contábil líquido) de **R$ 67.132.138,96 (sessenta e sete milhões, cento e trinta e dois mil cento e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).**

No **Exercício 2024**, conforme o processo supracitado, a relação contábil no e-Estado pode ser visualizada no **Anexo TC-15 (0056409257).**

Quanto a rotina dos militares, há de ressaltar que os mesmos possuem uma rotina extremamente complexa, rígida, com muitas atribuições, de grande responsabilidade e com um enorme acúmulo de funções.

Destacamos que estes servidores são responsáveis pelo recebimento, guarda, conferência, confecção dos termos de recebimento, incorporação e tombamento dos bens móveis, e destinação dos mesmos, além do lançamento de bens de consumo no sistema de controle de almoxarifado e controle no sistema de bens permanentes, utilizando para isto, o sistema geral de almoxarifado - SGA para bens de consumo e Sistema e-Estado para bens patrimoniais.

Além destas, para rotina administrativa específica dos bens materiais, quanto a avaliação, depreciação, amortização, exaustão, a redução ao valor recuperável, as baixas, as doações, as transferências e outros, já realizados diversos procedimentos, contudo estes ficam todos registrados em sistemas e possuem processo administrativo que embasam tais atos.

Importante frisar que o próprio sistema realiza atualização do valor do bem, por ocasião da depreciação mensal, já as baixas e as transferências internas são realizadas pelos proprios servidores do setor de patrimônio, de acordo com os respectivos processos administrativos e documentos de suporte.

Estes mesmos servidores são responsáveis por diversas outras atividades, como pedidos de aquisição de materiais, realizando levantamento das necessidades das OBM's, compilação dos dados em memorial de cálculo, justificativa da necessidade de materiais, especificação completa, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos necessários para a solicitação anual de compras de materiais de consumo em geral para toda a Corporação, em processos distintos, como: Materiais de Atendimento Pré -Hospitalar, Materiais de Expediente, Materiais de Limpeza, entre outros.

Nessa mesma esteira, estes servidores ainda fazem parte de diversas Comissões, como a de Recebimento de Bens Permanentes, Recebimento de Bens de Consumo, Recebimentos de Serviços no âmbito do CBMRO, Comissão de Leilão de VTR's inservíveis, Comissões mistas no âmbito da SESDEC, como por exemplo para recebimento de bens oriundos da SENASP, Comissão para recebimento de Serviços contratos pela SESDEC para suas Unidades, como por exemplo as viaturas locadas.

Incumbe também para alguns servidores, **a fiscalização de contratos,** tendo alguns servidores que acumulam até mais de 10 (dez) contratos **(água, energia, telefone, aluguéis prediais, fornecimento de combustível, locação de viaturas, manutenção de veículos, fiscalização de montagem de veículos adquiridos, entre outros).**

Está no rol da rotina dos servidores patrimoniais, a organização dos materiais recebidos, a distribuição para as diversas OBM's, o controle de transferência interna no sistema, a realização de baixa no sistema, quando assim for necessário, a correção de dados equivocados no sistema, o cadastramento de materiais aptos a baixa, a comunicação a SEPAT e SETIC/EPR para correção de dados inconsistentes, entre outras atividades.

Além das atividades mencionadas, a Diretoria de Logística atua no *background* das atividades desempenhadas por todo o CBMRO. Desde mobilização e desmobilização de formaturas, solenidades, ações estratégicas dentro da corporação e por vezes prestando apoio a outros Órgãos da Administração Direta Estadual, bem como na atuação de viabilização, manutenção e suprimento de operações estratégicas e operacionais, das quais podemos citar a Operação Verde Rondônia, o Desfile Cívico de 7 de Setembro, Corrida do Fogo (etapas distribuídas pelo estado de Rondônia), dentre outros.

Por fim, destacamos que as atividades patrimoniais ao longo do **Exercício de 2024** foram realizadas com dedicação e afinco, por parte desta Diretoria, buscando sempre atender as normativas vigentes, bem como, com o zelo e cuidados pertinentes ao patrimônio público.

3.2.2 Resumo de Movimentação Bens Imóveis

Quanto aos bens imóveis, esta Diretoria criou o Processo SEI N. 0004.002639/2024-75 para controle da relação de imóveis, sendo que as avaliações são realizadas pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT. Como o sistema e-Estado ainda não ativou o cadastro de bens imóveis em sua plataforma, bem como o cálculo de depreciação do mesmo, e o referido cálculo é uma exigência da Instrução Normativa N. 13 do TCE (TC-16), foi franqueado o uso do sistema criado pela SEDUC para gestão do patrimônio imobiliário, o **SGIS** para controle de bens permanentes (imóveis).

Destarte, o Inventário Físico-financeiro de Bens Imóveis referente a 2024 pode ser conferido no **Anexo TC-16 (0056319987).**

[...]

Após realizar as conciliações dos saldos de Bens Móveis demonstrado no balancete x relatório TC-15 emitido do e-Estado, foram encontrados as deguintes divergências:

CONFRONTAÇÃO TC-15 - e- Estado X REL DEPRECIAÇÃO X Balancetes -SIGEF		
(A) TOTAL DO VALOR DE AQUISIÇÃO SIGEF	**85.862.659,95**	
(B) NÃO REGISTRADO NO E-ESTADO 1.2.3.1.1.99.03 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	18.252,90	
(C=A-B) TOTAL SIGEF REAL / ENTRA NO E-ESTADO	85.844.407,05	
(D) TOTAL DEPRECIAÇÃO SIGEF	16.478.640,60	
(E=C-D) SALDO LÍQUIDO NAS CONTAS NO SIGEF	**69.365.766,45**	
(F) BENS COM VIDA ÚTIL EXAURIDA	1.216,32	Bens não aparecem mais no relatório de depreciação - baixar?
(G) BENS RECEBIDOS DE DOAÇÃO	70.257,00	Doação a incorporar no e-estado em jan/25 (0055320495)
(H) LIQUIDAÇÃO NÃO INCORPORADA NO TC-15	48.000,00	2024NL024593 - Aquisição de material de combate a incêndio florestal - a incorporar no e-estado em jan/25
(I) LIQUIDAÇÃO NÃO INCORPORADA NO TC-15	462.500,00	2024NL017837 - Aquisição de moto-bomba - a incorporar no e-estado em jan/25
(J) LIQUIDAÇÃO NÃO INCORPORADA NO TC-15	2.880.000,00	2024NL024522 - Aquisição de ambulâncias - a incorporar no e-estado em jan/25
(K) LIQUIDAÇÃO NÃO INCORPORADA NO TC-15	224.000,00	2024NL020802 - Aquisição de Drones - a incorporar no e-estado em jan/25
(L) LIQUIDAÇÃO NÃO INCORPORADA NO TC-15	32.000,00	2024NL020780 - Aquisição de Drones - a incorporar no e-estado em jan/25
(M = E-F-G-H-I-J-K-L) SALDO DAS CONTAS MENOS BENS NÃO INCORPORADOS NO TC-15	**65.647.793,13**	Saldo líquido nas contas contábeis - a incorporar no e-estado em jan/25
(K) SALDO REGISTRADO NO RELATÓRIO DE DEPRECIAÇÃO	**65.647.793,13**	
(L=J-K) DIFERENÇA ENTRE TC-15 E SIGEF	**0,00**	

Já quanto aos Bens Imóveis, informamos que após realizar os confrontos entre o TC-16 e Sigef (balancete), não foi evidenciada nenhuma divergência, conforme a informação (0056337347) Anexo TC-16 informado.

O TC-15 não foi apensado aos autos devidos sua extensão; com mais de 380 páginas, contudo, o mesmo poderá ser encontrado no ID SEI (0057159898). O TC-16 segue em anexo.

TC 16 (0058021952)

9.3 Veículos

Em atendimento à Portaria 317/CGE a Unidade apresenta por meio do ID SEI (0057390280):

*No **Exercício 2024**, estiveram à disposição do CBMRO 256 (duzentos e cinquenta e seis) **veículos (viaturas),** conforme tabela a seguir:*

ORDEM	PLACA	PREFIXO	MARCA/MODELO	ANO	RENAVAM	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	MULTAS	ABASTECIMENTO	MANUTENÇÃO	SITUAÇÃO
COMANDO GERAL											
PVH - GABINETE											
1	REV4F69	ADM	CHEVROLET/S10	2022	1301128403	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 2.512,48	R$ 1.276,00	DISPONÍVEL
2	RED6G94	ADM	JEEP RENEGADE	2020	1227596542	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 9.475,21	R$ 461,00	DISPONÍVEL
3	SGP6F73	ADM	CHEVROLET S-10	2022	01326851354	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 4.503,05	R$ 0,00	DISPONÍVEL
PVH - SUBCOMANDANTE											
4	SLG7I71	ADM	MITSUBISH/TRITON	24/25	1387788075	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 4.429,70	R$ 0,00	DISPONÍVEL
PVH - CORREGEDORIA											
5	QTC8I21	ADM 08	TOYTOTA HILUX CDSR	2022	1343319240	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 6.890,93	R$ 2.913,00	DISPONÍVEL
PVH -CP											
6	SLL4B96	ADM 31	FIAT CRONOS	23/24	1377861020	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 1.496,98	R$ 590,30	DISPONÍVEL
PVH -DCS											
7	SLL4A86	ADM 11	FIAT CRONOS	23/24	01377834791	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 2.114,84	R$ 0,00	DISPONÍVEL
PVH - AJUDÂNCIA											
8	NBC7455	ADM	FORD RANGER	2011	362433828	ANTIECONÔMICO	REGULAR	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL
9	PBE9160	ADM	FORD RANGER	2017	1139392198	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
10	OHO5146	ABS 030	HILUX	15/16	1065405780	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 3.835,88	R$ 0,00	DISPONÍVEL
PVH - SEPLANTEC											
11	NDG4801	ADM	TOYOTA HILUX	2017	1114034727	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 7.004,63	R$ 86,22	DISPONÍVEL
PVH - CAT											
12	NCZ5312	ADM	HILUX	2017	1119845812	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 9.603,32	R$ 2.997,12	DISPONÍVEL

PVH - CEEI											
13	OHL1569	MO	MICRO ONIBUS	2009	398977062	SERVÍVEL	REGULAR	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
14	SLL7A10	ADM	TOYTOTA HILUX CDSR	2022	1331712774	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 4.078,84	R$ 1.824,00	DISPONÍVEL
15	SLL3I66	ADM 24	FIAT CRONOS	23/24	1377691168	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 2.157,48	R$ 0,00	DISPONÍVEL
PVH - CEDEC											
16	NDG5171	ADM	HILUX	2017	1113665065	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 3.684,29	R$ 633,38	DISPONÍVEL
17	NCY4108	CAMINHÃO	FORD CARGO	2009	188929690	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 837,12	R$ 0,00	DISPONÍVEL
PVH - CHEM											
18	SLG7J21	ADM	L200 TRITON	24/25	1387791408	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 6.622,29	R$ 4.184,96	DISPONÍVEL
PVH - CPOF											
19	NDI9455	ADM	FIAT PÁLIO	15/16	1077207317	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
PVH - COB											
20	QTD0H22	ADM SEDAM 04	HILUX	2021	1259630029	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 6.145,81	R$ 2.452,91	DISPONÍVEL
21	SLL4C36	ADM 25	FIAT CRONOS	23/24	1377865930	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 2.162,90	R$ 0,00	DISPONÍVEL
22	RSX9I71	ABS 054	L200 TRITON	23/24	1383065702	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 10.667,75	R$ 3.534,17	DISPONÍVEL
PVH - DINF											
23	RSX5C82	ADM 33	L200 TRITON	24/25	1392857578	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 9.159,61	R$ 2.113,81	DISPONÍVEL
24	OHQ9900	ADM	FORD RANGER	2012	405357192	SERVÍVEL	REGULAR	NT	R$ 1.406,09	R$ 35,19	DISPONÍVEL
PVH - DINT											
25	NDS4422	ADM	FORD FUSION	2011	304869775	ANTIECONÔMICO	REGULAR	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL
26	NDU8F41	ADM	VW GOL	2009	123004438	ANTIECONÔMICO	REGULAR	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL
27	NDO1E44	ADM	PAJERO	2017	1108047278	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 3.124,78	R$ 2.044,79	DISPONÍVEL
28	SLG8C11	ADM	L200 TRITON	24/25	1387790517	SERVÍVEL	EXCELENTE	R$ 715,85	R$ 11.190,86	R$ 3.021,51	DISPONÍVEL
PVH - D.PEDRO II											
29	NDO1E24	ADM	PAJERO	2017	1108047200	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 1.585,46	R$ 4.460,67	DISPONÍVEL
30	SLL4C26	ADM 10	FIAT CRONOS	23/24	01377865930	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 1.154,60	R$ 0,00	DISPONÍVEL

VILHENA - D.PEDRO II											
31	NDO1E04	ABS	PAJERO	2017	1108046956	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 2.422,77	R$ 0,00	DISPONÍVEL
32	SLL3H96	ADM 14	FIAT CRONOS	23/24	1377684030	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 2.446,41	R$ 0,00	DISPONÍVEL
PVH - DLOG											
33	OHU5196	CAMINHÃO BAÚ	VW 8-160 DRC 4X2	15/16	1070679779	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 26.972,91	R$ 3.395,19	DISPONÍVEL
34	NCU4762	ONIBUS LEITO	MERCEDES BENS/MPOLO	2017	1127241408	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 28.098,18	R$ 3.117,80	DISPONÍVEL
35	NDG5791	ADM	TOYOTA HILUX	2017	1114126516	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 2.052,68	R$ 2.249,99	DISPONÍVEL
36	NCF8622	ADM	MITSUBISHI L200 TRITON 3.2	14/14	1019072706	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
37	ABT0002	ADM	CAMINHÃO FORD HISTÓRICO	1982	NÃO POSSUI	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL
38	NBN1710	ADM	SANTANA QUANTUM	1997	137744897	SERVÍVEL	REGULAR	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL
39	NDL6436	MOTO	HONDA CG 150	2006	936692561	INSERVÍVEL	PÉSSIMA	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL
40	NBV0873	AMAS 05	HYUNDAI-HR	dez/13	526252286	INSERVÍVEL	PÉSSIMA	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL
41	OHU1299	UR 0061	SPRINTER 313	10/nov	NÃO POSSUI	INSERVÍVEL	PÉSSIMA	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL
42	AMV5090	UR	SPRINTER 313	2005	857452819	INSERVÍVEL	PÉSSIMA	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL
43	NÃO POSSUI	AR	M. BENZ 1317	1989	NT	INSERVÍVEL	PÉSSIMA	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL
44	QTC8I71	ADM 09	TOYTOTA HILUX CDSR	2022	1343340699	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 4.206,98	R$ 4.017,53	DISPONÍVEL
45	NDL6516	MO	MICRO ONIBUS	2006	NÃO POSSUI	SERVÍVEL	REGULAR	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL
46	RSY9B75	CAMINHÃO PRANCHA	VW/24.280 CRM 6X2	2022	01354670881	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 16.092,83	R$ 876,20	DISPONÍVEL
47	NEG6867	UR 092	SPRINTER 415	15/16	1060199383	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL
48	NDK2181	ADM	YAMAHA YBR 125 CC	2017	1117739640	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL
49	PBE8996	ADM	FORD RANGER	2017	1139313239	INSERVÍVEL	REGULAR	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL
50	NEG6967	UR 094	MERCEDES BENZ	15/16	1060201345	ANTIECONÔMICO	REGULAR	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL
51	NDL5806	ABTS 02	VOLKSWAGEN 8150 E-CU	2005	936864826	ANTIECONÔMICO	REGULAR	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL

PVH - COA											
52	QTC1C32	ADM SEDAM	HILUX	2021	1258884531	SERVÍVEL	EXCELENTE	R$ 260,32	R$ 7.824,38	R$ 629,82	DISPONÍVEL
53	OVQ5H52	ADM	CHEVROLET S-10	2013	598500634	SERVÍVEL	REGULAR	NT	R$ 3.229,52	R$ 0,00	DISPONÍVEL
54	NCD2951	ADM	TRAIL BLAZER	2013	594255627	SERVÍVEL	REGULAR	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
55	SLJ7E77	ABSL 005	MITSUBISH/TRITON	2023	1372753696	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 12.615,04	R$ 0,00	DISPONÍVEL
PORTO VELHO -GBS											
56	OHO2674	ABS 045	HILUX	2017	1157430063	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 3.887,72	R$ 1.572,08	DISPONÍVEL
57	NCU3515	REBOQUE	R/ISIDOC CIA 501	2004	1152064603	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
58	QRA5967	CARRETINHA	CARRETINHA	2017		SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 689,32	DISPONÍVEL
59	PAR2771	ABS	L200 TRITON	16/17	1086688306	SERVÍVEL	REGULAR	NT	R$ 1.250,43	R$ 4.329,93	DISPONÍVEL
60	RSX6J96	ABSL-01	FORD RANGER XLS 3.2	2022	1320946230	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 6.722,41	R$ 0,00	DISPONÍVEL
61	SLK0I94	ABSC 01	MITSUBISH/TRITON	24/25	1413732000	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
1º GBM											
PORTO VELHO - 1ºSGBM/1ºGBM											
62	OHW8499	CCC	MARCOPOLO	2012	495565474	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL
63	NDN1127	UR 086	SPRINTER 415	2013	590902679	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL
64	NCU7424	ABT 029	IVECO /TECTOR 170E28	2017	1132294751	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 10.158,06	R$ 29.988,45	DISPONÍVEL
65	NDW7435	AT 002	VOLKS 24-220 EURO WORKER	2009	156468999	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 3.369,46	R$ 13.885,96	DISPONÍVEL
66	QTC3769	AT 009	VOLKSWAGEM 24-280	18/19	1167331840	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 3.362,47	R$ 3.603,12	DISPONÍVEL
67	OHW3478	AC 04	L200 TRITON	2013	569564085	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
68	NCZ5252	ADM	HILUX BM 407	2017	11984498	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 4.224,84	R$ 6.800,09	DISPONÍVEL
69	SLG1C56	AEM002	IVECO	18/19	233783211654	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 1.178,69	R$ 0,00	DISPONÍVEL
70	OHS5D62	UR PRF	MERCEDES BENZ 416 CDI SPRINTER	2020	1227037349	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 2.285,15	R$ 16.438,61	DISPONÍVEL
71	SLJ4G07	ACSL 01	L200 TRITON SPO GL	23/24	1371477563	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 12.076,04	R$ 0,00	DISPONÍVEL
72	OHW3498	AC03	L200 TRITON SPO GL	2013	NÃO POSSUI	INSERVÍVEL	PÉSSIMA	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL

73	JWK3372	ADM	GOL	1989	NÃO POSSUI	INSERVÍVEL	PÉSSIMA	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL
74	QTG3F76	UR 111	MERCEDES BENS SPRINTER 416	2019	1250375590	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 3.484,03	R$ 5.997,81	DISPONÍVEL
75	SLL1F20	M.O	VW/MASCA GRANMICRO	22/23	1331079575	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 34.803,34	R$ 14.186,66	DISPONÍVEL
76	OHQ9890	ADM	RANGER	2011	405355947	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 1.439,62	R$ 0,00	DISPONÍVEL
77	RSX9G01	ABS 051	L200 TRITON	24/24	1383062550	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 13.947,80	R$ 4.416,73	DISPONÍVEL
78	SLJ9G27	ABSL 007	MITSUBISH/TRITON	2023	1372791962	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 8.225,08	R$ 0,00	DISPONÍVEL
79	SLL4B36	ADM 12	FIAT CRONOS	23/24	1377841534	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 1.913,48	R$ 0,00	DISPONÍVEL
80	RPP2E63	UR 122	RENAULT/MASTER L2 CM	22/23	1340028392	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 15.201,72	R$ 3.528,79	DISPONÍVEL
81	TAG1C54	ADM 035	CHEVROLET S-10	23/24	01389678358	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 11.766,75	R$ 841,71	DISPONÍVEL
82	SLJ7D97	ABSL - RESERVA	MITSUBISH/TRITON	23/24	1372749567	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 5.997,32	R$ 0,00	DISPONÍVEL
GUAJARÁ MIRIM- 2ºSGBM/1ºGBM											
83	QTD1D88	UR 108	SPRINTER 416	19/20	1235702810	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 1.542,99	R$ 0,00	DISPONÍVEL
84	RSY8F20	UR 119	SPRINTER 416	21/22	1284171296	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 10.169,97	R$ 1.663,80	DISPONÍVEL
85	QTD8J45	ABT 013	VOLKSWAGEN CAMINHÃO 15-180	2009	161033245	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 2.207,83	R$ 6.727,66	DISPONÍVEL
86	NDI5595	ABT 026	ATEGO - MERCEDES BENZ	15/16	1076540063	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 2.149,94	R$ 0,00	DISPONÍVEL
87	OHO5116	ABS 029	HILUX	15/16	1065405160	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 7.788,95	R$ 1.318,56	DISPONÍVEL
88	OHW3508	AC 001	L200 TRITON	2013	NÃO POSSUI	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 2.059,57	R$ 4.345,55	DISPONÍVEL
89	QRA6097	REBOQUE	REBOQUE	2017	1146612580	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
90	NEG6757	UR 88	MERCEDES BENZ	15/16	1059142071	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
91	RSZ4E08	MO	M. BENZ	2022	1319110298	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 22.093,17	R$ 37.842,98	DISPONÍVEL
92	SLJ7E27	ABSL 008	MITSUBISH/TRITON	2023	1372750964	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 11.832,74	R$ 0,00	DISPONÍVEL
93	SLL4C76	ADM 26	FIAT CRONOS	23/24	01377869803	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 4.245,19	R$ 0,00	DISPONÍVEL
CANDEIAS - 3ºSGBM/1ºGBM											
94	NDW5636	ABT 017	VOLKSWAGEN 13-180	2005	166518646	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 1.884,77	R$ 556,85	DISPONÍVEL

95	IUS0823	ABT 022	CAMINHAO - VOLKSWAGEN	2013	567475891	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 4.244,05	R$ 8.049,43	DISPONÍVEL
96	NEA6604	AT 004	VOLKSWAGEN	2009	166526860	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 2.730,39	R$ 52,78	DISPONÍVEL
97	NDG5811	ADM	HILUX	2017	1113665308	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 1.264,17	R$ 211,13	DISPONÍVEL
98	NCZ4411	UR 103	TOYOTA HILUX CSLSTM4FD	16/17	1112079863	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 1.112,56	R$ 4.292,94	DISPONÍVEL
99	OHT3F52	UR 105	MERCEDES BENZ 415 CDI SPRINTER	18/19	1227907777	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 2.576,83	R$ 10.348,06	DISPONÍVEL
100	RSX5C52	ADM 034	L200 TRITON	24/24	1392851740	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 5.123,07	R$ 0,00	DISPONÍVEL
2º GBM											
JI-PARANÁ - 1º SGB/2ºGBM											
101	QRA5957	CARRETINHA	CARRETINHA	2017	1146612068	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
102	SLJ4I87	ACSL 05	L200 TRITON	23/24	1371874716	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 10.401,41	R$ 0,00	DISPONÍVEL
103	NCF0193	ABTF 05	M.BENZ/ATEGO	2013	997186399	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 6.061,42	R$ 1.332,76	DISPONÍVEL
104	OHL0234	AT 007	VW/24.280	18/19	1151765837	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 0,00	R$ 2.201,00	DISPONÍVEL
105	AEM 001	AEM 001	AEM 001	2010	NÃO POSSUI	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 794,96	R$ 0,00	DISPONÍVEL
106	SLG3B76	AEM 003	AEM 003	19/20	01355009054	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 525,48	R$ 0,00	DISPONÍVEL
107	NCZ4661	UR 104	TOYOTA HILUX	16/17	1112248100	SERVÍVEL	REGULAR	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
108	NEG6657	UR 095	M.BENZ 415	15/16	1060194853	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
109	QTG3G36	UR 112	SPRINTER 416	2020	1250375123	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 4.020,59	R$ 2.171,40	DISPONÍVEL
110	IVP7621	ABT 031	VOLKSWAGEN	2014	1010134822	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 3.980,57	R$ 1.123,28	DISPONÍVEL
111	RSZ6B10	UR 120	SPRINTER 416	21/22	1284959330	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 6.894,90	R$ 3.023,16	DISPONÍVEL
112	RSZ9C07	ABSL-02	FORD RANGER XLS 3.2	2022	1320789118	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 12.721,64	R$ 0,00	DISPONÍVEL
OURO PRETO 2º SGB/2ºGBM											
113	NDQ5175	UR 098	SPRINTER 415	15/16	1089300449	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 985,42	R$ 5.723,17	DISPONÍVEL
114	NCF3162	ABT 018	VOLKSWAGEN 15-180	2009	200670204	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 963,35	R$ 10.225,39	DISPONÍVEL
115	NCU7434	ABT 030	IVECO/TECTOR 170E28	2017	1132298625	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 2.288,08	R$ 1.704,84	DISPONÍVEL
116	OHO2644	ABS 041	HILUX	2017	1157429936	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 3.057,35	R$ 6.133,62	DISPONÍVEL

117	QTG3F96	UR 114	SPRINTER 416	2020	1250252781	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 3.556,93	R$ 644,52	DISPONÍVEL
118	QTJ7C46	VAN	VAN DUCATO	2021	1266338141	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 8.313,85	R$ 2.340,61	DISPONÍVEL
119	SLJ4J47	ABSL 010	MITSUBISH/TRITON	2023	1371934379	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 14.320,09	R$ 0,00	DISPONÍVEL
JARU - 3º SGB/2ºGBM											
120	QTG3G06	UR 113	M.BENZ 416	2020	1250375875	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 6.988,60	R$ 9.722,19	DISPONÍVEL
121	NBC0954	MO	MICRO ONIBUS	2009	378284827	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
122	NDI5545	ABT 027	M.BENZ/ATEGO	15/16	1076537372	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 2.933,23	R$ 5.841,20	DISPONÍVEL
123	NDW7975	ABT 014	VOLKSWAGEN CAMINHÃO 15-180	2009	NÃO POSSUI	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 1.489,20	R$ 1.803,38	DISPONÍVEL
124	OHO5136	ABS 031	HILUX	15/16	1065405631	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 4.588,34	R$ 9.909,52	DISPONÍVEL
125	NEG6837	UR 091	MERCEDES BENZ	15/16	1060197895	SERVÍVEL	REGULAR	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
126	SLJ9H07	ABSL 009	MITSUBISH/TRITON	2023	1373124048	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 9.314,84	R$ 0,00	DISPONÍVEL
127	SLL3I76	ADM 17	FIAT CRONOS	23/24	1377692458	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 2.766,80	R$ 0,00	DISPONÍVEL
3º GBM											
VILHENA - 1º SGB/3ºGBM											
128	NCF3092	ABT 020	VOLKSWAGEN CAMINHÃO 15-180	2009	200664042	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 988,37	R$ 11.215,72	DISPONÍVEL
129	NCF0323	ABTF 04	MERCEDES-BENZ ATEGO 1726/42	2013	997783508	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 6.007,64	R$ 6.131,48	DISPONÍVEL
130	NEH8054	AT 006	VOLKSWAGEM/24.280 CRM 6X2	18/19	1151553040	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 5.666,76	R$ 24.307,96	DISPONÍVEL
131	SLJ4I07	ACSL 02	L200 TRITON SPO GL	23/24	1371738421	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 7.927,95	R$ 0,00	DISPONÍVEL
132	RSZ8J37	ABSL-04	FORD RANGER XLS 3.2	2022	1320782679	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 12.199,62	R$ 0,00	DISPONÍVEL
133	QTD1D18	UR 109	MERCEDES BENZ 416 CDI SPRINTER	19/20	1235699886	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 320,51	R$ 6.873,93	DISPONÍVEL
134	RSY8E90	UR 121	SPRINTER 416	2022	1284170230	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 13.250,84	R$ 3.403,08	DISPONÍVEL
135	NBG6177	MO 001	MICRO ONIBUS VOLARE EXEC. W8	2009	378317652	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 10.500,31	R$ 4.457,01	DISPONÍVEL
136	NCK6804	UR 04	CHEVROLET S-10	2004	828572259	INSERVÍVEL / ANTIECONÔMICO	PÉSSIMA	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL
137	SLL3J96	ADM 20	FIAT CRONOS	23/24	1377804477	SERVÍVEL	EXCELENTE	R$ 390,46	R$ 4.316,70	R$ 576,12	DISPONÍVEL

138	SSI2E39	ABS	MITSUBISH	24/25	1384561436	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 1.611,87	R$ 0,00	DISPONÍVEL
CEREJEIRAS - 2ºSGB/3ºGBM											
139	OHO5166	ABS 028	HILUX	15/16	1062405925	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 3.842,91	R$ 0,00	DISPONÍVEL
140	QTG3G46	UR 118	SPRINTER 416	2020	1250388195	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 4.505,83	R$ 0,00	DISPONÍVEL
141	NDL2986	ABT 011	VOLKSWAGEN 17-250E	2006	949645168	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 1.370,00	R$ 2.674,29	DISPONÍVEL
142	NBB8143	CACI	M. BENZ ATEGO 1725/42	2009	378324810	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 1.890,93	R$ 5.707,98	DISPONÍVEL
143	SLJ7F17	ABSL 014	MITSUBISH/TRITON	2023	1372755923	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 12.998,79	R$ 0,00	DISPONÍVEL
144	SLL4A76	ADM 29	FIAT CRONOS	23/24	01377832667	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
COLORADO DO OESTE - 3ºSGB/3ºGBM											
145	NDQ5165	UR 099	SPRINTER 415	15/16	1089299246	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 3.640,35	R$ 3.155,76	DISPONÍVEL
146	SLL7H56	ABT 032	VOLVO/VM 290 MITREN	23/24	01382526250	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 5.624,95	R$ 1.276,26	DISPONÍVEL
147	SGX9G63	ABS 50	MITSUBISHI/TRITON SPORT	23/24	1365922828	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 14.403,00	R$ 4.720,18	DISPONÍVEL
4º GBM											
CACOAL 1ºSGB/4ºGBM											
148	NDL3746	ABT 010	VOLKSWAGEN 17-250E	2006	949609404	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 3.706,48	R$ 17.576,37	DISPONÍVEL
149	NEH8094	AT 008	VOLKSWAGEM/24.280 CRM 6X2	18/19	1151555891	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 3.460,02	R$ 2.415,66	DISPONÍVEL
150	NCF0293	ABTF 003	MERCEDES-BENZ ATEGO 1726/42	2013	997777540	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 4.543,95	R$ 10.243,17	DISPONÍVEL
151	NBV0903	AMAS 004	HYUNDAI HR 2.5 TCI HD	2011	526156708	SERVÍVEL	REGULAR	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL
152	SLJ4E37	ACSL 03	L200 TRITON SPO GL	23/24	1371415576	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 12.761,54	R$ 0,00	DISPONÍVEL
153	OHT3F72	UR 107	MERCEDES BENZ 415 CDI SPRINTER	18/19	1227646523	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 8.908,09	R$ 1.108,88	DISPONÍVEL
154	QRA2E52	ADM SEDAM	HILUX	2021	1256103397	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 10.288,46	R$ 744,71	DISPONÍVEL
155	OHT3F62	UR 106	SPRINTER 415	2019	1227907980	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 297,16	R$ 1.402,92	DISPONÍVEL
156	QTG9G53	ADM 032	L200 TRITON	24/24	1392848790	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 8.911,92	R$ 1.673,81	DISPONÍVEL
157	SLL4C16	ADM 28	FIAT CRONOS	23/24	01377863899	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 1.754,66	R$ 0,00	DISPONÍVEL
PIMENTA BUENO 2ºSGB/4ºGBM											

158	NCF3132	ABT 019	VOLKSWAGEN 15-180	2009	200667785	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 1.070,23	R$ 2.491,30	DISPONÍVEL
159	NDI7075	ABT 023	M. BENZ ATEGO 1726	2015	1076808988	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 3.446,04	R$ 0,00	DISPONÍVEL
160	OHN2634	ABS 043	HILUX	2017	1157197237	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 3.163,19	R$ 1.473,17	DISPONÍVEL
161	OHW3488	AC 02	L200 TRITON	2013	569564301	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
162	QTG3G26	UR 115	SPRINTER 416	2020	1250037260	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 6.692,72	R$ 2.245,88	DISPONÍVEL
163	RPP6C72	UR 125	RENAULT/MASTER L2 CM	22/23	1340028317	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 8.053,64	R$ 4.808,44	DISPONÍVEL
164	SLJ9G47	ABSL 013	MITSUBISH/TRITON	2023	1372795712	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 11.740,15	R$ 0,00	DISPONÍVEL
165	RSX9J11	ABS 052	L200 TRITON	24/24	1383078278	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 7.527,50	R$ 2.324,59	DISPONÍVEL
166	SLL4F16	ADM 19	FIAT CRONOS	23/24	1378035582	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 1.614,16	R$ 0,00	DISPONÍVEL
ESPIGÃO DO OESTE 3ºSGB/4ºGBM											
167	NDV3989	ABT 015	VOLKSWAGEN	2009	165260068	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 1.000,62	R$ 844,51	DISPONÍVEL
168	NDW5646	ABT 016	VOLKSWAGEN CAMINHÃO	2009	166525383	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 851,25	R$ 2.282,81	DISPONÍVEL
169	QTG3F86	UR 117	MERCEDES BENZ 416 CDI SPRINTER	2020	1250014503	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 4.177,01	R$ 4.443,95	DISPONÍVEL
170	OHO2384	ABS 042	HILUX 4X4 CAB DUPLA COM CAPOTA	2017	1157429626	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 1.279,99	R$ 6.274,64	DISPONÍVEL
171	NCZ4451	UR 102	TOYOTA HILUX CSLSTM4FD	16/17	1112240346	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 697,25	R$ 0,00	DISPONÍVEL
172	SGX9G99	ABS 47	MITSUBISHI/TRITON SPORT	23/24	1365925487	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 8.454,72	R$ 1.682,40	DISPONÍVEL
5º GBM											
ARIQUEMES - 1ºSGB/5ºGBM											
173	NBZ8440	ABT 011	VOLKSWAGEN 17-250E	1998	804046379	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 331,00	R$ 1.671,43	DISPONÍVEL
174	NCD6382	ABTF 002	M. BENZ ATEGO 1726/42	2013	997184256	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 4.440,82	R$ 2.516,27	DISPONÍVEL
175	QTC3819	AT 010	VOLKSWAGEM 24-280 6X2	18/19	1167333559	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 3.251,71	R$ 2.150,84	DISPONÍVEL
176	IUS0831	ABT 021	VOLKSWAGEM 17.280 CRM 4X2	2013	567377040	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 5.381,53	R$ 8.597,31	DISPONÍVEL
177	RSY0E55	MOTO HOME	MOTO HOME	2009	160891493	SERVÍVEL	REGULAR	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL
178	RSZ9B17	ABSL-03	FORD RANGER XLS 3.2	2022	1320786666	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 9.870,69	R$ 0,00	DISPONÍVEL

179	QTD1D78	UR 110	SPRINTER 416	2019	1235702321	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 2.167,13	R$ 360,68	DISPONÍVEL
180	SLL6J10	ADM	TOYTOTA HILUX CDSR	2022	1331609094	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 4.907,38	R$ 1.733,99	DISPONÍVEL
181	NDA4108	ABS 224	TOYOTA HILUX	2010	200740237	SERVÍVEL	REGULAR	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
182	SGX9H12	ABS 048	L200 TRITON	23/24	1365927420	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 7.407,59	R$ 2.747,72	DISPONÍVEL
MACHADINHO DO OESTE - 2ºSGB/5ºGBM											
183	OHO5156	ABS 027	HILUX	15/16	1065405887	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 4.463,62	R$ 1.655,61	DISPONÍVEL
184	NDI5605	ABT 028	M. BENZ ATEGO 1726	15/16	1076540616	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 3.586,53	R$ 12.124,03	DISPONÍVEL
185	NDN1471	AT 05	VW/24.280 CRM 6X2	17/18	1143932878	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 1.934,20	R$ 659,77	DISPONÍVEL
186	NDQ5205	UR 097	SPRINTER 415	15/16	1089301291	SERVÍVEL	REGULAR	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
187	NCZ4531	UR 101	HILUX CSLSTM4FD	16/17	1112243060	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 1.284,37	DISPONÍVEL
188	RPP7F83	UR 123	RENAULT/MASTER L2 CM	22/23	1340028619	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 4.243,01	R$ 0,00	DISPONÍVEL
189	SGX9H03	ABS 049	L200 TRITON	23/24	1365925886	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 8.279,41	R$ 2.913,55	DISPONÍVEL
BURITIS - 3ºSGB/5ºGBM											
190	OHO2454	ABS 040	HILUX 4X4 CAB DUPLA COM CAPOTA	2017	1157429693	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL
191	NDI5575	ABT 025	MERCEDES BENZ ATEGO 1726	15/16	1076539090	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 3.668,38	R$ 2.357,95	DISPONÍVEL
192	NEF6676	ABTS 03	VOLKSWAGEN CAMINHÃO	2009	151871248	SERVÍVEL	REGULAR	NT	R$ 524,22	R$ 1.790,19	DISPONÍVEL
193	NCZ4611	UR 100	TOYOTA HILUX CSLSTM4FD	16/17	1112246573	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 3.192,91	R$ 854,01	DISPONÍVEL
194	NDV4009	AT 003	VOLKSWAGEN CAMINHÃO 15-180	2009	165261056	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 1.280,65	R$ 5.185,84	DISPONÍVEL
195	SLL8A86	ACSL 04	L200 TRITON	23/24	01383075961	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 6.979,81	R$ 0,00	DISPONÍVEL
196	RPP7D61	UR 124	RENAULT/MASTER L2 CM	22/23	1340028457	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 3.411,82	R$ 3.082,49	DISPONÍVEL
197	RSX9J31	ABS 053	L200 TRITON	24/24	1383079320	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 10.064,07	R$ 2.922,34	DISPONÍVEL
ROLIM DE MOURA 1º SGB/6ºGBM											
198	NDW7965	ABT 012	VOLKSWAGEN CAMINHÃO 15-180	2009	160922984	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 4.888,71	R$ 3.970,18	DISPONÍVEL
199	OHO2364	ABS 046	HILUX	2017	1157253960	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 5.456,16	R$ 3.223,58	DISPONÍVEL

200	NEG6887	UR 093	MERCEDES BENZ	15/16	1060200110	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 2.140,51	R$ 2.636,44	DISPONÍVEL
201	QTG3G16	UR 0116	MERCEDES BENZ 416 CDI SPRINTER	2020	1250044682	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 8.128,36	R$ 14.858,15	DISPONÍVEL
202	NDN1057	UR 085	SPRINTER 415 CDI	2013	592124428	SERVÍVEL	REGULAR	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL
203	NDI6925	ABT 024	MERCEDES BENZ	2015	1076807698	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 4.336,76	R$ 3.774,82	DISPONÍVEL
204	SLJ7G07	ABSL 011	MITSUBISH/TRITON	2023	1372761788	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 12.431,51	R$ 0,00	DISPONÍVEL
205	NEG6937	UR 090	MERCEDES BENZ	15/16	1060200683	SERVÍVEL	REGULAR	NT	R$ 2.784,43	R$ 4.356,17	DISPONÍVEL
206	SLL4F26	ADM 22	FIAT CRONOS	23/24	01378037305	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 3.842,26	R$ 871,00	DISPONÍVEL
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ 2ºSGB/6ºGBM											
207	NDL4196	AT 001	VOLKSWAGEN 15-180	2006	949749362	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 2.543,50	R$ 230,00	DISPONÍVEL
208	OHW3518	AC 05	L200 TRITON	2013	569565189	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
209	NDI9505	ADM	FIAT PÁLIO	15/16	1077213309	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
210	NEG6857	UR 089	SPRINTER 416	15/16	1060198573	SERVÍVEL	REGULAR	NT	R$ 2.670,77	R$ 2.166,69	DISPONÍVEL
211	SLJ7C87	ABSL 012	MITSUBISH/TRITON	2023	1372743909	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 8.269,12	R$ 0,00	DISPONÍVEL
212	SLL4A46	ADM 27	FIAT CRONOS	23/24	01377829720	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 902,74	R$ 0,00	DISPONÍVEL
213	SLL7H96	ABT 033	VOLVO/VM 290 MITREN B	2023	01382532897	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 3.011,83	R$ 0,00	DISPONÍVEL
214	SLG0F41	ADM 075	VIRTUS	24/24	1386964805	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 4.890,63	R$ 0,00	DISPONÍVEL
215	RSW5A62	ADM RESERVA	VIRTUS	24/25	1390967775	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 1.337,29	R$ 0,00	DISPONÍVEL
PVH - DAT											
216	NDI9425	ADM	FIAT PÁLIO	15/16	1077201564	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
217	NDI9435	ADM	FIAT PÁLIO	15/16	1077204148	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
218	NDI9445	ADM	FIAT PÁLIO	15/16	1077206000	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
219	NDQ7579	ADM	HILUX	2009	123809444	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
220	SLL4F06	ADM 15	FIAT CRONOS	23/24	1378031293	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 2.064,38	R$ 0,00	DISPONÍVEL
221	SLL4E96	ADM 16	FIAT CRONOS	23/24	01378029965	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 2.651,06	R$ 0,00	DISPONÍVEL
222	SLJ8B07	ABSL 0006	MITSUBISH/TRITON	2023	1372790168	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 16.055,53	R$ 0,00	DISPONÍVEL

223	RSY1J11	ADM 066	VIRTUS	24/24	1383249617	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 5.794,06	R$ 0,00	DISPONÍVEL
DAT - VILHENA											
224	NDI9515	ADM	FIAT PÁLIO	15/16	1077213864	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 1.319,79	R$ 0,00	DISPONÍVEL
225	NDG5191	ADM	TOYOTA HILUX	2017	1113664611	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 5.808,04	R$ 6.927,24	DISPONÍVEL
226	SLL4A26	ADM 13	FIAT CRONOS	23/24	1377825512	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 3.535,90	R$ 0,00	DISPONÍVEL
227	SLG0I51	ADM 070	VIRTUS	24/24	1386980800	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 4.813,06	R$ 0,00	DISPONÍVEL
SAT - ARIQUEMES											
228	RSZ5C21	ADM 073	VIRTUS	24/24	1386570963	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 4.667,92	R$ 0,00	DISPONÍVEL
229	SLL3J06	ADM 30	FIAT CRONOS	23/24	1377696933	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 1.337,77	R$ 0,00	DISPONÍVEL
SAT - MACHADINHO DO OESTE											
230	PBJ8352	ADM	FORD RANGER	2017	1153520664	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 2.908,91	R$ 0,00	DISPONÍVEL
231	SLL3I26	ADM 18	FIAT CRONOS	23/24	01377687195	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
232	RSY2F11	ADM 062	POLO	24/24	1383272430	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 2.526,93	R$ 0,00	DISPONÍVEL
SAT - GUAJARÁ MIRIM											
233	NDI9395	ADM	FIAT PÁLIO	15/16	1077198075	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 541,12	R$ 0,00	DISPONÍVEL
234	SLG0F61	ADM 072	VIRTUS	24/24	1386966336	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 2.787,48	R$ 0,00	DISPONÍVEL
DAT - JI-PARANÁ											
235	NDI9485	ADM	FIAT PÁLIO	15/16	1076530980	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 1.209,71	R$ 0,00	DISPONÍVEL
236	SLL3I96	ADM 21	FIAT CRONOS	23/24	1377694582	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 2.870,82	R$ 0,00	DISPONÍVEL
237	SLG3H41	ADM 069	VIRTUS	24/24	1387243893	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 3.048,72	R$ 0,00	DISPONÍVEL
SAT - OURO PRETO											
238	NDI9475	ADM	FIAT PÁLIO	15/16	1077210601	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 2.702,87	R$ 228,28	DISPONÍVEL
239	SLL4A06	ADM 23	FIAT CRONOS	23/24	1377809266	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 4.926,20	R$ 516,00	DISPONÍVEL
240	RSY2E91	ADM 064	POLO	24/24	1383270853	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 2.803,03	R$ 0,00	DISPONÍVEL
SAT - JARU											
241	NBW8358	ADM	S10 COLINA	2010	368819230	INSERVÍVEL / ANTIECONÔMICO	PÉSSIMA	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	INDISPONÍVEL

Aditivo Contratual 005/2025 (0025308-30.2025.8.22.0731) SEI 0037.002426/2025-83 / pg. 459

242	PBZ2187	ADM	FORD RANGER	17/18	1138740419	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 0,00	R$ 0,00	DISPONÍVEL
243	SLG3H91	ADM 076	VIRTUS	24/24	1387247031	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 2.253,33	R$ 0,00	DISPONÍVEL
DAT - CACOAL											
244	NDI9495	ADM	FIAT PÁLIO	15/16	1077212280	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 543,02	R$ 0,00	DISPONÍVEL
245	SLG3G41	ADM 067	VIRTUS	24/24	1387239047	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 2.581,05	R$ 0,00	DISPONÍVEL
SAT-ROLIM DE MOURA											
246	QTC3D02	ADM SEDAM	HILUX	2021	1258996160	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 6.157,06	R$ 1.696,44	DISPONÍVEL
247	SLG1A21	ADM 068	VIRTUS	24/24	01386985640	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 4.027,42	R$ 0,00	DISPONÍVEL
SAT- ESPIGÃO DO OESTE											
248	OHO2614	ABS 044	HILUX	2017	1157429804	SERVÍVEL	BOM	NT	R$ 2.143,17	R$ 1.807,43	DISPONÍVEL
249	RSZ5C61	ADM 077	VIRTUS	24/24	1386574497	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 2.462,93	R$ 0,00	DISPONÍVEL
SAT- BURITIS											
250	QTC2E02	ADM SEDAM	HILUX BRANCA	2021	1258993730	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 7.253,31	R$ 4.467,99	DISPONÍVEL
251	SLG3I21	ADM 074	VIRTUS	24/24	1387248100	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 6.238,91	R$ 0,00	DISPONÍVEL
SAT- CEREJEIRAS											
252	PBZ2189	ADM	FORD RANGER	17/18	1138914646	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 2.644,28	R$ 371,24	DISPONÍVEL
253	RSY2E41	ADM 061	POLO	24/24	1383268280	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 6.352,94	R$ 0,00	DISPONÍVEL
SAT- CANDEIAS DO JAMARI											
254	RSV0D62	ADM 060	VIRTUS	24/24	01388669703	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 977,25	R$ 0,00	DISPONÍVEL
SAT- PIMENTA BUENO											
255	RSY2E61	ADM 063	POLO	24/24	1383269952	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 1.216,83	R$ 0,00	DISPONÍVEL
SAT - COLORADO DO OESTE											
256	RSY2F31	ADM 065	POLO	24/24	1383273348	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R$ 8.917,28	R$ 0,00	DISPONÍVEL

6. MANUTENÇÃO e abastecimento DE VEÍCULOS

*A **manutenção dos veículos** ocorrem por meio do Contrato sob o número 581/PGE-2020, com vigência até 29.01.2026 (Termo Aditivo 13º (0056955063), e o **abastecimento dos veículos** são regidos pelo Contrato sob o número 191/PGE-2019 (id 0020401202), com o 13º Termo Aditivo - vigente até 14/03/2025 (Processo SEI N. 0042.054911/2018-06) ambos geridos pela Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos-SUGESP, ambos geridos pela Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos-SUGESP.*

7. MULTAS

*Quanto as **multas das viaturas** do CBMRO, as pesquisas são realizadas no site do DETRAN (https://www.detran.ro.gov.br), e quando recebidas nesta Diretoria de Logística, as infrações de trânsito são enviadas para as Organizações Bombeiros Militar - OBM's detentoras dos veículos (viaturas), bem como fora criado o processo SEI N. 0004.001289/2024-20, referente ao exercício 2024, para reunir comunicações desse gênero e disponibilizado ao Comando Geral da Corporação.*

Aditivo 13 (0056955063) SEI 0042.054911/2018-06 / pg. 460

As multas originadas por negligência, imperícia, imprudência e/ou displicência do condutor, são direcionadas aos condutores responsáveis para que os mesmos façam a devida reparação, e as infrações ocorridas durante as ocorrências estão sendo interpostos recursos pelos respectivos comandantes.

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Quanto às informações dos adiantamentos, nos moldes da Portaria nº 317/CGE, a Unidade Gestora apresentou o ID SEI (0056907197), seguindo em anexos dados extraídos do Diveport.

Quadro 07- Adiantamentos

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2023/2022	Variação de 2024/2023
	2022	2023	2024		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	8.000,00	16.800,00	54.112,00	110,00%	222,10%
b) Valor Concedido no Exercício	41.689,00	138.236,00	91.240,30	231,59%	-34,00%
c) Inscrição / Baixas Administrativas					
d) Valor Concedido Total	49.689,00	155.036,00	145.352,30	212,01%	-6,25%
e) Prestação de Contas em Análise	16.800,00	45.962,00	0,00	173,58%	-100,00%
f) Controle Progesfi Antes da Análise					
g) Adiantamentos a Aprovar					
h) Adiantamentos Aprovados	32.889,00	84.124,00	91.240,30	155,78%	8,46%
i) Adiantamentos Impugnados					
j) Adiantamentos em Inadimplencia					
k) Adiantamentos Cancelados					
l) Prestação de Contas Em TCE					
m) Prestação de Contas em Fopag a Descontar					
n) Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores	0,00	16.800,00	54.112,00		222,10%
o) Prestação de Contas Fora do Prazo					
p) Pendente de Prestação de Contas [d - (e + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o]	0,00	8.150,00	0,00		-100,00%

Resposta: *Não se verifica irregularidade e impropriedade quanto às etapas de concessão, utilização e prestação de contas dos suprimentos de fundos.*

Resposta: *Não se utiliza suprimento de fundos em preterição de vias administrativas mais adequadas de realização de despesas. O uso ocorre após análise acurada acerca da gravidade, urgência e tendência da situação que o demande, sendo ainda os setores competentes consultados, antes da sua consecução, sobre a existência de estoque de bens em almoxarifado ou contratos de aquisição de bens, ou de prestação de serviços, a fim de assegurar o seu uso adequado.*

No período compreendido deste relatório (janeiro a dezembro de 2024), foram encaminhados processos referente a suprimento de fundos autorizados pelo gestor da unidade à esta Setorial de Controle Interno, das análises realizadas, onde não foram constatadas irregularidades ou impropriedades. Ressaltamos que o Ordenador de Despesa é responsável pela aprovação ou não da prestação de contas de acordo com o contido no §2º do artigo 14 do Decreto Estadual nº 10.851/2003. Alertamos à Unidade 150004, quanto aos procedimentos necessários ao atendimento da lei quanto as devidas baixas ou demais atos cabíveis e legais. Bem como orientações para que a unidade, conforme consta na Portaria nº 412 de 10 de junho de 2022 (0029548640) artigo 9, para que o setor de suprimento de fundos proceda o levantamento de informações de todas as aquisições e serviços adquiridos ou prestados de maneira mais frequente emitindo competente relatório para subsidiar o Plano Anual de Compras da Unidade.

Conforme apresentado na planilha acima os valores de suprimentos de fundos concedidos, em exercício anterior e atual não constam pendências, sendo devidamente aprovados, conforme demonstrado no relatório extraído do DivePort, o qual segue em anexo.

Esta setorial realiza acompanhamento das baixas e demais atos, como por exemplo sendo encaminhado no processo SEI nº 0037.000187/2025-91, Ofício 161

(0056259824) orientando e alertando quanto ao devido cumprimento da Lei no que tange ao processo de adiantamento.

Considerando a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento de atos, otimização das rotinas internas, a indicação de fluxo de processamento e baixa da responsabilidade dos tomadores de Suprimento de Fundos, após manifestação favorável por parte da Controladoria Geral do Estado de Rondônia quanto a proposta de elaboração de procedimento de controle interno de gestão formulado pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, foi publicada Instrução Normativa 1 (0029340247), que dispõe sobre o regime deliberação e aplicação de Suprimento de Fundos para fazer face a despesas emergenciais e essenciais, que por motivos excepcionais, ou por sua natureza, não possam se subordinar e submeter-se ao processamento normal de licitação, assim como realizado capacitação interna com os servidores conforme podemos observar no Ofício nº 7753/2022/SESDEC-GCI (0030515099). Ainda, o Corpo de Bombeiros possui a Portaria nº 412 de 10 de junho de 2022 (0029548640) que regulamentar no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a concessão de suprimento de fundos em base mensal e a Instrução Norma nº 01/2021/CBM-ASSELEGIS (0018124872).

Atendendo ao que determina a legislação, de forma geral sempre orientamos a Unidade para que verifique devido atendimento:

- Que os supridos atentam ao cumprimento integral do Plano de Aplicação, pois as despesas não previstas sujeitam-se a impugnação pelo Ordenador de Despesas, bem como a devolução dos valores pelo tomador;
- Que ao realizar despesas passíveis de planejamento e programação abstenha-se de realiza-las despesas por via de suprimento de fundos;
- Que ausência da comprovação de fato excepcional que tenha dado causa à concessão do adiantamento, caracteriza, à concessão irregular do procedimento;
- Que o tomador evite contratar com empresas ou pessoas físicas de regularidade fiscal e trabalhista comprometida em atenção de ao princípio da moralidade administrativa, prevista no art. 37 caput da Constituição Federal;
- Que sempre que possível sejam juntadas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas das contratadas acompanhadas de suas respectivas autenticações;
- Que embora seja facultativo a realização de cotações de preços pelo tomador do adiantamento, se realizadas devem estas possuírem sua validade pelo período de 30 (trinta) dias;
- Que o Gestor abstenha-se de conceder suprimentos de fundos a servidor em alcance, assim entendido como aquele que não prestou tempestivamente as contas de suprimento de fundo anterior ou não teve as suas contas aprovadas;
- Que o suprimento de fundos seja concedido preferencialmente a servidores concursados e, excepcionalmente, a servidores ocupantes de cargos comissionados detentores de cargos comissionados.
- Orientamos ainda a Unidade em dar devido andamento aos processos relacionados no item anterior no que tange aos atos necessários para as devidas baixas, acompanhando os atos e reiterando a necessidade conclusão dos mesmos.

QUADRO ANALÍTICO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS (0058021980)

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

Para resposta ao item foi apresentada pelo setor responsável da unidade a Informação constante no ID SEI (0057059790), contendo os seguintes dados:

Quadro 08 *- Diárias*

SALDOS	***COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS***			***Variação de 2023/2022***	***Variação de 2024/2023***
	2022	***2023***	***2024***		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	*32.240,00*	*750,00*	*18.241,75*	*-97,67%*	*2332,23%*
b) Valor Concedido no Exercício	*56.571,00*	*3.645.657,00*	*8.973.544,53*	*6344,39%*	*146,14%*
c) Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo					
d) Valor Concedido Total (a+b+c)	*88.811,00*	*3.646.407,00*	*8.991.786,28*	*4005,81%*	*146,59%*
e) Prestação de Contas Antes da Análise	*0,00*	*4.494,50*	*0,00*		*-100,00%*
f) Prestação de Contas em Análise	*750,00*	*13.747,25*	*57.612,10*	*1732,97%*	*319,08%*
g) Prestação de Contas Irregular					
h) Prestação de Contas a Homologar					
i) Homologadas do Exercício	*56.571,00*	*3.627.790,25*	*8.912.969,93*	*6312,81%*	*145,69%*
j) Homologadas de Exercício Anteriores	*31.490,00*	*375,00*	*17.866,75*	*-98,81%*	*4664,47%*
k) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar					
l) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada					
m) Diárias em TCE					

Aditivo (0058023080731) SEI 0057.000372/2025-83 / pg. 462

n) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa					
o) Diárias sem Prestação de Contas					
(p)Diárias Devolvidas	*0,00*	*0,00*	*3.337,50*		
q) Pendentes de prestação de contas [d - (f + g + h + i + j + k + l + m + n + o+p)]	*0,00*	*R$ 4.494,50*	*0,00*		*-100,00%*

Resposta: *Não se verifica irregularidades e impropriedades quanto às etapas de concessão, utilização e prestação de contas de diárias.*

Resposta: *Não houve concessão de diárias para suprir a escassez de militares.*

Pois bem, podemos verificar na planilha apresentada que no exercício de 2024 não resta valores com pendencia de prestação de contas, dos valores concedidos no exercícios anteriores de R$ 18.241,75 (dezoito mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) e dos valores concedidos no exercício de 2024 de R$ 8.973.544,53 (oito milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), a Unidade realizou as homologações no total de R$ 8.912.969,93 (oito milhões, novecentos e doze mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), conforme consta na alínea i, permanecendo somente R$ 57.612,10 (cinquenta e sete mil, seiscentos e doze reais e dez centavos) em análise. Outro ponto que deve ser ressaltado é que a Unidade diante de suas atribuições teve aumento expressivo na concessão de diárias, contudo manteve no período as devidas análises das mesmas não ocorrendo falta de prestação de contas por parte de seus tomadores conforme demonstrado na alínea "o".

Imperioso destacar que, a concessão de diárias possui como fundamento o art. 78 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, instituto foi regulamentado pelo Decreto nº 18.728 de 27 de março de 2014, posteriormente alterado pelo Decreto nº 18850, de 2014, Decretos nº 21969, nº 22086, nº 22098 e nº 22307, todos de 2017, Decreto 21.129 de 07 de agosto de 2019 e Decreto 26.181 de 24 de junho de 2021.

Sabendo que esta Setorial de Controle Interno faz parte da segunda linha de defesa, constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade, nesse sentido esta setorial de controle interno vem atuando de forma a prestar assessoramento às Unidades no que lhe compete.

Assim, após revisão/avaliação com periodicidade anual, visando sua atualização, monitoramento e o estabelecimento de metas de desempenho das atividades de controle, foi instituída Portaria 723 (0037528701) que Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias, de acordo com a legislação vigente, sendo a mesma analisada pela Controladoria Geral do Estado, onde emitiu parecer favorável pela atualização da mesma (0039084196).

Com isso, as Unidades detém em mãos atos que, destina a aperfeiçoar o fluxo no processamento de concessão de diárias de viagem, estabelecendo prazos e critérios visando à otimização das rotinas internas de cada Unidade Gestora desconcentrada desta SESDEC.

Ainda, de acordo com o instituído na portaria acima citada, resta determinado que esta Unidade Setorial de Controle Interno acompanhará o cumprimento dos procedimentos disciplinados pela mesma, por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinárias. Assim, foi realizado o Monitoramento das Atividades de Controle sobre os Processos de Diárias do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia UG 150004, por amostragem, empreendido no período janeiro a dezembro de 2024, por meio dos Processos SEI nº 0037.002974/2024-96, 0037.006094/2024-99 e 0037.000216/2025-14, sendo confeccionados os relatórios e encaminhado à unidade para conhecimento e medidas que julgarem necessários, com achados para as providências necessárias. Na inspeção, podemos verificar que a Unidade 150004, vem atendendo em grande maioria o previsto na Portaria supra, assim como legislação pertinentes, realizado análises de conformidade dos processos referente a diárias.

Assim, considerando que o Decreto nº 18.728/2014, foi elaborado de forma genérica, não levando em consideração as peculiaridades dos órgão de segurança do Estado, após reuniões realizadas com os dirigentes das Unidades junto a Controladoria Geral do Estado, onde foram informado as peculiaridades dos órgãos, foi aberto processo sei nº 0007.196584/2019-68, no ano de 2019, pela CGE, contendo Minuta de Decreto diárias, contudo não houve atualização da norma até o presente. Em manifestação no processo supra o Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP através do Ofício 10020 (0032975308) de 18/10/2022, informa que através de processo próprio (PA nº 0042.400195/2019-16), apresentou a manifestação a Governadoria, quanto alteração pertinentes à publicação do novo decreto de diárias que "Regulamenta a Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual" qual encontra-se no aguardo do andamento dos trâmites necessários, considerando a conveniência e oportunidade por parte da Governadoria e Casa Civil, para publicação do mesmo.

Ainda, cabe-nos citar quanto ao Decreto de Encerramento de Exercício 2024, assim como os de anos anteriores, qual prevê que as despesas relativas às diárias, não deverão ser inscritas em “Restos a Pagar”, cujos saldos remanescentes devem ser cancelados até o final do exercício de 2024, no entanto, novamente as unidades de segurança se esbarram com uma situação delicada uma vez que como acima citado as atividades de segurança não sofrem interrupções podendo ocorrer em todo o exercício concessão de diárias a seus servidores. Considerando ainda que conforme previsto também no Decreto de encerramento de exercício 2024 a abertura do exercício financeiro de 2025 será realizada pela Sepog até o dia 20 de janeiro de 2025, desde que a LOA esteja devidamente publicada até 31 de dezembro de 2024., podendo, nos caso da não aprovação da LOA no prazo estipulado, realizar abertura do SIGEF para transações extraorçamentárias.

Cabe ressaltar que esta setorial emite alertas quanto às devidas baixas sistêmicas dos processos de diárias, conforme conta nos autos do processo 0037.003148/2024-64; para o exercício em questão.

Temos ainda a informar que consta na Portaria nº 723 (0037528701), assim como Decreto nº 18.728/2014 e suas alterações as recomendações para as Unidades, como por exemplo:

- As diárias deverão ser realizadas observando-se o contido no Decreto nº 18.728 de 27 de março de 2014, posteriormente alterado pelo Decreto nº 18850, de 2014, Decretos nº 21969, nº 22086, nº 22098 e nº 22307, todos de 2017, Decreto 21.129 de 07 de agosto de 2019 e Decreto 26.181 de 24 de junho de 2021, no que concerne à concessão, pagamento, comprovação e fiscalização de diárias, devendo os prazos e demais atos serem fielmente cumpridos.
- Que sejam tomadas providências no sentido de regularizar as pendências de baixa junto ao SIGEF, referente às diárias, tanto as pendentes de prestação como as em análise, sob pena de apuração de responsabilidade dos agentes públicos, em obediência art. 19 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014.
- Alertamos que conforme previsto no Decreto nº 21.794 de 05 de abril de 2017, qual institui a utilização do Sistema Eletrônico de Informações -SEI, todos os processos de diárias deverá ser implantado via SEI a contar de 26.06.2017 de forma obrigatória (cronograma de implantação SEI).
- Informamos também que deve ser cumprido o que determina o § 4º do artigo 17 (Decreto nº 18.728/2014) no que tange à impedimento para recebimento de novas diárias.
- Sabendo que cada unidade possui setor de diárias, solicitamos que seja atendido o contido na Portaria elaborada para implementar fluxos e rotinas.
- Os documentos que compõem os autos deverão estar legíveis, principalmente os comprovantes de abastecimentos, assim como preenchidos com os dados corretos dos tomadores de diárias, (campos dos formulários anexos às Leis) e devidamente assinados.
- Recomenda-se que o pagamento das diárias sejam realizadas na forma do art. 12, § 6º do Decreto nº 18.728, de 2014, porquanto, ressalvadas circunstâncias imprevisíveis e urgentes, não observadas no caso concreto.
- Deve o setor responsável pelo processamento do pagamento de diárias realizá-lo em data anterior ao início da viagem, em atendimento ao Princípio da Eficiência. Orienta-se que inobservância do prazo de prestação de contas, implica na notificação dos tomadores do lançamento do débito em suas respectivas folhas de pagamento e no bloqueio da percepção de novas diárias, até a regularização, no Sistema SIGEF, consoante menciona o § 4º do art. 17 do Decreto nº 18.728, de 2014.
- Recomenda-se que o pagamento das diárias sejam realizados na forma do art. 12, § 6º do Decreto nº 18.728, de 2014, porquanto, ressalvadas circunstâncias imprevisíveis e urgentes, deve o setor responsável pelo processamento do pagamento de diárias realizá-lo em data anterior a início da viagem, em atendimento ao Princípio da Eficiência.
- Informa-se que havendo a apresentação das prestações de contas pelos tomadores, devem ser baixadas suas responsabilidades no prazo de até 60 (sessenta dias) data de sua concessão, sendo vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao

SIGEF, após o exaurimento desse prazo, consoante ao disposto no art. 19 do Decreto nº 18.728, de 2014.

- Aconselha-se, que sejam realizadas o maior número de baixas de responsabilidades dos tomadores das diárias, concedidas no mesmo exercício financeiro, tendo em vista que podem ocasionar a responsabilização do gestor, pois prejudica a emissão do certificado anual de regularidade do órgão emitido pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia.
- Inteire-se que a concessão de diárias em desacordo com o disposto neste Decreto constitui falta grave, ficando o concedente, o beneficiário e os demais responsáveis sujeitos às punições previstas na legislação em vigor, nos termos do art. 21 do Decreto nº 18.728, de 2014.

QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS (0058022003)

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Em atenção ao item 12 da Portaria nº 317/CGE/2024, a Unidade apresentou as seguintes respostas:

Resposta realizada pelo setor CBM-CEPDEC, conforme ID SEI (0057163246).

Em 2024 houve os seguintes repasses:

1. Transferências obrigatórias oriundos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC no valor de R$ 12.339.000,00 conforme sei (0004.009841/2024-28).

[...]

1 - Informar os procedimentos e controles internos dos convênios, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outro acordo, ajuste ou instrumento congênere, abordando com razoável segurança:

(0057167878) Informação detalhada no processo SEI (0004.009841/2024-28)

2 - se na concessão, os instrumentos reúnem requisitos afins que comprovem a convergência entre os objetivos estratégicos e finalidades institucionais das entidades públicas ou privadas com os da Unidade;

(0057167878) Informação detalhada no processo SEI (0004.009841/2024-28)

3 - se nos repasses houve a efetiva fiscalização dos objetos concedidos:

Sim, conforme melhor detalhado no processo SEI 0004.010910/2024-46 e 0004.010185/2024-14 abaixo;

1. Relatório de Fiscalização (0054886414) relacionado ao Processo Administrativo 0004.010910/2024-46, referente ao Termo de Contrato 1277/2024/PGE-SESDEC (0053791050);

2. Relatório de Fiscalização (0055114394) relacionado ao referente ao Termo de Contrato 1132 (0052812008).

4 - se as prestações de contas dos convenentes ou contratados estão sendo realizadas tempestivamente e estão atendendo aos fins a que se destinam.

Prazo para encerramento do convênio: 05/05/2025 ou 30 dias após o último pagamento - informados no SEI (0057090894).

5 - Por fim, devem ser apontadas as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de transferência, utilização e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres e ainda as medidas adotadas para sua regularização e apuração de responsabilidade.

Prazo para encerramento do convênio: 05/05/2025 ou 30 dias após o último pagamento - informados no SEI (0057090894).

Resposta realizada pelo setor CBM-CPOFDPLAN, conforme ID SEI (0057200912).

Segue a relação dos convênios e contratos de repasse bem como instrumentos congêneres de repasses de recursos captados junto à União, os quais serão abordados com razoável segurança, segue a relação:

Órgão Concedente	***Orgão Convenente***	***Nº Contrato***	***Prazo de vigência***	***Objeto***	***Origem do Recurso (Recurso da União - Sem Sem emenda) (Emenda de Bancada); (E Parlamentar)***
BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	*CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA (02.603.612/0001-02)*	*Contrato de Aplicação de Recursos Não-Reembolsáveis nº 23.2.0273.1*	*Período: 28/02/2024 à 27/02/2027*	*Colaboração financeira não reembolsável no âmbito do Fundo Amazônia, destinada a fortalecer a estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas no Estado de Rondônia. AUTO BOMBA TANQUE FLORESTAL.*	*Fundo Amazônia*
BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	*CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA (02.603.612/0001-02)*	*Contrato de Aplicação de Recursos Não-Reembolsáveis nº 23.2.0273.1*	*Período: 28/02/2024 à 27/02/2027*	*Colaboração financeira não reembolsável no âmbito do Fundo Amazônia, destinada a fortalecer a estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas no Estado de Rondônia. AUTO INCÊNDIO FLORESTAL.*	*Fundo Amazônia*

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	*CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA (02.603.612/0001-02)*	*Contrato de Aplicação de Recursos Não-Reembolsáveis nº 23.2.0273.1*	*Período: 28/02/2024 à 27/02/2027*	*Colaboração financeira não reembolsável no âmbito do Fundo Amazônia, destinada a fortalecer a estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas no Estado de Rondônia. AUTO TRANSPORTE FLORESTAL.*	*Fundo Amazônia*
BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	*CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA (02.603.612/0001-02)*	*Contrato de Aplicação de Recursos Não-Reembolsáveis nº 23.2.0273.1*	*Período: 28/02/2024 à 27/02/2027*	*Colaboração financeira não reembolsável no âmbito do Fundo Amazônia, destinada a fortalecer a estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas no Estado de Rondônia. DRONE COM CÂMERA TERMAL.*	*Fundo Amazônia*
BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	*CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA (02.603.612/0001-02)*	*Contrato de Aplicação de Recursos Não-Reembolsáveis nº 23.2.0273.1*	*Período: 28/02/2024 à 27/02/2027*	*Colaboração financeira não reembolsável no âmbito do Fundo Amazônia, destinada a fortalecer a estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas no Estado de Rondônia. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.*	*Fundo Amazônia*
BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	*CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA (02.603.612/0001-02)*	*Contrato de Aplicação de Recursos Não-Reembolsáveis nº 23.2.0273.1*	*Período: 28/02/2024 à 27/02/2027*	*Colaboração financeira não reembolsável no âmbito do Fundo Amazônia, destinada a fortalecer a estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas no Estado de Rondônia. COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO.*	*Fundo Amazônia*
BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	*CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA (02.603.612/0001-02)*	*Contrato de Aplicação de Recursos Não-Reembolsáveis nº 23.2.0273.1*	*Período: 28/02/2024 à 27/02/2027*	*Colaboração financeira não reembolsável no âmbito do Fundo Amazônia, destinada a fortalecer a estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas no Estado de Rondônia. MONITOR.*	*Fundo Amazônia*
BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	*CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA (02.603.612/0001-02)*	*Contrato de Aplicação de Recursos Não-Reembolsáveis nº 23.2.0273.1*	*Período: 28/02/2024 à 27/02/2027*	*Colaboração financeira não reembolsável no âmbito do Fundo Amazônia, destinada a fortalecer a estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas no Estado de Rondônia. NOBREAK.*	*Fundo Amazônia*
BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	*CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA (02.603.612/0001-02)*	*Contrato de Aplicação de Recursos Não-Reembolsáveis nº 23.2.0273.1*	*Período: 28/02/2024 à 27/02/2027*	*Colaboração financeira não reembolsável no âmbito do Fundo Amazônia, destinada a fortalecer a estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas no Estado de Rondônia. NOTEBOOK ALTA PERFORMANCE.*	*Fundo Amazônia*
BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	*CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA (02.603.612/0001-02)*	*Contrato de Aplicação de Recursos Não-Reembolsáveis nº 23.2.0273.1*	*Período: 28/02/2024 à 27/02/2027*	*Colaboração financeira não reembolsável no âmbito do Fundo Amazônia, destinada a fortalecer a estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas no Estado de Rondônia. LICENÇA DE SOFTWARE.*	*Fundo Amazônia*
				Autoriza o empenho e a transferência de	

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	*ESTADO DE RONDONIA (00.394.585/0001-71)*	*Título de Transferência Obrigatória Portaria Nº 3318, de 03 de outubro de 2024 (0053796573)*	*Período de 06 (seis) meses a contar de 03/10/2024*	*recursos ao Estado de Rondônia, para execução de ações de Defesa Civil - Desastre: COBRADE 1.4.1.3.2 - Incêndio Florestal, para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.030776/2024-77.*	*Defesa Civil Nacional (00*

*2. Se na concessão, os instrumentos reúnem requisitos afins que comprovem a convergência entre os objetivos estratégicos e finalidades institucionais das entidades públicas ou privadas com os da Unidade **CBM**;*

Sim, houve a efetiva finalidade institucionais dos objetos concedidos.

3. Se nos repasses houve a efetiva fiscalização dos objetos concedidos;

Sim, houve a fiscalização dos objetos concedidos.

4. Se as prestações de contas dos convenentes ou contratados estão sendo realizadas tempestivamente e estão atendendo aos fins a que se destinam..

Sim, houve a prestação de contas dos objetos concedido;

5. Por fim, devem ser apontadas as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de transferência, utilização e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres e ainda as medidas adotadas para sua regularização e apuração de responsabilidade.

*Até o presente momento **não temos conhecimento de irregularidades e impropriedades** quanto às etapas de transferência, utilização e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres, bem como de medidas adotadas para sua regularização e apuração de responsabilidade.*

Por fim, devem ser apontadas as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de transferência, utilização e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres e ainda as medidas adotadas para sua regularização e apuração de responsabilidade.

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

13.1 Da avaliação das contratações

Para o item, a unidade através do núcleo de compras, apresentou no documento ID SEI (0056854100) as seguintes informações:

1. Informamos que a gestão de compras atendeu a demanda dos diversos setores do CBMRO, como a Diretoria de Logística, Comando Operacional, Diretoria de Informática, Coordenadoria de Defesa Civil, entre outros, visando atender as necessidades previstas no Plano de Contratações Anual 2024 - PCA 2024. Outrossim, no exercício de 2024, as principais modalidades aplicadas foram o pregão eletrônico, pregão eletrônico para registro de preços, inexigibilidade, dispensa em razão do valor, dispensa emergencial e concorrência.

2. Os procedimentos para pretensa aquisição/contratação, são baseados nas legislações pertinentes, como, por exemplo, a Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), além de outros dispositivos correlatos, a Seção de Compras utiliza a RESOLUÇÃO N. 113/2021/CBM-CP e RESOLUÇÃO N. 122/2023/CBM-CP, para fins de fluxos processuais internos.

3. A Seção de Compras tem buscado segregar as funções com adoção de medidas que visam a divisão de tarefas e responsabilidades. Ademais, a Coordenadoria está em fase de implementação de novos setores com o fulcro de difundir a segregação de funções que diretamente irá atingir a Seção de Compras.

4. O Planejamento de execução das contratações e/ou compras foi realizado por meio de reuniões do alto comando da Corporação, juntamente com seus Oficiais subordinados, trazendo os resultados para conhecimento e deliberação pertinente à Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

3. Não houve aquisições ou contratos suspensos por Órgãos de controle.

4. Não houve irregularidades ou impropriedades nos processos de contratação/aquisição, apenas problemas com fornecedores que retardam a entrega ou entregam materiais divergentes após as licitações. A CPOF conta agora com uma Assessoria Jurídica que está abrindo procedimentos para apurar as infrações para possíveis aplicações de Sanções e penalidades a estas empresas.

Informamos ainda que, toda a fase interna do processo de contração é apreciada pela Assessoria Jurídica do órgão responsável pelo processos licitatórios, no caso do nosso Estado, a responsabilidade é da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, antes da publicação do Edital Licitatório, conforme estabelecido na Lei de licitação. Vejamos: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração" e ainda ao contido no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133, que determina ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, onde o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica e ainda o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Quanto aos atos que antecedem os contratos, dispensa de licitação e aquisições por inexigibilidade, são apreciados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em consonância ao que determina a Lei Complementar nº 620 de 20/06/2011, sabemos ainda que a Procuradoria do Estado editou Pareceres Referenciais.

Nos pareceres acima, devem constar manifestação/declaração da autoridade competente que o caso concreto se amolda, perfeitamente, aos termos da manifestação referencial adotada,cabendo a unidade atendimento por total dos requisitos contidos em cada parecer referencial.

13.2 Da execução contratual

Conforme consta no ID SEI (0057757726), nos autos do PA nº 0004.000418/2025-43, pelo setor responsável da Unidade 150004 e, de acordo com solicitado na Portaria nº 317/2023-CGE quanto à execução contratual no órgão ou na entidade tem-se:

1 - Avaliar a execução contratual no órgão ou na entidade, especialmente no que tange a sua regularidade, seu acompanhamento e sua fiscalização. Nesse sentido, deverá informar as principais irregularidades e impropriedades identificadas na execução dos contratos, assim como as medidas adotadas para sua regularização:

Informamos que a execução dos contratos geridos pela Corporação, por meio da Unidade Gestora CBM 150004, segue rigorosamente as orientações técnicas de controle e gestão, além do acompanhamento e fiscalização contínuos. O objetivo é padronizar os procedimentos, assegurando o cumprimento dos princípios licitatórios e da Administração Pública, com foco na eficiência e transparência.

Em relação aos procedimentos e rotinas administrativas adotadas para o acompanhamento e fiscalização dos contratos, destacamos a realização de análises para identificar e corrigir irregularidades e impropriedades nos processos de despesas da unidade, tais como:

Despesas sem prévio empenho;

Ausência de cobertura contratual;

Falta de previsão orçamentária para créditos;

Verificação da regularidade fiscal das empresas contratadas.

Além disso, foram instituídos fluxos e rotinas para fortalecer a primeira linha de defesa, garantindo que as atividades sejam executadas de forma clara e eficiente, minimizando riscos e erros operacionais.

2 - Ademais, os procedimentos e rotinas administrativas adotadas pela unidade para realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos. Nesse contexto, caso existam esses procedimentos, informar se estão formalizados, relatando o ato normativo, bem como se estão sendo disseminados para os setores competentes:

*A Unidade adota como referência a **Instrução Normativa nº 01/GAB/SESDEC/2017**, que institui o **Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos**. Essa normativa é essencial para garantir a conformidade com os processos estabelecidos, além de assegurar a transparência e eficiência na execução contratual. O manual contém diretrizes claras para todas as etapas da gestão de contratos, sendo disseminado para os setores competentes a fim de garantir a correta aplicação das normas.*

*Além disso, no que se refere à execução contratual de despesas de pequeno valor, seguimos as diretrizes do **Decreto Estadual nº 16.901**, que regulamenta a realização de despesas com prestação de serviços e aquisição de materiais dentro dos limites estabelecidos pelo inciso II do artigo 24 e pelo § 3º do artigo 5º da **Lei nº 8.666/1993**. Essa avaliação garante a conformidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, mesmo em transações de menor montante.*

Importante ressaltar que, nem todos os processos são encaminhados para monitoramento da USCI, tendo em vista sua atribuição disposta pelos regramentos correlatos, como por exemplo o previsto no Decreto Estadual nº 16.901/92.

Ainda, quanto aos monitoramentos realizados no exercício, esclarecemos que foram realizadas de modo rotineiro, nos processos que foram efetivamente tramitados a esta Setorial de Controle Interno, de contratações realizadas e quando solicitado como por exemplo despesas de pequeno valor.

No exercício de 2024, foi utilizada como ferramenta de controle até o mês de dezembro a Portaria 981 (0039065935) publicada no Diário Oficial do Estado nº 134 de 18/07/2023, que Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e dá outras providências, considerando necessidade de atualização da mesma em prol da revogação da Lei Federal nº 8.666/93 e vigência da Lei nº 14.133/2021. Sendo realizada pela Unidade Setorial de Controle Interno, revisão/avaliação da mesma e editada Portaria nº 1252 de 20 de dezembro de 2024, publicada no DIOF RO nº 246 de 30 de dezembro de 2024, qual também Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e dá outras providências, tendo com isso as unidades ferramentas de controle para utilização.

Com isso, elucidados que no exercício de 2024, dos processos que tramitam nesta setorial, neste momento por amostragem informamos algumas orientações realizadas a unidade: retenções de imposto de renda nos moldes do Decreto Estadual nº 27.546, publicado no DIOF RO de 21/10/2022 (0032856670), devida segregação de funções quanto ao recebimento do serviço ou material, atendimento a ordem cronológica nos moldes do Decreto Estadual nº 16.901/92 e suas posteriores alterações, atenção e atendimento ao contido na Portaria nº 981 de 14 de junho de 2023 (0039065935) e Portaria nº 1252 de 20 de dezembro de 2024, atendimento a Instrução Normativa nº 01/GAB/SESDEC/2017 que Institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - 3ª edição Sesdec e unidades subordinadas, manifestação da PGE quando necessário análise da legalidade da despesa na forma do artigo 13 do Decreto Estadual nº 16.901/2012, com isso após as recomendações caso necessário a unidade apresenta justificativa ou documentos complementares, sendo a liquidação autorizada pelo responsável (ordenador de despesa) de acordo com artigo 64 da Lei nº 4320/64, sob sua responsabilidade.

Ainda, como orientação nas análises são feitas algumas recomendações como por exemplo: atendimento as linhas de defesa; juntada aos autos dos aditivos contratuais e suas respectivas publicações; acompanhamento pela fiscalização aos serviços prestados e gestão contratual, de acordo com o previsto em contrato/termo de referência/projeto básico; notificação para contratada quando verificação de possível atraso na entrega de bens,confirmação de recebimento da nota de empenho por parte da empresa cabendo ao setor responsável acompanhamento dos atos; juntada de todos os relatórios de fiscalização, informação no relatório de fiscalização por parte do fiscal quanto ao cumprimentos das obrigações trabalhistas por parte da contratada; devido empenho; não podendo a despesa ser executada sem cobertura do mesmo, ou seja, devendo exisitir reserva de dotação orçamentária para um fim específico; assim como atentar-se ao prazo do contrato, não podendo ser a despesa realizada sem a devida cobertura contratual; atendimento por parte da contratada ao prazo de entrega ou prestação dos serviços, cabendo ao ordenador manifestar-se quanto a viabilidade ou não de abertura de procedimento administrativo voltado a apurar responsabilidade da contratada no que diz respeito ao descumprimento do prazo de entrega do objeto em tela, pois esta é uma discricionariedade do Gestor, haja vista que o objeto fora recebido pela Comissão de Recebimento e Fiscalização; Devido recolhimento das retenções tributárias caso houver, comprovação nos autos do recebimento da Nota de Empenho quando esta for o documento necessário para contagem do prazo de entrega, cumprimento do Decreto encerramento exercício 2023 e 2024 quando aplicável.

Sabendo ainda que, em decorrência do princípio da legalidade, diferente dos particulares, a Administração Pública não é pautada pela autonomia das vontades e sim pela vinculação à lei, a Administração está estritamente sujeita à indisponibilidade do interesse público, conceito que é definido pela lei, e vinculado a esta, a omissão da lei não é suficiente para a ação da Administração, e sim a existência de texto legal que autorize determinada ação. Assim, a Administração poderá agir de forma vinculada à lei, quando esta determina uma ação, ou de forma discricionária, quando a lei autoriza uma ação.

Nesse sentido, o processo de contratação na administração pública também deve respeitar a estrita legalidade, sendo "vedado à autoridade administrativa, adotar qualquer providência ou instituir qualquer restrição sem autorização legislativa".

Nessa diapasão, entende o Superior Tribunal de Justiça, através do seguinte julgado:

"A administração pública submete-se de forma rigorosa ao princípio da legalidade administrativa, não lhe sendo lícito entabular contrato administrativo sem observância das normas legais pertinentes com o objeto dessa contratação, sob pena, inclusive, de nulidade do contrato (...)".

Assim, esclarecemos que toda a fase interna do processo de contração é apreciado pela Assessoria Jurídica do órgão responsável pelo processos licitatórios, no caso do nosso Estado, a responsabilidade é da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL e Procuradoria do Estado de Rondônia, antes da publicação do Edital Licitatório, conforme estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e artigo 53 da Lei Federal nº 14.133, conforme já citado no item anterior deste relatório, não tendo como esta setorial de controle interno, avaliar à atividade de compras e contratações no âmbito da licitação para as contratações, uma vez que esta USCI não participa do processo licitatório.

Sabendo ainda que, de acordo com o previsto no Decreto Estadual nº 16.901/2012 alterado pelo Decreto nº 27.382, passou a vigorar no artigo 11, a seguinte redação:

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6°.

Pois bem, a Controladoria Geral do Estado em 17/08/2022 expediu Ofício nº 1672/2022/CGE-GGRM (0031233223), encaminhado o Decreto nº 27.382 e ainda orientando as unidades que passa a competir à Unidade Responsável pela Gestão Orçamentária e Financeira de cada órgão a análise e manifestação sobre a regularidade da despesa para fins de sua liquidação. Não mais competindo, portanto, à Unidade Setorial de Controle Interno Setorial ou a Controladoria Geral do Estado a emissão de parecer prévio à liquidação.

Em atendimento aos regramentos esta USCI vem desde 2021, implementando nas unidades atendidas, fluxos e controles específicos para gerenciar riscos e ainda realizando monitoramento dos processos efetivamente encaminhados a USCI e demandados pela mesma no que tange à atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e obras, de acordo com as portarias citadas nos parágrafos anteriores.

Além das Portarias acima citadas, outras normativas publicadas por esta setorial de controle interno, desta forma, observa-se que esta USCI vem implementando gradativamente e desempenhando substancialmente, os papéis concernentes a segunda linha de defesa, constituídos pela função de identificação, avaliação, controle de riscos e de supervisão, além de monitorar os controles realizados pela parte da gerência operacional (primeira linha de defesa).

As recomendações apontadas nas análises visam fornecer ao gestor elementos que o subsidiem na tomada de decisões e promover o aprimoramento de rotina da

unidade, assim como eficácia e eficiência dos pontos de controle, e com isso, conduzir a uma gestão de excelência e a adequada aplicação dos recursos, visando salvaguardar o erário.

Após as orientações contidas nas análises, a unidade realiza manifestação nos autos e encaminha o processo ao ordenador de despesa que delibera quanto ao pagamento da despesa, sendo este ato de sua inteira responsabilidade não deixando de conhecer das orientações contidas nos autos.

Seguindo as competências de segunda linha de defesa, foi encaminhado à unidade 150004 - CBM, através dos processos administrativos nº 0037.002982/2024-32 e 0037.000227/2025-02 (respectivamente 1º, 2º e 3º quadrimestre), expediente solicitando os processos com valores compreendidos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei 14.133/21, considerado despesa de pequeno valor, os quais são analisados pela própria unidade. Nos quais foram realizados os respectivos monitoramentos pela SCI.

Além disso, não podemos deixar de relembrar que o Decreto nº 23.277/2018, esse que dispôs sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, em seu art. 2ª, inciso I, evidenciou que Controle Interno compreende o plano de organização, bem como os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações, assim como assegurar o cumprimento da lei e ainda esclarecer que cabe a esta setorial supervisionar, monitorar e assessorar quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade. Deste modo, TODOS os setores da Administração devem ser Controle Interno. Destacamos, ainda, *que é dever dos servidores públicos, o cumprimento integral e a observância das normas, regulamentos e dos princípios que regem a Administração Pública.*

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Para o item a Unidade apresentou resposta por meio do ID SEI (0057087985), sendo apensado aos autos o anexo II, contendo os seguintes dados; nos moldes da Portaria nº 317/CGE.

> *A verificação da conformidade dos documentos de execução das despesas originadas das emendas parlamentares envolve diversos procedimentos administrativos que garantem que os mesmos sejam elaborados corretamente, atendendo às exigências legais e orçamentárias. Primeiramente, é realizada a análise dos documentos, como Pré-empenho, Empenho, Documento de Liquidação e Ordem Bancária, para garantir que as despesas estejam sendo registradas nas naturezas, fontes e eventos corretos. A natureza da despesa é verificada com base na classificação orçamentária, considerando se o recurso destinado à emenda parlamentar está sendo aplicado no programa, projeto ou atividade previstos e conforme autorização de uso pelo devido parlamentar. A fonte de recursos também é conferida, assegurando que a origem dos valores estão conforme os parâmetros definidos pela legislação e pelo orçamento do ente público. O evento, por sua vez, deve correspondente ao tipo de despesa contratada, seja ela de material, serviço, obra ou equipamentos. O histórico de cada documento é examinado para assegurar que a descrição da despesa esteja clara e reflita corretamente o objeto da demanda autorizada pelo parlamentar, conforme detalhado na emenda parlamentar. Isso implica que a descrição contenha informações precisas sobre o bem ou serviço contratado, evitando ambiguidades ou erros que possam comprometer a execução da despesa ou causar problemas de auditoria. Esse processo de verificação envolve, geralmente, setores responsáveis pela contabilidade, orçamento e controle interno, que asseguram a integridade e a conformidade de todas as etapas da execução das despesas. O controle eficaz desses procedimentos é essencial para evitar falhas e garantir a correta aplicação dos recursos públicos oriundos das emendas parlamentares.*

ANEXO II DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES (0058022049)

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

15.1 Das Comissões de Tomada de Contas

Em atenção ao item a Unidade informa que não houve no exercício de 2024, instauração de tomadas de constas especial, bem como comissões e processos de apuração de responsabilidade; conforme ID SEI (0056640315), segue quadro em anexo, em consonância com a Portaria 317/CGE/2023.

Anexo IV Tomadas de Contas Especial (0058022091)

15.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

Em atenção ao item a Unidade informou por meio do ID SEI (0056782332), a apuração de responsabilidade por intermédio de processos administrativos disciplinares e sindicâncias. Segue ainda em anexo o quadro, em consonância com a Portaria 317/CGE/2023.

Anexo V (0058022127)

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

16.1 Das Determinações e Recomendações

De acordo com o informado pela Unidade através do documento ID SEI (0056640315), segue apensado aos autos o anexo VI, nos moldes da Portaria nº 317/CGE/2023.

Oportuno esclarecer que, não são encaminhadas à setorial de controle interno todas as decisões emitidas pelos órgãos de controle, sendo com isso solicitado via Ofício a informação da Unidade.

Anexo VI (0058022150)

16.2 Dos Acordos de Colaboração

De acordo com Resposta apresentada pela Unidade no ID SEI (0057309176), resta informado pelo setor responsável da UG 150004 o que se segue:

Quadro 09 *- Acordos de Colaboração*

Órgãos(a)	*Temática(b)*	*Acordo(c)*	*N° Processo(d)*	*Início(e)*	*Fim(f)*
DPE/GOV	*Acesso à Justiça no Estado de Rondônia*	*ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023*	*0014.001211/2023-13*	*01/01/2024*	*Prestação de assistência jurídica em favor de integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil, nas investigações de fatos relacionados ao uso da força letal praticados no exercício profissional.*

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

De acordo com o ID (0056816650), nos autos do Processo SEI 0037.000270/2025-60, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia declara não ter realizado renúncia de receita durante o exercício de 2024.

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

18.1 Da Transparência Ativa

Em atendimento ao item a Unidade CBMRO apresenta por meio do ID SEI (0057553296) a seguinte informação:

> *O CBMRO possui sítio próprio (https://www.cbm.ro.gov.br), em que apresenta dados atualizados da estrutura organizacional, dos decretos, das portarias e de outras normativas consoante às atividade da Corporação, contudo, não abrange os dados de lista de membros, atas de reuniões e calendário de encontros. O sítio do CBMRO possui a aba "Fale Conosco", a qual serve como canal direto de comunicação da população com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, onde poderão ser realizadas reclamações, denúncias, sugestões e entre outros assuntos. Com relação aos dados de endereço físico, eletrônico e telefone, informo que todos os meios de comunicação estão atualizados.*
>
> *Ainda, em conformidade com o Art. 7º, da Lei nº 13.460/2017, informo que a instituição não possui Carta de Serviço ao Usuário.*

Em complementação Informamos quanto a existência de Carta de Serviços, contida no Portal Transparência Rondônia de acordo com o contido no link abaixo os serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, temos a citar: https://transparencia.ro.gov.br/Anexo/Visualizar/dc14bec7-1864-457b-b82f-fc0e67265d14

18.2 Da Transparência Passiva

Em atendimento ao item a Unidade Gestora apresentou no ID SEI (0057246087) contendo o anexo VII, nos moldes da Portaria nº 317/CGE/2023, relativas aos pedidos realizados via e-SIC. Ainda a Ouvidoria/SESDEC apresentou o anexo VIII, por meio do Memorando 14 ID SEI (0057477318). Os referidos anexos seguem apensados aos autos.

Anexo VIII (0058022180)

Anexo VII (0058022235)

18.3 Da Lei Geral de Proteção de Dados

Em atenção ao item, a Unidade Gestora apresentou o ID SEI (0057553296) com a resposta, vejamos:

> *Esclarecemos que o Encarregado de dados do Corpo de Bombeiros, bem como seu suplente, estão devidamente designados, conforme podemos verificar na Portaria nº 72 de 22 de janeiro de 2025 ID (0056681905), os quais estão devidamente relacionamos no site oficial do Governo de Rondônia voltado à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, cujo acesso pode ser feito por meio do seguinte link: "https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/relacao_encarregados_tratamento_dados_pessoais".*
>
> *Salientamos que o documento de programa de governança em privacidade ainda não fora concluído, estando em fase de elaboração.*
>
> *Para a implementação do Programa de Governança em Privacidade, faz-se imperioso a realização de um estudo no âmbito da unidade, pois tal programa deve apresentar em seu escopo a formulação de regras de boas práticas e de governança, incluindo a adoção de normas de segurança e padrões técnicos visando a conformidade com a LGPD e normas correlatas, o que pode levar um bom tempo, necessitando-se de um maior lapso temporal para sua conclusão.*
>
> *A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Governo do Estado de Rondônia - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por gerir, apoiar e monitorar tecnicamente as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Estado de Rondônia, abrangendo assim o Corpo de Bombeiros, elaborou o Programa de Governança em Privacidade (PGP), o qual pode ser encontrado em "https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/programa_privacidade", e este será seguido como modelo a ser produzido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.*
>
> *Nesta senda, em um primeiro momento, utilizaremos como parâmetro o Programa de Governança em Privacidade da SETIC, vez que, como acima exposto, o do CBM ainda se encontra em fase de elaboração.*

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em resposta ao item a Unidade informa por meio do ID SEI (0056600419) conforme segue:

> *1 - Descrever os procedimentos e controles adotados para assegurar de forma razoável o atendimento do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto n° 16.901/2012 e suas alterações e da Instrução Normativa n° 55/2017/TCE/RO, e demais legislações concernentes à ordem cronológica de pagamento.*
>
> ***Resposta:** As informações solicitadas, descrevemos por meio do link descrito os procedimentos e controles adotados para assegurar de forma razoável o atendimento do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto n° 16.901/2012 e da Instrução Normativa n° 55/2017/TCE/RO, e demais legislações concernentes à ordem cronológica de pagamento.*
>
> *2 - Nesse sentido, deve ser informada ainda a existência de normativa criada para atender as especificidades da unidade.*
>
> ***Resposta:** Outrossim, informamos que estamos cumprindo as exigências das normativas já criadas, para atender as especificidades da instituição, conforme Decreto n.º 27.382 de 3 de agosto de 2022 (0027817953) e Instrução Normativa nº 009/2023/COGES-CI (0044828447), todos a nível estadual.*
>
> *3 - Por fim, informar se o órgão ou a entidade está disponibilizando, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet ou outro meio de transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.*
>
> ***Resposta:** Por fim, a unidade vem disponibilizando mensalmente, em seção específica de acesso à informação, no portal de transparência do Estado (GOV RO), a ordem cronológica de pagamentos, assim como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.*

Informamos ainda que, conforme Ofício nº 3935/2023/CGE-DTGA (0044443982)**,** a partir de 03 de janeiro de 2024 as unidades cujas receitas e despesas sejam gerenciadas no sistema SIGEF, o que inclui a Unidade CBM, não precisarão mais inserir as informações referente a Ordem Cronológica de Pagamentos na área administrativa, pois será realizado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, visando automatizar o lançamento das informações de forma padronizada, atualizada, em formato aberto e série histórica.

Em complementação informamos que a setorial de controle interno minutou Portaria que Regulamenta os critérios para pagamento em ordem cronológica de exigibilidade das obrigações no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e Unidades desconcentradas, atualmente o Processo sei nº 0037.044801/2021-01, após manifestação técnica da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, foi encaminhado e encontra-se até a elaboração deste relatório na Procuradoria Setorial Sesdec PGE/RO para análise quanto a legalidade.

Não menos importante ressaltar que, foi encaminhado a Unidade 150004, através do processo sei nº 0037.071492/2022-14, cópia do Decreto 27.382 e Decreto 16.901 compilado para conhecimento e devida providências aos setores responsáveis.

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

20.1 Do Programa de Integridade

Em resposta ao item a Unidade apresentou o ID SEI (0056783711), vejamos:

> *O Plano de Integridade - PROIN do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), conforme orientações contidas no Manual e Guia e Guia Prático de implementação do PROIN, aprovados pela portaria 192 de 27 de outubro de 2021, Id 0021664361, tem como propósito adotar as melhores práticas de transparência e correção de atitudes no âmbito da administração militar.*
>
> *A Portaria nº 1319 de 13 de dezembro de 2021, que trata do termo de adesão ao programa de fomento à integridade pública e à gestão de riscos do Corpo de Bombeiros Militar do*

estado de Rondônia, Instituiu unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A Portaria nº 572 de 31 de maio de 2023, Incluir membros para a composição de equipe responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Estado de Rondônia - CBMRO.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia encontra-se na fase do 2º Passo (Elaboração e Validação), conforme o Manual de Implementação do PROIN, o ato que se segue caracteriza-se como o composto por etapas que consistem no planejamento das ações estratégicas.

Ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia compete a coordenação, planejamento, execução das atividades de defesa civil, prevenir e extinguir incêndios urbanos e florestais, realizar serviços de busca e salvamento de pessoas, animais, bens e haveres, realizar vistorias em edificações, perícia de incêndio, prestar socorros em caso de sinistros diversos, estudar, analisar, planejar, exigir e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio, embargar e interditar obras, serviços, habitações e locais de diversões que não ofereçam condições de funcionamento e emitir normas e laudos de exigências, aprovação de medidas contra incêndio, recrutamento, seleção, aperfeiçoamento e extinção profissional de bombeiros militares de acordo com o contido no artigo 135 da Lei Complementar nº 965/2017.

[...]

O Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia tem caminhado ao encontro do aprimoramento de suas medidas de integridade e adoção de boas práticas.

Nessa esteira, o Programa de Integridade foi apresentando em todas as unidades existentes nos 17 (dezessete) municípios em que o CBMRO está presente, oportunidade em que foram captadas informações que comporão o plano de trabalho que visará a implementação do programa referenciado.

Os resultados dessa atuação estão evidenciados nas diversas avaliações de transparência, bem como, na maturidade do sistema de controle interno e prevenção à corrupção ao qual o Governo do Estado de Rondônia é regularmente submetido.

Não obstante, admite-se que ainda existam etapas a serem superadas até o atingimento do padrão ótimo de integridade, considerando-se, sobretudo, que a administração pública é mutável, flexível e sujeita as alterações provocadas pela constante transformação digital, aprimoramento dos processos administrativos e da rotatividade de seus colaboradores.

Ainda, em completação a Portaria CGE nº 317/2023 e em atendimento ao item temos a informar que em atenção ao Decreto Estadual nº 26.238/2021, o qual tem como objetivo a promoção de ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e remediação das fraudes e atos de corrupção, podemos observar no PA nº 0004.590906/2021-14, que o Corpo de Bombeiros Militar aderiu ao programa, estando atualmente na terceira fase em construção da matriz de risco. Quanto aos Portal do Plano Rondoniense de Integridade (PROIN) e outras plataformas: https://transparencia.ro.gov.br/programadeintegridade específico CBM será inserido após conclusão da etapa.

20.2 Do Conflito de Interesses

Em resposta ao item a Unidade apresentou os IDs SEI (0056783711 e 0056416873), vejamos:

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia vem primando pela transparência de suas ações e atendendo o que estabelece a Lei nº 12.527/2011, Lei nº 3.166/2013, Lei nº 13.460/2017, Decreto nº 7.724/2012, Decreto 17.145/2012, Decreto nº 9.094/2017, Decreto nº 9.492/2018 e Decreto Estadual nº 24.950/2020.

A instituição detém o website institucional https://www.cbm.ro.gov.br/ (CLIQUE AQUI), atualizado periodicamente, onde a população pode acessar as informações e publicações relativas ao Corpo de Bombeiros, como também acesso a serviços oferecidos (emissão de certificado, procedimento simplificado, emissão de taxas, credenciamento de empresas, autentificar certificados entre outros), ações, programas, agenda telefônica, endereços, histórico do Corpo de Bombeiros, fale conosco, dicas de segurança, notícias das escolas Dom Pedro II unidade I e II, Legislações entre outros.

A unidade possui carta de serviços conforme consta no Portal Transparência Rondônia de acordo com o contido no link: https://rondonia.ro.gov.br/cbm/, página esta que vincula notícias e informações da Corporação (CLIQUE AQUI).

*A agenda pública do Comandante-Geral é divulgada através do sistema **Mr. Day**, para reuniões públicas da esfera do Governo e não-governamental. Não são publicados compromissos que versam sobre assuntos de caráter reservado e sigiloso (CLIQUE AQUI).*

*Ainda, no que tange a transparência ativa, temos na unidade Diretoria de Comunicação Social, qual dentre de outras competência realiza atividade de atualizar, inserir e monitorar dados do site institucional da unidade, e **possui Perfis Oficiais no Instagram e no Facebook,** não utilizados para publicação de compromissos solicitados e/ou pendentes de confirmação, somente para eventos já realizados/finalizados, a saber:*

- *Perfil Oficial no Instagram: https://www.instagram.com/cbmro/ (CLIQUE AQUI);*
- *Perfil Oficial no Facebook: https://www.facebook.com/cbmro.oficial/ (CLIQUE AQUI).*

No que diz respeito a transparência passiva, temos na Unidade Corpo de Bombeiros, comissão instituída no e-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão), estando os membros nomeados conforme Portaria nº 114 (0028778297), para responder às solicitações destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os pedidos realizados através do e-Sic, estão sendo atendidos dentro dos parâmetros e prazos legais da Lei nº 12.527/2011 - LAI - Lei de Acesso a Informação.

A unidade também é atendida pela Ouvidoria da SESDEC que é responsável pelo recebimento, acompanhamento e tratamento das manifestações dos usuários de serviços públicos prestados pelos órgãos que compõem a segurança pública estadual, realizando atendimento presencial na Av. Farquar, 2866, Panair, Edifício Rio Cautário, 3º andar, atendimento telefônico através do telefone 0800 649 8933 e atendimento virtual através do e-mail ouvidoria@sesdec.ro.gov.br, do sistema Fala.BR Rondônia no site institucional prestando informações ao público em geral.

Entendemos que a transparência na administração pública dá a possibilidade do cidadão ter clareza de como seus impostos estão sendo utilizados e o direito de fiscalizar as ações dos gestores, sendo também um importante passo quanto a integridade.

Temos a informar que os Processos Administrativos da Unidade CBM atualmente são 100% digitais, todos abertos e processados através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, ainda por meio digital é possível no site institucional da unidade, obter acesso a vários serviços oferecidos aos cidadão como por exemplo: Emissão de Certificado vistorias tipo comercial, emissões de taxas dos serviços de bombeiros, dentre outros, estas opções ajudam a simplificar e desburocratizar as demandas dos usuários.

Ainda, em atenção ao art. 3º, § 2º, do Decreto Estadual nº 26.051/2021 e do art. 3º da Instrução Normativa nº2/2021/CGE-SEGEP, a setorial de Recursos Humanos do CBMRO está divulgando as disposições das normativas relativas ao conflito de interesses, bem como se está provocando seus agentes mencionados no Decreto Estadual nº 26.051/2021 (art. 3º, I a III, e seu § 1º) para o preenchimento da declaração conflito de interesse.

[...]

- *Em cumprimento ao artigo 9°, do Decreto n° 26.051/2021, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, utiliza o sistema "Mr.Day", onde as agendas de compromissos públicos são divulgas à população, por meio da internet, ressalvadas as informações descritas no art.23 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, referente às informações e reuniões imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado.*
- *Segue em anexo (id 0056425993) o relatório de agendas publicadas no portal Mr. Day pelo Comandante-Geral do CBMRO.*

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

Em resposta ao item, a Unidade apresenta no ID SEI (0057757726) conforme segue;

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) reafirma seu compromisso irrevogável com a integridade, transparência e eficiência em suas operações, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Instrução Normativa N. 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO).

No que se refere ao controle interno, o CBMRO atua em 1ª linha de defesa, seguindo os seguintes princípios:

***Ambiente Institucional:** Todos os colaboradores do CBMRO compreendem plenamente suas responsabilidades e limites de autoridade, agindo de maneira ética e eficaz.*

***Avaliação de Riscos:** Identificação e análise sistemática dos riscos relevantes que possam afetar negativamente os objetivos da instituição, incluindo medidas de resposta apropriadas.*

***Atividade de Controle:** Implementação de políticas e procedimentos para garantir a aplicação consistente das diretrizes estabelecidas.*

***Informação e Comunicação:** Priorização da comunicação interna eficiente para transmitir informações cruciais para o funcionamento do controle interno.*

***Monitoramento:** Avaliação contínua e comunicação ágil de deficiências no controle interno para implementar ações corretivas.*

***Mapeamento e Modelagem:** Análise minuciosa dos processos e modelagem constante para permitir melhorias contínuas.*

Atualmente, as funções de controle interno do CBMRO são realizadas pela Gerência de Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), em conformidade com normativas como a Portaria n.º 1252 de 20 de dezembro de 2024 (0055945064), conforme id 0039065935.

Art. 1º Estabelecer, no âmbito desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento de despesas, estabelecendo a prática de atos administrativos pelos setores/unidades responsáveis, visando a otimização das rotinas internas desta SESDEC e demais unidades subordinadas.

Parágrafo único. Subordinam-se às disposições desta Portaria todos servidores e setores responsáveis pelo processamento de licitações, contratações e liquidações de despesas públicas da SESDEC, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Técnico - Científica e em seus respectivos fundos financeiros.

Art. 2º De acordo com o contido no artigo 11 caput, do Decreto nº 27.382/2022, a unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6° daquele decreto, ficando facultativo o envio dos autos para análise da setorial de controle interno, quando por ventura houver peculiaridades que escapem aos contornos gizados por esta portaria , cabendo a unidade atender as normativas vigentes, tais como atendimento ao contido na Resolução nº 01/CGE/2021 e nesta Portaria, devendo atentar-se quanto ao prazo previsto no artigo do Decreto e ordem cronológica de pagamento.

§ 1º No caso de processos de despesa de pequeno valor, conforme definido no parágrafo único do art. 3° do Decreto nº 16.901/2012, ou seja, aqueles com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei n. 8.666, de 1993, o prazo para análise pela gestão orçamentária e financeira da unidade, sobre sua regularidade será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6° do mesmo Decreto.

Para aprimorar a eficácia do controle interno, sugere-se a criação de um órgão especializado dentro do CBMRO, conforme o art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021. Esse órgão seria parte da alta administração, diretamente subordinado ao Comandante-Geral, e teria um responsável nomeado por meio de portaria, garantindo independência e foco na fiscalização.

A criação desse órgão traria benefícios como maior eficiência e especialização no controle, prevenção de irregularidades, transparência na prestação de contas e fomento à boa gestão. Suas atividades incluiriam auditorias internas, ouvidoria, avaliação de políticas públicas, monitoramento de planos estratégicos, promoção de transparência, análise de conformidade de atos administrativos e financeiros, emissão de recomendações e cooperação com órgãos externos de fiscalização.

Visando a criação de um plano de ação de Gestão de Riscos, Controle Interno e implantação da estrutura COSO, ***A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA*** *está atuando fortemente na minuta de Portaria 0023448503 qual Dispõe sobre a estrutura de Gestão de Riscos e Controles Internos.*

Considerando os dispositivos nos Artigos 3º e 4º da Instrução Normativa n.º 58/TCE-RO/2017;

Considerando os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

Considerando a necessidade de se regulamentar a responsabilização dos agentes públicos em face de inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno;

Considerando a necessidade de implantação das linhas de defesa nesta Unidade Orçamentária, em conformidade aos conceitos COSO, "Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission" ICIF "Internal Control - Integrated Framework"2013;

A priori temos a esclarer que de acordo com o determinado no artigo 2º VI, do Decreto Estadual nº 23.277/2018, consta que compete ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Estado de Rondônia), responsável por coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes e realizar auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização, com isso temos a informar que a CGE através do PA nº 0007.001311/2023-21, está trabalhando pra implementação da Portaria que irá regulamentar em nível de Estado a metodologia para autoavaliação de maturidade de controles internos, após apresentação e solicitação de melhorias (supressão, inclusão ou alteração de procedimentos) as unidades gestoras, encontra-se em fase ajustes por parte da CGE, restando pendente ainda sua publicação.

Contudo, a fim informar quanto a qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela unidade gestora com vistas a garantir que seus objetivos de conformidade, operacional e estratégico sejam atingidos, tendo em vista os cinco componentes da estrutura conceitual COSO ICIF 2013, quais sejam: (i) ambiente de controle, (ii) avaliação de risco, (iii) atividades de controle, (iv) informação e comunicação, e (v) monitoramento, passaremos a relatar de forma objetiva em que medida os componentes e princípios do Sistema de Controle, estão sendo implementados de forma gradual pela unidade, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, a informação constitui verificação de documentos, normativas bem como verificação in loco das atividades, contudo não realizaremos avaliação sabendo que de acordo com Decreto Estadual nº 23.277/2018 art. 2º VI, cabe a CGE esta responsabilidade.

a) Ambiente de controle;

b) Avaliação de risco;

c) Atividades de controle;

d) Informação e Comunicação;

e) Monitoramento.

Sendo os resultados da avaliação, por componente, demonstrados a seguir:

A) Ambiente de controle:

Os fatores que compõem o ambiente de controle incluem integridade e valores éticos, competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e responsabilidades, estrutura de governança organizacional, o "perfil dos supervisores" (ou seja, a filosofia da direção e estilo direcional), as políticas e práticas de recursos humanos, etc.

Nesse sentido, podemos observar que de acordo com o informado pela unidade a existência de regulamento próprio quanto comportameto ético de seus servidores, bem com as demais normativas de disciplina rígida que engloba a Unidade, já explanado no item 4 deste relatório.

B) Avaliação de Risco

Avaliação de risco é o processo de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da entidade para determinar uma resposta apropriada.

A Unidade possui um processo formal e sistemático de planejamento estratégico para estabelecer seus objetivos, missão, visão e valores, incluída no plano estratégico da SESDEC - 2018 a 2023, foi aprovado por meio do Decreto nº 23.698, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 040 de 28 de fevereiro de 2019, estando o planejamento contido no processo SEI nº 0037.473575/2018-68, contendo ainda no planejamento decisões estratégicas, diretrizes estratégicas e seus desdobramentos.

A unidade aderiu ao Programa de Integridade Pública e à Gestão de Riscos -PROIN, qual visa o combate à corrupção em todas as suas modalidades e contextos, bem como com os valores da integridade, ética, transparência pública, do controle social e interesse público, buscando articular, nas disposições previstas neste Decreto, todas as normas já existentes que fomentam a cultura de integridade no setor público, no âmbito do Estado de Rondônia.

Ainda, quanto a existência do plano de ação na unidade para a implantação da estrutura COSO, da gestão de riscos e das três linhas de defesa, informamos que existe minuta de implantação de COSO (Dispõe sobre a estrutura de Gestão de Riscos e Controles Internos, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania; e suas unidades subordinadas), conforme podemos obsevrar no PA nº 0037.023147/2022-74, que retornou da Controladoria Geral do Estado em setembro 2024 contendo Parecer 1 (0053185081), qual opinou pela aprovação da minuta da Portaria, após as adequações solicitadas pela equipe técnica CGE a minuta está em análise pela Assessoria Gabinete Sesdec e será encaminhada a PGE para análise quanto a legalidade da mesma conforme orientação também da Controladoria do Estado.

C) Atividades de Controle

Os procedimentos de controle são as políticas e as atividades que contribuem para assegurar que os riscos sejam geridos e os objetivos da entidade alcançados. Esses procedimentos ocorrem em toda a organização, em todas as dimensões da instituição, pois compreendem uma série de atividades, tais como: aprovação, autorização, verificação, reconciliação e revisão do desempenho operacional, da segurança dos bens e da segregação de responsabilidades.

A unidade como acima descrito, vem instituído atividade de controles, como por exemplo manuais, fluxogramas de processos relevantes das áreas de planejamento, gestão econômico-financeira e controle interno, conforme já citado no subitem 6.2 deste relatório, para que as atividades relacionadas a primeira linha de defesa sejam realizadas de forma mais clara, mitigando possíveis erros, distribuindo as atribuições para quem de fato deve exercê-la, citamos por exemplo:

Portaria nº 586 de 15/07/2021, Disciplina a relação de documentos que deverão constar nos processos administrativos de obras e serviços de engenharia encaminhados para análise prévia da Controladoria Interna da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e dá outras providências. PA nº0037.198755/2020-70;

Portaria nº 1252 de 20 de dezembro de 2024 (atualizada, por força de alteração da lei de licitação), Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e dá outras providências. PA nº 0037.266264/2019-25;

Portaria nº 2697 de 19 de setembro de 2023, Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos que visam o reajuste, repactuação e revisão de preços nos contratos da administração estadual direta e indireta. PA nº 0037.580081/2021-34;

Instrução Normativa nº 01/GAB/SESDEC/2017, Institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - 3ª edição. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 24,Publicação: 06/02/2017;

Portaria nº 723 de 18 de abril de 2023 (0037528701), Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias. PA nº 0037.259387/2019-18;

IN n. 01/2021/SESDEC-GLOG - procedimentos relativos a uso de veiculos locados de pequeno e médio porte no âmbito da SESDEC e órgãos vinculados;

Instrução Normativa nº 1/2022/SESDEC-GCI, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134 Publicação: 15/07/2022, através do PA nº 0037.175150/2021-91, que dispõe sobre o Regime deliberação e aplicação de Suprimento de Fundos para fazer face a despesas emergenciais e essenciais, que por motivos excepcionais, ou por sua natureza, não possam se subordinar e submeter-se ao processamento normal de licitação, sendo realizado ampla divulgação e treinamento conforme PA 0037.175150/2021-91 documentos sei Ofício 7753 (0030515099);

E demais pareceres referenciais conforme já citados no item 6.2 deste relatório. Ainda, considerando o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998; a competência do Procurador Geral do Estado de Rondônia para baixar normas sobre matéria jurídica de sua competência, coordenar todas as atividades da Procuradoria Geral do Estado, conforme dispõe o artigo 11, incisos I, XI e XVI, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (Lei Complementar Estadual n.º 620/2011); a necessidade de se compor equipe visando à edição de manifestações jurídicas referenciais. Por meio da Portaria nº 244 de 07 de junho de 2024 que cria o grupo de trabalho para apresentação dos pareceres referenciais, os quais encontram-se disponibilizados nos autos do Processo SEI 0020.018631/2024-22.

D) Informação e Comunicação

Aspectos de informação e comunicação eficazes são vitais para que uma entidade conduza e controle suas operações. Os gestores necessitam de comunicação relevante, confiável, correta e oportuna, relacionada tanto a eventos internos quanto a externos, para tomar decisões apropriadas, a unidade dentre ferramentas utilizadas pela unidade tem-se o Portal Transparência RO, qual costam comunicação quanto aos atos praticados pelo órgão como por exemplo despesas, receitas, licitações, contratos e convênios, de forma interna observa-se realização de reuniões periodicamente, site público da unidade https://https://www.cbm.ro.gov.br/.

Ainda verifica-se canal formalmente estabelecido e divulgado para recebimento de denúncias, ouvidoria SESDEC e site próprio, tanto para o público interno quanto externo, com a regulamentação específica, para tratamento de manifestações a exemplo do adotado pelo decreto n° 24.950/20, sendo realizado tratamento das denúncias realizadas, por meio de comissão designada.

E) Monitoramento

O monitoramento consiste no acompanhamento das atividades de controle da unidade, com a finalidade de diminuir riscos e de implementar melhorias. Ele é necessário para assegurar que o controle interno esteja em sintonia com os objetivos, o ambiente, os recursos e os riscos.

Os sistemas de controle interno devem ser monitorados para avaliar a qualidade de sua atuação ao longo do tempo. O monitoramento é obtido por meio de acompanhamento contínuo ou avaliações específicas (ou ambos).

Sabe-se que é realizado relatório anual de gestão, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.

Com isso, podemos observar que a Unidade, sabendo que ambiente de controle é a consciência de controle da entidade, sua cultura de controle. Assim como o ambiente de controle é efetivo quando as pessoas da entidade sabem quais são suas responsabilidades, os limites de sua autoridade e se têm a consciência, competência e o comprometimento de fazerem o que é correto da maneira correta, vem implementando de forma gradativa o processo de controle em sua unidade.

Novamente esclarecemos que as avaliações de qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela unidade gestora conforme determina o artigo 2º VI, do Decreto Estadual nº 23.277/2018, compete a Controladoria Geral do Estado.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

Em resposta ao item do relatório, a Unidade Gestora apresentou respostas por meio de seus setores; de diárias, contabilidade e compras, vejamos conforme os IDs indicados abaixo:

CBM- CPOFSDCHEF (0056907197):

No que tange as **DIÁRIAS**, são propostas de melhorias percebidas por esta Seção:

1. Atualização das normas pertinentes a Diárias, sobretudo o Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014 e suas alterações. Atualizar buscando normatizar a concessão, utilização e prestação de contas das diárias à realidade do Corpo Bombeiros Militar, a exemplo: conceituar termos como pernoite, sede, deslocamento, traslado, despesas com hospedagem, etc.

2. Ajustes no Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF proporcionando uma gestão eficiente na concessão e prestação de contas de diárias, principalmente no tocante ao DERSO, visto que a liquidação e a preparação de pagamento são emitidas individualmente para uma alta quantidade de militares que compõem um mesmo processo.

Para **SUPRIMENTO DE FUNDOS** são propostas de melhorias percebidas:

1. Capacitações continuadas dos servidores do setor responsável, mediante cursos, seminários, palestras específicas e direcionadas para melhorar o desempenho das suas atribuições, além de contribuir na compreensão dos objetivos da unidade;

2. Capacitação dos servidores que utilizam o adiantamento com cursos semestrais ministrados pela seção de diárias e suprimento de fundos visando a otimização dos recursos públicos.

3. Atualização das normas pertinentes à utilização de suprimento de fundos base mensal no âmbito do Corpo de Bombeiros.

4. Manuais atualizados, contendo mais detalhamento quanto a natureza de despesa 33.90.30 "material de consumo" que podem ser adquirido com Suprimento de Fundos, pois os manuais existentes se encontram desatualizados.

CBM-CPOFCONTRATOSCONT ID SEI (0057757726):

1 - Ampliação do Efetivo com Estagiários e PVSA

• Considerando o volume crescente de demandas, a incorporação de estagiários e profissionais voluntários de serviço administrativo (PVSA) contribuiria significativamente para a otimização das atividades.

• Estagiários poderiam auxiliar em atividades administrativas, organização documental e apoio operacional nos fluxos processuais, permitindo que a equipe técnica se dedique a análises mais complexas.

• O PVSA, por sua vez, traria reforço na execução e fiscalização dos contratos, garantindo maior controle sobre as obrigações contratuais.

2 - Capacitação Contínua e Treinamentos Específicos

• Implementar um programa de capacitação contínua para os servidores do setor, abrangendo temas como análise contratual, normativas vigentes e gestão eficiente de processos administrativos.

• Promover treinamentos periódicos para novos integrantes, reduzindo a curva de aprendizado e garantindo a continuidade das atividades em caso de substituições.

3 - Padronização e Automatização de Processos

• Desenvolver fluxos de trabalho padronizados para a execução contratual, minimizando erros e retrabalho.

• Implementar ferramentas digitais para controle e acompanhamento dos contratos, garantindo maior transparência e eficiência na gestão.

Esse impacto se torna ainda mais crítico diante do crescimento constante da execução orçamentária, financeira e patrimonial do CBMRO, conforme demonstrado na análise gráfica a seguir. Esse aumento reforça a necessidade de ampliação do efetivo, com a inclusão de estagiários e profissionais voluntários de serviço administrativo (PVSA), além da implementação de medidas que garantam maior eficiência, controle e continuidade na gestão contratual.

[...]

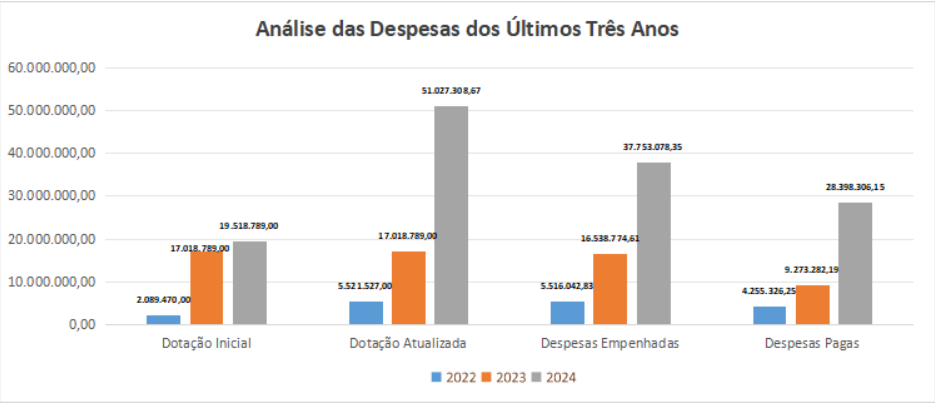
Além disso, esse aumento impacta diretamente o volume de análises processuais realizadas pelo controle interno da Sesdec e pela contabilidade responsável pela Prestação de Contas ao Tribunal de Contas, o que pode ocasionar atrasos e retrabalho. Diante desse cenário, torna-se essencial a adoção de medidas que garantam maior agilidade e precisão nos processos administrativos e financeiros.

CBM-CPOFDOFCONTAB ID SEI (0056600419):

Um dos pontos a serem observados é a ausência de capacitação/treinamento na execução financeira/fiscal, especialmente, quanto às retenções tributárias, onde sabemos que vem passando por constantes mudanças, inclusive a serem implantadas em até 2026 (Reforma Tributária) ,Speed Fiscal para os Órgãos públicos, na qual haverá ainda mais a necessidade de cursos e indicação de servidores a serem envolvidos nesse processo. Hoje, sem ainda haver essas alterações, essa ausência de capacitação nesses setores: planejamento, execução orçamentária, financeira e patrimonial (Recebimento de bens - CBM-DLOG),e por fim, contábil na prestação de contas, gerando pedências nos relatórios contábeis mensais e anuais, o que acarreta em retrabalho, pois, a seção de contabilidade precisa analisar toda a execução das seções envolvidas, e muitas das vezes corrigir os erros no sistema contábil de forma retroativa, por que a informação já chega sem tempo hábil e com erros.

Outro ponto observado, é quando ocorre a troca de militares em seções e funções, a ausência de treinamento específico e com antecedência para a pessoa que vem substituir, acaba gerando descontinuidade das funções e dos procesoss dentro dos setores. Devendo haver planejamento e um período de treinamento/adpatação do novo servidor nas funções que deverá dar prosseguimento.

Outra observação é quanto a ausencia de um setor de controle interno dentro do CBMRO, com servidores também capacitados e treinados, com orientações de fluxos de processos. Ocorre que, hoje, a análise dos documentos nos processos, é realizada pelo controle interno da Sesdec (Sesdec-GCI), o que acaba gerando atrasos em alguns processos, acarretando algumas vezes, em pagamento de multa e juros, das retenções pertencentes aos mesmos (informações repassadas pelo setor que executa). Isso considerando o aumento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dentro deste CBMRO, conforme análise no gráfico abaixo:



Fonte: Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD (DivePort)

Conforme análise acima, ao comparar tanto a dotação atualizada quando as despesas empenhadas, de 2022 para 2023, os aumentos foram de aproximadamente 200%. Já ao se comparar as mesmas análises, de 2023 para 2024, o aumento foi de aproximadamente 200% e 130%, respectivamente. Ou seja, demonstra que as despesas dessa corporação ao longo dos anos só aumentam, necessitando de aumento de pessoal com conhecimento e capacidade para executar nas mesmas proporções. Isso também acarreta, no aumento das análises processuais das despesas por parte do controle interno da Sesdec, e consequentemente da contabilidade na Prestação de contas ao Tribunal de Contas, o que propicia os atrados.

A Unidade Setorial de Controle Interno apresenta como proposta:

A capacitações continuadas dos servidoresda Unidade, através de cursos específicos e direcionados para melhorar o desempenho das suas atribuições, além de contribuir na compreensão dos objetivos do fundo;

Uso contínuo das normativas publicadas;

Aplicar a todos os setores da entidade, indistintamente, os princípios gerais do Sistema de Controle Interno, como: segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações; e adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

24. CONCLUSÃO

O Relatório epigrafado teve como propósito examinar por amostragem atos e fatos da Unidade Gestora 150004 - Corpo de Bombeiros Militar, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2024, visando apreciar por amostragem o cumprimento das normas aplicadas na Administração Pública.

Ressalta-se que o presente relatório foi desenvolvido com base no modelo implementado pela Controladoria Geral do Estado por meio da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0056299412).

Os fatos abordados neste relato e as recomendações apontadas visam fornecer ao gestor elementos que o subsidiem na tomada de decisões, no sentido de regularizar as inconsistências verificadas, promover o aprimoramento de rotinas, a eficácia e eficiência dos pontos de controle, e, com isso, conduzir a uma gestão de excelência e a adequada aplicação dos recursos, visando salvaguardar o erário.

Ressaltamos que as informações contidas no Relatório atenderam ao solicitado na Portaria CGE nº 317/2023, e de acordo com o artigos 9º da Lei Complementar nº 758 compete à Controladoria Geral do Estado de Rondônia dentre outros, avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimento adotados pela Administração Pública, por meio de acompanhamento realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais pertinentes à Administração, assim como garantir a promoção da eficiência operacional e permitir a conferência da exatidão, validade e integralidade dos dados contábeis que serão utilizados pela organização para tomada de decisões, alertar formalmente as autoridades administrativas para que instaurem, sob pena de responsabilidade solidária, ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da Administração Pública e que resultem em prejuízo ao Erário e demais contidos no referido artigo.

Importante ainda ressaltar que, de acordo com o determinado no artigo 2º VI, do Decreto Estadual nº 23.277/2018, consta que compete ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Estado de Rondônia), responsável por coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes e realizar auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização. Com isso, temos a informar que a CGE através do PA nº 0007.001311/2023-21, está trabalhando para implementação da Portaria que irá regulamentar em nível de Estado a metodologia para autoavaliação de maturidade de controles internos, após apresentação e solicitação de melhorias (supressão, inclusão ou alteração de procedimentos) às unidades gestoras, encontra-se em fase ajustes por parte da CGE, restando pendente ainda sua publicação.

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

O presente Relatório Anual de Controle Interno - RACI, referente ao exercício de 2024 da Unidade Gestora 150004, Corpo de Bombeiros Militar, fora confeccionado pela Unidade Setorial de Controle Interno, de acordo com o solicitado na Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0056299412) e ainda com base nas informações apresentadas pelos setores responsáveis a esta USCI.

A efetivação do presente Relatório possibilitou uma visão sobre diversos aspectos da unidade gestora, entretanto, ressalta-se que o propósito deste não foi esgotar toda a matéria, em face da amplitude e complexidade. Assim sendo, o exame foi realizado por amostragem, atendendo a legislação do ordenamento jurídico pátrio aplicável à Administração Pública.

Quanto às recomendações, esclarecemos que em cada item do presente relatório consta, caso necessário, as devidas recomendações à Unidade.

Essa Setorial de Controle Interno, conforme já apresentado nos autos, encaminha de forma rotineira às unidades informação e recomendações quanto a importância de cumprir o previsto no Plano Plurianual, assim como as execuções das metas.

Desta forma, em atendimento ao solicitado no item 25 da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0056299412), incluímos a este item do relatório em formato *pdf* Anexo IX, sendo: Quadro de Monitoramento de Impropriedades e Irregularidades, de acordo com os dados encaminhados para confecção deste relatório e conforme informado em itens anteriores não são encaminhados para análise da setorial de controle interno todos os processos da unidade em observância as regulamentações existentes.

Com o intuito de melhorar o desempenho das atividades e, consequentemente atingir os objetivos, orientamos que sejam observadas as sugestões destacadas no conteúdo deste relatório, adotando assim que possível, medidas administrativas para sua implantação, caso entenda necessário.

Importante novamente esclarecer que não são encaminhados a setorial de controle interno todos os processos da Unidade conforme já acima mencionado diante das resoluções vigentes.

No que tange às informações contábeis estas são de responsabilidade do profisional contábil.

Não menos importante mencionar que, conforme consta no artigo 111 da Lei Complementar nº nº 965 de 20 de dezembro de 2017, compete dentre outras a Controladoria Geral do Estado de Rondônia a avaliação do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das Entidades da Administração estadual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e regularidade da execução da receita e da despesa; avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual da execução do Programa de Governo e dos orçamentos do Estado.

Considerando as recomendações apresentadas não só neste item, como em todo o conteúdo do relatório, está setorial de Controle Interno conclui pelo encaminhamento do presente Relatório Anual de Controle Interno de 2024 à Controladoria Geral, a qual é o órgão central de natureza instrumental de apoio ao Poder Executivo Estadual do Sistema de Controle Interno do Estado de Rondônia, a fim de que seja emitido relatório e certificado de auditoria das contas anuais de 2024 da Unidade Orçamentária 150004, Corpo de Bombeiros Militar, em cumprimento ao disposto no Art. 5º, XIII, Art. 26, V ambos do Decreto n° 23.277, Lei Complementar n. 758 de 16 de outubro de 2018 em seus Arts. 7º , 9º e 17 e do artigo 111 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Anexo IX (0058022265)

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.

BRASIL. **Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm.

BRASIL. **Lei no 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm.

RONDÔNIA. **Decreto n° 10.851, de 29 de dezembro de 200**3. Regulamenta a Lei n° 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=33353

RONDÔNIA. **Decreto n° 18.728, de 27 de março de 2014**. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/DEC18728%20-%20COMPILADO.pdf

RONDÔNIA. **Decreto n° 16.901, de 09 de julho de 2012**. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012.Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/DEC16901%20COMPILADO.pdf

RONDÔNIA. I**nstrução Normativa n° 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017**. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf.

RONDÔNIA. **Decreto n° 23.277, de 16 de outubro de 2018**. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf.

RONDÔNIA. **Lei nº 3.166, de 27 de agosto de 2013**. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. DOE nº 2286. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=22526.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Consulta em 20.01.2020. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/LC965%20-%20COMPILADA...pdf.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa n° 58/2017/TCE-RO**, de 25 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em:https://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa n°52/2017/TCE-RO**. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: https://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf.

RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 154/1996**. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em:https://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf.

RONDÔNIA. **Portal da Transparência do Estado de Rondônia**. Página inicial. Disponível em: http://transparencia.ro.gov.br/.

RONDÔNIA, **Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009 -** suas alterações - Dispõe sobre a Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências, podendo ser consultada pelo link: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/L2204%20-%20COMPILADA.pdf;

RONDÔNIA, **Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 235 de 14 de dezembro de 2023, que Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - Disponível em:*https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=45533368&id_procedimento_atual=46172688&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000261&infra_hash=e7c0cb7*

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA KONGESKI BUENO**, **Subgerente**, em 10/03/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nogueira**, **Gerente**, em 10/03/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058022308** e o código CRC **E35F55ED**.

Aditivo Contratual (0058023080731) SEI 0037.000270/2025-60 / pg. 475

ANEXO 1 - Organograma

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CBMRO

Órgãos do Comando-Geral do CBMRO

Órgãos de Direção

Órgãos de Apoio

Órgãos de Execução

- Comandante-Geral
  - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
  - Conselho Deliberativo de Estratégia e Gestão
  - Comissões
  - Gabinete do Comandante-Geral
  - Assessorias
  - Diretoria de Inteligência
  - Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
  - Subcomandante-Geral
    - Corregedoria-Geral
    - Ajudância-Geral
    - Estado-Maior Geral
      - Coordenadoria de Pessoal
        - Diretoria de Gestão de Pessoas
      - Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução
        - Diretoria de Educação
          - Unidades de Colégio Bombeiro Militar
        - Diretoria de Ensino e Instrução
        - Diretoria de Projetos e Pesquisa
      - Diretoria de Logística
      - Coordenadoria de Atividades Técnicas
        - Diretoria de Atividades Técnicas Porto Velho
          - Seção de Atividades Técnicas de Porto Velho
          - Seção de Atividades Técnicas de Candeias do Jamari
          - Seção de Atividades Técnicas de Guajará-Mirim
        - Diretoria de Atividades Técnicas Ariquemes
          - Seção de Atividades Técnicas de Ariquemes
          - Seção de Atividades Técnicas de Machadinho D'Oeste
          - Seção de Atividades Técnicas de Buritis
        - Diretoria de Atividades Técnicas Ji-Paraná
          - Seção de Atividades Técnicas de Ji-Paraná
          - Seção de Atividades Técnicas de Ouro P. do Oeste
          - Seção de Atividades Técnicas de Jaru
        - Diretoria de Atividades Técnicas Cacoal
          - Seção de Atividades Técnicas de Cacoal
          - Seção de Atividades Técnicas de Rolim de Moura
          - Seção de Atividades Técnicas de Espigão D'Oeste
        - Diretoria de Atividades Técnicas Vilhena
          - Seção de Atividades Técnicas de Vilhena
          - Seção de Atividades Técnicas de Colorado do Oeste
          - Seção de Atividades Técnicas de Cerejeiras
      - Diretoria de Informática
      - Diretoria de Comunicação Social
      - Diretoria de Planejamento
      - Diretoria de Orçamento e Finanças

OPERACIONALMENTE — ADMINISTRATIVAMENTE

- Comando de Operações Aéreas
  - Grupamento de Operações Aéreas
- Comando Operacional de Bombeiros I
  - 1° Grupamento de Bombeiro Militar
    - 1° Subgrupamento de Bombeiros Militar Porto Velho
    - 2° Subgrupamento de Bombeiros Militar Guajará-Mirim
    - 3° Subgrupamento de Bombeiros Militar Candeias Jamari
  - 2° Grupamento de Bombeiro Militar
    - 1° Subgrupamento de Bombeiros Militar Ji-Paraná
    - 2° Subgrupamento de Bombeiros Militar Ouro P. do Oeste
    - 3° Subgrupamento de Bombeiros Militar Jaru
  - 5° Grupamento de Bombeiro Militar
    - 1° Subgrupamento de Bombeiros Militar Ariquemes
    - 2° Subgrupamento de Bombeiros Militar Machadinho D'Oeste
    - 3° Subgrupamento de Bombeiros Militar Buritis
  - Grupamento de Busca e Salvamento
- Comando Operacional de Bombeiros II
  - 6° Grupamento de Bombeiro Militar
    - 1° Subgrupamento de Bombeiros Militar Rolim de Moura
    - 2° Subgrupamento de Bombeiros Militar São Miguel do Guaporé
  - 4° Grupamento de Bombeiro Militar
    - 1° Subgrupamento de Bombeiros Militar Cacoal
    - 2° Subgrupamento de Bombeiros Militar Pimenta Bueno
    - 3° Subgrupamento de Bombeiros Militar Espigão D'Oeste
  - 3° Grupamento de Bombeiro Militar
    - 1° Subgrupamento de Bombeiros Militar Vilhena
    - 2° Subgrupamento de Bombeiros Militar Cerejeiras
    - 3° Subgrupamento de Bombeiros Militar Colorado do Oeste

ANEXO 2 - Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira 2024

COGES
Contabilidade Geral do Estado

Governo do Estado de RONDÔNIA

Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2024

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025

MES: 12 - DEZEMBRO

UN.GES	SFU	PROG	P/A	TITULO	NATUREZA	FONTE	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Credito Disponivel	Desp. Empenhada Mês	Desp. Empenh. até o Mês	Desp. em Liquidação Mês	Desp. em Liquidação Até o Mês	Desp. Liq. Mês	Desp. Liq Até o Mês	Desp. Paga Mês	Desp. Paga Até o Mês	Empenhos a Liquidar	Empenho Liquidado a Pagar
150004	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014 Diárias - Civil	1500000001	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00
150004	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015 Diárias - Militar	1500000001	4.361.000,00	4.361.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.361.000,00	0,00	0,00	0,00	4.361.000,00	0,00	4.361.000,00	0,00	0,00
150004	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015 Diárias - Militar	2500000001	0,00	1.732.735,03	0,00	0,00	0,00	-267.264,97	1.732.735,03	0,00	0,00	373.175,05	1.732.735,03	393.672,35	1.732.735,03	0,00	0,00
150004	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030 Material de Consumo	1500000001	1.790.475,00	2.786.031,33	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	2.688.023,00	0,00	0,00	39.238,18	2.452.329,73	44.077,37	2.452.329,73	235.693,27	0,00
150004	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030 Material de Consumo	2500000001	0,00	2.964.679,76	0,00	0,00	0,00	-121.166,24	2.964.679,76	0,00	0,00	279.519,55	1.391.583,54	327.742,39	1.391.583,54	1.573.096,22	0,00
150004	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500000001	705.372,00	705.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705.372,00	0,00	0,00	14.808,46	705.329,51	14.808,46	705.329,51	42,49	0,00
150004	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1500000001	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	3.637,25	40.009,75	3.637,25	40.009,75	19.990,25	0,00
150004	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000001	1.000.000,00	1.938.936,90	0,00	0,00	0,00	-4.812,31	1.932.499,39	0,00	0,00	10.718,46	1.778.408,89	10.718,46	1.778.408,89	154.090,50	0,00
150004	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500007001	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
150004	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500007003	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
150004	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500007011	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	14.052,48	14.052,48	14.052,48	14.052,48	5.947,52	0,00
150004	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500007013	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
150004	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500007014	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
150004	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500007016	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
150004	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500007017	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
150004	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500007021	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
150004	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500007051	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
150004	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500007052	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
150004	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1501000001	0,00	1.736,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.736,04	0,00	0,00	0,00	1.736,04	0,00	1.736,04	0,00	0,00
150004	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500000001	300.000,00	204.991,67	0,00	0,00	0,00	-95.008,33	70.913,67	0,00	0,00	1.345,95	52.944,74	1.345,95	52.944,74	17.968,93	0,00
150004	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	1500000001	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.981,90	0,00	0,00	0,00	30.981,90	0,00	30.981,90	0,00	0,00
150004	122	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147 Obrigações Tributárias e Contributivas	1500000001	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	-112,72	51.349,06	0,00	0,00	0,00	51.349,06	0,00	51.349,06	0,00	0,00
150004	122	2103	1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051 Obras e Instalações	1500000001	10.050.000,00	4.611.063,10	0,00	0,00	0,00	0,00	695.200,00	0,00	0,00	0,00	499.748,58	482.574,87	499.748,58	195.451,42	0,00
150004	122	2103	1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051 Obras e Instalações	1501000001	112.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	122	2103	1276	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PUBLICA	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500000001	900.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	182	2193	4177	PREVENÇÃO DE DESASTRES	319004 Contratação por Tempo Determinado	2501008103	0,00	839.234,07	0,00	0,00	0,00	0,00	384.113,46	-57.621,48	46.185,55	182.583,48	307.545,48	153.772,74	278.734,74	30.382,43	28.810,74
150004	182	2193	4177	PREVENÇÃO DE DESASTRES	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	2501008103	0,00	113.022,00	0,00	0,00	84.300,21	0,00	28.721,79	0,00	0,00	4.790,32	10.275,72	4.790,32	10.275,72	18.446,07	0,00
150004	182	2193	4177	PREVENÇÃO DE DESASTRES	339015 Diárias - Militar	1501000001	0,00	790.809,50	0,00	0,00	0,00	-209.190,50	790.809,50	0,00	0,00	601.862,50	790.809,50	603.197,50	790.809,50	0,00	0,00
150004	182	2193	4177	PREVENÇÃO DE DESASTRES	339015 Diárias - Militar	2500000001	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
150004	182	2193	4177	PREVENÇÃO DE DESASTRES	339030 Material de Consumo	1500000001	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	797.138,96	0,00	0,00	687.087,50	757.087,50	687.087,50	757.087,50	40.051,46	0,00
150004	182	2193	4177	PREVENÇÃO DE DESASTRES	339030 Material de Consumo	1501000001	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	279.665,84	554.390,10	553.730,72	554.390,10	295.609,90	0,00
150004	182	2193	4177	PREVENÇÃO DE DESASTRES	339030 Material de Consumo	1703000001	0,00	1.244.336,00	0,00	0,00	13.280,00	0,00	1.231.056,00	0,00	0,00	1.231.056,00	1.231.056,00	1.231.056,00	1.231.056,00	0,00	0,00
150004	182	2193	4177	PREVENÇÃO DE DESASTRES	339030 Material de Consumo	2500000001	0,00	1.499.996,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499.996,05	0,00	0,00	1.465.542,05	1.499.996,05	1.494.650,05	1.499.996,05	0,00	0,00
150004	182	2193	4177	PREVENÇÃO DE DESASTRES	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1501000001	0,00	2.741.449,79	0,00	0,00	0,00	-303.550,21	2.741.449,79	0,00	0,00	77.464,79	2.741.449,79	2.613.578,51	2.741.449,79	0,00	0,00
150004	182	2193	4177	PREVENÇÃO DE DESASTRES	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1711000001	0,00	12.339.000,00	0,00	0,00	5.746.050,00	-303.050,00	6.592.950,00	0,00	0,00	6.592.950,00	6.592.950,00	4.506.797,50	4.506.797,50	0,00	2.086.152,50
150004	182	2193	4177	PREVENÇÃO DE DESASTRES	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500000001	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	994.352,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	994.352,95	0,00
150004	182	2193	4177	PREVENÇÃO DE DESASTRES	449052 Equipamentos e Material Permanente	1501000001	0,00	3.105.000,00	0,00	0,00	0,00	3.105.000,00	3.105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105.000,00	0,00
150004	182	2193	4177	PREVENÇÃO DE DESASTRES	449052 Equipamentos e Material Permanente	1703000001	0,00	268.915,43	0,00	0,00	44.915,43	0,00	224.000,00	0,00	0,00	224.000,00	224.000,00	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00
150004	182	2193	4177	PREVENÇÃO DE DESASTRES	449052 Equipamentos e Material Permanente	2500000001	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	457.500,00	1.000.000,00	0,00	0,00	80.000,00	542.500,00	80.000,00	542.500,00	457.500,00	0,00
							19.518.789,00	**51.027.308,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.888.545,64**	**2.255.344,72**	**37.753.078,35**	**-57.621,48**	**46.185,55**	**12.243.497,84**	**30.513.269,39**	**13.505.290,42**	**28.398.306,15**	**7.193.623,41**	**2.114.963,24**
							19.518.789,00	**51.027.308,67**	**0,00**	**0,00**	**5.888.545,64**	**2.255.344,72**	**37.753.078,35**	**-57.621,48**	**46.185,55**	**12.243.497,84**	**30.513.269,39**	**13.505.290,42**	**28.398.306,15**	**7.193.623,41**	**2.114.963,24**

69 3211 6100
Av. Farquar, 2986, Pedrinhas, 76801.470
Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 6° Andar
Porto Velho, RO

Adendo RACI CBM (0058060731) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 479

ANEXO 3 - Monitoramento Quadrimestral do Exercício

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024

Demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira - monitoramento da UO - Programa

Órgão: **15 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**

U.O.: **15.004 - Corpo de Bombeiro Militar**

Programa	PPA Atual	LOA Inicial	LOA+Créditos (a)	Empenhado		Liquidado	
				Valor(b)	%(b/a)	Valor(c)	%(c/a)
1015	15.124.482,73	8.455.847,00	15.124.482,73	14.818.289,85	97,98	12.761.460,67	84,38
2103	4.611.063,10	11.062.942,00	4.611.063,10	695.200,00	15,08	499.748,58	10,84
2193	31.291.762,84	0,00	31.291.762,84	22.239.588,50	71,07	17.252.060,14	55,13
Total U.O.:	**51.027.308,67**	**19.518.789,00**	**51.027.308,67**	**37.753.078,35**	**73,99**	**30.513.269,39**	**59,80**

Considerações SEPOG/GMA:

Não informado.

Adendo RACI CBM (0058060731) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 481

ANEXO 4 - Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024

Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 3º Quadrimestre

U.O.:	**15.004 - Corpo de Bombeiro Militar**
Programa:	**1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO**
Objetivo:	Garantir recursos para custeio dos gastos com a manutenção do serviço operacional e administrativo das Unidades da Corporação.
Público Alvo:	Toda sociedade rondoniense
Justificativa:	Permitir com base no orçamento anualmente aprovado, que a Corporação realize o planejamento das despesas previstas com as atividades operacionais e administrativas ordinárias, garantindo a manutenção das instalações e a continuidade de atendimento ao público interno e externo assegurando a regularidade na execução de todas as atividades da instituição.
Eixo Estratégico:	Segurança Pública

DADOS FÍSICOS

Realização das Metas Físicas das Ações dos Programas do Plano Plurianual

Descrição	Unidade de Medida	Região	Prevista PPA Atual (a)	Meta Física Realizada		Relação em %	
				No Quadrimestre (b)	até o Quadrimestre (c)	b/a	c/a
06.122.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE							
Unidade Mantida.							
	Unidade	Região I	1,00	1,00	10,00	100,00	1.000,00
		Região II	1,00	1,00	10,00	100,00	1.000,00
		Região III	1,00	1,00	10,00	100,00	1.000,00
		Região IV	1,00	1,00	10,00	100,00	1.000,00
		Região V	1,00	1,00	10,00	100,00	1.000,00
		Região VI	1,00	1,00	10,00	100,00	1.000,00
		Região VII	1,00	1,00	10,00	100,00	1.000,00
		Região VIII	1,00	1,00	10,00	100,00	1.000,00
		Região IX	1,00	1,00	10,00	100,00	1.000,00
		Região X	1,00	1,00	10,00	100,00	1.000,00

Fonte: Relatório SIPLAG/SEPOG PPA - 2024

DADOS FINANCEIROS

Realização orçamentária e financeira das ações dos programas do plano plurianual

(Em R$)

Descrição	PPA	LOA Inicial (a)	LOA+Créditos (b)	Despesa Liquidada		Relação em %		
				No Quadrimestre (c)	até o Quadrimestre (d)	b/a	c/b	d/b
06.122.2087-ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE								
	8.455.847,00	8.455.847,00	15.124.482,73	6.003.575,71	12.761.460,67	178,86	39,69	84,38
TOTAL PROGRAMA:	8.455.847,00	8.455.847,00	15.124.482,73	6.003.575,71	12.761.460,67	178,86	39,69	84,38

Fonte: Relatório SIPLAG/SEPOG-SIAFEM PPA - 2024

Adendo RACI CBM (0058060731) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 483

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Monitoramento Quadrimestral do Exercício 2024

Demonstrativo dos Resultados do Monitoramento do 3º Quadrimestre

Programa:	**2103 DEFESA CONTRA SINISTRO**
Objetivo:	Equipar e aparelhar as unidades Bombeiro Militar com equipamentos e materiais permanentes
Público Alvo:	Toda população do Estado
Justificativa:	Permitir com base no orçamento anualmente aprovado que a Corporação realize o planejamento das obras e construções estruturais das instalações da Corporação, bem como planejar e executar as aquisições de equipamentos e materiais permanentes utilizados nas ações de prevenção e combate a incêndios, busca, salvamentos, resgates, atendimento pré-hospitalar, proteção ao meio ambiente, ações de Defesa Civil e outras ações correlatas as atividades Bombeiro Militar, buscando garantir o bem estar social, proporcionando segurança e qualidade na execução dos serviço da Instituição prestado a toda população rondoniense.
Eixo Estratégico:	Segurança Pública

DADOS FÍSICOS

Realização das Metas Físicas das Ações dos Programas do Plano Plurianual

Descrição	Unidade de Medida	Região	Prevista PPA Atual (a)	Meta Física Realizada		Relação em %	
				No Quadrimestre (b)	até o Quadrimestre (c)	b/a	c/a
06.122.1275 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA							
Quartéis construídos, reformados e ampliados nas Unidades da Corporação							
	Metro Quadrado	Região I	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00
06.122.1276 - MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Os produtos desta ação são de diversos tipos e modelos, tendo em vista a diversificação dos materiais e ferramentas utilizadas nas atividades do Corpo de Bombeiro - viaturas caminhão, ambulância, barcos,carro, desencarcerador . . .							
	Unidade	Região I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Região II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Região V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Região VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Região VII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Região VIII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Região X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Relatório SIPLAG/SEPOG PPA - 2024

DADOS FINANCEIROS

Realização orçamentária e financeira das ações dos programas do plano plurianual **(Em R$)**

Descrição	PPA	LOA Inicial (a)	LOA+Créditos (b)	Despesa Liquidada		Relação em %		
				No Quadrimestre (c)	até o Quadrimestre (d)	b/a	c/b	d/b
06.122.1275-REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA								
	10.162.394,00	10.162.394,00	4.611.063,10	499.748,58	499.748,58	45,37	10,84	10,84

Adendo RACI CBM (0058060731) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 484

06.122.1276-MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA

	900.548,00	900.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PROGRAMA:	11.062.942,00	11.062.942,00	4.611.063,10	499.748,58	499.748,58	41,68	10,84	10,84

Fonte: Relatório SIPLAG/SEPOG-SIAFEM PPA - 2024

RESTRIÇÕES POR TIPO

Demonstrativo das restrições por tipo, justificativa e proposta para superação de problemas identificados por ação

Especificação	Restrições por tipo, justificativa e proposta para superar restrições

06.122.1275 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA

Restrição:	GER08 Demora na elaboração de projetos arquitetônicos e executivos.
Justificativa:	A demora na elaboração de projetos executivos impacta diretamente o cronograma da obra, comprometendo o andamento das ações e a entrega dos resultados esperados. Essa etapa crucial, enfrenta atrasos devido à complexidade dos projetos, à necessidade de ajustes e revisões, à dificuldade em obter aprovações de órgãos competentes e à necessidade de profissionais especializados.
Proposta para superar a restrição:	1. Estabelecer prazos mais realistas: Considerar os desafios e a complexidade de cada projeto ao definir os prazos, evitando prazos apertados que possam comprometer a qualidade dos projetos e gerar atrasos; 2. Fortalecer a comunicação entre as partes envolvidas: Estimular o diálogo constante entre a equipe de projetistas, os órgãos responsáveis pelas aprovações e os demais setores envolvidos na obra, a fim de evitar ruídos na comunicação, agilizar a resolução de pendências e garantir o alinhamento entre as expectativas e as necessidades do projeto.

Programa:	**2193 GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES**
Objetivo:	Gestão de riscos e desastres
Público Alvo:	População rondoniense em situação de risco de violação de direitos ou que já sofrerem violação.
Justificativa:	O direito natural à vida e à incolumidade foi formalmente reconhecida pela Constituição Federativa do Brasil. Compete à Defesa Civil a garantia desse direito, em circunstâncias de desastre.
Eixo Estratégico:	Segurança Pública

DADOS FÍSICOS

Realização das Metas Físicas das Ações dos Programas do Plano Plurianual

Descrição	Unidade de Medida	Região	Prevista PPA Atual (a)	Meta Física Realizada		Relação em %	
				No Quadrimestre (b)	até o Quadrimestre (c)	b/a	c/a
06.182.4177 - PREVENÇÃO DE DESASTRES							
Ações realizadas							
	Unidade	Região I	1.125,00	1125,00	1125,00	100,00	100,00
		Região II	822,00	822,00	822,00	100,00	100,00
		Região III	367,00	367,00	367,00	100,00	100,00
		Região IV	70,00	70,00	70,00	100,00	100,00
		Região V	304,00	304,00	304,00	100,00	100,00
		Região VI	614,00	614,00	614,00	100,00	100,00
		Região VII	650,00	650,00	650,00	100,00	100,00
		Região VIII	480,00	480,00	480,00	100,00	100,00

Adendo RACI CBM (0058060731) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 485

Unidade	Região IX	342,00	342,00	342,00	100,00	100,00
	Região X	403,00	403,00	403,00	100,00	100,00

Fonte: Relatório SIPLAG/SEPOG PPA - 2024

DADOS FINANCEIROS

Realização orçamentária e financeira das ações dos programas do plano plurianual

(Em R$)

Descrição	PPA	LOA Inicial (a)	LOA+Créditos (b)	Despesa Liquidada		Relação em %		
				No Quadrimestre (c)	até o Quadrimestre (d)	b/a	c/b	d/b
06.182.4177-PREVENÇÃO DE DESASTRES								
	0,00	0,00	31.291.762,84	17.252.060,14	17.252.060,14	0,00	55,13	55,13
TOTAL PROGRAMA:	0,00	0,00	31.291.762,84	17.252.060,14	17.252.060,14	#Error	55,13	55,13

Fonte: Relatório SIPLAG/SEPOG-SIAFEM PPA - 2024

RESTRIÇÕES POR TIPO

Demonstrativo das restrições por tipo, justificativa e proposta para superação de problemas identificados por ação

Especificação	Restrições por tipo, justificativa e proposta para superar restrições
06.182.4177 - PREVENÇÃO DE DESASTRES	
Restrição:	OUT02 Outras (especificar).
Justificativa:	A baixa execução financeira do orçamento do CBM está sendo impactada pela necessidade de conferência rigorosa dos materiais recebidos, mesmo em processos de aquisição emergenciais. Apesar da celeridade na compra, a etapa de conferência exige tempo e pessoal dedicado, o que retarda a liquidação e o pagamento das despesas. Essa conferência, embora fundamental para garantir a conformidade dos materiais e evitar pagamentos indevidos, implica em um processo minucioso de verificação de cada item, incluindo a análise de especificações técnicas, quantidade, qualidade e integridade. Em alguns casos, são necessários testes específicos para atestar a qualidade dos materiais, o que demanda ainda mais tempo.
Proposta para superar a restrição:	1. Utilização de ferramentas tecnológicas: A implementação de softwares de gestão de estoque e logística pode auxiliar na conferência, organização e controle dos materiais, agilizando o processo e minimizando erros; 2. Simplificação do processo de conferência em casos específicos: Avaliar a possibilidade de simplificar o processo para materiais de baixo valor ou que não requerem testes complexos, priorizando a conferência de itens críticos.

Adendo RACI CBM (0058060731) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 486

ANEXO 5 - Anexo I EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo										
Ação	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Descentralização Recebida**	**Descentralização Concedida**	**Crédito Disponível**	**Saldo empenhado**	**Saldo liquidado**	**Saldo pago**	**RPNP**	**RPP**
2087	8.455.847,00	15.124.482,73	0,00	0,00	0,00	14.818.289,85	12.761.460,67	12.761.460,67	2.056.829,18	0,00
Programa **2193 – Gestão Integrada de Riscos e Desastres**										
4177	0,00	31.291.762,84	0,00	0,00	5.888.545,64	22.239.588,50	17.252.060,14	15.137.096,90	4.987.528,36	2.114.963,24
Programa 2103 **– Defesa Contra Sinistro**										
1275	10.162.394,00	4.611.063,10	0,00	0,00	0,00	695.200,00	499.748,58	499.748,58	195.451,42	0,00
1276	900.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**19.518.789,00**	**51.027.308,67**	**0,00**	**0,00**	**5.888.545,64**	**37.753.078,35**	**30.513.269,39**	**28.398.306,15**	**7.239.808,96**	**2.114.963,24**

ANEXO 6 - Demonstrativos das Alterações Orçamentárias

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2024

UNIDADE: 150004-Corpo de Bombeiros Militar
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCI	TIPO DO ATO LEGAL	ALTERACOES
150004	1500	1275	449051	200029	Decreto28.961	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	08/03/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-938.936,90
150004	1500	1275	449051	200029	Decreto29.499	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	24/09/2024	7 - Crédito Especial Por Anulação de Dotação	-4.500.000,00
150004	1500	1276	449052	200029	Decreto28.961	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	08/03/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-900.548,00
150004	1500	2087	339030	200034	Decreto28.961	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/03/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	900.548,00
150004	1500	2087	339030	200053	Portaria Executiva..	ACRESCIMO	27/12/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	95.008,33
150004	1500	2087	339039	200034	Decreto28.961	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/03/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	938.936,90
150004	1500	2087	339039	200038	Decreto29.189	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/06/2024	-	110.000,00
150004	1500	2087	339039	200038	Decreto29.192	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/06/2024	-	20.000,00
150004	1500	2087	339040	200052	Portaria Executiva..	(-) REDUÇÃO	27/12/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	-95.008,33
150004	1500	4177	339030	200043	Decreto29.499	CREDITOS ESPECIAIS ABERTOS	24/09/2024	7 - Crédito Especial Por Anulação de Dotação	1.000.000,00
150004	1500	4177	449052	200043	Decreto29.499	CREDITOS ESPECIAIS ABERTOS	24/09/2024	7 - Crédito Especial Por Anulação de Dotação	3.500.000,00
150004	1501	1275	449051	200029	Decreto28.961	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	08/03/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-112.394,00
150004	1501	2087	339039	200029	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	-110.657,96
150004	1501	2087	339039	200034	Decreto28.961	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/03/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	112.394,00
150004	1501	4177	339015	200029	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	-209.190,50
150004	1501	4177	339015	200053	Portaria Executiva..	ACRESCIMO	31/10/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	1.000.000,00
150004	1501	4177	339030	200053	Portaria Executiva..	ACRESCIMO	31/10/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	850.000,00
150004	1501	4177	339039	200029	Decreto29.618	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	04/11/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	-3.105.000,00
150004	1501	4177	339039	200029	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	-303.550,21
150004	1501	4177	339039	200043	Decreto29.499	CREDITOS ESPECIAIS ABERTOS	24/09/2024	7 - Crédito Especial Por Anulação de Dotação	8.000.000,00
150004	1501	4177	339039	200052	Portaria Executiva..	(-) REDUÇÃO	31/10/2024	1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º)	-1.850.000,00
150004	1501	4177	449052	200034	Decreto29.618	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/11/2024	18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10%)	3.105.000,00
150004	1703	4177	339030	200031	Decreto29.590	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/10/2024	3 - Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação	1.244.336,00
150004	1703	4177	449052	200031	Decreto29.590	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/10/2024	3 - Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação	268.915,43
150004	1711	4177	339039	200031	Decreto29.591	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/10/2024	3 - Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação	12.339.000,00
150004	2500	2087	339015	200029	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	-267.264,97
150004	2500	2087	339015	200034	Decreto29.445	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/09/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	2.000.000,00
150004	2500	2087	339030	200029	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	-138.735,99
150004	2500	2087	339030	200034	Decreto29.445	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/09/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	3.103.415,75
150004	2500	4177	339015	200043	Decreto29.499	CREDITOS ESPECIAIS ABERTOS	24/09/2024	7 - Crédito Especial Por Anulação de Dotação	2.000.000,00
150004	2500	4177	339030	200029	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/12/2024	2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10%	-3,95
150004	2500	4177	339030	200043	Decreto29.499	CREDITOS ESPECIAIS ABERTOS	24/09/2024	7 - Crédito Especial Por Anulação de Dotação	1.500.000,00
150004	2500	4177	449052	200043	Decreto29.499	CREDITOS ESPECIAIS ABERTOS	24/09/2024	7 - Crédito Especial Por Anulação de Dotação	1.000.000,00
150004	2501	4177	319004	200043	Decreto29.499	CREDITOS ESPECIAIS ABERTOS	24/09/2024	7 - Crédito Especial Por Anulação de Dotação	839.234,07
150004	2501	4177	339004	200043	Decreto29.499	CREDITOS ESPECIAIS ABERTOS	24/09/2024	7 - Crédito Especial Por Anulação de Dotação	113.022,00
								TOTAL >>	**31.508.519,67**

69 3211 6100
Av. Farquar, 2986, Pedrinhas, 76801.470
Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 6° Andar
Porto Velho, RO

ANEXO 7 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Unidade Gestora	150004 Corpo de Bombeiros Militar		
Gestão	00001 Tesouro		
Mês Referência	Dezembro Fechado Geral	**Natureza Informação**	
Conta Contábil Início	3.5.0.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**Conta Contábil Término**	3.5.9.1.5.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA							
8.732.514,89 D	13.750,86 C		43.770,50 D	0,00	8.776.285,39 D	13.750,86 C	8.762.534,53 D
3.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS							
8.732.514,89 D	13.750,86 C		43.770,50 D	0,00	8.776.285,39 D	13.750,86 C	8.762.534,53 D
3.5.1 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS							
8.732.514,89 D	13.750,86 C		43.770,50 D	0,00	8.776.285,39 D	13.750,86 C	8.762.534,53 D
3.5.1.2 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
8.732.514,89 D	13.750,86 C		43.770,50 D	0,00	8.776.285,39 D	13.750,86 C	8.762.534,53 D
3.5.1.2.2 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS							
8.732.514,89 D	13.750,86 C		43.770,50 D	0,00	8.776.285,39 D	13.750,86 C	8.762.534,53 D
3.5.1.2.2.01 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
7.577.552,73 D	235,71 C		43.770,50 D	0,00	7.621.323,23 D	235,71 C	7.621.087,52 D
3.5.1.2.2.01.03 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS							
7.577.552,73 D	235,71 C		43.770,50 D	0,00	7.621.323,23 D	235,71 C	7.621.087,52 D
3.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS							
7.577.552,73 D	235,71 C		43.770,50 D	0,00	7.621.323,23 D	235,71 C	7.621.087,52 D
3.5.1.2.2.02 TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
1.154.962,16 D	13.515,15 C				1.154.962,16 D	13.515,15 C	1.141.447,01 D
3.5.1.2.2.02.01 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS							
745.310,00 D	0,00				745.310,00 D	0,00	745.310,00 D
3.5.1.2.2.02.01.00 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS							
745.310,00 D	0,00				745.310,00 D	0,00	745.310,00 D
3.5.1.2.2.02.03 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS							
386.433,90 D	13.515,15 C				386.433,90 D	13.515,15 C	372.918,75 D
3.5.1.2.2.02.03.00 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS							
386.433,90 D	13.515,15 C				386.433,90 D	13.515,15 C	372.918,75 D

Adendo RACI CBM (0058060731) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 492

Ano Base: 2024

Unidade Gestora	150004 Corpo de Bombeiros Militar		
Gestão	00001 Tesouro		
Mês Referência	Dezembro Fechado Geral	**Natureza Informação**	
Conta Contábil Início	3.5.0.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**Conta Contábil Término**	3.5.9.1.5.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês	Movimento Acumulado	Saldo Restante
3.5.1.2.2.02.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
23.218,26 D	0,00		23.218,26 D	0,00	23.218,26 D
3.5.1.2.2.02.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
23.218,26 D	0,00		23.218,26 D	0,00	23.218,26 D

ANEXO 8 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Unidade Gestora	150004 Corpo de Bombeiros Militar		
Gestão	00001 Tesouro		
Mês Referência	Dezembro Fechado Geral	**Natureza Informação**	
Conta Contábil Início	4.5.0.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**Conta Contábil Término**	4.5.9.1.5.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
4 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA							
3.388.032,36 D	57.295.949,11 C		661.221,11 D	19.099.219,13 C	4.049.253,47 D	76.395.168,24 C	72.345.914,77 C
4.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS							
3.388.032,36 D	57.295.949,11 C		661.221,11 D	19.099.219,13 C	4.049.253,47 D	76.395.168,24 C	72.345.914,77 C
4.5.1 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS							
630.444,93 D	39.298.473,50 C		642.262,81 D	18.515.649,73 C	1.272.707,74 D	57.814.123,23 C	56.541.415,49 C
4.5.1.1 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
606.126,72 D	21.101.379,09 C		627.837,49 D	15.802.639,73 C	1.233.964,21 D	36.904.018,82 C	35.670.054,61 C
4.5.1.1.2 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS							
606.126,72 D	21.101.379,09 C		627.837,49 D	15.802.639,73 C	1.233.964,21 D	36.904.018,82 C	35.670.054,61 C
4.5.1.1.2.02 REPASSE RECEBIDO							
606.126,72 D	21.101.379,09 C		627.837,49 D	15.802.639,73 C	1.233.964,21 D	36.904.018,82 C	35.670.054,61 C
4.5.1.1.2.02.00 REPASSE RECEBIDO							
606.126,72 D	21.101.379,09 C		627.837,49 D	15.802.639,73 C	1.233.964,21 D	36.904.018,82 C	35.670.054,61 C
4.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE RECEBIDO							
606.126,72 D	21.101.379,09 C		627.837,49 D	15.802.639,73 C	1.233.964,21 D	36.904.018,82 C	35.670.054,61 C
4.5.1.2 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
24.318,21 D	18.197.094,41 C		14.425,32 D	2.713.010,00 C	38.743,53 D	20.910.104,41 C	20.871.360,88 C
4.5.1.2.2 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS							
24.318,21 D	18.197.094,41 C		14.425,32 D	2.713.010,00 C	38.743,53 D	20.910.104,41 C	20.871.360,88 C
4.5.1.2.2.01 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
235,71 D	274.205,38 C		0,00	40.178,23 C	235,71 D	314.383,61 C	314.147,90 C
4.5.1.2.2.01.03 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS							
235,71 D	274.205,38 C		0,00	40.178,23 C	235,71 D	314.383,61 C	314.147,90 C
4.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS							
235,71 D	274.205,38 C		0,00	40.178,23 C	235,71 D	314.383,61 C	314.147,90 C

Unidade Gestora	150004 Corpo de Bombeiros Militar		
Gestão	00001 Tesouro		
Mês Referência	Dezembro Fechado Geral	**Natureza Informação**	
Conta Contábil Início	4.5.0.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**Conta Contábil Término**	4.5.9.1.5.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
4.5.1.2.2.02 TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
24.082,50 D	17.922.889,03 C	14.425,32 D	2.672.831,77 C	38.507,82 D	20.595.720,80 C	20.557.212,98 C
4.5.1.2.2.02.01 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS						
0,00	5.550.358,26 C	0,00	2.346.571,46 C	0,00	7.896.929,72 C	7.896.929,72 C
4.5.1.2.2.02.01.00 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS						
0,00	5.550.358,26 C	0,00	2.346.571,46 C	0,00	7.896.929,72 C	7.896.929,72 C
4.5.1.2.2.02.03 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS						
13.515,15 D	12.353.096,01 C	14.425,32 D	326.260,31 C	27.940,47 D	12.679.356,32 C	12.651.415,85 C
4.5.1.2.2.02.03.00 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS						
13.515,15 D	12.353.096,01 C	14.425,32 D	326.260,31 C	27.940,47 D	12.679.356,32 C	12.651.415,85 C
4.5.1.2.2.02.04 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS						
10.567,35 D	19.434,76 C			10.567,35 D	19.434,76 C	8.867,41 C
4.5.1.2.2.02.04.00 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS						
10.567,35 D	19.434,76 C			10.567,35 D	19.434,76 C	8.867,41 C
4.5.2 TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS						
1.513.251,43 D	3.026.502,86 C	0,00	477.500,00 C	1.513.251,43 D	3.504.002,86 C	1.990.751,43 C
4.5.2.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS						
		0,00	477.500,00 C	0,00	477.500,00 C	477.500,00 C
4.5.2.3.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO						
		0,00	477.500,00 C	0,00	477.500,00 C	477.500,00 C
4.5.2.3.3.99 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS						
		0,00	477.500,00 C	0,00	477.500,00 C	477.500,00 C
4.5.2.3.3.99.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS						
		0,00	477.500,00 C	0,00	477.500,00 C	477.500,00 C
4.5.2.3.3.99.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS						
		0,00	477.500,00 C	0,00	477.500,00 C	477.500,00 C

Adendo RACI CBM (0058060731) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 496

Unidade Gestora	150004 Corpo de Bombeiros Militar		
Gestão	00001 Tesouro		
Mês Referência	Dezembro Fechado Geral	**Natureza Informação**	
Conta Contábil Início	4.5.0.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**Conta Contábil Término**	4.5.9.1.5.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
4.5.2.4 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS						
1.513.251,43 D	3.026.502,86 C			1.513.251,43 D	3.026.502,86 C	1.513.251,43 C
4.5.2.4.3 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO						
1.513.251,43 D	3.026.502,86 C			1.513.251,43 D	3.026.502,86 C	1.513.251,43 C
4.5.2.4.3.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO						
1.513.251,43 D	3.026.502,86 C			1.513.251,43 D	3.026.502,86 C	1.513.251,43 C
4.5.2.4.3.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO						
1.513.251,43 D	3.026.502,86 C			1.513.251,43 D	3.026.502,86 C	1.513.251,43 C
4.5.2.4.3.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO						
1.513.251,43 D	3.026.502,86 C			1.513.251,43 D	3.026.502,86 C	1.513.251,43 C
4.5.3 TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS						
0,00	352.702,30 C	0,00	70.257,00 C	0,00	422.959,30 C	422.959,30 C
4.5.3.2 TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS						
0,00	352.702,30 C	0,00	70.257,00 C	0,00	422.959,30 C	422.959,30 C
4.5.3.2.1 TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO						
0,00	352.702,30 C	0,00	70.257,00 C	0,00	422.959,30 C	422.959,30 C
4.5.3.2.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS						
0,00	352.702,30 C	0,00	70.257,00 C	0,00	422.959,30 C	422.959,30 C
4.5.3.2.1.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS						
0,00	352.702,30 C	0,00	70.257,00 C	0,00	422.959,30 C	422.959,30 C
4.5.3.2.1.99.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS						
0,00	352.702,30 C	0,00	70.257,00 C	0,00	422.959,30 C	422.959,30 C
4.5.4 TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS						
1.244.336,00 D	1.244.336,00 C			1.244.336,00 D	1.244.336,00 C	0,00
4.5.4.1 TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS						
1.244.336,00 D	1.244.336,00 C			1.244.336,00 D	1.244.336,00 C	0,00
4.5.4.1.1 TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO						
1.244.336,00 D	1.244.336,00 C			1.244.336,00 D	1.244.336,00 C	0,00

Adendo RACI CBM (0058060731) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 497

Unidade Gestora	150004 Corpo de Bombeiros Militar		
Gestão	00001 Tesouro		
Mês Referência	Dezembro Fechado Geral	**Natureza Informação**	
Conta Contábil Início	4.5.0.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**Conta Contábil Término**	4.5.9.1.5.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
4.5.4.1.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS						
	1.244.336,00 D	1.244.336,00 C		1.244.336,00 D	1.244.336,00 C	0,00
4.5.4.1.1.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS						
	1.244.336,00 D	1.244.336,00 C		1.244.336,00 D	1.244.336,00 C	0,00
4.5.4.1.1.99.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS						
	1.244.336,00 D	1.244.336,00 C		1.244.336,00 D	1.244.336,00 C	0,00
4.5.9 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS						
	0,00	13.373.934,45 C	18.958,30 D	35.812,40 C	18.958,30 D	13.409.746,85 C	13.390.788,55 C
4.5.9.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS						
	0,00	13.373.934,45 C	18.958,30 D	35.812,40 C	18.958,30 D	13.409.746,85 C	13.390.788,55 C
4.5.9.1.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO						
	0,00	1.034.934,45 C	18.958,30 D	35.812,40 C	18.958,30 D	1.070.746,85 C	1.051.788,55 C
4.5.9.1.1.01 DOAÇÕES RECEBIDAS						
	0,00	1.034.934,45 C	18.958,30 D	35.812,40 C	18.958,30 D	1.070.746,85 C	1.051.788,55 C
4.5.9.1.1.01.00 DOAÇÕES RECEBIDAS						
	0,00	1.034.934,45 C	18.958,30 D	35.812,40 C	18.958,30 D	1.070.746,85 C	1.051.788,55 C
4.5.9.1.1.01.00.00 DOAÇÕES RECEBIDAS						
	0,00	1.034.934,45 C	18.958,30 D	35.812,40 C	18.958,30 D	1.070.746,85 C	1.051.788,55 C
4.5.9.1.3 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - INTER OFSS - UNIÃO						
	0,00	12.339.000,00 C			0,00	12.339.000,00 C	12.339.000,00 C
4.5.9.1.3.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - INTER OFSS - UNIÃO						
	0,00	12.339.000,00 C			0,00	12.339.000,00 C	12.339.000,00 C
4.5.9.1.3.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - INTER OFSS - UNIÃO						
	0,00	12.339.000,00 C			0,00	12.339.000,00 C	12.339.000,00 C
4.5.9.1.3.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - INTER OFSS - UNIÃO						
	0,00	12.339.000,00 C			0,00	12.339.000,00 C	12.339.000,00 C

ANEXO 9 - TC 02

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ANEXO TC - 02 - IN 013/2004 TCE/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBM

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCO — **DEZEMBRO DE 2024**

UNIDADE GESTORA - 150004

Item	BANCO	C/C	Agência	Conta Contábil	Especificação	SALDO R$ (SIGEF)	SALDO R$ (Extrato Bancário)
01	001	9658-X	2757-X	1.1.1.1.1.19.01.00	Pagamento Faturas de águas - CBMRO	R$ 40.249,74	R$ 40.099,44
02	001	11386-7	2757-X	1.1.1.1.1.19.01.00	Recurso BNDES - Fundo Amazônia	R$ 97.176,82	R$ 97.176,82
03	001	11492-8	2757-X	1.1.1.1.1.19.01.00	Recurso Defesa Civil	R$ 7.939.855,65	R$ 8.049.653,15
04	001	400160-5	2757-X	1.1.1.1.1.19.01.00	Suprimento de fundos CBMRO	R$ 288,55	R$ 288,55
05	104	6071230-8	394-3	1.1.1.1.1.19.02.00	Contrato de Repasse - Galpão Defesa Civil	R$ 477.500,00	R$ 477.500,00
					TOTAL	**R$ 8.555.070,76**	**R$ 8.664.717,96**

PORTO VELHO/RO, 05 DE JANEIRO DE 2025

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

EDMAR MELO **BRAGA - TEN CEL BM**
Coordenador Adjunto de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

Data e hora da assinatura eletrônica

"VIDAS ALHEIAS, RIQUEZAS SALVAR!"

Quartel Dom Pedro II - Av. Campos Sales, 3254 - Bairro Olaria - CEP: 76.801-246 - Porto Velho/RO

E-mail: gabcmd@cbm.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 12/01/2025, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Edmar Melo Braga**, **Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 13/01/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0055988106** e o código CRC **05D8FE04**.

Referência: Caso responda este(a) Conciliação Bancária, indicar expressamente o Processo nº 0004.014369/2024-45 — SEI nº 0055988106

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

Ofício nº 24938/2024/CBM-CPOFDOFCONTAB

Ao Senhor,

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

CONTADOR-GERAL DO ESTADO - COGES/RO

Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas

CEP 76801-470, Porto Velho/RO

Assunto: **Conciliação Bancária mês de dezembro/2024 - UG 150004 - Corpo de Bombeiros Militar - RO - CBMRO.**

Senhor Contador-Geral,

Ao tempo em que nos apraz cumprimentá-lo, encaminhamos a **Conciliação Bancária - Demonstrativo Analítico das Contas Banco - Anexo TC - 02** (0055988106) referente ao mês **dezembro/2024**, da Unidade Gestora **Corpo de Bombeiros Militar/RO - CBM UG 150004**, com seus respectivos **extratos bancários** (0056269977), **Anexo TC-03 - Conciliação Bancária - CBMRO** (0056278232) e **Certidão de Regularidade do Responsável Técnico Contadora** (0056414131).

Salientamos ainda que a conta corrente: 17196-4, agência: 2265-9, encontra-se sem saldo a muito tempo e que o referido domicílio bancário pertente a uma agência na cidade de Machadinho D'Oeste. Dessa forma, reforçamos que tal conta está em processo de encerramento junto ao banco, por este motivo não foi cadastrada junto ao SIGEF.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ - **CEL BM**

Respondendo pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Ordenador de Despesas

Data e hora da assinatura eletrônica

"VIDAS ALHEIAS, RIQUEZAS SALVAR!"

Quartel Dom Pedro II - Av. Campos Sales, 3254 - Bairro Olaria - CEP: 76.801-246 - Porto Velho/RO

E-mail: gabcmd@cbm.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 12/01/2025, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ**, **Respondendo pelo Comando**, em 13/01/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0055988110** e o código CRC **B154775E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0004.014369/2024-45 SEI nº 0055988110

ANEXO 10 - TC 03

ANEXO TC-03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

UG: 150004 - Corpo de Bombeiros Militar

C O N C I L I A Ç Ã O B A N C Á R I A

BANCO:	001		
AGÊNCIA:	2757X	MÊS:	DEZEMBRO
CONTA Nº:	9658-X	ANO:	2024

SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO):			
Disponível em Conta Corrente:		R$	-
Aplicação Financeira:		R$	40.099,44
MAIS:			
Operação 01 - Entradas contabilizadas e não registradas nos extratos bancários		R$	-
MENOS:			
Operação 02 - Saídas contabilizadas e não registradas nos extratos bancários		R$	-
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO >>>		**R$**	**40.099,44**
SALDO DA CONTABILIDADE:			
REGISTRADO NO SIGEF:	1.1.1.1.1.19.01.00	R$	40.249,74
MAIS:			
Operação 03 - Entradas não registradas na contabilidade		R$	-
Operação 05 - Transferências para ajuste de fontes pendentes de efetivação contábil		R$	-
MENOS:			
Operação 04 - Saídas não registradas na contabilidade		R$	150,30
Operação 06 - Transferências para ajuste de fontes pendentes de efetivação contábil		R$	-
SALDO CONTÁBIL CONCILIDADO>>>		**R$**	**40.099,44**

LOCAL E DATA	**Responsável P/Contabilidade**	**Ordenador de Despesa**
Porto Velho - 06/01/2025	Mirian Sousa da Silva Motta ANALISTA CONTÁBIL CRC 006698/O-0	Nivaldo de Azevedo Ferreira - CEL B Comandante-Geral - CBM/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

UG: 150004 - Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO IV

BANCO:	001		
AGÊNCIA:	2757X	MÊS:	DEZEMBRO
CONTA Nº:	9658-X	ANO:	2024

Operação 04 - Saídas não registradas na contabilidade

TOTAL ANEXO IV: R$ 150,30

DOCUMENTO/ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO	DATA EMISSÃO	VALOR
0056269977	Foi descontado valor total da fatura de NOVEMBRO, porém foi solicitado repasse a menor no mês de DEZEMBRO. Dessa forma, vai ser regulariza a diferença no mês posterior a esta conciliação.	27/12/2024	150,30

Adendo RACI CBM (0058060731) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 505

ANEXO TC-03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

UG: 150004 - Corpo de Bombeiros Militar

C O N C I L I A Ç Ã O B A N C Á R I A

BANCO:	001		
AGÊNCIA:	2757X	MÊS:	DEZEMBRO
CONTA Nº:	11386-7	ANO:	2024

SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO):			
Disponível em Conta Corrente:		R$	-
Aplicação Financeira:		R$	97.176,82
MAIS:			
Operação 01 - Entradas contabilizadas e não registradas nos extratos bancários		R$	-
MENOS:			
Operação 02 - Saídas contabilizadas e não registradas nos extratos bancários		R$	-
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO >>>		**R$**	**97.176,82**
SALDO DA CONTABILIDADE:			
REGISTRADO NO SIGEF:	1.1.1.1.1.19.01.00	R$	97.176,82
MAIS:			
Operação 03 - Entradas não registradas na contabilidade		R$	-
Operação 05 - Transferências para ajuste de fontes pendentes de efetivação contábil		R$	-
MENOS:			
Operação 04 - Saídas não registradas na contabilidade		R$	-
Operação 06 - Transferências para ajuste de fontes pendentes de efetivação contábil		R$	-
SALDO CONTÁBIL CONCILIDADO>>>		**R$**	**97.176,82**

LOCAL E DATA	**Responsável P/Contabilidade**	**Ordenador de Despesa**
Porto Velho - 06/01/2025	Mirian Sousa da Silva Motta ANALISTA CONTÁBIL CRC 006698/O-0	Nivaldo de Azevedo Ferreira - CEL B Comandante-Geral - CBM/RO

ANEXO TC-03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

UG: 150004 - Corpo de Bombeiros Militar

C O N C I L I A Ç Ã O B A N C Á R I A

BANCO:	001		
AGÊNCIA:	2757X	MÊS:	DEZEMBRO
CONTA Nº:	11492-8	ANO:	2024

SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO):			
Disponível em Conta Corrente:		R$	-
Aplicação Financeira:		R$	8.049.653,15
MAIS:			
Operação 01 - Entradas contabilizadas e não registradas nos extratos bancários		R$	-
MENOS:			
Operação 02 - Saídas contabilizadas e não registradas nos extratos bancários		R$	109.797,50
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO >>>		**R$**	**7.939.855,65**
SALDO DA CONTABILIDADE:			
REGISTRADO NO SIGEF:	1.1.1.1.1.19.01.00	R$	7.939.855,65
MAIS:			
Operação 03 - Entradas não registradas na contabilidade		R$	-
Operação 05 - Transferências para ajuste de fontes pendentes de efetivação contábil		R$	-
MENOS:			
Operação 04 - Saídas não registradas na contabilidade		R$	-
Operação 06 - Transferências para ajuste de fontes pendentes de efetivação contábil		R$	-
SALDO CONTÁBIL CONCILIDADO>>>		**R$**	**7.939.855,65**

LOCAL E DATA	**Responsável P/Contabilidade**	**Ordenador de Despesa**
Porto Velho - 06/01/2025	Mirian Sousa da Silva Motta ANALISTA CONTÁBIL CRC 006698/O-0	Nivaldo de Azevedo Ferreira - CEL B Comandante-Geral - CBM/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

UG: 150004 - Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO II

BANCO:	001		
AGÊNCIA:	2757X	MÊS:	DEZEMBRO
CONTA Nº:	11492-8	ANO:	2024

Operação 02 - Saídas contabilizadas e não registradas nos extratos bancários

TOTAL ANEXO II R$ 109.797,50

DOCUMENTO/ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO	DATA EMISSÃO	VALOR
2024OB155500	Saída na contabilidade não processada no banco, trata-se do pagamento de RT de ISS, a empresa procedeu com o pagamento, conforme comprovante (0055912623), o ajuste será feito quando o CBM proceder com o pagamento da referida NFe (0055256118).	30/12/2024	109.797,50

Adendo RACI CBM (0058060731) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 508

ANEXO TC-03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

UG: 150004 - Corpo de Bombeiros Militar

C O N C I L I A Ç Ã O B A N C Á R I A

BANCO:	001		
AGÊNCIA:	2757X	MÊS:	DEZEMBRO
CONTA Nº:	4001605	ANO:	2024

SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO):		
Disponível em Conta Corrente:	R$	-
Aplicação Financeira:	R$	288,55
MAIS:		
Operação 01 - Entradas contabilizadas e não registradas nos extratos bancários	R$	-
MENOS:		
Operação 02 - Saídas contabilizadas e não registradas nos extratos bancários	R$	-
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO >>>	**R$**	**288,55**
SALDO DA CONTABILIDADE:		
REGISTRADO NO SIGEF: 1.1.1.1.1.19.01.00	R$	288,55
MAIS:		
Operação 03 - Entradas não registradas na contabilidade	R$	-
Operação 05 - Transferências para ajuste de fontes pendentes de efetivação contábil	R$	-
MENOS:		
Operação 04 - Saídas não registradas na contabilidade	R$	-
Operação 06 - Transferências para ajuste de fontes pendentes de efetivação contábil	R$	-
SALDO CONTÁBIL CONCILIDADO>>>	**R$**	**288,55**

LOCAL E DATA	**Responsável P/Contabilidade**	**Ordenador de Despesa**
Porto Velho - 06/01/2025	Mirian Sousa da Silva Motta ANALISTA CONTÁBIL CRC 006698/O-0	Nivaldo de Azevedo Ferreira - CEL B Comandante-Geral - CBM/RO

ANEXO TC-03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

UG: 150004 - Corpo de Bombeiros Militar

C O N C I L I A Ç Ã O B A N C Á R I A

BANCO:	104		
AGÊNCIA:	394-3	MÊS:	DEZEMBRO
CONTA Nº:	6071230-8	ANO:	2024

SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO):		
Disponível em Conta Corrente:	R$	-
Aplicação Financeira:	R$	477.500,00
MAIS:		
Operação 01 - Entradas contabilizadas e não registradas nos extratos bancários	R$	-
MENOS:		
Operação 02 - Saídas contabilizadas e não registradas nos extratos bancários	R$	-
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO >>>	**R$**	**477.500,00**
SALDO DA CONTABILIDADE:		
REGISTRADO NO SIGEF: 1.1.1.1.1.19.02.00	R$	477.500,00
MAIS:		
Operação 03 - Entradas não registradas na contabilidade	R$	-
Operação 05 - Transferências para ajuste de fontes pendentes de efetivação contábil	R$	-
MENOS:		
Operação 04 - Saídas não registradas na contabilidade	R$	-
Operação 06 - Transferências para ajuste de fontes pendentes de efetivação contábil	R$	-
SALDO CONTÁBIL CONCILIDADO>>>	**R$**	**477.500,00**

LOCAL E DATA	**Responsável P/Contabilidade**	**Ordenador de Despesa**
Porto Velho - 06/01/2025	Mirian Sousa da Silva Motta ANALISTA CONTÁBIL CRC 006698/O-0	Nivaldo de Azevedo Ferreira - CEL B Comandante-Geral - CBM/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

Ofício nº 24938/2024/CBM-CPOFDOFCONTAB

Ao Senhor,

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

CONTADOR-GERAL DO ESTADO - COGES/RO

Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas

CEP 76801-470, Porto Velho/RO

Assunto: **Conciliação Bancária mês de dezembro/2024 - UG 150004 - Corpo de Bombeiros Militar - RO - CBMRO.**

Senhor Contador-Geral,

Ao tempo em que nos apraz cumprimentá-lo, encaminhamos a **Conciliação Bancária - Demonstrativo Analítico das Contas Banco - Anexo TC - 02** (0055988106) referente ao mês **dezembro/2024**, da Unidade Gestora **Corpo de Bombeiros Militar/RO - CBM UG 150004**, com seus respectivos **extratos bancários** (0056269977), **Anexo TC-03 - Conciliação Bancária - CBMRO** (0056278232) e **Certidão de Regularidade do Responsável Técnico Contadora** (0056414131).

Salientamos ainda que a conta corrente: 17196-4, agência: 2265-9, encontra-se sem saldo a muito tempo e que o referido domicílio bancário pertente a uma agência na cidade de Machadinho D'Oeste. Dessa forma, reforçamos que tal conta está em processo de encerramento junto ao banco, por este motivo não foi cadastrada junto ao SIGEF.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ - **CEL BM**

Respondendo pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Ordenador de Despesas

Data e hora da assinatura eletrônica

"VIDAS ALHEIAS, RIQUEZAS SALVAR!"

Quartel Dom Pedro II - Av. Campos Sales, 3254 - Bairro Olaria - CEP: 76.801-246 - Porto Velho/RO

E-mail: gabcmd@cbm.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 12/01/2025, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ**, **Respondendo pelo Comando**, em 13/01/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0055988110** e o código CRC **B154775E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0004.014369/2024-45 SEI nº 0055988110

ANEXO 11 - RPP

COGES
Contabilidade Geral do Estado

Governo do Estado de RONDÔNIA

Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados

Domingo, 23 de Fevereiro de 2025

UNIDADE	FONTE	PROGRAMA	P/A	NATUREZA	NOTA EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	BANCO	AGENCIA	CONTA	INSCRIÇÃO DE RPP (a)	RPP RECEBIDOS (B)	RRPP TRANSFERIDOS (c)	SALDO DE RPP (d = a + b - c)	RPP CANCELADO (e)	RPP PAGO (f)	RPP A PAGAR (g)
150004 - Corpo de Bombeiros Militar										**TOTAL DA UNIDADE >>**	**215.382,11**	**0,00**	**0,00**	**215.382,11**	**0,00**	**215.382,11**	**0,00**
150004 - Corpo de Bombeiros Militar	1500000001	2103	2087	33903001	2023NE000193	0004.426085/2019-31	CN0000001-CREDORES NACIONAIS	001	02757X	0000100005	208.252,73	0,00	0,00	208.252,73	0,00	208.252,73	0,00
150004 - Corpo de Bombeiros Militar	1500000001	2103	2087	33903910	2023NE000034	0004.309283/2018-50	15681011000151-OMINIA PARTICIPACOES EIRELI	001	02757X	0000100005	7.129,38	0,00	0,00	7.129,38	0,00	7.129,38	0,00
										TOTAL CONSOLIDADO >>	**215.382,11**	**0,00**	**0,00**	**215.382,11**	**0,00**	**215.382,11**	**0,00**

Adendo RACI CBM (0058060731) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 514

ANEXO 12 - RPNP

COGES
Contabilidade Geral do Estado

Governo do Estado de RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UNIDADE GESTORA - 470501 - Corpo de Bombeiros Militar
GEST. 01 - 10/07/2025 07

Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2025

UNIDADE GESTORA	FONTE DE RECURSO	EVENTO	SUBEVENTO	PROGRAMA DE TRABALHO	ALOC	NATUREZA DA DESPESA	NOTA DE EMPENHO	COMPLEMENTO DA DESPESA	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	BANCO	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	HISTÓRICO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (R)	SALDOS EM EXPIRAÇÃO PRAZO (C)	SALDO EM EXPIRAÇÃO PRAZO (D = A + B - C)	INSCRITOS A LIQUIDAR (E)	INSCRITOS EM LIQUIDAÇÃO (F)	INSCRITOS EM LIQUIDADOS A PAGAR (G = D + E - F)	ANULADO (H)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIO ATUAL (I = D + E - F - H)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS (J)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (K)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (L = D + E - F - H - J - K)
470501 - Corpo de Bombeiros Militar									TOTAL DA UNIDADE (R)						7.280.874,29	0,00	0,00	7.280.874,29	2024.096,25	4.888.923,21	0,00	4.914.155,73	0,00	1.329.914,31	514.857,05
470501 - Corpo de Bombeiros Militar	00000000	00	000	2020	2997	33903900	2020NE000018	A	33903 ADMINISTRACAO DA UNIDADE(R) CONSERVACAO E MANUTENCAO		001	037574	000000000	VALOR EMPENHADO REFERENTE AO EXERCÍCIO ANTERIOR DE COMBUSTÍVEL DA FROTA, PROATIVA SERVIÇOS/POSTO DE COMBUSTÍVEL DA VILHENA, CNPJ 05.611.000/0129/70 NOTA FISCAL 000.000.000.

ANEXO 13 - Demonstrativo de saldo SGA X SIGEF

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

RELATÓRIO

Confrontação contábil de saldos SGA X SIGEF dezembro/2024

GOVERNO DE RONDÔNIA
O ESTADO DA COOPERAÇÃO

MOVIMENTO DO ALMOXARIFADO REFERENTE AO PERÍODO 01/12/2024 a 31/12/2024

Código da UG:
Nome da UG: Almoxarifado Central - DLOG
Gestão: Almoxarifado Central - DLOG

ESPECIFICAÇÃO	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
3390.30-07 07 00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	32.160,85	0,00	7.188,98	24.971,87
3390.30-13 13 00 MATERIAL DE CAÇA E PESCA	16.309,08	0,00	0,00	16.309,08
3390.30-16 16 00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	240.425,45	0,00	1.683,07	238.742,38
3390.30-17 17 00 MAT. DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	1.782,71	0,00	128,28	1.654,43
3390.30-20 20 00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	3.114,00	0,00	0,00	3.114,00
3390.30-21 21 00 MAT.DE COPA E COZINHA	3.056,00	0,00	0,00	3.056,00
3390.30-22 22 00 MATERIAL DE LIMPEZA	166.915,01	6.457,52	10.301,93	163.070,60
3390.30-24 24 00 MAT.P/ MANT. DE BENS IMOVEIS	167,84	0,00	0,00	167,84
3390.30-26 26 00 MATERIAL ELETRICO	2.257,21	0,00	41,50	2.215,71
3390.30-28 28 00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	101.203,50	336.974,00	0,00	438.177,50
3390.30-36 36 00 MATERIAL HOSPITALAR	154.256,55	111.362,01	5.052,08	260.566,48
3390.30-39 39 00 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEICULOS	26.985,70	0,00	2.912,00	24.073,70
3390.30-42 42 00 FERRAMENTAS	752,00	0,00	0,00	752,00
3390.30-44 44 00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO	2.018,75	0,00	0,00	2.018,75
3390.30-50 50 00 BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	16.321,33	0,00	668,13	15.653,20
3390.30-99 99 00 OUTROS MAT. DE CONSUMO	404,25	0,00	80,85	323,40
Movimentação Total:	**768.130,23**	**454.793,53**	**28.056,82**	**1.194.866,94**

	Total Geral de Materiais de Consumo em Almoxarifado **R$ 1.194.866,94**

Data: 31 de Dezembro de 2024

MÁRIO **VERGOTTI** - **TCEL BM**
Diretor de logística do CBMRO

No Impedimento

LUCELMA PEREIRA CORDEIRO PICHEK - **MAJOR BM**
Diretoria de logística do CBMRO

Ano Base: 2024

Unidade Gestora 150004 Corpo de Bombeiros Militar

Gestão 00001 Tesouro

Incluir Saldos Zerados Sim

Conta Contábil 1.1.5.6.1.01.00.00 =MATERIAL DE CONSUMO

Conta Corrente

Mês Referência Dezembro

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
	3.800.910,77	79.447,47	4.674.399,50 D
33.90.30.04	0,00	0,00	0,00
33.90.30.06	0,00	0,00	0,00
33.90.30.07	0,00	7.188,98	24.971,87 D
33.90.30.13	0,00	0,00	16.309,08 D
33.90.30.16	0,00	1.683,07	238.742,38 D
33.90.30.17	0,00	128,28	1.654,43 D
33.90.30.20	0,00	0,00	3.114,00 D
33.90.30.21	0,00	0,00	3.056,00 D
33.90.30.22	75.050,56	29.260,23	219.162,86 D
33.90.30.24	0,00	0,00	167,84 D
33.90.30.26	0,00	41,50	2.215,71 D
33.90.30.28	3.665.664,30	0,00	3.851.321,80 D
33.90.30.36	60.195,91	37.484,43	270.862,48 D
33.90.30.39	0,00	2.912,00	24.073,70 D
33.90.30.42	0,00	0,00	752,00 D
33.90.30.44	0,00	0,00	2.018,75 D
33.90.30.50	0,00	668,13	15.653,20 D
33.90.30.99	0,00	80,85	323,40 D

SIGEF / RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Rondônia

Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

Detalhar Conta | **Ano Base:** **2024**

Unidade Gestora 150004 Corpo de Bombeiros Militar

Gestão 00001 Tesouro

Incluir Saldos Zerados Não

Conta Contábil 1.1.5.6.1.01.00.00 =MATERIAL DE CONSUMO

Conta Corrente

Mês Referência Dezembro

Conta Corrente	SIGEF Mov. Devedor	SIGEF Mov. Credor	SIGEF Saldo	SGA		SIGEF X SGA	
	3.548.390,77	47.015,12	**4.454.311,85 D**	**1.194.866,94 D**	**5.649.178,79 D**	**Diferenças entre SIGEF x SGA**	**3.479.532,56 D**
33.90.30.07	0,00	7.188,98	24.971,87 D	24.971,87 D	0,00 D		
33.90.30.13	0,00	0,00	16.309,08 D	16.309,08 D	0,00 D		
33.90.30.16	0,00	1.683,07	238.742,38 D	238.742,38 D	0,00 D		
33.90.30.17	0,00	128,28	1.654,43 D	1.654,43 D	0,00 D		
33.90.30.20	0,00	0,00	3.114,00 D	3.114,00 D	0,00 D		
33.90.30.21	0,00	0,00	3.056,00 D	3.056,00 D	0,00 D		
33.90.30.22	75.050,56	29.260,23	219.162,86 D	163.070,60 D	56.092,26 D	Dif. a aquisição de material mo elemento 33903022 ref. ao SEI n.°0004.008023/2024-16, no valor de R$ 39.238,16 e nº0004.008021/2024-19. referente a aquisição de materiais de limpeza -33903022 no valor de R$ 16.854,10. Não entrou no SGA no mÊs de dezembro 2024.	
33.90.30.24	0,00	0,00	167,84 D	167,84 D	0,00 D		
33.90.30.26	0,00	41,50	2.215,71 D	2.215,71 D	0,00 D		
33.90.30.28	3.413.144,30	0,00	3.851.321,80 D	438.177,50 D	3.413.144,30 D	Referente ao elemento 33903028 no SIGEF que não houve entrada no SGA no mês de Dezembro ao despacho 0056202020. Diferença sanada em Janeiro/2025 - Não entrou no SGA no mÊs de dezembro 2024.	
33.90.30.36	60.195,91	5.052,08	270.862,48 D	260.566,48 D	10.296,00 D	Dif.à aquisição de materiais no elemento 33903036 ref. ao proc.0004.009540/2024-02 nf. 532 no valor de R$ 10.296,00. Não entrou no SGA no mÊs de dezembro 2024.	
33.90.30.39	0,00	2.912,00	, D	24.073,70 D	0,00 D		
33.90.30.42	0,00	0,00	752,00 D	752,00 D	0,00 D		
33.90.30.44	0,00	0,00	2.018,75 D	2.018,75 D	0,00 D		
33.90.30.50	0,00	668,13	15.653,20 D	15.653,20 D	0,00 D		
33.90.30.99	0,00	80,85	323,40 D	323,40 D	0,00 D		

OBS: Referente a diferença de dezembro a maior no SGA de **R$ 56.092,26** no elemento de despesa **33.90.30-22** produzida pela Liquidação realizada no SIGEF no mês de dezembro do exercício de 2024, conforme processo n.º 0004.008022/2024-63, através da 2024NL024724 E 2024NL007800, no valor de R$ 39.238,16 (trinta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) e R$ 16.854,10 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), respectivamente. Porem a entrada ainda não foi regularizada no SGA

Referente a diferença a menor no SGA de **R$ 3.160.624,30 acusada no Despacho (SEI n.º 0056154690)** no elemento de despesa **33.90.30-28** produzida pela Liquidação realizada no SIGEF dentro do mês dezembro do exercício de 2024, 0. Logo após o termo de recebimento, porem a entrada ainda não ocorreu dentro do mês dezembro 2024 no SGA, diferença já sanada janeiro 2025, conforme as guias informadas no Despacho id, e correspondente as NLS demonstradas abaixo:

Data SIGEF	Unidade	Gestão	Documento	Evento	Movimento		Saldo			Data SGA
							185.657,50	D		
02/12/2024	150004	00001	2024NL019827	511007	94.554,00	D	280.211,50	D	Guia de Entrada n.º38122 (0056196046)	02/01/2025
03/12/2024	150004	00001	2024NL024615	511007	200.364,00	D	480.575,50	D	Guia de Entrada n.º 38125 (SEI nº 0056197928)	03/01/2025
04/12/2024	150004	00001	2024NL023590	511007	59.709,65	D	540.285,15	D	Guia de Entrada n.º 38127 (SEI nº 0056198833)	03/01/2025
05/12/2024	150004	00001	2024NL024620	511007	259.309,05	D	799.594,20	D	Guia de Entrada n.º 38128 (SEI nº 0056199459)	03/01/2025
12/12/2024	150004	00001	2024NL024734	511007	920.205,00	D	1.719.799,20	D	Guia de Entrada n.º 38126 (SEI nº 0056198432)	03/01/2025
13/12/2024	150004	00001	2024NL024595	511007	615.528,00	D	2.335.327,20	D	Guia de Entrada n.º 38123 (SEI nº 0056197193)	02/01/2025
13/12/2024	150004	00001	2024NL024596	511007	615.528,00	D	2.950.855,20	D	Guia de Entrada n.º 38124 (SEI nº 0056196845)	02/01/2025
17/12/2024	150004	00001	2024NL024618	511007	566.272,85	D	3.517.128,05	D	Guia de Entrada n.º 38129 (SEI nº 0056199883)	03/01/2025
19/12/2024	150004	00001	2024NL024612	511007	61.105,00	D	3.578.233,05	D	Guia de Entrada n.º 38130 (SEI nº 0056200671)	03/01/2025
19/12/2024	150004	00001	2024NL024613	511007	11.110,00	D	3.589.343,05	D	Guia de Entrada n.º 38131 (0056201138)	03/01/2025
26/12/2024	150004	00001	2024NL024726	511007	9.458,75	D	3.598.801,80	D	Guia de Entrada n.º 38132 (0056201492)	03/01/2025
				TOTAL	3.413.144,30					

SIGEF / RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Rondônia

Módulo de Contabilidade.

Relatório Emitido em 03/01/2025 às 11:57 por Mirian Sousa Da Silva Motta

Consta diferença a menor no SGA de **R$ 10.296,00** no elemento de despesa **33.90.30-36** produzida pela Liquidação realizada no SIGEF dentro do mês dezembro do exercício de 2024, conforme processo n.º 0004.009540/2024-02. Logo após o termo de recebimento, porem a entrada ainda não ocorreu no SGA.

Regularização de diferença a menor no SGA de **R$ 84.454,00** no elemento de despesa **33.90.30-28** produzida pela Liquidação realizada no SIGEF dentro do mês outubro do exercício de 2024, encontram-se regularizadas conforme guias de entradas no SGA informadas abaixo:

Data SIGEF	Unidade Gestora	Gestão	Documento Contábil	Evento	Movimento		Saldo			Data SGA
01/11/2024	150004	00001	2024NL017839	511007	5.346,00	D	106.549,50	D	Guia de Entrada Nº 38097 (SEI nº 0055601119)entrou SGA DEZ	10/12/2024
05/11/2024	150004	00001	2024NL017894	511007	70.000,00	D	176.549,50	D	Guia de Entrada Nº 38098 (SEI nº 0055601914)entrou SGA DEZ	10/12/2024
21/11/2024	150004	00001	2024NL019387	511007	9.108,00	D	185.657,50	D	Guia de Entrada Nº 38074 (0055600946)entrou SGA DEZ	09/12/2024
				TOTAL	84.454,00					

DAIANE ARAÚJO DA S. MONTEIRO

Assessora

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

DIELMA R. DE ALMEIDA - **2° TEN BM**

Seção de Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA**, **2° tenente**, em 13/01/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daiane Araujo da Silva Monteiro**, **Assessor(a)**, em 13/01/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 15/01/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056176912** e o código CRC **9AB8E5F8**.

ANEXO 14 - TC 13 Inventário do estoque em almoxarifado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETERIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA - CBMRO

ANEXO TC - 13

INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO

EXERCÍCIO DE 2024

QUANTIDADE	UNIDADE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R$) UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO (R$) GLOBAL
		Classe Contabil: 07 - GENEROS ALIMENTICIOS		
2046	PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL BARRALCOOL 2KG	6,75	13.810,50
215	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG BARRALCOOL	6,91	1.485,65
837	UNIDADE	CAFÉ IMPERIAL SUPERIOR ROSA NEGRA 500G	11,56	9.675,72
384	UNIDADE	SUCO DEL VALE MAIS NEC. PÊSSEGO/MARACUJÁ/MANGA LT 290 ML - DOAÇÃO	0,00	0,00
		SUBTOTAL		**R$ 24.971,87**
		Classe Contábil: 13 - MATERIAL DE CAÇA E PESCA		
1	CONSUMO	BARRACA CAMPING PARA 02 PESSOAS EM POLIESTER	65,95	65,95
56	CONSUMO	REDE DE SELVA COM MOSQUITEIRO	283,33	15.866,48
5	CONSUMO	SACO DE DORMIR 183 X 72CM	75,33	376,65
		SUBTOTAL		**R$ 16.309,08**
		Classe Contabil: 16 - Material de expediente		
285	CAIXA	ALFINETE PARA MAPA CABEÇA COLORIDA - CX COM 50 UND	4,35	1.239,75
95	UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ENCAIXE PARA 2 MARCADORES	8,44	801,80
78	UNIDADE	APOIO PARA TECLADO COM APOIO ERGONÔMICO EM GEL	27,72	2.162,16
345	UNIDADE	APONTADOR DE PLÁSTICO P/ LÁPIS - CORES VARIADAS	0,28	96,60
55	UNIDADE	APONTADOR METAL P/ LÁPIS	0,85	46,75
2	UNIDADE	BANDEJA TRIPLA ORGANIZADORA PORTA PAPEL MAXCRIL	57,70	115,40
660	BLOCO	BLOCO DE PAPEL PARA RECADO FILICUBE BRANCO 75G/M² 700 FOLHAS	15,00	9.900,00
5	UNIDADE	BOBINA PARA FAX	0,00	0,00
322	UNIDADE	BORRACHA BICOLOR VERMELHA E AZUL RED-BOR	0,88	283,36
299	UNIDADE	BORRACHA BRANCA MACIA RED-BOR	0,76	227,24
327	UNIDADE	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS	7,20	2.354,40
680	UNIDADE	CAIXA PARA ARQUIVO AZ COR PRETO	18,90	12.852,00
1	UNIDADE	CALANDRA COD 3925	990,00	990,00
75	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA ZETA	34,30	2.572,50
4744	UNIDADE	CANETA BIC CRISTAL AZUL	0,63	3.003,90
1354	UNIDADE	CANETA COMPACTOR PRETA - UNIDADE	0,59	799,13
5715	UNIDADE	CANETA COMPACTOR VERMELHA - UNIDADE	0,63	3.618,74
5000	UNIDADE	CANETA COMPACTOR VERMELHA - UNIDADE PROCESSO 0004.012476/2023-58	0,57	2.871,00
88	JOGO	CANETA DESTACA TEXTO, CORES VARIADAS JOGO C/ 06 UNIDADES	11,76	1.034,88
766	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL BIC - UNIDADE	0,58	442,75
875	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA BIC - UNIDADE	0,58	509,95
305	UNIDADE	CANETA FIXA DE BALCÃO C/ SUPORTE METÁLICO E CORRENTE	29,13	8.883,18
64	UNIDADE	CANETA P/CD COR PRETA	1,90	121,60
100	UNIDADE	CANETA P/CD-DVD-RETROPROJETOR/ MARCADOR MULTIUSO COR PRETA BRW	2,32	232,00
1	CAIXA	CLIPE Nº 01 CHAPARRAU - CX COM 100 UNDS	3,20	3,20
141	CAIXA	CLIPE Nº 03 - 3/0 WIREPLAST	1,48	208,68
160	CAIXA	CLIPE Nº 2/0 WIREPLAST - CX C/ 100 UNDS	1,43	228,80
170	CX	CLIPES EM METAL N 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	1,54	261,80
342	UNIDADE	COLA BRANCA 90G KOALA	2,00	684,00
50	UNIDADE	COLA SUPER INSTANTÂNEA 50G -ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO - KALA	17,30	865,00
49	CX	COLCHETE EM LATÃO Nº 15, CX C/ 72 UNIDADES	6,11	299,21
56	CX	COLCHETE N.06	2,52	141,12
80	CX	COLCHETE N.07	2,58	206,40
89	CX	COLCHETE N.09	3,14	279,46
85	UNIDADE	COLCHETE N.10 C/72UN	3,75	318,75
88	UNIDADE	COLCHETE N.12 C/72UN	4,72	415,36

Aditivo RACI CBM (0058060731) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 527

17	UNIDADE	COLCHETE N.8 C/72UN	2,87	48,79
57	CAIXA	COLCHETE Nº 15 CHAPARRAU - CX C/ 72 UNDS	9,00	513,00
1850	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT. C/ 100 UNIDADES - CRISTALCOPO	2,45	4.532,50
6	UNIDADE	CORRETIVO LIQUIDO	1,95	11,70
101	UNIDADE	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML ECOLE S	2,30	232,30
31	UNIDADE	DESCANSO PARA PÉS COMERCIAL COM BASE ABS	68,36	2.119,16
37	UNIDADE	DVD-RW MÍDIA OPTICA REGRAVÁVEL 4.7GB	4,98	184,26
4	PACOTE	ELASTICO ARGOLA LATEX PCT C/ 100 G	1,79	7,16
1030	UNIDADE	ENVELOPE 240MMX340MM KRAFT NATURAL 80G/MARROM	0,35	360,50
1987	UNIDADE	ENVELOPE 260X340MM AMARELO/MARROM	0,30	596,05
24	UNIDADE	ENVELOPE 370X470 KRAFT	0,54	12,96
133	UNIDADE	ESTILETE GRANDE LÂMINA 18MM MASTERPRINT	2,01	266,74
145	UNIDADE	ESTILETE GRANDE LÂMINA 18MM MASTERPRINT - PROCESSO 0004.012476/2023-58	1,91	276,95
190	PACOTE	ETIQUETA DIGITO TERMINAL COD 370E	7,80	1.482,00
40	ROLO	ETIQUETA RIBBON RESINA TAM. 110X74M COR IMPRESSÃO PRETO	20,00	800,00
86	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA EM ACO CROMADO CHAPARRAU	1,73	148,89
345	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA EM ACO CROMADO JOCAR OFFICE	2,03	700,35
843	ROLO	FITA AUTOADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M VONDER - ROLO C/ 20 UND.	1,39	1.171,77
1361	UNIDADE	FITA ZEBRADA TAMANHO 7 CM(LARGURA) X 200 CM (COMPRIMENTO) COR PRETA E AMARELA -	9,81	13.351,41
4311	UNIDADE	FIXADOR DE PAPEL	0,92	3.966,12
332	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA MASTER P/ 100 FOLHAS	71,68	23.797,76
306	UNIDADE	GRAMPEADOR METAL 20CM GRAMPEIA NO MÍNIMO 20 FOLHAS	20,80	6.364,80
328	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX C/5000 GRAMPEIA ATE 25 FOLHAS	5,37	1.761,36
4000	UNIDADE	GRAMPO INTELIGENTE COD 3504E	1,45	5.800,00
216	CAIXA	GRAMPO KIT 26/6 P/GRAMPEADOR CX C/5000 UNIDADES	5,71	1.233,36
100	CAIXA	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 - CX COM 5000 UNIDADES	21,10	2.110,00
4	KIT	KIT TONER HP LASER JET CP 1025 - CE310 PRETO/CE311 CIANO/CE312 AMARELO/CE313 MAGENTA	166,66	666,64
163	UNIDADE	LÁPIS PRETO Nº 02 ECOLE	0,38	61,94
695	UNIDADE	LÁPIS PRETO Nº 02 HB LEO&LEO	0,38	264,10
23	UNIDADE	LIVRO ATA 100FLS	0,00	0,00
5	UNIDADE	LIVRO ATA 50FLS	0,00	0,00
44	UNIDADE	LIVRO ATA FORMATO OFÍCIO C/200 FL. NUMERADAS.	0,86	37,79
193	JOGO	MARCA TEXTO BRW CORES VARIADAS (JOGO) COM 6 CORES	1,20	231,60
691	UNIDADE	MARCA TEXTO BRW CORES VARIADAS (UNIDADE). AMARELO-AZUL-LARANJA-VERDE-ROSA	1,32	912,12
47	UNIDADE	MOUSE PAD TIPO ERGONOMICO LIFETIME	15,03	706,41
453	RESMA	PAPEL A4 PIRAY PREMIUM RESMA C/500 FOLHAS	22,00	9.966,00
3288	UNIDADE	PASTA LATERAL 3001E	8,50	27.948,00
628	UNIDADE	PASTA LATERAL 3005E	9,25	5.809,00
321	UNIDADE	PASTA LATERAL 3011E	9,90	3.177,90
538	UNIDADE	PASTA PENDULAR LATERAL	8,50	4.573,00
262	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM L	1,11	290,82
15	UNIDADE	PASTA PLASTICO C/ ELASTICO TRANSPARENTE CORES VARIADAS	2,40	36,00
9070	UNIDADE	PASTA SUSPENSA 3101E	2,80	25.396,00
655	UNIDADE	PASTA SUSPENSA 3301E	2,58	1.689,90
87	UNIDADE	PEN DRIVE 64 GB USB 2.0 - MULTILASER	47,35	4.119,45
4	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL LYKE CAPACIDADE 40 FOLHAS	28,50	114,00
500	UNIDADE	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V 2UND ALFACELL	3,76	1.880,00
333	JOGO	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO JOGO C/4UND AZUL-PRETO-VERDE-VERMELHO	21,19	7.056,27
13	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	2,28	29,64
197	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL - BRW	1,83	360,29
144	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL - BRW PROCESSO 0004.012476/2023-58	1,80	259,20
169	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETO - BRW	1,83	309,22
144	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETO - BRW PROCESSO 0004.012476/2023-58	1,80	259,20
306	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO - BRW	1,68	514,08
18	UNIDADE	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA EXTINTOR, PVC, FOTOLUMINESCENTE, MIN 150 X 150 MM (A X L)	18,37	330,66
266	UNIDADE	PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE C/PRENDEDOR DE PRESSÃO METÁLICO	11,01	2.928,66
659	UNIDADE	RÉGUA CRISTAL TRANSPARENTE 30CM MAXCRIL	1,05	691,95
282	UNIDADE	TESOURA MULTIUSO DE 21 CM	11,64	3.282,48
20	UNIDADE	TONER CARTRIDGE SANSUNG LASER SL - M3375FD/SL-M3875FD/M3875FW/M3875ND/M4025ND/M4075ND	80,00	1.600,00
45	UNIDADE	TONER CE505A/CF280A HP LASER PRO 400/M401N	51,54	2.319,30
		SUBTOTAL		**R$ 238.742,38**
		Classe Contábil: 17 - MAT. DE PROCESSAMENTOS DE DADOS		
16	UNIDADE	TECLADO MULTILASER TC193	28	452,48
5	UNIDADE	TECLADO MULTIMIDIA USB ABNT2 CABO 1,5 METROS	29	146,95
10	UNIDADE	TONER LEXMARK 50F4H00 610/510/410/310	100	1.000,00
1	UNIDADE	TONER LH505A/280A/LHCE505A HP P2035 PRETO	55	55,00
		SUBTOTAL		**R$ 1.654,43**
		Classe Contábil: 20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		
9	UNIDADE	COLCHÃO HOSPITALAR D45 COURVIN 20CMX1,88MX88CM	346,00	3.114,00
		SUBTOTAL		**R$ 3.114,00**
		Classe Contábil: 21 - MAT.DE COPA E COZINHA		

Aditivo RACI CBM (0058060731) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 528

43	UNIDADE	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS	22,00	946,00
25	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA DE 1.8 LITROS.	84,40	2.110,00
		SUBTOTAL		**R$ 3.056,00**
		Classe Contábil: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA		
1594	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA BRINORT DE 1 LT	2,28	3.634,32
4354	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA LAJU 1L	1,98	8.620,92
1010	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% J. FÉRES 1LT.	5,62	5.676,20
540	UNIDADE	ALCOOL GEL 70º INPM 500ML - DOAÇÃO SESDEC-RO	0,00	0,00
89	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO 20 L COM ALÇA DE METAL - PLASNEW	12,33	1.097,37
24	UNIDADE	CESTO DE LIXO TELADO 10L ARQPLAST	4,35	104,40
3606	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 180ML PCT. C/ 100 UNDS - TOTALPLAST	4,00	14.424,00
1450	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT. C/ 100 UNDS - TOTALPLAST	2,00	2.900,00
2767	FRASCO	DESINFETANTE BEM LIMPO DÁLIA DE 5 LTS	9,28	25.677,76
1428	FRASCO	DETERGENTE LÍQUIDO LAJU MAÇÃ	1,59	2.270,52
15	UNIDADE	DISPENSER PARA ALCOOL/SABONETE LIQUIDO	15,49	232,35
218	UNIDADE	DISPENSER POUPADOR DE COPOS 150 A 200ML - MULTICOPO NOBRE	40,83	8.900,94
338	UNIDADE	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	4,73	1.598,74
1192	UNIDADE	ESPONJA MULTIUSO PARA LOUÇA JEITOSA/BOMBRIL	0,52	619,84
229	UNIDADE	FLANELA 100% ALGODÃO LARANJA 39 CM X 59 CM BULIMP	1,88	430,52
843	UNIDADE	INSETICIDA AEROSOL PROINSET 350 ML	6,72	5.664,96
62	UNIDADE	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 20L JAGUAR	36,64	2.271,68
106	UNIDADE	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL CINZA 50LTS - INJEPLATEC	60,92	6.457,52
45	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA VAI E VEM BASCULANTE 100 LITROS	154,57	6.955,65
8	ROLO	MANGUEIRA JARDIM 1/2 30M ARGON ECOFLEX	49,50	396,00
8	UNIDADE	MANGUEIRA JARDIM 1/2MM ROLO C/30 METROS COR LARANJA BARIFLEX	42,87	342,96
388	UNIDADE	PÁ DE LIXO GAÚCHA C/ CABO	2,40	930,04
1280	PACOTE	PALHA DE AÇO ASSOLAN PCT COM 08 ESPONJAS	1,93	2.470,40
631	UNIDADE	PANO DE CHÃO CRU G 58 CM X 88 CM MPTEX	5,59	3.527,29
4803	FRASCO	PEDRA SANITÁRIA SANIBOX/SANILAR 25G C/ SUPORTE	1,16	5.571,48
93	UNIDADE	RODO COLOR TRAVADO 60CM C/CABO TONY	8,27	769,11
306	UNIDADE	RODO PARA PISO 40CM COM CABO DE MADEIRA	5,06	1.548,36
84	PACOTE	SABAO EM BARRA 200G JAMARY PTC 5UND	9,50	798,00
5790	PACOTE	SABÃO EM PÓ MARILUX PCT DE 500G	3,53	20.409,75
140	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE DE 5 LTS RM	20,44	2.861,60
87	PACOTE	SACO DE LIXO 105L PUREZA MANAUARA PCT COM 05 UND.	2,27	197,49
1004	PACOTE	SACO DE LIXO DE 100 LTS 75 CM X 100 CM PCT COM 05 UND. REFORÇADO MAISPLASTIK	1,44	1.445,76
24	PACOTE	SACO DE LIXO DE 60 LTS PUREZA MANAUARA PCT COM 100 UND.	16,01	384,24
164	PACOTE	SACO PARA LIXO 30LTS PACOTE C/ 100 UNIDADES.	16,60	2.722,40
3460	UNIDADE	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	0,70	2.422,00
254	UNIDADE	VASSOURA DE PÊLO GAÚCHA C/ CABO	5,26	1.336,29
16	UNIDADE	VASSOURA DE PÊLO LUSTRA BEM C/ CABO	7,29	116,69
43	UNIDADE	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO	6,37	273,91
114	UNIDADE	VASSOURA EM PIAÇAVA IMPERADOR COM CABO	10,24	1.167,36
139	UNIDADE	VASSOURA NYLON SINTÉTICA CABO METAL PLASTIFICADO	12,41	1.724,99
40	UNIDADE	VASSOURÃO PIAÇAVA COM CABO	32,60	1.304,00
135	UNIDADE	XAMPU PARA LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS - PH NEUTRO 5L	94,91	12.812,78
		SUBTOTA		**R$ 163.070,59**
		Classe Contábil: 24 - MAT.P/ MANT. DE BENS IMOVEIS		
58	UNIDADE	LIXA P/ MASSA/ALVENARIA Nº 120	0,55	31,90
95	UNIDADE	LIXA P/ MASSA/ALVENARIA Nº 180	0,76	72,20
34	UNIDADE	LIXA P/ MASSA/ALVENARIA Nº 220	0,94	31,96
1	PACOTE	MASSA ACRÍLICA ROYALE PCT C/ 15KG	29,62	29,62
1	UNIDADE	PINCEL TRINCHA 3/4	2,16	2,16
		SUBTOTAL		**R$ 167,84**
		Classe Contábil: 26 - MATERIAL ELETRICO		
12	KIT	KIT CAIXA DE SOBREPOR 4X2 C/ESPELHO	29,30	351,60
2	UNIDADE	LÂMPADA LED BULBO 30W - AVANT	19,73	39,45
24	UNIDADE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30LEDS BIVOLT 6H AUTONOMIA - MOCELIN	25,19	604,56
3	UNIDADE	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V 2UND OUROLUX	3,76	11,28
164	UNIDADE	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5V 2UND OUROLUX	4,15	680,60
8	UNIDADE	REFLETOR DE LED SLIM 100W HOLOFOTE	66,03	528,23
		SUBTOTAL		**R$ 2.215,72**
		Classe Contábil: 27 - MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO		
49	UNIDADE	CINTA DE RESGATE S.E.A - ARMADA - DOAÇÃO SESDEC-RO	0,00	0,00
		SUBTOTAL		**R$ 0,00**
		Classe Contábil: 28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		
10	UNIDADE	APITO EM PLÁSTICO COR PRETA	18,22	182,20
100	UNIDADE	APITO PROFISSIONAL (CIF) - DALEBOL	53,46	5.346,00

Aditivo RACI CBM (0058060731) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 529

50	UNIDADE	BALACLAVA - CAPUZ DE PROTEÇÃO BRANCO MARFIM - (CIF USA)	0,00	0,00
32	UNIDADE	BLUSÃO 48/50 - EPI DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL	2568,00	82.176,00
17	UNIDADE	BLUSÃO 52/54 - EPI DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL	2568,00	43.656,00
10	UNIDADE	BLUSÃO 56/58 - EPI DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL	2568,00	25.680,00
50	PAR	BOTA TÁTICA SMITH LATEGO PRETO - ACERO - (CIF USA)	0,00	0,00
32	UNIDADE	CALÇA 48/50 - EPI DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL	1712,00	54.784,00
17	UNIDADE	CALÇA 52/54 - EPI DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL	1712,00	29.104,00
10	UNIDADE	CALÇA 56/58 - EPI DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL	1712,00	17.120,00
24	UNIDADE	CALÇA ANTICHAMA VERDE - (CIF USA)	0,00	0,00
24	UNIDADE	CAMISA ANTICHAMA AMARELA - (CIF USA)	0,00	0,00
50	UNIDADE	CAPACETE CIF BULLARD AMARELO - (CIF USA)	0,00	0,00
3	UNIDADE	CHAPEU DE SELVA COR LARANJA C/ PROTETOR DE PESCOÇO	40,66	121,98
10	CONJUNTO	CINTO TIPO N.A COM SUSPENSÓRIO (VERMELHO)	43,33	433,30
80	UNIDADE	LANTERNA DE CABEÇA ALFACELL/HEADLAMP	52,04	4.163,20
328	UNIDADE	LANTERNA DE CABEÇA ENDURO PRO STREAMLIGHT	255,89	83.931,92
50	UNIDADE	LANTERNA DE CABEÇA HIGH POWER HEADLAMP - (CIF USA)	0,00	0,00
50	PAR	LUVA DE VAQUETA - (CIF USA)	0,00	0,00
200	UNIDADE	MOCHILA/BOLSA (CIF) - PRETA	350,00	70.000,00
53	UNIDADE	ÓCULOS COMBATE INCÊNDIO FLORESTAL - UNIVET 611K	218,00	11.554,00
50	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA DANNY - (CIF USA)	0,00	0,00
21	PAR	PERNEIRA DE SEGURANÇA O PAR	38,90	816,90
198	UNIDADE	RASTELO 16 DENTES C/CABO (CIF) - MINASUL	46,00	9.108,00
		SUBTOTAL		**R$ 438.177,50**
		Classe Contábil: 36 - MATERIAL HOSPITALAR		
2178	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM 1LT - SULMAR	8,02	17.467,56
2	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL G-TECH	147,13	294,26
5	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÕES MANUAL - HOSPICENTER	560,00	2.800,00
394	PACOTE	ATADURA CREPE 10CM X 1,8M PCT C/ 12 UNID	4,69	1.847,86
780	PACOTE	ATADURA CREPE 15CM X 1,80MT PCT C/ 12 UNID	7,04	5.491,20
36	PACOTE	ATADURA CREPE 20CM X 1,80MT PCT C/ 12 UNID	7,85	282,60
1000	UNIDADE	BANDAGEM CONTROL WRAP 4 - DOAÇÃO SESDEC-RO	0,00	0,00
1950	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA 6 OLAES MODULAR - DOAÇÃO SESDEC-RO	0,00	0,00
51	UNIDADE	BOLSA DE INSTANTÂNEO HIPOTERMIA - DOAÇÃO SESDEC- RO	0,00	0,00
51	UNIDADE	CÂNULA NASOFARÍNGEA - WELLEAD - DOAÇÃO SESDEC-RO	0,00	0,00
235	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAM. G - VERDE - RESGATE SP	12,80	3.008,00
419	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAM. NEONATAL - MARIMAR	13,16	5.514,04
16	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAM. P - ORTOFEX	12,80	204,80
595	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAM. PEDIÁTRICO - MARIMAR	13,97	8.312,15
1530	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAM. PP - MARIMAR	14,00	21.420,00
1383	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO M RESGATE SP	11,70	16.181,10
77	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO P	14,04	1.081,16
75	PAR	ELETRODOS P/ DESFIBRILAÇÃO ADULTO CMOS-DRAKE - VALIDADE 10/2026	442,47	33.185,25
75	PAR	ELETRODOS P/ DESFIBRILAÇÃO INFANTIL CMOS-DRAKE - VALIDADE 10/2026	619,46	46.459,50
133	ROLO	FITA ZEBRADA TAMANHO 7 CM(LARGURA) X 200 CM (COMPRIMENTO) COR PRETA E AMARELA.	11,33	1.506,54
65	PACOTE	GAZE HIDROFILA PCT 500 UNDS REBECA	29,15	1.894,75
152	KIT	KIT QUEIMADURA EM CX. PLÁSTICA	75,89	11.535,44
405	PACOTE	LENÇOL DESCARTÁVEL P/ MACA PCT C/ 10 UNID. DEJAMARO	12,90	5.224,50
271	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - SUPERMAX - DOAÇÃO SESDEC-RO	0,00	0,00
494	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - SUPERMAX - DOAÇÃO SESDEC-RO	0,00	0,00
147	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - INOVEN CX COM 100 UNDS	13,49	1.983,03
250	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO XG - SUPERMAX - DOAÇÃO SESDEC-RO	0,00	0,00
280	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMNHO P - SUPERMAX - DOAÇÃO SESDEC-RO	0,00	0,00
162	UNIDADE	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - MARIMAR	5,60	907,20
54	UNIDADE	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - ORTOPRÁTICA - DOAÇÃO SESDEC-RO	0,00	0,00
1510	CAIXA	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL SPK PROTECTION CX. C/ 50 UND. DESCARTÁVEL	5,50	8.305,00
94	UNIDADE	MASCARA NÃO REINALENTE O2	23,05	2.166,70
2500	UNIDADE	MÁSCARA PFF2-S VO RESPIRADOR DESCARTÁVEL	2,97	7.425,00
45	UNIDADE	MICRO ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO BIVOLT 1L - NEVONI	316,66	14.249,70
19	UNIDADE	PINÇA MAGIL 20 CM INFANTIL	70,78	1.344,82
1	UNIDADE	PINÇA MAGIL ADULTO 26CM	61,82	61,82
194	UNIDADE	PORTA INSTRUMENTOS INDIVIDUAL	42,32	8.210,08
1	UNIDADE	PRANCHA DE POLIETILENO C/ TIRANTES	500,00	500,00
18	UNIDADE	PRANCHA DE POLIPROPILENO C/ JOGO DE TIRANTES	324,00	5.832,02
3	UNIDADE	REANIMADOR AMBU ADULTO	171,69	515,07
8	UNIDADE	RESSUSCITADOR AMBU NEONATAL	190,61	1.524,91
58	PACOTE	SACO P/ EMBALAGEM A VACUO 15X20 CM - PCT C/ 100 UND	13,15	762,70
25	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO T AM. P - AZUL - DOAÇÃO SESDEC	0,00	0,00
51	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAM. G - VERDE - DOAÇÃO SESDEC-RO	0,00	0,00

Aditivo RACI CBM (0058060731) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 530

1259	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZACAO TAM. M - LARANJA	13,10	16.486,73
548	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZACAO TAM. PP - LILÁS	9,02	4.942,96
206	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAM. PP - LILÁS ORTOFEX	6,38	1.314,28
244	UNIDADE	TESOURA PONTA ROMBA 19CM - UNIVERSAL - DOAÇÃO SESDEC-RO	0,00	0,00
19	UNIDADE	TESOURA PONTA ROMBA 19CM MD	17,04	323,76
		SUBTOTAL		**R$ 260.566,49**
		Classe Contábil: 39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEICULOS		
30	UNIDADE	PNEU 205/60R 16 92H	524,99	15.749,70
4	UNIDADE	PNEU 215/65R16 XBRI	625,00	2.500,00
8	UNIDADE	PNEU 245/70R16 DUNLOP/DURABLE	728,00	5.824,00
		SUBTOTAL		**R$ 24.073,70**
		Classe Contábil: 42 - FERRAMENTAS		
30	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO - 3,5MM - KALA	7,50	225,00
50	PACOTE	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 2,4 X 8,0 - PACOTE COM 100 UND.	10,54	527,00
		SUBTOTAL		**R$ 752,00**
		Classe Contábil: 44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO		
25	UNIDADE	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - FLEXÍVEL E REFLETIVO	80,75	2.018,75
		SUBTOTAL		**R$ 2.018,75**
		Classe Contábil: 50 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		
93	CONSUMO	BANDEIRA BRASIL DE 2 PANOS 90X130CM	61,70	5.737,91
90	CONSUMO	BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA 130X90CM	63,68	5.731,29
3	CONSUMO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BURITIS	98,00	294,00
1	CONSUMO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CACOAL	98,00	98,00
1	CONSUMO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI	98,00	98,00
3	CONSUMO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS	98,00	294,00
2	CONSUMO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE	98,00	196,00
5	CONSUMO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE	98,00	490,00
3	CONSUMO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM	98,00	294,00
3	CONSUMO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE	98,00	294,00
1	CONSUMO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	98,00	98,00
3	CONSUMO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	98,00	294,00
15	CONSUMO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO DE 2 PANOS 90X130CM	96,00	1.440,00
3	CONSUMO	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	98,00	294,00
		SUBTOTAL		**R$ 15.653,20**
		Classe Contábil: 99 - OUTROS MAT. DE CONSUMO		
4	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO STRAMEDICAL	80,85	323,40
		SUBTOTAL		**R$ 323,40**
		TOTAL GERAL		**R$ 1.194.866,95**

***NOTA EXPLICATIVA:** Todos os bens em estoque adquiridos por Execução Orçamentária e financeira do FUNESBOM UG-150014 são transferidos para a UG-150004 CBM, conforme previsto na LEI 1072/02 - Lei do FUNESBOM.

- Referente a diferença de dezembro a maior no SIGEF de R$ 56.092,26 no elemento de despesa **33.90.30-22** produzida pela Liquidação realizada no SIGEF no mês de dezembro do exercício de 2024, conforme processo n.º 0004.008022/2024-63, através da 2024NL024724 E 2024NL007800, no valor de R$ 39.238,16 (trinta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) e R$ 16.854,10 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), respectivamente. Porem a entrada ainda não foi regularizada no SGA-Sistema de estoque.

- A diferença a menor no SGA de R$ 3.160.624,30 acusada no Despacho (SEI n.º 0056154690) no elemento de despesa **33.90.30-28** produzida pela Liquidação realizada no SIGEF dentro do mês dezembro do exercício de 2024. Logo após o termo de recebimento, porem a entrada já foi regularizada no mês Janeiro de 2025 no SGA, conforme as guias informadas no Despacho (0056176912), e correspondente as NLS 2024NL019827, 2024NL024615, 2024NL023590, 2024NL024734, 2024NL024595, 2024NL024596, 2024NL0244618, 2024NL024612, 2024NL024613 E 2024NL024726.

- Consta diferença a menor no SGA de R$ 10.296,00 no elemento de despesa **33.90.30-36** produzida pela Liquidação realizada no SIGEF dentro do mês dezembro do exercício de 2024, conforme processo n.º 0004.009540/2024-02. Logo após o termo de recebimento, porem a entrada ainda não ocorreu no SGA.

Porto Velho - RO, 31/12/2024

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

MÁRIO VERGOTTI - TEN CEL BM
Diretor de Logística do CBMRO

ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - CEL BM
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMRO
Portaria n.º 3 de 03 de janeiro de 2025 (0056198321)

Aditivo RACI CBM (0058060731) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 531

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 14/01/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO VERGOTTI**, **Diretor(a)**, em 14/01/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ**, **Respondendo pelo Comando**, em 14/01/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Aditivo RACI CBM (0058060731) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 532



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056463997** e o código CRC **56044B35**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0004.001248/2024-33 SEI nº 0056463997

Aditivo RACI CBM (0058060731) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 533

ANEXO 15 - TC 16

Adendo RACI CBM (0058060731) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 535

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

CORPO DE BOMBEIROS DE RONDÔNIA

Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis

Nº	Cartório	Imóvel	Localização	Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obras em Andamento	Instalações	Total	Depreciação Acumulada	Valor Líq.
95485	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CENTRO ADMINISTRATIVO DO CBMRO ID(0034102170) TERMO(0021943707)	PORTO VELHO	52.857.922,74	0,00	0,00	0,00	0,00	52.857.922,74	0,00	52.857.922,74
20894/95/96	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARIQUEMES	5° GBM/1º SGBM - ARIQUEMES ID (0022055736) TERMO (0028727738)	ARIQUEMES	854.730,52	1.703.830,05	0,00	0,00	0,00	2.558.560,57	383.361,66	2.175.198,91
10505	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2º SGBM/ 6 GBM ID (0033858364) TERMO ID(0029582011)	SAO MIGUEL DO GUAPORE	1.145.273,82	1.132.663,74	0,00	0,00	0,00	2.277.937,56	17.619,28	2.260.318,28
LEI 2955	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANÁ	2° GBM/1º SGBM - JI-PARANÁ ID(0034119379) TERMO ID(0028722673)	JI-PARANA	1.261.449,62	2.635.898,17	0,00	0,00	0,00	3.897.347,79	304.592,60	3.592.755,19
2250	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIGÃO D'OESTE	4° GBM/3° SGBM ID (0022457683) TERMO (0028724465)	ESPIGAO D'OESTE	93.683,46	385.537,99	0,00	0,00	0,00	479.221,45	26.691,12	452.530,33
15643	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIMENTA BUENO	4º GBM/2° SGBM ID(0022056329) TERMO (0028725634)	PIMENTA BUENO	238.184,27	503.811,33	0,00	3.263.781,60	0,00	4.005.777,20	317.321,82	3.688.455,38
35393	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	DAT/VILHENA ID(0022457078) TERMO (0028724701)	VILHENA	0,00	1.695.537,18	0,00	0,00	0,00	1.695.537,18	50.866,11	1.644.671,07
71663	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	1º GBM/1º SGBM ID(0023182066)	PORTO VELHO	3.639.682,95	0,00	0,00	0,00	0,00	3.639.682,95	0,00	3.639.682,95
35393	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	DAT/VILHENA TERRENO ID(0022457078) TERMO ID(0028724701)	VILHENA	442.886,49	0,00	0,00	0,00	0,00	442.886,49	0,00	442.886,49
13429	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIGÃO D'OESTE	3° SGBM/ 4° GBM TERRENO ID(0034100103) TERMO ID(0027603730)	ESPIGAO D'OESTE	1.196.239,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196.239,60	0,00	1.196.239,60
410	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADINHO D'OESTE	2° SGBM/ 5° GBM TERRENO ID(0022056229) TERMO ID(0023476122)	MACHADINHO D'OESTE	154.638,46	0,00	0,00	0,00	0,00	154.638,46	0,00	154.638,46
95485	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	ESTUDOS E PROJETOS - COLEGIO DOM PEDRO(SEDUC)	PORTO VELHO	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00	259,20	15.940,80
16513	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIMENTA BUENO	2° SGBM/ 4° GBM TERRENO ID(0033916175) TERMO ID(0037351210)	PIMENTA BUENO	3.067.501,45	0,00	0,00	0,00	0,00	3.067.501,45	0,00	3.067.501,45
7376	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	3° GBM/1º SGBM - VILHENA ID(0022456707) TERMO (0028725014)	VILHENA	3.119.600,00	1.089.727,71	0,00	0,00	0,00	4.209.327,71	245.188,62	3.964.139,09
LEI 1.574/12	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAJARÁ MIRIM	1º GBM/2º SGBM ID(0044339917) TERMO ID(0028726523)	GUAJARA-MIRIM	1.560.225,23	1.640.775,60	0,00	0,00	0,00	3.201.000,83	115.635,73	3.085.365,10
5197	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL	4º GBM TERRENO ID(0033857790) TERMO ID(0036925428)	CACOAL	3.780.179,42	0,00	0,00	0,00	0,00	3.780.179,42	0,00	3.780.179,42
35341	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANÁ	2º GBM - TERRENO ID (0022283625) TERMO (0028724374)	JI-PARANA	606.688,64	0,00	0,00	0,00	0,00	606.688,64	0,00	606.688,64
71663	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	1º GBM PORTO VELHO - PISCINA OBRAS EM ANDAMENTOS	PORTO VELHO	0,00	0,00	0,00	1.582.481,28	0,00	1.582.481,28	24.176,79	1.558.304,49
36444	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLIM DE MOURA	6ºGBM/BOMBEIRO MIRIM TERRENO ID (0033916256) TERMO ID(0023359255)	ROLIM DE MOURA	346.780,94	1.299.813,19	0,00	0,00	0,00	1.646.594,13	1.444,24	1.645.149,89
95485	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CENTRO ADMINISTRATIVO DO CBMRO - OBRAS EM ANDAMENTO	PORTO VELHO	0,00	0,00	0,00	1.416.167,54	0,00	1.416.167,54	3.933,80	1.412.233,74
9232	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	3º SGBM/ 5º GBM TERRENO ID(0034885023) TERMO ID(0030334622)	BURITIS	321.357,89	0,00	0,00	621.163,85	0,00	942.521,74	20.705,52	921.816,22
13205	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO D'OESTE	3º SGBM/ 3º GBM -ID (0034112165) TERMO 0024204550)	COLORADO DO OESTE	708.380,11	2.141.891,38	0,00	0,00	0,00	2.850.271,49	57.117,12	2.793.154,37

Nº	Cartório	Imóvel	Localização	Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obras em Andamento	Instalações	Total	Depreciação Acumulada	Valor Líq.
16593	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLIM DE MOURA	6º GBM/ 1º SGBM ID(0022056444) TERMO (0023449117)	ROLIM DE MOURA	353.015,45	1.156.137,20	0,00	0,00	0,00	1.509.152,65	208.104,66	1.301.047,99
7854	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEREJEIRAS	2º SGBM/ 3º GBM TERRENO ID(0033858892) TERMO (0024205254)	CEREJEIRAS	283.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.800,00	0,00	283.800,00
71663	2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	1º GBM/1º SGBM ID(0023182066) TERMO ID(0028661271)	PORTO VELHO	0,00	4.766.008,84	0,00	44.404,95	0,00	4.810.413,79	133.931,00	4.676.482,79
11093	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO D'OESTE	2° GBM/2° SGBM - OURO PRETO DO OESTE ID(0022056642) TERMO (0028727004)	OURO PRETO DO OESTE	197.538,95	816.529,06	0,00	0,00	0,00	1.014.068,01	70.765,89	943.302,12
32213	2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CAT - PORTO VELHO ID(0043989193) TERMO (0023437537)	PORTO VELHO	711.773,51	2.099.922,21	0,00	0,00	0,00	2.811.695,72	99.996,25	2.711.699,47
3377	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEREJEIRAS	3º GBM/2º SGBM - CEREJEIRAS ID(0022457369) TERMO (0023709195)	CEREJEIRAS	156.558,32	948.670,76	0,00	0,00	0,00	1.105.229,08	94.867,20	1.010.361,88
11396	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO D'OESTE	SAT/OPO TERRENO ID(0042267998) TERMO ID(0027817660)	OURO PRETO DO OESTE	215.597,70	0,00	0,00	0,00	0,00	215.597,70	0,00	215.597,70
5197	2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL	4º GBM/1º SGBM - CACOAL ID(0022056082) TERMO (0028725961)	CACOAL	465.771,13	1.004.438,10	0,00	0,00	0,00	1.470.209,23	75.332,97	1.394.876,26
29789	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	QUARTEL COMANDO GERAL (QCG) ID(0043989142) TERMO(0028725356)	PORTO VELHO	2.068.493,37	1.748.502,54	0,00	74.295,96	0,00	3.891.291,87	63.652,40	3.827.639,47
16593	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLIM DE MOURA	1º SGBM/ 6º GBM OBRAS EM ANAMENTO	ROLIM DE MOURA	0,00	0,00	0,00	341.842,98	0,00	341.842,98	2.373,90	339.469,08
	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL	DAT/CACOAL ID(0028726403) TERMO (0023627877)	CACOAL	187.174,01	120.783,60	0,00	0,00	0,00	307.957,61	6.394,41	301.563,20
8175	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARIQUEMES	DAT/ARIQUEMES ID(0022457976) TERMO (0028726403)	ARIQUEMES	388.571,22	673.080,32	0,00	0,00	0,00	1.061.651,54	38.888,98	1.022.762,56
		Totalizadores	**Terreno**	**Edificação**	**Benfeitoria**	**Obras em Andamento**	**Instalações**	**Total**	**Depreciação Acumulada**	**Líquido**
			80.423.699,27	27.563.558,97	16.200,00	7.344.138,16	0,00	115.347.596,40	2.363.221,27	112.984.375,13

Adendo RACI CBM (005806073l)

SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 536

SECRETÁRIO(A)	CONTADOR(A)	COORDENADOR(A) DE PATRIMÔNIO

Adendo RACI CBM (0058060731) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 537

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

DECLARAÇÃO

A presente declaração serve de atesto quando a ratificação das informações prestadas no TC-15 (0056337341) e TC-16 (0056337347) da UG 150004 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, advindas do Diretoria de Logística, setor responsável pelo patrimônio do CBMRO, após a realização dos ajustes comtábeis pela Seção de Contabilidade, considerando que os sistemas geram os relatórios em formato pdf. impossibilitando a assinatura dos mesmo neste sistema eletrônico.

Cientes das Informações Prestadas, firmamos verdadeiro e válido.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2025.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

MÁRIO **VERGOTTI - TEN CEL BM**

Diretor de Logística do CBMRO

Presidente da Comissão Permanente de Inventário do CBMRO

Portaria 422 Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento (0053843122)

ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ **- CEL BM**

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMRO

Portaria n.º 1390 de 27 de dezembro de 2024 (0056198321)

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA** , **Contador(a)**, em 08/01/2025, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ** , **Respondendo pelo Comando**, em 08/01/2025, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO VERGOTTI**, **Diretor(a)**, em 09/01/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056337655** e o código CRC **F33598D1**.

Referência: Caso responda este(a) Declaração, indicar expressamente o Processo nº 0004.012789/2024-97 SEI nº 0056337655

Aditivo RACI CBM (0058260731) SEI 0037.000446/2025-83 / pg. 539
Declaração 0056337655 SEI 0004.012789/2024-97 / pg. 12

ANEXO 16 - QUADRO ANALÍTICO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS

COGES
Contabilidade Geral do Estado

Governo do Estado de RONDÔNIA

QUADRO ANALÍTICO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS
EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE: 150004 Corpo de Bombeiros Militar
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO
ANO: 2024

Quarta-feira, 5 de Fevereiro de 2025

UN.GES	CPF	NOME CREDOR	a Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	b Valor Concedido no Exercício	c Inscrição / Baixas Administrativas	d = a + b + c Valor Concedido Total	e Prestação de Contas em Análise	f Controle Progesfi Antes da Análise	g Adiantamentos a Aprovar	h Adiantamentos Aprovados	i Adiantamentos Impugnados	j Adiantamentos em Inadimplencia	k Adiantamentos Cancelados	l Prestação de Contas Em TCE	m Prestação de Contas em Fopag a Descontar	n Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores	o Prestação de Contas Fora do Prazo	p=d - (e + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o) Pendente de Prestação de Contas
		Total Consolidado >>>	**54.112,00**	**91.240,30**	**0,00**	**145.352,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**91.240,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.112,00**	**0,00**	**0,00**
150004	00300658281	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00
150004	00434283207	GEANDERSON MAIA TRINDADE	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00
150004	00902178105	JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR	3.666,00	9.490,00	0,00	13.156,00	0,00	0,00	0,00	9.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00
150004	42052027204	IRANILDO DIAS DE ANDRADE	0,00	5.133,00	0,00	5.133,00	0,00	0,00	0,00	5.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	52971996204	HALISSON AVILLA MENDONCA	4.400,00	3.666,00	0,00	8.066,00	0,00	0,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00
150004	53140427204	SERGIO FELIPE FURUKAWA	733,00	0,00	0,00	733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733,00	0,00	0,00
150004	58921516204	JOSE FELICIANO DOS SANTOS FILHO	11.083,00	7.166,00	0,00	18.249,00	0,00	0,00	0,00	7.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.083,00	0,00	0,00
150004	59312700278	NEIDE ROSA DOS SANTOS	0,00	3.666,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	59320478287	RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS	2.933,00	3.665,00	0,00	6.598,00	0,00	0,00	0,00	3.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00
150004	60923440259	ATENOR CORREA BARRETO	0,00	2.933,30	0,00	2.933,30	0,00	0,00	0,00	2.933,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	61526649268	ANDERSON JUNIOR ALVES LIMA	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	63354616253	ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA	933,00	0,00	0,00	933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933,00	0,00	0,00
150004	63362570291	FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	3.665,00	0,00	3.665,00	0,00	0,00	0,00	3.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	65849299220	JAQUES RODRIGUES	0,00	2.933,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	65870948215	WALDEVINO FERREIRA NETO	6.599,00	3.666,00	0,00	10.265,00	0,00	0,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.599,00	0,00	0,00
150004	66214564253	CHARLES LIMA DE SOUZA	0,00	6.599,00	0,00	6.599,00	0,00	0,00	0,00	6.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	66505607234	HELINGTON BURATTI NOGUEIRA	0,00	5.865,00	0,00	5.865,00	0,00	0,00	0,00	5.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	70895791234	EDMAR MELO BRAGA	0,00	1.466,00	0,00	1.466,00	0,00	0,00	0,00	1.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	73911994200	FLAVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
150004	75014793215	MARCIO ROGERIO DE LIMA PAIVA	2.933,00	2.200,00	0,00	5.133,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00
150004	75910403249	ROBERTO RODRIGUES LEAL	0,00	1.466,00	0,00	1.466,00	0,00	0,00	0,00	1.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	77719182200	ODONI SAVEGNAGO LOPES	3.666,00	3.666,00	0,00	7.332,00	0,00	0,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00
150004	80779735234	LEVI FERREIRA DOS SANTOS	0,00	3.666,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	83672524204	PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA	0,00	3.666,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	83702180249	ANE PRISCILA GONCALVES	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
150004	84188383291	FABIO OSMIR BRAMBILLA	0,00	733,00	0,00	733,00	0,00	0,00	0,00	733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	85571318287	HIGOR CONTARATO SALVADOR	0,00	3.665,00	0,00	3.665,00	0,00	0,00	0,00	3.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	87755130487	CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	3.666,00	2.733,00	0,00	6.399,00	0,00	0,00	0,00	2.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00
150004	89476204249	MARCIO BUENO LEITE	0,00	2.933,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	90644077204	JAILTON PINTO PINHEIRO	0,00	733,00	0,00	733,00	0,00	0,00	0,00	733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	93258194220	FABIO ROSSET	0,00	3.666,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 17 - QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

COGES
Contabilidade Geral do Estado

Governo do Estado de RONDÔNIA

UNIDADE: 150004 Corpo de Bombeiros Militar
ATÉ O MES: 12 - DEZEMBRO

QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Quarta-feira, 5 de Fevereiro de 2025

			a	b	c	d = a + b + c	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q = d - (f + g + h + i + l + m + n + o + p)
UNIDADE	CPF	NOME DO FAVORECIDO	Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	Valor Concedido no Exercício	Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo	Valor Concedido Total	Prestação de Contas Antes da Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas Irregular	Prestação de Contas a Homologar	Homologadas do Exercício	Homologadas de Exercício Anteriores	Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	Diárias em TCE	Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	Diárias sem Prestação de Contas	Diárias Devolvidas	Pendentes de prestação de contas
150004	00000792276	JONAS NUNES FELIX CORREIA	0,00	10.079,25	0	10.079,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10.079,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00005793270	ALCIDES JUNIOR SILVA DUARTO	0,00	10.435,38	0	10.435,38	0,00	0,00	0,00	0,00	10.435,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00009771280	ADRIELEN FERREIRA DO NASCIMENTO	0,00	6.075,38	0	6.075,38	0,00	0,00	0,00	0,00	6.075,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00012051292	MARIO SERGIO TELES DOS SANTOS	0,00	18.756,75	0	18.756,75	0,00	0,00	0,00	0,00	18.756,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00018904254	WELTON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	0,00	16.692,55	0	16.692,55	0,00	0,00	0,00	0,00	16.692,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00020782284	DAIARA DOS SANTOS PAZ	0,00	15.163,39	0	15.163,39	0,00	0,00	0,00	0,00	15.163,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00031929206	ADELINE SOUZA DA SILVA	0,00	12.237,50	0	12.237,50	0,00	0,00	0,00	0,00	11.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,50	0,00
150004	00033838295	ERIK DA SILVA DO NASCIMENTO	0,00	13.261,00	0	13.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00033079218	VITOR LUIZ FERREIRA PURCINO	0,00	14.818,50	0	14.818,50	0,00	0,00	0,00	0,00	14.818,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00085461274	LUCIANO PIRES DE SOUZA	0,00	10.502,00	0	10.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00070036250	DIEGO PATRICK ALVES FERREIRA	0,00	3.315,25	0	3.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00734689014	CADMO VIRGILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	14.362,37	0	14.362,37	0,00	0,00	0,00	0,00	14.362,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00126687293	ROBSON CAVALHEIRO VICENTE	0,00	14.484,75	0	14.484,75	0,00	0,00	0,00	0,00	14.484,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00134133207	WAGNOM AUGUSTO MENDES DOS SANTOS	0,00	20.648,00	0	20.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00221323252	ALEXANDRE WELSTON GOMES	0,00	4.464,50	0	4.464,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.464,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00221874216	RENAN TOMAS SANTOS	0,00	5.206,50	0	5.206,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.206,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00227829272	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BATISTA	0,00	2.603,25	0	2.603,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.603,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00255558274	GILSON DA SILVA FARIA	0,00	19.090,50	0	19.090,50	0,00	0,00	0,00	0,00	19.090,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00278445101	DAWIDSON DA SILVA DE JESUS	0,00	3.471,00	0	3.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00285461274	RAYLAN CARDOSO VIEIRA	0,00	4.939,50	0	4.939,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.939,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00294070281	DIONE DOS SANTOS CANGUSSU	0,00	13.884,00	0	13.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00300965835	ELIEL MARCOS DA SILVA BATISTA	0,00	3.560,00	0	3.560,00	222,50	0,00	0,00	0,00	3.337,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00303839279	ABNER LUIZ DE ANDRADE BARBOSA	0,00	1.446,25	0	1.446,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00321522214	LARISSA NUNES FIUZA	0,00	15.664,00	0	15.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00325434256	MAURI CONTE GARCIA	0,00	10.012,50	0	10.012,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.012,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00335976263	ALESSANDRO BATISTA COSTA	0,00	16.465,00	0	16.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00337942277	CHARLON RAFAEL NUNES DE SOUZA	0,00	16.809,88	0	16.809,88	0,00	0,00	0,00	0,00	16.809,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00350645299	LEONARDO ZIMERMMANN BARAKAT	0,00	11.503,25	0	11.503,25	0,00	0,00	0,00	0,00	11.503,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00351101209	DHENILTON MANTHAY	0,00	2.024,75	0	2.024,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.024,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00373862204	CHARLISON ALMEIDA DE AGUIAR	267,00	8.198,10	0	8.465,10	0,00	0,00	0,00	0,00	8.198,10	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00400401274	HIURI PATRISE ALVES SANTOS	0,00	19.646,75	0	19.646,75	0,00	0,00	0,00	0,00	19.646,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00403862204	RUEL ARAUJO DANTAS	0,00	10.524,25	0	10.524,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10.524,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00410117242	GILSON SOUZA SIMOES	0,00	14.000,30	0	14.000,30	0,00	222,50	0,00	0,00	13.777,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00413923290	FELIPE DE SOUZA FECURY	0,00	8.677,50	0	8.677,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.677,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00428996218	DANIEL SIQUEIRA DE FREITAS	0,00	24.964,50	0	24.964,50	0,00	0,00	0,00	0,00	24.964,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00433078223	CLEDERSON SOUZA DURANS	0,00	10.591,00	0	10.591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00434283207	CLEANDERSON MAIA TRINDADE	0,00	36.304,90	0	36.304,90	0,00	0,00	0,00	0,00	36.304,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00440604206	MATHEUS GOMES DIAS	0,00	15.441,50	0	15.441,50	0,00	0,00	0,00	0,00	15.441,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00459661256	CLEITON CARNEIRO TEIXEIRA	0,00	15.130,00	0	15.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00460054253	DAYANE MERYLYN ALVES DE MORAES	0,00	8.966,75	0	8.966,75	0,00	0,00	0,00	0,00	8.966,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00485610299	EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA	0,00	18.845,75	0	18.845,75	0,00	0,00	0,00	0,00	18.845,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00495485827	ALINE MACEDO SILVA	0,00	8.489,75	0	8.489,75	0,00	0,00	0,00	0,00	8.489,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00500875251	LENNINE ANCELMO FREIRE FRAGA ROCHA	0,00	12.482,25	0	12.482,25	0,00	0,00	0,00	0,00	12.482,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00510052207	ALEX MARINHO BORGES	0,00	13.973,00	0	13.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00515234204	ROMARIO MOURA RAMOS	0,00	9.139,19	0	9.139,19	0,00	0,00	0,00	0,00	9.139,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00529564238	VINICIOS DE SOUZA GLORIA	0,00	4.939,50	0	4.939,50	222,50	0,00	0,00	0,00	4.717,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00533944227	FERNANDO FALCAO NASCIMENTO	0,00	7.809,75	0	7.809,75	0,00	0,00	0,00	0,00	7.809,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00534031205	GIULIANO FAGNER DE SOUZA LIMA	0,00	17.065,23	0	17.065,23	0,00	0,00	0,00	0,00	17.065,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00551366214	JHONATAN DE OLIVEIRA NORONHA	0,00	10.413,00	0	10.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00552034204	GABRIEL DA SILVA VIEIRA	0,00	22.939,75	0	22.939,75	0,00	0,00	0,00	0,00	22.939,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00553971239	VICTOR GUILHERME STREIT	0,00	16.531,75	0	16.531,75	0,00	0,00	0,00	0,00	16.531,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00554054253	JESSICA SONAYESSI GONÇALVES	0,00	3.014,87	0	3.014,87	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00554555220	JEFERSON SONVESSI GONÇALVES	0,00	20.447,75	0	20.447,75	0,00	0,00	0,00	0,00	20.447,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00556267265	RAFAEL RAMOS DE SOUZA	0,00	21.404,50	0	21.404,50	0,00	0,00	0,00	0,00	21.404,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00561595203	JONATAS DE SOUZA FERNANDES	0,00	1.668,75	0	1.668,75	222,50	0,00	0,00	0,00	1.446,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00593799283	RENAN LUIS NEVES ZINGRA	0,00	6.074,25	0	6.074,25	0,00	0,00	0,00	0,00	6.074,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00610568209	WESLEY BASILIO DE SOUZA	0,00	15.374,75	0	15.374,75	0,00	0,00	0,00	0,00	15.374,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00615069150	JANDERSON LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	0,00	6.452,50	0	6.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00632195223	YURI DARTIBALE	0,00	8.811,00	0	8.811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00637921204	BRUNO BEHENCK DE CARVALHO	0,00	20.670,25	0	20.670,25	0,00	0,00	0,00	0,00	20.670,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00639765289	DIEGO LUCIANO MAYER	0,00	8.677,50	0	8.677,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.677,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00689863270	ALEXEI DOS SANTOS JARDIM	0,00	2.403,01	0	2.403,01	0,00	0,00	0,00	0,00	2.403,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00708117252	LUDMILA SENHORINO NOBRE	0,00	15.997,75	0	15.997,75	0,00	0,00	0,00	0,00	15.997,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00762160209	BRENO PEREIRA DA SILVA	0,00	12.148,50	0	12.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	12.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00762465209	VINICIUS SIERRA NASCIMENTO	0,00	18.979,25	0	18.979,25	0,00	0,00	0,00	0,00	18.979,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00808901214	RENATO BRUNO REBOUCAS SOUZA CASTRO	0,00	2.670,00	0	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00820594203	MATHEUS OTTO LUCHNER	0,00	9.411,75	0	9.411,75	0,00	0,00	0,00	0,00	9.411,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00840218290	TIAGO HENRIQUE DE SOUZA FRANCA LEAO	0,00	10.791,25	0	10.791,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10.791,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00866966210	PAULO CESAR MACEDO	0,00	13.058,70	0	13.058,70	0,00	0,00	0,00	0,00	13.058,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00889969223	GEOVANY GOMES MAFRA	0,00	10.791,25	0	10.791,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10.791,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00901205230	THARCYSYO OLIVEIRA NUNES	0,00	9.055,75	0	9.055,75	0,00	0,00	0,00	0,00	9.055,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00902178180	JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR	222,50	16.272,80	0	16.495,30	0,00	0,00	0,00	0,00	16.272,80	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00903658445	VANDICLEI DA SILVA	0,00	2.447,50	0	2.447,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.447,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00903964210	NADSON LUIS MENDES DE MIRANDA	0,00	5.785,00	0	5.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00907862209	EDSON LEMUEL MACHADO PEREIRA	0,00	22.361,25	0	22.361,25	0,00	0,00	0,00	0,00	22.361,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00919585264	JEFFERSON RIBEIRO PACHECO	0,00	11.080,50	0	11.080,50	0,00	0,00	0,00	0,00	11.080,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00961843204	LUZIEL DE OLIVEIRA SOUSA	0,00	16.910,00	0	16.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00967258260	DIEGO DANTAS DA SILVA	0,00	15.308,00	0	15.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00967606298	RAFAEL FARIA MARZANI	0,00	16.131,25	0	16.131,25	0,00	0,00	0,00	0,00	16.131,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00983652268	WELLITON SOUZA ALVES	0,00	14.796,25	0	14.796,25	0,00	0,00	0,00	0,00	14.796,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01015920276	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	0,00	12.727,00	0	12.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01016162639	MARIO MATTHIS FERREIRA	0,00	5.340,00	0	5.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01031100202	LUCAS DA SILVA GUILERME	0,00	15.686,25	0	15.686,25	0,00	0,00	0,00	0,00	15.686,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01037945220	THIAGO MARTINS BOTELHO	0,00	16.520,62	0	16.520,62	0,00	0,00	0,00	0,00	16.520,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01038005040	JUNIOR ARENHART	0,00	14.507,00	0	14.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01042196290	JOSY FERNANDES DOS SANTOS	0,00	13.950,75	0	13.950,75	0,00	0,00	0,00	0,00	13.950,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01046821245	TALISSON RENAN DA SILVA BUENO	0,00	17.466,25	0	17.466,25	0,00	0,00	0,00	0,00	17.466,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01049540433	PHILIPE RODRIGUES MAIA LEITE	0,00	623,00	0	623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01050402235	DIEGO RENAN PEREIRA MONTEIRO	0,00	1.335,00	0	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01053112283	NATELLY DOS SANTOS FERREIRA	0,00	7.119,94	0	7.119,94	0,00	0,00	0,00	0,00	7.119,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01056597380	ALAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,00	12.682,50	0	12.682,50	0,00	0,00	0,00	0,00	12.682,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01063722269	FRANCINEI OLIVEIRA BONICA	0,00	16.376,00	0	16.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01102636266	Leandro Vasconcelos Anunciado	0,00	1.112,50	0	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01122995259	MATEUS SOARES RAMOS	0,00	20.225,25	0	20.225,25	0,00	0,00	0,00	0,00	20.225,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01127100259	NATAN SOARES AMADEU	0,00	18.489,75	0	18.489,75	0,00	0,00	0,00	0,00	18.489,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01135296278	MADSON UCHOA DA SILVA	0,00	5.378,43	0	5.378,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.378,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01174221267	RODRIGO MIRANDA DE ANDRADE	0,00	7.387,00	0	7.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01177632250	ANDRE LIMA DOS SANTOS	0,00	16.843,25	0	16.843,25	0,00	0,00	0,00	0,00	16.843,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01180691288	AMOAN DA SILVEIRA ROJAS	0,00	22.561,50	0	22.561,50	0,00	0,00	0,00	0,00	22.561,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01184403203	RAPHAEL ALVES DA SILVA	0,00	12.715,88	0	12.715,88	222,50	0,00	0,00	0,00	12.493,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01195162251	ALZIRO ANTONIO DE OLIVEIRA	0,00	13.683,75	0	13.683,75	0,00	0,00	0,00	0,00	13.683,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01203940205	ANDRES ALVES DE SOUZA	0,00	16.887,75	0	16.887,75	4.227,50	0,00	0,00	0,00	12.660,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01204884269	TATIANE MARIA DE SÁ	0,00	8.677,50	0	8.677,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.677,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01219831247	GABRIEL SPINA DE OLIVEIRA	0,00	11.859,25	0	11.859,25	0,00	0,00	0,00	0,00	11.859,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01281483247	FERNANDO DELFINO COSMO	0,00	13.455,68	0	13.455,68	0,00	0,00	0,00	0,00	13.455,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01283990237	ALISSON ROBERTO MARTINS MARQUES	0,00	2.447,50	0	2.447,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.447,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01294559463	ALBERTO LUCIANO GOMES DA SILVA	0,00	12.148,50	0	12.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	12.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01301754200	VINICIUS ALEXANDRE DO VALE FERRONI	0,00	8.922,25	0	8.922,25	0,00	0,00	0,00	0,00	8.922,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01354151283	YURI FIGUEIRA AGUIAR	0,00	6.575,01	0	6.575,01	0,00	0,00	0,00	0,00	6.575,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01376302269	WILLIAN VIEIRA VELOSO	0,00	7.184,50	0	7.184,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.184,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01397636270	EDUARDO RANIERI BARROS PESTANA	0,00	8.677,50	0	8.677,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.677,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COGES
Contabilidade Geral do Estado

Governo do Estado de RONDÔNIA

UNIDADE: 150004 Corpo de Bombeiros Militar
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO

QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Quarta-feira, 5 de Fevereiro de 2025

			a	b	c	d = a + b + c	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q = d - (f + g + h + i + k + l + m + n + o + p)
UNIDADE	CPF	NOME DO FAVORECIDO	Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	Valor Concedido no Exercício	Inscrição / Baixas Insc. Indenvida / Transf. Saldo	Valor Concedido Total	Prestação de Contas Antes da Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas Irregular	Prestação de Contas a Homologar	Homologadas do Exercício	Homologadas de Exercício Anteriores	Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	Diárias em TCE	Diárias a Inscrever em Divida Ativa	Diárias sem Prestação de Contas	Diárias Devolvidas	Pendentes de prestação de contas
150004	34941940253	JOSIMAR RIBEIRO BRAGADO	0,00	9.389,50	0	9.389,50	0,00	0,00	0,00	0,00	9.389,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	38920760220	ADRIANO REIS DE OLIVEIRA	0,00	12.682,50	0	12.682,50	0,00	222,50	0,00	0,00	12.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	40713962291	JEANE SOUZA DA SILVA DE ALMEIDA	0,00	3.115,00	0	3.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	40961290200	JAIME FERNANDES DA SILVA	0,00	26.593,80	0	26.593,80	0,00	2.670,00	0,00	0,00	23.923,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	42009027004	RANILDO DIAS DE ANDRADE	0,00	1.824,50	0	1.824,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	42167760272	JOAO RABELO DE SOUZA JUNIOR	0,00	18.628,30	0	18.628,30	0,00	0,00	0,00	0,00	18.405,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00
150004	43223903215	CIRINEU ANTONIO FLORENCIO NETO	0,00	12.682,50	0	12.682,50	0,00	0,00	0,00	0,00	12.682,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	43443036287	BERTRAND RUSSEL GOMES DE OLIVEIRA	0,00	8.321,50	0	8.321,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.321,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	47049901253	ELIZA GONCALVES	0,00	6.497,00	0	6.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	47897570215	ODAIR JOSE DOS SANTOS	0,00	11.792,50	0	11.792,50	0,00	0,00	0,00	0,00	11.792,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	48598518204	RAMILTON RODRIGUES DA GAMA	0,00	16.020,00	0	16.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	48632625204	UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	1.780,00	6.452,50	0	8.232,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.452,50	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	49940925234	JOSE RICARDO VASQUES MELO	0,00	13.105,25	0	13.105,25	0,00	0,00	0,00	0,00	13.105,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	50870220225	FRANCISCO CIRINEU SILVEIRA MAIA	0,00	20.470,00	0	20.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	50940727215	GILSON DE SOUZA MATIAS	0,00	6.452,50	0	6.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	51065010249	JAQUESSON ROCHA LEITE	1.112,50	1.335,00	0	2.447,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,00	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	51609432272	VANDERSON DA SILVA ARCANJO	0,00	24.163,50	0	24.163,50	0,00	2.225,00	0,00	0,00	21.938,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	51787814220	NADSON DE OLIVEIRA	0,00	2.670,00	0	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	51791978215	DANIEL CARLOS CORDEIRO NETO	0,00	19.246,25	0	19.246,25	0,00	0,00	0,00	0,00	19.246,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	51854570234	FABRICIO CANTANHEDE CARLITO	0,00	15.397,00	0	15.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	52184153349	LUIZ EDUARDO DE CARVALHO MARQUES	0,00	17.889,00	0	17.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	52206637200	PATRICIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA	0,00	8.437,80	0	8.437,80	0,00	0,00	0,00	0,00	8.437,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	52254682253	WANDIRIO BANDEIRA DOS ANJOS	0,00	53.640,76	0	53.640,76	0,00	0,00	0,00	0,00	53.640,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	52669696287	ARTHUR BATISTA DANTAS LEITE	0,00	7.398,15	0	7.398,15	0,00	0,00	0,00	0,00	7.398,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	52696880934	MARCOS BERTI CAVALCANTI	0,00	16.437,70	0	16.437,70	0,00	0,00	0,00	0,00	16.437,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	52721094220	PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS	0,00	13.572,50	0	13.572,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13.572,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	52861780953	SERGIO FELIPE FURTADO LIMA	0,00	15.997,70	0	15.997,70	0,00	222,50	0,00	0,00	15.775,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	52862615234	WESLEY DE CASTRO NASCIMENTO	0,00	5.073,00	0	5.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	52915425272	LUCAS MARQUES DA CUNHA	0,00	17.716,55	0	17.716,55	0,00	0,00	0,00	0,00	17.716,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	52916603204	ANDERSON GOMES BALTAZAR	0,00	10.035,89	0	10.035,89	0,00	0,00	0,00	0,00	10.035,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	52971996204	HALISSON AVILLA MENDONCA	0,00	15.797,50	0	15.797,50	0,00	0,00	0,00	0,00	15.797,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	52995062287	BRUNO MONGE DE LIMA	0,00	13.327,75	0	13.327,75	0,00	0,00	0,00	0,00	13.327,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	52997594215	MARCELO VALGAN LEMOS DE ALMEIDA	0,00	8.900,00	0	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	53004744287	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	0,00	10.295,68	0	10.295,68	0,00	0,00	0,00	0,00	10.295,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	53010270287	LAURO HENRIQUE BOHN DA SILVA	0,00	8.788,24	0	8.788,24	0,00	0,00	0,00	0,00	8.788,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	53103866291	CLEIDSON BRUNO DE ABREU COELHO	0,00	4.366,62	0	4.366,62	0,00	0,00	0,00	0,00	4.366,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	53146427204	SERGIO FELIPE FURTADO LIMA	0,00	6.168,30	0	6.168,30	0,00	0,00	0,00	0,00	6.168,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	53170334204	ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA	0,00	6.897,50	0	6.897,50	0,00	667,50	0,00	0,00	6.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	53404142268	ANTONIO DOS SANTOS	0,00	7.520,50	0	7.520,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.520,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	54503733291	CLOVIS SANTIN	0,00	13.694,86	0	13.694,86	0,00	222,50	0,00	0,00	13.472,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	54795947220	GERENILDO JOSE DE OLIVEIRA	0,00	10.796,30	0	10.796,30	0,00	222,50	0,00	0,00	10.573,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	57234698272	ROBERTO ELIAS DA SILVA	0,00	13.795,00	0	13.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	57414198200	VALMIR SANTIN	0,00	13.350,00	0	13.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	57442843204	LADISLAU PEREIRA BASTO	0,00	18.823,50	0	18.823,50	0,00	0,00	0,00	0,00	18.823,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	58124886253	FRANCISCO FABIO LIMA VALORCA	1.157,00	3.191,75	0	4.348,75	0,00	0,00	0,00	0,00	3.191,75	1.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	58139800244	JORGE APARECIDO DE AMORIM	0,00	13.416,75	0	13.416,75	0,00	0,00	0,00	0,00	13.416,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	58254628668	REGINALDO CUNHA COSTA	0,00	8.121,25	0	8.121,25	0,00	0,00	0,00	0,00	8.121,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	58303383272	ROSIVALDO BISPO DE SANTANA	0,00	6.657,80	0	6.657,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.657,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	58403441287	ANTONIO BARBOZA SOUZA NERES	0,00	12.371,00	0	12.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	58921516204	JOSE FELICIANO DOS SANTOS FILHO	0,00	6.897,50	0	6.897,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.897,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	58946616253	CLEDJANE RAMOS M. PAIXAO	0,00	11.236,25	0	11.236,25	0,00	0,00	0,00	0,00	11.236,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	59171650253	JALESSON ALVES MAIA	0,00	11.881,50	0	11.881,50	0,00	0,00	0,00	0,00	11.881,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	59320479287	RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS	0,00	1.068,00	0	1.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	59627034215	DANILSON CORA	0,00	10.079,25	0	10.079,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10.079,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	59759771204	ANDRE PEREIRA GONÇALVES	0,00	14.351,25	0	14.351,25	0,00	0,00	0,00	0,00	14.351,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	59761105253	GENIVALDO LAVOR	0,00	12.626,86	0	12.626,86	0,00	0,00	0,00	0,00	12.626,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	59945514268	ROSINALDO PEREIRA GOMES	0,00	10.963,68	0	10.963,68	0,00	0,00	0,00	0,00	10.963,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	60112588328	FRANCISCO LIDENILSON CIPRIANO FARIAS	0,00	23.212,37	0	23.212,37	0,00	0,00	0,00	0,00	23.212,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	60199451253	GERALDO ADRIANO PIO MACEDO	0,00	17.132,50	0	17.132,50	0,00	0,00	0,00	0,00	17.132,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	60268298220	SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA	0,00	19.305,90	0	19.305,90	0,00	222,50	0,00	0,00	19.083,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	60335335268	FABRICIO VIANA NERY	0,00	16.643,00	0	16.643,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.643,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	60343575272	ROBERT JAMES COSTA BORDALO	0,00	18.506,44	0	18.506,44	0,00	0,00	0,00	0,00	18.506,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	60393886220	GILBERTO DOS SANTOS CAMPOS	0,00	9.256,00	0	9.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	60422661287	DANIEL CARLOS WALDRIGUES	0,00	7.520,50	0	7.520,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.520,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	60505453268	IVAN DE OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR	0,00	16.264,75	0	16.264,75	0,00	0,00	0,00	0,00	16.264,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	60598719253	LUCIVAGNO RAMOS LIMA	222,50	27.521,20	0	27.743,70	0,00	0,00	0,00	0,00	27.521,20	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	60701427268	MAURICIO FAVARO ALMEIDA	0,00	5.545,30	0	5.545,30	0,00	0,00	0,00	0,00	5.545,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	60923440259	ATENOR CORREA BARRETO	0,00	17.577,50	0	17.577,50	0,00	0,00	0,00	0,00	17.577,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	61169986204	ALESANDRO PAULINO DE FREITAS	0,00	13.761,62	0	13.761,62	0,00	0,00	0,00	0,00	13.761,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	61200700287	BERTO ADRIANO VELOSO DE SOUSA	0,00	12.493,43	0	12.493,43	0,00	0,00	0,00	0,00	12.493,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	61219984249	CLEISON REBOUCAS DA SILVA	0,00	8.544,00	0	8.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	61279722215	LUIZ MENDES DA SILVA	0,00	13.439,00	0	13.439,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.439,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	61281131253	MARCOS ANTUNES CARVALHO	0,00	11.570,00	0	11.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	61526649268	ANDERSON JUNIOR ALVES LIMA	0,00	5.696,00	0	5.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	61538632268	FABIO MARTINS DE SOUZA	0,00	28.907,80	0	28.907,80	0,00	0,00	0,00	0,00	28.907,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	61833509234	RENALDO RIBEIRO DA SILVA	0,00	12.015,00	0	12.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	61877220272	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	0,00	5.233,80	0	5.233,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.233,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	62083210263	CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	0,00	1.780,00	0	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	62459856253	FABRICIO FERNANDES BARBOSA	0,00	20.915,00	0	20.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	62462772204	ADRIANO ROGERIO KOETZ	0,00	2.024,75	0	2.024,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.024,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	62508895220	ARONILDO NERI DE MOURA	0,00	9.834,50	0	9.834,50	0,00	0,00	0,00	0,00	9.834,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	62667076249	LUCIANO DOMINGUES SILVA	0,00	3.904,68	0	3.904,68	0,00	0,00	0,00	0,00	3.904,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	62932152220	ALEX NILO OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00	18.834,63	0	18.834,63	0,00	0,00	0,00	0,00	18.834,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	62932772287	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS	0,00	445,00	0	445,00	222,50	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	63230887153	CELSO RIBEIRO DA SILVA	0,00	3.226,25	0	3.226,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3.226,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	63246147272	DEIBSON LIMA DOS REIS	0,00	9.890,11	0	9.890,11	0,00	0,00	0,00	0,00	9.890,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	63252767268	FABIO FERREIRA BRAGOS	0,00	4.338,75	0	4.338,75	0,00	0,00	0,00	0,00	4.338,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	63258927200	JAMESON JAIRO ROCHA LAIA	0,00	578,50	0	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	63354616253	ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA	0,00	20.470,00	0	20.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	63362570253	FABIO DONISETE ROQUES DE OLIVEIRA	0,00	667,50	0	667,50	222,50	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	63439158268	CEZAR PACHECO FARIAS	0,00	144,63	0	144,63	0,00	0,00	0,00	0,00	144,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	63516713204	ANA MARIA GONZAGA PINHEIRO	0,00	13.154,80	0	13.154,80	0,00	222,50	0,00	0,00	12.932,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	63521245268	ELIEL GARCIA DA SILVA	0,00	6.586,00	0	6.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	63885549204	JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA	0,00	3.115,00	0	3.115,00	667,50	0,00	0,00	0,00	2.447,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	63903474204	SARA BORGES DE SOUZA	0,00	1.557,50	0	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	63964147249	KEYLA DURAN SIDON	0,00	16.020,00	0	16.020,00	0,00	2.002,50	0,00	0,00	14.017,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	64074730249	RODRIGO ANDRADE DA ROCHA	0,00	28.635,80	0	28.635,80	0,00	0,00	0,00	0,00	28.635,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	64267008272	EDELSON MAGNO DOS SANTOS	0,00	19.891,53	0	19.891,53	0,00	0,00	0,00	0,00	19.891,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	64310213200	OZIEL ALFREDO DE AQUINO	0,00	8.032,25	0	8.032,25	0,00	0,00	0,00	0,00	8.032,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	64345440220	AMAURI FERNANDES DA SILVA	0,00	3.760,25	0	3.760,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3.760,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	64366669234	JOSE LUIZ SOARES DE CARVALHO JUNIOR	0,00	18.111,50	0	18.111,50	0,00	0,00	0,00	0,00	18.111,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	64465642268	RENATO DOS SANTOS VICENTE	1.112,50	10.902,50	0	12.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.902,50	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	64599612200	DANIELE DA SILVA SALDANHA	0,00	3.115,00	0	3.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	64709469253	IVANILSON LIMA ABREU	0,00	20.602,99	0	20.602,99	0,00	0,00	0,00	0,00	20.602,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	64798972268	ANDERSON GUERRERO DO NASCIMENTO	0,00	19.785,30	0	19.785,30	0,00	0,00	0,00	0,00	19.785,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	64828883215	PEDRO DANIEL SIMOES BARBATI	0,00	28.284,80	0	28.284,80	0,00	0,00	0,00	0,00	28.284,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	64809934200	DANIEL REIS DA SILVA	0,00	15.708,50	0	15.708,50	0,00	0,00	0,00	0,00	15.708,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	64962776215	RENATO RODRIGUES DA SILVA	0,00	9.561,94	0	9.561,94	0,00	0,00	0,00	0,00	9.561,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	65095405253	ODAIR JUSTINIANO GOMES	0,00	8.966,75	0	8.966,75	0,00	0,00	0,00	0,00	8.966,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	65185196220	CLEYSON LEAO AVILA	0,00	16.865,50	0	16.865,50	0,00	0,00	0,00	0,00	16.865,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	65214080204	AURO JUNIOR CAVATTI COELHO	0,00	8.521,75	0	8.521,75	0,00	0,00	0,00	0,00	8.521,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COGES
Contabilidade Geral do Estado

Governo do Estado de RONDÔNIA

UNIDADE: 150004 Corpo de Bombeiros Militar
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO

QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Quarta-feira, 5 de Fevereiro de 2025

			a	b	c	d = a + b + c	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q = d - (f + g + h + i + j + k + l + m + n + o + p)
UNIDADE	CPF	NOME DO FAVORECIDO	Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	Valor Concedido no Exercício	Inscrição / Baixas Insc. Indenida / Transf. Saldo	Valor Concedido Total	Prestação de Contas Antes da Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas Irregular	Prestação de Contas a Homologar	Homologadas do Exercício	Homologadas de Exercício Anteriores	Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	Diárias em TCE	Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	Diárias sem Prestação de Contas	Diárias Devolvidas	Pendentes de prestação de contas
150004	76935477204	CARLOS ALBERTO SOUSA TAPAJOS	445,00	16.643,00	0	17.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.643,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	77084380291	EUCLIDES SANTANA DE SOUZA	0,00	12.727,00	0	12.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	77114604220	ROBERTO TOLEDO FILHO	222,50	11.129,50	0	11.347,50	0,00	2.225,00	0,00	0,00	8.900,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	77263685272	REINALDO ALVES RIBEIRO	0,00	8.966,75	0	8.966,75	0,00	0,00	0,00	0,00	8.966,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	77322754004	THIAGO AFONSO DINIZ	0,00	8.966,75	0	8.966,75	0,00	0,00	0,00	0,00	8.966,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	77363167249	AURELIANO CORTEZ BRITO	0,00	10.279,50	0	10.279,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.279,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	77376182000	ODON SAAVEDRA LOPES	0,00	30.448,10	0	30.448,10	0,00	0,00	0,00	0,00	30.448,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	77815548253	TIAGO PEREIRA DA SILVA	0,00	11.347,50	0	11.347,50	0,00	0,00	0,00	0,00	11.347,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	77916336200	LEANDRO FRANCA ROSSENDY	0,00	8.855,50	0	8.855,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.855,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	78177375263	JOAO FREITAS DE OLIVEIRA	0,00	9.780,00	0	9.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	78296366215	MARIA HICINEIDE SABOIA DA COSTA	0,00	5.651,50	0	5.651,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.651,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	78473691253	SILVANO NUNES PINHEIRO	0,00	7.320,26	0	7.320,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7.320,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	79522161220	OTONIEL DA SILVA CAVALCANTE FILHO	0,00	13.739,36	0	13.739,36	0,00	0,00	0,00	0,00	13.739,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	79357865268	ANTONIO MARCOS MENDES DA SILVA	375,00	0,00	0	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	79426092204	AURA NASCIMENTO DE ALMEIDA	0,00	7.476,00	0	7.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	79431224291	EVANDRO ROCHA DE ALBUQUERQUE	0,00	12.104,00	0	12.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	79451086215	WALTER FRANCISO DE LAIA	0,00	7.231,25	0	7.231,25	0,00	0,00	0,00	0,00	7.231,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	79591205297	DOUGLAS ALEXANDRE MUNARIN	0,00	14.707,25	0	14.707,25	0,00	0,00	0,00	0,00	14.707,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	79616976249	MARCELO LOPES DE CARVALHO	1.112,50	21.120,30	0	22.232,80	0,00	0,00	0,00	0,00	21.120,30	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	79952928268	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	0,00	18.723,35	0	18.723,35	0,00	0,00	0,00	0,00	18.723,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	79999476287	LUCAS DA SILVA TEIXEIRA DE MORAIS	0,00	11.603,36	0	11.603,36	0,00	0,00	0,00	0,00	11.603,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	80012373272	WAGNER NERY DA SILVA	0,00	23.830,75	0	23.830,75	0,00	0,00	0,00	0,00	23.830,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	80081622287	ADENILSON BORGES CARVALHO	0,00	26.682,80	0	26.682,80	0,00	0,00	0,00	0,00	26.682,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	80377831204	LEANDRO BELO DE FREITAS	0,00	10.746,75	0	10.746,75	0,00	0,00	0,00	0,00	10.746,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	80432719291	JOLIAN INACIO GALDINO	0,00	2.981,50	0	2.981,50	0,00	222,50	0,00	0,00	2.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	80779735234	LEVI FERREIRA DOS SANTOS	0,00	4.672,50	0	4.672,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.672,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	81113455349	VANU BARROS CAVALCANTE JUNIOR	0,00	2.002,50	0	2.002,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	81119852234	RODRIGO BUENO GUIMARAES	0,00	2.447,50	0	2.447,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.447,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	81142170225	MARCOS BACKES ROCHA	0,00	4.895,00	0	4.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	81168195420	JOSE JOAQUIM DA SILVA	0,00	1.557,50	0	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	81321783272	ELIOMAR DOS REIS SEGURO	0,00	7.387,00	0	7.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	81479581191	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA	0,00	22.962,00	0	22.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	81610980263	LUIZ JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	0,00	14.373,50	0	14.373,50	0,00	0,00	0,00	0,00	14.373,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	81676590200	LUIZ CARLOS ROSSENDY SOARES	0,00	13.516,95	0	13.516,95	0,00	0,00	0,00	0,00	13.516,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	81676913220	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	0,00	9.122,50	0	9.122,50	0,00	0,00	0,00	0,00	9.122,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	81779330278	MAIQUE GONCALVES LOBATO	0,00	25.242,62	0	25.242,62	0,00	667,50	0,00	0,00	24.575,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	81797758249	ELIEL SCHUNDT JUNIOR	0,00	28.524,50	0	28.524,50	0,00	0,00	0,00	0,00	28.524,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	81784975268	ISRAEL ATHAYDE DANTAS	0,00	12.204,13	0	12.204,13	0,00	0,00	0,00	0,00	12.204,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	82008019268	ANTONIO GEAN FERNANDES	0,00	9.656,50	0	9.656,50	0,00	0,00	0,00	0,00	9.656,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	82038112291	CASSIANO RALEI CAMPOS ALVES SANTOS	0,00	17.577,50	0	17.577,50	0,00	222,50	0,00	0,00	17.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	82221553268	GENILSON LIMA RIBEIRO	0,00	14.551,50	0	14.551,50	0,00	0,00	0,00	0,00	14.551,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	82249650200	EVERTON ARAUJO MACEDO	0,00	9.723,25	0	9.723,25	0,00	0,00	0,00	0,00	9.723,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	82283761204	THIAGO RIBEIRO PINTO	0,00	16.259,19	0	16.259,19	0,00	0,00	0,00	0,00	16.259,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	82563063272	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	0,00	9.834,50	0	9.834,50	0,00	0,00	0,00	0,00	9.834,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	82581487291	DELVAN ARAUJO NOBRE	0,00	18.044,75	0	18.044,75	0,00	0,00	0,00	0,00	18.044,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	82582637220	MARILSON SILVA ANDRADE	1.312,75	17.455,11	0	18.767,86	0,00	222,50	0,00	0,00	17.232,61	1.312,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	82664463268	KELLA DOS SANTOS ANDRADE	0,00	16.915,56	0	16.915,56	0,00	0,00	0,00	0,00	16.915,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	82716587272	UENDESON DA COSTA RODRIGUES	0,00	9.750,55	0	9.750,55	0,00	0,00	0,00	0,00	9.750,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	83104992215	CLEITON MARCELO GOMES FARIAS	0,00	1.101,39	0	1.101,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	83170014291	ANTONIO LUIS DA COSTA REBOUCAS	0,00	18.378,50	0	18.378,50	0,00	2.002,50	0,00	0,00	16.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	83170309272	SERGIO FERNANDES SOARES DO NASCIMENTO	0,00	12.793,75	0	12.793,75	0,00	0,00	0,00	0,00	12.793,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	83312560268	JORGE SOARES FERNANDES	0,00	18.306,19	0	18.306,19	0,00	0,00	0,00	0,00	18.306,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	83347194268	JOSE LEANDRO PINTO LOPES	0,00	10.846,88	0	10.846,88	0,00	0,00	0,00	0,00	10.846,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	83442766249	JANE RAMLOW POLEZE	0,00	12.526,75	0	12.526,75	0,00	0,00	0,00	0,00	12.526,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	83494758249	ROGERIO FERREIRA SILVA	0,00	667,50	0	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	83530657204	JONATAS COIMBRA TOBIAS	0,00	8.989,00	0	8.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	83553738249	MLMAR ANTUNES SOUZA	445,00	9.189,25	0	9.634,25	0,00	0,00	0,00	0,00	9.189,25	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	83573089291	RAIMUNDA LIMA DE SILVA	0,00	3.159,50	0	3.159,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.159,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	83672524204	PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA	0,00	20.185,80	0	20.185,80	0,00	222,50	0,00	0,00	19.963,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	83701180249	ANE PRISCILA GONCALVES	0,00	2.002,50	0	2.002,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	83705767291	TIAGO GIL SALES	0,00	1.735,50	0	1.735,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	83709063215	NICODEMES DIAS CARDOSO	0,00	3.969,44	0	3.969,44	0,00	0,00	0,00	0,00	3.969,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	83886222268	CLEIDSON CARNEIRO DUARTE	0,00	20.559,00	0	20.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	83989692100	JOAO EDUARDO DRUMOND	0,00	23.340,25	0	23.340,25	0,00	0,00	0,00	0,00	23.340,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	84082437272	ROBSON RAMOS DE SOUZA SILVA	0,00	2.314,00	0	2.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	84130660268	JAMES SILVA DE MIRANDA	0,00	8.277,00	0	8.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	84188383291	FABIO OSMIR BRAMBILLA	0,00	17.355,00	0	17.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	84342994291	DIRCEU DA SILVA SANTOS	0,00	19.735,75	0	19.735,75	0,00	0,00	0,00	0,00	19.735,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	84373130230	WIRLÉY ALVES DA SILVA	0,00	578,50	0	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	84383810220	CLAITON DA SILVA XAVIER	0,00	30.260,00	0	30.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	84419814268	GEISIANE EUFRASIO MORAES	0,00	4.628,00	0	4.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	84437383249	TAINAN CAROLINA GOMES SANTOS	0,00	5.239,87	0	5.239,87	0,00	0,00	0,00	0,00	5.239,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	84496363291	EVANDRO FABIO CARDOSO RODRIGUES	0,00	10.079,28	0	10.079,28	0,00	0,00	0,00	0,00	10.079,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	84649178215	ROGERIO MONTEIRO DE SOUZA	0,00	9.723,25	0	9.723,25	0,00	0,00	0,00	0,00	9.723,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	84699418287	WELINGTON SOARES VIANO	0,00	11.347,50	0	11.347,50	0,00	0,00	0,00	0,00	11.347,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	84723874291	IVAIR DA SILVA	0,00	15.463,75	0	15.463,75	0,00	0,00	0,00	0,00	15.463,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	84741031268	RAFAEL ULIAN TEIXEIRA NERES	0,00	13.550,25	0	13.550,25	0,00	0,00	0,00	0,00	13.550,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	84741260291	LUCAS PONTES DE MELO	0,00	28.925,00	0	28.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	84955520278	VALTER ARAUJO FIRMINO	0,00	1.446,25	0	1.446,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	85016004291	PAULO ROGERIO KRUTZINSKI DANIEL	0,00	11.746,00	0	11.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	85103063204	RONIS TIAGO SCHULZ	0,00	222,50	0	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	85157678215	MOISES SILVA FRAGA	0,00	14.412,42	0	14.412,42	0,00	0,00	0,00	0,00	14.412,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	85261939291	MARIELE CARDOSO DIAS	0,00	2.853,56	0	2.853,56	0,00	0,00	0,00	0,00	2.853,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	85384186291	RONALDO ALVES DOS SANTOS	0,00	6.301,80	0	6.301,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.301,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	85571318287	HIGOR CONTRATO SALVADOR	0,00	17.355,00	0	17.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	85665622249	ANTONIO EDSON OLIVEIRA	0,00	11.347,50	0	11.347,50	0,00	0,00	0,00	0,00	11.347,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	85826572291	EDINELSON BARROS DE OLIVEIRA	0,00	21.360,00	0	21.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	85847429215	JANDERSON DE SALES	0,00	6.652,75	0	6.652,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.652,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	85970832200	ESTEFANE COSTA TAVARES	0,00	216,94	0	216,94	0,00	0,00	0,00	0,00	216,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	85986319268	LENO ESTEFANE SILVA ALMEIDA	0,00	3.404,25	0	3.404,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3.404,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	85999237220	ANDRE CAETANO DE PAULA	0,00	8.677,50	0	8.677,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.677,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	86003866220	DIEGO OVIDIO GIMENES	0,00	17.199,25	0	17.199,25	0,00	0,00	0,00	0,00	17.199,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	86098411204	JULIO CESAR BENTES AMORIM	0,00	28.902,80	0	28.902,80	0,00	0,00	0,00	0,00	28.902,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	86354680230	CLOVIS HENRIQUE ATHAYDE DA SILVA	0,00	9.940,19	0	9.940,19	0,00	0,00	0,00	0,00	9.940,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	86454870201	LUCAS RAMON AGUIAR	0,00	15.619,50	0	15.619,50	0,00	0,00	0,00	0,00	15.619,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	86741412230	ANA PAULA RODRIGUES LEAL	0,00	3.508,40	0	3.508,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.508,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	87209560287	YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT	0,00	8.455,00	0	8.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	87755130487	CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	0,00	10.902,50	0	10.902,50	0,00	222,50	0,00	0,00	10.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	87784300204	PAULO CEZAR SANTOS SOUZA	0,00	3.181,75	0	3.181,75	0,00	0,00	0,00	0,00	3.181,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	87867170253	JONATAS LUIZ DA SILVA SALES	0,00	445,00	0	445,00	0,00	222,50	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	87982650244	FRANCISCO JUNIOR VIANA DE MENEZES	0,00	4.917,25	0	4.917,25	0,00	0,00	0,00	0,00	4.917,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	88058824291	ELTON ANTUNES DA SILVA	0,00	11.937,12	0	11.937,12	0,00	0,00	0,00	0,00	11.937,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	88289265204	GILVAN CIPRIANO LOPES SOARES	0,00	21.070,75	0	21.070,75	0,00	0,00	0,00	0,00	21.070,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	88352714287	MAGNO MIRANDO DE OLIVEIRA	0,00	14.940,75	0	14.940,75	0,00	0,00	0,00	0,00	14.940,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	88357384153	WESLEY ALVES DA SILVA	0,00	13.973,00	0	13.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	88375722200	CLAUDINEIA OLIVEIRA DE SOUZA	0,00	1.157,00	0	1.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	88426874215	ISMAEL MIRANDA FREITOSA	0,00	18.890,25	0	18.890,25	0,00	0,00	0,00	0,00	18.890,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	88511065253	LINO NERY INFANTE	0,00	12.059,54	0	12.059,54	0,00	0,00	0,00	0,00	12.059,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	88530668253	ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA	0,00	15.575,00	0	15.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	88842380268	GRAZIELE AZEVEDO SILVA	0,00	6.452,50	0	6.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	88746186204	JANARA CORREIA BARROS	0,00	18.067,00	0	18.067,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.067,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	88819597204	PAULO ROBERTO RESK DA CRUZ	0,00	18.022,50

UNIDADE: 150004 Corpo de Bombeiros Militar
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO

QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Quarta-feira, 5 de Fevereiro de 2025

			a	b	c	d = a + b + c	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q = d - (f + g + h + i + j + k + l + m + n + o + p)
UNIDADE	CPF	NOME DO FAVORECIDO	Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	Valor Concedido no Exercício	Inscrição / Baixas Insc. Indenvida / Transf. Saldo	Valor Concedido Total	Prestação de Contas Antes da Análise	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas Irregular	Prestação de Contas a Homologar	Homologadas do Exercício	Homologadas de Exercício Anteriores	Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	Diárias em TCE	Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	Diárias sem Prestação de Contas	Diárias Devolvidas	Pendentes de prestação de contas
150004	96448016287	JEFERSON SPOSITO	0,00	12.615,75	0	12.615,75	0,00	0,00	0,00	0,00	12.615,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	96651679287	SANDRO DE OLIVEIRA	0,00	7.809,75	0	7.809,75	0,00	0,00	0,00	0,00	7.809,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	96820063253	DOUGLAS VINICIUS BRAUNA DE SOUZA	0,00	16.554,00	0	16.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	97070890249	ESLEANDRO GUIMARAES LEAO	0,00	10.240,05	0	10.240,05	0,00	0,00	0,00	0,00	10.240,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	97095850291	ISMALEN COSTA SOARES	0,00	10.379,63	0	10.379,63	0,00	0,00	0,00	0,00	10.379,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	97507849287	NAIRA DA SILVA LEOPOLDO	0,00	7.692,92	0	7.692,92	0,00	0,00	0,00	0,00	7.692,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	97786253253	GISLANIA SHIRLEI PONTES CONCEICAO ANTUNES	0,00	10.858,00	0	10.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	97920952068	BRUNO WILLIAN PEREIRA	0,00	21.827,25	0	21.827,25	0,00	0,00	0,00	0,00	21.827,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	97925675268	VALERIANO DA SILVA BRITO	0,00	13.884,00	0	13.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	98087126220	DAIANE MARIA DA SILVA	0,00	12.749,25	0	12.749,25	0,00	0,00	0,00	0,00	12.749,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	98123394268	HALEX TAILÁ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	0,00	12.810,41	0	12.810,41	0,00	1.112,50	0,00	0,00	11.697,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	98394621291	BRUNO TIAGO FERREIRA DA CUNHA	0,00	22.316,75	0	22.316,75	0,00	0,00	0,00	0,00	22.316,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	98417037268	DEIVIDI DE MORAES GOMES	0,00	1.157,00	0	1.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	98518810230	DIEGO ROBERTO SILVA	0,00	20.915,00	0	20.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	98701932268	RODRIGO DOS SANTOS ARMINIO	0,00	10.969,25	0	10.969,25	0,00	4.227,50	0,00	0,00	6.741,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	99227517200	HENRIQUE MASSOTTI DE FARIAS	0,00	12.009,44	0	12.009,44	0,00	0,00	0,00	0,00	12.009,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	99306380230	MASON SIMOES DE ANDRADE	0,00	7.387,00	0	7.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	99415860200	MAC DOUGLAS MACHADO SILVA VIEIRA	0,00	216,94	0	216,94	0,00	0,00	0,00	0,00	216,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	99462702268	JENILTO SILAS RODRIGUES FREIRE	0,00	2.892,50	0	2.892,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.892,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	99559579215	MARCELA BACKSCHAT - SD BM	0,00	7.698,50	0	7.698,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.698,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			**18.241,75**	**8.973.544,53**	**0**	**8.991.786,28**	**0,00**	**57.612,10**	**0,00**	**0,00**	**8.912.969,93**	**17.866,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.337,50**	**0,00**

ANEXO 18 - ANEXO II DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

RESPOSTA

De: CBM-CPOFORCAMENTO

Para: CBM-CHEM

Assunto: **Documentos necessários a elaboração do Relatório Anual de Controle Interno - RACI – Exercício 2024, UNIDADE 150004 - CBMRO**

Senhora Chefe,

Em atendimento ao Memorando nº 2/2025/CBM-CPOFDOFCONTAB (0056393327), encaminhamos as informações solicitadas.

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

1 -Informar se houve destinação de recursos ao fundo por intermédio de emendas parlamentares, demonstrando o valor destinado e o objeto. As informações deverão ser exibidas de acordo com o Anexo II deste modelo.

Resposta:

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Objeto	N° empenho	Valor destinado	Empenhado	A liquidar	Liquidado	Pago	Liquidado a pagar	Total a pagar
Serviço de vigilância e segurança patrimonial	2024NE000357	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Serviço de vigilância e segurança patrimonial	2024NE000358	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Serviço de vigilância e segurança patrimonial	2024NE000359	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 5.947.52	R$ 14.052,48	R$ 14.052,48	R$ 0,00	R$ 5.947.52
Serviço de vigilância e segurança patrimonial	2024NE000360	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
Serviço de vigilância e segurança patrimonial	2024NE000361	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Serviço de vigilância e segurança patrimonial	2024NE000362	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Serviço de vigilância e segurança patrimonial	2024NE000363	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Serviço de vigilância e segurança patrimonial	2024NE000364	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Serviço de vigilância e segurança patrimonial	2024NE000365	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Serviço de vigilância e segurança patrimonial	2024NE000366	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2 - Descrever os procedimentos administrativos, caso haja, de verificação da conformidade dos documentos de execução das despesas (Nota de Crédito, Empenho, Documento de Liquidação e Ordem Bancária) originadas das emendas parlamentares, a fim de avaliar se estão sendo elaborados na natureza, fonte e evento correto, bem como se o histórico do documento corresponde ao objeto da demanda.

Resposta: A verificação da conformidade dos documentos de execução das despesas originadas das emendas parlamentares envolve diversos procedimentos administrativos que garantem que os mesmos sejam elaborados corretamente, atendendo às exigências legais e orçamentárias. Primeiramente, é realizada a análise dos documentos, como Pré-empenho, Empenho, Documento de Liquidação e Ordem Bancária, para garantir que as despesas estejam sendo registradas nas naturezas, fontes e eventos corretos. A natureza da despesa é verificada com base na classificação orçamentária, considerando se o recurso destinado à emenda parlamentar está sendo aplicado no programa, projeto ou atividade previstos e conforme autorização de uso pelo devido parlamentar. A fonte de recursos também é conferida, assegurando que a origem dos valores estão conforme os parâmetros definidos pela legislação e pelo orçamento do ente público. O evento, por sua vez, deve correspondente ao tipo de despesa contratada, seja ela de material, serviço, obra ou equipamentos. O histórico de cada documento é examinado para assegurar que a descrição da despesa esteja clara e reflita corretamente o objeto da demanda autorizada pelo parlamentar, conforme detalhado na emenda parlamentar. Isso implica que a descrição contenha informações precisas sobre o bem ou serviço contratado, evitando ambiguidades ou erros que possam comprometer a execução da despesa ou causar problemas de auditoria. Esse processo de verificação envolve, geralmente, setores responsáveis pela contabilidade, orçamento e controle interno, que asseguram a integridade e a conformidade de todas as etapas da execução das despesas. O controle eficaz desses procedimentos é essencial para evitar falhas e garantir a correta aplicação dos recursos públicos oriundos das emendas parlamentares.

AILTON RODRIGUES FERREIRA - **2º TEN BM**
Diretor Adjunto de Planejamento

WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS - **CEL BM**
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

"VIDAS ALHEIAS, RIQUEZAS SALVAR!"
Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Av. Campos Sales, 3254 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP: 76801-246 Tel: (69) 3216-8952

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Rodrigues Ferreira**, **2° tenente**, em 05/02/2025, às 23:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS** , **Coronel**, em 06/02/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057087985** e o código CRC **E40109B9**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0004.000418/2025-43 SEI nº 0057087985

ANEXO 19 - Anexo IV Tomadas de Contas Especial

RESPOSTA

1. 15.DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

15.1.Das Comissões de Tomada de Contas

Não houve a instauração de tomadas de contas, bem como comissões e processos de apuração de responsabilidade.

ANEXO IV – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO PERÍODO

Nº Processo	Portaria de designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição sintética das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
SEM MOVIMENTO NO PERÍODO					

ANEXO 20 - Anexo V

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

RESPOSTA

À Senhora

Daniele **Cristina** Lima Ferreira - **CEL BM**

Chefe do Estado-Maior-Geral do CBMRO

NESTA

Assunto: **Documentos necessários a elaboração do Relatório Anual de Controle Interno - RACI – Exercício 2024, conforme Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0056299412) UNIDADE 150004 CBMRO**

Senhora Chefe do Estado-Maior-Geral,

Com os cumprimentos de estilo e em atenção à Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (id.0056393227), e o Memorando nº 2/2025/CBM-CPOFDOFCONTAB (id.□□□□□□□0056393327), sirvo-me deste para apresentar as informações **referentes à elaboração do Relatório Anual de Controle Interno - RACI – Exercício 2024 - UNIDADE 150014 (FUNESBOM), CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

15.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

Relacionados todos os processos que iniciaram no exercício de prestação de contas e, também, aqueles que, mesmo iniciados em exercícios anteriores, foram concluídos no exercício ou encontram-se em andamento:

ANEXO V - APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO

Nº Processo	Portaria de designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados

0004.005619/2024-56	SR Portaria de Instauração nº 20/2024/CBM-CORREG	Apurar eventual autoria e materialidade de irregularidades no supracitado processo de aquisição de bens móveis pelo Corpo de Bombeiros Militar	Diligências, juntada de documentos, termo de inquirição, notificações na busca de informações ao Procedimento Administrativo em apreço.	Sindicância finalizada com parecer de abertura de PADE	Gestão, Controle, fiscalização, respostas, Responsabilidades por parte da Instituição e do servidor público no trato com a coisa pública, Transparência, disciplina e respeito aos princípios administrativos e às garantias constitucionais.
0004.013400/2023-40	Portaria de Instauração nº 4/2024/CBM-CORREG	Apurar os fatos descritos no Memorando nº 362/2023/CBM-GABCMD, envolvendo a aeronave PT-HMW e a empresa HELIWORKS Manutenção Reparo e Sistema Prime.	Diligências, juntada de documentos, termo de inquirição, notificações na busca de informações ao Procedimento Administrativo em apreço	Finalizado	Gestão, Controle, fiscalização, respostas, Responsabilidades por parte da Instituição e do servidor público no trato com a coisa pública. Transparência, disciplina e respeito aos princípios administrativos e às garantias constitucionais.
0004.009429/2024-16	Portaria nº 1021 de 12 de setembro de 2024	Feito preliminar para se apurar os fatos descritos na Parte Especial nº 259/2024/CBM-DCS, que trata-se de dano ao erário.	Diligências, juntada de documentos, termo de inquirição, notificações na busca de informações ao Procedimento Administrativo em apreço	Finalizado	Gestão, Controle, fiscalização, respostas, Responsabilidades por parte da Instituição e do servidor público no trato com a coisa pública. Transparência, disciplina e respeito aos princípios administrativos e às garantias constitucionais.

0004.009150/2024-24	SR Portaria de Instauração nº 34/2024/CBM-CORREG	Feito preliminar para se apurar os fatos descritos na Parte Especial nº 268/2024/CBM-DCS, que trata-se de dano ao erário.	Diligências, juntada de documentos, termo de inquirição, notificações na busca de informações ao Procedimento Administrativo em apreço	Em andamento	Gestão, Controle, fiscalização, respostas, Responsabilidades por parte da Instituição e do servidor público no trato com a coisa pública. Transparência, disciplina e respeito aos princípios administrativos e às garantias constitucionais.
0004.008700/2024-98	SR Portaria de Instauração nº 31/2024/CBM-CORREG	Feito preliminar para se apurar os fatos descritos na Parte Especial nº 244/2024/CBM-CP, que trata-se de possíveis ao erário.	Diligências, juntada de documentos, termo de inquirição, notificações na busca de informações ao Procedimento Administrativo em apreço	Em andamento	Gestão, Controle, fiscalização, respostas, Responsabilidades por parte da Instituição e do servidor público no trato com a coisa pública. Transparência, disciplina e respeito aos princípios administrativos e às garantias constitucionais.
0004.008915/2024-17	SR Portaria de Instauração nº 33/2024/CBM-CORREG	Feito preliminar para se apurar os fatos descritos na Parte Especial nº 241/2024/6GBCMD-2SGB6GBCMD, que trata-se danos ao erário.	Diligências, juntada de documentos, termo de inquirição, notificações na busca de informações ao Procedimento Administrativo em apreço	Finalizado	Gestão, Controle, fiscalização, respostas, Responsabilidades por parte da Instituição e do servidor público no trato com a coisa pública. Transparência, disciplina e respeito aos princípios administrativos e às garantias constitucionais.

0004.002436/2024-89	Portaria nº 179 de 27 de fevereiro de 2024	Feito preliminar para se apurar danos ao erário e seu possível ressarcimento, com fulcro nos art. 4º e art. 5º do Decreto nº 11.515, de 28 de fevereiro de 2005.	Diligências, juntada de documentos, termo de inquirição, notificações na busca de informações ao Procedimento Administrativo em apreço	Finalizado	Gestão, Controle, fiscalização, respostas, Responsabilidades por parte da Instituição e do servidor público no trato com o patrimônio público, Transparência, disciplina e respeito aos princípios administrativos e às garantias constitucionais.
0004.008216/2024-69	Ofício nº 13621/2024/CBM-COBCMD	Feito preliminar para se apurar os fatos descritos na Parte nº 315/2024/CBM-DINF, que trata-se de danos ao erário.	Diligências, juntada de documentos, termo de inquirição, notificações na busca de informações ao Procedimento Administrativo em apreço	Finalizado	Gestão, Controle, fiscalização, respostas, Responsabilidades por parte da Instituição e do servidor público no trato com o patrimônio público, Transparência, disciplina e respeito aos princípios administrativos e às garantias constitucionais.
0004.007580/2024-10 0004.007911/2024-11	Portaria755 (id. 0050529283), CBM-CAT	Feito preliminar para se apurar os fatos descritos na Parte Especial nº 194/2024/CBM-SATMDOCH, que trata-se de danos ao erário.	Diligências, juntada de documentos, termo de inquirição, notificações na busca de informações ao Procedimento Administrativo em apreço	Finalizado	Gestão, Controle, fiscalização, respostas, Responsabilidades por parte da Instituição e do servidor público no trato com o patrimônio público, Transparência, disciplina e respeito aos princípios administrativos e às garantias constitucionais.

0004.004431/2024-91	Portaria de Instauração nº 17/2024/CBM-CORREG	Apurar possível irregularidades de contrato de manutenção.	Diligências, juntada de documentos, termo de inquirição, notificações na busca de informações ao Procedimento Administrativo em apreço	Finalizado	Gestão, Controle, fiscalização, respostas, Responsabilidades por parte da Instituição e do servidor público no trato com a coisa pública, Transparência, disciplina e respeito aos princípios administrativos e às garantias constitucionais.
0004.011945/2024-01	Portaria nº 1162 de 16 de outubro de 2024	Feito preliminar para se apurar os fatos descritos na Sindicância Regular 041/CORREGEBOM/2024 (0053869437), que trata-se de danos ao erário.	Diligências, juntada de documentos, termo de inquirição, notificações na busca de informações ao Procedimento Administrativo em apreço	Em andamento	Gestão, Controle, fiscalização, respostas, Responsabilidades por parte da Instituição e do servidor público no trato com a coisa pública, Transparência, disciplina e respeito aos princípios administrativos e às garantias constitucionais.
0004.011222/2024-01	Portaria n.° 1083 de 26 de setembro de 2024	Apurar possível dano ao erário, feito preliminar Sindicância Regular N. 035-CORREGEBOM-2024.	Diligências, juntada de documentos, termo de inquirição, notificações na busca de informações ao Procedimento Administrativo em apreço	Em andamento	Gestão, Controle, fiscalização, respostas, Responsabilidades por parte da Instituição e do servidor público no trato com a coisa pública, Transparência, disciplina e respeito aos princípios administrativos e às garantias constitucionais.

Respeitosamente,

JOSE **CONSTANTINO** DA SILVA JUNIOR - **CEL BM**

Corregedor-Geral do CBMRO

Data e hora da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Constantino da Silva Junior**, **Corregedor-Geral**, em 05/02/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056782332** e o código CRC **0CC15497**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0004.000418/2025-43 SEI nº 0056782332

ANEXO 21 - Anexo VI

ANEXO VI – QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Órgão de origem **(a)**	**Documento / Processo** **(b)**	**Data** **(c)**	**Recomendação e/ou determinação** **(d)**	**Prazo** **(e)**	**Processo aberto na unidade** **(f)**	**Status** **(g)**	**Descrição das atividades** **(h)**
CGE/RO	Processo SEI n° (0007.000495/2024-92) Ofício nº 0183/24-D2ªC-SPJ (0047349606)	07/05/2024	**Cumprimento de Decisão Monocrática - TCE.**	**13 de Maio de 2024**	Despacho CORREG/CBMRO (0048463160)	Fase de conclusão do PADE	Instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar de Danos ao Erário 0053829541

ANEXO 22 - Anexo VIII

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Memorando nº 14/2025/SESDEC-OUV

Para: Unidade Setorial de Controle Interno

De: Ouvidoria da Sesdec

Assunto: **Informações** ANEXO VIII - TRANSPARÊNCIA UNIDADE CBMRO 150004

Senhora Controladora,

Com devido respeito, em atenção ao Memorando nº 12/2025/SESDEC-GCI (0056299414), encaminhamos os dados solicitados para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2024 conforme segue:

ANEXO VIII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (OUVIDORIA/FALA.BR)

Manifestante(a)	Recebimento(b)	Data do cadastro(c)	Assunto(d)	Categoria(e)	Situação(f)
anônimo	Fala.BR	05/02/2024	Suposta irregularidade funcional.	denúncia	concluído
identificado	e-mail	05/03/2024	Questionário.	solicitação	concluído
pseudonimizado	Fala.BR	24/04/2024	Atendimento.	reclamação	concluído
anônimo	Fala.BR	30/04/2024	Suposta irregularidade funcional.	denúncia	concluído
identificado	Fala.BR	27/05/2024	Suposta perturbação de sossego.	reclamação	concluído
anônimo	Fala.BR	02/05/2024	Suposta irregularidade funcional	denúncia	concluído
identificado	e-mail	03/06/2024	Concurso.	sugestão	concluído
identificado	e-mail	15/09/2024	Taxa de policiamento.	solicitação	concluído
identificado	Fala.BR	23/12/2024	Segurança estrutural.	solicitação	concluído

Atenciosamente,

Rahany Aline Corrêa Queiroz
Técnica na Ouvidoria da Sesdec

Luciana Silva Cavalcante
Ouvidora da Sesdec

Documento assinado eletronicamente por **Rahany Aline Correa Queiroz**, **Técnico**, em 17/02/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Cavalcante**, **Ouvidor(a)**, em 17/02/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057477318** e o código CRC **632E2462**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0037.000270/2025-60 SEI nº 0057477318

ANEXO 23 - Anexo VII

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

DESPACHO

Como responsável pelas respostas aos questionamentos recebidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE, via e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão), que é um portal que facilita o exercício do direito de acesso às informações públicas, encaminho as solicitações relacionadas a **UNIDADE 150004 (CBMRO)**, referente ao Anexo VII – TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC) , do item 18.2 (DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA) no período de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2024.

1 - Devem ser apresentadas as informações relativas aos pedidos realizados via e-SIC, nos moldes do Anexo VII deste modelo. Caso haja informações recebidas por intermédio da Ouvidoria e do site Fala.Br, devem ser apresentadas conforme o Anexo VIII deste modelo.

Item	Protocolo	Solicitante		Assunto(c)	Data de abertura(d)	Pedido		
		Manifestante(a)	Classificação(b)			Status(e)	Instância(f)	Nota explicativa (g) Data da resposta
01	20240223144337296	identificado	pessoas físicas	Solicita dados sobre suicídio.	23/02/2024	respondido	inicial	18/03/2024
02	20240305100807701	identificado	pessoas físicas	Solicita acesso ao processo 0004.078416/2022-17 (escalas de serviço)	05/03/2024	respondido	inicial	18/03/2024
03	20240308122253857	identificado	pessoas físicas	Solicita informações gerais a respeito de taxa de vistoria veicular	08/03/2024	respondido	inicial	27/03/2024
04	20240319095933087	identificado	pessoas físicas	Solicita acesso ao processo 0004.013179/2023-20 (movimentação de militar)	19/03/2024	respondido	inicial	01/04/2024
05	20240318084353957	não identificado	-	Sem informações necessárias para análise	18/03/2024	respondido	inicial	18/03/2024
06	20240510125028472	identificado	pessoas físicas	Solicita Acesso Integral ao Processo Administrativo SEI nº 0004.001148/2024-15 e 0037.002629/2023-71Escalas de serviço	10/05/2024	respondido	inicial	20/05/2024
07	20240705205211765	não identificado	pessoa física	Solicita verificação de link de inscrição para processo seletivo do CBMRO.	05/07/2024	respondido	inicial	12/07/2024
08	20240726095208080	não identificado	pessoa física	Solicita esclarecimentos de divulgação das notas dos candidatos no resultado preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simples (PSS) do CBMRO	26/07/2024	respondido	inicial	01/08/2024
09	20240812113106361	não identificado	pessoa física	Relato a respeito de atuação de motoristas do CBMRO na ação Rondônia Cidadã	12/08/2024	respondido	inicial	27/08/2024
10	20240820180610740	não identificado	pessoa física	Solicito o certificado de aprovação do CBMRO de empresa	20/08/2024	respondido	inicial	30/08/2024
11	20240917113222000	identificado	pessoa física	solicita ao CBMRO informações referentes ao combate a incêndios pelo governo estadual.	17/09/2024	respondido	inicial	01/10/2024
12	20240919100154014	identificado	pessoa física	solicita divulgação de link de pesquisa acadêmica	19/09/2024	respondido	inicial	01/10/2024
13	20240930094327987	identificado	pessoa física	solicita acesso a processo SEI sobre vistoria	30/09/2024	respondido	inicial	09/10/2024
14	20241008141232521	não identificado	pessoa física	Solicitação de boleto - vistoria	08/10/2024	respondido	inicial	09/10/2024
15	20241010091144328	identificado	pessoa física	Solicita informações sobre convocação dos candidatos excedentes para o CFO BM - Combatente	10/10/2024	respondido	inicial	23/10/2024
16	20241121103906167	não identificado	pessoa física	Solicito acesso aos dados brutos referentes aos sinistros de trânsito registrados na jurisdição nos últimos cinco anos.	21/11/2024	respondido	inicial	17/12/2024

- No que se refere às informações recebidas por intermédio do site **Fala.Br**, a gestão e o tratamento dessas manifestações não são de responsabilidade desta seção.

2 - Da mesma maneira, devem indicar, se houver, outras formas de cumprimento da transparência passiva, como por meio do SIC Físico ou Canais de atendimento, apresentando horário de atendimento, telefone e endereço físico e/ou eletrônico.

- Em resposta à sua solicitação, informamos que, **no que se refere à este item**, a gestão dos dados apresentados sobre outras formas de cumprimento da **transparência passiva** (como o **SIC Físico** ou **canais de atendimento**) não são de responsabilidade desta seção.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA **- CEL BM**
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA**, **Coronel**, em 10/02/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057228927** e o código CRC **E057DC21**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0004.000418/2025-43 SEI nº 0057228927

ANEXO 24 - Anexo IX

ANEXO IX – QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES

Apontamento (a)	Evidência (b)	Critério (c)	Quantificação (d)	Recomendações (e)	Providências (f)
Baixa execução orçamentária de ações	Item 7.1 do relatório/ avaliação SIPLAG RO	Lei Orçamentária Anual – LOA 2024	-	Conforme já orientado em documentos anteriores pela setorial de controle interno, recomenda-se que a Unidade mapeie seu planejamento, monitore e avalie periodicamente sua execução, a fim de alcançar os resultados previstos e realize os ajustes necessários para este alcance.	De forma Geral podemos verificar que a Unidade 150004, de acordo com o extraído do SIPLAG, apresenta algumas ações com execuções abaixo do previsto. No ID SEI (0057197843), no item 7.2 deste relatório, a unidade apresenta as medidas adotadas para atendimento às recomendações.

Legenda: a) Apontamento: impropriedade e/ou irregularidade identificada;
b) Evidência: documentos probantes;
c) Critério: dispositivo legal infringido;
d)Quantificação: mensuração do dano causado ao erário, se for o caso;
e) Recomendações: descrição da recomendação realizada para sanar a impropriedade e/ou irregularidade identificada; e
f) Providências: descrição das medidas adotadas pela unidade visando cumprir as recomendações.

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Corpo de Bombeiros Militar

Relatório de Gestão

Porto Velho - RO 2024

Sumário

MENSAGEM DO COMANDANTE-GERAL **4**
2. Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo **6**
2.1 Identificação da Unidade Prestadora de contas 6
2.2 Distribuição Geográfica do CBMRO 8
2.3 Missão, visão e valores do CBMRO 9
2.4 Estrutura Organizacional 10
2.5 Organograma CBM/RO: 12
2.6 Da Governança Pública e dos Controles Internos 14
3. Política e Programa de Governo **20**
3.1 Do Orçamento 21
3.1.1 Receitas **22**
3.1.2 Despesas **23**
3.2 Programa de Trabalho 23
3.2.1 Programa de Trabalho 06.122.1015.2087 ..... **24**
3.2.2 Programa de Trabalho 06.122.2103.1275 ..... **25**
3.2.3 Programa de Trabalho 06.182.2193.4177 ..... **25**
3.2.4. Execução de restos a pagar **26**
3.3 Execução contratual. 27
4. Demonstrações Contábeis **32**
4.1 Balanço Orçamentário 33
4.1.1 Da Receita e Despesa **33**
4.1.2 Da Publicação do Balanço Orçamentário **35**
4.1.3 Balanço Financeiro **35**
4.1.4 Dos Ingressos e Dispêndios **36**
4.1.5 Do Saldo para o Exercício Seguinte **37**
4.1.6 Da Publicação do Balanço Financeiro **37**
4.2 Balanço Patrimonial 37
4.2.1 Do Caixa e Equivalente de Caixa **38**
4.2.2 Do Ativo Imobilizado **39**
4.2.3 Do Superávit/Déficit Financeiro **40**
4.2.4 Da Publicação do Balanço Patrimonial **41**
4.3 Demonstração das Variações Patrimoniais 41
4.3.1 Das Variações Patrimoniais Aumentativas **42**
4.3.2 Das Variações Patrimoniais Diminutivas **42**
4.3.3 Do Resultado Patrimonial do Exercício **42**
4.3.4 Da Publicação da Demonstração das Variações Patrimoniais **43**
4.4 Demonstração dos Fluxos de Caixa 43
4.4.1 Das Atividades Operacionais **44**
4.4.2 Das Atividades de Investimento **45**
4.4.3 Das Atividades de Financiamento **45**
4.4.4 Da Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa **45**
4.4.5 Da Publicação da Demonstração dos Fluxos de Caixa **46**
4.5 Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido 46
4.6 Da Publicação das Mutações no Patrimônio Líquido 46
5. Execução de Políticas Públicas **46**
5.1 Comando Operacional de Bombeiros (COB) 46
5.2 Coordenadoria de Atividades Técnicas 49
5.2.1 Dos planejamentos e resultados alcançados **49**
5.3 Grupamento de Operações Aéreas (GOA) 51
5.4 Diretoria de Logística (DLOG) 58

5.5 Diretoria de Comunicação Social (DCS) 62
5.6 Diretoria de Informática (DINF) 65
5.7 Coordenadoria de Pessoal 68
5.8 Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil. 70
5.9 Corregedoria 71
6. Considerações Finais 77

MENSAGEM DO COMANDANTE-GERAL



Em cumprimento às normas de transparência e à exigência constitucional de publicidade, apresento o Relatório Anual referente ao ano de 2024 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, assim, este documento reflete nosso compromisso contínuo com a segurança e o bem-estar da população, evidenciando nossas conquistas e ações ao longo do ano.

O trabalho realizado é fruto do esforço coletivo, pautado em princípios de eficiência, planejamento estratégico e transparência. Em 2024, destacamos a inauguração do quartel em Colorado do Oeste, o que representa um avanço significativo na ampliação de nossa capacidade de resposta e no fortalecimento da presença institucional nas diferentes regiões do estado, bem como a inauguração do Complexo de Treinamento Bombeiro Mirim em Rolim de Moura.

Além disso, investimos significativamente na aquisição de novos equipamentos modernos para combate a incêndios urbanos e florestais, bem como na renovação de nossa frota de viaturas. Esses investimentos são fundamentais para garantir a eficácia e a prontidão de nossas operações, assegurando um atendimento ágil e eficiente às emergências.

Não poderíamos deixar de destacar a importância do trabalho árduo e da dedicação de cada Bombeiro Militar que, com coragem e comprometimento, desempenha suas funções em prol da segurança da sociedade. A valorização profissional de nossos Militares é um pilar fundamental para o sucesso das ações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO). Reconhecemos o esforço diário de nossas equipes, que vai além do cumprimento de sua missão, oferecendo sempre um atendimento de qualidade, empatia e prontidão. A qualificação contínua, o incentivo à carreira e o apoio às necessidades dos nossos profissionais são prioridades, pois acreditamos que, ao valorizar nossos Bombeiros, fortalecemos o próprio compromisso com a população e com a excelência dos serviços prestados.

O nosso planejamento estratégico segue alinhado ao Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

(SESDEC), para o período de 2018 a 2030, reforçando nosso compromisso com a segurança pública de Rondônia. Enfatizo ainda o compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos, buscando sempre a maximização dos resultados, mesmo diante de desafios orçamentários.

Este relatório é mais um reflexo de nossa dedicação em promover a segurança e a qualidade de vida para todos os rondonienses. Continuamos firmes em nossa missão de garantir a proteção de nossas comunidades.

2. Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

2.1 Identificação da Unidade Prestadora de contas

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder	Executivo		
Orgão de vinculação	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania		
Identificação das Unidades Gestoras			
Denominação Completa:	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia CBMRO	CNPJ:	02.603.612/0001-02
Denominação Abreviada: CÓDIGO UG:	150004 Orgão Segurança e Ordem Pública		
Natureza Jurídica:	Avenida Campos Sales, 3254 - Olaria, Porto Velho-RO, 76.801-246	CEP:	76.801-246
Principal Atividade:	(069) 3216-8952		
Endereço:	*https://www.cbm.ro.gov.br/*		
Telefone:	*@cmbro*		
Página Internet:			
Redes Sociais:			
Normas Relacionadas à Unidade Gestora			
Lei n.º 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e suas alterações			
Lei n.º 5.5229, de dezembro de 2021			
Lei n.º 5.360, de 17 de junho de 2022			
Decreto n.º 27.377, de 29 de julho de 2022			
Decreto n.º 27.314, de 1° de julho de 2022			
Decreto n° 27.312 , de 1° de julho de 2022			

MAPA ESTRATÉGICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
FOCO DE ATUAÇÃO: SALVAGUARDA DE VIDAS E BENS

PLANO ESTRATÉGICO 2021-2030 - CBMRO

Missão
Salvaguardar vidas e bens por meio da prevenção e socorro

Visão de Futuro
Ser uma instituição reconhecida pela administração eficaz e qualidade na salvaguarda de vida e bens

1. Comprometimento com a Vida | 2. Altruísmo | 3. Proteção ao Patrimônio | 4. Confiabilidade

VALORES DO CBM

• Hierarquia • Disciplina • Ética • Responsabilidade • Comprometimento • Profissionalismo • Abnegação

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – Perspectiva Financeira
Uma instituição desenvolvida e sustentável
ÁREAS DE RESULTADO

Diminuição do índice de atendimentos Promoção de ações comunitárias educacionais integradas.	**Utilização de meios externos: hidrantes** Promover campanha de desobstrução de acessos.	**Expansão da cobertura de atendimentos a locais desassistidos** Implantação de novas unidades focando na eficiência e parcerias.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL – Perspectiva Interna
Modernização da Gestão Administrativa, de Pessoal e Tecnologia da Corporação e Suas Unidades

Melhoria da infraestrutura física e tecnológica das unidades Uniformização da infraestrutura física e tecnológica, com foco na ergonomia, conforto visual, marketing institucional e satisfação do público atendido.	Integração e otimização dos processos de trabalho Implantação de processos de trabalhos integrados e padronizados, com foco na eficiência.	Qualidade de vida e saúde do bombeiro militar e outros colaboradores Promoção do bem-estar dos bombeiros militares e servidores civis através da atenção psicossocial, saúde ocupacional, segurança no trabalho e preparação física.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA
INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA – Perspectiva do Aprendizado e da Inovação
Decisões Pautadas na Tecnologia da Informação.

Aprimoramento e inovação em ciência e tecnologia Melhorias dos sistemas tecnológicos buscando inovação, otimização	Visão sistêmica Decisões baseadas na compreensão e análise das partes que compõem a instituição.	Utilização da tecnologia da informação como fonte de transformação Decisões pautadas no conhecimento do ambiente externo e interno de forma a impactar os resultados por meio de análise de dados estatísticos, monitoramento e avaliação.

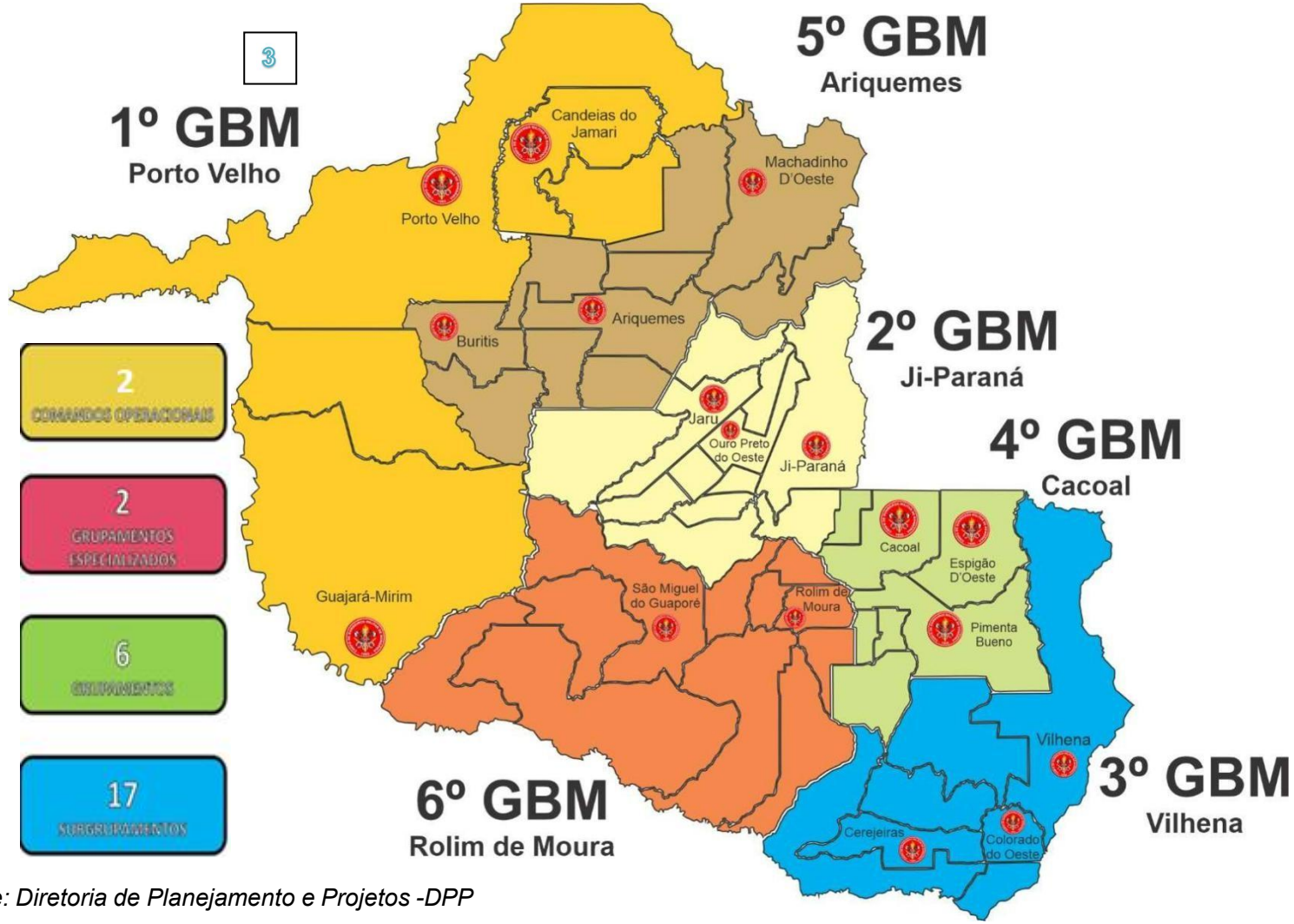
PREMISSAS

Governança em rede e gestão orientada para resultados Realizar uma gestão dinâmica e inovadora com foco na melhoria dos serviços de segurança pública.	Segurança integradora, eficiente e participativa Proporcionar políticas de segurança pública, objetivando a cultura da cooperação dos órgãos públicos com a sociedade.	Parceria como estratégia de desenvolvimento Aperfeiçoar os serviços de segurança pública e modernizar a gestão estratégica por meio de parcerias.	Transformar por meio das pessoas Transformar a segurança pública com ênfase nas pessoas, buscando a melhoria da produtividade e motivação dos servidores.	Sustentabilidade fiscal com equilíbrio e qualidade do gasto público Ampliar a participação orçamentária e fortalecer a captação de recursos extra orçamentários.

2.2 Distribuição Geográfica do CBMRO

A distribuição geográfica das Organizações Bombeiro Militar - OBM no território estadual que conta com 52 municípios, está presente em 17 localidades, conforme a figura 1.

Ilustração 2: Localização das OBM e Articulação do CBMRO no Estado.

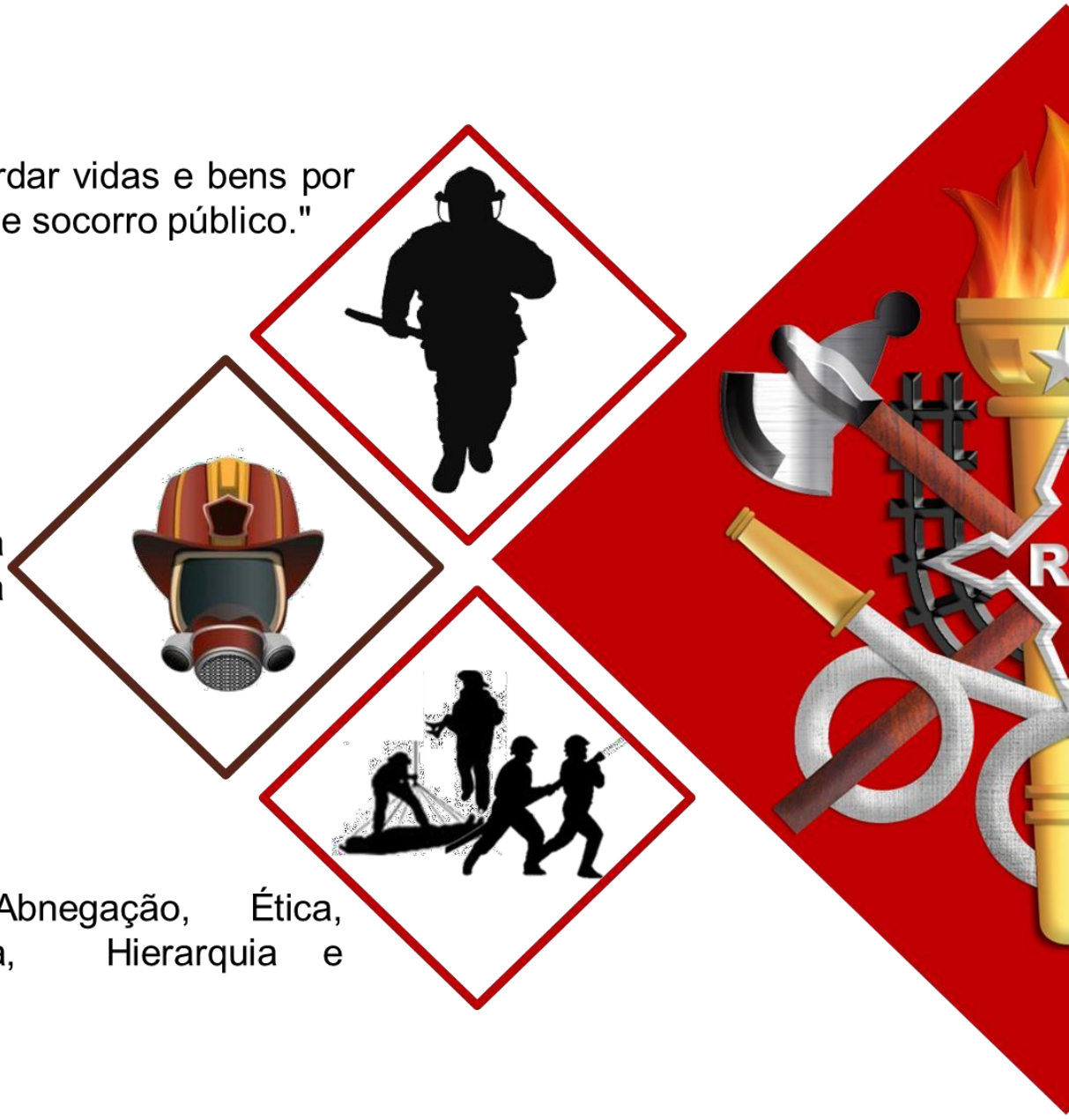


Fonte: Diretoria de Planejamento e Projetos -DPP

2.3 Missão, visão e valores do CBMRO

Missão: "Salvaguardar vidas e bens por meio da prevenção e socorro público."

Visão: "Ser uma instituição reconhecida pela administração eficaz e qualidade na salvaguarda de vidas e bens."



Valores: "Profissionalismo, Abnegação, Ética, Responsabilidade, Disciplina, Hierarquia e Comprometimento."

2.4 Estrutura Organizacional

De acordo com artigo 35 do Decreto n. 21.887/17, o CBMRO é um órgão desconcentrado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia (SESDEC-RO), assim como a Polícia Militar (PM) Polícia Civil (PC) e a Superintendência da Polícia Técnico-Científica (POLITEC).

São responsáveis pela execução de atividades-fim, observando-se a natureza peculiar dos serviços desenvolvidos, sendo dotadas de relativa autonomia orçamentária e financeira, com adequada flexibilidade de ação gerencial, condicionadas à supervisão, coordenação, orientação e controle por parte da SESDEC.

A autonomia é orçamentária e financeira do CBM, conjuntamente mantida a subordinação e supervisão da SESDEC, quanto a folha de Pessoal fica ao encargo da SESDEC, assegura aos seus dirigentes a prerrogativa de ordenador de despesa com as responsabilidades decorrentes (§ 1º, Art. 35).

Instituído pela Lei Complementar n. 193, de 26 de novembro de 1997 (Art. 13, inciso V, alínea “p”), o CBMRO tem as competências definidas no artigo 2º da Lei nº 2.204, a saber:

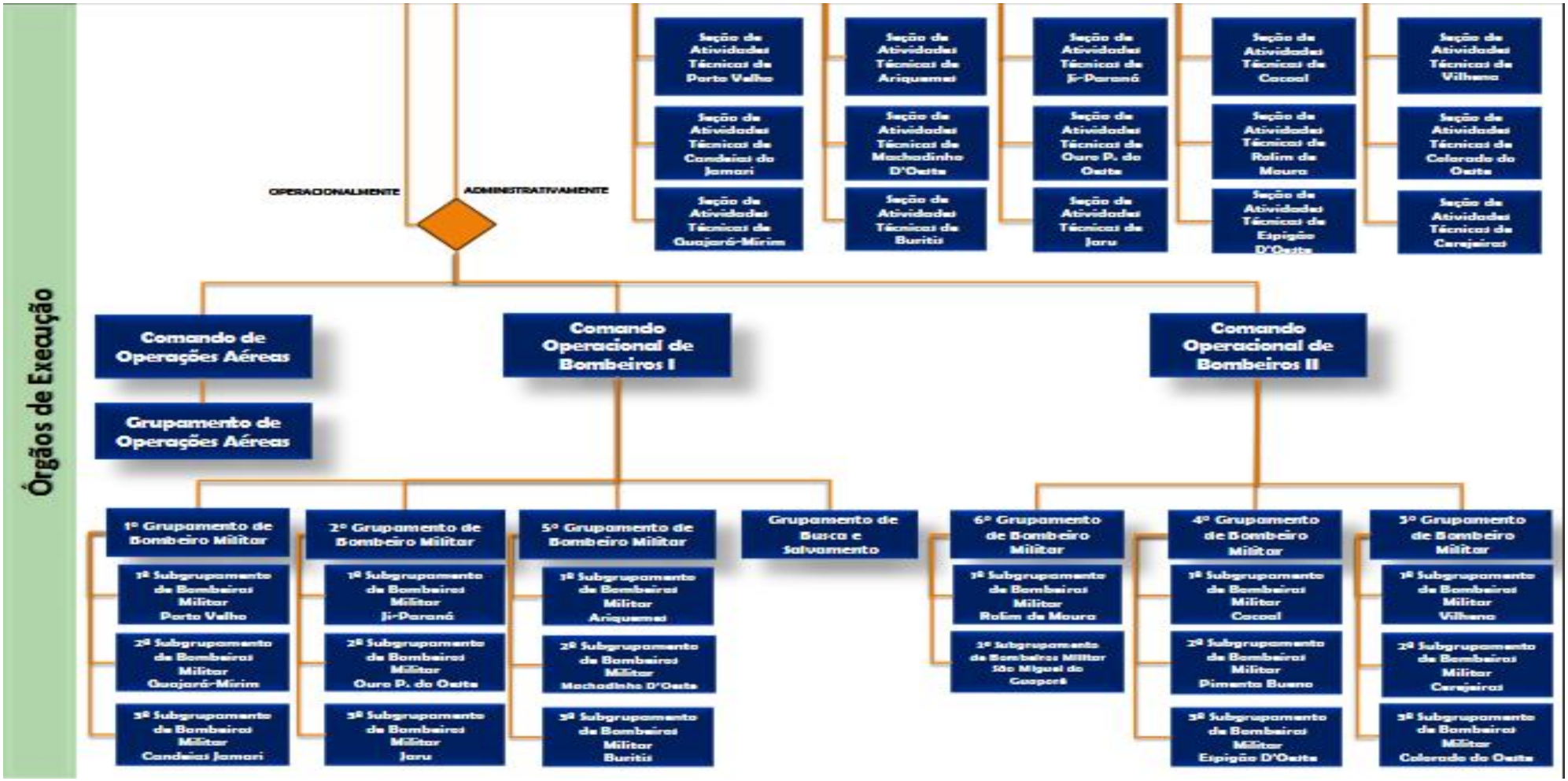
> Art. 2º. Compete ao CBMRO, a execução das seguintes atividades:
> I - realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios, especialmente:
> a) em aglomerados urbanos;
> b) em florestas, particularmente em unidades de conservação, proteção e preservação ambiental;
> c) em veículos automotores ou não de qualquer natureza e porte; e
> d) em áreas de interesse estratégico e econômico.
> II - realizar serviços de busca e resgate de pessoas, animais, bens e haveres;
> III - realizar serviços de salvamentos de pessoas e animais;
> IV - realizar serviços de atendimento pré-hospitalar de pessoas em situação de emergência,
> oferecendo condições de suporte básico de vida até uma unidade de saúde;
> V - realizar serviços de proteção por guarda-vidas na orla fluvial e balneários públicos;
> VI - realizar serviços de socorro e apoio às embarcações;
> VII - exercer o poder de polícia na área de sua competência, especialmente:
> a) nos locais de sinistros ou de risco;
> b) na fiscalização de empresas especializadas na produção e comercialização de produtos destinados
> à prevenção de desastres e sinistros, à segurança contra incêndio e pânico em edificações, particularmente
> quanto à recarga de extintores de incêndio;
> c) na fiscalização do armazenamento, estocagem e transporte de cargas e produtos perigosos no
> território do Estado de Rondônia;
> d) na fiscalização de atividades que representem risco potencial de

desastres e sinistros;
e) na fiscalização das instalações e medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações
residenciais multifamiliares, comerciais, industriais e de serviços em geral, inclusive, nos conjuntos
residenciais, condomínios fechados e loteamentos urbanizados, quando da construção, reforma,
ampliação e mudança de ocupação;
f) na fiscalização das instalações e medidas de segurança contra incêndio dos veículos automotores;
g) na fiscalização das instalações e medidas de segurança contra incêndio e acidentes em estruturas
temporárias, tais como, arquibancadas e parques de diversões.
VIII - realizar Perícia Técnica:
a) preventiva, quanto a perigo potencial de incêndios e acidentes em edificações e estruturas
temporárias;
b) nos locais de sinistros e explosão relacionadas com sua competência.
IX – realizar serviços de vistorias em edificações;
X - estudar, analisar, planejar, exigir e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio e
pânico no Estado de Rondônia;
XI - embargar, interditar obras, serviços, habitações e locais de diversões públicas que não ofereçam
condições de segurança para funcionamento.
XII - emitir normas e laudos de exigências e aprovação de medidas contra incêndios.
XIII - agir em cooperação com instituições similares em todo o território nacional;
XIV - prestar assessoramento técnico, na área de sua competência, aos demais órgãos dos Poderes
Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Rondônia;
XV - atender às demandas policiais ou judiciárias na investigação de responsabilidades por
acidentes ou sinistros;
XVI – planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de Defesa Civil do Estado de
Rondônia dentro de sua área de competência;
XVII - capacitar pessoas para o enfrentamento de desastres, sinistros e acidentes;
XVIII - exercer atividades que lhe forem delegadas pelo Governador do Estado;
XIX - exercer a polícia judiciária militar, relativamente aos crimes militares praticados por seus
integrantes ou contra a instituição Corpo de Bombeiros Militar ou sob sua administração, nos termos da
legislação federal específica;
XX - realizar atividades educativas de prevenção a incêndios, pânico coletivo e proteção ao meio
ambiente, bem como ações de proteção e promoção do bem-estar da coletividade e dos direitos, garantias
e liberdades do cidadão;
XXI - estimular o respeito à cidadania, através de ações de natureza preventiva e educacional;
XXII - realizar pesquisas técnico-científicas em seu campo de atuação funcional; com vistas à
obtenção de produtos e processos que permitam o desenvolvimento de sistemas de segurança contra
incêndio e pânico;
XXIII – realizar atividades de formação, e normatização das atividades de bombeiro civil e
congêneres, no âmbito do Estado de Rondônia;
XXIV – planejar, elaborar, gerenciar e executar o orçamento; e
XXV – exercer outras atividades correlatas.

2.5 Organograma CBM/RO:

Conforme a Lei Complementar nº 965/2017, Art. 130 e 135, o Corpo de Bombeiros Militar está subordinado à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), organizando-se, conforme a Lei 2204/2009 em órgãos de direção, apoio e execução.




Órgãos de Execução
OPERACIONALMENTE
ADMINISTRATIVAMENTE
Seção de Atividades Técnicas de Porto Velho
Seção de Atividades Técnicas de Candeias do Jamari
Seção de Atividades Técnicas de Guajará-Mirim
Seção de Atividades Técnicas de Ariquemes
Seção de Atividades Técnicas de Machadinho D'Oeste
Seção de Atividades Técnicas de Buritis
Seção de Atividades Técnicas de Ji-Paraná
Seção de Atividades Técnicas de Ouro P. do Oeste
Seção de Atividades Técnicas de Jaru
Seção de Atividades Técnicas de Cacoal
Seção de Atividades Técnicas de Rolim de Moura
Seção de Atividades Técnicas de Espigão D'Oeste
Seção de Atividades Técnicas de Vilhena
Seção de Atividades Técnicas de Colorado do Oeste
Seção de Atividades Técnicas de Cerejeiras
Comando de Operações Aéreas
Grupamento de Operações Aéreas
Comando Operacional de Bombeiros I
Comando Operacional de Bombeiros II
1º Grupamento de Bombeiro Militar
1º Subgrupamento de Bombeiros Militar Porto Velho
2º Subgrupamento de Bombeiros Militar Guajará-Mirim
3º Subgrupamento de Bombeiros Militar Candeias Jamari
2º Grupamento de Bombeiro Militar
1º Subgrupamento de Bombeiros Militar Ji-Paraná
2º Subgrupamento de Bombeiros Militar Ouro P. do Oeste
3º Subgrupamento de Bombeiros Militar Jaru
5º Grupamento de Bombeiro Militar
1º Subgrupamento de Bombeiros Militar Ariquemes
2º Subgrupamento de Bombeiros Militar Machadinho D'Oeste
3º Subgrupamento de Bombeiros Militar Buritis
Grupamento de Busca e Salvamento
6º Grupamento de Bombeiro Militar
1º Subgrupamento de Bombeiros Militar Rolim de Moura
1º Subgrupamento de Bombeiros Militar São Miguel do Guaporé
4º Grupamento de Bombeiro Militar
1º Subgrupamento de Bombeiros Militar Cacoal
2º Subgrupamento de Bombeiros Militar Pimenta Bueno
3º Subgrupamento de Bombeiros Militar Espigão D'Oeste
3º Grupamento de Bombeiro Militar
1º Subgrupamento de Bombeiros Militar Vilhena
2º Subgrupamento de Bombeiros Militar Cerejeiras
3º Subgrupamento de Bombeiros Militar Colorado do Oeste

2.6 Da Governança Pública e dos Controles Internos

Governança pública é um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, (doravante, Decreto), alterado pelo Decreto nº 9.901, de 8 de julho de 2019, traz o conceito de governança para a administração pública.

Esse conceito, inspirado em uma publicação do Tribunal de Contas da União, Governança Pública: Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública e Ações Indutoras de Melhoria (TCU, 2014), engloba alguns dos mecanismos considerados importantes para o sucesso de uma política de governança e reforça a importância da construção e da coordenação de políticas focadas no cidadão.

Assim, de forma mais objetiva, na condução da política de governança considera-se que governança pública compreende tudo o que uma instituição pública faz para assegurar que sua ação esteja direcionada para objetivos alinhados aos interesses da sociedade.

Com isso cabe a Unidade 150004, através do setor responsável (sugestão assessoria técnica ligada a alta administração) apresentar no Relatório de Gestão dos Administradores - Exercício 2024, quanto a estrutura de governança da unidade.

Quanto ao item controles internos administrativos, conforme já trabalhado com a unidade através de vários cursos/treinamentos oportunizados pela Controladoria do Estado e Unidade Setorial de Controle Interno, sabemos que a fim de cumprir com as regras dispostas na CF/88, foi instituída as competências da C.G.E. e, no que tange especificamente ao Sistema de Controle Interno (SCI), a Controladoria Geral do Estado no exercício de sua função precípua, editou o Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018, o qual versa sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências, bem como dispõe que as Unidades Setoriais de Controle Interno – USCI, terão de adaptar-se ao modelo de três linhas de defesa, senão vejamos:

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se

(...)

*III - **Primeira Linha de Defesa**: constituída pelos controles internos da gestão, formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores do respectivo Órgão Executor de Controle Interno, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade;*

*IV - **Segunda Linha de Defesa**: constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade;*

*V - **Terceira Linha de Defesa:** constituída pela auditoria interna, atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, exercida exclusivamente pelo **Órgão Central do Sistema de Controle Interno**, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Poder Executivo Estadual. É responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (Primeira Linha de Defesa) e da supervisão dos controles internos (Segunda Linha de Defesa);*

(grifo nosso)

De acordo com o IIA (Instituto dos Auditores Interno do Brasil) , na sua publicação "Modelo das três linhas do IIA 2020: uma atualização das Três Linhas de Defesa", os papeis de primeira linha e segunda linha são:

Os papéis de primeira linha estão mais diretamente alinhados com a entrega de

produtos e/ou serviços aos clientes da organização, incluindo funções de apoio.
Os papéis de segunda linha fornecem assistência no gerenciamento de riscos.
Os papéis de primeira e segunda linha podem ser combinados ou separados. Alguns papéis de segunda linha podem ser atribuídos a especialistas, para fornecer conhecimentos complementares, apoio, monitoramento e questionamento àqueles com papéis de primeira linha. Os papéis de segunda linha podem se concentrar em objetivos específicos do gerenciamento de riscos, como: conformidade com leis, regulamentos e comportamento ético aceitável; controle interno; segurança da informação e tecnologia; sustentabilidade; e avaliação da qualidade.
Ainda na sua publicação podemos verificar como se dá a interação entre as três linhas de defesa, conforme imagem abaixo:



Com isso, entende-se que o pedido Manual TCERO para Elaboração do Relatório de Gestão (0056519554), quanto aos itens controles internos administrativos, não se aduz quanto especificamente as atividades realizadas pela segunda linha de defesa e sim quais são medidas e práticas implementadas pelas Unidade para garantir o cumprimento das leis, regulamentos e políticas internas, sabendo que esses controles têm como objetivo identificar, prevenir e mitigar riscos relacionados a questões legais, éticas e de conformidade. A função dos controles internos é estabelecer um ambiente de governança e gestão adequado para garantir que a organização esteja em conformidade com leis, regulamentos e políticas internas aplicáveis.
Novamente ressaltamos que controle interno não é um setor, o papel dos controles internos no compliance é reduzir os riscos em todas as operações e procedimentos, garantindo segurança nas relações com funcionários, fornecedores. A adoção dessas práticas de maneira adequada, reduz o grau de vulnerabilidade do órgão, ou seja, reduz os riscos dos impactos negativos causados pelo descumprimento de alguma regra e por qualquer ato ilícito praticado por um terceiro.
Os controles internos ajudam a identificar os riscos específicos aos quais a organização está exposta em termos de conformidade legal, ética e regulatória. Eles estabelecem medidas preventivas para evitar violações das leis, regulamentos e políticas internas, garantindo que as atividades da organização sejam conduzidas de

acordo com as regras estabelecidas.
Além disso, os controles internos visam identificar prontamente qualquer violação ou irregularidade que ocorra, possibilitando uma resposta rápida e a implementação de medidas corretivas necessárias. Para isso é necessária a implementação de um processo contínuo de monitoramento das operações e atividades da organização, a fim de garantir que estejam alinhadas com as políticas e regulamentos estabelecidos.
Os controles internos ajudam ainda a mitigar os riscos identificados, implementando medidas e procedimentos adequados para reduzir a probabilidade de ocorrência de violações ou infrações. A implementação adequada dos controles internos deve estar focada na aderência às leis, regulamentos e políticas internas, promovendo uma cultura de conformidade dentro da organização.
Ainda, citamos a título de exemplos de controles internos e como cada um deles pode ajudar a administração vejamos:
Treinamento e capacitação: A ética e a transparência são princípios fundamentais que devem fazer parte do dia a dia das empresas. Contudo, as normas de conduta e os procedimentos criados para promover a ética, a transparência e o combate à corrupção surtem o efeito desejado quando colocadas em prática por todos os funcionários. Isso porque a consolidação da cultura organizacional de conformidade depende do engajamento de todos e acontece nas práticas cotidianas. Sendo assim, uma das melhores formas dos colaboradores conhecerem e aplicarem os princípios e valores de uma organização em seu cotidiano é por meio do treinamento de compliance. O principal objetivo do treinamento deve ser conscientizar os colaboradores sobre os comportamentos, regras internas, valores, princípios previstos no código de ética e conduta e políticas internas.
Código de ética e conduta: O código de ética e conduta é um documento que orienta as regras e o padrão de comportamento que deve ser seguido por todos os integrantes de um órgão, independentemente do nível hierárquico. Essa ferramenta esclarece os valores e os princípios da unidade e deixa claro quais são os mecanismos disponíveis caso uma pessoa queira relatar um episódio de desvio de conduta, além de apresentar quais atitudes não são aceitas naquele ambiente. O documento serve como norte para a resolução de situações de conflito, pois quando surge um problema, a unidade e seus colaboradores podem recorrer ao código para alinhar os comportamentos aos valores empresariais. Essas regras também englobam o relacionamento com membros externos à companhia. Quando o órgão adota um código de ética e conduta, tem a oportunidade de demonstrar ao mercado e aos *stakeholders* que se preocupa com valores como ética e integridade.
Ambiente de controle: Os fatores que compõem o ambiente de controle incluem integridade e valores éticos, competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e responsabilidades, estrutura de governança organizacional, o “perfil dos supervisores” (ou seja, a filosofia da direção e estilo direcional), as políticas e práticas de recursos humanos, etc.
Avaliação de Risco: Avaliação de risco é o processo de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da entidade para determinar uma resposta apropriada.
Informação e Comunicação: Aspectos de informação e comunicação eficazes são vitais para que uma entidade conduza e controle suas operações. Os gestores necessitam de comunicação relevante, confiável, correta e oportuna, relacionada tanto a eventos internos quanto a externos, para tomar decisões apropriadas.
Canal de denúncias: A existência de um canal de denúncias nos órgãos é uma prática cada vez mais forte e recomendada para assegurar o respeito e o cumprimento das boas práticas de governança corporativa e compliance. Por meio dessa ferramenta, é possível combater o risco de fraudes, bem como outras categorias de risco operacional, mantendo uma conduta ética, transparente e vigilante em relação às atividades executadas ao longo de todos os níveis hierárquicos de uma organização. Esse canal deve ser aberto para o uso de clientes, colaboradores, fornecedores e demais stakeholders, garantindo anonimato e segurança aos denunciantes, bem

como empenho na investigação das denúncias realizadas.
Privacidade dos dados: A privacidade de dados tem relação direta com o compliance, por meio da LGPD, já que as empresas precisam estar em conformidade para garantir a proteção de dados dos cidadãos titulares de suas informações.
Atividades de Controle: Os procedimentos de controle são as políticas e as atividades que contribuem para assegurar que os riscos sejam geridos e os objetivos da entidade alcançados. Esses procedimentos ocorrem em toda a organização, em todas as dimensões da instituição, pois compreendem uma série de atividades, tais como: aprovação, autorização, verificação, reconciliação e revisão do desempenho operacional, da segurança dos bens e da segregação de responsabilidades.
Assim, entende-se que cabe a UG 150004 Corpo de Bombeiros Militar, através de seu setor responsável, devida manifestação no relatório de gestão de sua unidade quanto aos controles interno administrativos implementados.
Não menos importante ressaltar que dentre a atribuição da segunda linha de defesa esta Unidade Setorial de Controle Interno vem instituindo atividade de controles, como já citado em campo próprio do RACI como por exemplo manuais, fluxogramas para que as atividades relacionadas a primeira linha de defesa sejam realizadas de forma mais clara, mitigando possíveis erros, distribuindo as atribuições para quem de fato deve exercê-la, citamos por exemplo:

- Instrução Normativa 1 (0015526288), Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 25, data 04/02/2021, através do PA nº 0004.002636/2021-99, que estabelece no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os atos, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão e prestação de contas de Suprimento de Fundos em Base Mensal, para complemento da regulamentação disposta na Portaria nº 06/2021/CBM (0015519733);
- Portaria nº 586 de 15/07/2021, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, data 15/07/2021, através do PA nº 0037.198755/2020-70, qual Disciplina a relação de documentos que deverão constar nos processos administrativos de obras e serviços de engenharia encaminhados para análise prévia da Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e dá outras providências, sendo realizado ampla divulgação e treinamento conforme PA 0037.202897/2020-49;
- Portaria nº 1252 de 20/12/2024, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 246, data 30/12/2024, através do PA nº 0037.266264/2019-25, qual Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços pós contratação e dá outras providências, sendo realizado ampla divulgação e treinamento conforme PA 0037.302743/2021-37;
- Instrução Normativa nº 1/2022/SESDEC-GCI, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134 Publicação: 15/07/2022, através do PA nº 0037.175150/2021-91, que dispõe sobre o Regime deliberação e aplicação de Suprimento de Fundos para fazer face a despesas emergenciais e essenciais, que por motivos excepcionais, ou por sua natureza, não possam se subordinar e submeter-se ao processamento normal de licitação, sendo realizado ampla divulgação e treinamento conforme PA 0037.175150/2021-91 documentos sei Ofício 7753 (0030515099);
- Portaria nº 723 de 18 de abril de 2023 (0037528701), Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 88 Disponibilização: 11/05/2023- PA 0037.259387/2019-18, Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias;
- Portaria nº 2697 de 19 de setembro de 2023, Publicada no Diário Oficial do

Estado de Rondônia nº 180, na data de 21/09/2023, através do PA nº 0037.580081/2021-34, que Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos que visam o reajuste, repactuação e revisão de preços nos contratos da administração estadual direta e indireta, sendo realizado ampla divulgação e treinamento conforme PA 0037.007307/2023-19, documentos sei Ofício 10958 (0042356330) e Memorando 177 (0042356632) e id sei 0042747220;

- Instrução Normativa nº 01/GAB/SESDEC/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 24, na data de 06/02/2017, qual Institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - 3ª edição -Estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e órgãos subordinados (PMRO, CBMRO, PCRO e POLITEC);
- Portaria nº 1252 de 20 de dezembro de 2024, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 246, na data de 30/12/2024, qual normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços pós contratação e dá outras providências, revogando com isso a Portaria nº 981 de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134, de 18 de julho de 2023;
- Minuta Portaria (0032846326), que Regulamenta os critérios para pagamento em ordem cronológica de exigibilidade das obrigações no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e demais unidades desconcentradas, após manifestação da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, a mesma encontra-se na Procuradoria Setorial do Estado junto a Sesdec para análise e manifestação quanto a legalidade;
- Minuta de Portaria (0023448503), que Dispõe sobre a estrutura de Gestão de Riscos e Controles Internos, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania; e suas unidades subordinadas, a mesma foi encaminhada para a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, desde janeiro de 2022 ,para análise, sendo reiterado pedido de para análise conforme consta nos Ofício 5825 (0038716559), Ofício 242 (0045008838) e Ofício 9330 (0052416124), sendo devolvida a Sesdec em setembro 2024 após análise (0053185162) atualmente estão sendo realizados os ajustes solicitados pela CGE para análise e aprovação da alta gestão;
- Minuta do Novo Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos 4ª Edição, já com as determinações previstas na Lei Federal nº 14.133 (0052413021), o trabalho foi realizado em conformidade ao contido na Portaria 740 (0051829461), onde os servidores responsáveis de forma tempestiva apresentou ao gabinete Sesdec a referida minuta, atualmente a mesma encontra-se em análise pela Assessoria Técnica Institucional da Sesdec, aguardando deliberação para publicação da mesma e encaminhamento a CGE e PGE para manifestação dentro de suas competências;
- Minuta da Portaria que normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos iniciais, competências, rotinas internas para contratação de tecnologia e dá outras providências (0054200937), confeccionada em atenção ao solicitado no processo 0007.001600/2023-20, onde foi firmado Termo de Compromisso de Auditoria (0042835424), dos trabalhos realizados em conjunto entre as unidade Sesdec e CGE, dentre eles mapeamento do fluxo do processo de contratações de soluções de TI da SESDEC e matriz de riscos (0044838396), sendo ainda elaborados os seguintes fluxogramas: Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (proced. iniciais) (0044832212): avaliação de

todas as atividades; Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (adesão/carona) - 0043902710: avaliação de todas as atividades, exceto a atividade 4; Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (inexigibilidade) - 0043902753: avaliação de todas as atividades; Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (dispensa) - 0043902794: avaliação de todas as atividades; e Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (demais modalidades) (0044832089), atualmente a minuta da portaria encontra-se no gabinete Sesdec para deliberação e posterior publicação e encaminhado a CGE e PGE para manifestação dentro de suas competências.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) reafirma seu compromisso irrevogável com a integridade, transparência e eficiência em suas operações, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Instrução Normativa N. 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO).

No que se refere ao controle interno, o CBMRO atua em 1ª linha de defesa, seguindo os seguintes princípios:

a) **Ambiente Institucional:** Todos os colaboradores do CBMRO compreendem plenamente suas responsabilidades e limites de autoridade, agindo de maneira ética e eficaz.
b) **Avaliação de Riscos:** Identificação e análise sistemática dos riscos relevantes que possam afetar negativamente os objetivos da instituição, incluindo medidas de resposta apropriadas.
c) **Atividade de Controle:** Implementação de políticas e procedimentos para garantir a aplicação consistente das diretrizes estabelecidas.
d) **Informação e Comunicação:** Priorização da comunicação interna eficiente para transmitir informações cruciais para o funcionamento do controle interno.
e) **Monitoramento:** Avaliação contínua e comunicação ágil de deficiências no controle interno para implementar ações corretivas.
f) **Mapeamento e Modelagem:** Análise minuciosa dos processos e modelagem constante para permitir melhorias contínuas.

Atualmente, as funções de controle interno do CBMRO são realizadas pela Gerência de Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), em conformidade com normativas como a Portaria nº 2697 de 19 de setembro de 2023, conforme id 0056189567.

> Art. 1º Estabelecer, no âmbito desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento de despesas, estabelecendo a prática de atos administrativos pelos setores/unidades responsáveis, visando a otimização das rotinas internas desta SESDEC e demais unidades subordinadas.
>
> Parágrafo único. Subordinam-se às disposições desta Portaria todos servidores e setores responsáveis pelo processamento de licitações, contratações e liquidações de despesas públicas da SESDEC, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Técnico - Científica e em seus respectivos fundos financeiros.
>
> Art. 2º De acordo com o contido no artigo 11 caput, do Decreto nº 27.382/2022, a unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão

instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6° daquele decreto, ficando facultativo o envio dos autos para análise da setorial de controle interno, quando por ventura houver peculiaridades que escapem aos contornos gizados por esta portaria , cabendo a unidade atender as normativas vigentes, tais como atendimento ao contido na Resolução nº 01/CGE/2021 e nesta Portaria, devendo atentar-se quanto ao prazo previsto no artigo do Decreto e ordem cronológica de pagamento.

3. Política e Programa de Governo

O Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia (CBMRO), apresenta os projetos executados em alinhamento com as diretrizes e programas do Governo do Estado, buscando fortalecer a segurança, a prevenção e a qualidade dos serviços prestados à população. Essas iniciativas contribuem para o cumprimento das metas do Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), para o período de 2018 a 2030, garantindo ações eficazes e impactantes para a sociedade.

A Operação Verde Rondônia (OVR), está voltada a prevenção e combate a incêndios florestais no Estado de Rondônia, realizada entre junho e novembro, seguiu o Plano de Operações para Temporada de Incêndios (POTIF), elaborado em 2023. Assim, durante o ano de 2024, foram realizadas 26.071 ações preventivas, 5.177 incêndios florestais foram combatidos, 449 animais foram encontrados mortos e 231 capturados, bem como, 133 multas aplicadas, totalizando R$ 460.219.033,00 (quatrocentos e sessenta milhões, duzentos e dezenove mil e trinta e três reais).

Além disso, a seca extrema, intensificada pelo fenômeno El Niño, colocou o Estado em alerta, com os rios Madeira e Jaru apresentando quedas de até dois metros de profundidade em apenas uma semana. Diante desse cenário crítico, o Governador decretou Situação de Emergência, priorizando ações de mitigação e preservação dos recursos hídricos.

Apesar dos desafios, o Estado de Rondônia registrou uma redução de 70,1% no desmatamento com relação ao ano anterior, 2023, atingindo o menor índice dos últimos cinco anos, assim, este resultado reflete o esforço conjunto entre governo, sociedade e produtores rurais na busca pelo equilíbrio entre preservação ambiental e desenvolvimento sustentável.

Além dessas iniciativas, o Governo do Estado de Rondônia, em parceria com o CBMRO, a Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), ampliou o Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM) em nove municípios onde o Corpo de

Bombeiros possui Organizações Bombeiro Militares (OBMs). O programa é apresentado como uma estratégia governamental para fortalecer a cidadania, criar oportunidades para os jovens e proporcionar atividades educacionais, esportivas e sociais, além de conscientizar as crianças e adolescentes sobre os perigos das drogas, afastando-os dessas ameaças e promovendo um ambiente saudável.

Ademais, outra ação importante, foi a operação “Sua Vida Vale Mais”, realizada pelo CBMRO em parceria com o DETRAN, essa iniciativa contou com 03 (três) blitz ao longo da Avenida Governador Jorge Teixeira, envolvendo equipes do Departamento de Trânsito, que forneceram informações sobre normas de circulação, enquanto os bombeiros militares realizavam vistorias nos veículos e alertavam os condutores sobre a importância do uso do extintor veicular.

Assim, o conjunto de ações desenvolvidas ao longo do ano de 2024, demonstra o compromisso do Governo do Estado de Rondônia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), com a segurança, a preservação ambiental e o bem-estar da população. Desse modo, a execução de operações estratégicas, como a Operação Verde Rondônia e a campanha "Sua Vida Vale Mais", evidencia a preocupação em prevenir desastres, proteger vidas e minimizar impactos ambientais.

Outrossim, a atuação integrada entre diferentes órgãos do governo, reforça a importância de políticas públicas voltadas para a sustentabilidade e a conscientização social, como o Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM), que prepara os jovens para um futuro mais seguro e responsável.

Dessa forma, os resultados alcançados são reflexo do trabalho incansável do Corpo de Bombeiros Militar e da gestão do Governo do Estado, que investem continuamente em planejamento, capacitação e ações preventivas para garantir a qualidade dos serviços prestados. O empenho conjunto fortalece Rondônia como referência em segurança, proteção ambiental e desenvolvimento sustentável, reafirmando o compromisso com a sociedade e a construção de um estado cada vez mais seguro e resiliente.

3.1 Do Orçamento

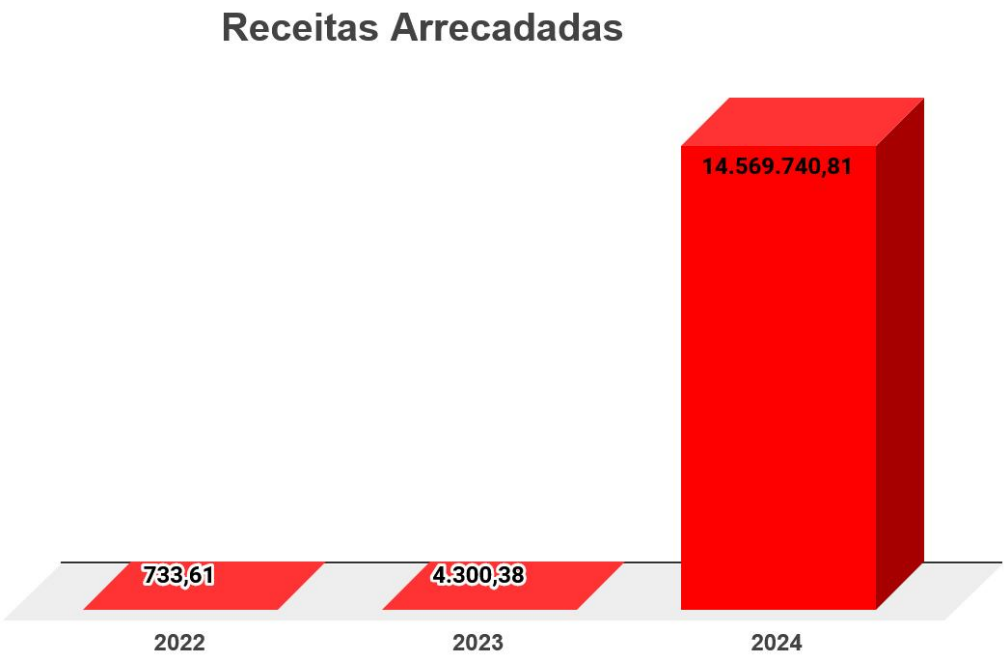
A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei N° 5.733 de 19 de janeiro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024". Ainda no exercício de 2024, houve alterações na lei supramencionada por meio da Lei N° 5.777, de 15 de maio de

2024, que "Altera o Anexo XVII - Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada. A LOA estabeleceu o orçamento do Corpo de Bombeiros Militar (CBM) em R$ 19.518.789,00. Após alterações orçamentárias o valor da dotação atualizada foi para R$ 51.027.308,67.

No exercício de 2024, o orçamento do CBM aumentou em R$ 31.508.519,67, chegando a dotação atualizada a um total geral de R$ 51.027.308,67. Ao comparar com a dotação inicial de R$ 19.518.789,00, o aumento no orçamento refere-se a cerca de 161,43% do valor inicialmente estabelecido na LOA. Durante o exercício de 2024 o CBM recebeu recursos oriundos de suplementações orçamentárias no total de R$ 31.508.519,67.

3.1.1 Receitas

A receita arrecadada nos anos de 2022, 2023 e 2024 foi de R$ 733,61, R$ 4.300,38 e R$ 14.569.740,81, respectivamente. Esse aumento significativo se deve aos repasses realizados pela União e pelo Tesouro do Estado para as ações de combate aos incêndios registrados no ano de 2024.



FONTE: DIVERPORT QDD

Os dados da tabela abaixo referem-se aos repasses no total de R$ 35.670.054,61 aplicados nas despesas continuadas de consumo de energia, águas, combustíveis da frota, aluguel dos quartéis, entre outras, na medida em que foram solicitados no momento da liquidação. Nesse contexto, o recurso

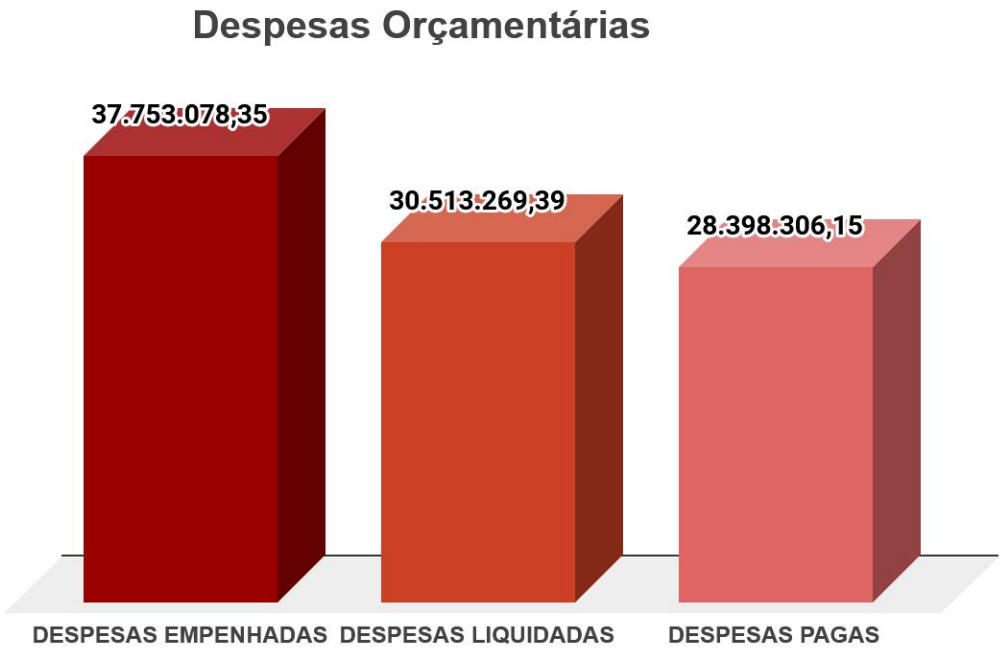
recebido não é considerado receita arrecada pela unidade.

Conta	Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	Saldo R$
4.5.1.1.2.02.00.00	REPASSE RECEBIDO	35.670.054,61
4.5.1.2.2.01.03.00	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	314.147,90
TOTAL		**35.984.202,51**

FONTE: sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2024/CTB/CTBDetalharContaCorrente.aspx?CdTransacao=365

3.1.2 Despesas

A execução da despesa do CBMRO em 2024 se comportou conforme gráfico a seguir:



FONTE: DIVERPORT QDD

3.2 Programa de Trabalho

De acordo com a LOA 2024, a unidade CBMRO teve destinado para o desenvolvimento de suas atividades o seguinte programa de trabalho.

Esse programa tem a finalidade atender determinadas demandas da sociedade, neste é a Segurança Pública.

Para possibilitar a execução por parte das entidades da Administração Pública, é necessário um maior nível de detalhamento, sendo.

FU - Função

SFU - Subfunção

PROG - Programa

P/A - Plano de Ação

Além disso, são definidas as fontes, as naturezas de despesa, bem como os valores destinados para empenho de cada elemento de despesa. Ressalta-se que esses valores podem ser alterados, por exemplo, por meio de abertura de crédito adicional ou remanejamento orçamentário, nos quais podem aumentar ou diminuir o orçamento. A forma que o orçamento da unidade foi utilizado no exercício 2024 está detalhada por programa de trabalho, conforme abaixo:

3.2.1 Programa de Trabalho 06.122.1015.2087

A finalidade desse Programa é "Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade".

A sua descrição em Função, Sub Função, Programa e Plano de Ação são as seguintes:

06 - Segurança Pública;

122 - Administração Geral;

1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo;

2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade.

FU	SFU	PROG	P/A	FONTE	NATUREZA	Desp. Empenh. até o Mês
06	122	1015	2087	1500000001	339014 Diárias - Civil	89.000,00
06	122	1015	2087	1500000001	339015 Diárias - Militar	4.361.000,00
06	122	1015	2087	1500000001	339030 Material de Consumo	2.688.023,00
06	122	1015	2087	1500000001	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	705.372,00
06	122	1015	2087	1500000001	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	60.000,00
06	122	1015	2087	1500000001	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.932.499,39
06	122	1015	2087	1500000001	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	70.913,67
06	122	1015	2087	1500000001	339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	30.981,90
06	122	1015	2087	1500000001	339147 Obrigações Tributárias e Contributivas	51.349,06
06	122	1015	2087	1500007001	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
06	122	1015	2087	1500007003	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
06	122	1015	2087	1500007011	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
06	122	1015	2087	1500007013	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
06	122	1015	2087	1500007014	339039 Outros Serviços	10.000,00

					Terceiros - Pessoa Jurídica	
06	122	1015	2087	1500007016	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
06	122	1015	2087	1500007017	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
06	122	1015	2087	1500007021	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
06	122	1015	2087	1500007051	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
06	122	1015	2087	1500007052	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
06	122	1015	2087	1501000001	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.736,04
06	122	1015	2087	2500000001	339015 Diárias - Militar	1.732.735,03
06	122	1015	2087	2500000001	339030 Material de Consumo	2.964.679,76
TOTAL						**14.818.289,85**

FONTE: DiverPort (QDD)

3.2.2 Programa de Trabalho 06.122.2103.1275

A finalidade desse Programa é "Construir, ampliar, reformar as instalações estruturais dos quartéis da Corporação".

A sua descrição em Função, Sub Função, Programa e Plano de Ação são as seguintes:

06 - Segurança Pública;

122 - Administração Geral;

2103 - Defesa Contra Sinistro;

1275 - Realizar obras e melhorias de infraestrutura.

FONTE: DiverPort (QDD)

3.2.3 Programa de Trabalho 06.182.2193.4177

A finalidade desse Programa é "Minimizar os efeitos de eventuais desastres naturais que venham afetar o Estado de Rondônia, atuando nas fases de prevenção, preparação, resposta e recuperação.".

FU	SFU	PROG	P/A	FONTE	NATUREZA	Desp. Empenh. até o Mês
06	122	2103	1275	1500000001	449051 Obras e Instalações	695.200,00
06	122	2103	1275	1501000001	449051 Obras e Instalações	0,00
TOTAL						**695.200,00**

A sua descrição em Função, Sub Função, Programa e Plano de Ação são as seguintes:

06 - Segurança Pública;

182 - Defesa Civil;

2193 - Gestão Integrada de Riscos e Desastres;

4177 - Prevenção de Desastres.

FU	SFU	PROG	P/A	FONTE	NATUREZA	Desp. Empenh. até o Mês
06	182	2193	4177	1500000001	339030 Material de Consumo	797.138,96
06	182	2193	4177	1500000001	449052 Equipamentos e Material Permanente	994.352,95
06	182	2193	4177	1501000001	339015 Diárias - Militar	790.809,50
06	182	2193	4177	1501000001	339030 Material de Consumo	850.000,00
06	182	2193	4177	1501000001	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.741.449,79
06	182	2193	4177	1501000001	449052 Equipamentos e Material Permanente	3.105.000,00
06	182	2193	4177	1703000001	339030 Material de Consumo	1.231.056,00
06	182	2193	4177	1703000001	449052 Equipamentos e Material Permanente	224.000,00
06	182	2193	4177	1711000001	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.592.950,00
06	182	2193	4177	2500000001	339015 Diárias - Militar	2.000.000,00
06	182	2193	4177	2500000001	339030 Material de Consumo	1.499.996,05
06	182	2193	4177	2500000001	449052 Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
06	182	2193	4177	2501008103	319004 Contratação por Tempo Determinado	384.113,46
06	182	2193	4177	2501008103	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	28.721,79
TOTAL						**22.239.588,50**

FONTE: DiverPort (QDD)

3.2.4. Execução de restos a pagar

Não Processados

Consideram-se Restos a Pagar as despesas que foram empenhadas, porém, não foram pagas. São distinguidas em Processados (RPP): despesas que foram liquidadas e não foram pagas, e, Não Processados (RPNP): foram apenas empenhadas, faltando liquidar e pagar. Ou seja, os Restos a Pagar são despesas que não passaram pelo processo completo da execução de despesa pública. Com isso, passa a execução para o exercício seguinte, abaixo, faremos as análises de execuções e comparações deste Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

UG	SALDO DE RPÑP	RPÑP A LIQUIDAR	RPÑP EM LIQUIDAÇÃO	RPÑP PAGOS	RPÑP CANCELADOS	RPÑP TOTAL A PAGAR
15.004	7.296.221,29	224.036,25	2.888.821,11	2.844.339,72	1.339.024,21	3.112.857,36

FONTE: DivePort (Restos a Pagar)

Processados

Com relação aos restos a pagar processados, foi verificado que apenas dois empenhos foram inscritos em 2024, e como analisado, 100% pago, não havendo nenhum cancelamento.

UG	INSCRIÇÃO DE RPP (a)	RPP RECEBIDOS (b)	RRPP TRANSFERIDOS (c)	SALDO DE RPP (d = a + b - c)	RPP CANCELADO (e)	RPP PAGO (f)	RPP A PAGAR (g)
150004	208.252,73	0,00	0,00	208.252,73	0,00	208.252,73	0,00
150004	7.129,38	0,00	0,00	7.129,38	0,00	7.129,38	0,00
TOTAL	**215.382,11**	**0,00**	**0,00**	**215.382,11**	**0,00**	**215.382,11**	**0,00**

FONTE: DivePort (Restos a Pagar)

Após conferencia, pode-se verificar que o quantitativo de inscrição dos restos a pagar vem crescendo gradativamente, tanto os processados quanto os não processados, e, que, houve um aumento significativo comparando esses exercícios anteriores.

3.3 Execução contratual.

A Seção de Gestão de Contratos e Convênios (CPOFCONTRATOS) atua no âmbito do CBMRO com foco na gestão de contratos e convênios, garantindo a especialização dos servidores e a eficiência na execução das atividades. A estrutura organizacional da Seção é composta por três equipes especializadas:

Equipe de Contratos Continuados (CPOFCONTRATOSCONT): Responsável pela gestão de contratos de natureza continuada e excepcionais, essenciais para o funcionamento do CBMRO. Inclui serviços como fornecimento de materiais, dedicação exclusiva e obras de engenharia.

Equipe de Contratos de Escopo (CPOFCONTRATOSESCO): Especializada na gestão de contratos de escopo, que abrangem o fornecimento de materiais permanentes, bens de consumo e entregas imediatas.

Equipe de Gestão de Convênios (CPOFCONVENIO): Responsável pela administração de convênios firmados pelo CBMRO, assegurando o cumprimento das normativas vigentes e a correta execução dos recursos.

BASE LEGAL E NORMATIVA

A atuação da CPOFCONTRATOS está alinhada às seguintes normativas:

Lei nº 8.666/93: Lei de licitações e contratações, ainda aplicável a contratos vigentes formalizados sob sua égide.

Lei nº 14.133/2021: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que

estabelece diretrizes e procedimentos para contratações públicas.

Decreto nº 28.874: Regulamenta a gestão de contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia.

Portaria nº 1252: Normatiza os atos administrativos e processos relacionados a despesas no âmbito da SESDEC e unidades subordinadas.

Ao longo dos anos de 2022, 2023 e 2024, a gestão da CPOFCONTRATOS demonstrou compromisso com a excelência operacional, priorizando a modernização dos sistemas, a otimização dos processos e a capacitação contínua da equipe. Essas iniciativas visam aprimorar a eficiência, a segurança da informação e a qualidade dos serviços prestados.

A CPOFCONTRATOS gerencia os principais elementos de despesas, incluindo:

339030 - Material de Consumo

339033 - Passagens e Despesas com Locomoção

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

449051 - Obras e Instalações

Quadro Comparativos 2022, 2023 e 2024.

Ano	Quantidade de Contratos	Total Empenhado (R$)	Financeiro Executado (R$)	Restos a Pagar (R$)
2022	21	4.654.552,12	3.407.221,94	1.247.330,18
2023	40	12.893.117,61	5.843.007,30	7.296.221,29
2024	81	28.284.367,61	21.139.572,70	10.257.652,27

Gestão e Fiscalização

A gestão e fiscalização de contratos públicos são processos essenciais para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com as normas legais. Esses processos envolvem o acompanhamento e controle da execução de contratos firmados entre o poder público e entidades privadas ou públicas, garantindo que os objetivos estabelecidos sejam alcançados com qualidade e dentro dos prazos e custos previstos.

Nesse sentido, considerando a designação dos servidores responsáveis pela fiscalização, destacamos que o processo é realizado de forma criteriosa e estratégica, priorizando militares lotados na região onde o serviço é executado. Dessa forma, assegura-se maior proximidade com o local da prestação do serviço, permitindo uma fiscalização mais eficiente e um contato direto com a

empresa contratada para a rápida resolução de eventuais irregularidades.

Quanto à fiscalização, informamos que ela ocorre por meio de relatórios periódicos, elaborados mensalmente para serviços de caráter excepcional. No que se refere à fiscalização das entregas de materiais, sejam eles permanentes ou de consumo, bem como dos serviços de fornecimento, os relatórios são confeccionados conforme a demanda. No caso da fiscalização de obras, há a atuação de uma comissão de fiscalização técnica, responsável por analisar aspectos relacionados à execução dos serviços de engenharia e construção. Paralelamente, é nomeado um fiscal do contrato, incumbido de verificar questões administrativas e documentais, bem como de analisar os relatórios elaborados pelos fiscais técnicos.

Ademais, cabe destacar a comissão de recebimento definitivo, cujos membros são nomeados e centralizados na Diretoria de Logística (CBM-DLOG). Contudo, quando se trata de itens de natureza técnica específica, como a manutenção de caminhões de combate a incêndio, os servidores designados são aqueles lotados na região em que os veículos atuam, garantindo maior eficácia no processo de inspeção e recebimento.

Com esse modelo de gestão e fiscalização, busca-se otimizar o uso dos recursos públicos, assegurando a qualidade dos serviços e materiais adquiridos, bem como a conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

Resultados e Desempenho

Os contratos tiveram um índice de execução de, aproximadamente, 73,20% em 2022, 45,32% em 2023 e 74,74% em 2024, com destaque para a maior celeridade nos processos de contratação, a redução de pendências contratuais e a otimização na aplicação dos recursos financeiros. Entretanto, foram identificados desafios como a necessidade de maior integração entre os setores envolvidos, dificuldades no acompanhamento dos prazos e a exigência de aprimoramento contínuo dos processos de fiscalização e gestão. Como solução, foram adotadas medidas como a ampliação do uso de ferramentas tecnológicas, a revisão de fluxos internos e a capacitação contínua dos responsáveis pela gestão contratual.

A gestão eficiente de contratos é um fator estratégico essencial para a otimização dos recursos e a melhoria dos processos administrativos e operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO). A implementação de soluções tecnológicas e metodologias padronizadas tem proporcionado avanços significativos na redução de riscos, no aumento da transparência e na melhoria do desempenho organizacional.

Principais Resultados Alcançados:

1. Automatização de Processos: Com a implementação de softwares de gestão de contratos, houve uma significativa diminuição de erros operacionais, aprimorando o controle sobre versões e a rastreabilidade dos documentos, garantindo maior segurança jurídica.

2. Melhoria na Gestão de Prazos: A inserção de alertas automáticos para prazos críticos resultou na redução de penalidades contratuais e garantiu maior previsibilidade no planejamento financeiro e orçamentário do CBMRO.

3. Padronização dos Fluxos de Trabalho: A definição clara de procedimentos para solicitação, revisão, aprovação e assinatura dos contratos reduziu atrasos e promoveu maior alinhamento entre os setores envolvidos, garantindo maior eficiência operacional.

4. Análise Estruturada de Dados: A utilização de ferramentas analíticas possibilitou a extração de informações-chave, auxiliando na identificação de riscos, oportunidades de renegociação e melhoria na tomada de decisão estratégica.

5. Integração Tecnológica: A incorporação de inteligência artificial para a análise de cláusulas e identificação de riscos contratuais trouxe mais segurança e agilidade às operações, contribuindo para uma gestão mais eficiente.

6. Capacitação Contínua da Equipe: A realização de treinamentos frequentes garantiu que os envolvidos no ciclo de vida contratual compreendam suas responsabilidades, promovendo uma comunicação mais eficiente e colaborativa, essencial para o bom funcionamento da instituição.

Impacto no Desempenho Organizacional:

A implementação dessas melhorias proporcionou um aumento significativo na eficiência operacional do CBMRO, garantindo maior controle sobre os contratos e redução de custos decorrentes de falhas processuais. Com a automação e a digitalização, as equipes podem se dedicar a atividades mais estratégicas, impulsionando a governança corporativa e contribuindo para a sustentabilidade financeira da corporação.

Resultados Positivos Alcançados:

Os avanços na gestão de contratos resultaram em uma significativa redução de inconsistências documentais, aprimoramento na execução contratual e maior agilidade nos processos administrativos. A melhoria na transparência e no controle interno fortaleceu a conformidade com normativas vigentes, reduzindo riscos e aumentando a eficiência dos serviços prestados pelo CBMRO. Além disso, a otimização dos contratos possibilitou um melhor aproveitamento

dos recursos financeiros, garantindo investimentos mais assertivos e contribuindo para o fortalecimento institucional da corporação.

Ao consolidar uma gestão de contratos mais estruturada e tecnológica, o CBMRO fortalece sua capacidade de tomada de decisão baseada em dados, reduzindo riscos e maximizando oportunidades, o que se reflete diretamente na melhoria dos resultados e no aprimoramento do desempenho institucional.

Gestão Financeira

As despesas foram mantidas dentro do orçamento previsto, com um total executado de R$ 3.407.221,94 em 2022, R$ 5.843.007,30 em 2023 e R$ 21.139.572,70 em 2024. Observa-se um crescimento expressivo na execução financeira ao longo dos anos, refletindo melhorias na gestão orçamentária e maior eficiência na aplicação dos recursos.

A quantidade de contratos também variou ao longo dos anos, passando de 21 em 2022 para 40 em 2023 e 81 em 2024. O aumento significativo no número de contratos foi acompanhado por um crescimento expressivo no valor total empenhado, que mais que dobrou de 2023 para 2024, evidenciando uma ampliação nos investimentos e no volume de serviços contratados.

Os restos a pagar, em relação ao total empenhado, oscilaram ao longo dos anos. Em 2022, representavam 26,80% do total empenhado, subindo para 56,59% em 2023, o que indica um aumento na postergação de pagamentos. No entanto, em 2024, essa relação caiu para 36,26%, sugerindo uma melhora na liquidação dos compromissos financeiros e um maior equilíbrio na gestão dos pagamentos, reduzindo a necessidade de acumular despesas para exercícios futuros.

A tabela a seguir apresenta um comparativo da execução financeira nos anos de 2022, 2023 e 2024:

Ano	Quantidade de Contratos	Total Empenhado (R$)	Financeiro Executado (R$)	Restos a Pagar (R$)	% Restos a Pagar / Empenhado
2022	21	4.654.552,12	3.407.221,94	1.247.330,18	26,80%
2023	40	12.893.117,61	5.843.007,30	7.296.221,29	56,59%
2024	81	28.284.367,61	21.139.572,70	10.257.652,27	36,26%

Ao analisar a relação entre a quantidade de contratos e os valores financeiros, percebe-se que, em 2024, o aumento no número de contratos veio acompanhado de um crescimento ainda mais expressivo nos valores empenhados e executados, reforçando uma ampliação dos investimentos e uma maior capacidade de execução orçamentária.

A análise desses indicadores demonstra que a gestão financeira tem sido aprimorada ao longo dos anos, com um aumento na execução dos recursos, maior controle sobre os restos a pagar e melhor planejamento na formalização dos contratos. A adoção de práticas mais eficientes de controle orçamentário e financeiro tem contribuído para a sustentabilidade da instituição e a otimização dos investimentos.

4. Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 255 de 29 Novembro de 2024 foi aprovada a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site https://contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.*

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei nº 4.320/64.

4.1 Balanço Orçamentário

Conforme a NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis determina que a comparação dos valores realizados decorrentes da execução do orçamento deve ser incluída nas demonstrações contábeis das entidades que publicam seu orçamento aprovado, obrigatória ou voluntariamente, para fins de cumprimento das obrigações de prestação de contas e responsabilização (accountability) das entidades do setor público. A Lei nº. 4.320/1964 prevê a elaboração do **Balanço Orçamentário** e dispõe que:

> **"O Balanço Orçamentário** demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha "Total" do quadro da receita, a parcela do superavit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de "SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".ART.102 da Lei 4.320/64":

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro principal;
- Quadro da execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processado Balanço Orçamentário

4.1.1 Da Receita e Despesa

O Corpo de Bombeiros Militar de RO, Unidade Gestora 150004 - CBMRO, iniciou suas atividades operacionais amparado pela Lei nº 5.733, de 09 janeiro de 2024, a qual estima a receita e fixa a despesa para o Exercício 2024, cuja dotação inicial para a UG 150004, foi de R$19.518.789,00 (dezenove milhões, quinhentos e dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais).

Destacamos que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, não é uma unidade arrecadadora de receitas próprias**,** sendo lançada mensalmente a receita de rendimentos financeiros nas contas bancárias alocados em contas "D", ou seja, com exceção da Conta única. Esses valores decorrentes dos rendimentos da fonte de recursos ordinários 1501 e/ou 2501 são ao final do exercício, devolvidos para a Sefin/ Cotes - UG 140099 detentora dos créditos desta natureza. Insta mencionar, o art. 56 da Lei 4.320/64: " o Recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada

qualquer fragmentação para criação de caixas especiais", cujo objetivo visa garantir disponibilidade de recursos para pagamento no momento do vencimento, minimizar necessidade de obtenção de empréstimos e seus respectivos custos, maximizar o rendimento dos saldos de caixa ociosos, permitir melhor controle de todos ingressos, evitando os desvios de recursos e centralizar operações financeiras. Isto posto, a Conta Única do Tesouro - CUT obedecendo o princípio da tesouraria, utiliza o limite de saque com vinculação de pagamento do qual o Tesouro controla os pagamentos dentro de cada fonte de recursos, de forma a vincular a liberação com a respectiva despesa, a partir da criação do código de vinculação de pagamento.

Embora não seja uma Unidade Orçamentária arrecadadora, durante o exercício 2024, o CBMRO recebeu repasses da União (Defesa Civil e BNDES - Fundo Amazônia), e decorrentes de Emenda Parlamentar Federal (Mariana Carvalho), sendo os saldos demonstrados na coluna (c) do balanço orçamentário - Receitas Realizadas no total de R$ 14.329.751,43 (quatorze milhões, trezentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), decorrentes dessas fontes, para subsidiar o financiamento dos desastres e parte em atividades administrativas da UG. Por isso a unidade apresenta déficit das receitas orçamentárias em R$ 23.183,337,54 (vinte e três mil cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos e cinquenta e quatro centavos), pois o saldo financeiro para subsidiar todas essas despesas são proveniente de transferências de recursos financeiros em contas bancárias específicas e vinculadas a fonte e objeto do gasto, e a outra parte, como de costume, advém da conta única do Tesouro estadual, a qual previu orçamentariamente esses recursos para as atividades administrativas de caráter continuado.

Ao final do exercício de 2024 a dotação atualizada apresentou o montante de R$ 51.027.308,67 (cinquenta e um milhões, vinte e sete mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos) sendo atualizada em R$ 31.508.519,67 (trinta e um milhões, quinhentos e oito mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), representando 161 % de acréscimo sobre a dotação inicial, e tendo a despesa empenhada em quase 74% do total atualizado, conforme dado abaixo:

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Dot Atual / Dot Inicial	Desp Emp / Dot Atual
19.518.789,00	51.027.308,67	37.753.078,35	161,43%	73,99%

Fonte: QDD-Diveport.

Já quanto as despesas, nota-se que do total empenhado, mais de 75% foi pago no exercício de 2024, conforme quadro abaixo:

Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Desp Emp / Dot Atual	Desp Paga / Dot Emp
51.027.308,67	37.753.078,35	28.398.306,15	73,99%	75,22%

Fonte: QDD-Diveport.

Nesta seara, ao comparar o total de despesa atualizada, empenhada e paga com os dois últimos exercícios, verifica-se as variações, conforme dados a seguir:

Exercício	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Paga
2022	5.521.527,00	5.516.042,83	4.255.326,25
2023	17.018.789,00	16.538.774,61	9.273.282,19
2024	51.027.308,67	37.753.078,35	28.398.306,15
AV 2023/2022	208%	200%	118%
AV 2024/2023	200%	128%	206%

Fonte: QDD-Diveport.

Conforme descrito no quadro acima, as variações dos dois últimos exercícios possuem elevadas variações, o que demonstra que a execução desta corporação, vem aumentando fugazmente a cada exercício que se passa.

4.1.2 Da Publicação do Balanço Orçamentário

O balanço orçamentário da Unidade Gestora 150004 foi publicado no diário oficial do Estado de Rondônia n.º 30 em 13/02/2025 (0057055428).

4.1.3 Balanço Financeiro

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 10ª Edição).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2024- MCDC 8ª edição, este balanço é composto por:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e

- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

4.1.4 Dos Ingressos e Dispêndios

Em 31/12/2024 o Balanço Financeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, apresentou saldo total de ingressos de R$ 68.838.267,19 (sessenta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), o qual, coaduna com o total de dispêndio do mesmo período. Segue abaixo, o quantitativo dos ingressos e dispêndios para melhor visualização.

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	AV(%) 2024	Janeiro a Dezembro/2023	Variação em valores monetários(R$) 2023/2024	AH(%) 2023/2024
Receita Orçamentária (I)	**14.569.740,81**	21%	**4.300,38**	14.565.440,43	100%
Recursos Não Vinculados	**2.688,97**	0%	**4.300,38**	(1.611,41)	-60%
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**14.567.051,84**	21%	-	14.567.051,84	100%
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	14.567.051,84	21%	-	14.567.051,84	100%
Recursos Vinculados ao RPPS	-	0%	-	-	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**35.984.202,51**	52%	**17.542.181,52**	18.442.020,99	51%
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	35.670.054,61	52%	17.508.840,18	18.161.214,43	51%
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	314.147,90	0%	33.341,34	280.806,56	89%
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	0%	-	-	
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**10.748.258,48**	16%	**7.733.719,48**	3.014.539,00	28%
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.239.808,96	11%	7.050.110,31	189.698,65	3%
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.114.963,24	3%	215.382,11	1.899.581,13	90%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.391.275,74	2%	468.227,06	923.048,68	66%
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.210,54	0%	-	2.210,54	100%
Saldo do Exercício Anterior (V)	**7.536.065,39**	11%	**1.265.760,14**	6.270.305,25	83%
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.536.065,39	11%	1.265.760,14	6.270.305,25	83%
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**68.838.267,19**	-	**26.545.961,52**	**42.292.305,67**	39%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Financeiro 2024.

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	AV(%) 2024	Janeiro a Dezembro/2023	Variação em valores monetários(R$) 2023/2024	AH(%) 2023/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**37.753.078,35**	55%	**16.538.774,61**	21.214.303,74	56%
Recursos Não Vinculados	**29.705.072,35**	43%	**16.538.774,61**	13.166.297,74	44%
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**8.048.006,00**	12%	-	8.048.006,00	100%
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.048.006,00	12%	-	8.048.006,00	100%
Recursos Vinculados ao RPPS	-		-	-	
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**7.621.087,52**	11%	**1.298.130,42**	6.322.957,10	83%
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-		-	-	
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	7.621.087,52	11%	1.298.130,42	6.322.957,10	83%
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-		-	-	
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**4.469.994,32**	6%	**1.172.991,10**	3.297.003,22	74%
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.844.339,72	4%	710.796,07	2.133.543,65	75%
Pagamento de Restos a Pagar Processados	215.382,11	0%	13.386,40	201.995,71	94%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.302.656,35	2%	448.808,63	853.847,72	66%
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	107.616,14	0%	-	107.616,14	100%
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**18.994.107,00**	28%	**7.536.065,39**	11.458.041,61	60%
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.994.107,00	28%	7.536.065,39	11.458.041,61	60%
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**68.838.267,19**	100%	**26.545.961,52**	42.292.305,67	61%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Financeiro 2024.

4.1.5 Do Saldo para o Exercício Seguinte

Ao final do exercício o Corpo de Bombeiros Militar apresentou saldo na conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa no valor positivo de R$ 18.994.107,00 (dezoito milhões, novecentos e noventa e quatro mil cento e sete reais), recurso financeiro com objetivo de subsidiar as despesas inscritas em Restos a Pagar, observando-se por tanto o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual aduz que, na determinação das disponibilidades de caixa deverão ser consideradas as despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro de caixas e equivalentes de caixa do exercício no valor de R$ 18.994.107,00 (dezoito milhões, novecentos e noventa e quatro mil cento e sete reais), não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. A variação financeira positiva de R$ 11.458.041,61 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil quarenta e um reais e sessenta e um centavos), representando portanto 28%, do total de dispêndios financeiros em 2024.

4.1.6 Da Publicação do Balanço Financeiro

O balanço financeiro da Unidade Gestora 150004 foi publicado no diário oficial do Estado de Rondônia n.º 30 em 13/02/2025 (0057055443).

4.2 Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023/2024).

Este balanço obedece ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 8ª edição, do qual diz que o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

4.2.1 Do Caixa e Equivalente de Caixa

Ao final do exercício 2024 o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia apresentou saldo na conta de Caixa e Equivalentes de Caixa o valor positivo de R$ 18.994.107,00 (dezoito milhões, novecentos e noventa e quatro mil cento e sete reais), recurso financeiro com objetivo de subsidiar os Restos a Pagar Inscritos no Exercício de 2024, observando-se por tanto o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual aduz que, na determinação das disponibilidades de caixa deverão ser consideradas as despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. Comparando com final do exercício de 2023, observa-se um aumento mais de 150%, visto que o saldo da conta caixa e equivalente de caixa apresentava o saldo de R$ 7.536.065,39 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

CONTA	TÍTULO	SALDO FINAL 2023	SALDO FINAL 2024	AV (%)	AH (%) 2023 / 2024
11111190100	=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	25.089,73	8.077.570,76	43%	32095%
11111190200	=BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA	0,00	477.500,00	3%	100%
11112400101	=LIMITE DE SAQUE	7.510.975,66	10.439.036,24	55%	39%
11110000000	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	7.536.065,39	18.994.107,00	100%	152%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Sigef) e Balancete de Verificação mês 12 fechado.

Conforme expressado sinteticamente acima, a conta 1.1.1.1.1.19.01.00 - Banco Movimento BB possui grandes expressões numéricas, das quais faz parte o valor de R$ 97.176,82 (noventa e sete mil cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), referente ao saldo da primeira parcela da Receita vinculada ao Convênio Fundo Amazônia -Termo de Cooperação - BNDES e R$ 7.939.855,65 (sete milhões, novecentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente a transferência da União através da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, para locação de aeronaves para o combate a incêndios florestais, ambos já explanados na Nota 4, no Balaço Orçamentário.

Já a conta 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - Limite de Saque do Tesouro, é representada por valores vinculados a fonte 1.500 e suas variações, valor bloqueado pela conta única estadual (001 2757X 10.000-5), de responsabilidade da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, conforme Decreto nº 20.288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis à Unidade CMB/RO para a execução financeira da unidade.

Ademais, a conta 1.1.1.1.1.19.02.02 - Banco Movimento CEF, possui o saldo de R$ 477.800,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos reais), referente a Emenda Parlamentar Federal da Deputada Mariana Carvalho para Construção do Galpão da Desfesa Civil (0031614507).

4.2.2 Do Ativo Imobilizado

CONTA	TÍTULO	SALDO FINAL 2023	SALDO FINAL 2024	AH (%) 2023 e 2024
12300000000	IMOBILIZADO	166.125.331,03	182.368.394,48	10%
12310000000	BENS MOVEIS	67.739.493,50	85.862.659,95	27%
12381010000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-7.635.354,00	-16.478.640,60	116%
12320000000	BENS IMÓVEIS	107.512.704,65	115.347.596,40	7%
12381020000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-1.491.513,12	-2.363.221,27	58%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Sigef) e Balancete de Verificação mês 12 fechado.

Em atenção ao Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017, que Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências, tornando obrigatória a sua utilização.

Resumidamente, o Sistema e-Estado, controla o patrimônio e tem como premissas: estar atualizado com a legislação vigente no âmbito federal e estadual, disponibilizar informações para atender a contabilidade, bem como, desenvolvimento e implantação de solução tecnológica que ofereça agilidade no tráfego da comunicação na gestão patrimonial, nos níveis estratégico, tático e operacional.

Considerando que a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, é Órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, a nível central das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Considerando que a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio mobiliário, imobiliário e à Regularização Fundiária Urbana, Rural da Administração Pública Estadual em conjunto com a Instrução Normativa nº 10/2019/SEPAT-ASJUR que dispõe sobre os procedimentos de análise e competências do imobiliário do Governo do Estado de Rondônia, publicada na edição DIOF nº 229/2019 de 06/12/2019.

Acrescentamos que os bens adquiridos pela execução orçamentária do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - RO, são transferidos por Nota Lançamento - NL, mensalmente no âmbito do SIGEF/RO para a Unidade Gestora 150004 - Corpo de Bombeiros Militar - RO, em cumprimento a Lei nº 1.072/2002 - FUNESBOM.

Quanto às análises do subgrupo Ativo Bens Móveis destinados ao Corpo de Bombeiros Militar - RO, aos quais correspondem ao valor de R$ 85.862.659,95 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) , que em relação a 2023 aumentou cerca de

10%, considerando que em 2023 representou o total de R$ 67.739.493,50 (sessenta e sete milhões, setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), tendo em vista que no decorrer do exercício 2024 houve movimentações por aquisição, recebimento de bens móveis por transferência entre órgãos e/ou doação, reclassificações de contas contábeis e baixas por alienação, todas as movimentações a débitos e a créditos estão mapeados nos autos do processo administrativo SEI 0004.001450/2024-65 - Relatório mensal de Bens móveis 2024 e 0004.011909/2024-39 - Inventário 2024.

Durante o exercício, foram registrados lançamentos na conta de (-) Depreciação acumulada, que ao final do exercício contava com o saldo negativo de R$ -16.478.640,60 (dezesseis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos, negativo) de acordo com os relatórios emitidos no e-Estado acompanhado no processo mensal 0004.001450/2024-65, que comparados ao exercício de 2023, teve um aumento de mais de 100%.

O subgrupo Bens Imóveis, unifica os saldos de diversas contas contábeis, corresponde ao montante R$ 115.347.596,40 (cento e quinze milhões, trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), que comparado ao exercício 2023, nota-se crescimento neste grupo em menos de 10%.

Já a (-) Depreciação acumulada desse subgrupo, apresenta o saldo de R$ -2.363.221,27 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos, negativo) encontram-se conciliada com o anexo TC - 16, que em comparação ao exercício de 2023, teve um aumento de quase 60%, visto que este, possui um saldo de R$ -1.491.513,12 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e treze reais e doze centavos).

Oportuno frisar, que os Anexos TC-15, e TC-16, apresentam notas explicativas, evidenciando a confrontação dos totais sintéticos das contas dos respectivos grupos Bens Móveis e Bens Imóveis no SIGEF/RO. Ressaltamos que a gestão e a consolidação analítica dos Bens, ou seja, item a item, mensalmente é do Patrimônio - CBM-DLOG, acompanhados por processo administrativo no SEI , devendo informar à contabilidade para registro dos fatos com base na documentação suporte assim como previsto na norma contábil e nos normativos estaduais.

4.2.3 Do Superávit/Déficit Financeiro

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, apresentamos abaixo o detalhamento para melhor explanação:

O superávit apurado nesta Unidade Gestora apresenta o valor de R$ 6.413.764,88 (seis milhões, quatrocentos e treze mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), que corresponde ao saldo dos recursos apresentados nas Notas 04 e 10. Neste item, nota-se que o valor a ser solicitado na abertura do superávit, supera o registrado no balanço, essa diferença se dar, pelo fato do registro na conta 1.1.3.8.1.06.21.00 - Valores Restituíveis no valor de R$ R$ 105.405,60 (cento e cinco mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos) na conta 001 2757X 11.492-8, que trata de recurso vindo da Defesa Civil Nacional (Nota 4), que será devolvido no exercício de 2025.

ABERTURA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		
CONTA	FONTE	VALOR
104 00632 76000712308	1700003110	477.500,00
001 02757X 113867	1703000001	97.176,82
001 02757X 114928	1711000001	5.959.108,75
TOTAL		6.533.785,57

Sigef: Balanço Financeiro 2024

4.2.4 Da Publicação do Balanço Patrimonial

O balanço patrimonial da Unidade Gestora 150004 foi publicado no diário oficial do Estado de Rondônia n.º 26 em 07/02/2025 (0057055450).

4.3 Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício, conforme MCASP, parte V, 9ª Ed. 2022/2023).

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais

Em suma, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

4.3.1 Das Variações Patrimoniais Aumentativas

O total de Variações Patrimoniais Aumentativas em 2024 foi de R$ 84.611.445,85 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). O grupo mais relevante do exercício foi o de variação aumentativa Transferências e delegações recebidas Intragovernamental, a qual é composta por - Financeira e não Financeira, totalizando o saldo de R$ 72.345.914,77 (setenta e dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), já em 2023 o saldo foi de R$ 31.320.539,33 (trinta e um milhões, trezentos e vinte mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), o que demonstra variação positiva em 130%.

Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido apresenta o valor de R$ 56.541.415,49 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), refere-se aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas conforme os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias civil e militar, suprimentos de fundo, despesas custeio e investimentos.

4.3.2 Das Variações Patrimoniais Diminutivas

O grupo de variação diminutiva, em 2024 totaliza o saldo de R$53.484.355,43 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) ao comparar com 2023 no valor de R$ 21.419.021,36 (vinte e um milhões, quatrocentos e dezenove mil vinte e um reais e trinta e seis centavos), indica um crescimento destas variações em R$32.065.334,07 (trinta e dois milhões, sessenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos), em termos percentuais de 149%.

Das Variações Patrimoniais Diminutivas, o item que teve maior relevância no resultado, foi “Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo”, que compreende as todos os gastos por aquisição em custeio e permanente, serviços, capacitação profissional, e Depreciação de bens móveis e imóveis, entre outras, totalizando R$34.828.219,72 (trinta e quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

4.3.3 Do Resultado Patrimonial do Exercício

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é

transferido para conta de Superavit/Déficit do Exercício no Balanço Patrimonial, que se deu em R$ 31.127.090,42 (trinta e um milhões, cento e vinte e sete mil noventa reais e quarenta e dois centavos), portanto em conformidade ao mesmo apresentado no Balanço Patrimonial.

Ao comparar o resultado patrimonial de 2024 com o de 2023, nota-se aumento em 31,93%, visto que, naquela época, seu total foi de R$ 23.592.869,76 (vinte e três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um mediador do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, neste caso, aumentativas.

4.3.4 Da Publicação da Demonstração das Variações Patrimoniais

A demonstração das Variações Patrimoniais da Unidade Gestora 150004 foi publicado no diário oficial do Estado de Rondônia n.º 30 em 13/02/2025 (0057151322).

4.4 Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10º Edição.

A Contabilidade Geral do Estado, órgão central, para fins de padronização contábil, optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais, classe de recebimento e pagamentos brutos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

4.4.1 Das Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

Nos Ingressos, o grupo de maior contribuição, foi o de Transferências Recebidas no total de R$ 50.045.038,51 (cinquenta milhões, quarenta e cinco mil trinta e oito reais e cinquenta e um centavos). As transferências financeiras recebidas compreendem os recursos recebidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, tanto interna como externas. Internas, são referente às Ordens Bancárias, recebidas da conta única do tesouro do Estado n.º 001 2757X 10.0005 da UG/Gestão 140099/00001 para execução orçamentária das despesas compreendidas na fonte de recurso 1.500.0.0001 - denominados ordinários, nos quais recebeu também recursos do Superávit da fonte Tesouro, qual seja, a fonte 2500 e suas variações, como, por exemplo, da fonte 2.501.00.8103 - Recursos com Identificação das Despesas decorrentes da Desvinculação de receitas - Superávit do Tesouro estadual, já comentada na nota 4.5 – Receita Orçamentária no Balanço Orçamentário.

Somam-se, ainda, as transferências recebidas da União em 2024. Comparado ao ano 2023, no qual demonstrou total de R$ 17.542.181,52 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), houve variação positiva em R$ 32.502.856,99 (trinta e dois milhões, quinhentos e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), ou seja, houve aumento de 65% de um ano para o outro, considerando que esta unidade orçamentária teve que se adequar para ações emergenciais de resposta decorrentes dos incêndios florestais e seca histórica ocorrida neste exercício, gerando a necessidade de recebimento de recursos também federais, como ocorrido.

Já nos Desembolsos, os itens que tiveram a maior contribuição, foram Despesas de Pessoal e Demais Despesas no valor de R$ 29.797.430,34 (vinte e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

4.4.2 Das Atividades de Investimento

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações/leilão), reservas, bem como as transferências de capital recebidas, as quais houve para esta unidade, no exercício 2024, não foi realizada nenhum ingresso em investimento.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

Durante o exercício de 2024 houve a aplicação de recursos no total de R$ 1.609.248,58 (um milhão, seiscentos e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para esta categoria econômica de despesas.

4.4.3 Das Atividades de Financiamento

Estas compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Em 2024, não houve ingressos no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar - CBM/RO para as atividades de financiamento. Contudo, houve um desembolso no valor de R$ 268.915,43 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

4.4.4 Da Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A geração líquida de caixa corresponde à soma algébrica dos fluxos operacionais, investimentos e de financiamentos, e deve coincidir com a diferença ente o saldo de caixa final e o saldo de caixa inicial.

O resultado da geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, obtido no exercício de 2024, foi positivo na ordem de R$ 11.458.041,61 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil quarenta e um reais e sessenta e um centavos), o qual coaduna com a variação apurada na Nota 9 do Balanço Financeiro. Sendo assim, ao se comparar as gerações líquidas entre 2023 com 2024, nota-se um aumento em mais de 80%.

4.4.5 Da Publicação da Demonstração dos Fluxos de Caixa

A demonstração dos fluxos de caixa da Unidade Gestora 150004 foi publicado no diário oficial do Estado de Rondônia n.º 30 em 13/02/2025 (0057151308).

4.5 Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL da entidade.

Demais Reservas Apresenta as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Resultados Acumulados Demonstra o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

4.6 Da Publicação das Mutações no Patrimônio Líquido

A demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido da Unidade Gestora 150004 foi publicado no diário oficial do Estado de Rondônia n.º 30 em 13/02/2025 (0057151324).

5. Execução de Políticas Públicas

5.1 Comando Operacional de Bombeiros (COB)

O Comando Operacional de Bombeiros é o Órgão responsável pela execução das atividades fins da Corporação e de Defesa Civil, subordinadas operacionalmente ao Subcomandante-Geral e administrativamente ao Chefe do Estado-Maior-Geral. Conforme Lei Nº 2204 de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia. O Corpo de Bombeiros possui dois Comandos Operacionais de Bombeiros, o primeiro sediado na Capital do Estado, denominado COB-I, e o Segundo no município de Vilhena, denominado COB-II.

A seção do Comando Operacional de Bombeiros compete-lhe o

planejamento e execução das demandas operacionais da corporação através dos Grupamentos e Subgrupamentos de Bombeiros Militar.

Atuando operacionalmente através dos Grupamentos de Bombeiros Militar e Subgrupamentos, temos avançado em buscar melhorar o atendimento das ocorrências, no ano de 2022 foi estabelecida a Comissão de Materiais e Equipamentos, para definir a padronização dos materiais a serem utilizados pelos militares do serviço operacional, ocasionando assim gradualmente a melhoria na qualidade do serviço bombeiro militar.

Veremos abaixo, uma análise das ocorrências atendidas pelos Comandos Operacionais nos últimos três anos.

COB-I / COB-II			
CÓDIGO DE ENCERRAMENTO	**2022**	**2023**	**2024**
Incêndio Urbano	**949**	**1130**	**1464**
Incêndio Florestal - Bombeiro	**2356**	**4678**	**10190**
Busca e Salvamento	**2391**	**2964**	**3899**
Resgate - Bombeiro (APH)	**18117**	**18725**	**33844**
Falta de Viatura (demanda reprimida)	**1786**	**1405**	**2225**
Sem Atuação	**3320**	**3679**	**3527**
Ações Preventivas	**936**	**10748**	**35245**
Produtos Perigosos	**45**	**65**	**97**
Conduzida por Terceiros (APH)	**578**	**628**	**831**
Recusa de Atendimento	**1003**	**1026**	**1126**

Fonte: SISEG e OVR 2024

Nos anos de 2022, 2023 e 2024 foram desencadeadas as Operações Verde Rondônia, operação que atua durante a temporada de incêndios florestais através de atividades preventivas de educação ambiental conscientização e patrulhamento, bem como o enfrentamento aos incêndios florestais, que ocorreu fundamentada em planejamento prévio através do Plano de Operações de Temporada de Incêndios Florestais, sendo o referido plano elaborado e executado nos anos mencionados. Tal operação atua com foco em localidades georreferenciadas com concentração de focos de calor, sendo priorizado o entorno de áreas de Unidades de Conservação.

Durante a Operação Verde Rondônia, são implementadas bases temporárias em localidades estratégicas para o atendimento da demanda gerada durante a temporada de incêndio florestal, e também as ocorrências são atendidas pelas guarnições operacionais do serviço ordinário e equipes de reforço DERSO - Diária Especial de Reforço de Serviço Operacional, que atuam nos quartéis fixos.

Estatísticas OVR 2022				
Prevenções realizadas	Incêndios combatidos	Animais mortos	Animais capturados/salvos	Multas aplicadas na OVR (R$)
1.066	1.639	25	95	-

Estatísticas OVR 2023				
Prevenções realizadas	Incêndios combatidos	Animais mortos	Animais capturados/salvos	Multas aplicadas na OVR (R$)
10.930	2.560	57	95385	27.107.930,00

A Operação Verde Rondônia 2024 (OVR 2024) executada com recursos do Governo do Estado de Rondônia e do Governo Federal, no período entre 03 de junho à 30 de novembro de 2024, estabelecida ante aos desafios que o estado de Rondônia enfrenta em relação às ocorrências de incêndios florestais e queimadas não autorizadas.

A fase de combate da OVR 2024 contou com a implementação de 06 bases destacadas (BPCIFs), sugeridas conforme estudo georreferenciado de dados estatísticos de queimadas e desmatamentos na respectivas regiões de Nova Dimensão (Nova Mamoré), Vila Samuel (Candeias do Jamari), Parque Estadual de Corumbiara, Campo Novo de Rondônia, Seringueiras, Alta Floresta, Cujubim (Porto Velho) e União Bandeirantes (Porto Velho), bem como a implementação de 13 Forças Tarefas nas localidades da Base Principal do Parque Estadual Guajará Mirim, Setor Sul do Parque Estadual Guajará Mirim, Alvorada do Oeste, Costa Marques, Presidente Médice, Vilhena, RESEX Jaci/União Bandeirantes, Triunfo, Gleba Rio Preto, Rio Pardo, Corumbiara, Pedras Negras e Soldado da Borracha e em todas as demais unidades operacionais permanentes do CBMRO.

Estatísticas OVR 2024				
Prevenções realizadas	Incêndios combatidos	Animais mortos	Animais capturados/salvos	Multas aplicadas na OVR (R$)
26.071	5.177	-	680	460.219.033,00

O Comando Operacional de Bombeiros I desempenha importante papel no planejamento e execução operacional garantindo o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos, com o objetivo principal de cumprir nosso maior objetivo que é salvaguardar vidas e bens.

5.2 Coordenadoria de Atividades Técnicas

A Coordenadoria de Atividades Técnicas é o órgão máximo responsável pelo controle e observância dos requisitos técnicos contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco no Estado de Rondônia, competindo-lhe o planejamento, a normatização, fiscalização, análise de projetos de edificações, vistoria e emissão de pareceres, sendo o Coordenador de Atividades Técnicas Oficial da ativa do último Posto pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes do Estado de Rondônia, conforme Lei Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A Coordenadoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), está localizada na Av. Governador Jorge Teixeira, 2507, Liberdade, na cidade de Porto Velho-RO.

A seção da Coordenadoria de Atividades Técnicas compete-lhe o planejamento, a normatização, fiscalização, análise de projetos de edificações, vistoria e emissão de pareceres.

5.2.1 Dos planejamentos e resultados alcançados

No ano de 2022, foi realizado Curso para Elaboração de Projetos de Proteção Contra Incêndio e Pânico direcionado para Engenheiros e Arquitetos em parceria com CAU E CREA.

Ainda no ano de 2022, a Diretoria de Atividades Técnicas de Cacoal, ganhou nova sede, com espaço amplo, fazendo com que fosse otimizada a prestação de serviço e um melhor atendimento ao público.

Em 2022, se deu a aplicação de Estágio de Vistoria contemplando todos os militares do serviço técnico, desta forma fazendo com que todo o efetivo do serviço técnico se aprimorasse.

No ano de 2023, houve a elaboração da Instrução Técnica 45 - Vistoria Veícular e Instrução Técnica 46 - Inspenção Visual em Instalações Elétricas de Baixa Tensão, bem como, atualização de todas as instruções técnicas.

A partir de 2023, passou-se a utilizar o sistema SISCAT atualizado, adequado às novas IT'S, e Lei Federal.

No ano de 2023, se teve o Curso de Adaptação de Oficiais Engenheiros, treinando e habilitando estes profissionais para que exerçam suas funções da melhor forma dentro da instituição e prestando um serviço de excelência a população.

No ano de 2024, foi realizado por parte da Coordenadoria de Atividades Técnicas, um Curso de Analista de Projetos e Curso de Vistoriadores para todo efetivo disponível do serviço de atividades técnicas da corporação;

Por fim, no ano de 2024, houveram operações integradas, como a OPERAÇÃO SUA VIDA VALE MAIS, em parceria com DETRAN/RO, a OPERAÇÃO ALERTA VERMELHO, em parceria com a LIGABOM, no intuito de conscientizar a população sobre a segurança contra incêndio e festividades de fim de ano. Houve ainda o desencadeamento de 2 (duas), OPERAÇÃO VISTORIA TOTAL, com intuito de realizar todas as vistorias pendentes no sistema, bem como fiscalização dos locais com emissão de ACPS.

Desta forma apresentamos a quantidade de vistorias totais realizadas nos anos de 2022, 2023 e 2024, e informo-vos que houve redução na quantidade de vistorias ano a ano em virtude da mudança na legislação, considerando a dispensa de vistoria nas edificações comerciais classificadas com de risco baixo, conforme quadro abaixo:

VISTORIAS REALIZADAS				
ANO	APROVADAS	SIMPLIFICADO	TOTAL	VARIAÇÃO %
2022	10.436	18.537	28.973	-
2023	5.933	11.325	17.258	-40,43
2024	9.751	15.988	25.739	+32,95
TOTAL GERAL			71.970	

Ao analisar os dados, verifica-se que houve uma queda significativa de 2022 para 2023, havendo uma crescente no ano de 2024, chegando próximo ao quantitativo realizado em 2022.

Insta mencionar, que Apesar deste progresso, a coordenação das atividades técnicas enfrenta desafios, incluindo a necessidade de atualizar os sistemas e adaptar as instalações físicas. Manter a qualidade dos serviços prestados também é um desafio que deve ser enfrentado para garantir a excelência nas atividades de coordenação.

E que, apesar de tudo, é muito importante continuar os esforços para melhorar a coordenação e investir em tecnologia e formação. A inovação e a adaptação às novas necessidades e desafios do cenário atual são essenciais para garantir a eficiência e a viabilidade da coordenação das atividades tecnológicas no contexto das atividades técnicas.

A Coordenadoria de Atividades Técnicas desempenha importante papel no planejamento, padronização, fiscalização, análise, fiscalização e emissão de pareceres de projetos de construção, garantindo o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos. Com base no plano apresentado, a Coordenação poderá garantir transparência e ética em todas as atividades institucionais e prontidão para enfrentar desafios.

Por fim, destacamos que as operações conjuntas com os demais órgãos estaduais, buscando orientar, fiscalizar as atividades funcionais, prestando um melhor serviço a população ao longo de 2022, 2023 e 2024**,** e que foram realizadas com dedicação e afinco, buscando sempre atender as normativas vigentes, bem como, com o zelo e cuidados pertinentes, refletindo nosso compromisso com a segurança e bem-estar da população.

5.3 Grupamento de Operações Aéreas (GOA)

O Grupamento de Operações Aéreas (GOA) do Corpo de Bombeiros tem como atribuição principal o atendimento de ocorrências de emergência que envolvem a utilização de aeronaves, principalmente em situações de combate a incêndios florestais, resgates em áreas de difícil acesso, resgate aeromédico, salvamento em enchentes e outras situações que demandam operações aéreas de resgate e socorro.

Conforme a redação dada pela Lei 4.303 de 2018, o Comando de Operações Aéreas de Bombeiro Militar, subordinado operacionalmente ao Subcomandante-Geral e administrativamente ao Chefe do Estado-Maior-Geral é

o órgão responsável pela coordenação e controle das atividades fins, concernentes a operações aéreas da Corporação.

O Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), está localizado no Aeródromo Zirondi, Rodovia BR 364, km 17, Rod. Expresso porto, na cidade de Porto Velho–RO.



Imagem 01: Localização GOA

O GOA/CBMRO conta com 02 (duas) aeronaves de asas fixas e 01 (uma) aeronave de asas rotativas, conforme ilustradas na Figura 01. A aeronave *Cessna Grand Caravan Ex PR-PML*, está operacional; O Baron PT-LMU e o Helicóptero PT-HMW estão em fase final de manutenção.

Figura 01 - Fotos das aeronaves pertencentes ao GOA/CMBRO



Fonte: GOA/CBMRO

O objetivo principal do Grupamento de Operações Aéreas (GOA) do Corpo de Bombeiros é fornecer suporte aéreo especializado em situações de emergência e desastres. Isso inclui uma variedade de operações que vão desde o combate a incêndios florestais até resgates em áreas de difícil acesso e evacuações médicas.

Visando otimizar os trabalhos desenvolvidos, o COA incluiu no planejamento a continuidade de importantes ações, investimento em capacitação, aquisição ou locação de aeronaves, e a integração com diversas outras secretarias de estado e instituições, a saber:

Parceria com a SESAU: A parceria entre a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) e o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia (CBMRO) destaca-se como uma solução estratégica para otimizar recursos e melhorar a resposta às emergências médicas. Desde a formalização do primeiro Termo de Descentralização Orçamentária (TDCO) em 2020, essa colaboração tem possibilitado o uso eficaz de aeronaves como o Grand Caravan, Baron BE58 e helicóptero, que são cruciais para a execução das operações aeromédicas;

Parceria com a SESDEC: Permite o desenvolvimento de trabalhos importantes para as atividades de segurança pública no estado de Rondônia;

Capacitação de pilotos: Houve o planejamento para realização de diversos cursos, visando a continuidade do serviço com a máxima segurança.

Aquisição/locação de aeronaves: Foram apresentados estudos voltados para aquisição de aeronaves e também estudos voltados para a contratação de empresas especializadas;

Construção de sede própria: Projeto que tem caminhado a passos largos, sendo a conclusão da obra prevista para o final do 1º semestre de 2025;

Contratação de serviços de manutenção: Atualmente todas a aeronaves estão cobertas por contratações (licitadas) que viabilizam serviços de manutenção e aquisição de peças necessárias;

Segurança jurídica para as operações: O COA e GOA têm canalizado esforços para a total segurança jurídica das operações aéreas.

Resultados:

Nos anos de 2022, 2023 e 2024, foram realizados diversos tipos de Voo de iniciativa própria da instituição e também em parceria com a SESAU e outras secretarias, conforme quadro comparativo abaixo:

Quadro Comparativos 2022, 2023 e 2024.

Tipo de Voo	**2022**	**2023**	**2024**
SESAU - Aeromédico	69	61	35
SESAU - Ações Humanitárias	14	03	05
SESAU - Captação de Órgãos	07	05	05
SEDAM - Fiscalização	06	01	00
CBMRO - Treinamento, Manutenção, Revalidações	14	07	12
OUTRAS SECRETARIAS	02	11	07
TOTAL	112	88	64

O GOA possui uma equipe de pilotos e tripulantes preparados para atuar nas mais diversas ocorrências relacionadas ao transporte aeromédico, que ganhou força e expressividade no período pandêmico da Covid 19, salvando inúmeras vidas e transportando materiais e insumos, pacientes e vacinas, para o enfrentamento ao Coronavírus. O Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia tem sido essencial desde sua criação, realizando uma ampla gama de missões. A unidade demonstra um compromisso contínuo com a excelência operacional e o atendimento às necessidades emergentes da comunidade, como evidenciado pelo investimento em infraestrutura, como a construção de um hangar próprio.

O resultado das atividades ordinárias e das parcerias firmadas foi extremamente produtivo, cabendo destacar os seguintes fatos ocorridos:

Transporte de equipes da SESDEC para atividades de imprescindível interesse público, visando a integração com estados e país circunvizinho, no desenvolvimento de estratégias coordenadas para o enfrentamento à criminalidade; Ainda no contexto da parceria coma SESDEC, foi prestado apoio ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE, no transporte de urnas nas eleições de 2022 e 2024, 1º e 2º turno, fundamental para o legítimo exercício do direito à democracia, conforme preconiza a Carta Magna de 1988. O trabalho desenvolvido pelo GOA foi crucial para permitir acesso a locais remotos, viabilizando a auditoria de urnas.

No âmbito da parceria com a SESAU, além das missões ordinárias de transporte aeromédico, o GOA ainda prestou relevantes serviços para a

manutenção do estoque mínimo de sangue pela FHEMERON, haja vista que no auge da crise hídrica em 2024, as aeronaves comerciais não conseguiram operar nos aeroportos de Porto Velho, desse modo, o GOA foi acionado para prestar apoio no transporte de amostras até Manaus - AM, garantindo dessa forma a continuidade dos serviços essenciais prestados pela FHEMERON;

Em todos esses anos foram realizadas diversas manutenções nas aeronaves e cursos para os militares como Piloto e Operador Aerotático, garantindo a segurança e eficácia das operações aéreas.

Assim como ocorreu com os investimentos na aviação da corporação, em 2022, a instituição Bombeiro Militar possibilitou a formação de três novos Pilotos de Avião, por meio do Curso Prático de Piloto Privado de Avião (PPA), realizado com sucesso durante o exercício de 2022. Esse curso não apenas contribuiu para o desenvolvimento profissional dos participantes, mas também trouxe benefícios estratégicos para a corporação, como a ampliação da capacidade de realizar missões aéreas com maior eficiência e segurança. Com pilotos mais qualificados, o Corpo de Bombeiros passa a ter maior flexibilidade e agilidade nas operações aéreas, podendo atender melhor às emergências e prestar apoio logístico em áreas de difícil acesso.

Ao longo de 2023, o Corpo de Bombeiros investiu na realização de um Curso Prático de Instrutor de Voo de Helicóptero, com certificação da ANAC, capacitando um piloto de helicóptero. Essa formação oferece vantagens significativas, como a possibilidade de treinar futuros pilotos internamente, garantindo maior controle sobre a formação técnica e a manutenção dos padrões elevados de segurança e competência na aviação. Além disso, ao contar com instrutores qualificados, a corporação pode realizar treinamentos contínuos e específicos, adaptados às necessidades operacionais, sem depender de terceiros para a capacitação. Esse avanço proporciona mais autonomia à corporação, permitindo a formação constante de novos pilotos e, consequentemente, um aumento da eficiência nas operações aéreas de salvamento, resgates e apoio logístico. Neste mesmo ano foi realizada a formação de 01 novo piloto comercial de avião com habilitação para operar aeronaves multimotoras e em regras de voo por instrumento - IFR, para atuar em condições de visibilidade degradada (Ex. fumaça, chuva, nevoeiro e etc), sendo ainda matriculados outros 02 pilotos para realização da mesma especialização.

No ano de 2024, cabe citar a formação de 04 Instrutores de voo em avião - INVA; Formação de novos operadores aerotáticos; Formação de 02 novos pilotos comerciais de avião com habilitação para operar aeronaves multimotoras e em

regras de voo por instrumento - IFR, para que possam atuar em condições de visibilidade degradada (Ex. fumaça, chuva, nevoeiro e etc), sendo ainda matriculados outros 03 pilotos para realização da mesma especialização. Houve também a formação de 02 novos pilotos comerciais de helicóptero e disponibilização de diversos outros cursos e treinamentos voltados para a segurança de voo.

Segurança jurídica para as operações: O COA e GOA têm canalizado esforços para a total segurança jurídica das operações aéreas, desse modo tem fortalecido as atividades de Gestão de Segurança Operacional e de forma inédita, obteve a aprovação do Programa de Treinamento Asa Fixa - PTAF, junto a ANAC no segundo semestre de 2024.

No seguimento de aquisições e contratações é de bom alvitre ressaltar que o empenho das equipes lotadas no COA e GOA contribuiu de forma decisiva para a aquisição de 08 drones, entregues recentemente, que serão empregados na atividade operacional do CBMRO. Bem como, viabilizou a contratação de aeronaves de asa fixa e rotativa, para atuação na resposta à crise hídrica, tanto no combate a incêndios, quanto na disponibilização de ajuda humanitária às camadas mais vulneráveis da sociedade, especialmente, povos indígenas e comunidades ribeirinhas.

Em 2024, durante uma das maiores crises hídricas do século que afetou o Estado de Rondônia, o Grupamento de Operações Aéreas (GOA) do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia demonstrou uma notável capacidade de adaptação e resposta rápida às emergências. Diante da intensificação da crise, especialmente com os incêndios florestais causados pela seca extrema, a unidade adotou medidas urgentes para intensificar suas operações e fornecer apoio efetivo à população e ao meio ambiente.

Com isso, foi mobilizada a Operação Verde Rondônia *2024* (OVR/2024), envolvendo diversas secretarias estaduais. O CBMRO, por meio do GOA, contratou emergencialmente duas aeronaves de asa fixa, modelo Air Tractor, especializadas no combate a incêndios. Essas aeronaves ampliaram a capacidade de resfriamento das áreas atingidas pelas chamas, especialmente em regiões de difícil acesso. Com alta eficiência no combate a incêndios florestais, desempenharam papel crucial no controle dos focos, evitando sua propagação e minimizando danos à vegetação e áreas de preservação ambiental.

Além disso, dois helicópteros foram contratados para realizar tarefas essenciais tanto no combate aos incêndios quanto em missões de ajuda humanitária. Os helicópteros transportaram rapidamente mantimentos, como

água potável e alimentos, para as regiões mais isoladas e afetadas pela crise hídrica, além de realizar resgates e evacuações de vítimas quando necessário.

O GOA/CBMRO atuou diretamente nas áreas mais críticas, utilizando sua frota de aeronaves em uma operação integrada de combate aos incêndios e assistência humanitária. A atuação eficiente do grupamento não só minimizou os impactos causados pela seca e pelos incêndios, mas também evidenciou o compromisso da unidade com a segurança e o bem-estar da população.

Em ocorrências que envolvem grandes desastres, como a ocorrida no Rio Grande do Sul, com as proporções dos danos e número de vítimas afetadas, faz necessário que o bombeiro empregue equipes especializadas para atender a demanda. O Governo de Rondônia mobilizou através do CBMRO um efetivo de 43 (quarenta e três) bombeiros militares, especialistas em diversas áreas de atuação de salvamento, serviço aeromédico e 02 (dois) médicos (servidores civis) para integrarem a Força-Tarefa do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, que atuou nesse cenário. A atuação dos militares do CBMRO envolvidos nessa missão, trouxe bons resultados, uma vez que o desempenho foi alto, as equipes trabalharam com dedicação e afinco empregando técnicas da doutrina bombeiro militar para atuação nesses cenários, como, por exemplo, o serviço aeromédico, referência no nosso estado, que contribuiu para a preservação de inúmeras vidas, conforme dados abaixo:

Período operacional: 06/05 a 25/05

Durante o período de atuação da equipe aérea, 42 pessoas foram atendidas por meio do serviço aeromédico.

No total, foram realizadas 44,7 horas de voo, conforme gráfico abaixo:



Gráfico 1: Atendimentos realizados pela equipe do aeromédico do CBMRO. Fonte: Relatório 0049346604

A Operação Verde Rondônia 2024 (OVR/2024) demonstrou a eficácia das ações do GOA no combate aos incêndios florestais, destacando o uso de aeronaves Air Tractor e helicópteros em regiões remotas e de difícil acesso, com o apoio das equipes de brigadistas. A operação resultou em uma significativa redução dos focos de calor, evidenciando a eficácia das tecnologias de monitoramento preventivo e da coordenação ágil. A atuação integrada das aeronaves contratadas e do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia (CBMRO) foi fundamental para o sucesso da missão. Os resultados reforçam a importância da colaboração entre recursos estaduais e federais, o uso de tecnologia no combate aos incêndios e a necessidade de investimentos contínuos em prevenção, monitoramento e capacitação para enfrentar os desafios das queimadas.

A crescente capacidade do GOA, com a incorporação de aeronaves especializadas e investimentos em infraestrutura, reflete um compromisso contínuo com a excelência operacional. O transporte aeromédico, o combate a incêndios e a ajuda humanitária seguirão como prioridades, com uma equipe cada vez mais capacitada para lidar com situações complexas. A integração entre o GOA e outros órgãos estaduais será fundamental para otimizar a resposta a crises e garantir ações mais coordenadas e eficazes em benefício da população.

Durante os Exercícios de 2022, 2023 e 2024, as operações conjuntas realizadas pelo GOA, em parceria com os demais órgãos estaduais, foram conduzidas com rigor, sempre atendendo às normativas e assegurando a segurança da população. O compromisso da unidade com a excelência no serviço prestado reflete-se em cada missão, consolidando o GOA como uma força indispensável para a proteção e assistência à comunidade rondoniense, com zelo e responsabilidade em todas as suas ações.

5.4 Diretoria de Logística (DLOG)

A Diretoria de Logística do CBMRO está localizada na Avenida José Viera Caúla, N. 5.582, Bairro Cuniã, na cidade de Porto Velho-RO. O galpão destinado ao Almoxarifado Central da Corporação possui uma área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), com estrutura de concreto armado, com vedações em alvenaria de blocos de concreto, piso industrial, cobertura em estrutura metálica com telhas de zinco, possui 03 (três) prateleiras industriais, com capacidade de armazenamento satisfatória para demanda do CBMRO.



Imagem 01: Diretoria de Logística – CBMRO

A DLOG é responsável pelo recebimento e distribuição de materiais de consumo e permanentes, atendendo as necessidades das Coordenadorias, Diretorias e das 17 (dezessete) cidades que possuem Organizações Bombeiros Militares do Estado de Rondônia (OBMs), sendo os produtos retirados por militares em viaturas próprias dessas localidades ou são distribuídos pelo caminhão desta Diretoria, quando são levados produtos destinados a atender várias OBMs num único deslocamento. Responsável também pelo recebimento definitivo de serviços prestados ao CBMRO como aluguel de imóveis, vigilância, dentre outros.

A Diretoria de Logística do CBMRO utiliza 03 (três) plataformas de gerenciamento de materiais: o **SGA** para controle dos materiais de consumo e o **e-Estado** para controle dos bens permanentes (móveis), já os bens imóveis, são controlados por um sistema disponibilizado pela Secretaria de Educação do Estado (Seduc), conhecido como Gestão Seduc.

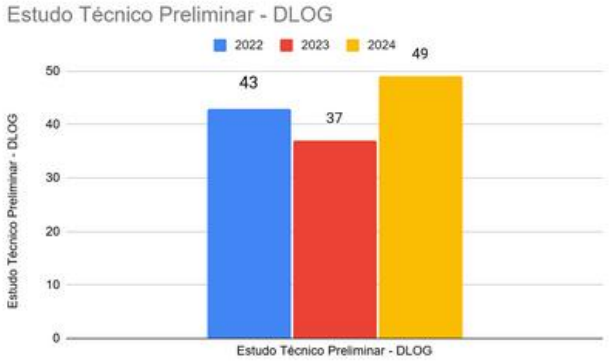
Destacamos que estes servidores são responsáveis pelo **recebimento, guarda, conferência, confecção dos Termos de Recebimento de Bens Móveis, e a partir de agosto de 2023, com a descentralização da SEPAT, também são responsáveis pela incorporação e tombamento dos bens móveis, e destinação dos mesmos,** além do lançamento de bens de consumo no Sistema de controle de Almoxarifado e controle no Sistema de Bens

Permanentes, utilizando para isto, **o Sistema Geral de Almoxarifado - SGA para bens de consumo e Sistema *E-Estado* para bens patrimoniais.**

Além destas, para rotina administrativa específica dos bens materiais, quanto à avaliação, depreciação, amortização, a exaustão, a redução ao valor recuperável, as baixas, as doações, as transferências e outros, já realizados diversos procedimentos, contudo estes ficam todos registrados em sistemas, e possuem processo administrativo que embasam tais atos.

Importante frisar que o próprio sistema realiza atualização do valor do bem, por ocasião da depreciação mensal, já as baixas e as transferências internas são realizadas pelos próprios servidores do setor de patrimônio, de acordo com os respectivos processos administrativos e documentos de suporte.

Estes mesmos servidores são responsáveis por diversas outras atividades, como pedidos de aquisição de materiais, realizando levantamento das necessidades das OBM's, compilação dos dados em memorial de cálculo, justificativa da necessidade de materiais, especificação completa, Estudo Técnico Preliminar, todas estas atividades são realizadas anualmente para a aquisição de materiais de consumo em geral para toda a Corporação, em processos distintos, como: Materiais de Atendimento Pré -Hospitalar, Materiais de Expediente, Materiais de Limpeza e etc. Além de realização de orçamentos (cotações).

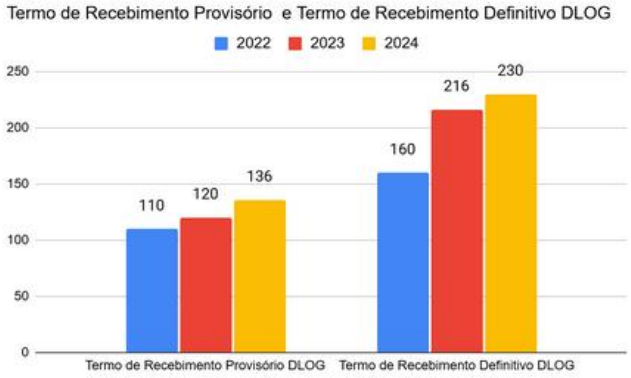


Fonte: https://relatorios.sistemas.ro.gov.br/

Ano	Estudo Técnico Preliminar - DLOG	Crescimento comparativo em relação ao ano anterior
2022	43	616,67%
2023	37	-13,95%
2024	49	32,43%

Fonte: PICHEK, 2025

Nessa mesma esteira, estes servidores ainda fazem parte de diversas Comissões, como a de Recebimento de Bens Permanentes, Recebimento de Bens de Consumo, Recebimentos de Serviços no âmbito do CBMRO, Comissão de Leilão de VTR's inservíveis, Comissões mistas no âmbito da SESDEC**,** como por exemplo, para recebimento de bens oriundos da SENASP, Comissão para recebimento de serviços contratos pela SESDEC para suas Unidades, como por exemplo as viaturas locadas.



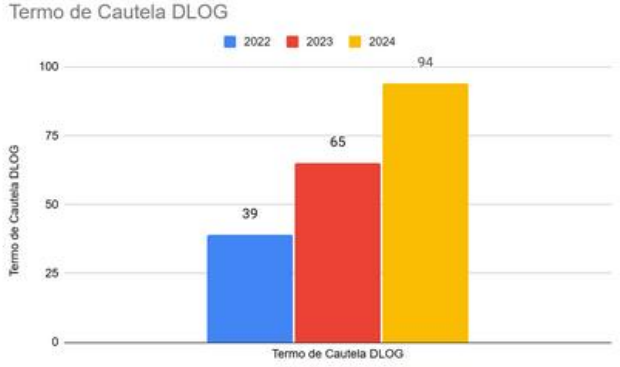
Fonte: https://relatorios.sistemas.ro.gov.br/

Ano	Termo de Recebimento Provisório - DLOG	Crescimento comparativo em relação ao ano anterior
2022	110	100,00%
2023	120	9,09%
2024	136	13,33%

Ano	Termo de Recebimento Definitivo- DLOG	Crescimento comparativo em relação ao ano anterior
2022	160	18,52%
2023	216	35,00%
2024	230	6,48%

Fonte: PICHEK, 2025

Está no rol da rotina dos servidores patrimoniais**,** a organização dos materiais recebidos, a distribuição para as diversas OBM's, o controle de transferência interna no sistema, a realização de baixa no sistema, quando assim for necessário, a correção de dados equivocados no sistema, o cadastramento de materiais aptos a baixa, a comunicação com a SEPAT e SETIC/EPR para correção de dados inconsistentes, entre outras atividades.



Fonte: https://relatorios.sistemas.ro.gov.br/

Ano	Relatório de Fiscalização DLOG	Crescimento comparativo em relação ao ano anterior
2022	39	62,50%
2023	65	66,67%
2024	94	44,62

Fonte: PICHEK, 2025

Além das atividades mencionadas, a Diretoria de Logística atua no background das atividades desempenhadas por todo o CBMRO. Desde mobilização e desmobilização de formaturas, solenidades, ações estratégicas dentro da corporação e por vezes prestando apoio a outros Órgãos da Administração Direta Estadual, bem como na atuação de viabilização, manutenção e suprimento de operações estratégicas e operacionais, das quais podemos citar a Operação Verde Rondônia, o Desfile Cívico de 7 de setembro, Corrida do Fogo (etapas distribuídas pelo estado de Rondônia), dentre outros.

5.5 Diretoria de Comunicação Social (DCS)

A Diretoria de Comunicação Social, subordinada ao Chefe do Estado-Maior-Geral, é o órgão responsável pelo planejamento, orientação, coordenação e supervisão das atividades de comunicação social. Suas principais funções incluem:

Elaboração e execução de estratégias de comunicação:

Planejar e implementar estratégias de comunicação para promover a imagem e os valores da instituição.

Definir ações e campanhas para fortalecer a comunicação interna e externa.

Gestão da comunicação interna:

Desenvolver e manter canais de comunicação eficazes entre a alta direção e os colaboradores.

Produzir boletins informativos, newsletters e outras publicações internas.

Organizar eventos e ações para integração e motivação dos funcionários.

Gestão da comunicação externa:

Coordenar as relações com a imprensa e gerenciar a assessoria de comunicação.

Produzir e distribuir press releases, entrevistas e materiais de divulgação.

Monitorar e responder às demandas da mídia sobre a corporação.

Gestão das redes sociais e presença digital:

Coordenar a criação de conteúdo para plataformas digitais, como redes sociais, e site institucionais.

Monitorar e gerenciar a imagem da organização nas redes sociais, respondendo a interações e crises quando necessário.

Gestão de crise e imagem institucional:

Elaborar e implementar planos de comunicação em situações de crise, com foco na preservação da imagem da corporação.

Acompanhar e analisar as percepções e reputação a instituição perante a sociedade.

Produção de materiais de comunicação:

Supervisionar a criação de materiais gráficos, audiovisuais, publicações, folders, entre outros.

Trabalhar em conjunto com agências de publicidade e design para criar campanhas e ações de comunicação.

Pesquisa e análise de resultados:

Realizar pesquisas de opinião e análise de satisfação para entender a

eficácia das estratégias de comunicação.

Acompanhar indicadores de desempenho (KPIs) e apresentar relatórios sobre os resultados da comunicação.

Capacitação e desenvolvimento da equipe de comunicação:

Treinar e orientar a equipe de comunicação, assegurando que todos os membros estejam alinhados com os objetivos da instituição.

Relacionamento institucional e parcerias:

Estabelecer e manter parcerias estratégicas com outras instituições, organizações e influenciadores para promover a marca.

No que tange a transparência ativa, a Diretoria de Comunicação Social, qual dentre outras competências realiza atividade de atualizar, inserir e monitorar dados do site institucional da unidade, e possui Perfis Oficiais no Instagram e no Facebook, não utilizados para publicação de compromissos solicitados e/ou pendentes de confirmação, somente para eventos já realizados/finalizados, a saber:

Perfil Oficial no Instagram: https://www.instagram.com/cbmro/ (CLIQUE AQUI);

Perfil Oficial no Facebook: https://www.facebook.com/cbmro.oficial/ (CLIQUE AQUI).

A Diretoria de Comunicação Social (DCS) tem como primordial missão preservar e fortalecer a imagem do CBMRO se embasando nos pilares da credibilidade, transparência e oportunidade visando atender às demandas essenciais do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia (CBMRO) neste âmbito.

Dessa forma, o planejamento estratégico da DCS concentrou-se em:

Modernizar os sistemas de divulgação do CBMRO, implementando mecanismos mais dinâmicos, eficientes e acessíveis;

Aprimorar a qualificação do efetivo por meio de capacitações técnicas por meio de cursos;

Agilizar e ampliar a capacidade de resposta das divulgações relacionadas a corporação;

Planejar a aquisição de novo equipamentos para o setor.

Entre os principais resultados alcançados e planejamentos, destacam-se:

Implementação do novo SITE do CBMRO – De forma que possa ser aberto em smartphones, sendo mais moderno e mais objetivo para melhor entendimento do contribuinte. Seu sistema agora é mais seguro contra possíveis invasões em seu sítio.

Capacitação do Efetivo – Por meio de curso de capacitação técnicos,

visando adequar os colaboradores com as técnicas mais atuais.

Participação ativa na divulgação de cursos, editais e notícias – A DCS esteve sempre ativa na divulgação de todas as obras, cerimônias, formaturas, cursos entre outros. Podendo ser acompanhado tais feitos através do novo site da corporação. (www.cbm.ro.gov.br)

Redes Sociais do CBMRO – Utilização das redes sociais institucional da corporação para divulgação de cards relacionados a dias nacionalmente relevantes e cards informativos bem como a regulamentação das redes sociais do interior.

Participação Ativa nas operações OVR: Esta diretoria teve participação ativa nas operações Verde Rondônia, sempre divulgando os dados da operação bem como esteve in loco para captação de imagens direta dos combates dos militares presentas nas missões.

Aquisição de Brindes – Neste período foram adquiridos brindes para premiação, agraciar e homenagear militares. Sendo uma evolução realizada nas honrarias desta corporação entre os períodos entre 2022 a 2024.

Participação Corrida do FOGO: Esta diretoria tem participação na comissão (organização) da corrida do fogo, responsável direta das artes e projetos dos eventos.

Divulgação da campanha RO pelo RS (SOS Rio Grande do Sul) - A diretoria realizou as artes as quais estamparam nosso caminhão nesta campanha bem como divulgação em nossas redes sociais.

Aquisição de uma viatura CRONOS: – Esta diretoria adquiriu uma viatura exclusiva para esta sessão, o que não havia sido uma realidade em anos anteriores. Com tal aquisição tornou-se possível dar maior celeridade as ações da diretoria e a possibilidade de utiliza-la em missões em outros municípios o que gerou grande diferença no quesito patrimonial.

Diretrizes e Manuais de Comunicação Social do CBMRO: Foram regularizadas a diretriz geral de comunicação social, manual de frota, manual de relacionamento, manual de identidade visual e plano de aplicação. O que tornou a comunicação social do CBMRO mais segura e amparada legalmente.

Aumento exponencial de seguidores da redes sociais: Houve uma aumento exponencial de seguidores das redes sociais do CBMRO, praticamente triplicando o quantitativo.

Com essas ações, a DCS reforçou seu compromisso com a inovação e a eficiência nas coberturas no CBMRO, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados pela corporação.

Aspectos Qualitativos:

Além dos números, as ações implementadas trouxeram melhorias qualitativas significativas:

Modernização do site do CBMRO – Adoção de novas tecnologias que aumentaram a eficiência e a segurança interna da plataforma como resposta ao contribuinte.

Realização da capacitação da equipe – A equipe busca aperfeiçoamento contínuo o que resulta em eficiência no tempo resposta.

Regularização das Diretrizes de Comunicação Social e Manuais – Com esse importante passo foi possível ter amparo legal em ações tomadas por essa diretoria.

Atualização de Hardwares e Softwares – Tais medidas foram de extrema importância para o setor, tendo ferramentas melhores para trabalhar.

Redução do tempo de resposta em causas intempestivas – Maior agilidade na resolução de ações intempestivas devido a atualização de alguns equipamentos e softwares na comunicação social.

Ampla aquisição de materiais gráficos e brindes – Durante esse período foram adquiridos materiais gráficos e brindes para eventos.

É imperativo reconhecer que a Diretoria de Comunicação Social do CBMRO desempenha um papel essencial na cobertura e na divulgação dos eventos desta instituição. Portanto, é crucial investir em recursos humanos e materiais que permitam à DCS atender às demandas crescentes de forma eficaz e oportuna.

A evolução da Diretoria de Comunicação Social do CBMRO entre 2022 e 2024 demonstra um avanço significativo na modernização dos sistemas e das ações, na qualificação do efetivo e na eficiência da cobertura das atividades envolvendo as demandas da corporação. Houve grande avanço entre os anos de 2022 para 2024, chegando nesta diretoria computadores de maior desempenho, uso de novas plataformas de edição e divulgação, como o novo site o qual iniciou-se seu planejamento no fim de 2023 e conclui-se no fim de 2024 tornando-o um sítio mais seguro e eficaz para a equipe e mais simplificado para o contribuinte.

5.6 Diretoria de Informática (DINF)

A Diretoria de Informática (DINF) tem como missão primordial atender às demandas tecnológicas essenciais do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia (CBMRO), promovendo a modernização, eficiência e segurança dos sistemas

institucionais.

Dessa forma, o planejamento estratégico da DINF concentrou-se em:

Modernizar os sistemas do CBMRO, tornando-os mais eficientes e acessíveis;

Aprimorar a qualificação do efetivo por meio de capacitações técnicas;

Agilizar e ampliar a capacidade de resposta do suporte técnico;

Implementar novas ferramentas de TI e sistemas administrativos para otimizar a gestão.

Entre os principais resultados alcançados, destacam-se:

Implementação do Sistema de Gestão Administrativa (SIGA) – Desenvolvido pela sessão de desenvolvimento da DINF, o SIGA foi implantado no CBMRO para aprimorar a gestão administrativa da corporação.

Aprimoramento do SISEG para a Operação Verde Rondônia (OVR) – O sistema foi otimizado para facilitar e agilizar as atividades operacionais da OVR, tornando os processos mais eficientes.

Capacitação do efetivo da DINF – Houve um investimento na qualificação dos militares da diretoria por meio da participação no workshop NBS Tech (0004.012423/2024-18), elevando a qualidade dos serviços prestados.

Participação ativa na criação e seleção de editais – A DINF esteve envolvida na elaboração e seleção dos editais para Bombeiro Civil e Programador Full Stack (0004.005249/2023-76), contribuindo para a melhoria do quadro técnico da corporação.

Expansão do SIGA com a implementação do módulo PLANAF – Em parceria com a Polícia Militar de Rondônia, foram realizadas instruções em todos os quartéis do estado para garantir o correto uso do módulo PLANAF dentro do SIGA (0004.012022/2024-68).

Disponibilização de links seguros para videoconferências – Foram criados e disponibilizados canais de videoconferência seguros, permitindo a realização de aproximadamente 40 reuniões, todas devidamente gravadas.

Instalação de antenas de internet via satélite (Starlink) – O CBMRO recebeu e instalou antenas Starlink, amplamente utilizadas na Operação Verde Rondônia (0004.007701/2024-15). Essa tecnologia possibilitou acesso à internet em áreas remotas do estado, aprimorando a comunicação e a eficiência das operações.

Com essas ações, a DINF reforçou seu compromisso com a inovação e a eficiência tecnológica no CBMRO, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados pela corporação.

Aspectos Qualitativos:

Além dos números, as ações implementadas trouxeram melhorias qualitativas significativas:

Modernização dos sistemas – Adoção de novas tecnologias que aumentaram a eficiência e a segurança dos processos internos.

Maior integração entre setores – Sistemas mais conectados, facilitando a troca de informações dentro da corporação.

Melhoria na experiência do usuário – Interfaces mais intuitivas e acessíveis para os militares.

Aprimoramento da segurança da informação – Medidas preventivas para proteção contra ataques cibernéticos e vazamento de dados.

Redução do tempo de resposta do suporte técnico – Maior agilidade na resolução de problemas, garantindo continuidade operacional.

Maior inclusão digital – Capacitação do efetivo e implementação de soluções tecnológicas que facilitaram o uso dos sistemas.

Contudo, há uma necessidade de implementação de medidas para garantir a continuidade da eficiência da DINF, como:

Fortalecimento da cultura de segurança digital – Conscientização sobre boas práticas para proteção dos dados institucionais.

Melhoria na acessibilidade e usabilidade dos sistemas – Garantia de que as ferramentas tecnológicas sejam intuitivas e eficazes para todos os usuários.

Aprimoramento do suporte técnico – Implementação de novos canais de atendimento e aumento no efetivo qualificado, reduzindo o tempo de resposta às demandas.

Integração de dados e sistemas – Facilitação da comunicação entre diferentes plataformas utilizadas pelo CBMRO.

Aumento significativo em sua atenção e recursos - dada a urgência em expandir não apenas seu quadro de servidores, mas também seu espaço físico e o arsenal de materiais e ferramentas disponíveis para a execução de seus serviços.

Aumentar a capacitação da equipe técnica - É necessário aprimorar a capacitação dos usuários para garantir o pleno aproveitamento das novas ferramentas tecnológicas (cursos na modalidade de Ensino a Distância (EAD).

Aquisição de equipamentos e insumos - Visando permitir que a equipe de suporte execute suas funções com eficácia e eficiência, suprindo deficiências,

mas também fortalecendo a capacidade da Corporação em cumprir sua missão integralmente.

É imperativo reconhecer que o departamento de Informática desempenha um papel essencial no suporte e na manutenção dos sistemas e tecnologias vitais para o funcionamento eficiente de toda a organização. Portanto, é crucial investir em recursos humanos e materiais que permitam à DINF atender às demandas crescentes de forma eficaz e oportuna.

O fortalecimento da equipe de Informática não apenas garantirá uma resposta mais ágil e eficiente às demandas internas e externas, mas também contribuirá significativamente para o avanço tecnológico e a modernização dos processos dentro da instituição. A alocação de recursos adequados e o apoio contínuo à Diretoria de Informática são passos fundamentais para garantir sua capacidade de atender às crescentes necessidades da organização em um ambiente cada vez mais dependente de tecnologia e informação.

5.7 Coordenadoria de Pessoal

A Coordenadoria de Pessoal, subordinada ao Chefe do Estado-Maior-Geral, é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, fiscalização e controle das atividades relacionadas ao recrutamento, administração e gestão de pessoal civil e militar dos CBMs, conforme Lei Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Planejamento para atualização tecnológicas, técnicas, e administrativas e operacionais, adotado pela unidade no sentido de suprir a necessidade de força de trabalho e a gestão de pessoal:

Planejamento de novos sistemas a serem efetivadas as suas utilizações, posterior a implantação, nesse novo exercício, como exemplo: SIGA - Sistema de Gestão Administrativa da PMRO sendo estruturado para atender as demandas administrativas no âmbito do CBMRO, conforme planejamento/execução abaixo, referente ao Sistema de Gestão Administrativa de Pessoal;



Contratação pessoal temporários, por meio de Projetos de Prestadores de Serviços Voluntários oriundo da Secretaria de Segurança Defesa e Cidadania, que colaboram para a manutenção da força de trabalho desta Coordenadoria de Pessoal;

Resultados alcançados no âmbito do CBMRO executados por esta Coordenadoria de Pessoal do CBMRO:

- CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS TEMPORÁRIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA;

- CONTRATAÇÃO DE MILITARES TEMPORÁRIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

- CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EMERGENCIAIS PARA AS ÁREAS DE TI E ARQUITETURA.

Apesar deste progresso, a Coordenadoria de Pessoal do CBMRO enfrenta desafios, incluindo a necessidade de atualizar os sistemas, adaptar as instalações físicas, e contratar servidores efetivos. Manter a qualidade dos serviços prestados também é um desafio que deve ser enfrentado para garantir a excelência nas atividades desta coordenação.

É importante continuar com os planejamentos e os esforços para melhoraria desta Coordenadoria, e investir em tecnologia e formação. A inovação e a adaptação às novas necessidades e desafios do cenário atual são essenciais para garantir a eficiência e a viabilidade da coordenação das atividades relativas a gestão de pessoal e atividades técnicas voltadas ao setor de pessoal.

5.8 Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, que tem por Coordenador-Geral o Comandante-Geral do CBMRO e por Coordenador Estratégico-Operacional um Oficial do último posto do Quadro de Combatentes, é o órgão que centraliza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil de Rondônia - SIEPDEC, e tem por finalidade estabelecer as normas e o exercício das atividades de integrar, planejar, organizar, coordenar e supervisionar as execuções das medidas preventivas, de mitigação, preparação, resposta e recuperação, considerando os efeitos produzidos por fatores adversos de qualquer natureza e origens, nas situações de emergência ou estado de calamidade pública. (Redação dada pela Lei n° 5.697, de 18/12/2023)

As ações de defesa civil não possuem orçamento próprio, e a partir de 2024 esteve previsto na Lei n° 5.900, de 22 de outubro de 2024, o valor de R$ 1.513.251,43 da fonte 1.703.0, recursos para atuar na crise hídrica e incêndios florestais.

A Lei n° 5.901, de 22 de outubro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 12.339.000,00, em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiro Militar - CBM, foi destinado para ser utilizado nas ações aprovadas conforme detalhamento abaixo.

Em 26 de agosto de 2024, o governo do Estado de Rondônia, publicou o Decreto n° 29.417, de 26 de agosto de 2024, declara situação de emergência estadual em virtude de Incêndios Florestais. Nesta ocasião foi angariado pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, um valor de R$ 12.339.000,00, valor aprovado através de um Plano de metas (0054711654), devidamente aprovada e reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil- SEPDEC.

Do valor disponibilizado, foi utilizado no período crítico um percentual de 53,43% do recurso disponibilizado, os valores remanescentes devem ser restituídos aos cofres da Defesa Civil Nacional conforme Termo de Compromisso firmado entre o Estado de Rondônia e a Defesa Civil Nacional. Como os rios voltaram a normalidade, não foi mais necessário a utilização das aeronaves de asas fixas e rotativas, e assim, foram encerrados os contratos e a prestação de contas (0004.010185/2024-14) e (0004.010910/2024-46).

Apesar da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil CEPDEC, vir atuando em preparação e capacitação, muitos municípios não conseguem

atuar na prevenção e por vezes atua de forma precária na resposta. Mesmo com diversas ações de capacitação, muitos servidores são remanejados e por vezes a Defesa Civil municipal é extinta. Como a CEPDEC não possui recursos próprios, a execução dos planejamentos dependem exclusivamente de recursos do Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO.

É importante continuar os esforços para melhorar a coordenação e investir em tecnologia e formação. A inovação e a adaptação às novas necessidades e desafios do cenário atual são essenciais para garantir a eficiência e a viabilidade da coordenação das atividades tecnológicas no contexto das atividades de proteção e defesa civil.

5.9 Corregedoria

A capacitação em diversas áreas, sendo na esfera administrativa e operacional, fazendo com que a tropa execute suas atividades com maior qualidade técnica.

Existe a programação de cursos elaborado pela Coordenadoria de Educação Ensino e Instrução, com previsão para cursos internos através do processo 0004.014121/2024-84. Essas atividades visaram fortalecer a cultura de integridade e responsabilidade.

Código de Ética:

Atualmente é utilizado o Decreto n. 13.255 de 12/11/2007 que aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Porém, está sendo discutida no âmbito da PMRO e CBMRO a implantação de um Código de Ética e Conduta dos Militares do Estado de Rondônia instituído via Lei.

Na estrutura de direção do CBMRO, temos a Corregedoria-Geral, subordinada ao Subcomandante-Geral, é o órgão de disciplina, orientação e fiscalização das atividades funcionais e da conduta dos militares da Instituição, competindo-lhe, dentre outras atribuições, a apuração de responsabilidade criminal, administrativa e disciplinar, sendo o Corregedor-Geral, Oficial da ativa do último Posto, pertencente ao quadro de Oficiais Combatentes, indicado pelo Comandante-Geral e nomeado pelo Governador do Estado. (Redação dada pela Lei nº 4.303, de 25/06/2018).

Canal de Denúncias:

Recebemos denúncias, através dos canais de denúncias anônimas "Fala.BR", e-mail institucinal e pessoalmente na seção da Corregedoria, garantindo o sigilo do denunciante, que possibilitou a comunicação de irregularidades por parte de membros e cidadãos, das quais foram investigadas e

resolvidas.

Relatórios de Atividades:

Produzimos relatórios estatísticos com o objetivo de servir como instrumento de apoio à gestão, ao planejamento estratégico e ao aperfeiçoamento contínuo dos processos internos do CBMRO. Além disso, as informações apresentadas visaram reforçar o compromisso da instituição com a disciplina, a ética e o respeito aos preceitos que regem o serviço público. Esses relatórios foram compartilhados com a alta administração da corporação a fim de retroalimentar a instituição.

Campanhas de Conscientização e Normatização:

O Plano de Integridade - PROIN do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), conforme orientações contidas no Manual e Guia e Guia Prático de implementação do PROIN, aprovados pela portaria 192 de 27 de outubro de 2021, Id 0021664361, tem como propósito adotar as melhores práticas de transparência e correção de atitudes no âmbito da administração militar.

A Portaria nº 1319 de 13 de dezembro de 2021, que trata do termo de adesão ao programa de fomento à integridade pública e à gestão de riscos do Corpo de Bombeiros Militar do estado de Rondônia, Instituiu unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A Portaria nº 572 de 31 de maio de 2023, Incluir membros para a composição de equipe responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Estado de Rondônia - CBMRO.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia encontra-se na fase do 2º Passo (Elaboração e Validação), conforme o Manual de Implementação do PROIN, o ato que se segue caracteriza-se como o composto por etapas que consistem no planejamento das ações estratégicas.

Ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia compete a coordenação, planejamento, execução das atividades de defesa civil, prevenir e extinguir incêndios urbanos e florestais, realizar serviços de busca e salvamento de pessoas, animais, bens e haveres, realizar vistorias em edificações, perícia de incêndio, prestar socorros em caso de sinistros diversos, estudar, analisar, planejar, exigir e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio, embargar e interditar obras, serviços, habitações e locais de diversões que não ofereçam condições de funcionamento e emitir normas e laudos de exigências, aprovação

de medidas contra incêndio, recrutamento, seleção, aperfeiçoamento e extinção profissional de bombeiros militares de acordo com o contido no artigo 135 da Lei Complementar nº 965/2017.

Transparência nas Ações:

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia vem primando pela transparência de suas ações e atendendo o que estabelece a Lei nº 12.527/2011, Lei nº 3.166/2013, Lei nº 13.460/2017, Decreto nº 7.724/2012, Decreto 17.145/2012, Decreto nº 9.094/2017, Decreto nº 9.492/2018 e Decreto Estadual nº 24.950/2020.

A instituição detém o website institucional https://www.cbm.ro.gov.br/ (CLIQUE AQUI), atualizado periodicamente, onde a população pode acessar as informações e publicações relativas ao Corpo de Bombeiros, como também acesso a serviços oferecidos (emissão de certificado, procedimento simplificado, emissão de taxas, credenciamento de empresas, autentificar certificados entre outros), ações, programas, agenda telefônica, endereços, histórico do Corpo de Bombeiros, fale conosco, dicas de segurança, notícias das escolas Dom Pedro II unidade I e II, Legislações entre outros.

A unidade possui carta de serviços conforme consta no Portal Transparência Rondônia de acordo com o contido no link: https://rondonia.ro.gov.br/cbm/, página esta que vincula notícias e informações da Corporação (CLIQUE AQUI).

A agenda pública do Comandante-Geral é divulgada através do sistema Mr. Day, para reuniões públicas da esfera do Governo e não-governamental. Não são publicados compromissos que versam sobre assuntos de caráter reservado e sigiloso (CLIQUE AQUI).

Ainda, no que tange a transparência ativa, temos na unidade Diretoria de Comunicação Social, qual dentre de outras competência realiza atividade de atualizar, inserir e monitorar dados do site institucional da unidade, e possui Perfis Oficiais no Instagram e no Facebook, não utilizados para publicação de compromissos solicitados e/ou pendentes de confirmação, somente para eventos já realizados/finalizados, a saber:

Perfil Oficial no Instagram: https://www.instagram.com/cbmro/ (CLIQUE AQUI);

Perfil Oficial no Facebook: https://www.facebook.com/cbmro.oficial/ (CLIQUE AQUI).

No que diz respeito a transparência passiva, temos na Unidade Corpo de Bombeiros, comissão instituída no e-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de

Informações ao Cidadão), estando os membros nomeados conforme Portaria nº 114 (0028778297), para responder às solicitações destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os pedidos realizados através do e-Sic, estão sendo atendidos dentro dos parâmetros e prazos legais da Lei nº 12.527/2011 - LAI - Lei de Acesso a Informação.

A unidade também é atendida pela Ouvidoria da SESDEC que é responsável pelo recebimento, acompanhamento e tratamento das manifestações dos usuários de serviços públicos prestados pelos órgãos que compõem a segurança pública estadual, realizando atendimento presencial na Av. Farquar, 2866, Panair, Edifício Rio Cautário, 3º andar, atendimento telefônico através do telefone 0800 649 8933 e atendimento virtual através do e-mail ouvidoria@sesdec.ro.gov.br, do sistema Fala.BR Rondônia no site institucional prestando informações ao público em geral.

Entendemos que a transparência na administração pública dá a possibilidade do cidadão ter clareza de como seus impostos estão sendo utilizados e o direito de fiscalizar as ações dos gestores, sendo também um importante passo quanto a integridade.

Temos a informar que os Processos Administrativos da Unidade CBM atualmente são 100% digitais, todos abertos e processados através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, ainda por meio digital é possível no site institucional da unidade, obter acesso a vários serviços oferecidos aos cidadão como por exemplo: Emissão de Certificado vistorias tipo comercial, emissões de taxas dos serviços de bombeiros, dentre outros, estas opções ajudam a simplificar e desburocratizar as demandas dos usuários.

Ainda, em atenção ao art. 3º, § 2º, do Decreto Estadual nº 26.051/2021 e do art. 3º da Instrução Normativa nº 2/2021/CGE-SEGEP, a setorial de Recursos Humanos do CBMRO está divulgando as disposições das normativas relativas ao conflito de interesses, bem como se está provocando seus agentes mencionados no Decreto Estadual nº 26.051/2021 (art. 3º, I a III, e seu § 1º) para o preenchimento da declaração conflito de interesse.

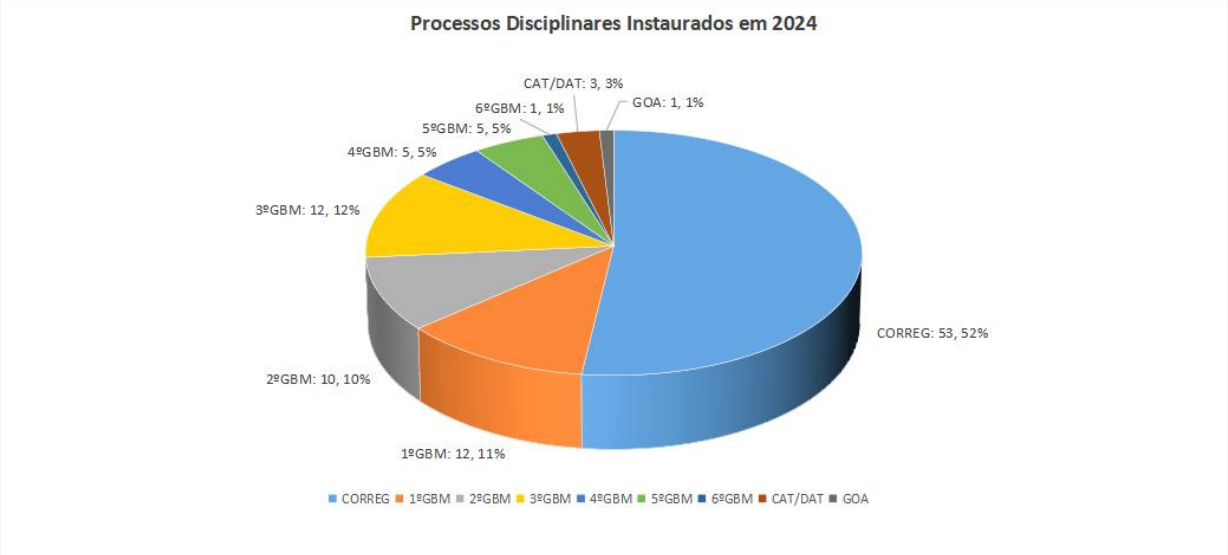
Estatística Correcional

No decorrer do ano de 2024, a Seção da Corregedoria reuniu os dados essenciais sobre os procedimentos disciplinares, medidas corretivas e ações preventivas adotadas ao longo do período analisado, apresentando os seguintes indicadores:

Tabela com quantitativo geral de procedimentos apurados:

PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS EM 2024							
INSTAURADO POR:	Sind. Regular	PADS	IPM	PADE	CD	CJ	APFD
CORREG	31	13	3	4	0	0	2
1ºGBM	7	5	0	0	0	0	0
2ºGBM	6	4	0	0	0	0	0
3ºGBM	6	6	0	0	0	0	0
4ºGBM	2	3	0	0	0	0	0
5ºGBM	3	1	0	1	0	0	0
6ºGBM	0	0	1	0	0	0	0
CAT/DAT	3	0	0	0	0	0	0
GOA	1	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**102**						

Tabela com percentual geral de procedimentos apurados:



Resultados Alcançados:

Os resultados das ações implementadas foram significativos:

Aumento da Transparência:

Os canais de denúncias estabelecidos resultaram em um maior fluxo de informações sobre irregularidades, promovendo um ambiente de maior confiança entre os membros da corporação e a comunidade.

Feedback Positivo:

A percepção dos integrantes da corporação em relação à ética e à integridade melhorou, com um aumento na satisfação em relação às ações da corregedoria.

Fortalecimento da Cultura de Ética:

A implantação do Plano de Integridade - PROIN do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), contribuíram para a promoção de uma cultura organizacional mais ética, com maior engajamento dos membros em práticas de integridade.

Ações Corretivas Eficazes:

As investigações realizadas resultaram na implementação de ações corretivas que melhoraram os processos internos e a conformidade com as normas estabelecidas.

Capacitação Contínua:

Os treinamentos realizados aumentaram o conhecimento dos membros sobre ética e legislação, resultando em uma maior responsabilidade nas suas ações diárias.

6. Considerações Finais

Com grande satisfação, pudemos atestar o comprometimento do Governo do Estado de Rondônia, por meio do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia (CBMRO), na promoção da segurança, prevenção e bem-estar da população. Ao longo do ano de 2024, foi possível observar avanços significativos nas operações, na qualificação dos serviços prestados e no fortalecimento das ações estratégicas voltadas para a proteção ambiental, a educação preventiva e a resposta a emergências.

Visto que, a integração entre os diversos órgãos estaduais e a implementação de políticas públicas eficazes permitiram que desafios fossem superados e que resultados expressivos fossem alcançados. Sendo que, a atuação coordenada e a ampliação de projetos de conscientização demonstram a preocupação do governo em equilibrar desenvolvimento e sustentabilidade, garantindo maior proteção para a sociedade e o meio ambiente.

Vale salientar, que o empenho contínuo na modernização da estrutura operacional e no aprimoramento das estratégias reforça o compromisso de Rondônia com a eficiência e a qualidade dos serviços públicos, pois os investimentos em capacitação e prevenção refletem diretamente na melhoria do atendimento à população, assegurando que o Corpo de Bombeiros Militar continue exercendo sua missão com excelência e dedicação.

Portanto, as perspectivas para os próximos anos são promissoras, com o fortalecimento das iniciativas voltadas à proteção da vida e à promoção da cidadania, pois o Governo do Estado de Rondônia e o CBMRO reafirmam seu compromisso em seguir avançando, sempre alinhados à missão de servir e proteger, garantindo um estado mais seguro, sustentável e preparado para os desafios do futuro

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA:10931212898
2025.03.18 14:03:08 -04'00'

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil